



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 Processo Adm: Nº 162/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel, gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Empresas vencedoras : **B.E.I. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** (12892317000169) com os lotes: 3 e 4 com 0,20% de desconto. **POSTO VENEZA LTDA - EPP** (77299147000159) com os lotes: 1 e 2 com 0,20% de desconto

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 03 de janeiro de 2024.

RENATO GRASSI
Conductor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DFCA4B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU PORTARIA 1467.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA ADILENA AZEVEDO

PORTARIA Nº 1467, DE 03 DE JANEIRO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Adilena De Azevedo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Adilena De Azevedo	054.597.719-35	Agente Comunitário De Saúde	2016/2021

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3E619E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 Processo Adm: Nº 164/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais): **BELTROX OXIGENIO LTDA**(39938326000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 03 de janeiro de 2024

RENATO GRASSI
Conductor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DB0FD5BD

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

A Pregoeira e equipe de apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das Atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 031/2023, com alteração da data de abertura da sessão pública.

ITEM 01: Onde se lê: "...tanque de combustível com capacidade mínima para **80 litros**..."

ITEM 01: Leia-se: "...tanque de combustível com capacidade mínima para **70 litros**..."

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:00.

A integral do edital encontra-se no site do Conims.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2024.

LHUANNA G. V. PÉRICO

Coordenadora Contratos e Licitações

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:51D03C00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PE 96-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 96/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item nº 96/2023, de 24/11/23, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
EXEBR INFORMATICA LTDA	7.380,00

VALOR TOTAL R\$	7.380,00
-----------------	----------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de dezembro de 2023

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:57CAF48B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 390-2023 - PE 96-2023

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 96/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO – RESOLUÇÃO SESA. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, nos horários de atendimento da mesma (das 07:30 às 10:30, e das 13:30 às 16:00), no prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. O recebimento será feito pelos fiscais, isento de frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Os objetos recebidos serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros

e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada. **FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento será efetuado em até 30 (tinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.1.021.4.4.90.25 (2483) F: 500. Gestor do Contrato: Senhor Vinicius Tourinho. Fiscal: Thais Aparecida Dalfovo, Fiscal Substituta: Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 390/2023 – Empresa – EXCEBR INFORMATICA LTDA. Valor Total R\$ 7.380,00. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:A04EABB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO DE ADITAMENTO 135-2023 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 84.966.738/0001-06. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual, bem como, acréscimos e supressões de serviços e valores. Novo prazo de Execução: 26/01/2024. Valor dos Acréscimos: R\$ 149.610,84 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Valor das supressões de R\$ 77.425,77 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) Origem: Tomada de Preços nº 1/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Mariana Vieira, pela Contratada.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:8A4855B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2024 - ALTERA O ART. 21 DO DECRETO Nº 354/2021

DECRETO Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 21 do Decreto nº 354/2021, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.369, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.984/2023 (1DOC), assunto: Alteração Decreto 354/2021, aberto pelo Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 21 do Decreto n.º 354/2021, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.369, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 21** -

....

§ 3º Os documentos de prestação de contas, tais como notas fiscais, cupons fiscais e outros poderão ser contestados quando o órgão de controle interno constatar que há discrepância entre os valores pagos e a ordem cronológica da emissão dos comprovantes e, constatada a incongruência, o órgão de controle interno notificará o responsável pelo adiantamento para prestar esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco dias úteis), sendo que, caso não reste comprovado o uso do recurso pelo servidor, será encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho para desconto à vista em folha de pagamento, no mês subsequente ao ocorrido.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 354/2021, de 03 de setembro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E8A04701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 004-2024 - REVOGA FG SUPORTE
PEDAGÓGICO VALQUIRIA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 004/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 230/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 078/2023 à servidora Valquiria Siqueira, matrícula funcional nº 1847-5, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/E.M.E.I Maria Evanira Silverio, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:69BD7B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 005-2024 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDECIR
FRANCISCO ROMITE

PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.598/2023;

CONSIDERANDO o artigo 143, § 1º, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, que faculta o fracionamento do gozo do benefício em até 03 períodos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Claudécir Francisco Romite, matrícula funcional nº 606-6, ocupante do cargo de Eletricista/ Encanador, referente ao quinquênio aquisitivo de **07 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021**, durante o período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1C418BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 006-2024 - FÉRIAS ONERIO CAMBRUZZI
FILHO

PORTARIA Nº 006/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 6.617/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Onerio Cambruzzi Filho, matrícula funcional nº 1660-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021**, para fruição de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A373D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 008-2024 - FÉRIAS CARLOS ANTONIO
ANSILIERO

PORTARIA Nº 008/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.914/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Carlos Antonio Ansiliero, matrícula funcional nº 1816-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, para fruição de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi

Código Identificador:D3E6F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA - 007-2024 - EXONERAÇÃO VAGNA DE FÁTIMA RAMALHO

PORTARIA Nº 007/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 003/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Vagna de Fátima Ramalho, RG nº 10.819.896-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 3426-5, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 02 de janeiro de 2024, a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi

Código Identificador:7256992D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240/2023**

**PORTARIA Nº 240/2023
DE 28/12/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, senhor ALEXANDRE DONATO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos a licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, que venham a ser executadas pela Prefeitura de Corumbataí do Sul, durante o exercício de 2024, assim composta:

PREGOEIRO:

FRANCISCO CAPASSI FILHO – CPF: 021.846.609-90

EQUIPE DE APOIO:

CASSIANA CASSIA ALVES – CPF: 082.774.569-99

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 019.106.519-66

JUSCELENO RAIMUNDO DOS SANTOS – CPF: 001.048.919-39

Art. 2º - Por força do Termo de Cooperação, autorizado pela Lei nº 921/20, ficam cedidos à Câmara Municipal de Corumbataí do Sul os nomeados/designados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:780C9AC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani nº 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob nº 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.547.494-6-PR e CPF nº 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE FORNECIMENTO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 31 de Janeiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, para o dia 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:17D22BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:60E02E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Décimo Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6208AE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do

Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:28E9B160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Décimo Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 4.023.000,00 (quatro milhões e vinte e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:287913C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, através deste, vem a quem possa interessar, solicitar que seja efetuado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os seguintes:

- 1- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou ainda Certificado de Condição de Microempendedor Individual – MEI;
- 2- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3- Cópia do Comprovante de Inscrição Cadastral (CICAD/Pr);
- 4- Cópia do último Balanço patrimonial (autenticada);
- 5- Cópia da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual;
- 6- Cópia do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 7- Cópia da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa Municipal;
- 8- Cópia da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- 9- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 10- Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Falência e Concordata) atualizada;
- 11- Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos), atualizada.

OBS.: Na falta de qualquer um dos documentos acima relacionados, serão desconsiderados os enviados e não será dado andamento ao cadastro.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BE4C8A54

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1877/2024**

DECRETO nº 1877/2024

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2024 a programação financeira contendo o Cronograma de Desembolso e as Metas de Arrecadação da Receita, ambos do poder Executivo, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. O Cronograma de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Meta de Arrecadação (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos neste decreto, pela observância do cumprimento de todas as disposições legais contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1359/2023, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 1369/2023 e na Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 4º. As disposições deste decreto aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos Fundos Municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques, em 03 de janeiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:10484A5B

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 665/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, ficando 15 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021, à funcionária: **FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO**, matrícula nº 53, referente ao exercício: 2022/2023.

Período de férias de: 19/12/2023 à 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D52B5F7A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 666/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, somente a desfrutar, restantes da portaria nº **580/2023**, interrompidas pela portaria nº **659/2023**, ao funcionário:

LION LOPES JACOB, matrícula nº 1093.

Período de férias: 02/01/2024 à 11/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:782BE361

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 02/2024**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 04/01/2024, o funcionário:

Allison Junior Felismino de Oliveira - Cargo – Assistente Administrativo.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

Em 03 de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AE096853

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

OSMAR JUSTINIANO DA SILVA, matrícula nº 168 - Referente ao exercício: 2022/2023.

Período de férias: 04/01/2024 à 02/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:223B5305

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **04 até 10 de Janeiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 03 de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karolaine Gabriela de Freitas Souza	18º
Guilherme Balestero Viaro	19º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:382BB6C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 001/2024

Exonera o servidor Bruno Henrique Davi Barboza Martini e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR À PEDIDO Bruno Henrique Davi Barboza Martini, matrícula 1055, inscrito no CPF sob o número XXX.910.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Erasmo Cardoso Pereira, conforme LC10/1992 Art 51 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:C4647AE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE
RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA
AValiação DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver)** do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, referente aos cargos **220 - Técnico de Enfermagem, 224 - Técnico de Enfermagem - SAMU, 226 - Técnico Segurança do Trabalho, 227 – Técnico Vigilância Sanitária, 228 – Topógrafo, 302 - Analista de Sistemas, 305 -**

Assistente Social, 309 – Bibliotecária, 316 - Enfermeiro CAPS AD, 317 - Enfermeiro(a) do PSF, 320 - Engenheiro de Segurança do Trabalho e 321 - Farmacêutico(a) descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (PcD).

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos como Cota Racial, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (Negros).

O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, corresponde ao apontado nos **Capítulos 9 e 12**, respectivamente, do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) ou da **Prefeitura Municipal de Sarandi/PR** (www.sarandi.pr.gov.br) na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023 → Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver)**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver) do Concurso Público do Edital nº 01/2023.

Sarandi/PR, 29 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

Disponível em <
<https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1925-638393860393334183.pdf> >

ANEXO II

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

Disponível em <
<https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1925-638393860393334183.pdf> >

ANEXO III

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO – COTA RACIAL (NEGROS), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

Disponível em <
<https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1925-638393860393334183.pdf> >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8AC23C5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO (PROVAS APLICADAS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos **220 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 224 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU, 226 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, 227 - TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 228 – TOPÓGRAFO, 302 - ANALISTA DE SISTEMAS, 305 - ASSISTENTE SOCIAL, 309 – BIBLIOTECÁRIA, 316 - ENFERMEIRO CAPS AD, 317 - ENFERMEIRO(A) DO PSF, 320 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e 321 - FARMACÊUTICO(A)** das provas objetivas realizadas no dia **17 de dezembro de 2023**, constantes na **Tabela I**, do **Concurso Público nº 01/2023**.

Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo como troca de alternativa ou questão anulada, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023 → Gabarito Definitivo**.

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Sarandi/PR, 29 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Disponível em <
<https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1924-638393859951903433.pdf> >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:6881BD43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO – RETIFICAÇÃO Nº 02 (PROVAS APLICADAS EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público a **RETIFICAÇÃO nº 02** do **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos constantes na **Tabela I**, do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, em função ao deferimento do recurso interposto por ocasião da divulgação do resultado provisório das provas objetivas.

As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como questão anulada e/ou troca de alternativas, indicada no próprio gabarito.

Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.

COMUNICA que não houve candidato inscritos para os cargos **328-MÉDICO DERMATOLOGISTA, 333-MÉDICO NEUROLOGISTA e 335-MÉDICO OFTALMOLOGISTA.**

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023 → Gabarito Definitivo.**

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo – Retificação nº 02.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
DEFINITIVO - RETIFICADO

Disponível em
< <https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1926-638393865631232527.pdf> >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0CE9B910

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1766/2024

SÚMULA:EXONERA DANIEL JORGE DE SOUZA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DANIEL JORGE DE SOUZA**,portadordo C.P.F. n.ºXXX.357.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº720/2022 de 07 de fevereiro de 2022,este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:BC3A14B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1767/2023

SÚMULA:Nomeia DANIEL JORGE DE SOUZA

para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DANIEL JORGE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.518.XX-X e inscrita no C.P.F. n.º XXX.357.XXX-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:94E634AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2024

Súmula: Nomeia Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2024, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.***.165-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. 565.***.899-** e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, para exercer o cargo em comissão CC-I Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores do Poder Legislativo de Altamira do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data disposta no caput do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E87FFD07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: Concede férias coletivas às servidoras temporárias do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos servidores do magistério;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS às servidoras temporárias do magistério, contratadas através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2024, conforme segue abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
508772	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
508767	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade dos Santos

Código Identificador:49D9CF75

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2024**

SÚMULA: Concede férias proporcionais às servidoras temporárias do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos servidores do magistério;

CONSIDERANDO que nem todos possuem período aquisitivo completo para gozo de 30 dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS às servidoras temporárias do magistério, contratadas através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2024, conforme segue abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DIAS DE DIRETO
558800	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	01/06/2023	15 dias
508803	MONICA DE MELO TKACZUK	PROFESSOR	24/07/2023	13 dias
508808	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	PROFESSOR	01/08/2023	13 dias
508793	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	23/02/2023	25 dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade dos Santos

Código Identificador:D6505588

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo para a função de Superintendente do IPASMAP.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a eleição para Superintendente do IPASMAP realizada em 20/12/2023, conforme Edital 01/2023, e considerando ainda o §1º do Art. 36 da Lei 529/2015 de 10/11/2015.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função de Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, o servidor efetivo Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 7.808.619-0-SESP/PR** e cadastrado no **CPF sob o nº. 024.065.209-60**, para o mandato de 04 anos, ou seja, de 01/01/2024 à 31/12/2027, conforme art. 36, §1º da Lei 529/2015 de 10/11/2015.

Art. 2º - O servidor opta em receber os vencimentos da função de Superintendente em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal Nº 550/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade dos Santos

Código Identificador:585BF564

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2024**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de férias ao servidor **ALEX AMARAL DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **508190**, exercendo a função de **CONTROLADOR DE FROTAS**, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 28/04/2021 à 27/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade dos Santos

Código Identificador:3456C885

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2024**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, à servidora **ALESSANDRA PEREIRA DE RAMOS**, matrícula funcional nº 508756, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-V**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:93285923

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS, à servidora **ALICE DA SILVA BEZERRA**, matrícula funcional nº 508271, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 à 12/09/2021, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:8AE82D1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 009/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de FÉRIAS à servidora **BRUNA AMARO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 508778, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 à 16/10/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:1279DC3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO**, matrícula funcional nº 508459, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A)**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2022 à 16/05/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:F411E5F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 008/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**, matrícula funcional nº 14048, exercendo o cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2CFEE8A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora **SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES**, matrícula funcional nº 9105, ocupante do cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 à 29/04/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1DD03F6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **THAILA LAILA ARRUDA**, matrícula funcional nº 508724, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:FCBE4F5A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM**, matrícula funcional nº 508516, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função de Ouvidora Municipal da Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:86FA7055

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 14047, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C6D10859

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **MARCOS FREIREIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº **508421**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Transporte e Viação, referente ao período aquisitivo de 23/06/2021 à 12/04/2023, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A6E13ABE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE**, matrícula funcional nº **14083**, exercendo cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 à 06/04/2023, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:ED0BB5CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à funcionária **MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **14082**, exercendo cargo de **AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 à 08/04/2023, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:03173DB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **RENATA PIRES**, matrícula funcional nº **508299**, exercendo cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2022 à 16/05/2023, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:0E97999F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **VALDENIA BARBOSA DA SILVA MACHADO**, matrícula funcional nº **508302**, exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 à 15/05/2023, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:3136458F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** ao servidor **MARCIO JOSE POLI DA SILVA**, matrícula funcional nº **14071**, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2022 à 25/02/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:561DC231

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2023, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº **508261**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Hospital Municipal, referente ao

período aquisitivo de 05/04/2022 à 10/09/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:F425235F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir de 03 (três) de janeiro de 2024, **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **DIEGO PAULO MARIA**, matrícula funcional nº **508529**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 à 11/08/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:9CE9DC92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JAIR LEDO CARVALHO**, matrícula funcional nº **508268**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 07/09/2022 à 06/09/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:8E97E2AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GILMAR AVELINO DA CRUZ**, matrícula funcional nº **508274**, exercendo o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, lotado no Pátio Rodoviário, nos termos da Lei nº 680/2022, de acordo com os períodos abaixo;

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
07/09/2021 à 06/09/2022	15 DIAS	03/01/2024 à 17/01/2024
07/09/2022 à 06/09/2023	15 DIAS	18/01/2024 à 01/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:200CDD24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 025/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional nº **508500**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, exercendo o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 à 10/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F7EA5010

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **508464**, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL** e exercendo as funções de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM**, no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 à 11/05/2023, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BF781752

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir de 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias à servidora **CENIRA SANTOS LEAL**, matrícula funcional nº **43153**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Ginásio de Esportes, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 à 30/12/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade dos Santos
Código Identificador:4D988F82

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora **MONICA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 508465, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada no Ginásio de Esportes, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 à 18/05/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade dos Santos
Código Identificador:07C3FD92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI**, matrícula funcional nº 12963, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/07/2022 à 14/07/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade dos Santos
Código Identificador:56EB5CF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 508468, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO(A), lotada na Secretaria de Assistência Social - CRAS, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 à 13/05/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade dos Santos
Código Identificador:655087D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA**, matrícula funcional nº 508565, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 à 06/04/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade dos Santos
Código Identificador:587AC4AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir de 03 (três) de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERTON LEDO DA ROCHA**, matrícula funcional nº **508457**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 10/05/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:D4AC09D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, a Sra. **SUELENI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.722.224-1-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 039.028.759-84**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES CC-III**, lotada na Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:6143B5D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, a Sra. **MARTA AMARO BITENCOURT LINZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.241.468-7-SSP/SC** e inscrita no **CPF nº 026.276.459-86**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL**, lotada no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:50B0E80B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2023 DE 22/12/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$133.495,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
33 - 3.3.90.39.00.00 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
50 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DIVISÃO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 870,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
136 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
150 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
172 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
 07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 194 - 3.3.90.30.00.00 839 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
 197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
 235 - 3.3.90.30.00.00 3194 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
 09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
 Suplementação
 09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
 292 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 2.250,00
 293 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 2.700,00
 TERCEIRIZAÇÃO
 841
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
 318 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
 320 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
 10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 337 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 2.720,00
 337 - 3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 4.950,00
 99 ENCARGOS GERAIS
 99.999 ENCARGOS GERAIS
 99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
 364 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.900,00
 364 - 3.3.90.47.00.00 841 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.705,00
 Total Suplementação: 133.495,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERSAS - Fonte: 1504 460,00

Receita: 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal - Fonte: 1504 1.070,00

Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Fonte: 1504 1.190,00

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.05 COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) 800,00

Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1303 550,00

Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1103 870,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 839 5.500,00

Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1000 25.200,00

Receita: 1.7.1.9.99.0.1.02 AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - Fonte: 841 63.855,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERSAS - Fonte: 494 2.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.09 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - Fonte: 494 32.000,00

Total da Receita: 133.495,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 22 de Dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:5DD8C595

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 191/2023 DE 22/12/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$117.780,00 (cento e dezessete mil e setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.600,00

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.400,00

1303

07.002.10.301.0021.2.063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

211 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.500,00

1000

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

293 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00

1000

10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO

10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

337 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 5.280,00

10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00

1000

Total Suplementação: 117.780,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E

COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 7.400,00

05 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

103 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

258 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO

10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

Redução

10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

320 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00

10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

326 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 1.360,00

327 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30,00

10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

342 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 1.390,00

13 SECRETARIA DA MULHER

13.001 SECRETARIA DA MULHER

13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER

345 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.100,00

Total Redução: 117.780,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 22 de Dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:D19CF700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO PREVIDENCIARIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **FUNDO PREVIDENCIARIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações

de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Amaporã, estado de Paraná.

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:3D4A1F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 001/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA, FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES e GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores **FÁBIO JOSÉ SOTORIVA, MARLENE FERREIRA BARBOSA, RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI e LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo Servidor Renan Mauricio de Oliveira Rebussi.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:1229086B

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 001/2024**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 100/2004, 165/2006, 182/2007, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º -Nomeia a Srta. **PAOLA CLAUDIA MORAES SELVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 129218398 SSP-PR e inscrita no CPF nº 055.412.499-88, para o cargo efetivo de **ZELADORA**, previsto nas Leis Municipais nº 100/2004, 165/2006, 182/2007 e 955/2022 tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 061/2023 a partir de **03/01/2024**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:48A3F20F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 002/2024**

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **JOICE APARECIDA DE ASSIS SELVA**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 02/02/2022 a 02/02/2023, a partir de **03/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:D156AB76

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY****LICITAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 056/2023, Processo de Registro de Preços nº. 048/2023 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro Preços para contratação de serviços de lavagem para veículos do Departamento de Saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AUTO POSTO SARTORI LTDA, CNPJ nº 17.026.536/0001-89**, sediada na Avenida Brasil, 1219, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Zenaído Sartori, CPF:644.278.709-53 e RG:4.594.934-6, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2	AUTO POSTO SARTORI LTDA CNPJ: 17.026.536/0001-89	R\$972.800,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL		R\$972.800,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:3DFC7578

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 DE
27/12/2023.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR-PR CNPJ no 07.182.820/0001-90** com sede na Rua Valdemar Bonn, 957 – Bairro Tropical, Cascavel/PR CEP: 85.807-096, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Alisson Edson Moreira, Portador do RG sob no 8.300.729-0 e CPF no 052.116.509-13. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de material odontológico para utilização na Unidade de Saúde do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo para vigência e execução do contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:9D9766D9**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2023 DE
28/12/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATANDA:** a empresa **ALLAN WAGNER BRAGA - INSTALADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **11.713.313/0001-03**, situada à Rua Manaus, 470, casa, Centro, Nova Aurora – PR, CEP: 85.410-000, representada pelo Senhor Alan Wagner Braga, Portador do RG sob nº 8.918.923-3 SSP-PR e CPF nº 040.956.789-25, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 141, Casa, Nova Aurora – PR, CEP 85410-000. **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e execução deste contrato totaliza 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 03 de janeiro de 2024.**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:7B0FD664**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2023 DE
20/12/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** empresa **MARINES OENING** inscrita no CNPJ **41.067.223/0001-53**, estabelecida na Rua Werner Grutmacher, Nº 62, Três Rios do Sul, na cidade de Jaragua do Sul - SC, CEP: 89.254-216, representado neste ato por sua Sócia Administradora, a Sra. Marines Oening, portadora do RG nº 2.444.081, inscrito no CPF sob nº 419.624.279-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produto de limpeza para atender as necessidades dos diversos departamentos do município de Anahy/PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com

apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 21 de dezembro de 2023.**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:43308CFF**LICITAÇÃO****DECRETO Nº 2.242/2024.**

SÚMULA: Cria Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Materiais para confecção de Uniformes Escolares do Programa “Uniforme Solidário” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Materiais para confecção de Uniformes Escolares do Programa “Uniforme Solidário” do Município de Anahy, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Roseli Ap. Simões Miranda – Dir. Departamento Municipal de Educação;**
- II – Franciele Gattini Colis – Dir. da Escola Municipal Vinícius de Moraes;**
- III – Simone Schinato de Souza – Dir. do Centro Mun. de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto;**
- IV – Gislaíne Batista de Souza Buhler - Dir. do Centro Mun. de Educação Infantil Menino Jesus;**
- V – Sidinéia Lopes Camargo – Suporte Pedagógico.**
- VI – Marilza de Freitas Ruiz – Suporte Pedagógico.**

Art. 2º - A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade avaliar a qualidade do material apresentado pelos proponentes a título de amostra em processo licitatório destinado à aquisição dos Uniformes Escolares.

Parágrafo único: Na avaliação de que trata o caput deste artigo, a comissão deverá emitir laudo informando se a amostra apresentada pelo proponente está aprovada ou reprovada para fins de participação na licitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 2.036/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito municipal

Publicado por:

Caio Fernando de Carvalho

Código Identificador:8BCE1A86**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2023****INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 003/2023**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço e marmita) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 025/2023 – Edital de Chamamento Público nº. 003/2023, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora
1, 2	VILMAR MEZZALIRA, CNPJ: 08.676.324/0001-56

Anahy-PR, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando de Carvalho

Código Identificador:70CD17DB

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988, e considerando a homologação do resultado da Eleição para o Conselho Tutelar, através da Resolução 013/2023 do CMDCA, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. A CONVOCAÇÃO dos Conselheiros Tutelares TITULARES para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital:

LUCAS PEREIRA	1º TITULAR
EDINEIA ANDRADE DINIZ FELIPE	2º TITULAR
WAGNA DA COSTA ZANATA	3º TITULAR
KELY DAIANE DA SILVA	4º TITULAR
DIENES JULIÃO MESSIAS DE ANDRADE	5º TITULAR

2. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará na desclassificação dos candidatos.

Anahy, 03 de Janeiro de 2024.

EDEVALDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:E9A331CE

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 5.901/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Wagner Fernando Gusson, portador do RG. 7.669.650-0/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 5550/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, que serão gozadas de: 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:EEFED1DB

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASEMA

O Presidente da ASEMA (Associação dos Servidores Municipais de Anahy) no uso de suas atribuições CONVOCA os Funcionários Públicos Associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2024 com início às 19h30min na sede da Associação, PR 474, km 01, Anahy/PR, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Nova Diretoria;
- b) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral considerar-se-á constituída e instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira convocação, e em seguida, logo após, com qualquer número.

As Chapas que pretenderem concorrer à eleição devem ser encaminhadas ao Presidente da ASEMA (Associação dos Servidores Municipais de Anahy) até às 17h30min do dia 21/01/2024, com a relação dos seus componentes, contendo nomes completos e respectivos cargos, e requerer sua inscrição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anahy, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO

Presidente Da ASEMA

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:1BA0C517

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 5.902/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG. 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula funcional nº 9512/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:09EF0CAC

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.903/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elisangela de Fátima Fernandes da Costa, portadora do RG. 6.117.497-4/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1422/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 20 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:09D74DDC

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.904/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11924/4, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, que serão gozadas de: 03 à 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:84E3B379

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.905/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Efetivo Gilmar Saturnino, portador do RG. 8.720.518-5/PR, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula funcional nº 4634/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023, que serão gozadas de: 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:FEF578C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA**

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quatorze horas do dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador do Município. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Gláucia Aparecida da Silva Prezoto, Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Mikaely Alves Moreira e Silvana Marcela Mazur. Do Conselho Fiscal participaram Flávia Maria da Silva, Denise Andreoti Mendes, Fernando Previato Bazzo, Magna Cristina Marchioni Benfica e Pedro Henrique da Silva Sanches. Justificaram as ausências: Stephanie dos Santos Papini Souza, Marissol Angélica Félix e Aurenilson Cipriano (motivo trabalho). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 2909 de 30/11/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de novembro o FUNPESPA obteve em valores o maior retorno de sua história, com um rendimento positivo de R\$ 2.044.582,29 (dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) sendo que desse montante R\$ 1.111.388,27 (um milhão cento e onze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) foi da renda

variável, R\$ 886.323,27 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) da renda fixa e R\$ 46.870,75 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa, principal índice da bolsa de valores de São Paulo, a B3, teve a maior alta mensal em três anos e fechou o mês de novembro em alta de 12,54% aos 127.331 pontos – o maior salto em um mês desde novembro de 2020, quando disparou 15,90%. Dados fracos de inflação nos Estados Unidos reforçaram apostas de que a alta de juros no país já chegou ao fim e animaram investidores sobre uma possível antecipação do ciclo de cortes nas taxas americanas. A perspectiva de juros mais baixos nos Estados Unidos costuma levar a um redirecionamento de recursos para países mais rentáveis, ainda que mais arriscados, como o Brasil. No cenário doméstico, falas do diretor de política monetária do Banco Central, Gabriel Galípolo, também animaram os negócios. Ele afirmou que, diante de um cenário mais benigno, vem sentindo maior pressão do mercado para aceleração dos cortes de juros no Brasil. A questão fiscal voltou ao radar, mas também com indicativos mais positivos aos olhos do mercado. Em novembro, o governo sinalizou que deve manter a meta de déficit fiscal zero no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2024 – atenuando parte da incerteza que rondou o mercado em meses anteriores. Em 30/11/2023 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 67.157.248,67 (sessenta e sete milhões cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 77,42% em renda fixa, 21,16% em renda variável e 1,42% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 44,61% na Caixa Econômica Federal; 33,33% no Banco do Brasil; 18,77% no Itaú Unibanco; 3,05% no Sicredi e 0,24% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 4,90% a.a.) no mês de novembro ficou em 0,66% e o retorno foi de 3,17%. No ano a meta está em 8,66% e o retorno acumulado é de 11,40% o que representa em valores um retorno até aqui de R\$ 6.732.472,25 (seis milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). André disse que devido a ter saído de férias não houve tempo hábil para a elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de novembro, mas que na próxima reunião de janeiro serão apresentados os pareceres de novembro e dezembro. Adriana enviou previamente os relatórios no grupo de *Whatsapp* e iniciou a apresentação do balanço do mês de novembro de 2023. Em novembro o total de entradas foi de R\$ 3.629.614,58 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae) e inativos; da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R\$ 1.377.001,10 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, um real e dez centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R\$ 2.252.613,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos). A receita da taxa de administração foi de R\$ 85.314,04 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quatro centavos) e a despesa foi de R\$ 40.123,91 (quarenta mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos). Havendo qualquer dúvida, Adriana pediu para nos encaminhar. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a data da última reunião. Dia 05/12 pensão por morte para o cônjuge Alessandro Zanon e filhas Thaysa dos Santos Zanon e Ana Livia dos Santos Zanon, devido ao falecimento da servidora Mirela dos Santos Zanon e também no dia 05/12 pensão por morte para o cônjuge Diego de Medeiros Irão e filhos Luiz Alberto de Medeiros Irão e Samantha de Medeiros Irão, devido ao falecimento da servidora Josiele Tomé da Silva Irão. Foi finalizada a leitura e análise do edital que trata das eleições do Funpespa. A próxima reunião ficou agendada para o dia 30/01/2024. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Mikaelly Alves Moreira, Secretária, com a

anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente Do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:6D638247

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.795 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.657 de 20 de novembro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, à Servidora Pública **MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**. A referida Servidora se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E89815DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.796 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.614 de 20 de novembro de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA**,

RESOLVE:

Art.1º Interromper a partir do dia 04 de janeiro de 2024, as férias da Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDBFECA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.799 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 17.199 de 12 de junho de 2023, a qual interrompeu, a partir do dia 05 de junho de 2023, o período de férias do Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 25 dias remanescentes das férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72DEB236

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.800 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 02-02-2023 - 01-02-2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EEB689B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.801 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA/ESCOLAR AMBULÂNCIA**, esta lotado na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24897B38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.802 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta dos membros abaixo relacionados, para avaliar os bens do Município de Andirá - PR, durante o período de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente: **FÁBIO BIANCARDI BALDINI** (Servidor Público Municipal);

Secretária: **MAGNA CRISTINA MARCHIONI** (Servidora Pública Municipal);

Membro: **RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR** (Servidor Público Municipal);

Membro: **EDEVALDO BARBOSA** (Servidor Público Municipal);

Membro: **MÁRCIO JOSÉ DANTAS** (Empresário Funileiro Automotivo);

Membro: **ISMAEL DA SILVEIRA** (Empresário Mecânico Automotivo),

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:852A2408

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.803 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **MARIE DUARTE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo, 09-11-2022 a 08-11-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BC7A9E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
034/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2024** e término em **01/01/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.12.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7BE95606

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
035/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLÍNICA MEDICA BATALINI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2024** e término em **01/01/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.12.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUSTAVO DA SILVA BATALINI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:71D29D9A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
037/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA
LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2024** e término em **01/01/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.12.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:64637A24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
038/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2024** e

término em **01/01/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.12.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES GIL

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:074CB3FC

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 843.757,14** (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **03.01.2024** a **02.01.2025**.

DATA: 03.01.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:11E4FE9C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 3.865.170,80** (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **03.01.2024** a **02.01.2025**

DATA: 03.01.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:6EBE9A57

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **04/01/2024** e término em **03/01/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ R\$ 78.300,00** (setenta e oito mil e trezentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.01.2024.

INEXIBILIDADE Nº 014/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

MARYENE BIAGGI TOMA

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:BD42D4B2

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 22.12.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

LUCAS GRIEBELER SANDI

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:6B5D0F3C

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 131/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 228/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 4.886,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

PIETRA ODONTO, inscrito no CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais).

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 28.004,85** (vinte e oito mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:EA9522AC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 17.798 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	002/2024	Vigência:	03.01.2024 A 02.01.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	030/2023		
Contratado:	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 3.865.170,80		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:81F195A9

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 44.778,60** (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **03.01.2024 a 31.12.2024.**

DATA: 03.01.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9DAA71DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.156 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.40.00.00.3100 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassié
Código Identificador:521D233B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.806 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **JURANDIR VICTORINO SABINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 02-01-2023 a 01-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F536503D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº.01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO, PERMISSÃO DE ACESSO, RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMBLHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE -INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIM CARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR. decorrente de Pregão nº 31/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ e a empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.990.690/0001-58, aditivam o contrato com término 02/01/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº 02 do contrato nº. 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO, PERMISSÃO DE ACESSO, RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMBLHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE -INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIM CARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR. decorrente de Pregão nº 31/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ e a empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº. 35.990.690/0001-58, aditivam o contrato na importância de R\$ 15.256,08 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 03 de janeiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9F7F3E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº PMA 003/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2023**, contratação de empresa para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: 2 campos de grama sintética e paisagismo com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, que decorrido o prazo na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, decidiu o seguinte em relação às proponentes:

HABILITADAS	INABILITADAS
ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI
BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI	MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA	
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 10 de Janeiro de 2024, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO MENDES PORTH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FEB5EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 01/2024 - EXONERAÇÃO DO
CARGO DE CONSELHEIRA A SENHORA EDELCI
LOURENÇO MARTINS PORCIDES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Solicitação de Exoneração do Cargo de Conselheira a Senhora Edelci Lourenço Martins Porcides no dia 02/01/2024 solicitou a sua saída, o CMDCA recebeu a solicitação de pedido e acatou onde tomou as providências solicitando a Suplente Kauana Gabriel da Rocha para assumir a qual também já fará parte do quadro de conselheiras.

Art. 2º -A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 03 de Janeiro de 2024..

SIRLENE DO PILAR MARCELINO

Presidente CMDCA

Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8CF94749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024 EXONERAR CONSELHEIRA
TUTELAR DE ANTONINA - EDELCI LOURENÇO MARTINS
PORCIDES

DECRETO Nº 003/2024

Exonerar Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina*, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina: **em 02/01/2024.**

CONSELHEIRO(A)

EDELCI LOURENÇO MARTINS PORCIDES
CPF 755.345.099-53

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:77216BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2024 NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR
DE ANTONINA - KAUANA GABRIEL DA ROCHA

DECRETO Nº 004/2024

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina*, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina:

CONSELHEIRO(A)

KAUANA GABRIEL DA ROCHA
RG 10.110.613-6
CPF 064.343.969-29

Para suprir a ausência por exoneração da conselheira EDELCI LORENÇO MARTINS PORCIDES, no período de 03/01/2024 a 09/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3DC88CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024 REVOGA O DECRETO Nº 290/2023 DE
16 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 001/2024

Revoga o Decreto nº 290/2023 de 16 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica REVOGADO, a partir do dia 02/01/2024, o Decreto nº 290/2023 de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina-PR, em 02 de janeiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:668979FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2024 NOMEIA CHEFE DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS DA DEFESA CIVIL - HALLAN
CORDEIRO CORREA

DECRETO Nº 002/2024

NOMEIA CHEFE DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS DA DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HALLAN CORDEIRO CORREA**, RG nº 12.775.002-5 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2**, em 02/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:918AFEFA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3339/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JANE RICARDO RAMOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **12/12/2023 a 26/12/2023**, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 30 (TRINTA) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BFA5E0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2023 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO
A(O) SERVIDOR(A) RUANA MARIA ZANOTTO,

PORTARIA Nº 390/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **PROTOCOLO Nº 3346/2023**.

Resolve:

Demitir/Exonerar **a pedido** a(o) Servidor(a) **RUANA MARIA ZANOTTO**, do cargo **ENFERMEIRA**, **MATRICULA Nº 6148**, , conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 3346/2023, EM 13/12/2023.**

Declarar vago o cargo público de ENFERMEIRA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 13 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87B871D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A)
JANE RICARDO RAMOS , OCUPANTE DO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 389/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A)
CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD, CONSELHEIRA
TUTELAR, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 391/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Prot. 3345/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD, CONSELHEIRA TUTELAR**, 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 04/12/2023 até 08/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
 Secretário Mun de Administração

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21E8B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A)
MORGANA GOUVEA TOMASINI – PREFESSORA ,
LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 393/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3351/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MORGANA GOUVEA TOMASINI – PREFESSORA**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias 29/11/2023 a 11/12/2023 pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 13 (TREZE) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7DC2212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A)
NEUSA DE OLIVEIRA SILVA , OCUPANTE DO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 394/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3348/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias 12/12/2023 a 26/12/2023, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8B5031FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2023 - CONCEDER A SERVIDORA
WAGNER DOS SANTOS VEIGA , OCUPANTE DO CARGO
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS , 06 (SEIS) DIAS DE
LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 397/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3369/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **WAGNER DOS SANTOS VEIGA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, 06 (seis) dias de Licença Médica, no período de 11/12/2023 até 16/12/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A5291B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR LEONI PAULINA VAZ DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 398/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado ON-LINE sob nº 454/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **LEONI PAULINA VAZ DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/12/2023 à 18/12/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 18 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:33A568AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) ANITA FERNANDES DA SILVA , OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 399/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolo nº 3384/2023**.

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANITA FERNANDES DA SILVA** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **02/01/2024 à 31/03/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:35EADAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2023 - CONCEDER A SERVIDORA LINDA MAUREN DUTRA MARTINS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM , 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 400/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3392/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **LINDA MAUREN DUTRA MARTINS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de **18/12/2023 até 24/12/2023**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0C1A2D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023 - CONCEDER A SERVIDORA WAGNER DOS SANTOS VEIGA , OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS , 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 401/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3393/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **WAGNER DOS SANTOS VEIGA** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 19/12/2023 até 25/12/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BC7CD761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR NAIM
DA SILVA ELIAS, MOTORISTA , 30 (TRINTA) DIAS DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA**

PORTARIA Nº 402/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3403/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/12/2023 até 18/01/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A36A25F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O)
SERVIDOR(A) JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO,
DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, POR
MOTIVOS DE APOSENTADORIA,**

PORTARIA Nº 403/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 214.051.143-8

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO**, do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **02/01/2024**.

Declarar vago o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 21 de Dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B410DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR
MAURO DOVE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30
(TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº 404/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3407/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE, Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/12/2023 à 19/01/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 21 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D87832C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A)
ROBERTO ALVES DA COSTA , OCUPANTE DO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , LICENÇA ESPECIAL
REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS,**

PORTARIA Nº 405/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolo nº 3084/2023**.

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROBERTO ALVES DA COSTA** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **02/01/2024 à 31/03/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AFAE6152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A)
CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD, CONSELHEIRA
TUTELAR, LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 392/2023

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3345/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD, CONSELHEIRA TUTELAR**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 14 (quatorze) dias **12/12/2023 a 25/12/2023 e considerando à (Portaria 391/2023 que concedeu 5 dias), sendo os primeiros 15(quinze) dias**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 14 (quatorze) dias, **devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CF43F295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 9º ADITIVO CONTRATO 003/2019

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PREVISA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94;

OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, considerando, ainda, a atualização do valor mensal pelo índice INCP, conforme memória de cálculo anexa; fica corrigido o valor do mensal do contrato que doravante passa a ser de R\$ 2.240,75 (Dois mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.481,50 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e

cinquenta e centavos), nos termos do Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Joaquim de Souza.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5D015BDD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATO 003/2019

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PREVISA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94;

OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 02 (dois) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 21/02/2024, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Joaquim de Souza.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:46BBB574

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 001/2024

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1º do Art. 7º, da Lei n. 3.292/2023 - Lei Orçamentária Anual-LOA/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 270.290,72 (duzentos e setenta mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, para execução dos recursos oriundos da **Lei Nº 195, de 08 de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1715 - 3.3.90.31.00.00 31053 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 20.848,91

1716 - 3.3.90.31.00.00 31054 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 4.605,81

1717 - 3.3.90.36.00.00 31053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 57.521,00

1718 - 3.3.90.36.00.00 31054 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 65.000,00
1719 - 3.3.90.39.00.00 31054 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.319,00
1720 - 3.3.90.39.00.00 31053 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 113.996,00

Total Suplementação: 270.290,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, está sendo utilizado o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:04F222F2

PROCURADORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, aos proprietários dos terrenos listados abaixo, **sobre a cobrança de multa**, de acordo com o Art. 147, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, diante da infração ao disposto no artigo 128, da referida Lei, o qual dispõe sobre limpeza e conservação de terrenos.

A referida multa tem o prazo de 30 dias para sua quitação, onde para obter o boleto para pagamento, o responsável pelo terreno, deverá se dirigir ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Astorga, informando o número do cadastro imobiliário.

Cumprir informar, que, na ausência do pagamento, dentro do prazo estipulado, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, para recebimento do valor principal, acrescido de juros moratórios e multa.

CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11.622	08.***.***-0001-18	Rua Romão Martins Cantão - Jardim Licce II	03	19
9947	78.***.***-0001-21	Rua Orlandina Vacari Faiola - Jardim Licce	09	13
10885	045.***.***-86	Rua José Rodolpho Muller - Jardim Alto da Boa Vista	09	19

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:4B8BBA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2024

PORTARIA N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17166/2023.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, registrado na matrícula nº 47068, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 08.01.2024 a 17.01.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:54D245D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2024

PORTARIA N.º 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 16915/2023.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA**, registrado na matrícula nº 47091, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 10.01.2024 a 19.01.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B7455BB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024

PORTARIA N.º 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17207/2023.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **ITABORAI SILON CORDEIRO**, registrado na matrícula nº 47062, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 03.01.2024 a 12.01. 2024 e no período de 15.01.2023 a 24.01.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5C3472B1

GABINETE
DECRETO N.º 002/2024

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública do Município de Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes;

CONSIDERANDO os princípios gerais de licitações, especialmente da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos tendentes a padronizar os processos de licitação realizados no âmbito do Poder Executivo municipal de Balsa Nova;

CONSIDERANDO que tal padronização gera segurança jurídica, agilidade e efetividade aos processos de compras públicas,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública municipal de Balsa Nova, o qual dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

Capítulo I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. Nas licitações e contratações promovidas pela Administração Pública Municipal, serão observados pelos agentes públicos envolvidos e particulares os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Serão observadas ainda as disposições constantes do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art. 4º. A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou órgão requisitante até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.

§ 1º. Constituem documentos para formalização do pedido de contratação, cuja padronização será feita pelo Departamento de Licitações e Contratos, a serem apresentados pela Secretaria ou pelo órgão requisitante ao Agente de Contratação:

- I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- III – Mapa de Riscos (MP)
- IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;
- V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia).

§ 2º. O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro, arquiteto ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos no modelo padrão que trata o inciso V, do § 1º, deste artigo.

§ 3º. As Secretarias Municipais serão responsáveis pelas seguintes ações:

a) planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações;

b) promover os atos necessários à formalização do pedido de contratação;

c) realizar pesquisa de preços;

d) elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA);

e) elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

f) elaborar o Termo de referência para as compras ou serviços;

g) elaborar o projeto básico no caso de compras e serviços de engenharia;

h) promover a análise de riscos e elaborar o competente Mapa de Riscos (MR);

i) controlar os prazos dos contratos quanto à sua vigência e execução;

j) abrir processo administrativo para acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução contratual.

§ 4º. As Secretarias Municipais são responsáveis por identificar necessidades e requerer ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

§ 5º. Cada Secretaria poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que trata o artigo 4º, deste Decreto, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Capítulo III DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. A licitação será conduzida por agente de contratação, servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. Poderão ser designados tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorializada por tipo ou natureza de objeto.

§ 2º. O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 3º. O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

Art. 6º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - propor a revogação ou a anulação da licitação, de forma fundamentada, quando for o caso; e

XI - encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Prefeito para a adjudicação e homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta, a partir de elementos e subsídios que requerer das Secretarias requisitantes ou por atuação própria.

§ 3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município e de controle interno da Controladoria Geral do Município para o desempenho das suas funções.

§ 4º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, da qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 5º. O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º. A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).

§ 7º. São bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Capítulo IV DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 7º. Para atuar como Fiscal de contratos deverá ser observado:

I - designação do fiscal do contrato será feita mediante portaria do Chefe do Poder Executivo e recairá sobre servidor;

II - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

III - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

IV - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º. O Fiscal de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais ao desempenho de suas atribuições, sempre que entender necessário.

§ 2º. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal de contratos, que as encaminhará para parecer do órgão de assessoramento jurídico ou da controladoria interna.

§ 3º. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

§ 4º. No âmbito da respectiva Secretaria ou órgão, abrir processo administrativo para registro de todas as ocorrências durante a execução do contrato, juntando-se aos respectivos autos do processo os documentos de fiscalização, necessariamente cópia do contrato e da portaria de designação, relatórios periódicos estabelecidos por atos normativos do Controle Interno, bem como as notificações encaminhadas ao contratante para regularização das pendências ou irregularidades constatadas pela fiscalização.

Capítulo V DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 8º. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações das respectivas Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pelo Controle Interno.

Art. 9º. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito de cada Secretaria e no âmbito de cada órgão, pelos seus dirigentes, e será ao final unificado e consolidado pela Secretaria responsável pela centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

Capítulo VI DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 10. Em todas as licitações a Secretaria ou órgão requisitante da compra ou contratação deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), exceto nos casos previstos neste regulamento.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com o modelo padronizado fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 11. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico os quais serão elaborados apenas caso se conclua pela viabilidade da contratação que se pretende.

Art. 12. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites trata § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caso de estado de guerra ou casos de emergência ou de calamidade pública;

III - Contratação de licitantes remanescentes ou de remanescente de obra, conforme previsão dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V – Aquisição de licenciamento temporária de uso de softwares para gestão pública municipal, por período não superior a doze meses, renováveis ou não, quando a descrição do software possa ser executada mediante especificações técnicas padronizadas e usuais no mercado, e que possam ser objetivamente definidas em termo de referência ou projeto básico;

VI - Nos demais casos de contratação direta por inexigibilidade e de dispensa de licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (elemento obrigatório);

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (elemento obrigatório);

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (elemento obrigatório);

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação (elemento obrigatório);

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (elemento obrigatório).

Parágrafo único. São elementos obrigatórios os constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, os demais podem ser dispensados mediante a devida justificativa.

Capítulo VII DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 14. A Administração Municipal buscará a elaboração de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º. Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pela Secretaria interessada os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.

Capítulo VIII DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 15. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 16. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

Capítulo IX DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 17. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pela Secretaria requisitante devendo ser observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 conforme o presente regulamento.

Art. 18. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa

da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema Notas Paraná do Governo Estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horário do acesso;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 19. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º. Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 3º. Metodologia paramétrica é aquela que se vale de custo por metro quadrado (R\$/m²) através de uma analogia com custo praticado em uma obra similar, aplicada quando o projeto se contra em estágio mais avançado, contudo sem os elementos exigidos em um projeto básico.

§ 4º. Metodologia expedita, também denominada de avaliação de ordem de grandeza, é aquela realizada de modo estimado e preparada sem dados detalhados da obra e baseada em custo estimado de investimento por unidade de capacidade, tal como R\$/m², R\$/MW, R\$/m³/s, entre outros.

§ 5º. Orçamento sintético é o mais detalhado e exigido na fase de projeto básico, é composto pela descrição, unidade de medida, preço unitário e quantidade de todos os itens e serviços da obra, sendo a planilha orçamentária propriamente dita a qual, conjuntamente com o cronograma físico-financeiro da obra, são os principais instrumentos de referência para medição e pagamento dos serviços contratados.

Art. 20. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 17 e 18, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 21. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 22. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, inclusive via aplicativo de mensagens, devendo constar dados da empresa emitente, nome do servidor responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 23. Caberá a cada Secretaria designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º. Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 24. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 25. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, no caso de registro de preços que trata este regulamento.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação ou registro de preço.

§ 2º. Referidas compras somente serão solicitadas pelo Secretário Municipal ou Chefe do Poder Executivo ou agente com delegação expressa de referidas autoridades, sendo esses considerados os agentes contratantes.

§ 3º. O agente contratante é pessoalmente responsável caso comprovada aquisição por preço incompatível com valor de mercado e que cause dano ao Erário.

§ 4º. Os pagamentos de referidas compras e serviços somente serão efetivados mediante solicitação prévia formal dos agentes que tratam o § 2º devidamente encaminhadas ao Agente de Contratação, mediante formulário cujo modelo padrão é elaborado pelo Controle Interno.

§ 5º. As compras que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

Capítulo X DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

§ 1º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. São de grande vulto as contratações assim definidas na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art. 27. programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 28. Será observado o disposto na legislação federal quanto aos parâmetros para avaliação do programa de integridade.

Capítulo XI DO LEILÃO

Art. 29. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 4º do art. 6º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

V – homologação do certame somente após a verificação do pagamento integral pelo licitante vencedor.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes bem como não se exigirá registro cadastral prévio.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º. Os bens arrematados somente poderão ser entregues à disposição dos arrematantes após comprovação do pagamento integral do valor, conforme comprovação a ser juntada nos autos do processo de leilão, e homologado pela Autoridade Administrativa.

Art. 30. Para avaliação dos bens a serem leiloados, a fim de ser fixado o preço mínimo para arrematação, o servidor ou comissão designada para proceder à avaliação, deverá valer-se de conhecimentos técnicos específicos ou, não os havendo, de tabelas oficiais ou pesquisa de mercado.

Capítulo XII DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 31. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Capítulo XIII DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 32. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

§ 2º. Será implantado o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, para fins de registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, igualdade, isonomia, publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 3º. O fiscal do contrato deve emitir documento atestando o regular cumprimento da obrigação pelo licitante contratado e apontando os pontos atribuídos, o qual será inserido no cadastro pelo agente de contratação.

§ 4º. Para fins de pontuação da empresa licitante, haverá previsão no edital regulamentando os critérios, fatores e pontos respectivos a serem atribuídos ou perdidos pela empresa para cada conduta positiva ou negativa da empresa na execução do contrato.

§ 5º. O cadastro de atesto de cumprimento de obrigação será elaborado através da tecnologia de informação junto ao próprio sistema informatizado de compras e cadastramento de fornecedores, funcionando em conjunto com o sistema de registro cadastral.

Art. 33. Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

Capítulo XIV

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 34. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação o gerenciamento de todas as demandas envolvendo TI, incluindo hardware, software, sites, aplicativos e outras.

Art. 35. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar as seguintes diretrizes:

I - levantamento periódico de despesas relacionadas a grandes fabricantes de softwares, a fim de identificar possíveis discrepâncias de preços;

II - prestígio às contratações centralizadas, a partir de acordos prévios com os grandes fornecedores, em que serão estabelecidos referências e preços, além de levar em consideração a escala de compras como um todo;

III - vinculação das compras descentralizadas aos acordos realizados pelo órgão central e aos parâmetros por ele definidos e negociados, salvo casos devidamente justificados;

IV - especificação de lista de preços máximos aceitáveis para as contratações descentralizadas, com as respectivas taxas de desconto;

V - estabelecimento de acordo de níveis de serviços e percentuais padrões de multa que sejam compatíveis com as especificidades dos softwares de uso disseminado;

VI - definição de soluções padronizadas baseadas em softwares e serviços agregados, desonerando os órgãos e entidades contratantes de levantar, entender e utilizar modelos de comercialização dos grandes fabricantes de softwares;

VII - planejamento de soluções alternativas de modo a diminuir a dependência entre o serviço público e as soluções contratadas.

§ 1º. Os acordos prévios referidos no inciso II do caput deste artigo devem levar em conta licenças e serviços agregados, quando for o caso.

§ 2º. Poderão ser utilizados os parâmetros insertos em acordos feitos no âmbito da União ou do Estado, para os fins do inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente aferida sua adequação ao contexto das contratações do Município.

§ 3º. A partir dos acordos de que trata o inciso II do caput e o §1º deste artigo poderá a Administração elaborar Catálogo de Soluções de TI, que aglutine preços máximos de compra, especificações técnicas, níveis de serviços, percentuais de multa, códigos de catalogação e outros aspectos padronizáveis, a fim de uniformizar o tratamento das contratações de softwares de uso disseminado.

§ 4º. Na ausência de acordos corporativos, a Administração poderá elaborar o Catálogo de Soluções de TI de forma unilateral, podendo utilizar como parâmetro o mecanismo tratado no §2º deste artigo, os dados oriundos de contratações feitas no âmbito da União, do Estado ou do Município, pesquisas de mercado e outros elementos.

§ 5º. Os preços máximos a que se refere o §3º deste artigo só poderão ser desconsiderados caso a pesquisa de preços revele valor inferior ao estabelecido no Catálogo de Soluções de TI.

§ 6º. O Departamento de TI manterá atualizada a base de dados do Catálogo de Soluções de TI.

§ 7º. As diretrizes expostas no caput deste artigo e as regras delas decorrentes não se aplicam às soluções de TI baseadas em softwares de uso disseminado que já estejam contratadas, ressalvada a possibilidade de aplicação na análise da viabilidade e vantajosidade da prorrogação no caso de serviços ou fornecimentos contínuos.

Capítulo XV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 36. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º. A negociação de que trata o §1º deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, manter sua proposta superior ao orçamento estimado.

§ 3º. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 37. Encerrada a negociação será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Capítulo XVI DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 39. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 40. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Capítulo XVII PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 41. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações no âmbito do Município, deverá ser observado:

I – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelos equivalentes de acordo com a legislação do país de origem e devidamente apostilados de acordo com a Apostila da Convenção da Haia promulgada no Brasil nos termos do Decreto nº 8.660/2016 ;

II – Os documentos passados em língua estrangeira devem ser apresentados com a tradução por tradutor juramentado;

III – A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

Capítulo XVIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 42. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração, diversas Secretarias ou para atender diversos programas; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser efetivamente demandado pela Administração.

Art. 43. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia nas seguintes hipóteses:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 44. Nos processos sob sistema de registro de preços deve ser indicado pelo setor contábil a existência de prévia dotação orçamentária.

Parágrafo único. Funcionará como órgão gerenciador da ata de registro a cada Secretaria integrante do certame licitatório.

Art. 45. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Na licitação sob sistema de registro de preços será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

§ 2º. O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 46. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º. Em um processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares, poderá ser elaborada uma ata de registro de preços para fornecimento de materiais ou serviços.

§ 2º. O sistema de registro de preços através de dispensa ou inexigibilidade será adotado unicamente para aquisição de bens ou para contratação de serviços cujo valor estimado de contratação anual não ultrapassar o valor estabelecido no artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 47. Nos casos de licitação para registro de preços, o Agente de Contratação, ao recepcionar pedido da Secretaria requisitante,

analisando que seja vantajoso por viabilidade técnica e econômica, fará divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caput somente ocorrerá mediante justificativa, considerando que, via de regra, todos os registros de preços serão feitos de modo unificado pela Secretaria responsável pela centralização, sendo o Município único contratante.

§ 2º. Cabe ao Agente de Contratação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de registro de preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 48. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado.

§ 1º. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 1 ano prorrogável nos termos do que autorizar a Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º. Nos casos previstos na Lei e neste regulamento, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

Art. 49. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Art. 50. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

Art. 51. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Capítulo XIX

DO CREDENCIAMENTO

Art. 52. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:

I – for viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Administração.

§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace e e-commerce).

§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, sendo dispensáveis a apresentação de certidões e outras exigências habilitatórias.

§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º. A Administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 53. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

§ 1º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º. Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º. O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

Capítulo XX**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Art. 54. A Administração municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 55. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste capítulo, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 56. O PMI será conduzido, por meio de Comissão de Contratação, formada na forma deste Regulamento, a quem caberá elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 57. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e União e em jornais de circulação regional, estadual ou nacional, a critério da Comissão.

Art. 58. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 59. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 60. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 61. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatório, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 62. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 63. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Comissão, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 64. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 65. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 66. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou o interessado poderá indicar

pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 67. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I - de ofício, pela Comissão de Contratação, mediante suficiente motivação;

II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 68. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela Comissão de Contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 69. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 70. A Comissão de Contratação poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 71. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 72. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a Comissão de Contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades da Administração e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 73. O edital de chamamento estabelecerá a forma que Comissão de Contratação fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capítulo XXI DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 74. Será utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para fins de cadastro unificado de licitantes.

Art. 75. Em nenhuma hipótese as licitações serão restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 76. Enquanto não for possível a plena utilização do cadastro unificado de licitantes através do PNCP, a Administração manterá registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar e válidos por, no máximo, um ano.

Art. 77. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração manter os registros cadastrais e emitir os certificados que trata o presente artigo.

Art. 78. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação e qualificação, conforme exigências constantes da Lei.

Art. 79. Os inscritos serão classificados por categorias, de acordo com sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira, avaliadas pelos elementos constantes da documentação de habilitação e qualificação.

§ 1º. Aos inscritos será fornecido certificado renovável no mínimo anualmente ou sempre que atualizarem o registro.

§ 2º. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral após a implantação do sistema de atesto de cumprimento de obrigações conforme artigo 32 deste Decreto.

§ 3º. O certificado de registro cadastral substitui os documentos exigidos em edital de licitação, podendo, inclusive, ser diretamente consultado quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta, desde que previsto no edital tal possibilidade.

§ 4º. Deverá constar nos editais que os licitantes ficam obrigados a apresentar, caso vencedores do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

§ 5º. O certificado de registro cadastral poderá ser utilizado em substituição aos documentos exigidos em habilitação nos processos de dispensa e inexigibilidade, desde que dentro do prazo de validade, ficando sujeito, o contratante, à obrigatoriedade de manutenção de suas condições de regularidade durante a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

Art. 80. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências previstas nesta seção, facultada ao interessado a ampla defesa.

Capítulo XXII DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 81. Todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 82. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito do Poder Executivo;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, enquadrado pelo Agente de Contratação para fins de controle conforme § 1º deste artigo.

§ 1º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º. No caso de compras e contratações de serviços que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os limites serão referidos a cada uma das secretarias que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo, considerando que tais órgãos são ordenadoras de despesas.

Art. 83. Não se aplicam os limites estabelecidos no artigo 82, I e II, do presente Decreto em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, verificado em relação a cada veículo pertencente à frota da Administração municipal.

Parágrafo único. As contratações diretas fracionadas que trata o presente artigo somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – Ausência de registro de preços para contratação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças;

II – Impossibilidade do detentor da ata de registro de preços de atender à demanda da Administração, por limitação técnica justificada.

Art. 84. O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração.

§ 1º. Tal procedimento não se aplica às contratações diretas cujo valor esteja compreendido no limite que trata o § 2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O prazo que trata o caput do presente artigo tem início no primeiro dia útil seguinte à publicação.

§ 3º. O Agente de Contratação certificará no processo a ausência de novas propostas ou a apresentação de proposta.

§ 4º. Recebidas eventuais propostas caberá ao Agente de Contratação selecionar a que for mais vantajosa para a Administração.

§ 5º. Na tomada de decisão deverá o Agente de Contratação analisar sob o aspecto econômico, quantitativo e qualitativo do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado.

§ 6º. Os proponentes não terão acesso às propostas enviadas pelos demais interessados.

Art. 85. O Agente de Contratação utilizará para dispensa eletrônica, plataformas tecnológicas utilizadas pela Administração municipal.

Capítulo XXIII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 86. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.

Capítulo XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 87. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar, sendo o caso, o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§ 4º. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

Capítulo XXV DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 88. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-

se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

§ 4º. A Contraladoria Geral do Município expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

Capítulo XXVI DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Art. 89. Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 90. Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 91. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

Art. 92. A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

Art. 93. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3 (três) anos.

Art. 94. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

Art. 95. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Art. 96. São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias e o Prefeito.

Art. 97. O procedimento deve observar as seguintes regras:

I - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;

II - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III - o acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;

IV - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

V - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;

VI - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

VII - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município que emitirá seu Parecer;

VIII - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pelo Prefeito Municipal composta de 2 (dois) servidores.

Art. 98. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Capítulo XXVII

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES E DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 99. É da responsabilidade da alta administração implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 100. As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;

II - segunda linha de defesa, integrada por assessoramento jurídico e de controle interno;

III - terceira linha de defesa, integrada pela Controladoria Geral do Município e pelo Tribunal de Contas.

Art. 101. As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;

III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 102. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º. O gerenciamento dos riscos será dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor.

§ 3º. Considera-se de baixo valor a contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 103. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

§ 4º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 5º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;

III - após a fase de seleção do fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§ 6º. A Controladoria Geral do Município elaborará o modelo padrão do Mapa de Riscos para utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração.

Art. 104. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes.

Capítulo XXVIII

DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 105. Cabe à Procuradoria Geral do Município a atividade consultiva e de assessoramento jurídico da Administração municipal.

§ 1º. Caberá à Procuradoria Geral do Município a interpretação e o saneamento de dúvida quanto à aplicabilidade dos dispositivos legais e regulamentares atinentes às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 2º. Os pareceres da Procuradoria Geral do Município são vinculativos em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de

Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos.

§ 3º. Para emissão de seus pareceres a Procuradoria Geral do Município requisitará informações e diligências das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 106. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras por dispensa nos valores até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no artigo 25 e 46 deste Decreto, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado.

Parágrafo único. Poderá ainda ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador do Município em função de direção do órgão ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e das instruções normativas específicas que tratem de minutas padronizadas.

Art. 107. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Geral do Município, a qual realizará controle prévio de da contratação.

§ 1º. Caberá à Procuradoria Geral do Município a fixação de critérios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.

§ 2º. Em caso de urgência ou tratamento prioritário, poderá o Procurador Geral em função de direção do órgão determinar a alteração da ordem estabelecida para apreciação dos processos licitatórios.

§ 3º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.

§ 4º. Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá a Procuradoria Geral do Município aprovar o prosseguimento do seu trâmite condicionado ao atendimento das solicitações ou recomendações contidas no Parecer para que surta efeitos legais.

§ 5º. Após a manifestação jurídica ao final da fase preparatória não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas no Parecer Jurídico, sendo ônus da Autoridade ou servidor a que tenha sido dirigida eventual solicitação ou recomendação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir a manifestação da Autoridade ou servidor.

§ 6º. A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões, bem como no caso em que seja solicitada diligências aos órgãos ou servidores da Administração.

§ 7º. A análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

§ 8º. A Procuradoria Geral do Município realizará o controle prévio de legalidade e moralidade nas dispensas e inexigibilidades, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 108. A Controladoria Geral do Município emitirá parecer antes do encaminhamento do processo para homologação pela autoridade Administrativa em que se manifestará sobre a regularidade formal do processo.

Art. 109. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada, preferencialmente de forma remissiva a pareceres ou informações técnicas anteriores, publicações especializadas ou orientações técnicas oficiais.

Capítulo XXIX DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 110. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 111. Poderá ainda ser observada as seguintes margens de preferência:

I – Até 20% de margem de preferência para fins de contratação de bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II – Até 20% para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Art. 112. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais terão tratamento privilegiado nos termos do que autorizar a Lei.

Art. 113. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será considerado para fins de desempate, nos termos do inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Consideram-se ações de equidade:

I - ações afirmativas de gênero:

a) nas etapas de seleção e recrutamento;

b) em programas de capacitação;

c) em programas de ascensão profissional.

II - medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;

III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;

IV - práticas na cultura organizacional:

a) programas de disseminação de direitos das mulheres;

b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;

c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;

d) programas de educação voltada à equidade de gênero; e) práticas de disseminação e educação em direitos humanos.

V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.

§ 2º. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento ao tempo da apresentação da proposta.

§ 3º. Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar maior tempo de desenvolvimento de tais ações.

§ 4º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

Art. 114. As compras e contratações no âmbito da Administração Municipal devem se basear em critérios e especificações que considere critérios ambientais, visando o estabelecimento de processos licitatórios inteligentes e que valorizem o componente de preservação ambiental.

Art. 115. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Art. 116. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

§ 1º. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

§ 2º. No planejamento das licitações os órgãos técnicos e as Secretarias devem prever a aquisição de produtos da mais alta eficiência disponível no mercado que importem em redução ou menor uso de recursos energéticos, naturais e hídricos.

§ 3º. É proibida a aquisição de produtos ou equipamentos que poluam o meio ambiente quando houver a possibilidade de substituição por outros equipamentos ou produtos que atinja o mesmo uso e utilidade,

conforme parecer técnico indicar, ainda que tal providência represente em aumento de custos.

Art. 117. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 118. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Art. 119. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, quando assim for exigido em edital para produtos e serviços específicos.

Parágrafo único. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Capítulo XXXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 120. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Site e Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades que forem efetivamente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Todos os documentos e a íntegra do processo de licitação deverão estar disponibilizados no site oficial do Município, cabendo ao Agente de Contratação a observância de tal providência.

Art. 121. As contratações serão realizadas através de plataformas eletrônicas utilizadas pela Administração municipal.

Art. 122. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato qualquer relação direta com os trabalhadores que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 123. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Parágrafo único. Haverá um preposto representante da empresa contratada a quem a Administração deve se dirigir para fins de encaminhamento de solicitações relativa a execução do contrato.

Art. 124. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 125. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em tabelionato de notas, salvo aqueles de valor abaixo do estabelecido no art. 108 do Código Civil brasileiro, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 126. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizará informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de formulários padrão e demais documentos necessários à contratação.

Art. 127. Fica revogado o Decreto n. 437, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 128. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:D25E6A5E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA TOMADA DE
PREÇOS 03-2023**

ATA RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS 03-2023

Após reunião de avaliação de via não identificada e cotejo segue resultado da avaliação técnica;

QUESITOS/SUBQUESITOS	PONTOS MÁXIMO	NOTAS MEDIA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA		
Raciocínio Básico	10	9,20
Estratégia de Comunicação Publicitária	10	9,50
Ideia Criativa	10	9,33
Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	9,70
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Capacidade de Atendimento	10	9,8
Repertório	10	9,23
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10	9,07
PONTUAÇÃO TOTAL	70	65,83

Restando assim classifica a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI** com pontuação total da proposta técnica **65,83**. Sendo assim, nada mais havendo, não tendo apontamentos nem recurso, apresentado carta de renúncia por parte da proponente, em data oportuna abertura da proposta de preços.

Data 03 de janeiro de 2024.

EDMAR GARDIOLI

Presidente

HENRIQUE WARKEN

Secretário

Publicado por:

Edmar Gardioli

Código Identificador:D8FB2071

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA Nº 224/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133 DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes designação e a atuação do agente de contratação, e,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, no Legislativo Municipal de Barra do Jacaré/PR, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021 seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previsto nos incisos I e II do art. 75, e,

Considerando, decreto municipal nº 1.595 de 31 de março de 2023, que Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos da lei nº 14.133, de 2021, designar Edneia Maria Camilloti – Matrícula 31 e João Penteado da Cruz – Matrícula 21, para exercerem a função de Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Legislativo Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão designados pregoeiro.

Art. 2º Fica designada como membro da equipe de apoio, que auxiliará os agentes de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios: Lucieni Regina da Silva – Matrícula 100020.

Art. 3º O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º Conceder aos servidores designados como Agentes de Contratação, Função Gratificada (FG 01), exceto para o membro da equipe de apoio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024.

Sala das Sessões, Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em 03 de janeiro de 2024.

WESLEY ORSINI RIA

Presidente 2023/2024

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:C76B1F4E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA N. 225/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Designar para a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Legislativo Municipal, para o ano de 2024, os senhores:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade RG. 5.288.803-4/PR

Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais RG. 28.838.165-5/PR

Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar após a sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

WESLEY ORSINI RIA

Presidente 2023/2024

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:6A88C6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA N. 226/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à aquisição, incorporação, cadastramento, guarda, movimentação e baixa dos bens atuais e futuros da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, durante o exercício de 2024.

Art. 2º – A Comissão de Controle de Bens Patrimoniais terá a seguinte composição:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade RG. 5.288.803-4/PR

Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais RG. 28.838.165-5/PR

Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo RG. 5.703.768-7/PR

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

WESLEY ORSINI RIA

Presidente 2023/2024

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5AA2C139

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 227/2024

SÚMULA: Designa Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

O Senhor **WESLEY ORSINI RIA**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e por analogia aos dispositivos previstos na Lei Federal 13.460/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOAO PENTEADO DA CRUZ**, Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal, Portador do CPF: 734.913.329-00, como Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Competirá ao Ouvidor (a) do Legislativo designado:

I - Receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a. violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b. ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

e

c. mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

II - Dar prosseguimento às manifestações recebidas, sejam ou não identificadas;

III - Encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;

IV - Informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se;

V - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

VI - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;

VII - Colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade;

VIII - Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX - Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;

X - Conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XI - Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.

XII - Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

XIII - Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 3º - A Ouvidoria do Legislativo encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, sempre respeitando os prazos das Leis Federais n.º 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e Lei 13.460/2017 Lei da Ouvidoria. Admitir-se-á a prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Parágrafo Único: Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos ou políticos do órgão ou entidade a que se vincula.

Art. 4º - O relatório de gestão de que trata o inciso XIII do artigo anterior deverá indicar, ao menos:

I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - Os motivos das manifestações;

III - A análise dos pontos recorrentes; e

IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 5º - Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa, inclusive internet, sempre obedecendo a Lei Federal 13.460/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, 03 de janeiro de 2024.

WESLEY ORSINI RIA

Presidente da Câmara

2023/2024

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:37B058F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

. PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291

. PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509

. MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281

. MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651

. MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821

. MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n.º. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2FBE57F8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 11.08/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: DENTISTA/PSF, MÉDICO, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – EDITAL n.º. 08/2023 de 02/08/2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.439à447 – Edição 2827 de 02/08/2023), e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 001/2024 de 02/01/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 002/2024 em 03/01/2024.

CONVOCAMOS a Sr^a. APARECIDA DABIS APARECIDO – aprovada na 1ª colocação – Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/PSF – aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.439à447 – Edição 2827 de 02/08/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 08/2023 de 02/08/2023, abaixo relacionada, cujo a Classificação Final foi realizada através do Edital 03.08/2023 de 24/08/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.397e398 – Edição 2845 de 25/08/2023) e a homologação através do Edital nº. 04.08/2023 de 25/08/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.398e399 – Edição 2845 de 25/08/2023) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de: 04/01/2024 à 08/01/2024, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- CARTÃO DO CPF;
- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
- 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
- Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

. Cargo de Dentista, Médico, Nutricionista e Técnico em Higiene Dental, apresentarem Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

“TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/PSF” – Carga Horária: 40 hrs

1ª. Colocada: APARECIDA DABIS APARECIDO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:10977807

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº. 05/2024 DE 02/01/2024 – CARGO DE ASSISTENTE ASMINISTRATIVO – 7ª COLOCADA -

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 –VAGAS DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 23.02/2023 de 13/12/2023.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADA: **HALANA TIRONI DOS SANTOS**

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 1.916,72** (*hum mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos*), mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos, referência 9).

VIGÊNCIA – Início em **02/01/2024**.

Obs.: As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023, itens 7,8,9.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02/01/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

HALANA TIRONI DOS SANTOS

Cargo de Assistente Administrativa

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:CE0B499F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR e CPF 035.942.359-04, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, conforme artigo 81 da Lei nº 386 de 11 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:90191850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **DAIANE BREITENBACH PADILHA**, portadora do RG nº 910.697.829-1SSP/PR e CPF 049.530.989-35, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:05296D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, ao servidor **ELMO GONCALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.860.269-0 SSP/PR e CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:35B1EDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **ELIZANDRA CARDINAL**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.472.750-2 SSP-PR e CPF nº 081.085.229-27, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação nº 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, nível “46”, do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:8B524C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando o interesse público existente que justifique a medida,

RESOLVE

Art.1º - Interromper a Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares concedida a servidora **ELAINE PARLOW AMARAL**, portadora do RG nº 61937110 SSP/PR e CPF 021.371.449-30, ocupante do Cargo de efetivo de Professora 20 hs, matrícula 5082, através da Portaria nº 0203/2022 de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:A3C42C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 06/2024 foi publicada erroneamente pelo Departamento de Recursos Humanos, em vista de que o servidor abaixo nominado não foi comunicado do período de férias a serem usufruídas,

Considerando que o Servidor abaixo nominado não se afastou de suas atividades no período expresso na Portaria nº 06/2024, resolve

REVOGAR

Art.1º - A Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2024 a qual concedia 30 dias de férias, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER**, portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:51DD61A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PAC-2024

Órgão Emissor: Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR

Autoridade Competente: Cesar Ribeiro dos Santos

Exercício: 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, Cesar Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

I - OBJETIVO: O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024. Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2024, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II - METODOLOGIA: O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

III- PRAZOS: Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2024, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

IV - PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS

Item	Objeto	Unid.	Quat.
01	Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle interno, recursos humanos, folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, suporte técnico operacional para usuários para acesso ao sistema SPC 550 em ambiente em nuvem.	Meses	12
02	Prestação de serviços para fornecimento de água para a Câmara Municipal	Meses	12
03	contratação de empresa para gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema: acesso a banco de dados de legislações municipais estaduais e demais recursos do sistema..	Meses	12

V – CONTRATAÇÕES EM GERAL

ITEM	OBJETO	Unid.	Quat.
01	Aquisição de material de expediente, conforme a necessidade da Câmara Municipal.	Meses	12
02	Prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, para o envio de informações ao e-social.	Meses	12
03	Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo de gravação de áudio e vídeo com cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da câmara municipal de boa ventura de são roque – pr. operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando o streaming com o FACEBOOK, operando menus, elaborando legendas e toda parte gráfica para a identificação da pessoa (vereador, cidadão, autoridade, agente público, etc), que fizer o uso regular da palavra e posterior lançamento dos vídeos nas plataformas digitais da câmara municipal, (180 horas).	Meses	12
04	de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidor, notebook, impressoras) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, (180 horas).	Meses	12
05	Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos oficiais da câmara municipal, (30 unidades)	Meses	12
06	Prestação de serviço de manutenção, atualização, alimentação e hospedagem do site da câmara municipal e demais serviços.	Meses	12
07	Aquisição e instalação de link de internet dedicado com velocidade mínima de 100 MB e IP público fixo em classe/30.	Meses	12
08	Prestação de serviços revisão e aquisição de peças e pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal.	Veículos	02
09	Prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal, (02 unidades)	Meses	12
10	Aquisição de combustível tipo gasolina comum e/ou aditivada e etanol.	Litros	3.000
11	Aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtros de ar condicionado, filtros de óleo lubrificante para motor, filtros de combustível e palhetas limpador para-brisa, para os veículos oficiais da Câmara Municipal. (06 unidades de itens para cada veículo oficial).	Unidade	12
12	Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza, conforme a necessidade da Câmara Municipal.	Meses	12
13	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, (tipo mobiliário e equipamentos de informática) conforme a necessidade da Câmara Municipal.	Mensal	12
14	Aquisição de: Letreiros para o plenário e fachada, placa de aço galeria dos presidentes, quadros para títulos, moções e honrarias concedidos pela Câmara Municipal.	Unidade	40
15	Prestação de serviços especializados de Engenharia, para coleta de dados para elaboração de projeto executivo de reforma, projeto arquitetônico executivo para execução de reforma, elaboração de orçamentos e memoriais e acompanhamento, fiscalização e aferição dos serviços executados para a Câmara Municipal, (01 reforma, ampliação e revitalização da sede).	Mensal	12
16	Prestação de serviços e materiais de construção civil, para execução de reforma, ampliação e revitalização da sede da Câmara Municipal a partir dos projetos executivos, memoriais e planilha orçamentaria, (01 reforma, ampliação e revitalização da sede).	Mensal	12
17	Prestação de serviços para implantação, conversão, fornecimento/licença e manutenção de uso de software de sistema legislativo, com suporte técnico.	Meses	12
18	Prestação de Serviços de manutenção de ares condicionados, com troca de peças conforme a necessidade da Câmara Municipal.	Unidade	08
19	Inscrições para cursos, capacitações e treinamentos.	Unidade	100

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024. Foi elaborado como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, desde que devidamente justificado.

Boa Ventura de São Roque, em 29 de dezembro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:1122AB41

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DECRETO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a apreciação das contas do Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII do Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de novembro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Secretário

Publicado por:

Roseli Machado de Almeida

Código Identificador:BDC42A5B

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 30/2023**

PORTARIA Nº 030/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 13/03/2021 a 12/03/2022, para serem gozadas de 05/12/2023 a 24/12/2023, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2022, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de dezembro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:35C1616C

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 001/2024**

PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 13/03/2022 a 12/03/2023, para serem gozadas de 02/01/2024 a 21/01/2024, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2023, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de janeiro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:25B0F240

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 02/2024**

PORTARIA Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, para serem gozadas de 02/01/2024 a 21/01/2024, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2023, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de janeiro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:94699B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024**

PORTARIA Nº 01/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença Sem Vencimentos concedida pela portaria de Nº 353/2023 ao Servidor Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 03/01/2023 fica interrompida a Licença do servidor. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:F298A690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024**

PORTARIA Nº 02/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Airton Machado dos Santos, matricula de Nº 56-1, nomeado através da Portaria nº072/1997 para exercer o Cargo de Servente de Obras e Reenquadrado pela Portaria 139/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 07/03/2022 a 07/03/2023 que serão fluídas a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço). Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:9E6C57BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024**

PORTARIA Nº 03/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Anadilce Pereira dos Santos, Matricula de Nº 125-1 nomeada através da Portaria 267/2002 para exercer o Cargo de Professora, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 12/04/2022 A 11/04/2023 que serão fluídas nos dias 02/01/2024 a 11/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:42154679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024**

PORTARIA Nº 04/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivane Terezinha Zin, nomeada através da portaria nº85/97, matricula de Nº 66-1 para exercendo o cargo de Professora, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período de 03/03/2020 a 03/03/2021 que serão fluídas nos dias 08/01/2024 a 12/01/2024. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:340E78CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2024**

PORTARIA Nº 05/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas através da Portaria nº 413/2023 a Senhora Maria Salette de Almeida de Campos, matricula de Nº 878-1, nomeada através do decreto 100/2011 para exercer o cargo de Agente de Saúde, férias relativas ao período de 18/11/2022 a 17/11/2023 que serão fluídos a partir de 04/01/2024 a 18/01/2024. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:0A48125F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2024.****EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2024.****PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 0 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO- Manoel Ribas/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.663.560/0001-80**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 397.440,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6340	11.001.18.541.1102.2144	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de janeiro de 2025**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSIMAR HUDEMA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:58DE7F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2024****PORTARIA N.º 06/2024****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****CONCEDER:** A Servidora Fabiana Forekeciz de Castro, Matrícula de N.º 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 22/01/2023 a 21/01/2024 que serão fruídas nos dias 08/01/2024 a 17/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0B603934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023.****PARTES:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023****Pregão N.º 78/2023****GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA C S PALUSKI.**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E FÓRMULAS INFANTIS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.454,13 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos).**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 20/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	CHRISTIANE STEPHANY PALUSKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:476EE623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 30-2023****3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 30-2023****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob n.º 002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP:

84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/03/2023, e altera-se a **Cláusula Sexta - Prazo E Condições De Entrega** - Fica prorrogado o prazo de execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução até 08/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	CHARLES JOSE DELLAI
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:60AE8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2023

Pregão N.º 80/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:123A46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023

Pregão N.º 80/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B62F20F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023

Pregão N.º 80/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA

MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3DE64BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

Pregão N.º 80/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da FUNDO

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B3091D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2023

Pregão N.º 80/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.363.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C6D7E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023

Pregão N.º 67/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LPS DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.708,25 (Dezoito Mil, Setecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	LUDIMILE PAZUCH DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:66D3C1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023.**PARTES:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023****Pregão N.º 67/2023****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LPS DISTRIBUIDORA LTDA.****OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 109,17 (Cento e Nove Reais e Dezessete Centavos).****PERÍODO/VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	LUDIMILE PAZUCH DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E6AA31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023.**PARTES:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023****Pregão N.º 67/2023****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LPS DISTRIBUIDORA LTDA.****OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM

CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21,78 (Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	LUDIMILE PAZUCH DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da FUNDO

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F09A21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023.**PARTES:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023****Pregão N.º 40/2023****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE****DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL.****OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FER-RAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).****PERÍODO/VIGÊNCIA:** 27/12/2023 a 24/08/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	EDUARDO TELES MEDEIROS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:285E4FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e RAIZA CRISTINA MULLER GRACIANI, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.597.408-6 SSP-PR, e do CPF nº 087.987.579-89, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 13 de julho de 2022, dando-se por terminado em 02 de janeiro de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 03 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:A9D4BF04

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001 2024**

DECRETO nº 001/2024

Data: 03/01/2024

SÚMULA: Exoneração da servidora municipal ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF - temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento 441/2023 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal ocupante de cargo Temporário, através de Processo Seletivo nº 002/2022, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Raiza Cristina Muller Graciani	076	Técnica de Enfermagem ESF - Temporária	13/07/2022

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:D20F3E52

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001 2024**

PORTARIA nº 001/2024

Data 03/01/2024

Súmula. Concede insalubridade a servidora ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPAR,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora ocupante de cargo temporário, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPAR, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Rosângela Custódio dos Santos	498	Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	20%	27/11/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:D9647E9F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1293/2023 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE
25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)****DECRETO Nº 1293/2023**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F107	09.006.12.365.0018.2.074 – Transporte Escolar – Pré-Escola		
355	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	600,00
	TOTAL	R\$	600,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F107	09.006.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
920	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	600,00
	TOTAL	R\$	600,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de

20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (28/12/2023).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B8389E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2024.

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de duas salas de aula, em alvenaria, com área total de 106,34 m², na Creche Municipal, localizada na Rua São Paulo, Centro, sobre o Lote nº 06 Quadra 10 e Lote nº 1-B – Quadra 17, na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, através de empreitada global, conforme projetos.

VIGÊNCIA: 03/01/2024 à 02/05/2024.

VALOR: R\$ 175.609,11 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos).

FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 4/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:610F27C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2024.

CONTRATADA: MUNDO DOS GRÃOS IMP E EXP LTDA.

OBJETO: Doação com imposição de encargos do imóvel urbano lote nº 37-c. 10 da Gleba Divisor 2ª parte, inscrita no CRI sob a matrícula nº 17.850, no perímetro urbano do Distrito de Linha São Paulo destinado a instalação de indústria.

VIGÊNCIA: 03/01/2024 à 02/01/2034.

Nº DE EMPREGOS: No início de suas atividades **04** empregos diretos e em sua capacidade plena **06** empregos diretos.

FUNDAMENTO: Concorrência nº 7/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB6F3EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2023

Processo Adm: Nº 00000192

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.260.000,00(um milhão e duzentos e sessenta mil reais):AUTO POSTO PICCININI LTDA(07749604000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal n.º 537/2008, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D4DC495

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA Nº 01/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84,

Valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR.

LEI 8666/93

ASSINATURA 03/01/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F48A181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 049/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 049/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, sediada na Rua Alba Vieira, 683, Cep: 85.818-630, Bairro: Cataratas, Telefone: (45) 3222 9635, e-mail: distribuidoraatm@gmail.com na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIA LENITA TOLOTTI** portador(a) do RG Nº 811.169-3, devidamente inscrito(a) no CPF Nº 241.667.589-34, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº

8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor da ata conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR DO AJUSTE (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	1	Cesta básica para os associados da coleta de reciclável	281.400,00	14.076,00	295.476,00

Alterando-se os seguintes componentes:

PRODUTO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	PERCENTUAL DO AJUSTE
Arroz agulhinha tipo 1 - 5kg	19,60	26,71	36,63 %
Feijão preto tipo 1 - 1 kg	5,50	7,81	42,00 %

Assinaturas: Culestino Kiara e Maria Lenita Tolotti.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:575EC558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA

Resolução N.01/2024

Súmula: Aprova a Prestação de contas final do recurso- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas às Crianças e Adolescentes que sofreram impacto do COVID 19, deliberação 043/2021 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20/12/2023, às 8:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do recurso- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Crianças e Adolescentes que sofreram impacto do COVID 19, deliberação 043/2021 do CEDCA/FIA-PR.

Valor do repasse R\$ 10.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DB52EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDCA

Resolução N. 02/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2022, deliberação 084/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em

Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20/12/2023, às 8:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2022, deliberação 084/2019 do CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R\$9.600,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:08979AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA

Resolução N. 03/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 1º semestre de 2022- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20/12/2023, às 8:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R\$ 80.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:9BC18D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDCA

Resolução N. 04/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2022- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20/12/2023, às 8:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022-Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R\$ 80.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:746B2EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMDCA**

Resolução N. 05/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do 1º semestre de 2023- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20/12/2023, às 8:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023-Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R\$ 80.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:2D364D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMDCA**

Resolução N. 06/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo Financeiro para Atenção à Criança e Adolescente de Cafelândia-Pr. Deliberação nº 89/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20/12/2023, às 8:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro para Atenção à Criança e Adolescente de Cafelândia-Pr, referente ao período de prestação de contas do 1º semestre de 2023, valor do repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:CE14AB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDCA**

Resolução N. 07/2024

Súmula: Deliberação da prorrogação do mandato da atual mesa diretora do CMDCA, até 10 de fevereiro de 2024.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, no uso das atribuições na Lei Federal nº8.069/90, deliberou em reunião ordinária na data de 20/12/2023, conforme ata 11/2023, a prorrogação da atual mesa diretora do CMDCA, até 10 de fevereiro de 2024, após este prazo, serão eleitos novos componentes.

RESOLVE:

Art. 1º - A prorrogação do mandato da atual mesa diretora do CMDCA, do Município de Cafelândia-PR, até 10 de fevereiro de 2024.

1. Presidente - Waldomiro Sales Svolinski, Junior representante Sociedade Civil;

2. Vice-presidente - Izabel Garcia, representante do GOV;

3. Secretária - Simone Marques Eising, representante do GOV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:CCE4859E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 004/2024-DRH**

PORTARIA N.º 004/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	80951	172/2023- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17/01/2024, em conformidade com a Portaria Nº 003/2024 que concedeu licença especial à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:EFA94184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 006/2024-DRH**

PORTARIA N.º 006/2024-DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor Ocupante e Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. MAYCON ROGÉRIO GRIGIO, Dr. FERNANDO HAMAMOTO FILHO e o Dr. IGOR AMAURY TREVIZOLLI**. Sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar o Servidor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de **VIGIA**.

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:C69922D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 – PROCESSO
DISPENSA Nº 53/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 – Processo dispensa nº 53/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA – RELÓGIOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.742.850/0001-04, AV SÃO JOÃO, 1872, CEP: 86036030, BAIRRO: ANTARES, CIDADE: Londrina/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG Nº 2.153.907-4, devidamente inscrito no CPF Nº 362.114.789-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE VIGIA - SISTEMA DE BUTTONS**.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, JOSÉ ARIBALDO FERREIRA

Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2024.

Data da Assinatura:18/12/2023

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:68FAC043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 – Processo
inexigibilidade nº 29/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.975.418/0001-03, RUA SÃO PAULO, 2452, CEP: 85801021, BAIRRO: CENTRO, e-mail: bcgbarretoecampogrande@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MAILSON GRACILIANO VERRUCK**, portador da cédula de identidade RG Nº 10142056-6, devidamente inscrito no CPF Nº 072.227.919-14.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES BARRETO E CAMPO GRANDE, EVENTO A SER REALIZADO NO SHOW DA VIRADA DO ANO 2023/2024 A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023 A PARTIR DAS 22H NA PRAÇA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR**.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, MAILSON GRACILIANO VERRUCK

Vigência: 20/12/2023 a 18/03/2024.

Data da Assinatura:20/12/2023

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:1847DC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 – PROCESSO
DISPENSA Nº 55/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 – Processo dispensa nº 55/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: **LEVALDO SONI MOURINHO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.501.973/0001-56, RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 09, CEP: 85835000, BAIRRO: centro, e-mail: dinhostatussony@hotmail.com, CIDADE: Jesuítas/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LEVALDO SONI MOURINHO**, portador da cédula de identidade RG Nº 3.956.924-8, devidamente inscrito no CPF Nº 549.265.999-53.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, PARA SER UTILIZADO NO SHOW DE RÉVEILLON 2023/2024 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, LEVALDO SONI MOURINHO

Vigência: 20/12/2023 a 18/03/2024.

Data da Assinatura:20/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55EB8A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 – PROCESSO
DISPENSA Nº 56/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 – Processo dispensa nº 56/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: MAJ SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.322.431/0001-62, RUA JOSÉ CZERNIEJ, 477 SALA 01 Q.12 - L 16 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OURO VERDE, e-mail: consultavigilancia@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO JULIO, devidamente inscrito no CPF nº 917.588.239-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA A SER UTILIZADO DURANTE OS DIAS 24/12, 25/12, 31/12 E 01/01/24, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 16.790,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, MARCO ANTONIO JULIO

Vigência: 20/12/2023 a 18/03/2024.

Data da Assinatura:20/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:67A2C9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 – PROCESSO
DISPENSA Nº 57/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 – Processo dispensa nº 57/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: AIRES DE ALMEIDA 01772558974, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.960.987/0001-99, R. GETULIO VARGAS, 253, CEP: 85420000 - BAIRRO: JARDIM VERA LUCIA, E-MAIL: CIDADE: Corbélia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) AIRES DE ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF nº 017.725.589-74.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM CONFORME RIDER TÉCNICO, PARA SER UTILIZADO NO SHOW DO RÉVEILLON 2023/2024 NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, AIRES DE ALMEIDA

Vigência: 20/12/2023 a 18/03/2024.

Data da Assinatura:20/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5EF4B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 89/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 – Pregão eletrônico nº 89/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: N. M. MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.534.721/0001-35, R. PADRE ANCHIETA, 400 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, E-MAIL: nm.martins@hotmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº 1088277, devidamente inscrito no CPF nº 023.889.649-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO QUE SERÃO DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA - ODP, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 273.780,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, NATALÍCIO MIGUEL MARTINS

Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024.

Data da Assinatura:15/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9962CBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3º
ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: LMPB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.268.267/0001-31, com sede a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 985, Casa III, Cep: 85.819-690, Bairro: Maria Luiza, Telefone: (45) 99817-4282, e-mail: negreirosemenezessassessoria@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES, portador da cédula de identidade nº 10.896.190-2, devidamente inscrito no CPF nº 078.655.409-65

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (dos prazos) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/12/2023 assim findando-se em 31/05/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.

Assinaturas: Culestino Kiara e JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES

Data da Assinatura: 03/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E3C4BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, conforme segue:

PARTES: Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e a empresa INGÁ DIGITAL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Califórnia, causado pela Secretaria Municipal de Administração no que concerne a *prestação de serviços em Tecnologia da Informação, contemplando o desenvolvimento, implantação, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e suporte de website responsivo e personalizado, incluso sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de contas de e-mail vinculadas ao domínio: www.california.pr.gov.br, de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e respectivas secretarias*, realizado sem cobertura contratual no período de Junho a Novembro de 2023.

Valor total: R\$ 7.127,28 (sete mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Portanto pela Empresa CREDORA reconhece-se A QUITAÇÃO do presente EXTRATO de TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, sendo, portanto, este arquivado no Departamento de Compras e Licitações, passando este termo a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador: 647198AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº49 de 30 de março de 2023, e demais normas relacionadas:

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se os servidores **DANIEL DE LUCAS MATOS e JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO** para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO (A) do Município de Califórnia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **ALINE DE ALMEIDA, DEISYELLE DE SOUZA e MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das

contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 069/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 25/04/2023, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador: B71A5703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I**. Comparecer até dia 02/02/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidato	Classif.	Nome	Pont.
0012406	82º	STEPHANY KAROLINY LAVERDE GUIRRO	58,50
0012159	83º	QUEZIA MOLINA SONCELA	58,30
0012449	84º	FERNANDA APARECIDA VAGULA FEITOSA	58,20
0011623	85º	VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS	58,10
0011850	86º	APARECIDA IZABEL DA SILVA DE LIMA	57,90
0011438	87º	JOSE ANTONIO FELIPETTO	57,90
0010077	88º	ALESSANDRA MARTINS CANCIAN DOS REIS	57,80
0010342	89º	SIRLENE LOPES DOS SANTOS	57,70
0012133	90º	AZUÉLE MARINA PEREIRA FRADE	57,50
0011796	91º	SIMONE PEREIRA DAFONSECA	57,40

Ter sido classificado no presente Concurso Público;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;

Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;

Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Nº de conta corrente no Banco do Brasil;

Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem

Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;

Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;

Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;

Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;

02 fotos 3 x 4 recentes;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 03º dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:9D1A3C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2024

CONVOCAR OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS EM 01/10/2023 PARA MANDATO DE 04 ANOS NO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 005/2023 do CMDCA.

Comparecer até dia 09/01/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos seguintes documentos.

Classif.	Nome	Quantidade de Votos
1º	Neide Maria Gonçalves de Oliveira	176
2º	Daiane Leite Bento	128
3º	Valdecir José de Souza	103
4º	Vagner Garcia Bueno	93
5º	Rony Mara Gasparetto	90

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 03º dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:01DEA8BC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO PORTARIA Nº 08, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede licença sem remuneração para servidor Paulo Marcio Camilo, para tratar de assuntos particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Marcio Camilo**, CPF nº 92602207934, ocupante do cargo Técnico Contabilidade, licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do caput dos art.109 e art.118 da Lei Complementar nº07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 31 de dezembro de 2023.

JOSMAR SOARES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Franciele de Fatima da Silva

Código Identificador:C15403C8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

Designa os Servidores: Ernani Speranceta, Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta e Rubia Carla Giacomitti Rosvadoski para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Previcamp.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA os servidores: ERNANI SPERANCETA - matrícula nº 338, VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - matrícula nº 339 e RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula nº 149401, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Previcamp, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:3C821F99

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 02/2024**

PORTARIA Nº 02/2024

Designa os Servidores: Ernani Speranceta, Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta e Rubia Carla Giacomiti Rosvadoski para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de bens materiais e serviços da Previcamp.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA os servidores: ERNANI SPERANCETA - matrícula nº 338, VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - matrícula nº 339 e RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula nº 149401, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de bens materiais e serviços, que tem como objetivo examinar e receber os bens materiais adquiridos pela Previcamp, no tocante a quantidade e qualidade, bem como os serviços prestados a mesma, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:5B1B761A

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 03/2024**

PORTARIA Nº 03/2024

Designa a Servidora Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta como responsável pela gestão da Tesouraria da Previcamp.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - matrícula nº 339, como responsável pela gestão da Tesouraria da Previcamp, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:6FAE6542

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 04/2024**

PORTARIA Nº 04/2024

Designa a Servidora Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta como responsável técnico pela geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - matrícula nº 339, como responsável técnico pela geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:A766935F

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 05/2024**

PORTARIA Nº 05/2024

Designa a servidora Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski como responsável técnico para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula nº 149401, como responsável técnico para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:38533F6B

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 06/2024**

PORTARIA Nº 06/2024

Designa a Servidora Rubia Carla Camargo Giacomitti Rosvadoski como responsável técnico para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula nº 149401, como responsável técnico para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:6179D0FD

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 07/2024**

PORTARIA Nº 07/2024

Designa a Servidora Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta como responsável técnico para geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - matrícula nº 339, como responsável técnico pela geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:AF82B6F0

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 08/2024**

PORTARIA Nº 08/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que dispõe que as Autarquias se subordinam as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO, que cabe às Autarquias, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO, que compete ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §1º e §2º do artigo 71 da Lei nº. 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento de obrigações para afastar a responsabilidade solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras Rubia Carla Camargo Giacomitti Rosvadoski - matrícula nº 149401, como fiscal titular e Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta - matrícula nº 339, como fiscal substituto, para FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Autarquia, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - São atribuições dos fiscais dos contratos:

I - Nos Contratos Administrativos em geral:

- a) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- d) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

- e) Indicar eventuais glosas das faturas;
- f) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas durante a sua execução;
- g) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, executado em desacordo com o contrato;
- i) Exigir, assegurar e controlar os prazos de vigência e execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
- j) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos e verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente;
- k) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- l) Liberar as faturas;
- m) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- n) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- o) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- p) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- q) Antecipar-se para solucionar, sempre que possível, problemas que afetem a relação contratual (ex. greve, chuvas, fim de prazo);
- r) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua esfera de obrigações;
- s) Comunicar ao gestor geral de contratos (Diretor-Presidente) qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
- t) Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao gestor geral dos contratos, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- v) Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- w) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- x) Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado;
- y) O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.
- II - Nos Contratos Administrativos que envolvam prestação de serviços e execução de obras devem ser exigidas as seguintes documentações:
- a) Relação dos empregados ou funcionários da empresa contratada que participarão da execução do objeto e manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços e cotejá-la com a relação de recolhimento do FGTS;
- b) Registro de Empregado (RE) e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atestando a contratação;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos obrigatórios;

- d) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;
- e) Cartão, ficha ou livro ponto, assinado pelo empregado, onde conste as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;
- f) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários e demais verbas;
- g) Comprovantes de opção e fornecimento do vale-transporte e vale-alimentação ou cesta básica, quando for o caso, em consonância com o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;
- h) Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;
- i) Comprovante de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS).

Parágrafo único. O fiscal de contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do Sistema SIM-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA

Diretor Presidente

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:D3FEEAAC

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 09/2024**

PORTARIA Nº 09/2024

Designa a Servidora Francielli Maschio como responsável técnico para geração de dados dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora FRANCIELLI MASCHIO - matrícula nº 274301, como responsável técnico para geração de dados do Sistema SIM-AM dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:14B35F29

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123 2023**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 123/2023

Processo n.º 239/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.º 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 239/2023, Pregão n.º 123/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIFICADA COM FORNECIMENTO DE RAMAIS EM NUVEM (CLOUD PABX), LINK 60P CANAIS DE VOZ E 350 NÚMEROS DDR'S, LIGAÇÕES NACIONAIS COM CONSUMO ILIMITADO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP. DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	05.257.922/0001-00	R\$ 53.900,00

Campina Grande do Sul, 03/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:0BE0F479

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 146 2023

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão, n.º 146/2023

Processo n.º 285/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.º 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 285/2023, Pregão n.º 146/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAlIZADA PARA FORNECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEPTTRAN VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	39.885.427/0001-50	R\$ 27.159,00

Campina Grande do Sul, 03/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E272E623

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 152 2023

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão, n.º 152/2023

Processo n.º 258/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.º 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 258/2023, Pregão n.º 152/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS E EMBALAGENS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
VISAO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00.855.265/0001-71	R\$ 85.000,00

Campina Grande do Sul, 03/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:476584E8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 158 2023

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão, n.º 158/2023

Processo n.º 235/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.º 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 235/2023, Pregão n.º 158/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE BARRACAS SANFONADAS COM COBERTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, ATRAVÉS DE SEUS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ACM LOCACOES LTDA	40.190.705/0001-33	R\$ 79.810,00

Campina Grande do Sul, 03/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E55A7CC3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 1 2023

Termo de Aditivo nº. 1 contrato de Gestão nº.1/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2023 a CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP, VISANDO O INÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SAÚDE BÁSICA E COMPLEMENTAR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 60/2022. Inexigibilidade 1/2023, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-86 e a empresa FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP - inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.358.290/0001-03. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (alteração de metas quantitativas e qualitativas e adequação da execução financeira), para: a) Excluir a contratação do cargo de Médico Psiquiatra; b) Incluir a contratação dos seguintes cargos: Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo e Auxiliar de Dentista; c) Aprovar o replanejamento das despesas para o ano de 2024, de acordo com as alterações propostas; d) Remanejar o saldo financeiro remanescente de 2023 para ser aproveitado no exercício de 2024. A prorrogação de execução e de vigência contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/01/2024 a 19/01/2025, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88B73971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 227/2023

EXONERA MOTORISTA EM GERAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo de MOTORISTA EM GERAL, o Senhor ALEXANDRO ZYCH, ocupante de cargo Estatutário do Quadro de Efetivos Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 12 de Dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D0252726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 228/2023

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de ASSESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a Senhora NADIA CRISTINA PONCIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 27 de Dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:424492B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 229/2023

NOMEIA DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o Senhor ADILIO JOSE KOVALSKI, a ser remunerado por CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 28 de Dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A8B8052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 230/2023

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA, a Senhora IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 27 de Dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:2F8E2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 232/2023

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Senhor EMANUEL KULKA, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 28 de Dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:5F129E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 233/2023

EXONERA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo no cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS o Senhor CEZAR AUGUSTO BONAMIGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:FFCA2F99

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2024

Prorroga redução de carga horaria, à servidora CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Pedido protocolado nesta Prefeitura sob nº 3159/2023;

O art. 36, § 1º da Lei Complementar 06/2012.

Parecer Proge nº 297/2023

Decreto Municipal 374/2023

Despacho PGM 01/2024

DECRETA

Art. 1º - Prorroga, a partir do dia **01 de janeiro de 2024, até 30 de junho de 2024**, Redução temporaria de jornada de trabalho , com redução proporcional em sua remuneração a servidora **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT, mat 806**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá sua jornada de 6 horas diárias , das 07h00min as 13h00min com intervalo intrajornada de 15(quinze minutos, de segunda feira a sexta feira na Secretária Municipal de Saude.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:8D0CEf14

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2024

Exonera MARIANA DA CRUZ ZELINSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no protocolo nº 001/2024

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, a partir de 03 de janeiro de 2024, **MARIANA DA CRUZ ZELINSKI** , mat. 2709 do cargo comissionado de Ass. Pub. II, Símbolo AC6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:59D970D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024

Exonera JULIANA MAIA SISTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 03 de janeiro de 2024, a servidora **JULIANA MAIA SISTA** , mat 2749 do cargo de Ass.Pub.V Símbolo AC9,.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2922E8E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024

Exonera LUANA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 03 de janeiro de 2024, a servidora **LUANA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS**, mat 2750 do cargo de Ass. Adm II, simbolo AC3

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8E117B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024

Exonera ADRIANE FERREIRA FERNANDES , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 03 de janeiro de 2024, a servidora **ADRIANE FERREIRA FERNANDES**, mat 2550 do cargo de Ass. Pub. III, simbolo AC7.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8499FE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 do servidor MURILO VANTROBA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **MURILO VANTROBA**, matrícula nº 1016, a partir de 03/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/01/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:109386C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 do servidor EDSON ROSA FERNANDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **EDSON ROSA FERNANDES**, matrícula nº 2168, a partir de 20/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20/01/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C2C6FF96

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024**

Retira Função Gratificada de simbologia FG2 da servidora SUZANA MIRIAN PATZER na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG2 da servidora **SUZANA MIRIAN PATZER**, matrícula nº 955 a partir de 20/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20/01/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:373DAB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2023**

ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: 49.286.475 IGOR PIRES GOMES DA COSTA

CNPJ sob n.º 49.286.475/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores Municipais para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021).

DO VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2EB015CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 001/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o

Exercício Financeiro de 2024, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente, visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa, às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 03 de janeiro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CD3EBF86

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2024 DATA: 03/01/2024**

PORTARIA N.º 01/2024

DATA: 03/01/2024

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2022 à 27/12/2023	30	08/01/2024 à 06/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:83BB9C89

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

“Revoga o Decreto nº 413/2023 e Decreta estado de emergência no Município, caracterizado pela epidemia de dengue no município de Capitão Leônidas Marques e adota medidas preventivas da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e dá outras providências”

Maxwell Scapini, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o alto volume de materiais descartáveis e entulhos acumulados nas vias públicas e residências do município, que propiciaram o aumento dos focos de reprodução do mosquito transmissor da dengue; sendo estes recolhidos diariamente pelo setor responsável.

CONSIDERANDO o índice de infestação predial (IIP) de 2,4 realizado pelo levantamento rápido do índice de infestação pelo aedes aegypti (LIRAA), acima do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde de 1 (hum) e que alguns estratos apresentaram de 2 até 3 de índice de infestação, acusando assim um alto índice para dengue;

CONSIDERANDO o informe oficial de circulação de dengue no município para o qual a população encontra-se susceptível;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação da unidade de reidratação implantada pela atual administração, além das demais unidades ambulatoriais públicas e privadas;

Considerando as orientações do governo do Estado do Paraná diante do considerável número de casos e do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, a adotar medidas rígidas para o combate do estado epidêmico no território municipal;

Considerando, que o Município de Capitão Leônidas Marques, encontra em situação epidêmica, uma vez que a incidência de casos atualmente é de 3,49% da população;

DECRETA

Art.1º. Fica decretada Estado de Emergência no município de Capitão Leônidas Marques/PR e Alerta Epidemiológico, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de Dengue.

Parágrafo único - Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.

Art. 2º. Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art.3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela epidemia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de saúde e Órgãos de Defesa Civil do Município.

Art.4º. Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e Autoridades Administrativas a penetrar em imóveis, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para a execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor.

Art.5º. Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I. O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II. O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III. A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º. O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

Art. 6º. Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 7º. Fica autorizado através deste decreto as autoridades sanitárias do município realizar o auto de infração (multa) diretamente ao proprietário ou possuidor de imóveis com mato acima de 40 cm, quintal com criadouros do mosquito transmissor da dengue, piscinas, calhas ou qualquer objeto que venha a causar doenças.

Parágrafo Primeiro. A multa que trata o caput será aplicada com base na Lei Municipal nº 1691, de 23 de março de 2011.

Parágrafo Segundo. Havendo necessidade de o município realizar a limpeza, além da multa aplicada, será inserida cobrança da taxa de limpeza prevista na tabela VIII da Lei complementar nº 003/2018.

Parágrafo Terceiro. Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.

Art.8º. Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.

Art.9º. Deverá ser promovida intensa articulação com os Órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços para atuação integrada e permanente.

Art.10. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.11. A medida de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da epidemia de Dengue será determinada pela autoridade competente da esfera administrativa correspondente, assegurado o

direito à justa indenização, que não excederá a praticada pelo Município.

Art.12. Com base no art. 75, inciso VII da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, medicamentos e insumos necessários às atividades de resposta a epidemia, e da contratação de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor.

Art.13. Todos os contratos celebrados via processo de dispensa de licitação com fulcro neste Decreto são temporários tendo validade apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de Dengue.

Art.14. Compete a Secretaria Municipal de Saúde e a sala de situação, observar o contexto da evolução de casos, adotar medidas de prevenção e combate à epidemia.

Art.15. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste Decreto, autorizada a promover remanejamento de seus servidores conforme a necessidade na prestação do atendimento à saúde da população.

Art.16. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate a dengue.

Art.17. O custeio e demais despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art.18. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento do presente desde Decreto.

Art.19. Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no tramite administrativo processual e devem ter parecer da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município.

Art.20. Comunique-se ao Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal, o Ministério Público e o Conselho Municipal da Saúde.

Art.21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto municipal nº 413/2023 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 02 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Sorok Larsen

Código Identificador:6DEF6D69

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2024**

DATA: 02-01-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123449/1	Cenuir Faoro de Marchi	Zeladora	02-01-2024	01-03-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Sorok Larsen

Código Identificador:6773C4BB

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 005/2024**

DATA: 03/01/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as Professoras abaixo relacionadas, para desempenharem a Função de Direção de Instituição Educacional, de acordo com o anexo IV da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar –Porte	Período
Diana Antunes Moreira	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida – Porte II	02.01.24 a 31.12.2025
Tatiana Grasiela Thomazi	1 de 30/40h	CMEI Pequeno Anjo – Porte I	02.01.24 a 31.12.2025
Andreia Cristiane Brustolon	1 de 30/40h	CMEI Primavera – Porte II	02.01.24 a 31.12.2025
Juliana Fátima Biczkovski Haag	1 de 20/40h	Esc. M. do Campo Bom Jesus – Porte I	02.01.24 a 31.12.2025
Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	2 de 20/40h	Esc. M. do Campo dos Bandeirantes – Porte II	02.01.24 a 31.12.2025
Karine Knecht de Souza	1 de 20/40h	Esc. Mun. Santa Mônica – Porte III	02.01.24 a 31.12.2025
Fabiola Nardin	2 de 20/40h	Esc. M. Leonel Brizola – Porte III	02.01.24 a 31.12.2025
Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti	2 de 20/40h	Esc. M. Prof. Laurindo Parmigiani – Porte III	02.01.24 a 31.12.2025
Rafael Rodrigues	2 de 20/40h	Esc. M. Prof. Terezinha Machado – Porte III	02.01.24 a 31.12.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Sorok Larsen

Código Identificador:830B6D0B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 417/2023**

DECRETO N° 417/2023

DATA: 27.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 2.698/2023 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.029.000,00 (Um milhão vinte e nove mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia

04.121.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 21.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.129.1014.2.121 – Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributária

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 24.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 352.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Fonte 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Fonte 104

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 43.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

08.003 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil

12.365.1019.2.155 – Manutenção de Educação Básica – Infantil

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 145.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 26.000,00

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

08.005 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transp. Escolar

12.361.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar – Fundamental

Fonte: 104

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 38.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania

10.01 – Divisão de Gestão Social

08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 53.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

Art. 2º Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.1091.1.640 – Execução CV 4500069471 – Itaipu Binacional

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB

12.361.10212.139 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Demais áreas Fundeb 70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 100.000,00

12.361.1021.2.140 – Manutenção Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 383.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 96.000,00

12.367.1021.2.143 – Manutenção Educação Básica Especial – Pré-Escola - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

12.365.1021.2.145 – Manutenção Educação Básica Infantil - Pré-Escola FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:8FB2004B

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 416/2023

DECRETO Nº 416/2023

DATA: 27.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 9.000,00

02.02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.104 – Manutenção Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

02.03 – Controladoria Geral do Município
04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02.04 – Procuradoria Geral do Município
04.122.1004.2.114 – Manutenção Atividades da Procuradoria
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

04.122.1007.2.110 – Coordenação Comunicação, Publicidades e Divulgação oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 42.500,00

02.09 – Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.02 – Divisão de Compras
04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

03.04 – Departamento de Licitações e Contratos
04.122.1004.2.115 – Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

03.05 – Divisão de Patrimônio
4.122.1004.2.108 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Almoarifado

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas
28.846.1072.0.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS.....R\$ 8.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Orçamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção das Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 40.000,00

07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária a Saúde Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 39.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.236 – Execução das Ações de Agentes Comunitários de Saúde ACS Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 55.000,00
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 71.000,00
Fonte: 1051
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43,

Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 9.000,00

02.04 – Procuradoria Geral do Município

04.122.1004.2.114 – Manutenção Atividades da Procuradoria

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00.00 --Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas

28.846.1072.0.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS.....R\$ 5.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia

04.121.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.002 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

3.1.90.94.00.00 --Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 6.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.94.00.00 --Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção das Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.1.90.94.00.00 -- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

3.1.90.94.00.00 -- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania

10.03 – Divisão de Cultura

13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda

17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.1012.2.255 – Manutenção da Infraestrutura da Indústria

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Interm. Saúde Oeste do Paraná - CISOP

Fonte: Livre

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 27.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO

10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 127.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO

10.301.1043.2.237 – Execução de de Ações de Saúde Bucal

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R\$ 23.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

10.301.1043.2.240 – Execução Incentivo Financeiro – per Capita de Transição - A P Saúde

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4FAF35B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 420/2023

DECRETO Nº 420/2023

DATA: 27.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
28.846.1088.0.903 – Manutenção e Formação do Patrimônio Servidor - PASEP
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F3956A45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA TP 010 2023

PORTARIA N.º 782/2023 28.12.2023.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 010/2023** de **29.10.2023**, destinado a contratação de empresa para a execução de obra denominada “Reforma na Capela Mortuária da Cidade Baixa”, Av. Tancredo Neves, esquina com a Rua Demétrio Paulo Paini, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acesso e saída, climatização, incluindo restauração do passeio público, execução de toldo em policarbonato, acesso para carro funerário, instalação de ar condicionado, troca de porta e fechamento de janelas, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 03/2022 e memorando 030/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o **MENOR**

PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R\$ 44.811,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 563/2023.

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada “Reforma na Capela Mortuária da Cidade Baixa”, Av. Tancredo Neves, esquina com a Rua Demétrio Paulo Paini, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acesso e saída, climatização, incluindo restauração do passeio público, execução de toldo em policarbonato, acesso para carro funerário, instalação de ar condicionado, troca de porta e fechamento de janelas, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 03/2022 e memorando 030/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 44.811,45 (quarenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 02 (dois) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 90 – 03.001.04.122.1051.1103.4.4.90.51.00;**

*** 216 – 06.002.15.451.1010.1173.5.4.90.51.00;**

* Para realização da Contratação ficam indicados os recursos orçamentários do exercício financeiro atual (2023). No entanto, ultrapassado este período, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente ao próximo exercício (2024).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larsen
Código Identificador:7FA1D075

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.P. 005
2023

PORTARIA N.º 001/2024 de 03.01.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Concorrência Pública sob n.º 005/2023 de 23.11.2023, destina a concessão de direito real e uso de bem imóvel público, destinado a instalação industrial, lote rural 328-b2, da gleba 11, com área de 5.500 m2, com um barracão industrial de 1000 m2, em

perfeito estado de funcionamento, e, COMODATO DE BENS MÓVEIS (maquinas de costura industrial instaladas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, para fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa R PEREIRA YESHUA CONFECÇÕES (39.774.333/0001-03), conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONCESSIONÁRIA: R PEREIRA YESHUA CONFECÇÕES.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a “*concessão de direito real e uso de bem imóvel público*”, destinado a instalação industrial, de propriedade da municipalidade, situado no lote rural 328-b2, da gleba 11, com área de 5.500 m², saída para cascavel, onde se encontra edificado barracão industrial de 1000 m², (colunas de pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6 mm de espessura, com altura de 6,00 m, com fechamento lateral de 4 lados, em chapa de aço zincado 0.50 mm, com piso, 2 (dois) banheiros individuais, escritório, copa, rede de água e padrão de energia elétrica de trifásico de 200a, rede elétrica completa com calhas, lâmpadas e tomadas, em perfeito estado de funcionamento, e, “*comodato de bens moveis*” (maquinas de costura industrial instaladas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, para fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.

ATIVIDADE – Confeção e Facção de Peças do Vestuário, Comercio Varejista de Peças do Vestuário.

CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n.º 005/2023 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO PRAZO DA CONCESSÃO: O presente Termo será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n.º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:C0E14454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024**

PORTARIA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Pato Branco PR	29 de dezembro de 2023	Conduziu paciente Maria Gomes Braseli para consulta em CDIP Sul Tomografias em Pato Branco.
Valdomiro C de Mello	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	18 de dezembro de 2023	Conduziu paciente Nadir Maier Cardoso de transferência para hospital Hompar em Arapongas
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	29 de dezembro de 2023	Conduziu paciente Adilson Jose Alves de alta do hospital Hompar de Arapongas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:737FA0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO
001/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Leilão n.º 001/2023 de 22.09.2023**, que tem como objeto a venda de bens móveis, considerados inservíveis, do Município de Capitão Leônidas Marques PR, no estado e condições em que se encontram, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL SUPERBID”) fornecidos pela Empresa Superbid Webservices Ltda. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes ficam vencedoras da seguinte maneira: Lote 01 – Jeferson Leandro Penga, Lote 02 – Ari Vicente Rohsler, Lote 03 – Jhonatan Zimmermann, Lote 04 – EA da Silva, Lote 05 – Gelso Sell, Lote 06 – Zuli Construtora de Obras Ltda, Lote 07 – Luis Paulo Kressin, Lote 08 – Douglas da Silva, Lote 09 – Fernando César Torrens, Lote 10 – Celso Rink de Mello, Lote 11 – Gelso Sell, Lote 12 – Elson Lucas Santana, Lote 13 – João de Deus Afonso Ribeiro, Lote 14 – Jeferson Leandro Penga, Lote 15 – Fabio Junior de Oliveira, Lote 16 – Luiz Milton Flores Junior, Lote 17 – Luiz Milton Flores Junior, Lote 18 – Milton Adolfo Cottica, Lote 19 – Simone Rossoni Coradin, Lote 20 – Luis Adolfo Kutax, Lote 21 – Neury Antonio Bedin, Lote 22 – Cristiano Vieira Bezerra, Lote 23 – Emerson Luis Biazzi, Lote 24 – Gelso Sell, Lote 25 – F. G. Kolberg e Kolberg Ltda, Lote 26 – Wesley Gomes Diniz, Lote 27 – Marcelo Peliser, Lote 28 – Jeferson Zimmermann e Lote 29 – Vinicius Barrionuevo Garcia Gullo, com o valor total de R\$ 783.450,00 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme lote pertinente a cada vencedor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:B31DE9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO LEILÃO 001/2023.**

Às quatorze horas do dia vinte e oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, o Leiloeiro, o Sr. Isaias da Silva Loures nomeado pelo **Decreto N.º 204/2023 de 22.06.2023**, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023** para procederem reunião referente ao processo licitatório, **Leilão n.º 001/2023 de 22 de setembro de 2023**, que teve como objetivo a venda de bens móveis, considerados inservíveis, do Município de Capitão Leônidas Marques PR, no estado e condições em que se encontram, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID") fornecidos pela Empresa Superbid Webservices Ltda. O leiloeiro deu início a sessão pública relatando que todos que os 29 (vinte e nove) lotes foram arrematados por um valor total de R\$ 783.450,00 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme relação de compradores juntada ao presente processo licitatório, os quais foram declarados como vencedores. Dando sequência o Leiloeiro esclarece que foram efetuados o pagamento de todos os lotes pelos arrematantes. Os atos administrativos que dizem respeito a este Leilão, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo segue a presente ata assinada por todos os presentes.

De acordo:

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente da Comissão de Licitações

ISAIAS DA SILVA LOURES
Leiloeiro

GILMAR LARSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador: A017E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 127 2023

PORTARIA N.º 783/2023 de 28.12.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 127/2023 de 01.12.2023**, destinado a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando dar celeridade e melhorar a qualidade dos serviços administrativos, bem como equipar e fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos garantindo o princípio da eficiência nas autarquias públicas, em atendimento ao memorando 079/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação **"Menor Preço Por Item"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com os itens n.º 03 e 08 no valor de R\$ 3.146,00 – **RAUL MUELLER SCHRAMM** com o item n.º 01 no valor de R\$ 15.665,00 – **MICRON INFORMÁTICA LTDA** com o item n.º 02 no valor de R\$ 1.948,00 – **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** com os itens n.º 04 e 05 no valor de R\$ 552,00, conforme

registrados no relatório por fornecedor e termo de adjudicação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 21.311,00 (vinte e um mil trezentos e onze reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 564/2023 ao 567/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RAUL MUELLER SCHRAMM, MICRON INFORMATICA LTDA e LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando dar celeridade e melhorar a qualidade dos serviços administrativos, bem como equipar e fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos garantindo o princípio da eficiência nas autarquias públicas, em atendimento ao memorando 079/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 21.311,00 (vinte e um mil trezentos e onze reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 774 – 13.001.10.301.1038.2227.4.4.90.52.00;

* 831 – 13.002.10.301.1043.2239.4.4.90.52.00;

* 847 – 13.002.10.301.1043.2243.4.4.90.52.00;

Para realização da Contratação ficam indicados os recursos orçamentários do exercício financeiro atual (2023). No entanto, ultrapassado este período, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente ao próximo exercício (2024)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador: 58E9DB40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 04/01/2024 À 09/01/2024
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,39
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,49
4	Litros	Etanol	R\$ 3,39
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,29

Catanduvás - PR, 03 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:8E412192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 285 /2023

Decreto nº 285 /2023

Súmula: Dá nova regulamentação a Lei Municipal nº 1.189/93 que trata do Regime de Adiantamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e no atendimento a Lei Municipal nº 1.189 de 27 de abril de 1993,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, que não possam aguardar a tramitação normal prevista nas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, sob pena de prejudicar o bom funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O regime de adiantamento é aplicável aos casos definidos na lei Municipal e consiste na entrega de numerário a servidor efetivo ou comissionado e agentes políticos devidamente constituídos e credenciado, sempre precedido de empenho nas dotações próprias no âmbito de cada Secretária, para o fim da realização de despesas que não possa subordinar-se ao processo normal de licitação.

Artigo 3º - O Adiantamento a ser realizado para o servidor observará o limite previsto neste decreto e será concedido para o período de aplicação máximo de três meses.

§ 1º - No mês de dezembro, o período de aplicação se findará, no máximo, até o 10º dia do mês;

§ 2º - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação;

§ 3º - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

§ 4º - Vencido o prazo constante do “caput” e § 1º deverá o responsável pelo adiantamento efetuar o recolhimento do saldo, se houver, em bancos onde a administração tiver conta, mediante documento de arrecadação municipal em até 3(três) dias úteis a contar do final do período de aplicação.

Artigo 4º - Poderão realizar-se dentro do regime de adiantamento, os pagamentos constantes da lei municipal em seu artigo 2º as seguintes espécies de despesas:

- I. material de consumo;
- II. serviços de terceiros.

Artigo 5º Os adiantamentos somente poderão ser utilizados nos casos das seguintes despesas:

- I - Viagens a serviço da municipalidade;
- II - Refeições;
- III - Judiciais;
- IV - Viagens, alimentação e estadia de delegações oficiais, esportivas ou escolares, representativas do Municípios;
- V - Alojamento e alimentação de delegações oficiais, esportivas ou escolares, de outros/ Municípios, que participem de certames organizados pelo Município de Centenário do Sul;
- VI - Extraordinárias e urgentes, cuja demora possa provocar prejuízo à Administração do Município devidamente justificadas;

VII - Representação eventual previamente solicitadas expressamente autorizada;

VIII - Recepções e homenagens;

IX - Comemorações de datas cívicas, festejos populares, programas e/ou projetos culturais devidamente instituídos e regulamentados;

X - Manutenção de comissões municipais;

XI - Envio de correspondências;

XII - Encadernações avulsas e com artigo de escritório, desenho, impressos e papéis em quantidades restritas para uso e consumo próximo e imediato;

XIII - Artigos farmacêuticos, de ótica, alimentícios ou de laboratórios, em quantidades restritas, para uso e consumo imediato;

XIV - Outras quaisquer despesas de pequeno vulto de necessidade imediata, desde que devidamente justificada pelo responsável.

§ 1º - O valor máximo de cada adiantamento por Secretaria não poderá ultrapassar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§ 2º - O valor máximo de cada despesa não poderá ser maior de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 6º - Deverá ser feita a verificação obrigatória antes da execução da despesa dentro do regime de adiantamento:

I. Na aquisição de material de consumo:

- a) inexistência do produto no almoxarifado;
- b) inexistência de fornecedor contratado;
- c) se não se trata de aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizados como fracionamento de despesa e, consequentemente, como fuga ao processo licitatório.

II. Na contratação de serviços de terceiros:

- a) inexistência de cobertura contratual;
- b) se não se trata de contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizados como fracionamento de despesa e, consequentemente, como fuga ao processo licitatório.

Artigo 7º - Ao realizar as despesas das espécies I e II do Artigo 4º, deve o servidor responsável, quando possível e necessário:

- I. consultar e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
- II. realizar a pesquisa de preço simplificada conforme formulário do ANEXO I, com objetivo de selecionar a opção mais vantajosa para a administração.

Artigo 8º. Ultrapassando a despesa o valor do adiantamento concedido, poderá a administração financeira promover o complemento do excedente, desde que devidamente justificado e não represente mais que 25% (vinte e cinco por cento) do valor adiantado.

Artigo 9º - Os adiantamentos deverão ser autorizados pelo Secretário de Fazenda, respeitados os limites de sua competência.

Artigo 10º - Os pedidos de adiantamento deverão conter, obrigatória e expressamente, o seguinte:

- a) o cargo ou função, repartição e nome do servidor a qual deve ser feito o adiantamento;
- b) dispositivo legal em que se baseia;
- c) a importância requisitada e o fim a que se destina;
- d) no caso de despesas com viagens, o pedido deverá conter a data da partida e do pretendido regresso;

Artigo 11 - Os responsáveis por quaisquer adiantamentos depositarão, em seu nome, o numerário recebido em estabelecimento de crédito oficial, em conta corrente especificamente aberta para essa finalidade.

Artigo 12 - Não se fará adiantamento:

- I - Para despesas já realizadas;
- II - A servidor responsável por dois adiantamentos;

III - A servidor que não tenha prestado contas do adiantamento anterior.

Artigo 13 - A solicitação de adiantamento deverá ser apresentada obrigatoriamente utilizando-se o formulário constante no Anexo II, e deverá ser levada para manifestação do Controle Interno e autorização Prefeito Municipal.

Artigo 14 - A prestação de contas de adiantamento deverá ser apresentada obrigatoriamente utilizando-se o formulário constante no Anexo III, até o 5º dia útil do mês subsequente ao final do período de aplicação.

§ 1º - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas composta na maneira estipulada no “caput”.

§ 2º - Para cada pagamento deverá ser juntado nota fiscal cupom fiscal ou recibo, quando o prestador não estiver na condição de emitir um dos dois primeiros e constar justificativa, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou serviço, e outras informações que possam melhor explicar a necessidade de sua aquisição através do regime de adiantamento;

§ 3º - As notas fiscais, ou cupons fiscais e outros comprovantes de despesas devem ser passados em nome da Municipalidade por quem prestou os serviços ou forneceu os produtos;

§ 4º - Não serão considerados documentos que apresentem rasuras, emendas ou alterações que prejudiquem a clareza e a exatidão, sem a necessária ressalva;

§ 5º - Os documentos que, pelos seus tamanhos reduzidos dificultem a montagem dos processos, deverão ser colados em folhas de tamanho maior, respeitando-se, entretanto, as possíveis anotações no verso.

§ 6º - As prestações de contas serão juntadas ao processo correspondente ao adiantamento, e serão examinadas, pelo Serviço de Contabilidade, sob o aspecto legal e aritmético, conferindo ainda a conta corrente de responsável e emitirá parecer técnico do exame procedido;

§ 7º - Posteriormente será analisada pelo Setor de Controle Interno e aprovada pelo Prefeito Municipal

Artigo 15 – Os valores dos adiantamentos serão contabilizados em contas de controle individuais, procedendo-se à respectiva baixa quando da prestação de contas.

Artigo 16 - Deverão ser disponibilizados pelo Setor de Tesouraria, no Portal da Transparência da Prefeitura, até o 5º dia útil do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do adiantamento, o processo completo, contendo: empenho, liquidação, pagamento, requisição, prestação de contas e seus documentos anexos.

Artigo 17 - O servidor responsável pela realização de despesas conforme esta norma, deverá observar, quando na execução da despesa, os princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Artigo 18 - Os responsáveis que deixarem de apresentar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no artigo 3º e § 1º deste decreto ou que tiverem a prestação de contas desaprovada, ficarão sujeitos a apuração de responsabilidade, podendo ter os valores descontados em seus vencimentos.

Artigo 19 - A prestação de contas de adiantamento feita para despesas com viagens se fará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do regresso do responsável,

Artigo 20 - O trâmite do processo de adiantamento e prestação de contas deve seguir o fluxo conforme disposto no ANEXO IV.

Artigo 21 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 22 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 119/93

Centenário do Sul, 19 de dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Aparecido Miguel

Código Identificador:1BB3B630

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2024

DECRETO Nº 001/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- CONSIDERANDO, que o Município e seus colaboradores entraram em recesso entre os dias 21 de Dezembro de 2023 à 01 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º- CONSIDERANDO, que foram recebidos vários pedidos de esclarecimentos e impugnações onde é necessário o estudo para a resposta dos mesmos.

Artigo 3º- Declara a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 153/2023 – Pregão Eletrônico nº 99/2023, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a resolução dos itens acima referidos.

Artigo 4º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de Janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:0DD74C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023 - PROCESSO Nº. 157/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E AGROPECUARIA CAMPO NATIVO LTDA.

OBJETO: Aquisição de seladora para marmita descartável, potes e copos, com potência mínima de 600w, com o tempo máximo de selagem de 05 segundos e tensão 110/220 conforme convênio 335/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será em até 10 dias após a entrega

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 26/12/2023 até 26/03/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 26/12/2023 até 26/04/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023.

Clevelândia, 03 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:6A256E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2024

PORTARIA N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestora e Fiscal de Contrato, da Ata de R.P. n.º 618/2023, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 084/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de Kits de Uniforme Escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** do Edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Juliana Beatriz Tozoni da Silva - RG n.º 70162806, CPF n.º 029.726.179-75.

Fiscal Técnico:

Rosenilda Cordeiro de Lima - RG n.º 60799296, CPF n.º 022.411.129-92.

Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:B92AB3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2024

PORTARIA N.º 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados a partir do dia 10 de janeiro de 2024, sendo:

Júlio César Baglioli
Marina Alves Guimarães Pinto
Reginaldo da Luz Pereira
Miguel da Silva
Elisangela Franco Rios
Vanusa Juliana Lima
Jeremias Jose Fontoura
Wiliam Inácio Gonçalves Machado
Viviane Lima de Mello Marcelino
André Luiz Maier Popp

Art. 2º – Nomear, conforme o resultado do Processo de Escolha para a nova composição do Conselho Tutelar de Colombo – Gestão 2024/2028, realizada no dia 01/10/2023 e publicada no dia 03/10/2023 por meio do Edital n.º 015/2023 do CMDCA, os **10 (dez) Conselheiros Tutelares** eleitos e abaixo relacionados, para compor o novo colegiado, seguindo a ordem de colocação:

Júlio César Baglioli
Tânia Mara Quetes Riechter
Reginaldo da Luz Pereira
Sineia Cordeiro dos Santos Quintilhano
Elisangela Franco Rios
Marciano de Oliveira Rolim
Ariane Cristine Lucio
Jessica Fernanda Knaut
Michele Ketlim da Cruz
Raquel Nascimento de Souza de Bonfim

Art. 3º – Os conselheiros tomaram posse no dia **10/01/2024**, e na mesma data deverão assumir suas funções como **Conselheiro Tutelar** junto ao Conselho Tutelar de Colombo, nos termos da Lei Municipal n.º 1.707/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:522A9124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2024

PORTARIA N.º 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a senhora **MARIA DE JESUS GLIR**, portadora do RG n.º 6857200-2, CPF n.º 023.379.069-14, do cargo de Presidente da PROVOPAR - Colombo, a título voluntário, a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Nomear a senhora **ADRIANA NUNES SPECATO** portadorado RG n.º 7071777-8, CPF n.º 026.899.489-74, para o cargo de Presidente da PROVOPAR - Colombo, a título voluntário, a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:5EC358E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n° 317/2023, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2023**, Objeto:Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de roçada e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução do serviço.

VENCEDOR: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM - CNPJ. 13.960.759/0001-68.
 LOTE 01: Roçadas / Limpezas em Vias Urbanas.
 Valor Unit.: R\$ 0,11 (onze centavos).
 Valor Total: R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).
 LOTE 02: Roçadas em Vias Rurais.
 Valor Unit.: R\$ 0,10 (dez centavos).
 Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 LOTE 03: Serviço de Jardinagem em Parques, Praças, Rotatórias.
 Valor Diária.: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 Valor Total: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
 LOTE 04: Serviços de Jardinagem em prédios Públicos.
 Valor Unit.: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).
 Valor Total: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
 Valor Geral: R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, sendo possível prorrogação por igual período a critério da Administração, e desde que observado os requisitos dos artigos 57 e 65 e ss., da Lei n.º 8666/93.
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ VICENTE DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:FFDE3B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Processo:30454/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Contratada:Depizoli Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.236.144/0001-05.

Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula:17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Sr.ª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216 .

Objeto:Aquisição de Mobiliários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor:R\$ 26.460,00(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 03 de janeiro de 2024.

Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:EFAD7B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 613/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022

Processo:42760/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton

Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78

Contratado: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.

Valor: Valor total: R\$ 11.900,00(onze mil e novecentos reais).

Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.

Prazo:O Prazo de vigência do Contrato 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2023.

Assinatura:Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:2581BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Processo:33193/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Contratada:Lotus Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº.02.799.882/0001-22.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor Sr Sydnei Jesus Godinho, portador do documento de Identidade/RG nº 5.963.461-5e do CPF nº877.737.599-87e Fiscal de Contrato Sr.Patrick Evandro Borges Pereira, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº **026.642.459-70**.

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de raio-x, com instalação e adequação do espaço, para atendimento das demandas na Unidade de Pronto Atendimento do Osasco.

Valor:R\$46.133,34(quarenta e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 02 de janeiro de 2024.

Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:32B13573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 619/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023.

Processo:33197/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Contratada:Renteq Comercio e Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.402.260/0001-03.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor Sr Sydnei Jesus Godinho, portador do documento de Identidade/RG nº 5.963.461-5e do CPF nº877.737.599-87e Fiscal de Contrato Sr.Patrick Evandro Borges Pereira, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto Compressor Medicinal, com serviço de instalação, para atendimento das demandas na Unidade de Pronto Atendimento do Osasco.

Valor:R\$155.400,00(cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 21 de dezembro de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador: D553760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Paula Piekarski Barchik, classificada em 15º posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação nº 126/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
16º	CAROLINE DANIELA FILIPPI BUSETTI	NUTRICIONISTA

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador: 4E47EA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Miquéias da Silva Souza, classificado em 08º posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação nº 139/2023, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09º	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador: F4CF20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Monique Marche dos Santos, classificada em 13º posição e Laisa Valle Gutoski, classificada em 17º posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Gustavo André Leal, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
19º	DANIEL JOSÉ FURMAN	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador: 513609EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Thiago de Lima Pereira, classificado em 25º posição, Tatiane Aparecida Cruz Assumpção, classificada em 37º - 03º Afro-brasileiro posição, Everly Maltaca Pypcak, classificada em 28º posição e Aline Coelho Ferreira, classificada em 29º posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação nº 132/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
30º	EVERSON VANDO MELO MATOS	ENFERMEIRO
59º - 04º AFRO-BRASILEIRO	MILENA SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIRO
31º	LUIS FERNANDO GUALDEZI	ENFERMEIRO
32º	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	ENFERMEIRO

33°	ANDRESSA KACHEL CHEMIM	ENFERMEIRO
-----	------------------------	------------

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:434E065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Pedro Henrique Moraes, classificado em 15º posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) das servidoras, Fanny Bohnenberger Ruschel e Fernanda Prestes Carneiro, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
16º	RENATA TEIXEIRA PARAPINSKI	PSICÓLOGO
17º	HYPACIA SAI	PSICÓLOGO
18º	FERNANDA COSTA SCHEIFER	PSICÓLOGO

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:4F5DF010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Nicole Santana, classificada em 07º posição;

II – Em decorrência de vacâncias (aposentadorias) das servidoras, Vanderly Boy Skora e Sueli Maria Marcaneiro do Nascimento, e em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação nº 138/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08º	JAQUELINE MAZUR KARACH	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
09º	DENISE CRISTINE DE SALES SOUSA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

18º - 02º AFRO-BRASILEIRO	LIZETE OSÓRIO	TEREZINHA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
10º	SHAIA NE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
11º	TAUANE CALEGARI DOS SANTOS	FRANCISCO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:CC6F8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Flavia Deffert, classificada em 07º posição;

II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Paulo Henrique Gouveia, classificado em 06º posição;

III – Em decorrência de vacância (aposentadoria) da servidora Pricila Costa Strapasson, e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação nº 137/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08º	FERNANDA ROTERS	FARMACÊUTICO
09º	LUANA GARCIA TELLES DA SILVA KOTRIK	FARMACÊUTICO
10º	FRANCIELE ROBES HORTELÂ	FARMACÊUTICO
11º	FRANCIANE GABRIEL ROSA	FARMACÊUTICO
12º	JEAN MARCEL DE FRANCA SOARES	FARMACÊUTICO

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:BEED24C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jaqueline Martini de Oliveira, classificada em 215º posição, Daniele Taborda de Oliveira, classificada em 216º posição, Milton Cordeiro da Silva, classificado em 217º posição e Kathelin Padilha de Souza, classificada em 220º posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações, aposentadoria e óbito) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação nº 130/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 05 a 18 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
222º	JOSIANE MARIA DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
223º	KEVIN ALESSANDRO GASPARI	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
224º	JOICE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
225º	DAMARIS DA SILVA CARNEIRO DE LARA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
226º	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
227º	ELISA DE SOUZA LIMA IRECI	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
228º	EDINALVA RES	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
230º	JOSIELI SACOMAN	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
231º	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
232º	VERONILCE TAVARIOLI	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
233º	SONIA MARA GONCALVES	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
234º	KATIA HONORATO GIMENES	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
235º	FRANCIELE SANTOS BORGES DE LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
236º	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
237º	ELIAS DA SILVA PAFUME	TÉCNICO ENFERMAGEM EM

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:C3244CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Patricia Teixeira do Nascimento, classificada em 68º posição;

II – Informar a Inaptidão do candidato: Welton Rodrigo Baldissera Izak, classificado em 67º posição, no exame psicológico admissional;

III – Em decorrência da vacância (aposentadoria) do servidor Jorge Francisco Dias e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação nº 128/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, **(de 05 a 11 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
69º	RAIANNE FELIX DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

70º	ADALGISA LOEPER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
71º	LILIANE DE OLIVEIRA CANDIDO FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:B96D102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Lineu do Carmo Carvalho, classificado em 31º posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Luciano Roberto Muller e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação nº 129/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, **(de 05 a 11 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
32º	MARLON HENRIQUE BOMFIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
33º	RODRIGO MARTINS PAULICO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:6CB2515B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 1.938,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E49CDE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 87/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 253/2023; na modalidade licitatória Pregão Presencial sob nº 87/2023; menor preço unitário. Objeto: A aquisição de sementes, produtos veterinários e equipamentos agropecuários, para as Aldeias Indígenas Tekoha Anetete e Tekoha Itamará, conforme Convênio nº 4500058637 com a Itaipu Binacional; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Contratos de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 03-01-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Itens	Valor Global RS
"MARADAL COMERCIAL LTDA" CNPJ sob nº. 15.481.871/0001-41. Contrato nº 09/2024.	09, 10, 11, 16, 37, 41, 50, 52, 54, 56, 59.	211.766,30
"TREVISAN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA", CNPJ sob nº. 45.892.901/0001-73. Contrato nº 10/2024.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58.	239.431,30

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B4E8C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PR 78/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas Processo Licitatório **234/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico Sob Nº. 78/2023** Menor Preço por item unitário. Contratação de empresa para a aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 025/2007, de 21 de dezembro de 2007 – A Lei descreve, no artigo 1º, o benefício eventual como "uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter temporário" que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR, Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 03 de janeiro de 2025; o prazo de entrega, será de 10 (dez) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global RS
04/2024	ACSUL COMERCIAL LTDA; CNPJ SOB Nº 41.471.513/0001-68.	01, 05, 09, 16, 17.	13.764,00
05/2024	ALINE WOLF DOS SANTOS; CNPJ SOB Nº 31.158.552/0001-56.	02, 12.	4.855,00
06/2024	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS; CNPJ SOB Nº 13.806.931/0001-23.	07.	1.970,00
07/2024	ORELI COMPANY LTDA; CNPJ SOB Nº 08.223.816/0001-96.	03, 06, 08, 11, 14, 15.	11.600,00
08/2024	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ SOB Nº 27.236.708/0001-00.	04, 10, 13.	4.340,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:751C0670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 88/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 255/2023, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 88/2023, tipo menor preço unitário por Item. Contratação de empresa jurídica com atuação na área de saúde (médicos), para o fornecimento de Profissionais para o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato com vigência de 12 (doze) meses.

Empresa Contratada	Itens	Valor Global RS
"FHF CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP", CNPJ nº. 23.059.171/0001-91; Contrato nº 11/2024.	01, 02, 03, 04 e 05.	1.092.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5120F832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, art. 2º, I e art.3º da Resolução 002/2012 e art. 143, inciso I da Lei 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 3º da Resolução 002/2012 e anuênio nos termos do art. 143, inciso I da Lei 577/93 e suas alterações, no mês de janeiro de 2024, à servidora abaixo relacionado:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Nível que passa a pertencer do Anexo III da Lei 1.680/2012, alterado pela Lei nº 2.690/2023
85	Cláudia Britto Lorenzo	NI -13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F9DA0FAD

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Dimas Pagani**, portador do RG nº 6.005.242-5 – SESP-PR, inscrito no CPF nº 627.886.989-68, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:69116871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 20199/2023

DECRETO Nº 20199/2023

Exonera, a pedido, a servidora Suzi Carina Chaves do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora **SUZI CARINA CHAVES**, matrícula 19537-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3131723276/RS e do CPF nº 037.638.819-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18789/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:21A0BED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20195/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2922, página 187) em 19 de dezembro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Decreto nº 19402/2022

Leia-se:

Decreto nº 19402/2023

Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4A09E52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia municipal.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 135/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**, Lote 01, Itens 38, 51, 55, 89, 128, 176, 187, 192, 193, Lote 02, Itens 29, 37, no valor total de **R\$ 59.635,00** (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32**, Lote 01, Itens 23, 60, 80, 83, 90, 93, 107, 115, 139, 140, 150, 156, 163, 168, Lote 02, Item 27, no valor total de **R\$ 58.323,60** (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA, CNPJ Nº 11.327.892/0001-56**, Lote 01, Itens 146, 152, no valor total de **R\$ 27.650,00** (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais), **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**, Lote 01, Item 71, no valor total de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86**, Lote 01, Itens 6, 65, 70, 120, 184, Lote 02, Itens 2, 16, 18, 31, 32, 40, 43, no valor total de **R\$ 23.375,00** (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais), **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 27.463.638/0001-15**, Lote 01, item 191, no valor total de **R\$ 2.740,00** (dois mil setecentos e quarenta reais), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**, Lote 01, Itens 9, 19, 20, 50, 75, 86, 99, 141, 142, 144, 159, Lote 02, Itens 9, 21, 23, 42, no valor total de **R\$ 241.599,90** (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**, Lote 01, Itens 14, 37, 81, 174, no valor total de **R\$ 13.295,50** (treze mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**, Lote 01, Item 34, no valor total de **R\$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais), **INOVAMED HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**, Lote 01, Itens 1, 8, 47, 68, 78, 104, 153, 165, 188, Lote 02, Item 14, no valor total de **R\$ 38.720,00** (trinta e oito mil setecentos e vinte reais), **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 04.071.245/0001-60**, Lote 01, Item 160, no valor total de **R\$ 4.480,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **M D G COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 19.423.875/0001-24**, Lote 01, Itens 4, 15, 18, 21, 25, 36, 42, 46, 53, 56, 64, 66, 67, 77, 79, 85, 92, 100, 114, 116, 149, 157, 158, 166, 172, Lote 02, Itens 8, 26, 38, no valor total de **R\$ 195.254,10** (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**, Lote 01, Itens 7, 26, 61, 62, 88, Lote 02, Itens 20, 25, no valor total de **R\$ 33.673,00** (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais), **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.893.919/0001-15**, Lote 01, Itens 49, 69, 145, no valor total de **R\$ 35.420,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais), **NOVASUL COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 14.595.725/0001-84**, Lote 01, Itens 24, 28, 101, 132, no valor total de **R\$ 24.870,00** (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais), **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CNPJ Nº 46.381.269/0001-66**, Lote 01, Item 131, no valor total de **R\$**

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA**, CNPJ Nº 46.388.826/0001-70, Lote 01, Itens 11, 171, no valor total de **R\$ 6.716,00** (seis mil setecentos e dezesseis reais), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Lote 01, Itens 16, 54, 73, 84, 91, 94, 95, 105, 109, 148, 179, Lote 02, Itens 1, 5, 7, 13, 15, 22, 33, 39, 44, no valor total de **R\$ 98.240,70** (noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, Lote 01, Itens 13, 30, 32, 35, 40, 57, 58, 82, 102, 110, 117, 126, 138, 151, 189, Lote 02, Itens 4, 24, 41, no valor total de **R\$ 96.455,80** (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, Lote 01, Itens 2, 12, 27, 29, 39, 44, 52, 72, 76, 87, 103, 129, 133, 134, 154, Lote 02, Itens 28, 30, no valor total de **R\$ 27.876,00** (vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais), **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04, Lote 01, Itens 48, 121, 164, no valor total de **R\$ 617,60** (seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, Lote 01, Itens 106, 135, 155, 170, no valor total de **R\$ 10.810,00** (dez mil oitocentos e dez reais), **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 05.155.425/0001-93, Lote 01, Itens 185, no valor total de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.372.020/0001-44, Lote 01, Itens 175, Lote 02, Item 10, no valor total de **R\$ 879,00** (oitocentos e setenta e nove reais), **16434-CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ Nº 11.606.767/0001-85, Lote 01, Itens 10, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens: 96, 97, 108, 125, 181, 182 e 186 do Lote 001 reataram **DESERTOS**. Os Itens: 3, 5, 17, 22, 31, 33, 41, 43, 45, 59, 63, 74, 98, 111, 112, 113, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 130, 136, 137, 143, 147, 161, 162, 167, 169, 173, 177, 178, 180, 183, 190, 194, do Lote 001 e itens 3, 6, 11, 12, 17, 19, 34, 35 e 36 do Lote 002, restaram **FRACASSADOS**.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E8A3136E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
079/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 079/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
287	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.690.097/0001-26
288	G. M. POSSAN LTDA	46.481.010/0001-97
289	GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60
290	VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C1CD1E55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
088/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 088/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
296	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5194498B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
093/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL, E CENTRO DE ESPECIALIDADES**

ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 093/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
291	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08
292	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	31.770.650/0001-40
293	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39
294	MALKUT & BOHN LTDA - ME	10.868.068/0001-40
295	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	43.352.606/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0AADB077

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
117/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA,** através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
332	FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA	17.488.862/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:12CFA8B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 0329/2023 EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR
ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**

DECRETO N.º 0329/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, o senhor **ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF/MF nº 397.819.849-53, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:75DC222C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 0330/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES
ABAIXO DISCRIMINADOS - ASB**

DECRETO N.º 0330/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores; DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO
DANIELE MONTEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA
LUCIMARA VELOSO DE ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:70E1FB4D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 0331/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES
ABAIXO DISCRIMINADOS - PROFESSORES.**

DECRETO N.º 0331/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores; DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO
ALZIRA ROSNER FITZ	PROFESSORA
ANIZIANE FRON FITZ	PROFESSORA
DANIELE ALVES CORDEIRO	PROFESSORA
EUNICE LEITE DA LUZ	PROFESSORA

SONIA DE SOUZA

PROFESSORA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2A02ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 03

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ESPLENDORA OBRAS LTDA	R\$ 4.869.757,60 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais com sessenta centavos)
02	PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 4.909.824,22 (quatro milhões novecentos e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais com vinte e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Flor da Serra do Sul, 29 de Dezembro de 2023.

SABRINA DA COSTA SILVA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ANA PAULA DA CUNHA

BRUNO OLIMPIO CAUS

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C8910B85

LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

"Contrato Nº.: 01/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: 196.799,87 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 03/01/2024 Término: 02/01/2025
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2023

Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (365) Saldo: 199.500,00
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Lambari no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR."

Flor da Serra do Sul, 3 de Janeiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E5EC6E54

LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TP 10

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 105/2023, Tomada de Preços 10/2023, cujo objeto é a **Construção de Escola Municipal, contendo: salas destinadas a secretaria, direção, sala de professores, biblioteca, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, refeitório, banheiros, cozinha, área de serviço, despensa e seis espaços destinados a salas de aulas, encontra-sesuspensão, bem como a sessão pública designada para o dia 16 de Janeiro de 2024 para abertura do envelope de Proposta de Preços estacancelada em virtude da suspensão de prazo para resposta de recursos, devido recesso do órgão publico.**
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e e-mail as licitantes.

Flor da Serra do Sul, 29 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D7759709

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
933	Sebastião Emidio Anhaia dos Santos	Operador de Máquina	NM3	NM4	01/01/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B6A705C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2024**PORTARIA Nº 002/2024****EXONERA SERVIDORA A PEDIDO**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. VANESSA BATISTA RECH, inscrita no RG sob Nº 9183359-0 SSP-PR, do Cargo efetivo de PROFESSOR 20 Horas, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:374DC4EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2024**PORTARIA Nº 003/2024****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA DAMO, inscrita no Rg sob nº 106660107 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 29 de dezembro de 2023.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:13810398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 4.404, DE 3 DE JANEIRO DE 2024**DECRETO Nº 4.404, DE 3 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Bruna Natalia Barbosa Jorge para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Bruna Natalia Barbosa Jorge, RG nº 12.928.964-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, simbologia CC-2, a partir de 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:A7D595E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**PORTARIA Nº 2.148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares à servidora Bruna Caroline Tows da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Bruna Caroline Tows da Silva, Agente Administrativo, matrícula 201242, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para ser usufruída no período de 3 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Henrique Benhossi

Código Identificador:E942AF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Designa a servidora abaixo nominada para integrar as equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal e realizarem trabalhos de apoio às atividades na área de prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, a servidora TANIZE ANGONESI DE CASTRO, matrícula n.º 1128509, para integrar as equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal e realizarem trabalhos de apoio às atividades na área de prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal, por ocasião do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2021 firmado entre o Município de Francisco Beltrão e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDC98E50

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 471 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 471 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 511/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio junto aos procedimentos licitatórios e de contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, permitida a recondução, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, sendo:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Nileide T. Perszel;
Daniela Raitz;
Marcelo Felipe de Costa;
Priscila Alves de Luca;
Vladimir Vieira da Cunha.

II - PREGOEIROS:

a) Daniela Raitz;
b) Vladimir Vieira da Cunha.

III - EQUIPE DE APOIO:

a) Claudio Kozan;
b) Daniela Raitz;
c) Dianara Gabriele Klim Krukoski;
d) Julio Cesar Perin;
e) Marcelo Felipe de Costa;
f) Marcos Ronaldo Koerich;
g) Maria Rita Brufati;
h) Nelson Venzo;
i) Samantha Pécoits;
j) Vanios Carlos Bihel;
k) Suzane Vollmerhausen.

IV - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

a) PRESIDENTE:

1.º Priscila Alves de Luca.

b) SUPLENTES:

Nileide T. Perszel;
Marcelo Felipe de Costa.

c) MEMBROS:

Camila Antunes dos Santos;
Carine Wagner;
2.º Lorizete Artuzo;
3.º Marcelo Felipe de Costa;
4.º Nelaine Dutra Alves;
5.º Nileide T. Perszel;
6.º Samantha Pécoits;
7.º Suzane Vollmerhausen.

Art. 2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Francisco Beltrão.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A Comissão de Contratação deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;

b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;

c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.

II - licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico;

III - licitação na modalidade concurso;

IV - procedimentos auxiliares de credenciamento que trata o Decreto Municipal nº 509, de 19 de dezembro de 2023.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, 03 (três) membros e sempre em quantidade ímpar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais n.º 224 de 14 de junho de 2023 e n.º 323 de 13 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECDF011F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – Processo nº 730/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 59/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

- 1 – D E G DOS SANTOS - TRANSPORTES. CNPJ Nº 23.245.973/0001-96. ITEM 01 R\$ 134.986,80.
 - 2 – LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA. CNPJ Nº 28.346.110/0001-29. ITEM 02 R\$ 199.960,80.
 - 3 – PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. ITEM 03 R\$ 114.885,00.
 - 4 – JANIR CONCEICAO DA SILVA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.044.792/0001-80. ITEM 04 R\$ 84.753,50.
 - 5 – FRIGERI & LAUFER LTDA. CNPJ Nº 35.645.314/0001-26. ITEM 05 R\$ 137.241,00.
 - 6 – SERGIO PRECZESKI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.129.029/0001-52. ITEM 06 R\$ 89.206,65.
 - 7 – LAUFER COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA. CNPJ Nº 24.928.963/0001-18. ITEM 07 R\$ 154.876,80.
 - 8 – BRUNA SOARES DO AMARAL - TRANSPORTES. CNPJ Nº 12.934.771/0001-35. ITEM 08 R\$ 73.946,60.
- VALOR TOTAL R\$ 989.857,15 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).**

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:52E9EFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – Processo nº 901/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 25.452.163/0001-36. ITENS 01 R\$ 33.174,00; 02 R\$ 29.840,00; 03 R\$ 10.767,50; 04 R\$ 10.902,50 e 05 R\$ 4.486,00.

VALOR TOTAL R\$ 89.170,00 (oitenta e nove mil cento e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E537F558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 – Processo nº 871/2023.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para utilização pelas entidades que atuam no atendimento a pessoas idosas, em cumprimento a metas de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, por entidades governamentais e não governamentais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

- 1 - 44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ. CNPJ Nº 44.133.337/0001-42. ITEM 06 R\$ 3.130,00.
 - 2 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 16.779255/0001-34. ITEM 04 R\$ 6.486,00.
 - 3 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 47.876.177/0001-10. ITEM 05 R\$ 1.940,00.
 - 4 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 17.800.159/0001-93. ITEM 02 R\$ 1.615,00.
- DESERTO - ITEM 1 E 3.**
VALOR TOTAL R\$ 14.786,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis).

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8728686F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**CAMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 01/2024**PORTARIA Nº 01/2024****Data:** 03 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia JULIANA RIGOLON DE MATOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 03 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JULIANA RIGOLON DE MATOS, CPF. 026.211.219-18 e RG.6.467.037-9 SESP/PR, OAB/PR 36.089, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Guaíra, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:CEBB8695**CAMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 02/2024**PORTARIA Nº 02/2024****Data:** 03 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia ADRIANE SCHIRMANN para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa, a partir de 04 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear ADRIANE SCHIRMANN, portadora do RG nº 4.978.478-3 SSP/PR e CPF/MF nº 026.375.269-04, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:794B2480**CAMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 03/2024**PORTARIA Nº 03/2024****Data:** 03 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 04 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO, portador do RG nº 10.255.627-5 SSP/PR e CPF/MF nº 079.450.729-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:8CB0D209**CAMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 04/2024**PORTARIA Nº 04/2024****Data:** 03 de janeiro de 2024.

Ementa: Nomeia JULIA RIBEIRO MARECO para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa, a partir de 04 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear JULIA RIBEIRO MARECO, portadora do RG nº 1.234.379-8 SSP/PR e CPF/MF nº 057.124.079-81, para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:5AAA1D43

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2024**

PORTARIA Nº 05/2024

Data: 03 de janeiro de 2024.

Ementa: Nomeia GILBERTO ROSA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 05 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear GILBERTO ROSA DE BRITO, portador do RG nº 5.684.574 SSP/MG e CPF/MF nº 977.825.216-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 05 de janeiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:0D919E34**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2024**

PORTARIA Nº 06/2024

Data: 03 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 08 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, portadora do RG nº 5.139.093-8 SSP/PR e CPF/MF nº 703.601.469-53, para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de janeiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:C6162195**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2024**

PORTARIA Nº 07/2024

Data: 03 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:36026391**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
217/2023**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades contidas, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte...

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VITHADOC HEALTH TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ **43.069.323/0001-44**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias.

Apresentar inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina do estado onde estão situadas, com a respectiva responsabilidade técnica de um médico regularmente inscrito no Conselho e a apresentação da relação dos médicos que componentes de seus quadros funcionais (art. 30, I, da Lei nº 8.666/1993);

Alvará Sanitário da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Competente;

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:50CCEC00

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
217/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades contidas, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte...

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ **18.670.594/000103**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias.

Apresentar inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina do estado onde estão situadas, com a respectiva responsabilidade técnica de um médico regularmente inscrito no Conselho e a apresentação da relação dos médicos que componentes de seus quadros funcionais (art. 30, I, da Lei nº 8.666/1993);

Alvará Sanitário da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Competente;

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:92617B55

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 493/2023 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 009/2023:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,5

Desta forma, em atenção ao item 7.7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra-Pr., em 03 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção:

THAISA ELIARA GHISI POSSENTI

VALÉRIA DE OLIVEIRA

MARIA VALDIR DA SILVA

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5DD42357

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 202/2023

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R\$ 699,77 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,1%** do valor total inicial do contrato, que é de **R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4166FFDD

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 RESULTADO DE
CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 06 (seis) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO”.

RESULTADO: Empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, nos lotes: 1, 5, 15, 32, 34, 60, 68, 78, 80, 97, 103, 118 e 143 com valor total R\$ 19.130,91 (dezenove mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 52 e 100, com valor R\$312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos lotes:

26, 38, 39, 55, 56, 67, 87, 92, 99, 102, 113, 115, 116, 130, 131, 137, 138 e 140, com valor R\$ 81.636,92 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos lotes: 8, 11, 16, 19, 31, 37, 41, 45, 47, 49, 50, 62, 63, 69, 73, 74, 81, 85, 86, 91, 94, 101, 107, 109, 119, 122, 123, 124, 125, 134, 135 e 136, com valor total de R\$ 18.071,45 (dezoito mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **FERNAMED LTDA**, nos lotes: 6, 13, 17, 24, 71, 72 e 77 com valor total de R\$ 8.195,65 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 42 e 14 com valor total de R\$ 27.373,95 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, no lote 43 com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** no lote 18 com valor total de R\$ 971,33 (novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, nos lotes: 2, 4, 7, 14, 20, 22, 29, 30, 35, 36, 51, 53, 54, 82, 88, 89, 96, 104 e 108 com valor total de R\$ 86.323,75 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 10, 25, 27, 46, 48, 58, 59, 66, 126, 127, 128, 132 e 133 com valor total de R\$ 13.802,44 (treze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** no lote 76 com valor total de R\$ 9.842,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 3, 57, 64, 65, 75, 79, 95, 98, 110, 139 e 142 com valor total de R\$ 50.728,68 (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

LOTES DESERTOS: 9, 21, 23, 28, 40, 44, 61, 70, 83, 84, 93, 106, 111, 112, 117, 120, 121, 129, 141 e 144.

LOTES FRACASSADOS: 12, 90 e 105.

LOTE REVOGADO: 33

Cascavel – PR, 3 de janeiro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:885D33B6

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 80/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 114.904,81 (cento e catorze mil, novecentos e quatro reais, oitenta e um centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R\$ 114.904,81 (cento e catorze mil, novecentos e quatro reais, oitenta e um centavos).

Art. 2º A importância **R\$ 114.904,81 (cento e catorze mil, novecentos e quatro reais, oitenta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7413B657

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 81/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 80/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064 – Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 114.904,81

Art. 2º A importância **R\$ 114.904,81 (cento e catorze mil, novecentos e quatro reais, oitenta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:22C7447C

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 82/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 423.099,42 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e nove reais, quarenta e dois centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R\$ 423.099,42 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e nove reais, quarenta e dois centavos)

Art. 2º A importância de **R\$ 423.099,42 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e nove reais, quarenta e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consamu

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:B9FFB07E

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 83/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 82/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 423.099,42

Art. 2º A importância de **R\$ 423.099,42 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e nove reais, quarenta e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente Consamu

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:46A864DD

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 84/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 240.370,97 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais, noventa e sete centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

Valor: R\$ 240.370,97 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais, noventa e sete centavos)

Art. 2º A importância de **R\$ 240.370,97 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais, noventa e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:9E0FC95C

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 85/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 84/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 240.370,97

Art. 2º A importância de **R\$ 240.370,97 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais, noventa e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:4BDAA223

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 86/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 440,27 (quatrocentos e quarenta reais, vinte e sete centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

Valor: R\$ 440,27 (quatrocentos e quarenta reais, vinte e sete centavos)

Art. 2º A importância de **R\$ 440,27 (quatrocentos e quarenta reais, vinte e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:BE2DAE40**CONSAMU****ATO DE CONSÓRCIO Nº 87/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 86/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064- Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 440,27

Art. 2º A importância de **R\$ 440,27 (quatrocentos e quarenta reais, vinte e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de dezembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:14E54B36**CONSAMU**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 003/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

TORNA PÚBLICO:

1. Devido a problemas técnicos na publicação do edital nº 140/2023 convoca-se os candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital, os quais, deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/01/2024 a 10/01/2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	044º	Tatiane Queiroz Ormondes	Enfermeiro	Cascavel
17º	122º	Maria Patricia Sanini Vieira	Enfermeiro	Cascavel

2. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a

finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

3. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

4. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

5. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

6. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Mariana Soares Silva Bernardi

Código Identificador:CD3C4B6E**CONSAMU****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 004/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/01/2024 a 10/01/2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	562	ISMAEL FERNANDO TRAPP	Rádio Operador	Cascavel
2º	409	VITOR GERMANO SCHEREN SCHNEIDER	Rádio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10

da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Mariana Soares Silva Bernardi

Código Identificador:1068D38F**CONSAMU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS
PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 005/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/01/2024 a 10/01/2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
18º	018º	Rodrigo da Silva Alves	Enfermeiro	Cascavel
19º	104º	Gabriela Tomé Monteiro	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Mariana Soares Silva Bernardi
Código Identificador:0BF73F46

PROJUR

PORTARIA Nº 001/2024 DATA: 03.01.2024 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 111/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.027/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos, objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.12.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7558EFC4

PROJUR

PORTARIA Nº 002/2024 DATA: 03.01.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.280/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Emerson de Lima Brizzi / Motorista de Veículos	30548-01	Diretoria de Cultura - Efetivos	Diretoria de Agropecuária -Efetivos	03/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4AE4D781

PROJUR**PORTARIA Nº 003/2024 DATA: 03.01.2024 EMENTA:
DESIGNA SERVIDORA PARA EXPEDIÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o memorando online sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora a seguir nominada, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2023.

NOME	RG Nº	CARGO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Regina Lopes	X.543.XXX-X SSP/PR	Assistente Administrativo Escolar	I - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira; II - Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:60804A15**PROJUR****PORTARIA Nº 004/2024 DATA: 03.01.2024 EMENTA:
DESIGNA SERVIDOR PARA EXPEDIÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o memorando online sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor a seguir nominado, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2023.

NOME	RG Nº	CARGO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Michael Bitencourt Gomes Aleixo	X.833.XXX-X SSP/PR	Assistente Administrativo Escolar	I - Escola Municipal Rita Ana de Cassia; II - Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:9ACD9577**PROJUR****ERRATA Nº 001/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3.279/2023**

Na Portaria nº 587/2023 de 21 de dezembro de 2023, concernente Transferência da Servidora Pública Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.12.2023 - Edição nº 2.925 e no Jornal Umarama Ilustrado - Edição nº 12.906 de 22.12.2023 - página B 5 - caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para
Raquel de Brito Moraes / Auxiliar de Serviços Gerais	30524-01	Diretoria de Atenção Primária / Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos

LEIA-SE:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para
Raquel de Brito Moraes / Auxiliar de Serviços Gerais	30524-01	Diretoria de Atenção Primária / Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade / Casa Lar - Efetivos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:3A617F69**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACUÇABA****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

Dispõe sobre o expediente e recesso nas repartições da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, nas datas que menciona, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam em recesso as repartições da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no período de 03 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Durante o recesso, as repartições que devam permanecer em funcionamento atenderão apenas aos assuntos urgentes e inadiáveis, mediante autorização da Presidente, através do e-mail oficial do Legislativo, poderlegislativo@outlook.com.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guaraqueçaba, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:AE2B19DD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Na publicação RESULTADO PRÉVIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO publicada em 26/12/2023, edição 2926,

Onde lê-se;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRÉVIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PRÉVIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Leia-se;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Honório Serpa, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:1C33FA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VIII- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
41/2023

VIII- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **POSTO COMETA HONÓRIO SERPA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº **81.449.654/0001-07**, sediada(a) na **AV.XVI de Novembro, nº 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Setima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 41/2023 conforme item 1.3.1 do mesmo traz o seguinte:

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:

9.9. Será acessado o site <https://compras.menorepreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção

combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://preco.anp.gov.br/>; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

2	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R\$ 5,84	1,00%	5,78

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136. Da lei 14.133/21 que diz “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de junho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto no item 9.14 da cláusula nona do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C90C0E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 25/2023

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº25/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MAX QUALITY COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ 42.810.782/0001-74** com endereço na AV. AFONSO PENA, Nº262, CENTRO, BELO HORIZONTE - MG ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 4.104,20 (Quatro mil, cento e quatro reais e vinte centavos)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **F&F**

COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ 46.214.337/0001-00 com endereço na CONDOMÍNIO SANTA CECÍLIA LOTE 03 PONTE ALTA NORTE-GAMA, BRASILIA - DF ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 200,80 (Duzentos reais e oitenta centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES EAUTOMACAO EIRELI** inscrita no CNPJ 32.005.178/0001-11 com endereço na RUA LAURINDO DE BRITO, 592, ALTO DA LAPA, CEP 05078-100, SÃO PAULO - SP ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ 34.178.231/0001-01 com endereço na ROD. SC 446, S/Nº, BAIRRO VOLTA REDONDA, TREVISÓ - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 3.937,00 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LP TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ 50.158.941/0001-26 com endereço na RUA ZARI JOSÉ DE FARIAS, 55 - CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 22.439,70 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ 22371010000176 com endereço na RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 45.165,00 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **METROPOLE SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ 26.081.987/0001-00 com endereço na RUA NAJLA CARONE GUEDERT, Nº 820 - SALA 03 SETOR 02, PAGANI, PALHOÇA - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 39.230,00 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **3VA CONSULTORIA E ASSESORIA** inscrita no CNPJ 47.334.422/0001-67 com endereço na RUA LUIS GOES, 308 - SALA 02, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO - SP ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.299,80 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME** inscrita no CNPJ 14228157000183 com endereço na AV SANTA CATARINA, 1350 SÃO CARLOS - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 07.300.151/0001-04 com endereço na AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, VILA IPIRANGA, MARINGÁ - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTESEIRELI** inscrita no CNPJ 18.467.445/0001-41 com endereço na RUA TAMBAÚ, Nº 2309, BAIRRO VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.147,50 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ 49.457.481/0001-58 com endereço na RUA PADRE AURÉLIO, 117, SALA 1, CENTRO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 48.849.767/0001-16 com endereço na RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **VERSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 49479022/0001-75 com endereço na RUA DF9 QD RS LOTE 13 N 41 SALA 01 - CHC DO GOVERNADOR EM GOIANIA - GO ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47 com endereço na RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ 37.338.161/0001-08 com endereço na RUA

DAS INDÚSTRIAS, 56, PARQUE IROÍ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 11.103,00 (Onze mil, cento e três reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LEONARDO A VERZA - LTDA** inscrita no CNPJ 07.460.912/0002-76 com endereço na RUA PEDRO MAZURECHEN, N.º 133, PORTO UNIÃO - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 114.890,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 50.472.770/0001-88 com endereço na RUA MARECHAL RONDON 658, BAIRRO NEVA, CEP 85.817-130, CASCAVEL - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 7.289,20 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **HAIZ COMÉRCIO DE VARIEDADES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 40.298.389/0001-18 com endereço na AVENIDA PIRACEMA, 1411 - GALPÃO 05 - SALA 01 - TAMBORÉ - BARUERI - SP ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais)**. Que tem por finalidade **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024.

INDIANARA BRIZOLA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº25/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MAX QUALITY COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ 42.810.782/0001-74 com endereço na AV. AFONSO PENA, Nº262, CENTRO, BELO HORIZONTE - MG ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 4.104,20 (Quatro mil, cento e quatro reais e vinte centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ 46.214.337/0001-00 com endereço na CONDOMÍNIO SANTA CECÍLIA LOTE 03 PONTE ALTA NORTE-GAMA, BRASILIA - DF ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 200,80 (Duzentos reais e oitenta centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES EAUTOMACAO EIRELI** inscrita no CNPJ 32.005.178/0001-11 com endereço na RUA LAURINDO DE BRITO, 592, ALTO DA LAPA, CEP 05078-100, SÃO PAULO - SP ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ 34.178.231/0001-01 com endereço na ROD. SC 446, S/Nº, BAIRRO VOLTA REDONDA, TREVISÓ - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 3.937,00 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LP TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ 50.158.941/0001-26 com endereço na RUA ZARI JOSÉ DE FARIAS, 55 - CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 22.439,70 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, à proponente vencedora dos itens (em anexo) **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ 22371010000176 com endereço na RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 45.165,00 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)**, à proponente

vencedora dos itens (em anexo) **METROPOLE SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ 26.081.987/0001-00 com endereço na RUA NAJLA CARONE GUEDERT, Nº 820 – SALA 03 SETOR 02, PAGANI, PALHOÇA - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 39.230,00 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta reais)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **3VA CONSULTORIA E ASSESORIA** inscrita no CNPJ 47.334.422/0001-67 com endereço na RUA LUIS GOES, 308 – SALA 02, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO - SP ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.299,80 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME** inscrita no CNPJ 14228157000183 com endereço na AV SANTA CATARINA, 1350 SÃO CARLOS - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 07.300.151/0001-04 com endereço na AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, VILA IPIRANGA, MARINGÁ - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTESEIRELI** inscrita no CNPJ 18.467.445/0001-41 com endereço na RUA TAMBAÚ, Nº 2309, BAIRRO VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.147,50 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ 49.457.481/0001-58 com endereço na RUA PADRE AURÉLIO, 117, SALA 1, CENTRO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 48.849.767/0001-16 com endereço na RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **VERSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 49479022/0001-75 com endereço na RUA DF9 QD RS LOTE 13 N 41 SALA 01 – CHC DO GOVERNADOR EM GOIANIA – GO ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47 com endereço na RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**. A proponente vencedora dos itens (em anexo) **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ 37.338.161/0001-08 com endereço na RUA DAS INDÚSTRIAS, 56, PARQUE IROÍ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 11.103,00 (Onze mil, cento e três reais)**. A proponente vencedora dos itens (em anexo) **LEONARDO A VERZA - LTDA** inscrita no CNPJ 07.460.912/0002-76 com endereço na RUA PEDRO MAZURECHEN, N.º 133, PORTO UNIÃO - SC ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 114.890,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**. A proponente vencedora dos itens (em anexo) **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 50.472.770/0001-88 com endereço na RUA MARECHAL RONDON 658, BAIRRO NEVA, CEP 85.817-130, CASCABEL - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 7.289,20 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**. A proponente vencedora dos itens (em anexo) **HAIZ COMÉRCIO DE VARIEDADES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 40.298.389/0001-18 com endereço na AVENIDA PIRACEMA, 1411 - GALPÃO 05 - SALA 01 - TAMBORÉ – BARUERI - SP ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais)**. Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:78FF3C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº40/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05) **SUPERAR LTDA** inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61 com endereço na AV. OITOCENTOS S/N, TERMINAL DA SERRA, QUADRA 018 – LTM02 – BOX 03, SERRA - ES, CEP 29.161-389 ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 183.121,43 (Cento e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**. Que tem por finalidade **Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** devidamente instalados para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal do Município de Honório Serpa-PR.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024.

INDIANARA BRIZOLA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº40/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** devidamente instalados para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal do Município de Honório Serpa-PR. Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05) **SUPERAR LTDA** inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61 com endereço na AV. OITOCENTOS S/N, TERMINAL DA SERRA, QUADRA 018 – LTM02 – BOX 03, SERRA - ES, CEP 29.161-389 ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 183.121,43 (Cento e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:4505A8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº43/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (1) **A TAMANHO TRANSPORTES** inscrita no CNPJ

48.077.845/0001-01 com endereço na RUA LEOPOLDO FERREIRA, Nº 366, DONA CHICA II, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 151.950,96 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos a cinquenta reais e noventa e seis centavos)**. à proponente vencedora dos itens (2) **AVALDIR JOSÉ PASSOS** inscrita no CNPJ **14.750.997/0001-01** com endereço na AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 346, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 155.974,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (7, 11, 13) **HELIO EDERSON FERREIRA** inscrita no CNPJ **26.931.479/0001-73** com endereço na SIT LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 370.477,18 (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**. à proponente vencedora dos itens (6) **DISK GÁS OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ **35.159.890/0001-63** com endereço na AV. PARANÁ, Nº 888, DONA CHICA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 103.354,56 (Cento e trêz mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. à proponente vencedora dos itens (3) **R. F. PESSETI** inscrita no CNPJ **02.666.460/0001-89** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 753, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 127.495,80 (Cento vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (4, 9, 10) **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO** inscrita no CNPJ **29.424.655/0001-79** com endereço na AV. JULIO SCHEIB, Nº 515, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 357.605,56 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. à proponente vencedora dos itens (5, 8, 12) **CLAUDIOMIRO TAMANHO** inscrita no CNPJ **05.385.773/0001-57** com endereço na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 423.810,70 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos)**. Que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino público do município de Honório Serpa, para os anos letivos 2024/2025.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024.

INDIANARA BRIZOLA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº43/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino público do município de Honório Serpa, para os anos letivos 2024/2025.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (1) **A TAMANHO TRANSPORTES** inscrita no CNPJ **48.077.845/0001-01** com endereço na RUA LEOPOLDO FERREIRA, Nº 366, DONA CHICA II, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 151.950,96 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos a cinquenta reais e noventa e seis centavos)**. à proponente vencedora dos itens (2) **AVALDIR JOSÉ PASSOS** inscrita no CNPJ **14.750.997/0001-01** com endereço na AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 346, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 155.974,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (7, 11, 13) **HELIO EDERSON FERREIRA** inscrita no CNPJ **26.931.479/0001-73** com endereço na SIT LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$**

370.477,18 (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). à proponente vencedora dos itens (6) **DISK GÁS OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ **35.159.890/0001-63** com endereço na AV. PARANÁ, Nº 888, DONA CHICA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 103.354,56 (Cento e trêz mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. à proponente vencedora dos itens (3) **R. F. PESSETI** inscrita no CNPJ **02.666.460/0001-89** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 753, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 127.495,80 (Cento vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (4, 9, 10) **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO** inscrita no CNPJ **29.424.655/0001-79** com endereço na AV. JULIO SCHEIB, Nº 515, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 357.605,56 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. à proponente vencedora dos itens (5, 8, 12) **CLAUDIOMIRO TAMANHO** inscrita no CNPJ **05.385.773/0001-57** com endereço na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 423.810,70 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos)**.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patrícia Brizola

Código Identificador:846154A2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 369/2023

PORTARIA N.º 369/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
129-2	LEANDRO APARECIDO MERENCIANO REGO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	2022/2023	30	03/01/2024 01/02/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBD5F9BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 001/2024

PORTARIA N.º 001/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
206- 1	FORTUNATO CARLOS PARLADORI DOS SANTOS	MOTORISTA	2022/2023	30	04/01/2024 02/02/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9AB2D2BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 002/2024

PORTARIA N.º 002/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
85- 1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2022/2023	30	04/01/2024 02/02/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:03135108

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 003/2024

PORTARIA N.º 003/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1090- 1	PEDRO PAULO SANTOS SILVA	MOTORISTA	2021/2022	30	04/01/2024 02/02/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F78ECE24

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 004/2024

PORTARIA N.º 004/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos

ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
151-1	ROMEUE HELBEL	MOTORISTA	2021/2022	30	04/01/2024 02/02/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BF0F0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
Processo Adm: Nº 94/2023

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 333.500,59 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos): **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** (49329140000105) com os lotes: 9, 10, 19, 26 e 27 no valor total de R\$ 23.793,55 (vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA** (11552540000102) com o lote: 43 no valor total de R\$ 10.816,40 (dez mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** (25027024000165) com os lotes: 36, 40 e 44 no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **ELITH INFORMATICA LTDA** (44450107000107) com o lote: 17 no valor total de R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** (42261707000100) com os lotes: 2 e 55 no valor total de R\$ 15.419,50 (quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 604.689.783-13** (45468921000111) com o lote: 18 no valor total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA** (08096586000141) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R\$ 33.199,20 (trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos). **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA** (52017064000107) com os lotes: 5, 23, 30, 31, 38, 39, 46 e 50 no valor total de R\$ 28.626,62 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** (41010343000114) com o lote: 52 no valor total de R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais). **A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (37490381000144) com os lotes: 48 e 49 no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** (20058175000167) com o lote: 63 no valor total de R\$ 2.879,20 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **AMMO INFORMATICA LTDA** (07300151000104) com os lotes: 34, 47, 54, 57, 58 e 59 no valor total de R\$ 17.730,00 (dezessete mil e setecentos e trinta reais). **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA**

(35779785000208) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais). **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA** (30870178000154) com o lote: 60 no valor total de R\$ 3.249,60 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI** (10918347000252) com o lote: 35 no valor total de R\$ 16.847,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e sete reais). **BONDETECH INFORMATICA LTDA** (19283765000104) com os lotes: 3, 4, 6, 11, 15, 16, 20, 21, 32, 61, 62 e 64 no valor total de R\$ 15.432,20 (quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA** (23231651000198) com os lotes: 7, 28 e 51 no valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** (23106657000133) com o lote: 29 no valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI** (40977107000109) com o lote: 25 no valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). **L. DE AB DANTAS** (42726388000152) com o lote: 37 no valor total de R\$ 1.299,80 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA** (43081244000159) com o lote: 24 no valor total de R\$ 280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos). **KGR ATACADISTA LTDA** (45606844000119) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.759,00 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais). **B DANIEL INFORMATICA** (11607273000115) com o lote: 45 no valor total de R\$ 10.618,96 (dez mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). **PAGNAN & BACHES LTDA** (20953739000125) com o lote: 14 no valor total de R\$ 731,80 (setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** (52504817000109) com os lotes: 8, 22, 53 e 56 no valor total de R\$ 3.560,56 (três mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Item deserto: 33

ITAMBARACÁ - PR, 03 de janeiro de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:39A9EF4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 107/2023

Inexigibilidade nº 018/2023

OBJETO: Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn; e;

CONTRATADA: **FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, neste ato representada por Maria Zilda de Fátima Feriato de Souza, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.762.420,00 (hum milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato (03/01/2025).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CB1775F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO**

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Ana Carla de Paula**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Waldemar de Freitas Aguiar, nº 148, bairro Água Branca, município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificada em 39º lugar para o provimento da vaga de Professor, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 091/2023, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/12/2023, edição 2923.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Jacaré – PR, 03 de Janeiro de 2024

ANA CARLA DE PAULA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:894BC3F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 001/2024**

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL** do **SAMAE** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor **EVERTON VIZOTO DE SOUZA**, deixando de receber símbolo CC.3 da tabela de remuneração de cargos em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89C0C511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002/2024**

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear funcionária concursada **FRANCYELLE VANESSA MATEUS GOMES**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7D58A37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 003/2024**

Súmula: Revogar Portaria nº 663/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 663/2023 referente a Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, do funcionário concursado Amarildo Rodrigues, Matrícula nº 200646, no cargo de Operado de Máquinas Motrizes do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB254D0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/2024**

SÚMULA: Exonera funcionário a pedido e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário concursado Edimar Aparecido Martimiano, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção I, habilitado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005, a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CD9FCB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
93 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Registro no órgão de classe;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10	CRISTIANE DIAS TONET	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	JÉSSICA GISLAINE TONET BIANCONI	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C07F8952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº.001/2024

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria nº. 2080/2023 do dia 28 de Dezembro de 2023, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Educação (Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Etc) e Farmácia, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

Maiores informações e a íntegra do Edital, estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www. concursos.ceinee.org.br](http://www.concursos.ceinee.org.br) e <https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>.

Itapejara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2024.

ALDECIR PEGORINI –
Presidente
Portaria Nº 2080/2023

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:97CD40F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3(três) anos à servidora **LENIR TEREZINHA LAPOLA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portador do **RG: 6.***.***-6/PR, Matrícula 1045-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:AFCF1141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº229/2023

CONTRATO Nº 229/2023
 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
 CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
 CNPJ: 86.910.148/0004-21
 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ABASTECIMENTO INTERNO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM CESSÃO DE 1 (UM) TANQUE PARA GASOLINA 01 (UMA) BOMBA DE ABASTECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES”.
 DO VALOR: R\$ 533.460,00 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO de 2023
 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F2CB84BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº230/2023

CONTRATO Nº 230/2023
 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
 CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.
 CNPJ: 75.415.075/0003-02
 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL BS500, DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ABASTECIMENTO INTERNO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM CESSÃO DE 02 (DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 5.000 , E 02 (DOIS) BOMBAS DE ABASTECIMENTO, SENDO 1 (UM) PARA DIESEL S500 E 1 (UM) DIESEL S10, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES”.
 DO VALOR: R\$ 1.547.640,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023
 DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4F839C9B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 384/2023

PORTARIA Nº 384/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Marcelo Barbosa Bispo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Marcelo Barbosa Bispo, matrícula nº 837, RG. Nº 8.074.***-*/PR, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – Divisão de Ensino.

Art. 2º - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 03/01/2024 e 17/01/2024, totalizando 15 (quinze) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
 Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:50178861

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor com cargo em comissão Bruno Henrique Alves Carrilho e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Bruno Henrique Alves Carrilho, matrícula nº 813, RG. Nº 10.646.***-*/PR, com o cargo em comissão de Diretor Executivo de Planejamento, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento – Diretoria Executiva de Planejamento, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 03/01/2024 e 12/01/2024, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
 Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BDC0D75C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 002/2024**PORTARIA Nº 002/2024**

SÚMULA: Designa Drielle Conon Alves para atuação interina em cargo comissionado.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a senhora Drielle Conon Alves, RG nº 8.337.***-*, matrícula nº 756, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, responder interinamente pelo Cargo comissionado de Diretor Executivo de Planejamento.

Art. 2º - Durante o período de substituição, a responsabilidade pelo Cargo comissionado de Diretor Executivo de Planejamento, não acarretará remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebida pela servidora.

Art. 3º - A servidora, ora designada, exercerá as funções atribuídas de 03/01/2024 a 12/01/2024, período correspondente às férias do servidor titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29510472

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 003/2024**PORTARIA Nº 003/2024**

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Denilda Alves Mega e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Denilda Alves Mega, matrícula nº 83, RG nº 7.272.***-*/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2021/2022, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 03/01/2024 e 17/01/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BB35B8A0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 004/2024**PORTARIA Nº 004/2024**

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Miriam Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Miriam Pereira, matrícula nº 349, RG 8.518.***-*/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/01/2024 a 01/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A44D23F8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 005/2024**PORTARIA Nº 005/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Joao Paulo Sottoriva Correia, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor; **CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Joao Paulo Sottoriva Correia, matrícula nº 867, RG nº 8.657.***-*/PR, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 02/01/2024 conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:32103F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:

Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:

Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E64C5186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA -----Nº 003/2024

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Luiz Carlos Lemes - Secretária Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;

Fiscais:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E2552A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0024/2023, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:977EBFE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº130/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 306/2021

LICITAÇÃO Nº 186/2021

PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº130/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivaí/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Fernanda Caroline Bueno Pereira**, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivaí/PR, portadora da cédula de

identidade nº 10.984.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. – Lote 003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:F934C017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/01/2024 – 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 17/01/2024 – a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Agente de Contratação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A898208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2024 – 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2024 – a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Agente de Contratação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8FBA409E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (LEI Nº 11.947/2009)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 30/01/2024 às 14h00min.

Dotação orçamentária:

06001123611201202833903200000 1230

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivaipr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BFF663F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA ERRATA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 ONDE SE LÊ “RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/20203”, LEIA-SE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico o ato de dispensa do senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso XIII, a favor a **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA UNIFAMMA – CNPJ 09.054.507/0001-00** para Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos para a organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, aplicação e correção das provas para o cargo público de auxiliar legislativo, carga horária de 40 horas semanais, sendo ainda responsável pela emissão de pareceres sobre recursos administrativos, verificação de documentação, consultoria, suporte técnico, entrega dos resultados por ordem classificatória e relatório final de todas as suas etapas, sendo o preço inicial fixado em R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para um total estimado de 200 (duzentos) INSCRITOS, e caso o número de inscritos se confirme maior que 200 (duzentos), haverá um custo adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente, e será contemplado e registrado em aditivo contratual, para posterior pagamento.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 29 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E6B72A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA UNIFAMMA

OBJETO: Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos para a organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, aplicação e correção das provas para o cargo público de auxiliar legislativo, carga horária de 40 horas semanais, sendo ainda responsável pela emissão de pareceres sobre recursos administrativos, verificação de documentação, consultoria, suporte técnico, entrega dos resultados por ordem classificatória e relatório final de todas as suas etapas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para um total estimado de 200 (duzentos) INSCRITOS, e caso o número de inscritos se confirme maior que 200 (duzentos), haverá um custo adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente, e será contemplado e registrado em aditivo contratual, para posterior pagamento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 57 da Lei de nº 8.666/93.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Maringá – Paraná.

Ivatuba, 29 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:F8D4B880

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2024

Súmula: Designa servidores públicos para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos municipais nº 079/2022 e 080/2022, ambos de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de

Ivatuba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Designar as servidoras, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Ivatuba.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito de Ivatuba

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:76D30C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público que fará realizar, às 09hrs do dia 08 de janeiro de 2024 na Gerência de Compras, localizada na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba, Paraná, Brasil, abertura de envelope nº 02 – Proposta de Preços do procedimento de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade Unidade Medida	de	Prazo Execução (dias)	de
01	Vias diversas Sede Ivatuba	Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	12.998,65 M²		120	
02	Estrada Municipal Belê Chiquetti Jardim Refúgio	Recape de estrada em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	7.539,37 M²		120	

Ivatuba/Pr, 03 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:7005F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº. 185/2023 TOMADA DE PREÇOS
Nº. 005/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.696.723/0001-89.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Empreitada de Obra nº. 185/2023, firmado com a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA para a execução da obra de revitalização da Praça dos Pioneiros com 1.820,97 m2 no Município de Ivatuba.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

VALOR: Inalterado.

EXECUÇÃO: Prorrogam-se por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: Inalterada.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 15 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:21994DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 (PD Nº 23792/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.01.2024 E 25.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 973

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/12/2023.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3F2B7109

GABINETE
DECRETO Nº 27482, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 23702/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.01.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT
RG: 14.331.278-0/PR
CPF: 077.779.939-17
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto n.º 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85D8FE5A

GABINETE

DECRETO N.º 27483, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital 001/2022,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 12180/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.01.2024, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF MARIENTAL, abaixo relacionado(a):

BERNADETE CEVE
RG: 5.050.935-4

CPF: 742.879.159-68
CTPS N.º 17972 - SÉRIE 0014/PR
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF MARIENTAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME JURÍDICO: CELETISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto n.º 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCB12A60

GABINETE

DECRETO N.º 27484, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei n.º 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n.º 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 28344/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto n.º 22.455, de 16.01.2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Técnica Geral de Saúde

2.1.1.- Divisão de Atenção Básica

2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia

2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta

2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde

2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental

2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador

2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina

2.1.2.4. – Seção Digitação de Programas das Vigilâncias

2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue

2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária

2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição

2.1.5. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

- 3.1. – Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde
- 3.1.1. – Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
- 3.1.1.1. – Seção Farmácia Básica
- 3.1.1.2. – Seção Farmácia Especial
- 3.1.2. – Divisão Financeira
- 3.1.2.1. – Seção Recursos Financeiros
- 3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
- 3.1.3. – Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos
- 3.1.3.1. – Divisão de Serviços Especializados
- 3.1.3.1.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
- 3.1.3.1.2. – Seção da Clínica da Mulher
- 3.1.3.1.3. – Seção da Clínica Pediátrica
- 3.1.4. – Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial
- 3.1.5. – Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota
- 3.1.5.1. – Seção de Transporte
- 3.1.5.2. – Seção de Controle de Frota
- 3.1.5.3. – Seção Administrativa da Central de Ambulância
- 3.1.6. – Divisão de Coordenação da Recepção da Farmácia Básica
- 3.1.7. – Divisão Administrativa
- 3.2. – Coordenação de Saúde Mental
- 3.2.1. – Seção de Saúde Mental
- 3.2.2. – Seção do CAPS
- 3.3. – Direção Técnica da Câmara de Medicamentos

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

- 4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
- 4.2. – Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU
- 4.3. – Seção Administrativa de Radiologia da UPA
- 4.4. – Seção de Manutenção de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

- 5.1. – Direção Geral da Maternidade
- 5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
- 5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

- 6.1. – Direção Técnica Odontológica
- 6.1.1. – Divisão de Odontologia
- 6.1.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

- 7.1. – Seção Controle de Informação
- 7.2. – Seção Almoxarifado
- 7.3. – Divisão de Patrimônio
- 7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
- 7.5. – Divisão de Controle de Prestação de Contas
- 7.6. – Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

- 8.1. – Seção de Suporte de Logística e Transporte

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

- 9.1. – Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher
- 9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
- 9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
- 9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
- 9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
- 9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
- 9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
- 9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
- 9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescente
- 9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
- 9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado

- 9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
- 9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
- 9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
- 9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
- 9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
- 9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
- 9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
- 9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
- 9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

- 10.1. – Seção de Atendimento a Comunidade
- 10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
- 10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

- 11.1. – Setor Administrativo
- 11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
- 11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
- 11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B05EE066

GABINETE**DECRETO Nº 27486, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10.01.2024, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

NOME: ALANA KOGERATSKI
RG: 10469719-4/PR
CPF: 070.313.769-71
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:96BCAE53

GABINETE

DECRETO Nº 27487, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10.01.2024, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

NOME: ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA

RG: 7883539-7/PR

CPF: 034.326.269-08

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:62E99C1D

GABINETE

DECRETO Nº 27488, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10.01.2024, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

NOME: JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN

RG: 6473880-1/PR

CPF: 018.784.839-43

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AD4C8521

GABINETE

DECRETO Nº 27489, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10.01.2024, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

NOME: REGINA DE TOLEDO SILVA

RG: 2204079-0/PR

CPF: 318.815.999-49

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:772434CF

GABINETE
DECRETO Nº 27490, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10.01.2024, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

NOME: SANDRA GONCALVES
RG: 8189285-7/PR
CPF: 044.968.919-05
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C7BD8A2

GABINETE
DECRETO Nº 27491, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10.01.2024, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

NOME: ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA
RG: 7883539-7/PR
CPF: 034.326.269-08
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09B33D17

GABINETE
DECRETO Nº 27492, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10.01.2024, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

NOME: SANDRA GONCALVES
RG: 8189285-7/PR
CPF: 044.968.919-05
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1DFAC00C**GABINETE****DECRETO Nº 27493, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10.01.2024, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

NOME: LUANA MARINHO MEOTTI

RG: 6076129706/RS

CPF: 077.165.156-24

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:241C7EF9**GABINETE****DECRETO Nº 27494, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10.01.2024, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

NOME: GISLEIDE LEOPOLDINO

RG: 10858346-0 /PR

CPF: 048.846.169-36

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:02740B77**GABINETE****DECRETO Nº 27495, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 28566/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Ofício nº.68/CMDCA, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10.01.2024, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

NOME: ALANA KOGERATSKI

RG: 10469719-4/PR

CPF: 070.313.769-71

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:758E2255**GABINETE****DECRETO Nº 27496, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: Nomeia a partir de 03.01.2024, para provimento do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a senhora MYLENE PEDRO KFIATKOSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 25/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.01.2024, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

MYLENE PEDRO KFIATKOSKI
RG: 13.401.065-7/PR
CPF: 092.261.819-42
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2435703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
113/2023 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 cujo objeto trata-se de Aquisição de veículos utilitários zero km, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 238, na data de 15/12/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

DATA DA SESSÃO: Permanece a mesma dia 31 de janeiro de 2024 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 03 de janeiro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8488F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
126/2023 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 cujo objeto trata-se de Aquisição de livros literários para compor as salas de leitura das instituições da Rede Municipal de Ensino da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 240, na data de 19/12/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

DATA DA SESSÃO: Permanece a mesma dia 22 de fevereiro de 2024 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 03 de janeiro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75926B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CRISTIANO DA SILVA PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8C3148C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a manutenção e o desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil - Creche para crianças nascidas entre 01/04/2020 a 31/03/2023, oferecendo alimentação adequada à faixa etária, obedecendo ao Cardápio Nutricional.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4183 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação

das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

III. VALOR: 12.000,00 (Doze mil reais) nos meses de fevereiro/2024, junho/2024 e setembro/2024, perfazendo um total anual de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 03 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B4792CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a manutenção e o desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil - Creche para crianças nascidas entre 01/04/2020 a 31/03/2023.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4183 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

III. VALOR: R\$ 29.687,00 (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais) no mês de janeiro/2024 e R\$ 29.678,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais) nos meses de fevereiro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um total anual de R\$ 356.145,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais), cujo valor tem por base a Portaria Interministerial emitida pelo FUNDEB em Agosto/2023, podendo os valores serem reajustados a partir do início do ano de 2024 considerando a estimativa do FUNDEB 2024 através de Portaria Interministerial, a qual será emitida em Dezembro/2023..

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 03 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:434A5CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade educação especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a manutenção e o desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4181 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros do FUNDEB, e dá outras providências.

III. VALOR: R\$ 26.641,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais) no mês de janeiro/2024 e R\$ 26.635,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais) nos meses de fevereiro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um valor anual de R\$ 319.626,00 (Trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais), cujo valor tem por base a Portaria Interministerial emitida pelo FUNDEB em Agosto/2023, podendo os valores serem reajustados a partir do início do ano de 2024 considerando a estimativa do FUNDEB 2024 através de Portaria Interministerial, a qual será emitida em Dezembro/2023.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 03 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E25BFCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade educação especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a manutenção e o desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4181 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros do FUNDEB, e dá outras providências.

III. VALOR: R\$ 12.759,28 (Doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) no mês de janeiro/2024 e R\$ 12.756,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e seis reais) nos meses de fevereiro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um total anual de R\$ 153.075,28 (Cento e cinquenta e três mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) cujo valor tem por base a Portaria Interministerial emitida pelo FUNDEB em Agosto/2023, podendo os valores serem reajustados a partir do início do ano de 2024 considerando a estimativa do FUNDEB 2024 através de Portaria Interministerial, a qual será emitida em Dezembro/2023.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 03 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7C169B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, inscrito no CNPJ sob nº 01.123.994/0001-04.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução de Assistência Educacional da ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, através de parceria com Organizações da Sociedade Civil, de forma complementar ao trabalho educacional às crianças da rede municipal de ensino, realizado por meio do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para dar apoio ao Projeto de Escola em Tempo Integral, com a oferta de Projetos e Oficinas para alunos da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4178 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providências.

III. VALOR: R\$ 131.430,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta reais) no mês de fevereiro/2024 e R\$ 131.431,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais) nos meses de março/2024 a dezembro/2024 perfazendo um total anual de R\$ 1.445.740,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, e entregues no Protocolo Geral no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 03 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BCD4B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS Nº 232/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0001-40.

OBJETO: INCLUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NO ITEM 16.2. CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 047/2023 (PD Nº 26854/2023), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 061902023870307750046394 DA TOKIO MARINE SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 14.11.2024. O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 19/12/2023.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:338C3C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 242/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 06 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO R\$ 1.648,00 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQ. 1659/2023 (PD 26474/2023)

CÓDIGO REDUZIDO: 1597

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO
 PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 VÍNCULO: 735 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO
 CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS
 SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 CÓDIGO REDUZIDO: 1651
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2488 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
 ATRAVÉS DO IGDBF
 VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO
 SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 DATA: 11/12/2023.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C1AF2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº
 243/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 07 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
 VALOR GLOBAL: R\$19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO R\$ 1.648,00 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 REQ. 1660/2023 (PD 26526/2023)
 CÓDIGO REDUZIDO: 607
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
 AÇÃO: 2402 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
 SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 DATA: 11/12/2023.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87E9046B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 244/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 (PD Nº 16973/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ SOB Nº 16.814.330/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (SUPERMERCADOS, PADARIAS, ARMAZÉNS, AÇOUQUES E SIMILARES), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E SEUS ANEXOS, ITEM 1.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 59.741,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -10,23% (DEZ VIRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO NEGATIVO).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 REQ. 1658/2023 (PD 26467/2023)
 CÓDIGO REDUZIDO: 767
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE
 TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGENCIAS
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
 DATA: 11/12/2023.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4712DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023/IL (PD Nº16116/2023)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 CONTRATADA: CRITICALMED COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.104.704/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ ANTONIO POIANAS.
 OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2023, PASSANDO A SER:

CRITICALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICO EIRELI
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:628E7550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 033/2023**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 (PD 18911/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA NONA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 045/2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 054362023000107750395429 DA JUNTO SEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 21.01.2025.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 18/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:198C233B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 152/2023 - PML**

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-PML
PROCESSO Nº. 243/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica prorrogada a abertura para às 14:00 do dia 18 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 140.466,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EC9EF8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2024**

PORTARIA Nº. 001/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AILTON CARLOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), matrícula 965996, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/12/2023 a 28/04/2024, devendo realizar nova perícia em 29/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:72D1289D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2024**

PORTARIA Nº. 002/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **DAVI FELIPE GROSS GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, matrícula 966997, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/12/2023 a 19/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 20/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:556C4C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº.003/2024

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a portaria nº 788/2023, que concedeu Licença Maternidade, pelo período compreendido entre 15/12/2023 a 11/06/2024;

RESOLVE:

Suspender o usufruto dos dias de férias da servidora **CILENE PEREIRA DE MOURA**, matrícula nº. 966653, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, concedida através da portaria 766/2023 de 08/12/2023, com início em 21/12/2023 a 19/01/2024, ficando a nova data a ser definida após o término da licença.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:7170832F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os 20 (vinte) dias de descanso das férias concedidas ao servidor MARCOS PARRA MENDONÇA, matrícula nº. 15381, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, constante na portaria nº 771/2023 de 11/12/2023, que teria início em 03/01/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:363A70E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Saúde em 03/01/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar a partir de 08/01/2024, 03 (três) dias de descanso, do primeiro período de férias fracionada, concedidas a servidora CARLA REGINA PELI, matrícula nº. 966966, ocupante do cargo efetivo ENFERMEIRO, constante na portaria nº 731/2023 de 04/12/2023. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:47B0E079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2024

PORTARIA Nº.006/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento de férias datado de 28/12/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **ONILSON GARCIA BARONCELLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VETERINÁRIO, matrícula nº. 54521, 30 dias de férias fracionadas, pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2021 a 31/10/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 22/01/2024 a 10/02/2024.

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 01/04/2024 a 05/04/2024.

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 05/08/2024 a 09/08/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:05332406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2024

PORTARIA Nº. 007/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **JAIR MONTEIRO ROCHA**, RG. nº. 2.660.554-6 SEJSP/MT e CPF/MF nº. 015.880.939-48, 1º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Profissional – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R\$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Lei Complementar nº 003/2022 de 18/03/2022) sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:D502426A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2024

PORTARIA Nº.008/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7223/2023 de 20/12/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº. 949781, 30 dias de férias fracionadas, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2022 a 28/04/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/01/2024 a 29/01/2024.

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 20/05/2024 a 03/06/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:7E7313C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024 DISPÕE
SOBRE LUTO OFICIAL.

“Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 02 do corrente mês do Sr. Miguel Palota, pioneiro deste município;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 03/01/2024, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pioneiro **Sr. Miguel Palota**.

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4869F798

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 FICA
NOMEADA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA
EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, A
PARTIR DE 28/12/2023, NEIDE DOS SANTOS CHICAROLLI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o teor do atestado médico, datado em **21/12/2023**, do Conselheiro Tutelar **Rogério Martins Silva**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 107/2022 de 02/08/2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2023 de 19/12/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato,

CONSIDERANDO o Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, a partir de **28/12/2023, Neide dos Santos**

Chicarolli, portadora do RG nº. 3.389.570-4/SESP-PR e CPF nº. 593.378.699-34, 1º(primeira) Titular, conforme Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em razão do atestado médico do Conselheiro Titular **Rogério Martins da Silva**.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R\$ 1.449,94(Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 1º, §. único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9F710A9D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PORTARIA Nº 001/2024 - FÉRIAS JOSÉ AUGUSTO URIAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 001/2024

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ AUGUSTO URIAS**, portador do RG 6.198.618-9/SSP/PR., e CPF 914.599.079-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Operação e Manutenção**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2023 à 01/01/2024**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 04/01/2024 a 02/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos três dias do mês de janeiro de 2024.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:

Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:AA67E8BD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PORTARIA Nº 002/2024 - FÉRIAS PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 002/2024

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Egea Acosta**, portador do RG 3.955.336-8/SSP/PR., e CPF 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Encanador**, referente ao período aquisitivo de **04/09/2022 à 03/09/2023**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos três dias do mês de janeiro de 2024.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:

Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:A82F0E46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET ATO 001 2024

ATO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Mesa Diretora:

Cristiano Perepelecia	UNIÃO BRASIL	Presidente
Delcio Jurandir Osinski	PSD	Vice Presidente
Serjo Gryczak	PODEMOS	1º Secretário
José Ivo Rodrigues	UNIÃO BRASIL	2º Secretário

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2024.

CRISTIANO PEREPELECIA

Presidente

Publicado por:

Fernando Roberto Arkaten

Código Identificador:A7886C5B**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET****ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 - ELEIÇÃO DA
MESA EXECUTIVA PARA 2024****ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 19h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet, reuniram-se ordinariamente sob a Presidência do Exmo. Sr. Alcides Afonso Pappis, os Vereadores, Serjo Gryczak, Pedro Kowalczyk, Cristiano Perepelecia, Delcio Jurandir Osinski, Kelly J. Calisto Grzeszczyszyn, Natal Cararo, vereadora Maria Aparecida T. Schiliga e o vereador Jose Ivo Rodrigues. Sendo inicialmente executado o Hino de Mallet e realizada uma oração, após, o Senhor Presidente Alcides Afonso Pappis, conforme regimento interno dispensou a leitura da ata da sessão anterior e a colocou em discussão e, como não houve manifestações, foi aprovada por 08 (oito) votos a Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária realizada em 20 (vinte) de novembro de 2023. Em ato contínuo, passou-se para a leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofício nº 351/2023 – recebido do gabinete Municipal, o qual veio encaminhar projeto de lei nº 19/2023. Ofício nº 358/2023 – recebido do Gabinete Municipal, o qual veio encaminhar projeto de lei nº 21/2023. Ofício nº 359/2023 - recebido do Gabinete Municipal, o qual veio encaminhar projeto de lei nº 22/2023. Ofício nº 34/2023 – recebido da administração Municipal, o qual veio informar que os projetos de lei nº 13/2023 e 16/2023 foram devidamente sancionados e transformados em leis municipais. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Ofício nº 135/2022 – encaminhado a Copel, solicitando vistoria técnica para implantação de microgeração na unidade consumidora nº 50105388. Ofício nº 132/2023 – encaminhado ao presidente do Grupo Folclórico Polônês Mazury, o qual encaminha requerimento contendo moção de congratulações e aplausos. Ofício nº 134/2023 – encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, encaminhando para as devidas providências os projetos de lei aprovados na 34ª sessão ordinária. Ofício nº 132/2023 – encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, encaminhando para as devidas providências cópia das indicações e requerimentos apresentados e aprovados na 34ª sessão ordinária. Ofício nº 131/2023 – encaminhado ao Exmo. Prefeito municipal, encaminhando para as providências necessárias projeto de lei apresentado e aprovado na 1ª sessão extraordinária. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS: Convite – recebido da Polícia Civil do Paraná, convidando para a reinauguração da sede da delegacia da PCPR em Mallet. Correspondência – recebido da Sanepar, o qual veio em resposta ao ofício nº 94/2023. INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS: Indicação nº 28/2023 – da vereadora Maria Aparecida T. Schiliga, indicando ao Poder Executivo que providencie consertos e melhorias no calçamento na Av. Barão do Rio Branco, trecho localizado próximo ao mercado ideal e ao prédio da vigilância sanitária. Indicação nº 29/2023 – da vereadora Maria Aparecida T. Schiliga, indicando ao Poder Executivo que providencie consertos necessários na estrada municipal do Vicinal 2 em Dorizon, mais precisamente próximo a propriedade do Sr. Julio Marцениuk, onde há um local que os veículos estão encalhando. Requerimento nº 11/2023 – da vereadora Maria Aparecida T. Schiliga, que requer ao Poder Executivo que tome as devidas providências junto a copel, em relação as podas de árvores no Parque dos Imigrantes e próximas ao estabelecimento comercial “Pianasol” na Av. Barão do Rio Branco, que estão encostando nos fios da rede elétrica de alta tensão. O qual foi colocado em votação e aprovado pela totalidade, 8 (oito) votos. Passou-se para as CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O Presidente Alcides Afonso Pappis iniciou comentando sobre o ofício que veio da Sanepar, sobre a estação de tratamento em Dorizon, o mesmo esclareceu que os demais vereadores haviam feito o mesmo pedido inclusive uma visita a Sanepar em Curitiba. Respalidou que o sistema de fornecimento de água esta precário e as ligações que tem hoje não

suportam, e disse que todos estão indo atras dessa melhoria mas é algo muito demorado e a previsão é para até 2026, e não pode-se antecipar um projeto da Sanepar. A vereadora Maria Aparecida T. Schiliga concordou com a fala do presidente e explanou que realmente a manutenção da Copel piorou muito após ela ser vendida e todos temem que isso aconteça com a Sanepar, e disse que a previsão da ligação da água de Mallet para Dorizon pela colônia uma é para 2024. Comentou sobre suas indicações, onde pediu conserto para o atolador e respaldou que teve informações que já foi colocado pedra no local. Falou sobre sua outra indicação, que o local está terrível e não há nem como passar, e comentou também sobre seu requerimento e disse que já fez esse pedido diversas vezes pois com os ventos há altos riscos e prejudicam a cidade com falta de luz. O Presidente Alcides Afonso Pappis complementou dizendo que a falta de serviço não é culpa dos funcionários da Copel, mas sim da própria empresa. A vereadora Maria Aparecida T. Schiliga comentou que demora muito para eles resolverem o problema, o atendimento está péssimo e as pessoas ficam por dias sem luz. A vereadora Kelly J. Calisto Grzeszczyszyn parabenizou os vereadores por todos terem audiência com a Sanepar e estarem procurando melhorias, comentou que tudo que foi dito a ela e a vereadora Maria Aparecida T. Schiliga trouxeram muitas informações e disse que os moradores merecem água nas suas casas. Passou-se para ORDEM DO DIA: Na presente sessão foi colocado em pauta a ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA que ira conduzir os trabalhos do ano de 2024. Foi protocolada nesta casa de leis uma Chapa Única. Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam chapa para eleição da Mesa Executiva para o ano de 2024, que foi realizada na data e hora da presente sessão. A composição da chapa deu-se do seguinte modo: Candidato a Presidente o Senhor Cristiano Perepelecia do partido União Brasil. Candidata a Vice-Presidente o Senhor Délcio Jurandir Osinski do partido PSD. Candidato a 1º Secretário da mesa o Senhor Serjo Gryczak do partido Podemos. Candidato a 2º Secretário o Senhor Jose Ivo Rodrigues do partido União Brasil. A votação do presente foi realizada de forma secreta e em 01 (uma) única votação, sendo proclamada eleita a chapa única, a qual teve 09 (nove) votos aprovados. De acordo com a legislação vigente, ficam empossados os eleitos, automaticamente, no dia 01 de janeiro de 2024, e passou-se a assinatura do termo de posse. O vereador Cristiano Perepelecia agradeceu aos demais vereadores pelo voto e pediu a Deus sabedoria para poder conduzir os trabalhos da casa de leis da melhor forma e que nada fuja dos trâmites legais. Agradeceu também aos colegas que aceitaram participar da chapa, e disse que respeita a população, os colegas e demais. Comentou ainda que sempre ansiou um dia estar representando a população e as pessoas que não tem voz ativa. Esclareceu que ninguém é perfeito mas que busca todos os dias melhorar, e pede o auxílio de seus colegas pois todos devem se ajudar pois são todos em prol da sociedade, e por fim agradeceu a todos e aos assessores por sempre estarem direcionando. A vereadora Maria Aparecida T. Schiliga parabenizou a atual mesa que foi conduzida com sabedoria, e parabenizou também ao futuro presidente Cristiano que tem muita sabedoria e irá conduzir muito bem o próximo ano, agradeceu também a Deus pelo ano que passou e disse que espera que venha um ano melhor ainda. O vereador Serjo Gryczak parabenizou o Vereador Alcides Afonso Pappis pela condução da casa neste ano que passou e desejou boa sorte ao vereador Cristiano, e disse que nada acontece por acaso e todos os que estão hoje na câmara merecem o lugar que ocupam. O vereador Pedro Kowalczyk parabenizou a atual gestão e a todos os presidentes que passaram, também parabenizou o vereador Cristiano e disse que deve-se aprender a desviar dos espinhos e fazer algo em prol do município, por fim, desafiou a sociedade a vir fazer parte da política e desejou que o espírito santo ilumine o caminho da futura gestão. A vereadora Kelly J. Calisto Grzeszczyszyn parabenizou a todos os presidentes que passaram e disse que todos tem sua admiração, desejou também muito sucesso ao vereador Cristiano. O vereador Natal Carraro agradeceu ao Presidente Alcides pela sua boa condução e disse ao vereador Cristiano que pense em nosso município e no nosso povo. O vereador José Ivo Rodrigues parabenizou o presidente Alcides pelo mandato que conduziu muito bem, assim como os demais que já passaram, e desejou uma boa sorte ao vereador Cristiano e pediu para que Deus ilumine e proteja a sua missão de conduzir a casa no ano de 2024, e comentou que possui certeza que o vai fazer com muita honestidade. O vereador Délcio Jurandir Osinski agradeceu ao presidente por

realizar um bom mandato neste ano que passou, e parabenizou o vereador Cristiano e desejou boa sorte. O presidente Alcides Afonso Pappis agradeceu a todos e disse que a função do presidente deixa de ser somente o mandato, ele precisa conduzir o parlamento inteiro, ele representa a instituição. O mesmo desejou ao Vereador Cristiano uma boa condução da mesa no ano de 2024 e disse que todos estão ao seu lado e todos estão sempre juntos e unidos com respeito. O mesmo disse que o vereador Cristiano confessou que não sabia como pedir voto aos demais, o que demonstra sua humildade. Não havendo mais nada a ser declarado, passou-se para as CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Vereadora Maria Aparecida T. Schiliga falou sobre a poda das árvores, que seja visto com urgência essa questão. O Vereador Serjo Gryczak comentou que os recessos são em relação às sessões, mas os vereadores sempre estão aqui na câmara. Falou que todos os vereadores, sempre tiveram o respeito em relação à mesa diretora, inclusive o Vereador Cristiano, que agora será presidente e que não é um trabalho fácil, pois é preciso falar sim e não, bater de frente quando necessário com o executivo e representa todos os vereadores. O Vereador Pedro Kowalczyk parabenizou toda a mesa diretora e ao novo Presidente Cristiano. Comentou sobre o Jardim Emília, que seja arrumado, pois se encontra em condições precárias. Falou sobre a colônia São Pedro, que também é necessário ser arrumado. A Vereadora Kelly J. Calisto Grzeszczyszyn agradeceu a prefeitura pelo recascalhamento e alargamento da Rua Carlos Mryczka, mas que faltou um pedaço perto da ponte, então que o setor competente possa arrumar. Falou para população não deixar de seguir o trabalho dos vereadores agora no recesso e que sigam a página da Vereadora Kelly e desejou a todos uma boa semana. O Vereador Dêlcio Jurandir Osinski comentou sobre a COPEL, que se possível marcar uma reunião juntamente com o executivo, que as quedas de energia estão causando prejuízos ao pessoal do interior, que afeta principalmente o fumicultor. Falou sobre PR. 281, que esse ano agora não termina mais, só ano que vem, mas vai falar com os engenheiros para ver se alguém consegue ficar de prontidão. Comentou sobre o Bairro dos Limas, nos vicinais que está em condições precárias. O Presidente Alcides Afonso Pappis falou sobre a falta de luz, que na colônia 1, ficou mais de cinco dias sem luz, que tiveram que levar os frízers com comidas para casa de parentes para não perder os alimentos. Comentou sobre a previsão do projeto de lei sobre os lotes que seriam alienados a caixa federal, para criação de casas no programa minha casa minha vida, que não constou pelo fato que na reunião das 18 horas, os vereadores pediram para ter mais diálogo com o executivo para discutir seriamente o projeto. E agradeceu a todos os funcionários da Câmara, que estão aqui todos os dias e sempre deixam tudo certo e preparo para os vereadores. Falou sobre o recesso das sessões, que é longo e não concorda com isso, que para frente possivelmente será mudado. E foi cantado parabéns ao Dr. Mario. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9F3E349A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: ETP PRINTERS LTDA, CNPJ 16.651.014/0001-05, domiciliada à Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Bairro Oficinas, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor **AMARILDO PRINCIVAL**, CPF 491.850.559-72, residente à Rua Teodoro

Sampaio, nº 460, Loja 01, Bairro Oficinas, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressos em geral (impressões e fotocópias) para atender a demanda da Administração Municipal, com franquia de 4.184.554 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas e cinquenta e quatro) impressões.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 400.066,12 (quatrocentos mil e sessenta e seis reais e doze centavos)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:55D1F795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60, domiciliada à Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77, Interior, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, representada pelo Administrador, senhor **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, CPF 010.580.759-18, residente à Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Edif. Trevisol, Bairro Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde, pontos de apoio e Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:79099CA2

SETOR DE CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINISA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0548288-79

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná.

CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04, representado pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Senhor **CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Contrato de Financiamento nº 0548288-79 de 14/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Verificação dos limites e condições relativos a realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício Circular SEI nº 2588/2021/ME de 08/07/2021 e, Autorização Legislativa por meio da Lei Municipal nº 1431/2020 de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial.

Data: 28 de dezembro de 2023.

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo
Curitiba/ PR

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Polak

Código Identificador:C97B35ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 01/2024

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora Laura Rodrigues Simões, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 114.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 001/2024, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 10 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03.01.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:FCE54785

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.030/2024 - DENOMINA A RUA PROJETADA “A”
ENTRE A RUA PROJETADA “B” E A RUA PROJETADA “H”,
NESTA CIDADE, COM O NOME DE VALDEMAR POLLES**

LEI Nº. 4.030/2024

Súmula: Denomina a Rua Projetada “A” entre a Rua Projetada “B” e a Rua Projetada “H”, nesta cidade, com o nome de Valdemar Polles, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Valdemar Polles a Rua Projetada “A” localizada entre a Rua Projetada “B” e a Rua Projetada “H”, no Residencial Monte Carlo.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:E0FA5738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 - PRORROGA PRAZO
ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº. 001/2024

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria Nº 124/2023, de 10/10/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Nº 124/2023, de 10/10/2023, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:64A60F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO,
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 002/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a Comissão de Sindicância Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 032/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria Nº 032/2023, de 07/03/2023, a saber:

...

Membro: Wilian Fernandes de Oliveira, cargo motorista categoria D - ensino médio completo, matrícula -96782, lotação SMS - Transporte, em substituição ao servidor Eustaquio Jose Bittencourt

...

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:DA15EE91

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL****EDITAL Nº 001/2024****CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AGENTE FISCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807810	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	82,50	7

ARQUITETO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810229	RODRIGO MORGANTI NERES	88	4

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810324	FABRICIO FELIPE RODRIGUES	87,50	83

ENFERMEIRO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	64	16

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802231	LUCAS RIBEIRO	153,36	10

Mandaguari, 03 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:9377B6A7

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL Nº 002/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº. 002/2024****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 081/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 081/2022.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20º	WESLEY MARTINS BARBOSA DA SILVA	30

Mandaguari, 03 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:4D280335

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL Nº 003/2024 - PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023****EDITAL Nº 003/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 001/2023 de 04/01/2023.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2023 de 04/01/2023, homologado em 25/01/2023, visando a contratação do cargo abaixo elencado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

- MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F4513A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2024 - PRORROGAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 283/2022

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 283/2022 de 24/11/2022.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 283/2022 de 24/11/2022, homologado em 29/12/2022, visando a contratação do cargo abaixo elencado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

- MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:82F887F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 001/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ROSINEI CORTEZIA DIONIZIO	03/01/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do

presente Decreto, não cumprir todas as exigências específicas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2E0D332D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG -
FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 002/2024

Súmula: Concede percentual de FG - Função Gratificada a servidora pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal 2057 - ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, admissão em 15/02/2002, cargo de AUXILIA ADMINISTRATIVO, para exercer a função de COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1FB7A31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024 - NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA

DECRETO Nº. 003/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2025, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber.

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Francisco Romagnole Jr.
Função: Coordenação Pedagógica

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
1739 -1736	MIRIAM MARCIA DE MEDEIROS	40h
180	MICHELLY DE CAMARGO BORTOLOTTI BARBOZA	40h
10253	ANDREIA SALVALAGIO GARCIA	40h

Estabelecimento de Ensino: **Escola Municipal Walter Antunes Pereira**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
57-2041	ROSANGELA REZENDE	40h
1478	SILVIA REGINA ROSSETO HENRIQUES	40h
10950	MARIANA MENDONCA BERNARDINO	40h

Estabelecimento de Ensino: **Escola Municipal Prof. Angelina Teixeira Pinheiro**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10399-10944	CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	40h
95187-10902	ROSEMARY DA SILVA PAULINO DE ABREU	40h

Estabelecimento de Ensino: **Escola Municipal Bom Pastor**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10937-94989	GISELE SARYS LESSA	40h
95280	LIDIA MARA BORGES DA CRUZ	40h

Estabelecimento de Ensino: **Escola Municipal Prof. Yolanda Cercal da Silva**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10274-10670	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	40h
94992	VALERIA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	40h

Estabelecimento de Ensino: **Escola Municipal Dr. Ary da Cunha Pereira**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10949	ANA PAULA SERDEIRA DA SILVA CAMPOS	40h
10275-95186	DANIELE XAVIER ALBA COSTA	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI MICKEY**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10941-94990	LUIZA ANDRESSA MANTOVANI BONACIN	40h
10674-10407	MEIRE CATIELLE DOS SANTOS GOMES	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI TIO PATINHAS**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
95338	LAIS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI DRA. RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
34	GISLAINE DA SILVA PAULINO	40h
10673	RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI ORLANDO RODRIGUES GOMES**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
1743	GISELE VIGNOLI ARNAL CANCEINI	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI RECANTO FELIZ**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
-----------	----------------------------	---------------

95322	CAROLINE DA SILVA TAVARES	40h
-------	---------------------------	-----

Estabelecimento de Ensino: **CMEI MARIA TEREZINHA ZANONI FERREIRA**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
95267	ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI JOÃO BATISTA FRUJUELLI**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10907	MICHELE GARCIA DE CASTRO	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI CASA DA AMIZADE**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
2227	POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI ANDRÉ MALACÁRIO**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10800	LAIS FERNANDA BOLANHO FINETO	40h

Estabelecimento de Ensino: **CMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVEDA**
Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
234-237	LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	40h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:33C95921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024 - NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº. 004/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º; no art. 19, caput e §§ 4º e 5º; e no art. 20 da Lei 2.836/2016, de 26.12.2016

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras públicas Municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Diretor Escolar nas respectivas Escolas e Centros Municipais de Educação, para o mandato no período de 01/01/2024 a 31/12/2025, a saber:

- **TEREZINHA CONCIANI BIGAO**
Diretora da Escola Municipal Prof. Yolanda Cercal da Silva

- **SIMONE MARA DE MEDEIROS MACHADO**

Diretora da Escola Municipal Dr. Ary da Cunha Pereira

- **FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO**

Diretora da Escola Municipal Bom Pastor

- **ANDREA MOREIRA BATISTA PAVANI**

Diretora da Escola Municipal Francisco Romagnole Jr.

- **DILCINEI VICENTE DE CAMARGO**

Diretora da Escola Municipal Prof. Angelina Teixeira Pinheiro

- **DELMA ALESSANDRA MODOS**

Diretora da Escola Municipal Walter Antunes Pereira

- **LUCILEIA DE SOUZA MORELI**

Diretora do CMEI Tio Patinhas

- **CIBELE BOTELHO**

Diretora do CMEI Mickey

- **SIMONE LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretora do CMEI Dra. Renata Yara Táccola Hernandes

- **ANA PAULA FRIGERI BARBOZA**

Diretora do CMEI Rosemary Ruiz Meleiro Sepulveda

- **DEISY GUEDES SILVA DA ROCHA**

Diretora do CMEI Maria Terezinha Zanoni Ferreira

- **GABRIELA NUNES TAVARES**

Diretora do CMEI Recanto Feliz

- **ELIANE APARECIDA ARBANO**

Diretora do CMEI André Malacário

- **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA BENEDETTI**

Diretora do CMEI Orlando Rodrigues Gomes

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:69FC8F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1695/2024 - 03.01.2024

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 001/2024 – SRH, de 03 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido e por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. SARIA CHAVES SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada sob matrícula nº 1012149, **a partir de 26 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 26 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A651778F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1696/2024 - 03.01.2024

Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 575/2023 – SRH, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido e por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada sob matrícula nº 1012149, **a partir de 05 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B7F0B948

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REASSUMIR O EXERCÍCIO DE CARGO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR o Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, portador da Carteira Profissional sob nº 2932489, Série 00040/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 10 de abril de 2023 conforme disposições da Portaria nº 3797/2023, de 10 de abril de 2023, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de fevereiro de 2024, para reassumir o exercício de seu cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79, com suas alterações posteriores, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:779ABC72

**EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REASSUMIR O EXERCÍCIO DE
CARGO**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO, portadora da Carteira Profissional sob nº 5225195, Série 00030/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 1º de fevereiro de 2023 conforme disposições da Portaria nº 3732/2023, de 02 de fevereiro de 2023, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de fevereiro de 2024, para reassumir o exercício de seu cargo de provimento efetivo de Professor, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79, com suas alterações posteriores, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C1C3DF4B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº002/2024**

SUMULA: "Institui normas gerais de Regulamentação da Abertura e Fechamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Diversões Públicas no Município, revoga disposições em contrário e da outras providências"

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, o Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 2005/2022, e:

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);

Considerando o gradativo aumento de veículos em trânsito no Município, bem como o aumento das atividades turísticas de esporte e lazer no Município de Marilena;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 237 da Lei Municipal 2005/2022;

decreta:

CAPÍTULO I – Horário Funcionamento Geral:

Artigo 1º- A abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e diversões públicas no Município, respeitando-se as restrições estabelecidas nas legislações Estadual e Federal e reger-se-ão pelo seguinte horário:

I – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

- a) De segunda à sexta-feira, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.
- b) Aos sábados, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 12:00 horas.

- c) Aos domingos e feriados permanecerão fechados.

II – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS:

- a) Nos dias úteis, abertura às 7:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.
- b) Aos domingos e feriados permanecerão fechados.

III – DIVERSÕES PÚBLICAS:

- a) De segunda à sexta-feira, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 23:00 horas.
- b) Aos sábados, véspera de feriados e feriados, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

Parágrafo Primeiro: Haverá tolerância de 30 minutos, nos horários indicados para fechamento dos estabelecimentos relacionados caput deste artigo.

Parágrafo Segundo: É obrigação de todo o estabelecimento zelar pela limpeza pública do passeio público (calçada), sob pena de multa.

CAPÍTULO II – Horário Funcionamento Especial

Artigo 2º- Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar fora do horário determinado no inciso I em suas letras “a” e “b”, do artigo 1º, os estabelecimentos comerciais e industriais que se dediquem às seguintes atividades, desde que respeitada as condições estabelecidas desta Lei:

I – VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS (ARMAZÉNS), EMPÓRIOS, MERCEARIAS, MINI-MERCADOS, MERCADOS E SUPERMERCADOS.

- a) De segunda-feira à sábado, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 20:00 horas.
- b) Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.

II – VAREJISTA DE CARNE FRESCA (AÇOUGUES E SIMILARES).

- a) De segunda-feira à sábado, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 20:00 horas.
- b) Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.

III – VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (FARMÁCIAS).

- a) De segunda à sexta-feira, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 18:00 horas, sendo permitido o funcionamento pelo período de 24 horas quando requerido.
- b) Aos sábados abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 12:00 horas.
- c) Aos domingos e feriados funcionarão das 8:00 horas às 20:00 horas, observado o revezamento de plantão.

IV – VAREJISTA DE PÃO, BISCOITOS (PADARIA).

- a) De segunda-feira à sábado, abertura às 5:00 horas e fechamentos às 20:00 horas.
- b) Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 5:00 horas e fechamentos às 12:00 horas.

V – VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E OVOS – (quitandas)

- a) De segunda-feira à sábado, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 20:00 horas.
- b) Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 12:00 horas.

VI – COMÉRCIO DE FLORES E CORÔAS.

a) De segunda-feira à sábado, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.

b) É facultado o funcionamento em casos de emergência, servindo ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

VII – RESTAURANTES, CHURRASCARIA, PIZZARIAS, LANCHONETES, BARES, BOTEQUINS E TRAILLERS.

a) De segunda à sexta-feira, abertura às 06:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

b) Aos sábados e domingos poderá funcionar abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 00:30 horas.

VIII – HOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES.

a) Todos os dias, inclusive domingos e feriados permanecerão abertos.

IV – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJAS CONVENIÊNCIA.

a) Os Postos de Combustíveis poderão funcionar, em caráter permanente durante 24 (vinte quatro) horas. Para tanto deverá cumprir com as determinações contidas artigo nº 7º, parágrafo único desta Lei.

b) As Lojas de conveniência poderão funcionar de segunda à sexta-feira, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 23:00 horas. Aos sábados, véspera de feriados e feriados, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

Parágrafo Primeiro: Haverá tolerância de 30 minutos, nos horários indicados para fechamento dos estabelecimentos relacionados a alínea “b” deste artigo.

X – POSTOS DE SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS E CONSERTOS:

a) De segunda-feira a sábado, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.

b) É facultado o funcionamento em casos de emergência, servindo ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

XI – POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CONSERTOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

a) De segunda a sexta-feira, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.

b) Aos Sábados poderá funcionar abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.

XII – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

a) De segunda à sexta-feira, abertura às 7:00 horas e fechamentos às 17:00 horas.

b) Aos sábados abertura prevista para às 7:00 horas e fechamentos às 12:00 horas, exceto as que estiverem de plantão.

c) É facultado o funcionamento em casos de emergência, servindo ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

XIII – mineradoras:

a) As atividades de carregamento e circulação de caminhões de areia e pedra somente poderá ser desenvolvida no período compreendido entre 06:00h às 19:00hrs;

b) As atividades das dragas somente poderá ser desenvolvida de Segunda à Sexta-feira, no horário compreendido entre 05:00h às 19:00hrs;

c) Fica vedado qualquer atividade de mineração e transporte de areia e pedra em finais de semana, feriados nacionais, estaduais ou municipais, e demais períodos eventualmente definidos pelo município.

d) Fica permitido a realização de manutenção/reparos das dragas fora dos dias e horários estabelecidos neste Decreto desde a embarcação esteja em local próprio, restando terminantemente proibido o seu deslocamento e navegação.

e) As empresas deverão umectar as vias de acesso e escoamento (particulares e/ou públicas), dos locais por onde é feito o transporte da areia, especificamente 100 metros antes e depois de onde houver edificações residenciais ou comerciais, três (3) vezes ao dia, num intervalo de 03 horas, nos períodos de estiagem.

Artigo 3º- Os estabelecimentos de diversões públicas com ou sem participação de espectadores obedecerão a seguintes horários:

I – ESPETÁCULOS, CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES, QUERMESSES E SIMILARES.

a) De segunda-feira a domingo, abertura às 08:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

CAPÍTULO III – Horário Funcionamento Festivo:

Artigo 4º- A todos os estabelecimentos comerciais será permitido o funcionamento fora dos horários estabelecimentos no inciso I, do artigo 1º, nas seguintes ocasiões:

a) Véspera do Dia dos Namorados, véspera e dias de festas juninas, véspera do Dias das Mães, véspera do Dia dos Pais, véspera do Dia das Crianças, no período de 10 à 24 de dezembro.

b) O horário de fechamento nestas datas será 22:00 horas.

CAPÍTULO IV – HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA:

Artigo 5º- As operações de cargas e descarga de bens e de mercadorias em estabelecimentos comerciais e de serviços poderão ser realizadas no período compreendido entre:

a) 5:00 (cinco horas) e 10:00h (dez horas) e 18:00 (dezoito horas) e 22:00h (vinte e duas horas), de segunda a sexta-feira;

b) 5:00 (cinco horas) e 10:00h (dez horas) aos sábados;

Artigo 6º- A observância dos horários fixados no artigo 1º independe da existência de vaga interna para carga e descarga nos estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta lei.

Artigo 7º- Estão sujeitos ao cumprimento das disposições estabelecidas nesta lei todo o comércio localizado no Município.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Artigo 8º -Aos infratores da presente lei inclusive o que se refere ao funcionamento ininterrupto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência e Intimação para Regularização do estabelecimento em 15 (quinze) dias, na primeira infração.

b) Multa de no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) UFM – Unidade Fiscal Municipal, na primeira reincidência;

c) Multa de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal Municipal em caso de terceira infração;

d) Em quarta infração, a cassação do Alvará de funcionamento.

Parágrafo Único: Considera-se infrator o estabelecimento que não respeitar as normas deste decreto e que após 60 (sessenta) minutos do horário respectivo permanecer com suas portas abertas ao atendimento público, ou ainda, insistir no atendimento ao público com as portas semi-cerrada.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento das multas no prazo estipulado no Auto de Infração, implicará nos seguintes acréscimos:

a) multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

b) Cobrança de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, contados por mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

Artigo 9º -Das penalidades previstas no artigo anterior, poderá o infrator oferecer defesa no prazo de 15 dias, contados da data do Auto de Infração mediante requerimento fundamentado dirigido ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Artigo 10º- Os interessados poderão requerer o funcionamento em horários extraordinários além do pactuado nesta lei.

Parágrafo Primeiro. Quanto à proteção do trabalho, devem os estabelecimentos manter e apresentar a escala de revezamento de plantões de seus empregados, de forma que não seja extrapolada a jornada normal de trabalho.

Artigo 11º- Nos estabelecimentos mistos prevalecerá para efeito desta lei, a atividade principal exercida no local.

Parágrafo Único: A atividade principal será caracterizada, quando da inscrição no Cadastro Fiscal de Contribuinte no Município, obedecendo as Tabelas de Código Tributário Municipal.

Artigo 12º - Os estabelecimentos que, comprovadamente, permitirem, incentivarem ou contribuírem de alguma forma para a violência, prostituição, tráfico de drogas, etc., terão o alvará de funcionamento cassado.

Artigo 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:2C48A2A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 003/2024**

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregoeiros, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio de Pregoeiros do Município de Marilena-PR, composta pelos servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, para compras/outras serviços, obras e serviços de engenharia, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Presidente: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS

Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 02 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:969D4A72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.004/2024**

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, como segue:

PREGOEIRO: ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio é constituída pelo Decreto nº.003/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 02 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:9C8C1D0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2024**

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, como segue:

PREGOEIRO: LUCIA MARA MARCELINO

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio é constituída pelo Decreto nº.003/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 02 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53631B2B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2024**

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, como segue:

PREGOEIRO: ALESSANDRA TARIFA DA SILVA

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio é constituída pelo Decreto nº.003/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 02 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:18CA9E29

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º007/2024**

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, com vigência no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente: EDER MARIANO BELIERI
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E71EE0EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2024**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Janeiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002-2022
SILVANA SOUZA FERREIRA	041.428.469-06	AUXILIAR DE CLASSE	12/2023

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F3E56D6C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2024**

De 02 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais de Marilena-PR, no período de compreendido entre 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0336DE0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 003/2024**

De 02 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Isabel Scarpini, matrícula 511, referente ao período aquisitivo 2008/2013 a partir do dia 21/12/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B29F754E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 002/2024**

De 02 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Suei da Silva Naranjo, matrícula 423, referente ao período aquisitivo 2001/2006 a partir do dia 04/10/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/10/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C5B9767

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 004/2024**

De 02 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Daniely Bertochio Gimenez, matrícula 458, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 02/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5FCBD861

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 005/2024**

De 02 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Wesley dos Santos Lima, matrícula 6220, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 02/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D97D3C3C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 006/2024**

De 02 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Elio Freire Junior, matrícula 6176, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 02/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CBF949E3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007/2024**

De 03 de Janeiro 2024**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Público Municipal Sra. Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira, matrícula 6194, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:6D5FFDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 001/2024 DATA: 03/01/2024 SÚMULA: “Revoga a Portaria Nº 003/2023. ” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- REVOGAR a Portaria Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023**, a qual Designa a Servidora Municipal Marilu Gonzaga Brasileiro, portadora do RG nº 7019549-6 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Amélia Lara. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Harthcopf

Código Identificador:1EAC8C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2570, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Proíbe o comércio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, durante o período dos *shows* musicais em alusão ao Verão Maior Paraná 2023/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o grande número de pessoas que participarão dos *shows* musicais alusivos ao Verão Maior Paraná 2023/2024, e que os recipientes de vidro se tornam perigosos no caso de tumultos e brigas, podendo causar ferimentos graves e/ou mortais; e visando a necessidade de oferecer segurança à população,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos durante os dias de realização dos eventos artísticos e shows musicais em alusão ao evento Verão Maior Paraná, a comercialização, transporte e consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidros, louças ou similares, que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, bem como nos estabelecimentos comerciais, salvo quando o consumo ocorrer dentro dos respectivos estabelecimentos.

Art. 2º A presente proibição abrangerá a área total dos *shows*, e adjacências, num raio de 300 (trezentos) metros em seu entorno, devendo a respectiva área ser identificada, conforme dispuserem os órgãos de segurança responsáveis pelo evento.

Art. 3º Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 2º deste Decreto terão sua licença de venda cassada imediatamente à constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, a partir do quinto dia útil ao término do prazo estabelecido.

Art. 4º As pessoas que forem flagradas na posse de bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 2º deste Decreto terão a mercadoria apreendida e recolhida, estando sujeitas à prisão e encaminhamento à delegacia de polícia pelo cometimento do delito previsto no artigo 132 do Código Penal.

Art. 5º Cabe ao Setor de Fiscalização das Secretarias Municipais envolvidas na realização do evento, à Guarda Civil Municipal e ao Conselho Tutelar, com o apoio do Comando da Polícia Militar fazer cumprir as disposições do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas será realizada pronta e imediatamente à constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:E83FBA8A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: RENAN FREIRE

Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:A974FEF6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: EMANUEL MARTINS DA COSTA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:15C6D643

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: MARGUIT BREMER DOS SANTOS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:31999EAB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: ELIANE CRISTINA VIANA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F369AC50

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: FERNANDA RIBEIRO PAULO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7C714F5C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.429,34 (Um mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A7FC7E03

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8A77D27C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: DALLESKA DE FATIMA LOPES

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5A104FA8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:056A6687

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: JANAINA PERPÉtua DE ALMEIDA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7F098762

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado LILIANE DIAS DE MOURA TEIXEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4CD9D938

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado DENISE MACEDONIO SCHNACK
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:412BB668

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DA4B4063

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado SOLANGE HOFFMANN VENTURA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A892FE7E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AC84B577

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A1DDA42A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado RAFAEL SPRENGER FONSECA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:594BFBC9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado NICOLAS HENRIQUE MACHADO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:057B4A51

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado ANDRE DO AMARAL VIANA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5F99D3CE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado EDUARDO BARROS FERNANDES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:77E45385

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado SARAH SANTANA VALIATI DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2B376C13

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado LAUANY DA SILVA D'AVILA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:91478B3F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado SIMONE NUNHOFFER DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0B002B16

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado JESSICA FRITZ DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:90649DD2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado JOSI MARIA BERVIAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3D7DAD98

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2AB116CD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado MARCO ANTONIO DE SA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2C37B47D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 028/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado LUIZA CRISTINA BORBA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8B946E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
DISPENSA 64/2023

OBJETO: contratação através de Processo de Administrativo de Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada e Autorizada, para realização da Revisão Periódica de Garantia relativa a 500 horas de trabalho, da Máquina/Equipamento Rolo Compactador Vibratório Autopropelido CLG6612E – Marca LiuGong, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO Nº 130/2023 – ID Nº 355/2023
EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
VALOR TOTAL DE: R\$ 4.025,91 (quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

DOS PRAZOS: O prazo de execução e de vigência do contrato estão estipulados em 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/12/2023

ASSINADO POR: Sr. Guilherme Wicthoffet Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura e o Sr. Jefferson Da Silva Recus pela empresa Romac Tecnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:63685C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de AGENTE DE TURISMO, ALLAN DA SILVA NETO, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **ALLAN DA SILVA NETO**, portador do RG nº 5.944.450-6/PR e CPF nº 873.768.739-53 e PIS/PASEP nº 20.76533.72-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para prestação de serviços na função de **AGENTE DE TURISMO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte e reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B58B6842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3321 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3321 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO**, portadora do RG nº 12.707.495-0/PR e CPF nº 088.546.289-05 e PIS/PASEP nº 160.29182.95-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4CE84B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3322 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3322 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLAUDIA REGINA PINTO BRUNICOVSKI vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **CLAUDIA REGINA PINTO BRUNICOVSKI**, portadora do RG nº 12.560.014-0/PR e CPF nº 106.212.839-75 e PIS/PASEP nº 201.70188.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FA4FEB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3323 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3323 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de CONTADOR, DEYSE MEDUNA VALÉRIO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **DEYSE MEDUNA VALÉRIO**, portadora do RG nº 1.998.731.0/PR e CPF nº 621.762.189-49 e PIS/PASEP nº 123.59829.00-0, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, para prestação de serviços na função de **CONTADOR**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD638312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de PSICÓLOGO, GIANY APARECIDA GAIGUER vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **GIANY APARECIDA GAIGUER**, portadora do RG nº 5.771.688-6/PR e CPF nº 811.197.209-15 e PIS/PASEP nº 123.67392.42-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **PSICÓLOGO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.442,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D3EE246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3325 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3325 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LEIDIANE

CONCEIÇÃO COSTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **LEIDIANE CONCEIÇÃO COSTA**, portadora do RG nº 12.925.077-1/PR e CPF nº 105.786.039-50 e PIS/PASEP nº 210.48703.63-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9F737B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3326 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3326 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de PSICOPEDAGOGO, NATALY BOGNOLI RODRIGUES vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **NATALY BOGNOLI RODRIGUES**, portadora do RG nº 13.289.426-4/PR e CPF nº 097.530.819-01 e PIS/PASEP nº 166.48483.21-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PSICOPEDAGOGO**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94E63956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3327 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3327 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de MÉDICO CLÍNICO, RAYRA ALCURE SILVA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **RAYRA ALCURE SILVA**, portadora do RG nº 2.250212/ES e CPF nº 126.324.107-70 e PIS/PASEP nº 132.61365.29-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **MÉDICO CLÍNICO**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:621A070B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3328 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3328 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SILVIA FONSECA MELO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **SILVIA FONSECA MELO**, portadora do RG nº 9.903.343-6/PR e CPF nº 073.171.899-28 e PIS/PASEP nº 207.65033.72-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:10FE8DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3329 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3329 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de ENFERMEIRO, TALITA DE JESUS LIMA CARNEIRO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **TALITA DE JESUS LIMA CARNEIRO**, portadora do RG nº 47.054.582-3/SP e CPF nº 399.527.218-54 e PIS/PASEP nº 119.41372.26-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2DCC9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3330 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3330 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “Admitir para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, JAINE DE JESUS ALVES CALDAS vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1273 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **JAINE DE JESUS ALVES CALDAS**, portadora do RG nº 039.984.612.010-3/MA e CPF nº 606.296.193-01 e PIS/PASEP nº 203.97115.32-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.581,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3C78681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 177/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES.
CONTRATADA: HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.

CONTRATO N.º 131/2023 – ID N.º 356/2023
EMPRESA: HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 02.869.763/0001-07
VALOR TOTAL DE: R\$ 7.156,40 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SR. ALBERTSON MENIN PELA EMPRESA HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F9C6574C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023**, tendo como objeto a Aquisição de “Kits Literários” compostos de sacolas ecológicas personalizadas e livros didáticos, para trabalho em sala de aula com alunos das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do

Iguaçu - Pr., em favor à empresa **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.663.426/0001-08**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Tribos Editora e Distribuidora de Livros LTDA - CNPJ nº 09.663.426/0001-08 – Passo Fundo - RS.

OBJETO: Aquisição de “Kits Literários” compostos de sacolas ecológicas personalizadas e livros didáticos, para trabalho em sala de aula com alunos das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

VALOR: R\$ 414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil Pré-escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7D113BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais – Linha Arsego e Linha Pagno/Dalberti. Contrato de Repasse 945594/2023 Ministério da Integração e Desenvolvimento Rural MIDR/Caixa.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:

CLASSIFICAR AS PROPONENTES HABILITADAS NA SEGUINTE ORDEM:

Classificação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	Lote 01 “Linha Arsego”: R\$ 551.307,77 (quinhentos cinquenta um mil trezentos sete reais e setenta sete centavos). Lote 02 “Linha Pagno/Dalberti”: R\$ 484.656,91 (quatrocentos oitenta quatro mil seiscentos cinquenta seis reais e noventa um centavo);
2º	LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52	Lote 01 “Linha Arsego”: R\$ 582.557,34 (quinhentos oitenta dois mil quinhentos cinquenta sete reais e trinta quatro centavos). Lote 02 “Linha Pagno/Dalberti”: R\$ 509.007,39 (quinhentos nove mil sete reais e trinta nove centavos).
3º	LB ENGENHARIA - CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	Lote 01 “Linha Arsego”: R\$ 579.616,41 (quinhentos setenta nove mil seiscentos dezesseis reais e quarenta um centavo). Lote 02 “Linha Pagno/Dalberti”: R\$ 509.437,21 (quinhentos nove mil quatrocentos trinta sete reais e vinte um centavo).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de janeiro de 2024.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

De acordo

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:291AC6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer na Sede deste Legislativo, situada na Rua Cel. Vida 211, centro, Cidade de Palmeira/PR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no item 3 e os listados no subitem 16.6 do edital do Concurso. Todos os documentos devem estar atualizados e apresentados junto com o original. O exame Médico admissional será agendado e comunicado ao candidato.

Classif. Nome CPF Cargo

1º Elizeu Rodrigues xxx.630.969-xx Auxiliar Administrativo

1º Vagner Andre Borges xxx.492.409-xx Contador

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:F3C63BBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21013/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados digitais visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Fundamento: Lei 14.133/2021.

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado

acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 22/01/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

03 de janeiro de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador: CAF5E169

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
72/2023 - 49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24225/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo “marmiteix” através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Credenciada: 49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA, portadora do CNPJ nº. 49.481.594/0001-99, credenciada para o lote 03 do Edital de Credenciamento nº. 03/2023.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

03 de janeiro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador: E2135E52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.720 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - ALTERA
O DECRETO Nº 16.442 DE 31 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo nº 28433/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 16.442 de 31 de Agosto de 2023, que regulamenta a suspensão quanto à realização do procedimento previsto pelo art. 94 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, o procedimento previsto pela redação vigente do artigo 94 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, tempo necessário para a apresentação, apreciação e votação da proposta trabalhada pela Comissão de Estudos para a Reforma

Administrativa do RPPS junto ao Poder Legislativo do Município de Palmeira.

Parágrafo único – -----” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.442 de 31 de Agosto de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador: 4579E2D7

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.719 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - ALTERA
O DECRETO Nº 16.181, DE 19 DE MAIO DE 2023, QUE
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE
TERRENO URBANO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade da correção de erro material na declaração de utilidade pública anteriormente realizada, conforme devidamente analisado nos autos de Processo Administrativo nº 7.783/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 16.181, de 19 de maio de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de terreno urbano, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, declarado de utilidade pública, para fins de conservação e melhoramento de logradouros públicos, imóvel consistente em

‘Áreas de Ruas integrantes do Arruamento das Quadras de nºs. 01 a 29 do perímetro urbano da Colonia Witmarsum desta Comarca, com um total de 119.262,58 m² (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), distribuídas e denominadas da seguinte forma: RUA DAVID NIKKEL, com área total de 1.602,25 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,93 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 93,82 metros, confrontando com ALDEIA 2. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 107,90 metros, confrontando com QUADRA 17. FUNDOS: medindo 20,45 metros, confrontando com ALDEIA 2. RUA XXV DE NOVEMBRO, com área total de 3.203,19 m², dividida em duas faixas, denominadas: 01 com 2.384,19 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,01 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 198,37 metros, confrontando com QUADRA 17. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 199,00 metros, confrontando com QUADRA 16. FUNDOS: medindo 12,05 metros, confrontando com ALDEIA 02; e 02 com 819,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,01 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 68,50 metros, confrontando com QUADRA 15. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 68,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA HEINRICH KASDORF com área total de 5.919,90 m² (cinco mil, novecentos e dezenove metros e noventa centímetros quadrados),

dividida em duas faixas denominadas: 01 com 2.652,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 204,00 metros, confrontando com QUADRA 16. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 204,00 metros, confrontando com QUADRA 13. FUNDOS: medindo 13,00 metros, confrontando com ALDEIA 02; e 02 com 3.267,90 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 250,30 metros, confrontando com QUADRA 14. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha) medindo 250,41 metros, confrontando com QUADRA 15. FUNDOS: medindo 13,40 metros confrontando com ALDEIA 02. RUA JOHANNES JANZEN, com a área total de 12.748,44, dividida em 04 faixas denominadas: 01 com 2.784,07 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,92 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 179,84 metros, confrontando com QUADRA 01. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 191,37 metros, confrontando com QUADRA 02. FUNDOS: medindo 16,23 metros confrontando com AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL; 02 com 2.828,87 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 100,57 metros, à frente, medindo 113,57 metros, confrontando com QUADRA 01 E QUADRA 13. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 87,77 metros, à frente, medindo 125,80, confrontando com QUADRA 03. FUNDOS: medindo 14,70 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN. RUA JOHANNES: 03 com 2.040,00 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros confrontando com QUADRA 13. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 11. FUNDOS: medindo 15,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA; 04 com 5.095,50 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 339,70 metros, confrontando com QUADRA 12. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 339,70 metros, confrontando com QUADRA 14. FUNDOS: medindo 15,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA PETER PAULS, com área total de 11.110,80 m², dividida em 04 faixas denominadas: 01 com 2.911,2 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 241,00 metros, confrontando com QUADRA 02. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 244,20 metros, confrontando com QUADRA 04. FUNDOS: medindo 12,42 metros, confrontando com AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL; 02 com 2.491,20 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 03. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 5. FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN; 03 com 1.632,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 11. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 18. FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA; 04 com 4.076,40 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 339,70 metros, confrontando com QUADRA 12. FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA RITA DA CANCELA com a área total de 11.774,10 m², dividida em 04 faixas denominadas: 01 com 3.754,40 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 286,40 metros, confrontando com QUADRA 04. LADO ESQUERDO: (de quem da

frente olha), medindo 291,20 metros, confrontando com QUADRA 07. FUNDOS: medindo 13,86 metros, confrontando com AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL; 02 com 2.698,80 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 05. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 06. OS. FUNDOS: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN; 03 com 1.768,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 18. LADO ESQUERDO: (de quem da frente da olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 21. FUNDOS: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA; 04 com 3.552,90 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 274,00 metros, confrontando com QUADRA 20. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 272,60 metros, confrontando com QUADRA 19. FUNDOS: medindo 13,08 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA DR. PETER DYCK com a área total de 12.564,95 m², dividida em 04 faixas denominadas: 01 com 4.877,55 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 345,59 metros, confrontando com QUADRA 07. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 351,20 metros, confrontando com QUADRA 09. FUNDOS: medindo 15,08 metros, confrontando com AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL; 02 com 2.906,40 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 06. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 08. FUNDOS: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN; 03 com 1.904,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 21. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 136,00 metros, confrontando com QUADRA 22. FUNDOS: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA; e 04 com 2.877,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 205,50 metros, confrontando com QUADRA 23. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 205,50 metros, confrontando com QUADRA 20. FUNDOS: medindo 14,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA JOHANN BOLDT com a área total de 6.589,20 m², dividida em 03 faixas denominadas: 01 com 2.491,20 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 14,00 metros, confrontando com RUA PROJETADA. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 08. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 207,60 metros, confrontando com QUADRA 10. FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA JULIUS LEGIEHN; 02 com 1.632,00 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com RUA SENADOR ROBERTO GLASSER. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 205,50 metros, confrontando com QUADRA 25. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 205,50 metros, confrontando com QUADRA 23. FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA SENADOR ROBERTO GLASSER com área total de 16.632,99 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,04 metros, confrontando com ALDEIA 02. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 1.109,43 metros, confrontando com RUA DAVID NIKKEL, QUADRA 17. RUA XXV DE NOVEMBRO, QUADRA 16, RUA HEINRICH KASDORF, QUADRA 13, RUA JOHANNES JANZEN, QUADRA 11, RUA PETER PAULS, QUADRA 18, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 21, RUA DR. PETER DYCK, QUADRA 22 E QUADRA 24. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 1.108,30 metros, confrontando com ALDEIA

02, RUA XV DE NOVEMBRO, QUADRA 15, RUA HEINRICH KASDORF, QUADRA 14, RUA JOHANNES JANZEN, QUADRA 12, RUA PETER PAULS, QUADRA 19, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 20, RUA DR. PETER PAULS, QUADRA 19, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 20, RUA DR. PETER DYCK, QUADRA 23, RUA JOHANN BOLDT E QUADRA 25. FUNDOS: medindo 15,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA JULIUS LEGIEHN com área total de 7.610,32 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,80 metros, confrontando com QUADRA 01. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 587,72 metros, confrontando com RUA JOHANNES JANZEN, QUADRA 02, RUA PETER PAULS, QUADRA 04, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 07, RUA DR. PETER DYCK E QUADRA 09. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 583,10 metros, confrontando com RUA JOHANNES JANZEN, QUADRA 03, RUA PETER PAULS, QUADRA 05, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 06, RUA DR. PETER DYCK, QUADRA 08 E RUA JOHANN BOLDT. FUNDOS: medindo 13,00 metros, confrontando com QUADRA 10; e RUA PROJETADA com área de 10.231,50 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 15,00 metros, confrontando com QUADRA 13. LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 682,10 metros, confrontando com RUA JOHANNES JANZEN, QUADRA 03, RUA PETER PAULS, QUADRA 05, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 06, RUA DR. PETER DYCK, QUADRA 08, RUA JOHANN BOLDT E QUADRA 10. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 682,10 metros, confrontando com RUA JOHANNES JANZEN, QUADRA 11, RUA PETER PAULS, QUADRA 18, RUA RITA DA CANCELA, QUADRA 21, RUA DR. PETER DYCK, QUADRA 22, RUA JOHANN BOLDT E QUADRA 24. FUNDOS: medindo 15,00 metros, confrontando com ALDEIA 02. RUA FRANZ KIEWER, com área total de 4.036,50 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros confrontando com AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 310,50 metros confrontando com a QUADRA 28, LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 310,50 metros, confrontando com a QUADRA 27. FUNDOS: medindo 13,00 metros, confrontando com a ALDEIA 03. RUA JACOB GIESBRECHT com área total de 4.036,50 m², dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com a AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 310,50 metros, confrontando com a QUADRA 27. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha) medindo 310,50 metros confrontando com a QUADRA 26. FUNDOS: medindo 13,00 metros, confrontando com a ALDEIA 03. RUA SEM DENOMINAÇÃO com área total de 3.057,51 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 13,00 metros, confrontando com a AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 235,03 metros, confrontando com a QUADRA 26. LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 235,78 metros confrontando com terrenos do CEMITÉRIO e IGREJA. FUNDOS: medindo 13,05 metros, confrontando com ALDEIA 03. AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL com área total de 8.144,43 m² dentro das seguintes características: FRENTE: medindo 20,00 metros confrontando com prolongamento da mesma, LADO DIREITO: (de quem da frente olha), medindo 407,20 metros, confrontando com QUADRA 28, RUA FRANZ KIEWER, QUADRA 27, RUA JACOB GIESBRECHT, QUADRA 26 E RUA SEM DENOMINAÇÃO, LADO ESQUERDO: (de quem da frente olha), medindo 407,24 metros confrontando com ALDEIA 02. FUNDOS: medindo 20,00 metros, confrontando com PROLONGAMENTO DA MESMA.”,

tudo isto conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 7.787/2023, objeto da matrícula nº 13.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, cuja titularidade pertence a COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA WITMARSUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no perímetro urbano da Colônia Witmarsum, deste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF nº 79.571.659/0001-58." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F22B53CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.982 DE 03/01/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
INSS A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI
BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 25117/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH**, matrícula 600591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 16/01/2024, encerrando em 14/02/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:DC5E828F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.983 DE 03/01/2024 - CANCELA LICENÇA
SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ANGELIS
APARECIDA DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 106/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a partir de 18/01/2024 a servidora **ANGELIS APARECIDA DE LIMA**, portadora do RG nº. 9.9xx.xx6-0, inscrita no CPF sob nº. 072.xxx.xxx-01, ocupante do cargo em efetivo de ENFERMEIRO, matrícula 203685, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:778E35D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.984 DE 03/01/2024 - CANCELA LICENÇA
SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR GILMAR FERREIRA
JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 106/2024, e
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocado a partir de 18/01/2024 o servidor **GILMAR FERREIRA JUNIOR**, portador do RG nº. 9.2xx.xx4-9, inscrito no CPF sob nº. 057.xxx.xxx-60, ocupante do cargo em efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, matrícula 203479, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:B51B324D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.985 DE 03/01/2024 - CANCELA LICENÇA
SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA SILMARA CARDOSO
HIPOLITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 106/2024, e
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a partir de 18/01/2024 a servidora **SILMARA CARDOSO HIPOLITO**, portadora do RG nº. 9.9xx.xx2-7, inscrita no CPF sob nº. 065.xxx.xxx-64, ocupante do cargo em efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 203626, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F64AB292

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.721 DE 03/01/2024 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELAINE APARECIDA
GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5553/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE APARECIDA GONCALVES**, matrículas 203593 e 203732, portadora do RG nº 7.5xx.xx4-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 037.241.xxxx-20, ocupante

do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 04/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F8D84825

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.986 DE 03/01/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA
FRANCIELY ZAKRZEWSKI, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 121/2024,
Resolve:

Art. 1º - Cancelar a partir de 04 de janeiro de 2024 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 20.985 de 25/05/2023, a servidora **FRANCIELY ZAKRZEWSKI**, matrícula 204110, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:708344DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.987 DE 03/01/2024 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA FRANCIELY
ZAKRZEWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 121/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **FRANCIELY ZAKRZEWSKI**, matrícula 204110, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:8D31FD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01/2024-CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de janeiro de 2024.

DANIELI FERNANDA AURELIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:FC7D499B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL RESOLUÇÃO 01 /2024-CMDCA

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de Palmital/PR (Mandato 2024 a 2027), para cerimônia de posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Palmital PR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº. 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Palmital/Paraná, Mandato 2024 a 2027;

Considerando a Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024 a 2027;

Resolve:

Art.1º - Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2027, para cerimônia de posse:

Renata Caroline da Cruz Soltotovski
Danilo Giovani Rocha
Indianara Melo Rudiak
Ivan Antônio da Silva
José Carlos Mikuska

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 08 de janeiro de 2024 às 10h00mn na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Moisés Lupion, 1001, Palmital – PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Paraná, 03 de janeiro de 2024.

LILIANE CRISTO ROCHA LOURES FERNANDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:56D8242E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ATA DE POSSE DOS DIRETORES ESCOLARES

Ata da Posse dos Diretores das Escolas Municipais do Município de Palmital

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h00mn (dez horas e vinte minutos) nas dependências do Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, reuniram-se o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Diretores eleitos e a Secretária Municipal de Educação para a posse na função ou cargo de direção de Instituição Educacional para o período de 01/01/2024 a

31/12/2025, conforme o art. 15 do Decreto 53/2023. A Secretária de Educação Eva Aparecida de Souza Ferreira conduziu o Ato de Posse enfatizando a necessidade e a obrigatoriedade de haver o processo de seleção dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituição de ensino da rede municipal de ensino, bem como das atribuições estabelecidas no art. 8 do Decreto 53/2023. No ato também foi esclarecido a duração do mandato, que será de dois anos, com direito a recondução por igual período. O Edital n.º 02/2023 de 05/12/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição 2913 do dia 06/12/2023), apresenta o resultado final da avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituições Escolares, ficando da seguinte maneira: Escola Municipal Catarina K. Costa, Ariane Sorgato Morche; Escola Municipal Silvio de Brida Mariot, Luciana Niczay; Escola Municipal Augusto Vicentim, Elza Adriane Bodnar; Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira, Elias Sioma; Escola Municipal João de Oliveira Junior, Rafaela Schoma Antonio Silvestri; Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Back, Simoni Miranda Brandalise; Centro Municipal de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira, Maria Zenaide Vieira Katchuk. Em um segundo momento foi feito a assinatura dos Atos de Posse, pelo Prefeito Municipal, Secretária de Educação e Diretores aprovados. Dando encerramento a Senhora Secretária passou a palavra a quem quisesse manifestar, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado o Ato de Posse, determinando a mim Rosilda Maria Varela, que servi como Secretária, para que lavre a presente ata que será assinada por todos os presentes, e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Palmital, 01 de janeiro de 2024. _____.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ARIANE SORGATO MORCHE
Escola Municipal Catarina K. Costa

LUCIANA NICZAY
Escola Municipal Silvio de Brida Mariot

ELZA ADRIANE BODNAR
Escola Municipal Augusto Vicentim

ELIAS SIOMA
Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira

ROBERTO CARLOS ROSSI
Vice-Prefeito

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação

RAFAELA SCHOMA ANTONIO SILVESTRI
Escola Municipal João de Oliveira Junior

SIMONI MIRANDA BRANDALISE
Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Back

MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK
Centro Municipal de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DC816AF5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CP 11-2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº2077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços por meio de profissional habilitado para realização de plantões médicos em UBS/NIS**, designada pela Portaria Nº134/2023, em conformidade com a Lei14.133/2021, Lei 8.080/90, CF98, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05, Resolução da Presidência nº 25/2023, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público.

Para fins de envio dos documentos a proponente deverá primeiramente solicitar acesso eletrônico por meio do Portal do Cidadão. Para isso é necessário acessar o site: www.consorciodesaude.com.br, clicar no link: “Solicitar Acesso” em seguida escolher a finalidade do acesso: Serviços do Portal do Cidadão. Preencher os dados e anexar os documentos: RG, CPF e comprovante de residência do responsável. Qualquer dúvida, seguir o Tutorial de Solicitação de Acesso disponível no site. Somente após liberado acesso, a proponente conseguirá realizar seu protocolo online conforme subitem II do item 6 do edital.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2024, Anexo I da Resolução 25/2023, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 11/2023 para o exercício de 2024 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: 01.001.2001.0010.0.302.2009.3.3.90.39.50.99 - **Fonte 013**.

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranaíba – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranaíba, 28 de dezembro de 2023.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:1A74EB2E

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍBA até 02/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
FNR3A10	116100T000189147	07/12/2023	54283

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:CD20FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.167/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CINTIA SCARMANHA JAQUES, protocolado sob nº 71698/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CINTIA SCARMANHA JAQUES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 8570-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 A 11/07/2021 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71698/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 03/01/2024 e término em 27/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:4CF530C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.175/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Contador.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) VIVIANE CRISTINA RODRIGUES, protocolado sob nº 71973/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VIVIANE CRISTINA RODRIGUES**, efetivo (a) no cargo de **CONTADOR** - Matrícula nº 7867-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2013 A 04/08/2018 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71973/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 38 dias, com início em 03/01/2024 e término em 09/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FADDD695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.168/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE SOUZA SELEGUIM, protocolado sob nº 71622/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Matrícula nº 3999-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71622/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 24/01/2024 e término em 26/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5B3F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.180/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) SELMA MARIA DA SILVA, protocolado sob nº 72369/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SELMA MARIA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 5659-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 72369/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/01/2024 e término em 10/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B28B0F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.181/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) JOARES DE LIMA FIALHO, protocolado sob nº 72370/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOARES DE LIMA FIALHO**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** - Matrícula nº 7108-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 72370/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/01/2024 e término em 10/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0CFB5635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.179/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA, protocolado sob nº 72343/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA**, efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO** - Matrícula nº 6380-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 72343/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 31/01/2024 e término em 09/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81C8385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.172/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **ALINE CAMARGO SOARES**, protocolado sob nº 71504/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE CAMARGO SOARES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Matrícula nº 7046-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71504/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 26/12/2023 e término em 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D740CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.176/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auditor de Controle Interno.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**, protocolado sob nº 72229/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**, efetivo (a) no cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO** - Matrícula nº 6380-1 lotado (a) no **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 72229/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 26/12/2023 e término em 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1771FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.173/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **REGIANE MARIA SCARPELLI ARAUJO**, protocolado sob nº 71422/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE MARIA SCARPELLI ARAUJO**, efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - Matrícula nº 728-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71422/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 26/12/2023 e término em 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D4E277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.174/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **ELCI EINLOFTT MENEZES FERREIRA ROSA**, protocolado sob nº 72038/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELCI EINLOFTT MENEZES FERREIRA ROSA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 8499-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 A 23/02/2021 (04 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 72038/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 26/12/2023 e término em 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78C1B930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.171/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) JULIANI PEREIRA PAUKA, protocolado sob nº 71814/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANI PEREIRA PAUKA**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** - Matrícula nº 6321-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71814/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 26/12/2023 e término em 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5653D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.170/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) DELNICE FEITOSA DOS SANTOS, protocolado sob nº 71396/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DELNICE FEITOSA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 8293-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71396/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2024 e término em 22/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:823F2709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.169/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS MAGALHÃES, protocolado sob nº 71468/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS MAGALHÃES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 6559-2 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 71468/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/01/2024 e término em 12/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61430413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 25.677/2024

Nomeia Diretores para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Diretores Das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, constantes no Anexo I.

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES

Escola Municipal Ayrton Senna da Silva

ELIS REGINA GONÇALVES LIMA - (Interinamente)

Escola Municipal Cecília Meireles

MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA (Interinamente)

Escola Municipal Clemente Niehues

MARIA TEREZA PÁTARO

Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes

MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ - (Interinamente)

Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto

SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS

Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho

ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA

Escola Municipal Getúlio Vargas

CLAUDIMEIRE VICENTE

Escola Municipal Hermeto Botelho

WANEISSA DURANTE

Escola Municipal Jayme Canet

ROSANGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS

Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli

MARCIA AZEVEDO SANTANA

Escola Municipal Professora Ilda Campano Santini

MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS

Escola Municipal Professora Maria Schuroff Back

CASSANDRA LEAL

Escola Municipal Neusa Pereira Braga

ALEXSSANDRA SILVA SANTOS RODRIGUES

Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral

JANE FERRACIOLI

Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebner Eckert

SIMARA APARECIDA BELIZIO

Escola Municipal Professor Pedro Real

SOLANGE APARECIDA VERÍSSIMO

Escola Municipal Rotary Arenito

JOSIANE BRÜNING (Interinamente)

Escola Municipal Santa Teresinha

ANDRÉIA CRISTINA LUCAS DE LIMA BISCOLA

Escola Municipal Santos Dumont

IZAURA ZANCO MENDES

Centro Municipal de Educação Infantil Antônia Ayres de Oliveira

IZABEL CRISTINA DA FONSECA (Interinamente)

Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiati Giovine

EDNEIA DA SILVA

Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felipe

PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Fernandes de Souza

FÁTIMA FERREIRA LOURO PINTO

Centro Municipal de Educação Infantil Menina Isabela de Souza da Silva

JULIANA BOARETO RODRIGUES

Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi

SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO

Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo

GRACIELE PREUSS ROLIM

Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo de Graciosa

MARINA LUIZ BRAGA RIBEIRO

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues

ADRIANA CRISTINA DÉA

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alzira Mendonça Figueira

OCILEI ROZANGELA POMIN

Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jacó de Jesus Souza

GABRIELI DOS SANTOS HORTÊNCIO (Interinamente)

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Irene Martos Rocha

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:24CF0843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.678/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 72871/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **THAIANE LOPES ALVES**, Matrícula nº. 10827-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.24.017/2022, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 72871/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:876110A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.679/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Médico da Família ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 72663/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Médico da Família ESF,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **BRUNA KULEVICZ AMARAL**, Matrícula nº. 8555-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 16.893/2016, no cargo efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 26 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 72663/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7C48047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.680/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral - 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 60294/2023, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Médico Clínico Geral - 40 horas,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, do servidor **GERSON HISAO SUMIDA**, Matrícula nº. 10246-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.104/2020, no cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 60294/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9B67226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023
(SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
CONTRATUAL)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023

(SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 044/2023

1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 124/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** Secretária Municipal de Educação, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5972609-9 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes, nº 805, Jardim Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 12/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 19/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA**, localizada na Rua Elvira da Silva, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine, Paranaíba -PR, com área a ser edificada de 452,14m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

1.1. Através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** o **CONTRATANTE** resolve promover a substituição dos servidores responsáveis pela Fiscalização da Obra e Gestão Contratual, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação/SEDUC em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR através do Memorando nº 612/2023 e nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original, cujas atribuições passarão a ser exercidas pelos seguintes servidores municipais:

I – FISCALIS TITULARES: IVO PEREIRA SANTANA Engenheiro Civil, CREA PR-186504/D lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II – GESTOR DO CONTRATO LUCAS RUIZ DE SOUZA Engenheiro Civil, CREA PR-206814/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

III – FISCAL SUBSTITUTO: Suprimir a nomeação da fiscal substituta, servidora Arqueteta e Urbanista Fernanda Lima Lanziani.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paranaíba/PR.

Parágrafo Segundo: Os documentos que integram a formalização do presente termo de apostilamento encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 71.926/2023.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato de Empreitada Global nº 124/2023, datado de 19/12/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

IVO DIEGO PERERIRA SANTANA

Engenheiro Civil – CREA/PR-186504/D
Fiscal

LUCAS RUIZ DE SOUZA

Engenheiro Civil – CREA/PR 206814/D
Gestor do Contrato

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:F2086EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2023
(SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
121/2023**

(SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 053/2023

1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 121/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **46.168.634/0001-59**, com sede à Rua Uirapuru, Sala 14 nº 1429, Bairro Centro, Município de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 007/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 18/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO AUTISTA**, no Lote 02/21-01/20-B/D/REM-A-2, Quadra 08, Rua Antonio José da Silva, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí – Paraná, com área a ser edificada de 1.093,21 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DA
GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

1.1. Através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** o CONTRATANTE resolve promover a substituição dos servidores responsáveis pela Fiscalização da Obra e Gestão Contratual, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/SESAU em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR através do Memorando nº 615/2023 e nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original, cujas atribuições passarão a ser exercidas pelos seguintes servidores municipais:

I – FISCAL TITULAR: RENAN VILANI DE CAMARGO, Engenheiro Civil, CREA PR-138128/D lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paranavaí/PR.

Parágrafo Segundo: Os documentos que integram a formalização do presente termo de apostilamento encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 72.630/2023.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato de Empreitada Global nº 121/2023, datado de 18/12/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO

Engenheiro Civil – CREA/PR-138128/D
Fiscal Titular

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:B6822DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 128/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **MAXSOM DIGITAL LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.298.803/0001-14, sediada na Rua Olavo Bilac nº 379, Jardim São Jorge na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87.710-360, e-mail maxsomdigital@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ABÍLIO JOSE BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no RG Nº 3.325.561-6 SSP/PR, CPF Nº 455.576.329-72, endereço Rua Antônio João nº 1.240, Jardim São Jorge na cidade de Paranavaí, estado do

Paraná, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor **R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)**, referente aos itens 04 e 05, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
303 4 1 2243 33390391400000000000 - 0
304 4 1 2243 33390391400000000000 - 494

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ABILIO JOSE BARBOSA
Maxsom Digital Laser Ltda
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:281A4377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/23, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e:

- Considerando atender às exigências contidas no edital e seus anexos referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 17/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Administração;

- Considerando que está legalmente estabelecida na forma da lei e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que se enquadrem no conceito de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº 4595/1964;

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº14.133/21, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Credenciamento de Instituições Financeiras

BANCO BRADESCO SA (CNPJ 60.746.948/0001-12)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:145A73DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 03 DE
JANEIRO DE 2024**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 03 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s) o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do Termo de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).**

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

	Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	CPF	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Ludovico Axel Surjus (Espólio de)	003.912.209-34	7749/00079/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Gilmar Pinheiro Matrícula: 00007662

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda/137932013 Assinatura:

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D96D36C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

Assinado em: 03/01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº.

76.977.768/0001-81, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37

CONTRATADA: **KLIMET CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.492.059/0001-26, com sede administrativa na Rua Antonio Felipe, Nº985, Paranavaí - PR, CEP 87702-010

ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Baggio (Fiscal do Contrato) e DIORGNE SILVA DE QUEIROZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:6B6B8CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 187/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 08h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a análise quanto a apresentação das amostras solicitadas à empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, **Alper Energia Ltda.** A empresa apresentou suas amostras dentro do prazo estipulado pelo Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação. Acerca disso, a Secretaria responsável analisou e manifestou-se conforme Anexo I. Considerando que a empresa atendeu o que solicita o Edital, com base na análise do Diretor do Departamento de Iluminação Pública, o qual detém do conhecimento específico necessário para avaliar os produtos e que a decisão de classificar e/ou desclassificar as amostras dos produtos encaminhadas foi baseada única e exclusivamente por meio do despacho nº 28-12.119/2023. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do

certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 553/2023: Eduardo José Grezele – Presidente Interino; Jorge Eduardo Chioqueta e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.**

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:358C50E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023- PROCESSO Nº 161/2023

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 11h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder com o Resultado das Propostas Técnicas, do Edital de Tomada de Preços número 07/2023, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco-PR, visando a realização de levantamentos, análises, estudos e a proposição de projeto de racionalização de custos e otimização do sistema de transporte considerando o contexto e mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante o Departamento de Trânsito - DEPATRAN. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes: **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda e Maciel Consultores S/S.** A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes contendo as Propostas Técnicas das empresas ora habilitadas para esta fase do certame, foi realizada ao vivo no dia 13 de dezembro de 2023 às 16h00min, devidamente publicada e programada. Rubricadas as propostas técnicas, nos termos do item 17 do edital, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou os documentos constantes nos envelopes para os membros da comissão especial de julgamento designada pelo item 19 edital, para que fosse então, realizada esta análise. Após análise, foi realizado o relatório que está disposto no Anexo I – Relatório – Análise da Proposta Técnica para o estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco - PR. Conforme especificações do edital, em seu item 13.7, a Nota Técnica da Proponente (NTP) será obtida através da seguinte fórmula: $NTP = PT / MPT$. Onde: NTP = Nota Técnica da Proponente (valor calculado com 5 casas decimais); PT = Pontuação total obtida pela proponente calculada pelo somatório dos pontos dos Profissionais designados pela Proponente e MPT = Maior Pontuação Total entre as proponentes. Sendo assim, as notas obtidas foram: **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda** - NTP = 22/22 - NTP = 1,00000 e **Maciel Consultores S/S.** - NTP = 20/22 - NTP = 0,90909. Assim, considerando que a Comissão Especial de Julgamento detém do conhecimento específico necessário para avaliar os documentos e que a decisão de avaliar e pontuar as propostas técnicas foi baseada única e exclusivamente por meio do **Despacho nº 34 - 4.195/2023** exarado pela Secretaria de Engenharia e Obras, ficam estabelecidas as pontuações acima e também dispostas detalhadamente no Anexo I – Relatório – Análise da Proposta Técnica para o estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco - PR. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de julgamento geral das Propostas Técnicas (envelope nº 2), nos termos do item 21 do Edital e será publicado Jornal de Beltrão (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> e www.patobranco.pr.gov.br. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes. Os invólucros de propostas de preços já rubricados permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 553/2023: Eduardo José Grezele -**

**Presidente Interino; Liciane Cristina Puttkamer e Regiane Rufato –
Membros**

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DA5A30B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 363/2022,
DISPENSA Nº 79/2022, PROCESSO Nº 421/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e Balduino Ruaro. OBJETO: A locação de imóvel urbano, situado na Rua Tocantins nº 1288, bairro Baixada Industrial, no município de Pato Branco, sob matrícula de nº 33.566, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com 233,20m² de área construída e terreno com 318,75m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 183, e será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, assim como Cláusula Terceira, inciso I do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15/12/2024. Dotação Orçamentária: 695-14319. Valor, o valor permanece sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para (doze) meses. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

CIRO IMÓVEIS LTDA –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:0799744C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO CONTRATO Nº
272/2019/GP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 –
PROCESSO Nº 285/2019**

PARTES: Município de Pato Branco e Control Lab Controle de Qualidade para Laboratório Ltda. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para realização de Ensaio de Proficiência, Controle Interno de Qualidade e Rodada Especial de recuperação e fornecimento de selos de qualidade, em atendimento as necessidades do laboratório Municipal de Análises clínicas da Secretaria Municipal da Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 9.143,34. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1640-7334.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:492EE9E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO CONTRATO Nº
34/2023/GP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 –
PROCESSO Nº 38/2023**

PARTES: Município de Pato Branco e MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS

e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 68.354,93 até o término do contrato, referente à UPA 24H.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

PAULO CESAR CILENTO NETO –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7C4FD839

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.767, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza os valores da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 26 de dezembro de 2007, bem como no art. 211 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 58, de 23 de dezembro de 2013; e

Considerando a defasagem atual dos valores arrecadados pelo Município, referentes ao serviço de coleta do lixo, conforme demonstrado na planilha constante do Anexo I deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos em 10% (dez por cento) os valores da Taxa de Coleta de Lixo do Município de Pato Branco, para o exercício de 2024, conforme planilha constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento das parcelas da Taxa de Coleta de Lixo, conforme a seguir:

I - pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2024;

II - pagamento parcelado em 05 (cinco) vezes, sendo:
a 1ª parcela com vencimento em 15 de março de 2024;
a 2ª parcela com vencimento em 15 de abril de 2024;
a 3ª parcela com vencimento em 15 de maio de 2024;
a 4ª parcela com vencimento em 17 de junho de 2024; e
a 5ª parcela com vencimento em 15 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***Republicado por erro material**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F38AAA5E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2024**

ATO DELEGATÓRIO nº 01/2024

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paulo Frontin para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Senhor **FABIANO JOSÉ BUENO**, inscrito no CPF nº ***,***,***,***, eleito conforme Ata nº 40 de 11/12/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2924 de 21/12/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e designar a Primeira-Secretária da Câmara Municipal, Senhora Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ**, inscrita no CPF nº ***,***,***,***, para, **EM CONJUNTO** com o Senhor Presidente Vereador **FABIANO JOSÉ BUENO**, inscrito no CPF nº ***,***,***,***, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin no exercício financeiro de 2024, podendo, para tanto, movimentar os recursos financeiros e desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo à operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Autorizar o Contador da Câmara Municipal, Senhor **Marcos Fabiano Pelepek**, a proceder a consultas a todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo, requisitar saldos, extratos, 2ª vias de guias e comprovantes de pagamento, dentre outros.

Art. 3º Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 02 de Janeiro de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:8320E739

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidores que relaciona, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 08/01/2024 a 28/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 03/01/2024;

Art. 2º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 08/01/2024 a 28/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 à 15/06/2023;

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 08/01/2024 a 28/01/2024, referente ao período aquisitivo de 29/06/2022 à 28/06/2023;

Art. 4º. CONCEDER férias ao Servidor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo de Advogado, no período compreendido entre 08/01/2024 a 28/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/07/2022 à 16/06/2023;

Art. 5º. CONCEDER férias ao Servidor **VINICIUS RICARDO NAUROSKI**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, no período compreendido entre 08/01/2024 a 28/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 à 04/04/2023;

Art. 6º. CONCEDER férias ao Servidor **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, no período compreendido entre 08/01/2024 a 28/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/11/2022 à 16/11/2023;

Art. 7º. AUTORIZAR, conforme solicitação realizada pelos servidores acima na Secretaria desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 02 de janeiro de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:7BC85DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 04/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Alexandro Giongo	Chefe do Dep. De Cultura e Esporte	10 dias	08.01.2024	17.01.2024
Danielison Salbego Gomes	Chefe do Dep. De Ensino Fundamental	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Ionara De Fatima Karas	Auxiliar Administrativo	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Ivone Gonchoroski Deponti	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	20 dias	03.01.2024	23.01.2024
Karoline Farah Serechnicki Bagetti	Secretaria de Assistência Social	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Maria Helena Mahl	Auxiliar Administrativo	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Selvina Perusso	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Tania Lovis	Assistente Social	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo	30 dias	03.01.2024	01.02.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Alexandro Giongo	Chefe do Dep. De Cultura e Esporte	10 dias	08.01.2024	17.01.2024
Danielison Salbego Gomes	Chefe do Dep. De Ensino Fundamental	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Ionara De Fatima Karas	Auxiliar Administrativo	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Ivone Gonchoroski Deponti	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	20 dias	03.01.2024	23.01.2024
Karoline Farah Serechnicki Bagetti	Secretaria de Assistência Social	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Maria Helena Mahl	Auxiliar Administrativo	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Selvina Perusso	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Tania Lovis	Assistente Social	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo	30 dias	03.01.2024	01.02.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:3687E323

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 06/2024**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:

Adair Terra	Operador de Máquinas	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Cleio Francisco Bageti	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Elias Padilha	Operador de Máquinas	30 dias	22.01.2024	20.02.2024
Gilberto Henz	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Isnei Vieira	Motorista III	15 dias	03.01.2024	17.01.2024
Henrique Anschau Soares	Operador de Máquinas	20 dias	03.01.2024	22.01.2024
Idimilson Bageti	Secretário de Serviços Rodoviários	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Jean Francisco Fidirszewski	Operador de Máquinas	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Joao Antonio Monteiro Da Cruz	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico	20 dias	08.01.2024	27.01.2024
Mauri Neuhaus	Motorista III	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Noel Batista Dos Santos	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Pedro Machado De Almeida	Operador de Máquinas	30 dias	03.01.2024	01.02.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:7B3F05EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 08/2024**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ESPORTES:

Cleverson Ricardo Pigoso	Secretário do Esporte	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Daiane Tormes	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Helio Goncalves	Serviços Gerais	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Raliska Aparecida Dos Santos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Valdir Henrique Correa	Assessoria Administrativa	30 dias	03.01.2024	01.02.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:FF683AE4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.****DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, ISADORA CAROLINA ZESZOTKO ocupante do cargo de PROVIMENTO EM

**COMISSÃO ASSESSOR DE ÁREA II
PROGRAMAS E PROJETOS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ISADORA CAROLINA ZESZOTKO**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.438.215-5/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE ÁREA II – PROGRAMAS E PROJETOS**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:E9263F61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.****DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA II -RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PROGRAMAS E PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jessica Jamile Monteiro de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 15.491.800-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Responsável pela Área de Programas e Projetos – CC6**, com as seguintes atribuições: “Assessora na execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos da Educação (FUNDEB, salário Educação, PNATE, PETE e outros); auxilia as Escolas quanto a prestação de contas do PDDE; assessora no controle e supervisão da disponibilidade financeira das instituições de Ensino através de sistemas próprios de registro; coordena e fiscaliza, em conjunto com outros setores afins, como a engenharia, o plano de ações articuladas -PAR, para o financiamento da educação; emite parecer nos processos administrativos referente aos convênios, termos de parceria com entidades sociais; assessora os demais setores na correta aplicabilidade de recursos oriundos de repasses governamentais; planeja, programa, executa e controla o orçamento relativo aos repasses e a captação de recursos da Secretaria; fiscaliza, acompanha e controla a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidade; Assessora o Secretário de Educação nas ações que assegurem o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino; assessora e coordena ações para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis;

assessora no planejamento, organização, coordenação, execução, controle fiscalização das atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios afetas à alimentação dos alunos, através de visitas periódicas às escolas e cmeis; assessora no planejamento, juntamente com a nutricionista, dos cardápios oferecidos na alimentação escolar dos alunos da rede de ensino municipal; define juntamente com a nutricionista os cardápios para alimentação dos alunos; supervisiona a execução dos cardápios elaborados pelo Departamento; zela pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com a nutricionista e as equipes das unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais da Secretaria de Educação; verifica a disponibilidade de oferta dos produtos no mercado; auxilia na programação dos produtos a serem adquiridos; assessora o gerenciamento da logística de distribuição dos gêneros alimentícios; analisa a aceitabilidade e avaliação quantitativa dos produtos adquiridos; auxilia os órgãos encarregados pela aquisição de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar; auxilia na elaboração do protocolo de atendimento de dietas especiais; fortalece a intersetorialidade estimulando a reflexão das equipes envolvidas nas discussões e planejamento das atividades relacionadas à alimentação saudável, para que sejam efetivamente inseridas nos projetos pedagógicos das unidades educacionais; estimula a divulgação e a troca de experiências, qualificando as ações relacionadas a Educação Alimentar e Nutricional no ambiente educativo, visando um trabalho mais integrado e significativo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:DB1DB511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1578 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 1578 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Corrida São Silvestre	30/12/2023 31/12/2023	São Paulo/SP	2 (duas)	400,00	10901/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:55290FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de janeiro a 10 de janeiro de 2024, a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC e matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Indústria e Comércio**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E289F4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 59.151/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 11.128/2023, torna pública a realização da sessão para análise da documentação protocolada sob o número 23815/2023, referente à inexigibilidade de licitação nº 19/2023 para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização do programa de check up preventivo residencial, mediante testes sanguíneos, físicos e de urina, a serem aplicados nos moradores em domicílio, **que será realizada no dia 10 (dez) de janeiro de 2023.**

Piraquara, 02 de janeiro de 2023

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS -
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41B92FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:–

São considerados feriados no exercício de 2024, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas:

01 de Janeiro	Segunda-feira	Ano Novo
29 de Março	Sexta-feira	Sexta-feira Santa
31 de Março	Domingo	Páscoa
21 de Abril	Domingo	Tiradentes
01 de Maio	Quarta-feira	Dia do Trabalhador
30 de Maio	Quinta-feira	Corpus Christi
13 de Junho	Quinta-feira	Santo Antônio (Padroeiro)
07 de Setembro	Sábado	Independência do Brasil
12 de Outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
02 de Novembro	Sábado	Finados
15 de Novembro	Sexta-feira	Proclamação da República
15 de Dezembro	Domingo	Aniversário do Município
25 de Dezembro	Quarta-feira	Natal

Os estabelecimentos industriais e comerciais e de prestação de serviços deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de aviso, nas datas acima relacionadas. Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares.

Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas.

Em casos especiais, serão baixadas Portarias para a respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3FE9D832

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - ERRATA DO EDITAL 20 -
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municipais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna pública a presente errata do Edital nº 20, retificando o ano de realização do evento, presente em cada grupo do item 9 conforme segue:

Onde se lê:

GRUPO 1 – Data 09.01.2023 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

GRUPO 2 – Data 10.01.2023 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

GRUPO 3 – Data 11.01.2023 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

GRUPO 4 – Data 12.01.2023 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

Leia-se:

GRUPO 1 – Data 09.01.2024 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

GRUPO 2 – Data 10.01.2024 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

GRUPO 3 – Data 11.01.2024 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

GRUPO 4 – Data 12.01.2024 - Fechamento dos portões/portas 08h00min

Permanecem inalteradas as demais informações presentes no edital nº 20.

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:06B29930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2024

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr Moacir José Lopes, RG nº 3.222.267-6 para ocupar o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:5B97BECC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2024

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, o Sr *Diego Vinicius Ruckhaber*, RG nº 12.685.090-5, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Diretor de Departamento de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:015F9ACD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2024

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr *Andrei Eduardo Retzlaff Riediger*, RG nº 10.410.389-8, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Diretor de Departamento de Informática , lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:2B878506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: MARIA NAZARÉ SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:94E28822**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 007/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: RUBIELE DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:B95B25B9**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 008/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: LUIZ FABIANO DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953/3455-3484
camara@camarapontal.pr.gov.br

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:4ECACDF3**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 009/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: ERONALDO CAMILO MONTEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:5349D354**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 010/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: CLAUDINEI STUKIO DA LUZ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:87819813

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 011/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: ELISSON PCHIBCHERSKI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:EA3E08F4

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 012/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: DIEGO UILIAN BARANDAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:EB2BC9D4

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 013/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:891EF540

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 014/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: JOAO LEANDRO ANTUNES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:58156705

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 015/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ROBERTO LUIZ MACHADO

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir 29 de dezembro de 2023.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:89F8EBEB

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 016/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Portaria 016/2023 de 02 de janeiro de 2024.

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: TALITA ADRIELI BOMBARDIERI BARBOSA

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir 29 de dezembro de 2023.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:AD3EEA72

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 017/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “MUDANÇA DE CARGO DE SERVIDOR.”

Súmula: “Dispõe sobre a mudança de cargo de servidor comissionado.”

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Efetuar mudança de cargo do (a) servidor (a) municipal ANA CAROLINA REPINOSKI PEREIRA DA SILVA, atual ocupante do cargo de ASSESSOR 1º SECRETARIA DA MESA DIRETORA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES a partir do dia 03/01/2024.

Pontal do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:AB0DCE78

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 018/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

SERVIDOR: IVANIO JUNIOR VACZ LEAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:2FB755F5

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 019/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: JOHN THIAGO DE CASTRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:E48C7FF3

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 020/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA

SERVIDOR: JOAO CARLOS TAVARES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:7DE3B63C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 UASG Nº 980870 EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2024

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, Empresa vencedora: **VIDA E SAÚDE**

PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.574.511/0001-64, **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** A presente Ata tem por objeto “**Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, com entrega fracionada, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde**”, conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.780,00** (oito mil e setecentos e oitenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, Empresa vencedora: **LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.192.344/0001-52. A presente Ata tem por objeto “**Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, com entrega fracionada, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde**”, conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 140.445,00** (cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compra e Licitação Pontal do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52. Empresa vencedora: **TYTO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.154.876/0001-00. A presente Ata tem por objeto “**Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, com entrega fracionada, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde**”, conforme especificado no edital de licitação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 99.400,00** (noventa e nove mil e quatrocentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023
INEXIGIBILIDADE 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **51.796.213 NATAN WILSON MARCOLINO**, CNPJ nº 51.796.213/0001-02, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **FÁBIO DE OLIVEIRA**, levado a efeito através da **RATIFICAÇÃO** de 05 de JUNHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as

condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.300,75 (Quinze mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:D2B14D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6.118/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LILIAN DA VEIGA GABARDO - MATRICULA 69391**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/06/2009 a 01/06/2014**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JANEIRO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFE85C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.516 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Sumula: “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social, para fins de desassoreamento e limpeza, de um trecho do Rio das Pombas”.

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2016, do conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão vegetal em Área de Preservação Permanente – APP.

Considerando que o desassoreamento e limpeza de um trecho do Rio das Pombas é uma obra que visa melhorar as condições de captação de água, para o sistema de abastecimento do Município de Pontal do Paraná.

Considerando que para cumprir com o abastecimento público no período de alta temporada de veraneio, no qual tem-se um aumento muito expressivo na demanda de água, a retirada dos sedimentos acumulados no sistema de sucção de captação do recurso hídrico, da

Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), sistema situado nas margens do Rio das Pombas.

Considerando a existência incontroversa do interesse público para que a SANEPAR realize o desassoreamento e limpeza, por trazer segurança no abastecimento à de água à população.

Considerando, que os canais de drenagem pluvial do município de Pontal do Paraná, são as válvulas de escape para a drenagem das águas pluviais.

Considerando que este Decreto será parte integrante do processo de licenciamento a ser conduzido pela SANEPAR, nos moldes do art. 4º, § 1º da Resolução nº 369/2016 – CONAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Federal nº 12651/21012, no Art. 86, inciso I, alíneas “d”, “n” e “o”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o constante no Memorando nº 22.180/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada Área de Utilidade Pública de Interesse Social e/ou de baixo impacto ambiental para fins de Licenciamento Ambiental, com vistas a execução de obras de desassoreamento e limpeza de um trecho do Rio das Pombas, neste Município, a seguinte área:

Pontos	Coordenadas UTM	
1	747862,6 L	7156341,1 N
2	747926,9 L	7156408,1 N
3	747762,6 L	7156559,2 N
4	747695,1 L	7156484,2 N

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: C73FF76D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 84/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

Na publicação do dia 14/12/2023, edição nº 2919, página 298, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2024

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 981.195,80 (novecentos e oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2024

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 997.119,80 (novecentos e noventa e sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador: DA291EF3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 44 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes internas para estudo e viabilidade dos projetos de novos loteamentos.

O **PRESIDENTE DO CISPAP**, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. Fica regulamentada as diretrizes internas do CISPAP para análise técnica e diretrizes para apresentação dos projetos de novos loteamentos, abastecimento de água e esgotamento sanitário e disposições gerais para os municípios interessados.

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO DE LOTEAMENTOS PARA PARECER TÉCNICO DO CISPAP

Art. 1. Para início do processo de aprovação dos projetos de água e esgoto, o empreendedor deverá solicitar a análise de viabilidade técnica.

§1º A análise de viabilidade técnica tem por objetivo indicar a viabilidade de incorporação aos sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto.

§2º Para solicitar o parecer técnico que instrua sobre a viabilidade técnica, o consorciado deve encaminhar ao CISPAP o formulário do Anexo I preenchido pelo empreendedor junto com os documentos descritos abaixo; após receber o formulário e os documentos, o CISPAP analisará e responderá a solicitação no prazo máximo de 15 dias, informando por meio de relatório técnico os dados relevantes à viabilidade do empreendimento proposto. A emissão da viabilidade é

de responsabilidade do consorciado, sendo o parecer técnico de caráter instrutivo e opinativo. De posse da viabilidade técnica, o empreendedor deverá providenciar o projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento, atendendo as normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes.

§3º O empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos no momento da solicitação da viabilidade técnica ao consorciado:

I - dados do responsável técnico do projeto do empreendimento (RG, CPF, CREA ou CNPJ);

II - procuração do proprietário para o profissional;

III - formulário de solicitação de viabilidade técnica (Anexo I) preenchido com os dados do proprietário, responsável técnico, dados do empreendimento, característica do empreendimento (inclusive consumo estimado) e croqui com localização; e

IV - planta planialtimétrica utilizando o sistema de coordenadas SIRGAS 2000 com curvas de metro em metro, em escala 1:1.000, com as coordenadas UTM nos vértices e situação urbanística do loteamento inserida, em mídia digital, com extensão em dwg.

§4º O consorciado deverá informar os seguintes dados do sistema instalado no momento da solicitação de parecer técnico:

I - vazão diária de água bruta produzida, vazão diária de água tratada e capacidade de fim de plano do sistema existente de produção e tratamento.

II – Vazão Média de água tratada micromedida mês a mês dos últimos 12 meses

III - volume de reservação disponível.

IV – da existência de impedimento legal para liberação de novos loteamentos

V - projeto completo do sistema de coleta e tratamento de esgoto municipal

VI - vazão média de esgoto bruto mês a mês dos últimos 12 meses na entrada da ETE e vazão de fim de plano da ETE.

VII - vazão média de esgoto bruto na entrada da elevatória mês a mês dos últimos 12 meses e vazão de fim de plano da elevatória, se for o caso.

VIII - a existência e atendimento a licença ambiental da ETE (ou elevatória em sendo o caso)

§5º. O prazo para análise começa a contar a partir da entrega de todos os dados listados no Art. 1.

Art. 2. A aprovação dos projetos será dividida em duas etapas, sendo a primeira o parecer sobre análise da viabilidade técnica e a segunda a análise do projeto final.

§1º Para a análise dos projetos finais, o consorciado deve encaminhar os seguintes documentos fornecidos pelo empreendedor:

I - memorial descritivo com as planilhas de cálculo;

II - folha de situação e estatística;

III - planta de rede de distribuição de água georreferenciada utilizando o sistema de coordenadas SIRGAS 2000 em escala adequada, com levantamento planialtimétrico de metro em metro, com as coordenadas UTM nos vértices contendo a indicação de material, classe, diâmetro, extensões, conexões, registros, hidrantes e equipamentos;

IV - relação de material a ser utilizado na rede de água (indicada em planta);

V - detalhamento dos registros de manobra, descarga de rede e macromedidor, e caso necessário, válvula redutora de pressão, ventosa e booster, conforme modelo padrão;

VI - planta da rede coletora de esgoto sanitário, georreferenciada utilizando o sistema de coordenadas SIRGAS 2000 em escala adequada, com levantamento planialtimétrico de metro em metro, contendo a indicação de material, classe, diâmetro, extensão, declividade, acessórios e cota da geratriz inferior nas singularidades;

VII - relação de material a ser utilizado na rede de esgoto (indicada em planta);

VIII - perfil do leito carroçável e passeio indicando posição da rede de água, esgoto, drenagem e demais interferências;

IX – para os projetos de rede de esgoto e água, indicação do recobrimento mínimo e distâncias da rede de água/esgoto ao alinhamento predial;

X - descrição dos sistemas de ramais de ligação de água e esgoto;

XI - cópia da viabilidade técnica fornecida pela autarquia e demais documentos e projetos solicitados na fase de aprovação prévia;

XII - apresentação dos projetos de terraplanagem e de pavimentação para verificação da cota do terreno;

XIII - projetos de travessias de rios, rodovias, ferrovias e/ou área de terceiros se necessário;

XIV - projeto arquitetônico, hidromecânico, estrutural, elétrico e de automação do sistema de produção, reservação, elevação e tratamento de água;

XV - projeto arquitetônico, hidromecânico, estrutural, elétrico e de automação do sistema de tratamento, elevação e lançamento de esgoto.

§2º Os projetos a que se refere o §1º deverão estar acompanhados das cópias das ARTs dos engenheiros responsáveis pelo projeto hidráulico, mecânico, elétrico, estrutural, automação, entre outros.

§3º Para análise dos projetos, o empreendedor deverá apresentar duas vias impressas dos projetos executivos, e o projeto nos formatos dwg (georreferenciado em SIRGAS 2000) e pdf em mídia digital. Excepcionalmente, a critério da fiscalização, poderão ser entregues apenas cópias digitais que, em sendo aprovadas, deverão ser entregues em meio físico e digital.

§4º Após a entrega dos projetos, o CISPAP os analisará e os devolverá ao consorciado solicitante com parecer técnico contendo suas considerações junto com a segunda via, indicando as possíveis correções, caso necessárias.

§5º Havendo necessidade de correções, estas deverão ser realizadas pelo empreendedor e reencaminhadas para análise do CISPAP, que terá o prazo de 15 dias para emitir seu parecer.

§6º Após a análise, o CISPAP poderá solicitar correções ou complementações somente quanto aos itens já mencionados no parecer técnico, não sendo permitido o apontamento de novos itens.

§7º Todo projeto terá como primeira prancha a Folha de Situação e Estatística.

Art. 3. Para aprovação final, todos os documentos deverão ser apresentados de forma impressa, encadernada em 2 vias, além de uma cópia em meio digital que contemple todos os itens no formato dwg (georreferenciado em SIRGAS 2000) e demais arquivos em pdf, contendo, além dos documentos já mencionados no artigo anterior, os seguintes itens:

I - projetos com a apresentação de possíveis interferências; e

II - cópia da licença ambiental prévia expedida pelo órgão competente.

Parágrafo único. O CISPAP terá o prazo de 15 dias para aprovação, contados do recebimento da versão final.

Art. 4. Os projetos deverão ser apresentados em folhas de formato A4, A3, A2, A1 e A0 conforme necessidade do desenho.

Art. 5. Após a aprovação final dos projetos, deve-se atender as seguintes observações:

I - a execução da rede de água e/ou esgoto será de responsabilidade do empreendedor e deve ser feita sob fiscalização do consorciado;

II – o consorciado deve ser avisada com a antecedência de 10 dias do início das obras;

III - todos os materiais, inclusive os de interligação com as redes públicas, serão de responsabilidade do empreendedor e devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras;

IV - o empreendedor deve executar o cadastro técnico da obra (georreferenciado em SIRGAS 2000), obedecendo às normas da ABNT e as recomendações do consorciado; e

V - a faixa de assentamento de rede de água e esgoto deve ser exclusiva e de livre acesso para manutenção do consorciado em toda sua extensão.

Art. 5. No término da obra deverá ser solicitada a interligação da rede, sendo que esta será feita exclusivamente pelo consorciado, a qual, após a fiscalização da obra, realizará os procedimentos.

Parágrafo único. A interligação com a rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto somente será executada pelo consorciado quando

todas as estruturas de água e esgoto estiverem finalizadas e inspecionadas.

Art. 6. Após a execução da obra, o empreendedor deverá doar ao consorciado toda a infraestrutura da rede de água e esgoto, preenchendo o Instrumento Particular de Doação.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Seção I - Diretrizes para Abastecimento de Água

Art. 7. Para o abastecimento de água a produção deverá ser projetada para atender a demanda estimada através dos seguintes parâmetros:

I - taxa de ocupação:

Área	Habitantes / Economia
Lotes até 300 m ²	04
De 301 a 500 m ²	06
De 501 a 1.000 m ²	08
De 1.001 a 2.000 m ²	10
Acima de 2.001 m ²	12
Apartamentos	04
Área Institucional	5 hab a cada 360 m ²

II - Consumos Potenciais:

a) residências padrão baixo e médio = 200 L/hab.dia;

b) coeficiente do dia de maior consumo (k_1) = 1,2;

c) coeficiente da hora de maior consumo (k_2) = 1,5.

Art. 8. A rede de distribuição de água deve ser projetada de forma a atender todos os lotes ou economias do empreendimento, em todas as extensões de suas testadas, obedecendo as normas da ABNT e aos critérios abaixo descritos:

I - As velocidades máximas de dimensionamento devem corresponder a uma perda de carga de até 10 m/km. Devem ser evitadas velocidades mínimas inferiores a 0,40 m/s

II - deverá ser prevista rede de água em todas as ruas do loteamento, inclusive em rotatórias, áreas verdes e institucionais; para as áreas verdes e institucionais deverão ser previstos ramais de água;

III - a rede deve ser projetada nos dois lados da rua, preferencialmente em calçadas, não sendo permitidas ligações em travessias;

IV - o diâmetro mínimo a ser utilizado na rede de distribuição deve obedecer ao disposto na NBR 12218, mais recente, da ABNT, ou outra que vier a substituí-la;

V - os loteamentos industriais deverão ter a demanda calculada com a previsão de consumo industrial; as redes industriais deverão seguir o que está preconizado na NBR 12218, mais recente, da ABNT, ou outra que vier a substituí-la;

VI - todas as redes de distribuição de água devem ser executadas em PVC – PBA, mínimo Classe 12, ou PEAD (PN 10);

VII - todas as ligações devem ser feitas em tubos de PEAD (azul) DE 20, ou de material a ser aprovado pelo consorciado; as ligações devem ser interligadas à rede através de TE integrado de serviço e possuírem um CAP na ponta do ramal;

VIII - de acordo com a NBR 12218, ou outra que vier a substituí-la, devem ser previstos registros de manobra em pontos que facilitem futuras manutenções e registros de descarga nos pontos mais baixos de cada setor de manobra, sendo que:

a) os registros deverão ser em ferro fundido com bolsa, cabeçote e junta elástica e dotados de proteção;

b) os registros de manobra deverão ser dispostos de tal modo a isolar trechos de rede entre 4 e 8 quadras;

IX - em casos específicos, como para execução de redes no arruamento, sua execução deverá ser devidamente justificada pelo empreendedor e aprovada pelo consorciado; nestes casos, deve ser respeitada a distância do meio fio equivalente a 1/3 da largura da rua, preferencialmente no terço com maior elevação; profundidades que excedam a 1,60 metro devem ser plenamente justificadas;

X - todas as ligações de água devem estar com sua ponta locada na calçada a 0,5 metro da testada e a 0,8 metro da divisa do lote de cota mais elevada, com 0,4 metro de recobrimento e, preferencialmente, padronizada em relação aos outros lotes;

XI - a distância mínima entre as tubulações de água e de esgoto sanitário deve ser de 0,30 m, casos excepcionais devem ser autorizados.

XII - Deve ser observado um recobrimento mínimo final de 0,65 m nos passeios e 0,90 m nas ruas, admitindo-se recobrimentos inferiores no caso de ramais prediais;

XIII - prever válvula redutora de pressão (VRP) ou BOOSTER quando as pressões ficarem fora das previstas na NBR 12218, ou outra que vier a substituí-la;

NOTA 1 Sempre que possível, adotar as pressões estáticas entre 250 kPa e 300 kPa, com o objetivo de diminuir perdas reais.

NOTA 2 Nos casos em que a diferença entre as pressões estáticas máximas e dinâmicas mínimas forem significativas, adotar dispositivos de controle dotados de ajuste automático de pressão em função da variação de consumo diurno e noturno.

XIV - os esforços originados nas curvas, nas peças de derivação e nos CAPs, sujeitos a deslocamento de tubos e peças especiais, devem ser absorvidos por ancoragens dimensionadas para resistir à resultante dos esforços; as ancoragens devem ser de concreto armado para tubulações maiores que 100 mm;

XV - deverão ser evitadas as “pontas secas” e quando ocorrerem deverão ser previstos registros de descarga;

XVI - deverão ser dispostos pontos de descargas em todos os pontos baixos das tubulações de tal modo que possibilitem o esgotamento completo destas;

XVII - deverão ser previstas ventosas de tríplice função em todos os pontos elevados da rede em que se fizerem necessárias, com diâmetro mínimo de 50 mm com registro de gaveta e TE de ferro fundido flangeado;

XVIII - ficará a critério do consorciado a exigência quanto ao fornecimento e implantação de medidor de vazão na rede de entrada do loteamento; neste caso, deverá ser apresentada a especificação técnica do equipamento em projeto, conforme modelo disponibilizado pelo consorciado;

XIX - a rede deverá ser projetada com todas as recomendações e acessórios necessários, previstos pela NBR 12218, de 2017, da ABNT, ou outra que vier a substituí-la, e orientações do consorciado, de modo a permitir sua perfeita operação;

XX - nos casos de projetos que necessitarão passar em áreas de terceiros, estes deverão estar acompanhados de anuência dos respectivos proprietários e área de servidão legalizada;

XXI - os casos omissos não constantes nas normas e nas diretrizes serão resolvidos pelos setores competentes do consorciado, de modo que no caso de conflitos, a situação será submetida a fiscalização competente;

XXII - após a conclusão das obras de rede de água e esgoto, o empreendedor deverá solicitar junto ao consorciado a interligação e o teste de estanqueidade para posterior recebimento do sistema por aquela.

Parágrafo único. Após a data de interligação, as redes serão submetidas a teste por um período mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que durante esse intervalo, ocorrendo vazamentos ou outros problemas no sistema, estes deverão ser sanados pelo empreendedor, reiniciando em seguida nova contagem de 30 (trinta) dias para teste.

Seção II - Diretrizes para os Projetos de Coleta de Esgoto

Art. 9. Os projetos de rede coletora de esgoto deverão seguir as seguintes diretrizes técnicas:

I - deve-se fazer a previsão de população urbana atendida e vazão de contribuição, conforme o art. 7;

II - a vazão de contribuição deve ser equivalente a 80% (oitenta por cento) da vazão de demanda, somada a vazão de infiltração e lançamentos pontuais;

III - qualquer lançamento de efluente industrial na rede coletora deverá obter aprovação do consorciado, a fim de que haja uma verificação da aceitabilidade no sistema público e conformidade dos parâmetros; em caso de aceitabilidade e a rede não comporte a vazão de lançamento, a empresa solicitante terá a responsabilidade de ampliar a rede coletora devidamente;

IV - toda a rede deverá ser executada em conformidade NBR 9649 e NBR 14486, vigentes, da ABNT, ou outra que vier a substituí-las;

V - toda rede de coleta de esgoto devem ser executadas em PVC OCRE ou PEAD;

V - a declividade mínima deve ser calculada pela equação $Imín = 0,0035 \times Qi - 0,47$, utilizando tensão trativa de 1 Pa e coeficiente de Manning $n = 0,010$

VI - a altura da lâmina líquida (y ou h) deve ser calculada admitindo-se escoamento em regime uniforme e permanente; a altura máxima da lâmina líquida deverá ser igual a 75% do diâmetro interno do coletor para a vazão final do trecho da rede;

VII - quando a velocidade final for superior à velocidade crítica, a maior lâmina admissível deve ser 50% do diâmetro do coletor, assegurando-se a ventilação do trecho;

VIII - a vazão de infiltração deverá ter valor justificado;

IX - as tampas dos PVs deverão ter a descrição esgoto, classe, diâmetro e possuir anel antirruído e trava antifurto;

X - Deve ser observado um recobrimento mínimo final de 0,65 m nos passeios e 0,90 m nas ruas, admitindo-se recobrimentos inferiores no caso de ramais prediais. No caso de redes coletoras em travessias, cujo recobrimento esteja entre 0,90m e 1,10m a tubulação deve ser envelopada com areia até 0,10m acima da geratriz superior do tubo;

XI - os poços de visita (PVs) devem atender às dimensões mínimas de 0,60 m de diâmetro interno para início de rede coletora e de 0,80 m de diâmetro para os demais;

XII - a vala deve ser estabelecida da seguinte forma:

a) a largura deve ser estabelecida com os seguintes valores mínimos: 0,60 m para altura de recobrimento igual ou inferior a 1,50 m; e, 0,80 m para altura de recobrimento superior a 1,50 m; e

b) quando a profundidade da vala for inferior a 0,9 m, ou quando a tubulação atravessar ruas com pesadas cargas de tráfego, ferrovias e congêneres, deverão ser tomadas medidas especiais de proteção da tubulação, como a execução de canaletas colocando o tubo no seu interior, envolvido em material granular e uma tampa de concreto devidamente armado ou execução de uma laje de concreto devidamente armado;

XIII - a distância máxima admitida entre as inspeções (poços de visita) deve ser de 80 m;

XIV - o diâmetro mínimo da rede projetada deve ser DN 100 mm;

XV - será adotada como vazão mínima de projeto 1,5 l/s em qualquer trecho;

XVI - devem ser instalados poços de visita em todos os pontos onde ocorra mudança de direção de fluxo ou alteração de diâmetro, ou ainda, na necessidade de evitar trechos de tubulação com extensão maior que 80 m;

XVII - a rede de esgoto deve ser instalada nos dois lados da rua, ou seja, a rede dupla deve ser executada no passeio da via;

XVIII - para a execução de rede em loteamentos, deve-se obedecer a profundidade máxima de 4,0 m sendo prevista a instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), caso necessário; quando necessárias profundidades maiores, deverão ser devidamente justificadas;

XIX - para a execução de rede em passeio deve-se obedecer à profundidade máxima de 3,0 metros; os trechos com profundidade superior deverão ser executados no terço da rua e deverão ser previstas as redes auxiliares para atendimento;

XX - todas as ligações de esgoto devem estar com o TIL (Tubo de Inspeção e Ligação) locado na calçada a 0,5 m da testada e a 1,65 m da divisa do lote de cota mais baixa, com profundidade de 0,7 m e, preferencialmente, padronizada em relação aos outros lotes;

XXI - redes com profundidade maior que 3,5 m na via ou diâmetro maior que 350 mm deverão possuir rede auxiliar;

XXII - para verificar o funcionamento das redes coletoras de esgoto, o empreendedor deverá realizar junto com a fiscalização do consorciado os testes de operação, com inserção de água nos PVs de montante e ligações de esgoto mais desfavoráveis; os testes devem ser registrados em relatório específico.

XXIII - as redes de esgoto deverão ser entregues limpas e sem presença de infiltração;

XXIV - para a elaboração do projeto de esgoto deve-se utilizar a cota do projeto de pavimentação;

XXV - a execução das redes de esgoto deverá ser acompanhada por um profissional com habilitação em Topografia para garantir as declividades de projeto;

XXVI - após a conclusão das obras da rede coletora de esgoto, o empreendedor deverá solicitar junto ao consorciado a interligação e recebimento do sistema.

Art. 10. Quando for necessária implantação de estação de tratamento no empreendimento, cabe ao empreendedor apresentar toda a documentação necessária para outorga e regularização do sistema de tratamento, elevatória e lançamento de efluentes, bem como da licença

ambiental para implantação e operação, observados os critérios legais respectivos.

Seção III - Diretrizes Gerais

Art. 11. Deverão ser entregues ao consorciado, para integração ao plano de manutenção, cópias de todos os laudos, detalhes técnicos e certificados dos equipamentos e materiais utilizados no empreendimento, tais como tubulações, conexões, tampões, conjuntos moto bomba, medidores de vazão, válvulas redutoras de pressão, dentre outros necessários.

Art. 12. Não serão aceitos materiais e equipamentos em desacordo com as normas vigentes e/ou sem aprovação do órgão de inspeção competente.

Art. 13. Após o ato de doação ao poder público, da rede de distribuição de água e da rede coletora de esgoto executada nos loteamentos, o empreendedor ainda deverá se responsabilizar e responder por qualquer prejuízo da obra pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

ANEXO I

Modelo de Ofício

SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE VIABILIDADE

TÉCNICA DE ATENDIMENTO (AVTA)

(PAPEL COM TIMBRE DO SOLICITANTE)

Local e data

Ao:

SAAE – Serviço Autônomo de Água Esgoto

Rua Governador Milton Campos, nº 113 – Centro

Sete Lagoas – PR - CEP: 87.000-000

ATT: Sr.

Diretor Presidente

Prezado Senhor,

Vimos solicitar Atestado de Viabilidade Técnica de Atendimento – AVTA para o empreendimento _____, a ser implantado no endereço: _____ no Município _____, de propriedade de _____.

Informamos que esse empreendimento é de uso _____ (residencial, comercial ou industrial), possui _____ lotes (ou blocos com _____ apartamentos) e atenderá a uma população de _____ habitantes, com uma média de consumo água de _____ l/dia, sendo necessária uma vazão de _____ m³/h para abastecimento dessa demanda.

Anexo: Croqui de localização do empreendimento.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável pelo empreendimento

ANEXO II

Modelo de Termo de Recebimento Provisório/ Definitivo

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO/ DEFINITIVO DE REDE DE ÁGUA/ESGOTO/ ELEVATÓRIA/POÇO/ RESERVATÓRIO/ ETC

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº XXXXXXX de XX/XX/20XX, para procederem ao Recebimento Provisório/ Definitivo da Obra referente a DESCREVER O QUE ESTÁ RECEBENDO, Projeto aprovado em XXXX, do Residencial XXXX, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA XXXXX e os Senhores Simar José Rosa, Sócio Administrador e Engº Jucenei Silva de Andrade, Engenheiro Responsável pela obra, ambos da empresa XXXXXX Ltda. RECEBEM PROVISORIAMENTE/DEFINITIVAMENTE a Obra de Implantação de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário em Ruas do Município de XXXX-PR, declaram e atestam o que segue:

- Que, durante o período de execução da implantação de redes coletoras de esgoto, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas

instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Que apresentou Cadastramento da Rede e das Ligações em forma digital;
- Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Provisório/ Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma provisória/definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

XX-PR, 21 de setembro de 2011.

Membro da Comissão: **Engº** _____
 Membro da Comissão: **Tec.** _____
 Membro da Comissão: **Tec** _____
 Representante da Loteadora: _____
 Engenheiro da Loteadora: **Engº** _____

Visto da Direção do SAMAE/SAAE/MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX _____

OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ LAVRADO EM 4 (QUATRO) VIAS:

- Comissão de Recebimento;
- Contratada;
- Contabilidade;
- Arquivo no setor responsável pelas obras.

Publicado por:
 Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C985DD6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de **22 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:861F2241

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre Nomeação para Cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023 do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO**, RG nº 6.230.858-3SSP/PR, CPF nº 023.817.569-30, para o cargo de **214-Enfermeiro(a) (TSS)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Humberto José Pereira
Código Identificador:9318B0ED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9614/2024

Súmula: Nomeia o Senhor MOISES DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, MOISES DOS SANTOS, CPF nº. ***.690.099-** para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE SECRETARIA” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 08 de Janeiro de 2024.

Quatro Barras, 03 de Janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:40F89F6D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9613/2024

Súmula: Exonera a Senhora ZENAIDE LUIZ DE SOUZA SANTOS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora ZENAIDE LUIZ DE SOUZA SANTOS, CPF nº. ***.898.659.-**, do cargo comissionado de “ASSESSOR DE SECRETARIA”, a partir de 08 de Janeiro de 2024.

Quatro Barras, 03 de Janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C8D7134C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9616/2024

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 7371/2020-Prefeitura, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 04/01/2024, Aposentadoria por Invalidez a Marilda do Rocio Zattoni Andreatta de Lara, RG nº 2.xxx.xx3-9/PR e CPF 591.xxx.xxx-15, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Professora, segundo vínculo, Matrícula Funcional 1393, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R\$ 2.725,90 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média

aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional nº 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

Parágrafo único. Por ocasião da concessão da aposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a existência de acúmulo de benefícios previdenciários, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:0932B6D9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE DECRETO 304/2024

DECRETO Nº 304, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023-CMQN

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES, E EM CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 8.663, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 001/2023, que tomou por objeto a contratação de empresa prestadora do serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, em favor do proponente abaixo relacionado:

- **CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO** - CNPJ nº 26.225.478/0001-03, no valor total de R\$342.580,41 (trezentos e quarenta dois reais quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo a despesa descrita no seguinte projeto:

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR, COM ÁREA DE 324,62 M2 0101.0103100011.002 – Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações

4.4.91.51.01.04 – Edifícios Administrativos

Valor Máximo: R\$342.580,41 (trezentos e quarenta dois reais quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Querência do Norte-PR, 03 de janeiro de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER

Presidente

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:4E04035E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7.451/2024 03/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 6.985/2023 de 10/02/2023, que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de janeiro de 2024:

ESCOLAS:

ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI

CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN

DAYANE GONÇALVES DA SILVA

ELIZ REGINA GOMES

ELIZETE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA

JOSYMARA KOZERSKI

LUCILA MAÇOLA

MARLENE GIRELLI MACIEL

NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK

SINARA CANOVA

SUELI DE MORAIS HEINZ

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:6BA8CC6C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em

reunião ordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 22 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas - Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Ano 2022, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira - Gestão PBF - Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - Ano 2022, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2022, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22/12/2023.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr., em 22 de dezembro de 2023.

CLEITON JOSÉ DA SILVA LUIZ

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EA739A5C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL PSS N° 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo:

DATA	12/01/2024
HORÁRIO	8:00 horas
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia - -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

- a.1) RG;
- a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
15	558	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	NÃO	NÃO

Rolândia, 03 de janeiro de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG

Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:

Vagner Pereira da Silva

Código Identificador:B6BD1A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – PMR. PROCESSO Nº 348/2023.

Objeto: Concessão de uso de espaço público no Terminal Rodoviário para exploração de atividade de Lanchonete/restaurante, inclusive cozinha e espaço para instalação de uma banca de revistas, localizado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Monteiro Lobato, nos termos do artigo nº 138 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.823/2001.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - RAZÃO SOCIAL	R\$ Mínimo Total	R\$ Proposto	Classificação
LANCHONETE LORENSA LTDA	42.864,00	42.864,00	1º

Rolândia, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	DIONE RAMOS DA SILVA
Presidente	Membro
CREONICE MARIA TOZINI	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:68A5CA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
015/2023 – PMR. PROCESSO Nº 348/2023.

Objeto: Concessão de uso de espaço público no Terminal Rodoviário para exploração de atividade de Lanchonete/restaurante, inclusive cozinha e espaço para instalação de uma banca de revistas, localizado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Monteiro Lobato, nos termos do artigo nº 138 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.823/2001.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROponentes – LOTE 1	HABILITAÇÃO
LANCHONETE LORENSA LTDA	Habilitada

Rolândia, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	DIONE RAMOS DA SILVA
Presidente	Membro
CREONICE MARIA TOZINI	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9632ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
09/2023 - PMR.

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Tendo em vista a identificação de vícios sanáveis no processo, fica o mesmo suspenso para as devidas correções.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:63F2E173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores públicos municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando ofício nº 45/2023 de 26 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º- **DESIGNAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para à partir de 26 de dezembro de 2023, e até 24 de janeiro de 2024, exercerem suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, **concedendo pelo período compreendido**, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.

Nome	Cargo	Matrícula
Cezar André Klemann	Motorista	1587
Voldenei Matana	Motorista	1576

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do _____ dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F48E5FDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico bem como Certidão de Nascimento apresentados;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 28 de dezembro de 2023, para a servidora pública municipal **EDINA CARBONERA ORTIGARA (1237)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DDFB3866

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, e considerando Certificado de Conclusão de Curso apresentado em 02 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Gilberto Luiz Rech	592	Motorista	BD-12	CD-12

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2B6C1E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, por término de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR**, à partir de 10 de janeiro de 2024, por término de mandato, o Conselheiro Tutelar **JAIRO ANTONIO PALAORO (1555)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 66 de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:729D4192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, por término de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR**, à partir de 10 de janeiro de 2024, por término de mandato, o Conselheiro Tutelar **LOURENÇO ASSOLINI (1368)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 03 de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:296C2CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, por término de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR**, a partir de 10 de janeiro de 2024, por término de mandato, a Conselheira Tutelar **IVONE MARIANO DA COSTA PEREIRA (1367)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 03 de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ECDF48AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, por término de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR**, a partir de 10 de janeiro de 2024, por término de mandato, a Conselheira Tutelar **DEBORA CAROLYNE DA SILVA (1506)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do _____ dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:07903BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Confraternização Universal.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no expediente da câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:07947062

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 95/2023

DECRETO Nº 95/2023

“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Senhor **Antônio Carlos Tamais**, no uso de suas atribuições, e especialmente nos termos do disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04.05.2000 e o disposto no Art. 359-F do Código Penal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por força deste Decreto cancelados integralmente os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 2022, isto é, aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos; empenhos de objetos de processos judiciais inscritos em precatórios; parcelamentos, dentre outros.

Art. 2º. Ficam igualmente cancelados os restos a pagar processados, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da efetiva inscrição em restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2018 poderão ser cancelados por prescrição.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores nos termos do disposto no art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos

adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Santa Amélia - Pr, em 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilon Campos Silveira Filho

Código Identificador:1F312908

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.610, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Súmula: *Autoriza o poder executivo municipal a criar vagas para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar administrativo III e Motorista de veículos pesados do Município de Santa Amélia e dá outras providências.*

Art. 1º Ficam criadas 4 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo III, incluindo-se no anexo I da Lei nº1110/2005, Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura municipal de Santa Amélia-Pr, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 8 (oito) vagas para cargo de Motorista de Veículos Pesados, incluindo-se no Anexo I da lei nº 1110/2005, Lei de Estrutura de Classificação de Cargos da Prefeitura municipal de Santa Amélia-Pr, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:AC70DCA8

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.610, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária nº 1.610/2023 – DE 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/01/2024. Edição 2930, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o mesmo teor da Lei Ordinária nº 1.609/2023, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/01/2024. Edição 2930.

Assim sendo, onde se lê:

“LEI nº 1.610, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre aplicação do Piso Nacional de Enfermagem definido pela Lei Federa nº 14.434/2022, e dá outras providências...”

Leia-se:

“LEI nº 1.610, DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: *Autoriza o poder executivo municipal a criar vagas para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar administrativo III e Motorista de veículos pesados do Município de Santa Amélia e dá outras providências.*

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:B2581C40

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2024

Onde se lê: “Portaria nº 002/2023”

Leia-se: “Portaria nº 002/2024”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C293934D

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2023

Onde se lê: “Portaria nº 004/2023”

Leia-se: “Portaria nº 004/2024”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:F85F1ED0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº006/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para a cidade de Cornélio Procopio – Paraná, entre os dias 03 a 05 de janeiro de 2024, com o veículo SIENA RHP0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:CB9D5FD9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 03 ao dia 05 de dezembro de 2024, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:0B584609**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 854/2022**

Onde se lê: “Art. 1º. Designar a Srta. **ALINE MONTEIRO VILAVA**, matrícula 3562-1, RG. nº 11.084.934-6/SSPPR e do CPF/MF nº 087.241.229-63...”

Leia-se: ““Art. 1º. Designar a Srta. **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3562-1, RG. nº 11.084.934-6/SSPPR e do CPF/MF nº 087.241.229-63...”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:9FF28442**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srta. **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3562-1, RG. nº 11.084.934-6/SSPPR e do CPF/MF nº 087.241.229-63, ocupante de Secretária Municipal da Assistência Social, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**.

Art. 2º. O exercício da função não fará jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:89863016**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024****Ordem de Serviço 01/2024**

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa **DZR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ:26.645.088/0001-92, através do contrato nº 71/2023, assinado entre as partes dia 21 de dezembro de 2023 a dar início ao serviço de Construção de Muro de fechamento no terreno e abrigo no cemitério municipal, no valor de R\$ 610.339,89 (seiscentos e dez mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Santa Amélia-PR, 03 de Janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:46F9755D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2157/2024****DECRETO 2157/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Servidor (a) **NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, portadora RG 16.611.606-6 e do CPF : 423.929.598-03, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 2º lugar com Nota de Classificação 83.15, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007 de Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:969F0DB9**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2158/2024**

DECRETO 2158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **CRISTIANE FERREIRA DE MELO**, portadora RG 8.675.375-8 e do CPF: 055.724.559-11, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 93,70, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007 de cargos e Salário do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:58B330E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2159/2024

DECRETO 2159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **MARILZA DE CAMPOS**, portadora RG 12.356.143-0, e do CPF: 078.835.949-58, para o cargo de **ENFERMEIRO**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 80,80, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei Municipal nº 496/2007 de Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:18B6B66F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2160/2024

DECRETO 2160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE**, portadora RG 12.862.111.3, do CPF:

089.421.949-90, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 72,00, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F2426EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2161/2024

DECRETO 2161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **BARBARA STEPHANIE DE LIMA MENDES**, portadora RG 14.398.168-1, do CPF 118.624.429-16, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 4º lugar com Nota de Classificação 79,95, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CABC23A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2162/2024

DECRETO 2162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI** portador RG 10.496.202-5 e do CPF sob o nº 065.209.299-30, para o cargo de **MOTORISTA**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 163,25, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6DCE196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2163/2024

DECRETO 2163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **HERYCK MURYLLO BATISTA** portador RG 8.727.590-6, e do CPF, sob o nº 059.023.229-01 para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 89,50, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C905B5FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2164/2024

DECRETO 2164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF** portador RG 10.643.439-5 e do CPF sob o nº 087.192.959-79 para o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL II**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 52,00, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAD9EF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2165/2024

DECRETO 2165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Servidor (a) **JOSE ANTONIO DOS SANTOS** portador RG 9.794.801-1e do CPF sob o nº 062.058.219-74, residente e domiciliada à Rua Maria Lira dos Santos, nº 486 Qd3, Lt 10, Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 2º lugar com Nota de Classificação 66,50. Ficando **EXONERADO** do Cargo de **OPERARIO**, a partir de 01 de janeiro de 2024, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:97B8248A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2166/2024

DECRETO 2166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **GLEYSY DOS SANTOS LEITE COSTA** portadora RG 8.031.249-0, e do CPF sob o nº 042.856.399-63, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 3º lugar com Nota de Classificação 80,25, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007 de Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0893F136

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e suas alterações, torna público que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2024.

Os interessados deverão comparecer **PESSOALMENTE** na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, **até o dia 19 de janeiro de 2024, até às 17h00**, munidos de todos os documentos pessoais. O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em **condições de saúde, física e mental para desempenhar serviços** no Programa Municipal FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxílio financeiro ao beneficiário do Programa “FRENTE DE TRABALHO” correspondente aos seguintes valores: valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por 08 horas/dia; valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por 06 horas/dia; valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por 04 horas/dia”.

O Programa “Frente de Trabalho” consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 511/2007. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

É vedada a ocupação dos beneficiários do Programa para exercerem funções técnicas, burocráticas, operacionais, de natureza puramente profissional ou de caráter permanente no âmbito deste Município.

Santa Cecília do Pavão, 03 de janeiro de 2024.

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS

Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6AF54E7

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – BERÇARISTA

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CRASSIF.FINAL
TATIELI APARECIDA FUIZA DA SILVA	69,10	1º
ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	63,15	2º
ALESSANDRA DOS SANTOS TEODOSKI	59,00	3º
LUIZ HENRIQUE SOARES	56,15	4º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 02 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64DB23E4

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024 as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	CRASSIF. FINAL
GABRIELA FERNANDA ANTAL	66,00	3º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em . 03 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9710959D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024 as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – RECEPCIONISTA ATENDENTE

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	CRASSIF.FINAL
ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	80,50	1º
YUJI YOSHIDA LOPES DA SILVA	76,75	2º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em . 02 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8BF20ED8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	CLASSIF FINAL
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	79,65	5º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D62D7B7D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**VAGAS AFRODESCENDENTE**

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	CRASSIF.FINAL AFRODESCENDENTE
DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	70,20	3º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:7763889B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023**Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CRASSIF.FINAL
LUIZ PAULO	66,50	90,00	156,50	3º
MARCOS LACERDA PARRA	63,00	92,00	155,00	4º
LUIZ HENRIQUE CARVALHO LIMA	73,00	77,00	150,00	5º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 02 de janeiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:75F4C48B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2024**Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF FINAL
NATAN DE LIMA TOMBA	66,75	92,80	159,55	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:77AFB1A3**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024****Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – PINTOR

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	PRATICA	TOTAL	CLASSIF FINAL
HUDSON PINHEIRO MARTINS	66,00	80,00	146,00	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:6E3A5EB6**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024****Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do

Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – TRATORISTA AGRICOLA

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	PRATICA	TOTAL	CLASSIF FINAL
WAGNER MATHEUS DOS SANTOS	80,00	93,00	173,00	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:77F175A3**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024****Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – AGENTE PATRIMONIAL

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	TAF	CLASSIF FINAL
ERICH SANTOS DE MORAES	86,75	APTO	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4E139EC5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
BRUNA DE SOUZA GASPARI VIDOTI	89,80	2,50	92,30	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:0394FE70

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
ANA CLAUDIA TEODOUSKI BRIZOLA	71,15	2,50	73,65	2º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:03A68C85

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do

Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – EGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	79,30	2,50	81,80	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:466C3EDA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
MARCIA CRISTINA FIORI	79,30	2,50	81,80	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:05D218D9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
LARISSA NORI VIEIRA	89,80	46,00		135,80	1º
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKASCHIMA	83,45	47,00	5,00	135,45	2º
MARIA SUZANNY TRINDADE	77,85	48,00	5,00	130,85	3º
FLAVIANA CRISTANI	76,85	49,00	5,00	130,85	4º
FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	76,50	49,00	5,00	130,50	5º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:60AB4AA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).**

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS;** item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR

VAGAS AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL AFRODESCENDENTE
ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	126,50	2º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C7187BFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).**

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS;** item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	DO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
MURILO BARREIRA RODRIGUES		82,80	47,00	5,00	134,80	1º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4339BFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 17/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Exonera *ROSIMAR FALCAO DE SOUZA MONTEIRO* do Cargo em Comissão denominado de *ASSESSORA PARLAMENTAR* da Câmara de *Vereadores de Santa Izabel do Oeste/Pr*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, JOÃO VITOR BUENO STORCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a seguinte **Portaria**:

Art. 1º - EXONERAR, ROSIMAR FALCÃO DE SOUZA MONTEIRO, RG nº 4.384.802-0 – SSP/PR, ocupante do Cargo em Comissão denominado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de Dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:65D1D26C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia ROSIMAR FALCAO DE SOUZA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão denominado de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/Pr”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a seguinte **Portaria**:

Art. 1º NOMEAR, ROSIMAR FALCÃO DE SOUZA MONTEIRO, RG nº 4.384.802-0 – SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão denominado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/PR, a partir de **01 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4C351BBA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Sumula: Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES EFETIVOS do Legislativo Municipal conforme especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a seguinte **Portaria**:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, aos servidores efetivos a seguir relacionados, a partir de **03 de Janeiro de 2024**.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	Nº CPF	Período	Período Aquisitivo
ALAN JONES GONÇALVES	029.378.219-95	03.01.2024 22.01.2024	03.04.2022 02.04.2023
CRISTIANE WELTER	040.079.159-54	03.01.2024 22.01.2024	03.04.2022 02.04.2023

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de Janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:D2E472B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a seguinte **Portaria**:

Art. 1º Designar Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, conforme Resolução nº 05/2014 de 14 de Novembro de 2014.

Art. 2º Fica designado o Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo de Secretário Executivo Gerson Luiz Ghiggi, portador do RG nº 4.127.008-0 – SSP/PR e CPF nº 776.261.849-04, para Suprir a Função de **Tesoureiro**.

Art. 3º A referida designação compreenderá o período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:43ABD13E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“INSTITUI o Sistema de Controle da Carga Horária de Ponto, através de Planilha e dá outras Providências”.

CONSIDERANDO que o Registro de Controle de Carga Horária de Ponto, através de Planilha, é um sistema que garante autenticidade, impondo maior controle de assiduidade dos Servidores e ainda os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência Administrativa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a seguinte **Portaria**:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle da Carga Horária de Ponto, através de Planilha para controle da jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

§ 1º A frequência dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná será apurada pelo Registro de Controle de Carga Horária de Ponto, através de Planilha, pelo Secretário Executivo e pela Assessora Parlamentar com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

§ 2º O Registro de Ponto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º Estão obrigados ao Registro do Ponto os seguintes Servidores:

I – Servidores Efetivos, e;

II – Servidores Comissionados.

Art. 2º Os Servidores com carga horária semanal de 40(quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Em caso de alteração de horário e horário especial deverão ser obedecidos os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3º Os Servidores com Carga Horária de 20(vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.

Parágrafo único. É dispensável o uso de Registro de Ponto, através de Planilha para os Agentes Políticos e o Cargo de Assessor Jurídico, diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Os Servidores com carga horária semanal de 40(quarenta) horas que participarem de Sessões Ordinária/Extraordinárias/Solenes terão o abono de 04(quatro) horas em sua Carga Horária Semanal.

Parágrafo único. As horas excedentes serão computadas como Horas Créditos, sendo compensadas em folgas pela correspondente diminuição em dias subsequentes.

Art. 5º Só será autorizada à prestação de serviços em regime de Hora Extraordinária desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo desobriga de qualquer pagamento ou indenização aos Servidores.

Art. 6º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no Registro de Ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

Art. 7º Ficam desobrigados de marcar o Ponto os Servidores participantes de Cursos e Eventos e que apresentarem Cópia do Certificado ou Relatório do Pagamento do Reembolso/Ressarcimento das Despesas para justificar sua falta junto ao Secretário Executivo, com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

Art. 8º As saídas ou ausências do Servidor durante o Horário de Trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terá marcação computada manualmente pelo Secretário Executivo, pela Assessora Parlamentar com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

Parágrafo único. Servidores que se esquecerem de marcar o Ponto por mais de 3 (três) vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 10. As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Parágrafo Primeiro – As faltas Injustificadas serão descontadas;

Parágrafo Segundo – O Servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mês.

Art. 11. As ausências do Servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 12. Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados Servidores dispensa de marcação de Ponto e/ou Isenção de Horário, mediante Despacho do Presidente.

Art. 13. O Secretário Executivo, com o devido acompanhamento por parte da Presidência, expedirá até o dia 20 de cada mês, comunicação interna aos Servidores com Relatório.

Art. 14. Os Servidores com Carga Horária de 20 horas semanais terão sua jornada reduzida proporcionalmente em semanas com feriados.

Art. 15. Nos períodos de Recesso Legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos Servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 16. Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 17. Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 18. A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **03 de Janeiro de 2024**.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **três** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

LORECI WERONKA

Presidente

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:AE997006

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

“MESA DIRETORA – 60ª SESSÃO LEGISLATIVA – 14ª LEGISLATURA”

Aos **30(trinta)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **09h00min**, nesta cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, compareceram em “**Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores**” para a **60ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura**, que compreende o período da **00h00min** do Dia **01 de janeiro de 2024** às **23h59min** do Dia **31 de dezembro de 2024**, conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Resolução 08/2023, os membros da Mesa Diretora eleitos, juntamente com os demais Vereadores. Em ato contínuo o Presidente Gestão 2023 Vereador **JOÃO VITOR BUENO STORCHI**, declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2024, assim constituída:

Presidente: LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA

Vice Presidente: EDUARDO LIEGEL MARTINS

1º Secretário: IVO LUIZ PANO

2ª Secretária: ERICA ISABEL DO NASCIMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com os Empossados e demais Vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI –

Presidente Gestão 2023

Empossados – Mesa Diretora 2024

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA -

Presidente

EDUARDO LIEGEL MARTINS -

Vice - Presidente

IVO LUIZ PANO -

1º Secretário

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO -

2ª Secretária

ADILSON IVONEI GAMLA -

Vereador

CLAUDECIR BAIFUS -

Vereador

DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE PAVANELO -

Vereadora

RENATO GROSSI TOLEDO -

Vereador

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:49E855AD

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR PARA 60ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.

Aos **30(trinta)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)** às 09h00min horas nas dependências do Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, situado na Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Izabel”, realizou-se a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para a 60ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura. Sobre a Presidência do Vereador **João Vitor Bueno Storch** e secretariado pelo Vereador **Adilson Gamla** 1º Secretário, compondo ainda a Mesa Diretora a Vereadora **Erica do Nascimento** Vice Presidente. A Vereadora **Deiser Pavanelo** 2ª Secretária não se fez presente a Sessão Solene por motivos particulares. Procedida à chamada verificou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: **Eduardo Martins, Ivo Pano, Loreci Weronka** e **Renato Toledo**. O Vereador **Claudecir Baifus** não se fez presente a Sessão Solene por motivos particulares. O Senhor Presidente Vereador **João Vitor Bueno Storch** primeiramente cumprimentou os Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, demais pessoas presentes, órgãos de imprensa e pessoas que acompanham a Sessão Solene ao vivo via Facebook na página da Câmara Municipal de Vereadores e falou do objetivo da Sessão Solene: “**Posse da Mesa Diretora para a 60ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura**”. Em seguida solicitou a todos que ficassem em Pé para Rezar a **Oração do “Pai Nosso”** ouvir a **Leitura do Salmo Responsorial sl 95 (96)** e após entoar ou ouvir o **Hino Nacional Brasileiro**. Em ato continuo o

Senhor Presidente de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, após os componentes da Mesa Diretora Eleita para 2024 terem prestado o “**Compromisso Constitucional**” e assinado o “**Termo de Posse**”, Declarou Empossada a Mesa Diretora Eleita para a **60ª Sessão Legislativa** que corresponderá o período da **00h00min do Dia 1º de Janeiro de 2024 as 23h59 do Dia 31 de dezembro de 2024**, constituída pelos seguintes Vereadores e Vereadoras: **Presidente – Vereadora LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA; Vice-Presidente – Vereador EDUARDO LIEGEL MARTINS; 1º Secretário – Vereador IVO LUIZ PANO e 2ª Secretária – Vereadora ERICA ISABEL DO NASCIMENTO**. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal **Gestão 2023** Vereador **JOÃO VITOR BUENO STORCHI** passou o cargo a Presidente Empossada, Vereadora **LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA**, a qual convidou os demais Membros a tomar seus assentos junto a Mesa Diretora e após Declarou Instalada a **60ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura** que inicia as **00h00min do Dia 1º de Janeiro de 2024** e se findará as **23h59 do Dia 31 de dezembro de 2024**. Na sequência fez o uso da palavra sua Excelência o Prefeito Municipal **Sr. JEAN PIERR CATTO**, que se reportou sobre a Solenidade de Posse. Em seguida a Presidente Empossada Vereadora **LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA**, demais Membros da Mesa e demais Vereadores fizeram suas considerações finais referente à Solenidade de Posse. A Presidente agradeceu a todos os presentes e pediu aos colegas Vereadores e Vereadoras compreensão e ajuda para fazer cumprir o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Legislativo Municipal Izabelense no ano de 2024. Finalizando convidou a todos para ficarem em pé para entoar ou ouvir o Hino de Santa Izabel do Oeste. Terminada a Sessão lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. Estando a mesma gravada em sua íntegra em Arquivo de Áudio de Computador e Vídeo. Levante-se a sessão.

GERSON LUIZ GHIGGI

Secretário Executivo

ADILSON GAMLA

Vereador

CLAUDECIR BAIFUS

Vereador

DEISER PAVANELO

Vereadora

EDUARDO MARTINS

Vereador

ERICA DO NASCIMENTO

Vereadora

IVO PANO

Vereador

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Vereador

LORECI WERONKA

Vereadora

RENATO TOLEDO

Vereador

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:CE118FB9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE VICE PREFEITO – MOACIR MAROSTICA – PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

TERMO DE POSSE

VICE PREFEITO – MOACIR MAROSTICA – PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **10h00min**, no Gabinete do Prefeito Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, compareceu o **Vice-Prefeito Municipal MOACIR MAROSTICA – Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo, prestou o juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**, e, foi declarado empossado, para o exercício do Mandato de **Prefeito Municipal**, em razão do afastamento por **60 (sessenta)** dias do **Prefeito Municipal JEAN PIERR CATTO**, a partir da **00h00min** do dia **01 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024**, de acordo com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e artigos 281º e 282º, do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste - Pr.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado à lavratura do presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Licenciado, juntamente com o Prefeito Empossado.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Licenciado

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Empossado

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:82DD89AA

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 047 - NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 047

Data: 03/01/2024

Nomeia a Comissão de Contratação a Licitação e Contratos para o exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III – não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participações de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objetivo específico do contrato.

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido no financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

a) **Camila de Carli Grabovski.**

II – Membros:

a) **Alexandre Luiz Baioto Forte**

b) **Clenir Teixeira**

c) **Jiencris Danieli Robe Falk**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **03 de janeiro de 2024**.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA

Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:

Cristiane Pinto

Código Identificador:E077C427

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO LUCAS SERAFINI DE AZEVEDO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APRENDIZ.****PORTARIA Nº 14.767****Data: 04.01.2024**

Rescindir, a pedido LUCAS SERAFINI DE AZEVEDO do Cargo de Auxiliar Administrativo- Aprendiz.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração feito pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, LUCAS SERAFINI DE AZEVEDO, CPF. nº 114.***-18, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kassiana Bueno Poloni

Código Identificador:EADE5BEF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2023****EMPRESA VENCEDORA:****ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TDA****CNPJ 12.014.370/0001-67****RUA SERGIPE, 23, BAIRRO LA SALLE****PATO BRANCO/PR****85.505-250**

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses com Recursos Estaduais e Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 828,25 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 378
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 389
09.002.0010.0303.0026.2112.3.3.3.90.30.36.00 – 405
09.002.0010.0303.0026.2112.3.3.3.90.30.36.00 – 410
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 457
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: Os Incisos II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:37D0A6CB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2023****EMPRESA VENCEDORA:****AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA****CNPJ 82.291.311/0001-11****RUA SANTO ANTONIO, 151, BAIRRO CRISTO REI****FRANCISCO BELTRÃO/PR****85.602.000**

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses com Recursos Estaduais e Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.027,30 (dois mil e vinte e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 378
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 389
09.002.0010.0303.0026.2112.3.3.3.90.30.36.00 – 405
09.002.0010.0303.0026.2112.3.3.3.90.30.36.00 – 410
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 457
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: Os Incisos II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:B33104CE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2023****EMPRESA VENCEDORA:****ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA****CNPJ 00.802.002/0001-02****RUA ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS****RIO DO SUL/SC****89.163.554**

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria

Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses com Recursos Estaduais e Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.612,23 (Cinco mil seiscentos e doze reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 378
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 389
09.002.0010.0303.0026.2112.3.3.3.90.30.36.00 – 405
09.002.0010.0303.0026.2112.3.3.3.90.30.36.00 – 410
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 457
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: Os Incisos II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:F5114ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.768 - CONCEDE À CRISTIANE REGINA KASBURG, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 14.768

Data: 04.01.2024

Concede à CRISTIANE REGINA KASBURG, a Função Gratificada de Coordenação da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar os serviços públicos para o melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO, a complexidade exigida pela função;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, **CRISTIANE REGINA KASBURG** CPF nº 059.***.***-90, nos termos da Lei nº 2.237 de 16.08.2019, Função Gratificada de 100% (cem por cento) sobre o salário base, para responder pela Coordenação da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Volnei Pedro Soares

Código Identificador:EB3E7D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 001/2024 DATA: 03/01/2024 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

LUCINEIA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria De Saúde
ELISABETE ZAGO	Psicólogo	Secretaria De Saúde
JOCELIA MACHADO MARION	Técnico de Higiene Dentária	Secretaria De Saúde
ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria De Saúde
ADRIANE CAROLINE KLEIN	Agente Administrativo	Secretaria De Finanças
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	Contador	Secretaria De Finanças
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA	Secretario	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	Secretario	Secretaria De Educação
NAIR ELIZABETE ALVES PALÃO	Diretor de Departamento	Secretaria De Educação
RENATA MARIA JUSTI DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Assistência Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:578E3792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 002/2024 DATA: 03/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024**, conforme segue:

2261 ADRIANE LUCIA PADILHA
3291 ALINE INES BAMBERG
8281 ALINE INES BAMBERG
9901 ALINE SALLA
9881 ANA PAULA PEREIRA
9861 ANGELICA RIBEIRO ARRUDA
9891 BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER
6051 CLAUDIA MARIA MEDEIROS
3331 DENISE MARIA TONIDANDEL
2381 EDNA C. DOS SANTOS
8711 ELISANDRA RITTER
2521 FERNANDA M. DA S. DECEZARO
8691 FERNANDA M. DA S. DECEZARO
2271 GENESIA PATIAS DOS SANTOS
7411 GISELE MARIA RIOS
3241 GISELE MARIA RIOS

541 JAIR GEHLEN
 6431 JAIR GEHLEN
 7701 JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO
 2281 KELIN REGINA REITER
 8291 KELIN REGINA REITER
 2541 LEILA DE F. R. MIERZWINSKI
 9321 LEISA SIMONE PIVOTO
 9911 LEONARDO MATHEUS BURATTI
 3741 MARIA DE FATIMA D. BERTI
 3311 MARIA ROSA C. DALLAZEN
 2311 MARISTELA CARRER
 9871 MARISTELA CARRER
 3361 MARLENE SCHMIDT ZENARO
 901 NEIDE M. L. ELICKER
 8261 NEUSA DE FATIMA DAS DORES
 3321 ODIRLEI L. DOS SANTOS
 3271 ONEIDE M. MALDANER
 9931 PATRICIA PERONDI
 9341 QUELLI VILLA
 3711 ROSITANIA V. F. BURATTI
 3301 ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES
 8251 ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES
 9921 ROSILEI TERESINHA VIEIRA
 431 SANDRA MARA PIRAN MOI
 6061 SANDRA MARA PIRAN MOI
 9331 SHEILA VANESSA MARQUES
 771 SIRLEI MARIA VALDOMERI
 3751 TANIA CRISTINA SGARBOSSA
 6071 TANIA CRISTINA SGARBOSSA
 8271 TERESINHA MATOS
 3841 VANDERLI LUIZA SCALON
 6471 VANDERLI LUIZA SCALON
 1381 VANILDE SALETE SCALON

Art. 2º. A aludidas férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Stracher França
Código Identificador:FB046190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024 DATA 03/01/2024

Exonera servidores de regime jornada suplementar conforme Lei Nº 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
 Considerando a Lei Municipal Nº 891/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera os servidores abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com a Lei Municipal Nº 891/2019.

Nome	Função
ROSILEI TERESINHA VIEIRA	Professora
SIRLEI MARIA VALDOMERI	Professora
ODIRLEY LEANDRO DOS SANTOS	Professor
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	Professora
QUELLI VILLA	Professora

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Stracher França
Código Identificador:1C832EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2024 DATA 03/01/2024 DECRETA LUTO
OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 03 de janeiro de 2024 do servidor **CLAILSON ALBERTO RAIZEL DE MEIRA**, o qual exercia a função de Operador de Máquinas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Stracher França
Código Identificador:CED66F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4073/2024

DECRETO Nº 4073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes do *Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU*, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná deverão efetuar o pagamento do imposto em agência bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) 15/04/2024
 1ª parcela..... 15/04/2024
 2ª parcela..... 15/05/2024
 3ª parcela..... 17/06/2024
 4ª parcela..... 15/07/2024
 5ª parcela..... 15/08/2024
 6ª parcela..... 16/09/2024

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:623E1BDF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4074/2024**

DECRETO Nº 4074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Todo estabelecimento, Comercial, Industrial, Prestador de Serviço, Agropecuário, Cooperativo e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene segurança, saúde, da ordem pública costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.

A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento na agência bancária credenciada.

Cota única.....01/04/2024

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DD8D2BC8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO Nº 4.075/2023**

DECRETO Nº 4.075/2023

SÚMULA: Estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, contido no Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º As contratações previstas ou não neste Decreto dependerão da demanda e das condições orçamentárias do Município.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.902 de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DC2893FE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 073/2023 PROCESSO Nº 1018/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO Nº 1018/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/01/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de 01 ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e 01 Micro-ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 que será destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 03 de janeiro de 2023, as 08:00 horas até 18/01/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2CDA60F0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 470/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022

Processo inexigibilidade nº 50/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA;

VIGÊNCIA: 26/12/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 45.895,08

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7C439858

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES-ME
CNPJ Nº 19.236.423/0001-33
Representante: EVERTON MULLER ALVES
CPF nº 038.901.259-99
OBJETO: Contratação do serviço de Consultas de Cardiologia e exame de ecocardiograma, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FFFD9E16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 33.149.010/0001-42
Representante: MARCOS VINICIUS DUARTE
CPF nº 099.904.569-50
OBJETO: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 2.421.068,87 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 28/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6091238D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2023
Processo inexigibilidade nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPERANCA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
CNPJ Nº 30.307.145/0001-09
Representante: VALTER METTZ
CPF nº 065.793.779-76

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:50DE2048

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2023
Processo inexigibilidade nº 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER
CPF nº 023.639.999-32
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 269.250,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:56451EC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.977/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, como LEILOEIRA oficial do município, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições nos processos da modalidade leilão.

Artigo 2º - A mesma não será remunerada pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01º de janeiro 2024, com validade até 01º janeiro 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.889/2023 de 04 de julho de 2023.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6BB2A5FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.978/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

I – Pregoieiro:

a) Natalicia Francisconi Pastório;

II – Equipe de Apoio:

a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;

b) Jaqueline Da Luz Wisniewski Da Silva - Membro;

Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02º de janeiro 2024, com validade até 02º de janeiro 2025, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.890/2023 de 04 de julho de 2023.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2024

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D4EEE096

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.979/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

I – Pregoieiro:

a) Natalicia Francisconi Pastório;

II – Equipe de Apoio:

a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;

b) Jaqueline Da Luz Wisniewski Da Silva - Membro;

Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02º de janeiro 2024, com validade até 02º de janeiro 2025, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.891/2023 de 04 de julho de 2023.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2024

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AFDAD150

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.980/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

I – Presidente:

a) a) Natalicia Francisconi Pastório;

II – Equipe de Apoio:

a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;

b) Jaqueline Da Luz Wisniewski Da Silva - Membro;

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02º de janeiro 2024, com validade até 02º de janeiro de 2025, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.893/2023 de 04 de julho de 2023.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A02DB1B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.981/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Leilão do Município**.

I – Presidente/Leiloeiro:

a) Natalicia Francisconi Pastório;

II – Equipe de Apoio:

a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;

b) Jaqueline Da Luz Wisniewski Da Silva - Membro;

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos de Leilão do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Leilão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02º de janeiro 2024, com validade até 02º de janeiro 2025, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.900/2023 de 25 de julho De 2023.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:305DFA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001.2024

PORTARIA Nº 001.2024 – DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NAS
LICITAÇÕES NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício de 2024, para as atribuições de Agente de Contratação e membros da comissão de contratação, para julgar e conduzir os processos licitatórios no âmbito da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

I – ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

II – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

III – MARCIO DA LUZ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DIÁLOGO COMPETITIVO;

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

II – NATALIA CRISTINA SUTIL

III – VINICIUS EMANUEL RODRIGUES

Art.2º. O Agente de Contratação atuará nos limites impostos pela Lei Municipal nº 14.133/2021, além dos Decretos reguladores instituídos pelo Município, e consequentemente naquelas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

Art.3º. Compete ainda a Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos de compras do município e dos procedimentos auxiliares, podendo ainda estes atuarem como comissão de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.

Art. 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Quando processo de Dispensa de Licitação (Dispensa e Inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério a condução.

Art. 6º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º. Os servidores acima nomeados farão jus as gratificações de que trata da Lei Municipal nº 55/2014 de 25 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:7BF91DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002.2024

PORTARIA Nº 002.2024 – DE 03 DE JANEIRO DE 2024

SUMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício do Pregoeiro Municipal, além dos membros da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício de 2024, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO

I – JOEL DA SILVA VIEIRA;

EQUIPE DE APOIO

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

II – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

III – MARCIO DA LUZ

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:5029696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO E PROJETO DE LED DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. EMPRESA VENCEDORA LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-B, Jardim Vitória, cidade de Cambé, Estado do Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.112.903/0001-13. Com o valor de R\$ 194.524,71 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E4C0C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA: Nº 011/2023
CONTRATO Nº 001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA: Nº 011/2023

CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO E PROJETO DE LED DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONTRATADA: LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-B, Jardim Vitória, cidade de Cambé, Estado do Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.112.903/0001-13. Com o valor de R\$ 194.524,71 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA:120 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de janeiro de 2024.

**Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:70F73062

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Atestado Médico apresentado pela servidora Flavia Miranda, Monitor do Transporte Escolar, Matrícula 1189/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal FLAVIA MIRANDA, Monitora do Transporte Escolar, Matrícula 1189/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 30/12/2023 com encerramento em 27/04/2024.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12F78CA7

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TF 02/2023 1º ADITIVO - APAE - EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 115/2022

Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da entidade, visando o apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor do aditivo: R\$ 12.010,80

Data da celebração: 03/01/2024

Vigência: 02/02/2025

Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 1.083/2023 – LOA.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:01679CD9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TF 03/2023 1º ADITIVO - APAE - EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 116/2022

Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2023

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, visando o apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor do aditivo: R\$ 21.600,00

Data da celebração: 03/01/2024**Vigência:** 01/03/2025**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 1.083/2023 – LOA.**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município**Representante da entidade:** Anderson Correa de Sousa - Presidente**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

Código Identificador: B3448C48**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TF 04/2023 1º ADITIVO - APAE - EXTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

1º ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 117/2022**Instrumento jurídico:** 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2023**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos para remuneração de 1 motorista e 1 auxiliar administrativo, visando o apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor do aditivo: R\$ 55.908,12**Data da celebração:** 03/01/2024**Vigência:** 03/02/2025**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 1.083/2023 – LOA.**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município**Representante da entidade:** Anderson Correa de Sousa - Presidente**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

Código Identificador: 8A11EAC9**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TF 06/2022 2º ADITIVO - APAE - EXTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

2º ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 65/2022**Instrumento jurídico:** 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2022**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos para remuneração de 2(dois) professores para atuação na educação especial na Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor do aditivo: R\$ 68.171,52**Data da celebração:** 03/01/2024**Vigência:** 01/02/2025**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 1.083/2023 – LOA.**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município**Representante da entidade:** Anderson Correa de Sousa - Presidente**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

Código Identificador: 8542A181**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 222/2023 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 222 de 27 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Motorista

CPF: 036.762.879-16 RG: 7.957.045-1

Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR

Justificativa: Buscar paciente Marli Aparecida C. Ribeiro de alta no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/Pr.

Veículo: CITROEN C3 Placa: SED-9J79

Saída: 27 de dezembro de 2023 Retorno: 28 de dezembro de 2023

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 Quantidade de Diária: 01 (uma)

Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisete Maria Fischborn

Código Identificador: 1E1D5AD3**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 223/2023 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES**

PORTARIA Nº 223 de 29 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Levar paciente José Francisco Pinto para retorno médico no Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina em Londrina/PR.	
Veículo: Citroen C3	Placa: SED-9I79
Saída: 01 de janeiro de 2024	Retorno: 02 de janeiro de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisete Maria Fischborn

Código Identificador: 42515B38**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 01/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 pela Lei Municipal nº 711/2023 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 109/2023 que trata das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e decreto nº 110/2023 que trata da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei do Orçamento de 2024).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 03 de janeiro de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:8ED68BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
1/2024

DECRETO Nº 1/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ART. 1º - Fica revogado a partir desta data, o Decreto Nº 134/2022 em seu inteiro teor, no qual nomeava a Senhora PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI, matrícula nº 646, inscrita no RG sob nº 110135513 SESP/PR e CPF sob nº 079.289.329-89, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE – SUS – Cargo em Comissão conforme Lei nº 1/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FE56C769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
2/2024

DECRETO Nº 2/2024

Súmula: Nomeia Secretario Municipal da Saúde – SUS.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor ELIVELTON MARQUES DE SOUZA – CPF/MF nº 068.932.749-80 – RG nº 103584388 SSP/PR, para função de Secretario Municipal da Saúde – SUS, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C30D6BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS,
EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE JANEIRO DE
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o
início de ano e visando o melhor atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação dos horários de atendimento ao público conforme artigo 7º do Decreto nº 161 de 07 de novembro de 2023.

§ 1º. Serão adequados os horários de atendimentos ao público nas repartições públicas Municipais para o cumprimento de 06 (seis) horas ininterruptas, em caráter excepcional, das 07h00 às 13h00, a saber:

Departamento do INCRA e Cadastramento Rural
Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Divisão de Gestão e Planejamento
Divisão de Obras, Urbanismo e Transportes
Divisão de Recursos Humanos
Órgão Gestor da Assistência Social
Procuradoria Jurídica
Sede da Prefeitura Municipal
Serviço Militar e Identificação Civil
Setor de Acompanhamento Patrimonial
Setor de Compras e Contratos
Setor de Comunicação e Publicidade
Setor de Contabilidade
Setor de Convênios

Setor de Licitação
Setor de Protocolo e Arquivamento
Setor de Tecnologia da Informação
Setor de Tesouraria
Setor de Tributos
Unidade de Controle Interno

§ 2º. Não serão afetados os horários dos transportes da Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos municipais que já atendem à escalas de trabalho e de essencial interesse da administração.

§ 3º. *Excetua-se as Secretarias e Departamentos que prestam serviços essenciais e diretos ao público, hospitais, escolas, creches, responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada, manterão os horários de trabalho normal, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, observados a escala de horário estabelecida pela chefia imediata.*

§ 4º. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) terão seu funcionamento das 08h (oito) às 17h (dezessete).

§ 5º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos, para que não ocorra prejuízo ao público.

Art. 2º. O horário especial de atendimento terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de janeiro de 2024.

ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:229FB255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Fixa data de vencimento para recolhimento da Taxa de Alvará de funcionamento - Licença, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a lei municipal nº 567/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Data de 28 de março de 2024 para o vencimento da Taxa de Alvará de funcionamento (Licença) - competência 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de janeiro de 2024.

ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F9A4E35D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2023
(Processo Licitatório N.º 236/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização de imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **17.834.237/0001-70**, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.
ADJUDICAÇÃO: 28/12/2023.

Sengés, 28 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:820D99EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.750/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

À servidora Ana Carolina Pinheiro de Melo, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 15491, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 17/07/2023, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F00878AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.844/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS
7281	Adriana Vivian Perin Koteski	02/08/2022 a 01/08/2023	23 Dias
4781	Rosiane Jorge Ferraz	18/02/2023 a 17/02/2022	23 Dias
11651	Mineia Barboza Jorge	01/02/2022 a 31/01/2023	23 Dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:81EA1286

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.845/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Josimar Bufon de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 10921, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:10A3B7DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.847/2023**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Ellen da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 15181, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:AEC59274

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.848/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Adriane Benatto Ferraz Fernandes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 14651, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:663CF760

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.849/2023**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Danilo Silva Danielewski, ocupante do cargo de Profissional em Educação Física, matrícula funcional de nº. 972595, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:5780727E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.850/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Paula Fernanda de Mello, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de nº. 18171, lotado na Procuradoria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:3ECF0D86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.851/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor Thiago Paulino dos Santos, ocupante do cargo de Contador II, matrícula funcional de n.º 15721, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:2F22247C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.852/2023**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor Wagner da Silva Santos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13751, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:F3952B08

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.964/2024**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Beatriz Pedroso Pimentel Mello, R.G, n.º: 27.053.776-4 SSP/SP, matrícula 972612, a qual exercia o cargo de Nutricionista, referente ao PSS 001/2022.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:CD49FA7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.853/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
15371	Elieber Fernandes Carneiro	04/06/2021 a 03/06/2022	30 dias
10431	Paulo Brizola de Almeida	01/02/2023 a 31/01/2024	30 dias
15131	Luciano de Souza	21/05/2022 a 20/05/2023	30 dias
12401	Edson Jose Malaquias	01/10/2021 a 30/09/2022	15 dias
14991	Ezequiel Paão	21/05/2022 a 20/05/2023	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:43407FC6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA PARA SESSÃO
LEGISLATIVA DE 2024**

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024

Eleição ocorrida em 03/01/2024 –

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Membros

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN*Presidente*
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO*Relator*
GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI*Membro*

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Membros

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI*Presidente*
LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI*Relator*
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO*Membro*

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

Membros

SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO*Presidente*
ERCÍLIO BENEDITO DA SILVA*Relator*
GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN*Membro*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES

Membros

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES*Presidente*
GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI*Relator*
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO*Membro*

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Membros

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO *Presidente*
ERCÍLIO BENEDITO DA SILVA *Relator*
CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES *Membro*

COMISSÃO DOS DIREITOS E BEM ESTAR ANIMAL

Membros

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES *Presidente*
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO *Relator*
ERCÍLIO BENEDITO DA SILVA *Membro*

Publicado por:
 Sílvia Aparecido de Andrade
Código Identificador:A0F4648D

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 021/2023

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Dezembro de 2023, Ata Nº 335.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR;
Art. 2º - Aprovar reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
 Presidente CMDCA

Publicado por:
 Henrique Zanoni
Código Identificador:5F019EC8

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 022/2023

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Dezembro de 2023, Ata Nº 335.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR;
Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
 Presidente CMDCA

Publicado por:
 Henrique Zanoni
Código Identificador:D81B577D

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares – Deliberação 10/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Dezembro de 2023, Ata Nº 335.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;
Art. 2º - Aprovar reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
 Presidente CMDCA

Publicado por:
 Henrique Zanoni
Código Identificador:632B7336

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 024/2023

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares – Deliberação 10/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Dezembro de 2023, Ata Nº 335.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2022, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;
Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2023, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
 Presidente CMDCA

Publicado por:
 Henrique Zanoni
Código Identificador:65804AD8

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 025/2023

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Dezembro de 2023, Ata Nº 335.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:78EF3CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2024 DE: 03/01/2024

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de janeiro de 2024, 38º da Emancipação e 37º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C7B83BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento (Cronograma de Desembolso Financeiro) aprovado pelas Leis n.º 1.978/2021, 2.074/2023 e 2.112/2023, em vigor no exercício de 2024.

Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2024, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Fevereiro	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Março	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Abril	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Maiο	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Junho	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Julho	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Agosto	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Setembro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
Outubro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
Novembro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
Dezembro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
TOTAL	R\$ 2.619.380,00	R\$ 2.619.380,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:763D57CC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Débora Maria Serenato para exercer as atribuições consignadas no inciso I do § 4.º do art. 4.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.

Art. 2.º Nomear como Agente de Contratação o servidor Juliano Sluçarz para exercer as atribuições consignadas no art. 7.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.

Art. 3.º Os servidores envolvidos na execução do regulamento da Nova Lei de Licitações, de n.º 14.133/2021, terão auxílio da Procuradora Jurídica e do Controle Interno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:71199543

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade.

Art. 2.º Ficam nomeados como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 03/01/2024 a 31/12/2024:

Juliano Sluçarz;

Luiz Henrique Pereira;

Regina Aparecida de Ávila Mumbach.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:4994C914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MANIFESTAÇÃO Nº 1115/2023/PGM/PMTS - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14037/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A CBTS - ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 26.158.780/0001-9692.

PARCEIRO: CBTS - ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 26.158.780/0001-9692.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender 30 (trinta) crianças e adolescentes, proporcionando-lhes aulas de música de acordo com o plano de trabalho.

~~PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024, no valor global de R\$ 24.000,00.~~

PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2024 e término em 31/12/2024, no valor global de R\$ 24.000,00.

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei Municipal n. 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 14039/2023 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 001/2023 e de sua não impugnação, a ATA nº 10/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, o Processo Administrativo nº 14037/2023, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a ENTIDADE CBTS - ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 26.158.780/0001-9692, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, aulas de música para crianças e adolescentes. E, ainda, a) a Entidade AMAS possui declaração de utilidade pública conforme consta na Lei Municipal nº 1.987, de 10 de janeiro de 2022; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.093, de 17 de outubro de 2023, autoriza o repasse do recurso à Entidade; f) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da

Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal[1]. Como diz JUSTEN FILHO[2] “*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

S.M.J. é o que justifica a dispensa de chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014.

Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite.

Teixeira Soares – PR, 14 de dezembro de 2023.

DARCISIO URNAU
Procurador Municipal
Matrícula 1858-1 / OAB-PR 90804

[1] TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011.

[2] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 689.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4BB0BC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 515/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.515.013/0001-67**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de absorventes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pregão Nº 127/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.813,40 (Seis Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de dezembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7645817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ **06.241.773/0001-46** com endereço na RUA ILHA DE ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, neste ato representada por **SÉRGIO TEODORO DE SOUZA** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.491.929-05, com domicílio na RUA ILHA ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, **até o dia 31 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 294/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 21 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Proativa Construções LTDA EPP

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:83F8FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2023

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: **MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA NO**

TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.624.182/0001-19**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, 1577 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica **MEDCLINIC - Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.624.182/0001-19, a prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem, nos termos da Chamada Pública 21/2023., do Processo inexigibilidade 32/2023, ratificado pelo **CONTRATANTE** em 26/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.620.509,30 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Medclinic - Centro de Diagnostico Por Imagem e Medicina de Segurança no Trabalho
RAFAEL VITTURI VIANA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1E97F16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2023

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: **MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.624.182/0002-08**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1831 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Solicito o credenciamento da pessoa jurídica **MEDCLINIC - Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.624.1820002-08, a prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem, nos termos da Chamada Pública 21/2023., do Processo inexigibilidade 33/2023, ratificado pelo **CONTRATANTE** em 26/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.334.683,40 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Contratante

MEDCLINIC -Centro de Diagnostico Por Imagem e Medicina de
 Segurança do Trabalho
PAULO CESAR DA SILVA
 Contratado

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CD31DFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
 FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR
 FABIO APARECIDO GOMES, E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
 TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
 ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FABIO APARECIDO GOMES**, matrícula Nº 12456, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 04/01/2024 a 02/02/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FE913372

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA
 PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCIANE
 CECOTE PIROLA, E DÁ OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
 TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
 ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCIANE CECOTE PIROLA**, matrícula Nº 12294, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 04/01/2024 a 02/02/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS

DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B5402F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA
 PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JESSICA
 MAIRA RIL CARNEVALLI, E DÁ OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
 TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
 ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JESSICA MAIRA RIL CARNEVALLI**, matrícula Nº 12060, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, referente ao período aquisitivo de 21/08/2022 a 20/08/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 04/01/2024 a 02/02/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C3916B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA
 PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARLI
 GUIMARAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
 TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
 ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARLI GUIMARAES**, matrícula Nº 996, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 04/01/2024 a 02/02/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:81634643

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 005/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR
RENATO RUIZ MARTINEZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RENATO RUIZ MARTINEZ**, matrícula Nº 12030, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2022 a 18/06/2023, do Município de Terra Rica **04/01/2024 a 02/02/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F292B317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA
PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROBERTA
REGINA LAGE ALEIXO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO**, matrícula Nº 929, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, do Município de Terra Rica, que serão 14 (quatorze) dias usufruídos, que compreende entre **04/01/2024 a 17/01/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E0A8F2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REPETIÇÃO – 001/2023

Edital de Processo dispensa Nº. 56/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção dos carnês de impostos municipais 2024

Sessão:

O Certamente ocorrerá as para às 09:00 do dia 09/01/2024 com fase de lances de 6 horas de duração.

Motivação:

Devida a instabilidade registrada na plataforma comprasBR na data de 03/01/2024 não foi possível ocorrer de forma correta a fase de lances do presente processo de dispensa

Terra Rica, 03/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:73DD5FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2023

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van e um tipo minivan via recursos das Resoluções SESA 254/2022 e 327/2022., do Pregão 100/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 125.660,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/01/2024(três dias de janeiro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comercio de Veiculos e Peças LTDA
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4E45FCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15696/2024**PORTARIA N.º 15696/2024**

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

requerimento protocolado sob nº 13/2024 em 03/01/2024, devidamente instruído e tramitado

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Solange Sanches, matrícula 175030-00, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 03/01/2024 a 02/01/2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:B304691C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15695/2023**PORTARIA N.º 15695/2023**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, Os efeitos da Portaria nº 15634/2023, publicada em 02 de novembro de 2023, em razão da não finalização do processo e para permitir o processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização dos ensaios de controle de qualidade e efetiva juntada de todos os documentos necessários para a apuração de revitalização da Avenida Costa e Silva no Município de Terra Roxa-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:4C55F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 125-2023

Termo de Adjudicação

Processo nº: 227/2023

Licitação nº: 125/2023

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Kits de Materiais Pedagógicos para Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino e Escola conveniada do Município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RSUL EIRELI	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R\$681.946,40 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	
HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.1, 2.2, 2.3, 2.4
R\$28.999,25 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 3 de janeiro de 2024

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:0B631F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO N.º 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RSUL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO GEREMIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 4087352 e no CPF/MF nº 039.376.959-31, com endereço à Rua NORBERTO SEARA HEUSI, 1143, ESCOLA AGRÍCOLA - 89.037-800, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits de Materiais Pedagógicos para Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino e Escola conveniada do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 681.946,40 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:06340E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO N.º 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.767.157/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE AMÉRICO DA SILVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.213.876 e no CPF/MF nº 059.334.679-36, com endereço à Rua 620, CENTRO - 88.330-622, Balneário Camboriú - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits de Materiais Pedagógicos para Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino e Escola conveniada do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 28.999,95 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22F22984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
RESOLUÇÃO N.º 05/2023

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução nº 05/2022 de 24 de Novembro de 2022;

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2023, no valor de R\$ 259.900,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
17.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	259.900,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
17.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	259.900,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS,
Tomazina, 13 de Novembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:55AA21AE

CIAS
RESOLUÇÃO 06/2023

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesas do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2024.

A Assembléia Geral, em reunião realizada em 17 de novembro de 2023, aprovou o Orçamento Programa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2024, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, com sede no município de Japira, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.244.000,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

- RECEITAS..... R\$ 2.244.000,00
- Transferências Correntes.....R\$ 2.234.000,00
- Receitas Patrimoniais.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 2.244.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

- Despesas **R\$ 2.244.000,00**
- Administração do CIAS..... R\$ 265.000,00
- Manutenção do Aterro Sanitário..... R\$ 1.957.000,00
- Reserva de Contingência.....R\$ 22.000,00

TOTAL..... R\$ 2.244.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a;

– Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

– Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

– Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

– Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma da inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I:

– Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

– Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 12 de Dezembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente do CIAS

Publicado por:

Ana Celia de Oliveira

Código Identificador:E8DC3258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 052/2024

EDITAL Nº. 052/2024

02/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

MOTORISTA

Classificação	Nome
3º	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES
4º	VANDIOMIR JASPER

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
3º	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida

para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:00C48F80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5625/2024

DECRETO Nº5625/2024

Concurso Público nº. 001/2023

Data 03.01.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Enfermeira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Simone Grein Borges Streher	1402-B/1	18-C inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:7E831B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 526.983,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e três reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00 1038 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 111.421,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.16.00.00 1038 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 415.562,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1038 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 70%.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:41C682BB**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 320 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023***Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.585,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 15.415,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00 1038 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 152.170,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 15.415,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 137.000,00

3.1.91.13.00.00 1038 Obrigações Patronais..... R\$ 15.170,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:F1695EFD**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 321 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0D28456E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024***Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo de provimento em comissão de *Secretário(a) Municipal de Saúde*, o(a) Senhor(a) **PRATRÍCIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº. 7.XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.XXX.XXX-74.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 237/2023.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:64F8AAB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Epidemiologia*, o(a) Senhor(a) **JOICE RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 14.XXX.XXX-7 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 117.XXX.XXX-03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 166/2022.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:83D07740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Secretário(a) Municipal de Saúde*, o(a) Senhor(a) **JOICE RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 14.XXX.XXX-7 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 117.XXX.XXX-03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:062F4042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador(a) Técnico(a) junto a Saúde da Mulher e do Idoso vinculado a Secretaria Municipal da Saúde em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **PRATRÍCIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº. 7.XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.XXX.XXX-74.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4516B498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica Concedido ao(a) Servidor(a) Público(a) **ROSA DE ASSIS**, matrícula nº 157, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único do art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos, por exercer a função de coordenação junto ao setor hospitalar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:526420A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, trona público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MARIA GORETE CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 132, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor hospitalar.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 124/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2FC6B910

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, com fundamento na Lei Municipal nº 895/2022, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Agendamento*, o(a) Senhor(a) **ELIZETE BELEMER LIMA**, portador(a) da CI/RG nº. 7.XXX.XX7 SESP/SC, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 076.XXX.XXX-93.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E6D531E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da

Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador(a) Técnico(a) junto ao setor de licitação e compras em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA**, Matrícula nº 341, portadora da CI/RG nº 8.XXX.XXX-3 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 043.XXX.XXX-10.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 004/2021 e 098/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E62E2DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

A matéria veiculada no dia 03/01/2024, edição 2931, apresenta erros de digitação no que se refere ao número de dispensa e processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024**PROCESSO Nº. 01/2024**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema para gestão do processo legislativo, Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site, Sistema de votação e Suporte técnico.

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

A presente despesa se justifica pela necessidade da câmara municipal de manter os sistemas de software para o funcionamento desta casa legislativa. O sistema de votação é totalmente eletrônico, bem como a gestão administrativa e legislativa. Sendo assim, é essencial manter um sistema de software integrado para que possam ser conduzidos os serviços da Câmara Municipal de Turvo.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de WEBLINE CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 19.689.364/0001-59 com valor total de R\$ 15.689,97 (quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Turvo, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AE736F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 02/2023 - ANEXO II

ANEXO II

MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais.

Registrar em mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade;

Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micro áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade;

Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês;

Promover reuniões e encontros com diferentes grupos com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades;

Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público;

Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida da comunidade;

Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;

Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

Observar o cumprimento de requisitos legais impostos por leis federais, estaduais e municipais que tratam das atribuições do cargo;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

gestão de documentos e informações;

habilidades de planejamento;

habilidades de organização;

domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde mediante visita a domicílios e orientação da comunidade. Rastrear focos de doenças específicas. Participar de campanhas preventivas e/ou corretivas para localizar e eliminar agentes patógenos. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;

Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação;

Identificar focos no Município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas;

Identificar focos de vetores em locais públicos e privados;

Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;

Vistoriar imóveis e logradouros para a eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;

Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água;

Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores;

Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);

Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada;

Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;

Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores;

Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;

Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos;

Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);

Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;

Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica;

Desenvolver e participar de eventos de mobilização social;

Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;

Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação;

Desempenhar outras atividades correlatas.

Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município;

Observar o cumprimento de requisitos legais impostos por leis federais, estaduais e municipais que tratam das atribuições do cargo;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
gestão de documentos e informações;
habilidades de planejamento;
habilidades de organização;
domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica.

CARGO: ARQUITETO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino superior completo, graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Descrição Sumária das Tarefas

As atividades e atribuições do arquiteto consistem em: desempenho de atividades referentes a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico e auditoria; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada e execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; estudo de viabilidade técnico-econômico; parecer técnico; direção e execução de serviços técnicos, de desenho técnico e de trabalhos gráficos;

Analisar e aprovar projetos para expedição de alvará de licença para execução de obra, conforme legislação específica;

Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de alvará de parcelamento, conforme legislação específica;

Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações, parcelamentos de solo e obras viárias, inclusive pontes, confrontando a documentação e plantas inclusas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras, Legislação Municipal e as normas técnicas vigentes;

Fornecer informações para emissão de certidões diversas na área de urbanismo, quando solicitadas pelos municípios;

Orientar a aquisição, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;

Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no Município em relação às avenidas, praças e outros logradouros públicos;

Atender os requerentes orientando e esclarecendo de forma necessária para aprovação dos planos e projetos de construção, demolição, reforma etc., a fim de que atenda às normas técnicas e regulamentos administrativos;

Acompanhar e fiscalizar obras, realizar vistorias em ruas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;

Elaborar projetos e orçamentos de obras em ruas, estradas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;

Apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração Municipal quando necessários;

Emitir laudos de avaliação de terrenos e edificações, formulando pareceres técnicos para efeitos indenizatórios e questões correlatas;

Supervisionar levantamentos de ruas e servidões, com o objetivo de encaminhar os processos reivindicantes e definir propostas técnicas;

Orientar nas solicitações de levantamentos topográficos e serviços afins, com o objetivo de melhor atender os pleitos;

Analisar e dar parecer técnico sobre viabilidade de uso e ocupação do solo;

Desenvolver pesquisas, estudos e projetos nas áreas de construção civil;

Elaborar relatórios diversos em suas áreas de atuação;

Atender ao público em assuntos relativos a prestação de serviços da Administração Municipal;

Participar das atividades realizadas em grupos de trabalho interdisciplinar, representando a municipalidade, em assuntos vinculados a sua área de atuação;

Realizar fiscalização de obras rodoviárias, orientando e determinando os serviços, quando a obra for contratada com terceiros;

Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;

Encaminhar à Administração Municipal projetos de parcelamento para definição de áreas verdes e sistemas viários, os projetos de edificação para definição de acessos e estacionamentos, e os que exigirem estudo específico de localização;

Eventualmente dirigir veículos, quando necessário para a execução de suas funções, desde que tenha habilitação necessária;

Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente.

CARGO: ASSISTENTE DE REPETIDORA DE TV

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino médio completo e curso técnico em eletrônica.

Descrição Sumária das Tarefas

Fazer instalação, manutenção e conserto dos equipamentos de estação repetidora de televisão ou retransmissora de rádio e tv.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Fazer a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos transmissores, receptores, sistema irradiante e linhas de transmissão de rádio difusão, bem como nos equipamentos de serviços auxiliares e assessórios;

Realizar zeladoria dos espaços públicos destinados às estações repetidoras de televisão;

Garantir a continuidade do serviço de repetidoras de televisão e retransmissoras de rádio;

Realizar continuamente o contato com as transmissoras de televisão garantindo a eficiência no serviço;

Acompanhar e monitorar os canais de televisão disponíveis no Município, garantindo a continuidade da transmissão de televisão;

Realizar manutenção preventiva regular em equipamentos de transmissão e resolver problemas técnicos imprevistos para minimizar interrupções na transmissão;

Monitorar constantemente os níveis de sinal, a qualidade da imagem e o áudio para garantir a entrega de conteúdo de alta qualidade aos telespectadores, e quando houver problemas, comunicar as transmissoras de televisão imediatamente para providências e correções;

Documentar quaisquer problemas técnicos, interrupções ou incidentes, garantindo um registro das situações;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino superior completo, graduação em Serviço Social.

Descrição Sumária das Tarefas

Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos competentes; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, saúde e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município;

Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social;

Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico;

Emitir laudos e/ou pareceres técnicos;

Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população;

Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico;

Cadastrar as entidades sociais existentes no Município;

Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados;

Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, gestantes, portadores de deficiências);

Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera estadual e federal a nível municipal;

Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista;

Organizar dados de usuários, número de atendimento e tipo de benefício prestado a clientela;

Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção;

Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos;

Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa;

Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva;

Prestar assistência social ao educando e a família;

Orientar e acompanhar associações de pais e mestres;

Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade;

Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação;

Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento;

Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais;

Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda;

Criar programa de valorização da cultura do povo;

Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas;

Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada;

Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar;

Emitir relatórios e/ou pareceres em casos de pedidos de medicamentos, fórmulas ou outros produtos;

Realizar visitas para verificação *in loco* da atual situação de vulnerabilidade de cada usuário que necessite de suporte do poder público;

Eventualmente conduzir veículos quando necessário deslocamento para realização de alguma atividade, se tiver habilitação;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário;

Elaborar documentos oficiais, como memorandos, ofícios, preencher correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preços/cotações, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos e aos modelos padrões definidos pela administração, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho.

Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;

Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;

Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;

Redigir documentos oficiais, de comunicação interna e externa;

Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis;

Realizar controle de gastos, acompanhamento de orçamento, realizar atendimento de telefonemas, acompanhamento de e-mail's e processos digitais, monitorar e acompanhar relatórios de eficiência de seu setor, controlar saída de bens patrimoniais e veículos, bem como suas transferências; controle de contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;

Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;

Auxiliar na elaboração de prestação de contas;

Controlar materiais de expediente, de consumo e similares utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregando quando solicitado;

Realizar atividades por meio de sistemas computacionais atualizados, operando sistemas de uso da Administração, preparando e zelando pelos sistemas, máquinas e serviços.

Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

gestão de documentos e informações;

habilidades de planejamento;

habilidades de organização;

domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Enfermagem ou equivalente

Descrição Sumária das Tarefas

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar tarefas de enfermagem hospitalar e ambulatorial na promoção, recuperação e reabilitação de saúde.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta dos pacientes;

Atender os pacientes no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias;

Aplicar vacinas, segundo orientação superior, esclarecendo sobre possíveis reações aprazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes;

Orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta sobre administração de medicamentos e cuidados com higiene, acompanhando a evolução clínica dos pacientes, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde;

Aplicar teste de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagentes e interpretando para efetivação de diagnóstico;

Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis;

Manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicantes dos riscos da descontinuidade e da necessidade de frequência do tratamento;

Orientar a comunidade sobre atenção primária a saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento, efetuando palestras a grupos e atendendo individualmente para conscientização popular da saúde e saneamento básico;

Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;

Prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto à higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde;

Conservar instrumentos e equipamentos procedendo à limpeza, esterilização, guarda e reposição;

Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade;

Compreender os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes;

Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;

Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável;

Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;

Orientar pacientes em assuntos de sua competência;

Preparar pacientes para consultas e exames;

Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;

Auxiliar médicos, cirurgiões-dentistas e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;

Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;

Fazer visitas domiciliares a escolas e creches segundo programação estabelecida para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

Participar de campanhas de vacinação;

Auxiliar no atendimento em programas de emergência;

Realizar acolhimento de todos as pessoas que buscarem atendimento;

Atender de forma humanizada;

Trabalhar seguindo a regulamentação do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem o aquele(a) que vier a sucedê-la;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICA

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e curso de Mecânica automotiva

Descrição Sumária das Tarefas

Auxiliar na manutenção de máquinas e veículos, realizando semi-acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Abriu motores de máquinas e veículos leves e pesados, retirando peças para limpeza e verificação das condições das mesmas;

Auxiliar na desmontagem e montagem de motores, fazendo ajustamentos e reparos;

Auxiliar na abertura de caixa de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação;

Auxiliar na regulagem de bombas de óleo;

Auxiliar na troca de fibras de freios e regulagem de embreagem;

Deslocar-se em todo o Município (sede e interior), a fim de auxiliar na realização de reparos em equipamentos;

Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos seguindo ordens;

Auxiliar na execução de tarefas técnicas relacionadas a manutenção e reparo de veículos.

Auxiliar a manutenção e reparo de carrocerias, sistema de suspensão, freios e outras partes mecânicas dos veículos automotores.

Auxiliar a manutenção e reparo de motores térmicos de explosão ou combustão interna ou de turbinas.

Fazer a limpeza da área da oficina;

Contribuir para que qualquer veículo, máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção.

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

habilidade técnica e prática;

atenção aos detalhes;

segurança no trabalho;

habilidades físicas, e

rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Executar os serviços gerais atinentes as atividades inerentes ao cargo.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Trabalhar e atuar em equipe que compõem o departamento de Vigilância em saúde;

Implementar práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular;

Orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município;

Programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde;

Agendar atendimentos de saúde junto às UBS a partir do trabalho junto aos domicílios, instituições sociais ou entidades populares, considerando os fluxos e as ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica à saúde;

Registrar dados e informações referentes às ações desenvolvidas;

Apurar denúncias recebidas, realizando visita nos endereços indicados para verificação de possíveis irregularidades;

Emitir notificações quando constatada alguma irregularidade;

Alimentar corretamente sistemas de gerenciamento e controle vinculados ao departamento de Vigilância em saúde;

Participar de ações conjuntas de prevenção e combate de vetores transmissores de doenças;

Realizar visitas nas residências analisando se os sistemas de saneamento estão corretos (abastecimento e esgotamento sanitário);

Colaborar quando necessário com as atividades dos profissionais das Equipes de Saúde da Família;

Acompanhar os sistemas de abastecimento de água das comunidades e residências rurais

Realizar coleta de amostra da água do poço, mina, outra fonte utilizada para abastecimento e encaminhar para análise;

Atuar conforme as diretrizes da PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

gestão de documentos e informações;

habilidades de planejamento;

habilidades de organização;

domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou similar

Descrição Sumária das Tarefas

Auxiliar o dentista nos serviços gerais da odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação. Planejar o trabalho técnico-odontológico. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar recursos técnicos e materiais conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes;

Agendar consultas e procedimentos;

Preencher fichas clínicas e organizar arquivos e fichários;

Regular e montar eventualmente radiografias intra-orais, sob supervisão;

Preparar, esterilizar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico;

Planejar o trabalho técnico-odontológico (equipamentos, instrumentos, materiais restauradores e demais que se fizerem necessário);
 Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
 Preparar o paciente para atendimento, instrumentando o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
 Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista;
 Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
 Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas de interesse público com vistas à manutenção e/ou prevenção da saúde bucal;
 Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
 Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
 Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
 Desenvolver atividades aplicando normas e procedimentos técnicos de biossegurança.
 Deslocar-se fora da sede urbana do município para exercer sua atividade quando necessário
 Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
 Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados;
 Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
 Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente;
 Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
 comunicação efetiva;
 trabalho em equipe;
 adaptabilidade;
 capacidade para resolução de problemas;
 gestão do tempo;
 conhecimento da legislação e regulamentos;
 gestão de recursos;
 atendimento ao público;
 habilidade técnica e prática;
 atenção aos detalhes;
 segurança no trabalho;
 habilidades físicas, e
 rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Auxiliar os professores presenciais nas atividades pedagógicas;
 Realizar matrícula dos alunos; Organizar as Atua na promoção, proteção, auxílio e defesa dos direitos e deveres dos estudantes, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando ações de apoio, orientação, prevenção e intervenção nos estabelecimentos de ensino, assim como opera equipamentos tecnológicos, recursos áudio visuais, material didático, material esportivo e outros permitidos e necessários ao desempenho das atividades. Por fim auxilia os professores no acolhimento, atendimento e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem na unidade Escolar.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Comprometer-se com o processo socioeducativo dos estudantes em todas as fases.

Receber ou entregar as crianças junto ao professor nos horários de entrada ou saída, de forma planejada, agradável e acolhedora.

Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata.

Executar e acompanhar a rotina diária dos alunos, observando e atendendo suas necessidades.

Preservar a integridade física e mental dos alunos e demais servidores.

Fazer cumprir regras e normas.

Acompanhar e supervisionar os alunos nas movimentações internas e externas sempre que necessário.

Participar de reuniões socioeducativas.

Desenvolver oficinas, realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas e esportivas, e quando sua atuação for em bibliotecas ou salas de leitura.

Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos.

Realizar ações de orientação, prevenção, intervenção junto aos alunos, na unidade escolar.

Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise.

Orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade.

Manter a organização do ambiente de trabalho.

Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças, procurando interpretar seus gestos, expressão fisionômica, corporal e outras formas de comunicação.

Ter conhecimento do Desenvolvimento Integral das Crianças de acordo com sua faixa etária.

Colaborar verbalmente com a professora na elaboração do planejamento semanal de atividades, apresentando sugestões coerentes com os projetos trabalhados.

Acompanhar e auxiliar às crianças na realização das atividades junto ao professor.

Colaborar, junto com ao Professor, a avaliação global e individual das crianças.

Acompanhar as crianças ao banheiro e no período do repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos na sala.

Participar das reuniões promovidas pela Coordenação da Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

Participar dos eventos e promoções promovidos pela Unidade Escolar, bem como pela Secretaria Municipal de Educação.

Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com material pedagógico e pertences das crianças.

Participar de reuniões de planejamento, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Professores, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela Unidade Escolar.

Dedicar-se ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação.

Manter-se junto às crianças durante todo tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação ao Professor ou colega da Sala.

Abdicar-se de vestimentas impróprias, das quais, possam vir a ferir o ambiente escolar, procurando pelo bom andamento da Unidade Escolar, fazendo o uso de uniforme.

Participar de Formação Continuada, quando convocado.

Manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe e a sociedade como um todo.

Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Zelar pela guarda dos materiais e equipamento de trabalho sob sua responsabilidade, mantendo elevados padrões de conservação, de modo a garantir a vida útil prevista.

Prezar pela pontualidade, assiduidade, capacidade de adaptação, moderação, comprometimento e organização.

Observar e cumprir os deveres e proibições previstas no Estatuto dos Servidores.

Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

Auxiliar na confecção de materiais didáticos de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenador pedagógico, e diretor.

Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades.

Exercer atividades que favoreçam o desenvolvimento do aluno portador de deficiência no contexto escolar auxiliando-o em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas.

Acompanhar e auxiliar nas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação, troca de fraldas) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelo professor regente) aos alunos sob sua supervisão.

Acompanhar rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar.

Sugerir ajudas técnicas e pedagógicas que facilitem o processo de aprendizagem dos alunos sob sua supervisão.

Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da unidade escolar.

Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção ou equipe pedagógica.

Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação.

Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, conforme orientação do gestor da unidade escolar.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
gestão de documentos e informações;
habilidades de planejamento;
habilidades de organização;
domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Executar atividades de apoio operacional e técnico em qualquer setor do Município.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público.

Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, inspeção, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público.

Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas sem habitualidade.

Operar máquinas e equipamentos sem habitualidade.

Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos.

Auxiliar no embarque e desembarque de cargas e pessoas quando necessário.

Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva.

Preparar e organizar o local de trabalho.

Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio.

Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados.

Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios.

Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos.

Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Grupo Operacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino superior completo, graduação em Odontologia

Descrição Sumária das Tarefas

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; praticar todos os atos pertinentes a Odontologia; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos.

Atender, orientar e executar tratamento odontológico.

Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais.

Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.

Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.

Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município.

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;

Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;

Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);

Realizar atendimentos de urgência;

Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;

Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;

Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;

Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;

Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos;

Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;

Proceder a perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos demais profissionais relacionados a saúde bucal;
Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;
Integrar equipe multidisciplinar da Estratégia Saúde da Família;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional requeridos pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: CONTADOR

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Ciências Contábeis

Descrição Sumária das Tarefas

Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Supervisionar o sistema contábil, verificando de forma contínua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os utilizados, bem como certificar-se das exatidões dos mesmos;
Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planejando os sistemas de registro, e de operações e orientando os serviços de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados;
Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender exigências legais;
Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos;
Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter o

controle das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros;

Elaborar, analisar e assinar balancetes e prestação de conta consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômica-financeira;

Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;

Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legais;

Assessorar as diversas áreas do Município em assunto referentes a normas de legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes;

Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área;

Assessorar a direção e questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;

Executar atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos; operação de sistemas; controle de resultados dos serviços contábeis;

Assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se pelas seguintes tarefas: abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos; apuração, cálculo e registro de custos públicos; avaliação do acervo patrimonial; avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita e da despesa orçamentária e extra orçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas; conciliação bancária; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte, certidões negativas de débitos, envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível; operação e funcionamento do sistema de controle interno; operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; dar a assessoria necessária nos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; emissão de pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos; avaliar os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações

de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal; verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão;

O titular do cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário, para cumprimento das atribuições que lhe são próprias, ser autorizado a dirigir veículo.

Executar outras tarefas compatíveis com o cargo a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior completo nas áreas relacionadas às atividades de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

Descrição Sumária das Tarefas

Executar atividades de fiscalização, orientação, supervisão e apoio operacional e técnico em qualquer setor do Município.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Acompanhar a realização de estudos de viabilidade econômico financeira e patrimonial, pesquisando antecedentes, analisando o comportamento histórico, procedendo ao ajuste estatístico dos dados, calculando taxa de retorno, preparando quadros e gráficos demonstrativos, emitindo parecer, a fim de subsidiar a tomada de decisões superiores;

Analisar o desempenho econômico financeiro-patrimonial, propondo os ajustes necessários e calculando os respectivos índices;

Acompanhar a elaboração e/ou coordenar estudos sobre projetos de expansão sob aspectos econômicos-financeiros-patrimoniais, coletando dados nas áreas envolvidas, baseando-se nas políticas vigentes e efetuando cálculo e demonstrativo, a fim de proporcionar subsídio para tomada de decisão;

Supervisionar os estudos de despesas e receitas, através da análise do orçamento anual, da lei de diretrizes orçamentárias e lei de responsabilidade fiscal, analisando indicadores de períodos anteriores, identificando tendências e mudanças de ordem legal, aplicando índices a fim de possibilitar o acompanhamento de resultados futuros para tomada de decisões;

Participar na elaboração do orçamento programa, analisando dados econômicos e financeiros, técnicos, operacionais e administrativos, calculando e apresentando previsões de receitas e despesas, investimentos, fluxo de caixa, análise de gastos por secretaria e outros, preparando quadros, tabelas e gráficos demonstrativos, a fim de possibilitar controle e análise gerencial, a cargo do setor competente;

Fiscalizar a execução orçamentária, analisando balancetes, verificando as variações ocorridas entre o orçamento estimado e o realizado, pesquisando junto aos responsáveis as causas dos desvios, propondo soluções e apresentando em relatório os dados analisados a fim de manter controle da situação do orçamento-programa;

Supervisionar, coordenar e/ou orientar tecnicamente a análise, conferência, classificação e enquadramento dos documentos de despesas e receitas distribuindo os trabalhos, acompanhando sua execução, comparando, analisando e solucionando (porções, a fim de assegurar o cumprimento das exigências legais;

Efetuar os remanejamentos de dotações orçamentárias das atividades, analisando as causas e os motivos, calculando tendências de disponibilidade e outros fatores interviestes, classificando as transferências, segundo as normas financeiras;

Supervisionar estudos que envolvam aspectos tarifários, aplicando cálculos matemáticos e estatísticos em dados históricos e verificando aumento provável da receita, a fim de atualizar tabelas e informar os reflexos decorrentes;

Participar da elaboração dos créditos adicionais efetuando levantamentos, selecionando indicadores, solicitando dados específicos e pesquisando outras fontes, procedendo a análise e classificação das informações, efetuando cálculos das estimativas da receita e da despesa, investimentos, fluxo de caixa e montando formulários apropriados, a fim de reforçar as previsões orçamentárias e dar prosseguimento as realizações da entidade.

Coordenar e realizar as conferências dos documentos de arrecadação de receitas;

Elaborar relatórios periódicos (bimestral) ou da forma da lei cientificando os tribunais de contas quanto a regularidade administrativa ou conforme dispõe o ART. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, assumindo ônus legal sobre a realização destes;

Participar quando solicitado a prestar esclarecimentos a sociedade, órgãos fiscalizadores (Conselhos), poder legislativo, Tribunais de contas e nas audiências públicas realizadas pelo poder executivo trimestralmente;

Exercer toda e qualquer tarefa relacionada a atividade de controle, ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência. Exercer o controle sobre o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo a unidade manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames; participar das sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais de modo a fiscalizar, inspecionar e auditar, podendo para tanto requisitar documentos para averiguar a existência de irregularidades, sugerir penalidades, bem como outras atividades intrínsecas à sua participação na fiscalização.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: COZINHEIRO

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo.

Descrição Sumária das Tarefas

Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições.

Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.

Auxiliar a servir lanches e refeições.

Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.

Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha;
Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos;
Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
Fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos;
Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
Supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Curso Superior Completo, Graduação Bacharel em Educação Física

Descrição Sumária das Tarefas

Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade nas áreas afeitas a saúde, assistência social, educação, lazer, esportes, cultura entre outras.

Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.

Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.

Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais.

Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais.

Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.

Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município.

Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura entre outras similares em todos seus aspectos.

Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude.

Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes, mas também em atividades com idosos.

Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos.

Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio.

Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana.

Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da melhor idade.

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função a pedido da chefia imediata.

Competências Pessoais para a função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho de classe profissional competente.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Compromisso com o processo socioeducativos das crianças e jovens sendo um agente detransformação, pois cabe a ele atuar junto às crianças e adolescentes maneiras para uma significativa mudança na

comunidade. O Educador Social está habilitado a intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, seniores, e em contextos sociais, culturais e educativos diversos; trabalhar não somente com indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- Realizar atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar, desenvolvendo atividades recreativas e reforço escolar;
- Oportunizar a crianças grupos de convivência e fortalecimento de vínculos através de atividades lúdicas;
- Desenvolver matérias pedagógicas para realização de oficinas itinerária;
- Desenvolver atividades com materiais recicláveis;
- Realizar trabalhos com os familiares das crianças e adolescentes, através de reuniões e grupos de convivência de família com palestras entre outros;
- Contribuir para a formação pessoal do adolescente, em uma perspectiva voltada ao exercício da exigência de direitos, da cidadania e dos valores humanos, por meio da cultura do cuidar, enquanto ser social-político;
- Desenvolver projetos que visem atender a todos os públicos, crianças, jovens adultos e idosos;
- Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público;
- Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
- Colaborar para que os adolescentes tenham condições de atuar de maneira consciente e participante das causas sociais, estabelecendo relações saudáveis com seus grupos comunitários, de forma a ser respeitado como cidadão integrante de sua e de outras questões sociais e, assim, resgatar a auto-estima e o respeito de seus pares;
- Desenvolver planos de aula e executá-los de acordo com o plano de ação;
- Incentivar e motivar os adolescentes nas práticas educativas, valorizando as potencialidades de cada um.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
gestão de documentos e informações;
habilidades de planejamento;
habilidades de organização;
domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: ENFERMEIRO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Enfermagem

Descrição Sumária das Tarefas

Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participando da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;

Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visita a pacientes;

Participar de equipes multi-profissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;

Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas;

Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição;

Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem;

Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;

Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação;

Participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação;

Participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como das campanhas de mesma natureza;

Obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionam aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;

Remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;

Realizar visitas domiciliares;

Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos;

Prestar informações quando solicitadas;

Ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;

Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;

Trabalhar seguindo a regulamentação do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem ou aquele(a) que vier a sucedê-la;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente;

Realizar outras atividades compatíveis com a função, solicitadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Agronomia

Descrição Sumária das Tarefas

Planejamento, organização e manutenção dos processos agrícolas, indicando técnicas de melhoramento do plantio, combate de pragas, colheita, armazenamento e até comercialização dos produtos de origem vegetal e animal. Programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente, e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal;

Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais;

Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; e Controlar e orientar o uso de adubos, defensivos, rações, sementes, solo, etc;

Analisar dados meteorológicos para definir procedimentos próprios para as culturas cultivadas no Município;

Acompanhar a construção de instalações rurais e sistemas de drenagem e irrigação;

Orientar o combate de pragas, insetos, fungos e bactérias;

Desempenhar as atividades correlatas abaixo relacionadas: a) Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente à comunidade; b) Executar estudo, planejamento, projeto e especificação; c) Executar estudo de viabilidade técnico-econômica para projetos do Município; d) Prestar assistência, assessoria e consultoria aos produtores rurais beneficiados pelos programas implementados pelo Município; e) Executar vistoria, perícia, avaliação arbitramento, laudo e parecer técnico; f) Auxiliar na elaboração do Orçamento Anual; g) Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade das atividades das pequenas propriedades rurais; h) Executar obras e serviço técnico indicados pela Administração Municipal; i) Fiscalizar obra e serviço técnico; j) Conduzir trabalho técnico, indicados pela Administração Municipal; k) Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção dos equipamentos utilizados em sua atividade; l) Executar desenho técnico, quando indicado pela Administração Municipal;

Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais;

Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas;

Emitir laudos e pareceres de sua competência a interesse do Município;

Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria a que esteja lotado;

Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas;

Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em Engenharia Civil

Descrição Sumária das Tarefas

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica;

Direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento;

Responsabilidade técnica pela execução de obras do Município;

Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação;

Execução de desenho técnico;

Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações, parcelamentos de solo e obras viárias, inclusive pontes, confrontando a documentação e plantas inclusas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras, Legislação Municipal e as normas técnicas vigentes;

Fornecer informações para emissão de certidões diversas na área de urbanismo, quando solicitadas pelos munícipes;

Atender os requerentes orientando e esclarecendo de forma necessária para aprovação dos planos e projetos de construção, demolição, reforma etc., afim de que atenda às normas técnicas e regulamentos administrativos;

Acompanhar e fiscalizar obras, realizar vistorias em ruas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;

Elaborar projetos e orçamentos de obras em ruas, estradas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;

Apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração Municipal quando necessário;

Emitir laudos de avaliação de terrenos e edificações, formulando pareceres técnicos para efeitos indenizatórios e questões correlatas;

Supervisionar levantamentos de ruas e servidões, com o objetivo de encaminhar os processos reivindicantes e definir propostas técnicas;

Orientar nas solicitações de levantamentos topográficos e serviços afins, com o objetivo de melhor atender os pleitos;

Analisar e dar parecer técnico sobre a viabilidade de uso e ocupação do solo;

Desenvolver pesquisas, estudos e projetos nas áreas de construção civil, sistema viário e transporte coletivo;

Elaborar relatórios diversos em suas áreas de atuação;

Atender ao público em assuntos relativos a prestação de serviços da Administração Municipal;

Participar das atividades realizadas em grupos de trabalho interdisciplinar, representando a municipalidade, em assuntos vinculados à sua área de atuação;

Realizar fiscalização de obras rodoviárias, orientando e determinando os serviços, quando a obra for contratada com terceiros;

Encaminhar à Administração Municipal os projetos de parcelamento para definição de áreas verdes e sistemas viários, os projetos de edificação para definição de acessos e estacionamentos, e os que exigirem estudo específico de localização;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: FARMACÊUTICO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Farmácia

Descrição Sumária das Tarefas

Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Dispensar medicamentos e correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar de equipe multi-profissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas; Assinar a responsabilidade técnica pela Farmácia Municipal; Auxiliar os demais profissionais de saúde na prestação de seus serviços quando da fiscalização de entidades que operam com fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnicas na área de deformação quando solicitado pela Administração Municipal; Elaborar levantamento estatístico sobre os medicamentos utilizados no Município;

Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados pela má utilização de medicamentos;

Participar de estudos e elaboração de projetos para utilização pela comunidade de produtos fitoterápicos;

Executar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre a matéria de Farmácia quando solicitadas pela Administração Municipal;

Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde.

Colaborar com as atividades executadas pelo Programa da Secretaria Municipal de Saúde;

Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;

Manter o controle de balanço de medicamentos, atentando para validade e condições de armazenagem dos mesmos;

Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais/equipamentos de trabalho;

Proceder vigilância farmacológica;

Controlar medicamentos especiais, anotando sua saída em formulário próprio em cumprimentos às disposições legais;

Promover levantamento de incidência de moléstias;

Alimentar sistemas, controlar estoques de medicamentos, planejando as compras, evitando a perda de produtos e também o desabastecimento;

Auxiliar no preenchimento de formulários que compõem os processos de solicitação de medicamentos junto ao Estado;

Atender com presteza o público em geral;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Exercer o poder de polícia administrativa, específico da Vigilância Sanitária nas áreas de vigilância à saúde e meio ambiente, saúde do trabalhador, análise da saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa e orientativa, para com a população quanto aos seus direitos e deveres.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Exercer atividade de planejamento, coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental;

Controle das zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo;

Analisar vistorias realizadas;

Inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral;

Fiscalizar as condições físicas e higiênico-sanitárias dos estabelecimentos de interesse de saúde pública, para a concessão de Alvará Sanitário, para atendimento de denúncias e reclamações e para manutenção regular de tais condições;

Inspecionar as instalações de indústria farmacêuticas, químicas, alimentares e outras de interesse da saúde pública, para fins de autorização de funcionamento de empresa;

Orientar a comunidade sobre ações de vigilância sanitária de alimentos, de produtos químicos e farmacêuticos, de saneamento do meio ambiente e de fiscalização do exercício profissional;

Participar de atividades que visem o aperfeiçoamento do pessoal atuante na área de vigilância sanitária;

Apoiar e orientar os agentes de saúde pública e os agentes auxiliares de saúde pública, sobre procedimento de fiscalização sanitária;

Lavar autos e termos e preencher demais documentos, em consonância com o Código Sanitário vigente e normas administrativas expedidas;

Supervisionar as atividades de vigilância sanitária a nível regional e local.

Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse a saúde pública, matadouros e abatedouros;

Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade;

Fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais;

Fiscalizar a ação poluidora de empreendimento indústrias, fabris e congêneres;

Fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente;

Fiscalizar fontes de poluição sonora;

Fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação;

Fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratificação, desinfecção, e eliminação de outros vetores biológicos;

Exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionada a saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde;

Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente;

Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

habilidade técnica e prática;

atenção aos detalhes;

segurança no trabalho;

habilidades físicas, e

rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: FISCAL GERAL

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Exercer o poder de polícia administrativa e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente referente a Tributo, Posturas e Concessões.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;

verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos.

realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;

verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;

intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais.

fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos;

verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;

verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, auto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;

aprender, por infração, veículos, mercadorias, objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;

verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;

verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras;

efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;

emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;

efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;

realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

Atender o contribuinte.

executar outras tarefas correlatas com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

gestão de documentos e informações;

habilidades de planejamento;

habilidades de organização;

domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em contabilidade e/ou economia

Descrição Sumária das Tarefas

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;

Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;

Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;

Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;

Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
 Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal;
 Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico;
 Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
 Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
 Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
 Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
 Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.
 Atender o contribuinte;
 Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.
 Expedir notificações, auto de infração.
 Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
 comunicação efetiva;
 trabalho em equipe;
 adaptabilidade;
 capacidade para resolução de problemas;
 gestão do tempo;
 conhecimento da legislação e regulamentos;
 gestão de recursos;
 atendimento ao público;
 conhecimento especializado e técnico;
 habilidades de pesquisa;
 pensamento estratégico;
 capacidade de tomada de decisão, e
 habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em fisioterapia

Descrição Sumária das Tarefas

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente;

Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com e como casos clínicos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente;

Efetuar a prescrição do tratamento sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia;

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;

Interpretar exames;

Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

Desempenhar tarefas afins;

Encaminhar pacientes para serviços clínicos específicos, atividades de minimização de riscos à saúde funcional;

Realizar ações de reabilitação (incluindo orientações domiciliares para pessoas com deficiência, familiares e cuidadores);

Realizar orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para mobilidade físico-funcional;

Realizar práticas corporais e atividade física com grupos populacionais como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência;

Realizar orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas (avaliando condições ambientais desfavoráveis à saúde);

Realizar exercícios terapêuticos para controle de glicemia e pressão arterial, orientações para prevenção e promoção da saúde dos pacientes, além de ações na saúde da mulher, saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente;

Efetuar o tratamento fisioterapêutico de acordo com sua avaliação, através de diversas modalidades terapêuticas (motoras e respiratórias);

Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados;

Participar de equipe multi-profissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo;

Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis;

Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

Realizar atendimentos em domicílio;

Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
 comunicação efetiva;
 trabalho em equipe;
 adaptabilidade;
 capacidade para resolução de problemas;
 gestão do tempo;
 conhecimento da legislação e regulamentos;
 gestão de recursos;
 atendimento ao público;
 conhecimento especializado e técnico;
 habilidades de pesquisa;
 pensamento estratégico;
 capacidade de tomada de decisão, e
 habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia

Descrição Sumária das Tarefas

Atender as pessoas para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar as pessoas, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Avaliar as deficiências das pessoas, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.

Encaminhar as pessoas ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações.

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios.

Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.

Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Executar atividades administrativas em sua área de atuação;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Prestar assistência às crianças, aos adolescentes, aos adultos, e idosos;

Realizar diagnósticos, tratamentos, testes, exames e suas interpretações, distúrbios vocais, doenças auditivas e do aparelho respiratório;

Identificar problemas e ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;

Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;

Realizar ações de reabilitação que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos;

Realizar ações de reabilitação multiprofissional, avaliando as necessidades do indivíduo e o significado da deficiência no contexto familiar e social;

Avaliar e interpretar resultados buscando ações mais adequadas e prover o cuidado longitudinal aos usuários;

Realizar atendimentos em domicílio;

Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde;

Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis;

Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Eventualmente Conduzir veículos oficiais, se habilitado;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos; recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos

e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- Realizar verificações periódicas em edificações públicas e áreas adjacentes.
- Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia;
- Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança;
- Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu horário de trabalho, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Zelar pelos prédios públicos e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
- Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio;
- Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais;
- Atender e prestar informações ao público;
- Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário;
- Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando necessário;
- Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
- Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros;
- Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; 14 Orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;
- Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
- Operar equipamentos de comunicações;
- Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município
- Desempenhar outras atividades correlatas.
- Exercer vigilância nas Unidades de Conservação do município sob sua guarda, percorrendo a propriedade, para localizar incêndios e descobrir irregularidades, como presença de estranhos, caça e outras práticas danosas;
- Comunicar a administração sobre a ocorrência de incêndios e demais irregularidades, bem como do estado das Unidades de Conservação, utilizando rádio, telefone, relatos periódicos e outros meios, para ensejar a tomada de medidas oportunas;
- Participar do combate a incêndios, valendo-se de água e produtos químicos, abrindo aceiros e lançando mão de outros meios, para evitar a propagação do sinistro;
- Auxiliar para desimpedir estradas e outras vias de circulação restrita, removendo árvores e outros obstáculos, para possibilitar o livre trânsito de pessoas e veículos autorizados pela administração;
- Conservar as trilhas e estradas internas nas Unidades de Conservação em boas condições;
- Participar em programas de educação ambiental;
- Orientar o público, acompanhar visitantes e pesquisadores autorizados;
- Zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta e indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos, especialmente veículos oficiais;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Conduzir veículos oficiais, quando requisitado, em conformidade com as legislações de trânsito vigentes e seguindo rigorosamente as diretrizes de segurança estabelecidas.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: GUARDIÃO

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Exercer vigilância em praças e áreas públicas, bem como em prédios públicos do Município ou de sua responsabilidade, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, depredação, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Zelar pela conservação do patrimônio, avisando quando da ocorrência de algum dano;
Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, Terminal Rodoviário, parques, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
Impedir a invasão de edifícios públicos e áreas municipais, solicitando, inclusive, a ajuda policial, quando necessário;
Prevenir delitos;
Fiscalizar a circulação de veículos e de pedestres em áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras e serviços;
Vigiar permanentemente os bens dominiais e os bens de uso especial do município, tais como escolas e unidades de saúde municipais, edifícios, cemitério e todos os bens necessários às atividades gerais da Administração;
Vigiar os bens de uso comum do povo, assim entendido às vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer outros logradouros públicos;
Proteger os serviços e instalações públicas do município;
Auxiliar no monitoramento de sistemas eletrônicos de alarmes;
Inspecionar, durante o serviço, partes externas de bens imóveis, dando ciência Imediata ao superior hierárquico ou à autoridade policial competente sobre qualquer anormalidade observada;
Desempenhar outras tarefas compatíveis a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo.

Descrição Sumária das Tarefas

Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Abrir e fechar os portões do estabelecimento de ensino;
Acender e apagar lâmpadas, ou mantê-las acessas durante a noite;
Zelar pela conservação do patrimônio, avisando quando da ocorrência de algum dano.
Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Escolar.
Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico.
Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades.
Informar aos professores e à equipe escolar sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências.
Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da equipe de gestão.
Colaborar na execução de atividades educacionais, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares.
Inspecionar os alunos em todas as dependências do estabelecimento educacional, garantindo a segurança e disciplina aos mesmos.
Receber os alunos na entrada, acompanhá-los nos recreios, intervalos de aulas bem como nas saídas nos períodos de férias.
Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual do aluno.
Auxiliar no controle de presença e proteção do aluno, prestando primeiro socorro em casos de acidentes e enfermidades, comunicando os pais e responsáveis.
As atribuições dos inspetores de alunos se limitam ao interior do estabelecimento educacional, salvo quando for necessária a ajuda do inspetor de alunos em excursões com o objetivo de recreação e/ou trabalho de campo (pesquisas relacionadas ao trabalho pedagógico).
Colaborar nos eventos de datas festivas previstos pela Unidade Escolar, inclusive aos finais de semana quando convocado.
Orientar os estudantes na manutenção da limpeza e conservação do ambiente escolar;
Controlar a entrada e saída de pessoas, prestando informações e encaminhando-as ao destino solicitado.
Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: MECÂNICO

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e curso de mecânica automotiva

Descrição Sumária das Tarefas

Realiza manutenção de máquinas e veículos, realizando semi-acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânico. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho.

Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Promover avaliações de veículos e equipamentos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e veículos leves e pesados utilizando materiais, instrumentos e equipamentos, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento;

Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo;

Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;

Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo;

Afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas;

Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e do ambiente de trabalho;

Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores;

Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;

Fazer o desmonte, limpeza e a montagem de órgãos de transmissão e outras partes;

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

Abrir motores de máquinas e veículos pesados, retirando peças para verificação das condições das mesmas;

Entregar a chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras;

Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho;

Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados;

Desmontar e montar motores, regulando-os, fazendo ajustamentos e reparos;

Abrir caixa de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando;

Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas;

Fazer regulagem de bombas de óleo;

Trocar fibras de freios, regular a embreagem;

Deslocar-se em todo o Município (sede e interior), a fim de realizar reparos em equipamentos;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

habilidade técnica e prática;

atenção aos detalhes;

segurança no trabalho;

habilidades físicas, e

rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina

Descrição Sumária das Tarefas

Prestar atendimento médico e assistência em clínica geral e/ou em especialidades definidas pelo serviço público, coordenar e implementar programas institucionais de promoção à saúde, executar atividades médicas-sanitárias, efetuar perícias, auditorias e

sindicâncias médicas, bem como realizar exames e plantões quando necessário. Além disso, diagnosticar a situação de saúde da comunidade, desenvolver programas de saúde pública e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência.

Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes.

Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares.

Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.

Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.

Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão.

Elaborar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município;

Assessorar e prestar suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema;

Cumprir e aplicar leis do SUS;

Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde;

Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis;

Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos;

Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho profissional de classe competente

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Dirigir e conservar veículos como: Ônibus, Van, micro-ônibus, etc, a qualquer ponto da área urbana ou rural, municipal, intermunicipal e interestadual, transportando alunos da rede pública de ensino, pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e demais cidadãos e servidores públicos em ocasiões em que se faça necessário.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Dirigir veículos de transporte escolar a qualquer ponto da área urbana ou fora dela, em linha municipal ou intermunicipal, transportando alunos dos locais estabelecidos;

Dirigir veículos de transporte coletivo de outras secretarias municipais, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes dentro do Município e fora dele para fins de tratamento de saúde;

Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros;

Substituir pneus e peças simples em caso de emergência;

Realizar limpeza interna e externa, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso e higiene;

Preencher formulários, diários de bordo, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas;

Informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos;

Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente a fim de garantir a segurança dos passageiros;

Auxiliar e acomodar os passageiros no interior do veículo, cuidando para que não ocorram acidentes;

Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

habilidade técnica e prática;

atenção aos detalhes;

segurança no trabalho;

habilidades físicas, e

rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, D ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E EMERGÊNCIAS

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino médio completo

Descrição Sumária das Tarefas

Dirigir e conservar veículos automotores comuns, Vans e Ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana ou rural do Município, assim como em viagens intermunicipais dentro do estado e também interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Dirigir veículos leves a qualquer ponto de área urbana ou fora dela, dentro do Município ou fora dele, inclusive em viagens intermunicipais, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos;

Dirigir Vans e Ambulâncias de qualquer porte no transporte eletivo de pacientes, assim como em situações de urgência e emergência sempre que necessário, em horário comercial ou fora dele, atendidas as escalas de plantão ou sobreaviso;

Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação e higiene, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de

pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixá-lo em perfeitas condições de uso e conservação;

Informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos;

Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, afim de garantir a segurança dos passageiros e pedestres;

Preencher formulários, diários de bordo, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas;

Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, afim de evitar acidentes;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

habilidade técnica e prática;

atenção aos detalhes;

segurança no trabalho;

habilidades físicas, e

rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, D ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, e demais veículos motorizados utilizados em transporte de cargas, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, conforme as normas de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro. O transporte pode ser realizado a qualquer ponto da área urbana, rural e em destinos intermunicipal ou outros conforme a necessidade a qual o cargo estiver submetido, para transporte de equipamentos e materiais diversos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Dirigir veículos pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando cargas dos locais estabelecidos;

Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e demais materiais necessários com caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão "limpa-fossa", entre outros da mesma natureza;

Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais;

Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água;

Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes;

Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas;

Atender requisições de saída, atendo-se dos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço;

Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, C ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: NUTRICIONISTA

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em Nutrição

Descrição Sumária das Tarefas

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação e serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar de usuários do serviço público em todas as atividades.

Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;

Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;

Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família;

Participando de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos;

Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde;

Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação;

Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;

Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;

Realizar vigilância alimentar e nutricional;

Integrar os órgãos colegiados de controle social;

Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde;

Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva;

Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos;

Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional;

Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação;

Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;

Realizar atendimentos em domicílio;

Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde;

Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis;

Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos;

Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho de classe profissional competente

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Executar serviços administrativos em todas as áreas funcionais dos Municípios, autarquias e fundações municipais eventualmente designadas pela administração, além de realizar tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos. Também é responsável pela convocação de reuniões e elaboração de compromissos, fornecendo informações junto aos órgãos de direção com o objetivo de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo do setor. Prestar atendimento ao público, garantindo um canal de comunicação eficaz entre a administração e a todos os usuários do serviço público.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar trabalhos administrativos em todas as áreas funcionais do Município, autarquias, fundações e setores externos ligados à gestão municipal.

Atender ao público interno e externo com urbanidade.

Utilizar todas as formas de comunicação necessárias para fornecer ou obter informações necessárias ao desempenho de suas atividades.

Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos.

Elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.

Elaborar processos administrativos, acompanhando, planejamento e organizando requisições de compra, requisições de empenho, solicitações de licitação, processos para pagamento de fornecedores, entre outros.

Secretariar as unidades.

Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.

Elaborar levantamentos de dados e informações.

Participar de projetos na área administrativa ou outra.

Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.

Elaborar projetos, termos de referência e estudos, sob orientação, realizar acompanhamento de projetos ações, garantindo sua eficiência, elaborar a prestação de contas quando houver a necessidade.

Elaborar redações;

Efetuar a fiscalização e fechamento de registro ponto do setor;

Elaborar e entregar, quando solicitado, notificações e correspondências diversas;

Realizar contato constante com fornecedores e órgãos externos à Administração Municipal, como órgãos e governos Estadual e Federal;

Manter-se constantemente atualizado, acompanhando as mudanças tecnológicas e de legislação, garantindo a eficiência dos processos administrativos;

Receber, conferir e registrar a tramitação de processos administrativos e documentos, inclusive em sistemas, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo necessário;

Participar e contribuir, quando necessário, da elaboração de leis orçamentárias;

Desenvolver, quando necessário, processos disciplinares, e de desenvolvimento de pessoas, sugerindo alternativas para os problemas identificados, planejando, desenvolvendo e organização programas, estudos e pesquisas;

Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.

Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários.

Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho.
 Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.
 Gerenciar e organizar digitalmente documentos e registros.
 Manter organizado e ou atualizar arquivos físicos e digitais, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
 Auxiliar na organização de promoções culturais e outras.
 Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.
 Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, aproveitando-se de tecnologias digitais avançadas e softwares.
 Eventualmente Conduzir veículos oficiais, se habilitado;
 Executar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
 comunicação efetiva;
 trabalho em equipe;
 adaptabilidade;
 capacidade para resolução de problemas;
 gestão do tempo;
 conhecimento da legislação e regulamentos;
 gestão de recursos;
 atendimento ao público;
 gestão de documentos e informações;
 habilidades de planejamento;
 habilidades de organização;
 domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e
 habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Operar equipamentos pesados, dotados de controle remotos hidráulicos ou outros, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de solo, bem como carregamento e descarregamento de materiais diversos.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Inspecionar as condições das máquinas, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas;
 Operar a máquina ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos;
 Preencher os controles de horas e manutenções preventivas da máquina;
 Operar máquinas automotoras de propriedade do Município ou sob sua gerência, conforme orientações do fabricante;
 Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos.
 Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
 comunicação efetiva;
 trabalho em equipe;
 adaptabilidade;
 capacidade para resolução de problemas;
 gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;
 gestão de recursos;
 atendimento ao público;
 habilidade técnica e prática;
 atenção aos detalhes;
 segurança no trabalho;
 habilidades físicas, e
 rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, C ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

FUNÇÃO: OPERADOR ECOLÓGICO

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Tarefas

Executar trabalhos rotineiros relativos à limpeza pública e a coleta de resíduos sólidos urbanos, desde limpeza de parques, praças e ruas até a coleta pública do lixo.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Coletar resíduo sólido acumulado em logradouros públicos e outros locais, armazenando em depósitos apropriados para a coleta pública, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
 Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher os resíduos sólidos e armazenar em recipientes adequados para a coleta pública;
 Realizar a coleta pública de resíduos, quando for o caso, seja ela a coleta de materiais recicláveis, coleta de resíduo orgânico ou lixo rejeito coletando ou amontoando os resíduos para o carregamento em veículos públicos apropriados, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte;
 Participar de programas e projetos ligados a temática resíduos sólidos sempre que solicitado. A exemplo: Programa Ecofeira e COMPOSTAR.
 Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
 comunicação efetiva;
 trabalho em equipe;
 adaptabilidade;
 capacidade para resolução de problemas;
 gestão do tempo;
 conhecimento da legislação e regulamentos;
 gestão de recursos;
 atendimento ao público;
 habilidade técnica e prática;
 atenção aos detalhes;
 segurança no trabalho;
 habilidades físicas, e
 rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: PROCURADOR

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Direito

Descrição Sumária das Tarefas

Postular, em nome da Instituição Municipal, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas, realizar audiências.
 Analisar legislação e orientar a sua aplicação. Dar pareceres a Gestão Municipal e ao Público Interno do município sempre que solicitado.
 Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Postular em juízo em nome da Administração, quando necessário com a propositura de ações e apresentação de defesas e recursos;

Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição.

Formalizar parecer técnico-jurídico.

Analisar, fatos, relatórios, documentos, avaliar provas de toda natureza;

Realizar auditorias jurídicas.

Realize audiências;

Definir natureza jurídica da questão.

Redigir ou formatar documentos jurídicos.

Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas.

Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição.

Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Dar pareceres sempre que solicitado pela gestão municipal ou setores componentes da gestão

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

Acompanhar os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;

Elaborar informações em mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal;

Ajuizar e acompanhar as execuções fiscais de interesse da fazenda pública municipal, inclusive impugnando eventuais embargos à execução opostos em face do Município;

Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;

Transacionar em processos judiciais, nos limites da lei, quando houver interesse do Município;

Mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes, no âmbito extrajudicial.

Requisitar diretamente às repartições internas e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, informando o prazo judicial em tempo razoável e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos;

Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos estaduais ou federais, quando houver interesse da Administração municipal;

Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações travadas entre o ente público e terceiros;

Estudar lei, decretos, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidades, convênios, escrituras, editais e outros atos, bem como minutar tais documentos quando do interesse do Poder Executivo Municipal;

Assistir o Município nas negociações de contratos, convênios e acordo com outras entidades públicas ou privadas;

Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação pertinente;

Interpretar normas legais e administrativas diversas para responder consultas das unidades interessadas;

Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;

Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade; da eficiência; entre outros;

Acompanhar e participar efetivamente dos procedimentos licitatórios, bem como elaborar modelos de contratos administrativos;

Exarar pareceres em procedimentos licitatórios, contratos, convênios, sindicâncias e eventuais solicitações de órgãos públicos municipais;

Prestar atendimento ao contribuinte quando indelegável e sempre que presente o interesse público municipal;

Expedir orientações jurídicas internas no interesse da prestação dos serviços públicos municipais;

Supervisionar o exercício da fiscalização tributária e do poder de polícia administrativa do município, aplicando a legislação vigente;

Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo;

Exercer outras atividades correlatas ao exercício da advocacia pública do Município.

Realizar atividades compatíveis a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro válido e regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR

CARGO: PSICÓLOGO

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia

Descrição Sumária das Tarefas

Atuar na aplicação da Psicologia, desenvolvendo atividades e ações como avaliações, programas, campanhas e atendimento, zelando pelo atendimento das normas e procedimentos da legislação vigente. Executar tarefas tais como diagnósticos, aplicações de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, entre outros.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações;

Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado;

Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal;

Participar da elaboração projetos terapêuticos adequados às necessidades da população assistida;

Viabilizar grupos educativos, grupos terapêuticos ou outras modalidades grupais de acordo com as necessidades da população assistida;

Realizar avaliações e atendimentos psicológicos nas modalidades individual e grupal;

Encaminhar os casos para outros níveis de atenção quando necessário;

Trabalhar agenda compartilhada com o restante da equipe multiprofissional;

Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política institucional e documentos norteadores;

Realizar ações de saúde na visão biopsicossocial na unidade de saúde e nos equipamentos do território;

Realizar apoio matricial;

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Realizar ações Inter setoriais;

Empoderar e estimular as equipes e a população para o autocuidado e ações de promoção e prevenção;

Realizar ações de saúde no domicílio (visita e atendimento domiciliar) em casos prioritários;

Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos;

Participar e fortalecer as atividades das Redes de Atenção à Saúde.

Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde;

Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis;

Atuar nas áreas voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (médica e alta);

Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;

Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do serviço de assistência social; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS;

Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;

Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações;

Desenvolver trabalho conjunto aos professores, visando informar o potencial que a criança apresenta e que poderá ser desenvolvido;

Efetuar avaliações, seja individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins;

Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho;

Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;

Desenvolver diagnósticos visando identificar necessidades em sua atuação imediata;

Promover o educador, em suas necessidades de reflexão e de construção de conhecimento ajudando-o no alcance da segurança e autonomia na sala de aula;

Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;

Orientar à equipe educacional na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas da escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

Realizar intervenções socioeducativas para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador;

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

Planejar ações e desenvolver educação permanente;

Acolher os usuários e humanizar a atenção;

Trabalhar de forma integrada com as ESF;

Realizar visitas domiciliares necessárias;

Desenvolver ações intersetoriais;

Realizar avaliação em conjunto com as ESF e demais conselhos pertinentes do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;

Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade conforme necessidade;

Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;

Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho de classe profissional competente.

CARGO: RECEPCIONISTA

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio completo

Descrição Sumária das Tarefas

Recepcionar servidores e usuários do serviço público do Município ou não, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Prestar atendimento telefônico e fornecer informações;

Marcar audiências e entrevistas;

Atender e verificar as necessidades dos munícipes e dirigirem ao lugar ou a pessoa procurados;

Observar normas internas administrativas e de segurança;

Organizar e planejar o trabalho cotidiano;

Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas recebidas, bem como todas as pessoas que precisarem de atendimento público;

Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações, registro do solicitante, destinatário e outras observações que se fizerem necessárias;

Prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e relação de funcionários, mantendo sempre as informações sobre os setores atualizadas;

Organizar e controlar a agenda de salas e espaços de uso comum, como auditórios e salas de reunião;

Organizar a zeladoria do espaço público onde atua;

Garantir o abastecimento de itens e produtos necessários para atendimento ao público;

Realizar emissão de requisições compra, ordens de compra, requisições de empenho e protocolos;

Acompanhar processos de protocolo, garantindo que as demandas cheguem até o interessado final;

Organizar reuniões, lanches e coffee break, quando solicitado;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

gestão de documentos e informações;

habilidades de planejamento;

habilidades de organização;

domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Grupo Ocupacional: Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino médio completo.

Descrição Sumária das Tarefas

Planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da direção escolar, as atividades da secretaria da escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Cumprir a legislação vigente referente ao registro escolar dos estudantes, mantendo atualizados todos os dados no sistema específico e nas pastas individuais.

Cumprir os prazos de rotinas administrativas anuais, matrículas, abertura e fechamento de período letivo, no Livro Registro de Classe, Livro Registro de Classe Online, Censo Escolar, cadastro de estudante, prestação de conta, e outros.

Colaborar na organização dos documentos referentes à estrutura e funcionamento da instituição de ensino, mantendo atualizada a vida legal.

Manter atualizados os dados funcionais de todos os servidores da instituição de ensino em sistema específico da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e da Secretaria Municipal de Educação.

Manter atualizados os registros escolares no sistema específico e nas pastas individuais dos estudantes.

Cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do estudante, referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar.

Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo, inclusive dos estudantes matriculados no ensino extracurricular, atividades complementares no contraturno, e conservar o inativo, de forma a permitir em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares.

Responsabilizar-se pela guarda, expedição e descarte da documentação escolar dos estudantes, conforme legislação vigente, respondendo por qualquer irregularidade.

Realizar serviços auxiliares relativos às áreas financeira, contábil e patrimonial da instituição de ensino, sempre que solicitado.

Receber, redigir e expedir documentos que lhe forem confiados.

Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação - deliberações, resoluções, instruções normativas e demais documentos administrativos.

Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso de todos os estudantes matriculados.

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar da instituição de ensino.

Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados aos órgãos competentes.

Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos para serem assinados.

Participar dos Conselhos de Classe, redigindo as respectivas Atas, se necessário.

Comunicar imediatamente à Direção, toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da instituição de ensino.

Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria, quando solicitado.

Conferir, registrar e patrimoniar materiais e equipamentos recebidos.

Organizar a documentação escolar do estudante afastado da instituição de ensino por problema de saúde ou por licença maternidade, comprovados por atestado/laudo médico, registrando no Livro Registro de Classe Online conforme legislação vigente.

Alterar o nome civil nos documentos escolares quando solicitado e mediante comprovação de mudança de Registro Civil/Certidão de Nascimento por meio de RG, ou CPF ou Certidão de Inteiro Teor.

Assegurar o sigilo do nome de registro civil de estudantes respeitando sua identidade de gênero, conforme legislação vigente.

Cumprir os prazos para inserção dos dados sobre a frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme instrução operacional do Ministério de Desenvolvimento Social.

Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar.

Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria.

Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos.

Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função.

Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Seguir e zelar pelas informações relativas ao Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

gestão de documentos e informações;

habilidades de planejamento;

habilidades de organização;

domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Fundamental

Descrição Sumária das Tarefas

Executar trabalhos de limpeza geral em edifícios públicos interna e externamente e outros locais de responsabilidade do Município, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, promovendo arrumação e higienização necessária.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;

Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;

Arrumar e limpar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação;

Lavar e encerrar assinalhos;

Coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;

Lavar vidros, espelhos e persianas;

Varrer pátios;

Fazer café e, eventualmente, servi-lo;

Fechar portas, janelas e vias de acesso;

Manter limpo o espaço onde trabalha, zelando por seus utensílios e ferramentas;

Solicitar sempre que necessário os produtos e ferramentas necessárias para realizar as suas atividades cotidianas;

Garantir que o estoque para realização de suas atividades esteja sempre completo;

Comunicar-se com demais setores garantindo assim um bom convívio;

Atender com urbanidade os servidores e cidadãos que transitam pelo espaço de trabalho;

Garantir a sustentabilidade no ambiente de trabalho, evitando gastos em excesso, economizando energia, água e demais produtos necessários para suas atividades;

Elaborar cronograma de limpeza, garantindo que o espaço de sua responsabilidade esteja sempre em ótimas condições de uso. Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: SERVENTE DE OBRA

Grupo Ocupacional: Operacional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Fundamental.

Descrição Sumária das Tarefas

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de bueiro e locais de obras, carregar e descarregar caminhões entre outras.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Executar tarefas manuais na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
Carpir, varrer, roçar e limpar locais como; margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios, etc,
Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta;
Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas as obras;
Efetuar a conservação e manutenção de logradouros públicos, abertura de valas e bueiros em vias públicas e outras atividades relativas às obras civis e manutenção do asfalto;
Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação de edificações municipais e do patrimônio público auxiliando mecânicos, eletricitistas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros profissionais;
Operar equipamentos e máquinas de manutenção e obras civis;
Realizar, manualmente ou com o auxílio de máquinas ou equipamentos, os serviços de capinagem, podas e extração de árvores;
Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
habilidade técnica e prática;
atenção aos detalhes;
segurança no trabalho;
habilidades físicas, e
rotina e consistência.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e curso técnico de Técnico Agrícola ou equivalente

Descrição Sumária das Tarefas

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias dentro dos programas do serviço público.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção;
Ministrar cursos sobre agricultura e pecuária; efetuar inseminação artificial; fazer podas em árvores;
Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas;
Ensinar a maneira corretar de preparo do solo;
Fazer curvas de nível;
Terraceamento;
Efetuar nivelamento;
Medir áreas de terras;
Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacuns;
Cuidar da sanidade dos rebanhos;
Acompanhar a implantação dos projetos de canteiros de plantas ornamentais em áreas públicas quanto ao dimensionamento do canteiro, preparo do solo e plantio;
Acompanhar o plantio de árvores em áreas públicas seja na arborização viária, recuperação de áreas degradadas ou implantação de projetos paisagísticos;
Apresentação de relatórios dos serviços realizados por empresas terceirizadas objetivando confrontar os fechamentos mensais;
Verificar e responsabilizar-se pelos equipamentos moto-mecânicos do Município bem como a manutenção das atividades de paisagismo;
Acompanhar a aplicação de métodos e técnicas de controle de pragas, para preservar o patrimônio vegetal das áreas públicas, mantendo o bom estado fitossanitário da municipalidade;
Acompanhar a implantação e a manutenção de viveiros de produção de planta ornamentais e árvores;
Prestar assistência técnica e efetuar pesquisas tecnológicas, a fim de melhorar o plantio dos produtores rurais, exercendo, inclusive coleta de dados de natureza técnica;
Implantar alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento do plantio dos Produtores rurais;
Desempenhar outras atividades compatíveis com sua função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou equivalente na área de Enfermagem

Descrição Sumária das Tarefas

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em pequenos procedimentos cirúrgicos, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais áreas. Prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades voltadas à promoção da saúde da família.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;

Executar ações de enfermagem na unidade de saúde, como triagem dos pacientes na recepção, verificação de dados vitais e preenchimento de formulários próprios da unidade;

Auxiliar em exames pré-admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem;

Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica;

Realizar controle hídrico, fazer curativos e demais procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas.

Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, esclarecendo o paciente acerca de efeitos colaterais, doses subsequentes e reforços, em conformidade com normas vigentes;

Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis;

Realizar testes e proceder à sua leitura, sob supervisão do Enfermeiro, para subsídio de diagnóstico;

Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

Colher material para exames laboratoriais;

Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;

Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;

Observar prescrição médica referente à nutrição do paciente, auxiliando-o a se alimentar e registrando em relatório eventuais anormalidades;

Realizar ações de saúde em atividades externas à unidade de saúde, como creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de saúde;

Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e/ou participar dos procedimentos post mortem;

Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;

Realizar visitas domiciliares;

Realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro;

Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;

Arrolar pertences de paciente, fornecer roupas (pijamas, toalhas e demais que se fizerem necessário), e orientar paciente acerca de rotinas normatizadas da unidade;

Colocar grades laterais no leito, se necessário;

Monitorar evolução de paciente, procedendo ao relatório em formulário específico;

Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecções oportunistas;

Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição, anotando a quantidade, funcionalidade e o tipo dos mesmos e sua reposição;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município

Trabalhar seguindo a regulamentação do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem ou aquele(a) que vier a sucedê-la.

Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;

Desempenhar outras atividades compatíveis a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;

comunicação efetiva;

trabalho em equipe;

adaptabilidade;

capacidade para resolução de problemas;

gestão do tempo;

conhecimento da legislação e regulamentos;

gestão de recursos;

atendimento ao público;

conhecimento especializado e técnico;

habilidades de pesquisa;

pensamento estratégico;

capacidade de tomada de decisão, e

habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo e Curso de Técnico em Contabilidade

Descrição Sumária das Tarefas

Realizar trabalhos referentes à classificação de contas e escrituração contábil, auxiliar na preparação de balanços e balancetes, efetuar serviços técnicos específicos, classificar e efetuar lançamentos, controlar a tramitação dos documentos de pagamentos e recebimentos, conferir listagens e efetuar levantamentos referente às despesas e receitas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Classificar documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência e natureza;

Preparar e/ou conferir guias de lançamento dos documentos referentes a prestação de contas, folha de pagamento, requisição de almoxarifado, notas fiscais e outros; efetuando a classificação do ativo, passivo, receitas e despesas, codificando conforme plano de contas, datilografando e assinando;

Elaborar autorizações de pagamentos ou recebimento, conferindo documentos de acordo com as exigências, tais como: assinaturas de autorização, legitimidade fiscal, exatidão nos cálculos, discriminação legível, nome da entidade e outros, efetuando registros, datilografando e encaminhando-os ao setor competente.

Controlar e programar as contas a pagar de acordo com as datas de vencimento, auxiliar na elaboração de relatórios contábeis, mapas demonstrativos, calculando valores e transcrevendo-os para fins de informação, análise e controle;

Preencher formulários específicos da área, consultando documentos, listagens e relatórios, discriminando dados e efetuando cálculos;

Conferir documentos, confrontando dados, efetuando cálculos, devolvendo para correção e vistando-os posteriormente;

Preencher guias recolhimento, referentes a tributos diversos, compilando as informações necessárias, efetuando cálculos e enviando-os ao órgão competente para os devidos recolhimentos;

Controlar contas de rateio e outras, calculando e distribuindo os valores de cada uma em mapas demonstrativos, para apuração de custos;

Conferir saldo de contas intervenientes, confrontando com o detalhamento da razão e compatibilizando em caso de divergência;

Efetuar o lançamento no livro diário de ICM, registrando entrada e saída, conforme documento específico e realizando a somatória mensal, para a elaboração do guia de informação e apuração;

Elaborar aviso de lançamento do Departamento Nacional, Federação e outros órgãos, através da apuração das contas no razão;

Auxiliar na elaboração dos balancetes, lançando em mapas auxiliares e efetuando cálculos, a fim de apurar o resultado mensal;
Conferir listagens de lançamentos contábeis, emitidas pelo computador, verificando os lançamentos e emitindo boletins de alterações, a fim de possibilitar a correção dos mesmos;
Efetuar controle de arquivos, classificando-os e arquivando em pastas específicas, facilitando o controle a necessidade do setor;
Executar outras compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da Entidade.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente ou equivalente.

Descrição Sumária das Tarefas

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente. Coleta, armazenagem e interpretação de dados e documentações ambientais; colaboração na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas;
Inventariar florestas e planejar atividades florestais;
Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos;
Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental;
Fiscalizar e monitorar a fauna e flora;
Auxiliar outros profissionais do ramo na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;
Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes;
Organizar a reprodução de animais aquáticos;
Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros;
Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas;
Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas;
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho;
Participar de programas de treinamento, quando convocado.
Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;

atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou equivalente

Descrição Sumária das Tarefas

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina no trabalho. Realizar trabalhos técnicos relacionados à segurança dos funcionários em seus locais de trabalho e à prevenção e combate a incêndios, proteção coletiva ou individual, investigando causas de acidente de trabalho, ministrando treinamentos sobre prevenção e combate a incêndios e outros.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.
Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes
Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.
Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.
Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.
Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.
Treinar os funcionários de toda as secretarias do Município sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.
Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Acompanhar e supervisionar as atividades da Brigada Municipal de Incêndio bem como garantir a continuidade da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
Elaborar relatórios de acompanhamento de acidentes de trabalho ocasionados no âmbito da Administração Municipal, apresentando regularmente os dados à chefia direta;
Garantir a realização de exames necessários para garantir a execução da política de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, bem como gerenciar documentação de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, acompanhando de forma contínua as ações realizadas pela administração que promovam a segurança do trabalhador;
Acompanhar as atividades voltadas Saúde e Segurança do Trabalho - SST, interpretando dados e indicadores de eficiência e eficácia das ações implantadas;
Elaborar e gerenciar documentação de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, por meio de manual do sistema de gestão de SST, elaborando normas de procedimentos técnicos e administrativos quanto a segurança do trabalhador, produzir anexos de atualização, gerar relatórios de resultados, documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança, controlar a atualização de documentos, normas e legislação;

Realizar as ações designadas a função, utilizando os sistemas computacionais disponibilizados pela administração, garantindo a eficiência completa e unificação de informações em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos;
Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida;
Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;
Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho;
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

Eventualmente Conduzir veículos oficiais, se habilitado;

Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em Terapia Ocupacional

Descrição Sumária das Tarefas

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- Executar tratamentos de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
- Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- Promover campanhas educativas;
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais;

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com as Estratégias de Saúde da Família – ESFs dependendo das necessidades.
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Trabalhar de forma integrada com as ESFs;
- Desenvolver atividades coletivas para Educação em Saúde;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente com as equipes de saúde;
- Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Nutrição Clínica, Escolar, Social e Organizacional.

Realizar atendimentos em domicílio;

Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde;

Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis;

Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos;

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB vigente;
- Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho de classe profissional competente.

CARGO: TOPÓGRAFO

Grupo Ocupacional: Semiprofissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Graduação em Geografia ou Ensino Técnico Profissionalizante ou equivalente na área.

Descrição Sumária das Tarefas

Realizar levantamentos e executar trabalhos topográficos, confeccionar mapas e desenhos técnicos. Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno.

Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros.

Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro.

Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos.

Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados.
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, geolocalização, softwares entre outras ferramentas tecnológicas pertinentes a área.
Realizar a confecção de mapas, desenhos técnicos, laudos, pareceres o que for compatível com a formação.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Eventualmente Conduzir veículos oficiais, quando requisitado, em conformidade com as legislações de trânsito vigentes e seguindo rigorosamente as diretrizes de segurança estabelecidas.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

CARGO: VETERINÁRIA

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em Medicina Veterinária

Descrição Sumária das Tarefas

Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissionais desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;

Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios visando redução da mortalidade causada por estas doenças;

Programar, normalizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa;

Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;

Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;

Proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos;

Contribuir para o bem-estar animal;

Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos;

Fomentar produção animal;

Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental;
Elaborar laudos, pareceres e atestados;
Assessorar na elaboração de legislação pertinente;
Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvem a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar a animais;
Realizar outros trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal;
Coordenar e promover a peritagem em animais identificando deficiências, vícios, doenças, acidentes, bem como necropsias;
Promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera;
Supervisionar e estabelecer normas e padrões do ponto de vista sanitário, relacionados com a fiscalização, controle e prevenção das doenças dos animais;
Programar, coordenar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos e bebidas de origem animal, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
Desenvolver programas e deles participar, visando a investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças;
Coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto ao controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;
Proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos;
Efetuar estudos quanto as condições de “habitat” e sobrevivência da fauna e flora, em conjunto com a equipe técnica, visando a implantação de parques, bosques e outros;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Registro no conselho de classe profissional competente

Publicado por:

Eduarda de Moraes

Código Identificador:B729631F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 04/2023 - ANEXO II

ANEXO II

MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: PEDAGOGO

Grupo Ocupacional: Profissional.

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Pedagogia.

Descrição Sumária das Tarefas

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos, orientando os professores na aplicação de metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, bem como atuar para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Por fim, viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as instituições a ela vinculadas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- Colaborar e coordenar a construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, a partir das políticas do Ministério da Educação, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação.
- Participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico, no sentido de realizar a função social e suas especificidades.
- Orientar e apoiar os docentes na elaboração e implementação das Proposta Pedagógica Curricular e dos planos de aula.
- Promover e acompanhar, com a direção, reuniões pedagógicas, grupos de estudo e planejamento para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico.
- Orientar e planejar as atividades a serem desenvolvidas pelos professores em relação ao currículo, à avaliação da aprendizagem e à organização do trabalho pedagógico.
- Organizar e acompanhar com a direção, os pré-conselhos, os conselhos de classe e pós- conselho e os conselhos extraordinários em todas as etapas e modalidades de ensino, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido.
- Realizar o pré-conselho com os professores na hora-atividade, e sistematizar os dados elencados.
- Organizar o conselho de classe para a discussão dos resultados de aprendizagem e das ações a serem implementadas para a efetivação da aprendizagem.
- Coordenar a elaboração de proposta de intervenção pedagógica, de recuperação de estudos e acompanhar a sua efetivação.
- Realizar o acompanhamento da hora-atividade e apoiar o professor no planejamento da implementação das aulas.
- Analisar as avaliações dos estudantes, definir critérios de feedback formativo e formação continuada em serviço.
- Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, os índices de avaliação interna e externa, para diagnóstico e definição de ações de superação.
- Desenvolver ações de orientação na hora atividade dos professores, conforme o instrumento de observação, o qual deve ser acompanhado e monitorado pelo diretor.
- Organizar e participar da elaboração de diferentes estratégias de recuperação paralela de intensificação da aprendizagem dos estudantes.
- Refletir sobre o processo de ensino e da metodologia de trabalho utilizada junto aos professores.
- Orientar e acompanhar para que as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos norteadores estejam integrados na formulação do Proposta Pedagógica Curricular (BNCC e Referencial Curricular do Paraná).
- Elaborar, com os docentes, Plano de Estudos por falta de componente curricular, próprio, flexível, adequado a cada caso e organizado de modo a não constituir impeditivo para continuidade de estudos, sendo que a conclusão das adaptações de componentes curriculares, deve ocorrer durante as séries, preferencialmente, no mesmo ano letivo.

- Acompanhar a efetivação da hora-atividade dos professores, assegurando que esse espaço/tempo seja utilizado em função do processo pedagógico desenvolvido em sala de aula, subsidiando o aprimoramento teórico-metodológico.
- Promover a formação continuada em serviço, e mediar grupos de estudos e planejamento entre professores da mesma instituição de ensino e mediação entre diferentes instituições.
- Participar efetivamente do Conselho Escolar, contribuindo teórica e metodologicamente com as reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico.
- Acompanhar a distribuição, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos.
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos ou livros de uso didático-pedagógico;
- Planejar com o coletivo escolar os critérios pedagógicos de utilização dos espaços da biblioteca e dos laboratórios.
- Coordenar o processo democrático de representação dos professores e do estudante de cada turma.
- Cumprir, no que lhe compete, a efetivação da legislação vigente referente aos estágios obrigatórios e não obrigatórios.
- Coordenar ações no coletivo escolar para a construção de estratégias pedagógicas de superação de racismo, e todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social.
- Acompanhar o processo de avaliação institucional.
- Organizar e acompanhar, com a direção, as reposições de dias e horas letivos, bem como os objetivos de aprendizagem a serem trabalhados.
- Orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático- pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, adaptação, conforme legislação vigente, fazendo a vistoria e emissão de parecer.
- Orientar e acompanhar junto aos docentes o preenchimento dos Livro Registro de Classe, Livro Registro de Classe Online, ou Ficha Individual de Controle de Nota e Frequência, conforme legislação vigente.
- Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem e os aspectos de sociabilização dos estudantes, promovendo ações para o seu desenvolvimento integral.
- Solicitar dos pais ou responsáveis legais a realização da Avaliação Psicoeducacional, no contexto escolar ou não, para atender às especificidades educacionais dos estudantes de inclusão e Educação Especial.
- Acompanhar o processo de Avaliação Pedagógica dos estudantes encaminhados ao Atendimento Educacional Especializado.
- Subsidiar os professores do Atendimento Educacional Especializado na elaboração do cronograma de atendimento das salas de recursos multifuncionais.
- Mediar o trabalho colaborativo entre os professores do Atendimento Educacional Especializado, turno e contraturno, e professores das disciplinas/componente curricular no planejamento e demais aspectos pedagógicos
- Incentivar, orientar e acompanhar os estudantes a participarem nas instâncias colegiadas e atividades pedagógicas.
- Promover ações preventivas de combate ao abandono escolar, visando a melhoria dos índices de frequência, bem como a inserção e Monitoramento do sistema educacional e da rede de proteção – SERP.
- Participar das reuniões da rede de proteção à criança e ao adolescente seguindo o programa de combate a evasão e ao abandono.
- Acionar serviços de proteção à criança e adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamentos.
- Participar da Equipe Multidisciplinar da educação das relações étnico raciais, subsidiando professores, funcionários e estudantes.
- Analisar em conjunto com o professor, os resultados de aprendizagem dos estudantes e apoio na elaboração de propostas de intervenções de superação das dificuldades apontadas, utilizando as ferramentas de gestão: Business Intelligence, Sistema Estadual de Registro Escola Livro Registro de Classe, Livro Registro de Classe.
- Coordenar a equipe docente na elaboração do material didático, no processo de avaliação e formas de registro aos estudantes impossibilitados de frequentar a instituição de ensino, por problemas de saúde ou licença maternidade, comprovados por atestado/laudo médico.

- Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes atendidos pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar e a domicílio.
- Atender os estudantes que necessitam ausentar-se da instituição de ensino por motivo de guarda religiosa, na organização das atividades para a reposição do conteúdo, conforme legislação vigente.
- Estabelecer com a direção, as datas no Calendário Escolar em que serão realizados os exercícios do plano de abandono das edificações da instituição de ensino.
- Promover a cultura de educação em direitos humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violência e notificar ao Conselho Tutelar.
- Proporcionar ações pedagógicas para atendimento dos estudantes que praticaram atos de indisciplina ou infracionais.
- Orientar a comunidade quanto ao peso do material escolar a ser transportado diariamente pelos estudantes.
- Articular ações pedagógicas com o currículo escolar, em conjunto com os professores.
- Realizar ações preventivas de ocorrência de bullying ou outras violências, bem como os encaminhamentos realizados conforme legislação vigente.
- Orientar os docentes no desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes das populações em situação de itinerância.
- Promover o respeito às particularidades dos estudantes de toda natureza, também dos estudantes em situações de itinerância - ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, de acordo com a legislação vigente.
- Utilizar o nome social do estudante nos registros escolares internos, assegurando o sigilo do nome de registro civil, respeitando o estudante conforme a legislação.
- Acompanhar e analisar os planos de aula postados no Livro Registro de Classe Online para implementação na sala de aula e posterior feedback formativo.
- Acompanhar a hora-atividade do professor para análise dos planos de aula.

Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

Competências pessoais para a Função

ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
conhecimento especializado e técnico;
habilidades de pesquisa;
pensamento estratégico;
capacidade de tomada de decisão, e
habilidades tecnológicas.

Requisitos Complementares

Não se aplica

CARGO: PROFESSOR

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, Graduação em Pedagogia.

Descrição Sumária das Tarefas

Elaborar, planejar, preparar e ministrar aulas para crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Deve promover a aprendizagem dos estudantes em diferentes níveis de ensino e ter conhecimento profundo da área de atuação e ser capaz de transmitir os conteúdos de forma

clara e eficaz. Além disso, deve ser um profissional comprometido com a educação e com a formação integral dos alunos. Desenvolve atividades pedagógicas, estimulando o aprendizado por meio de atividades pedagógicas, brincadeiras, jogos, histórias e outras estratégias lúdicas, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes. Foca no ensino de habilidades básicas, alfabetização, numeração, noções iniciais de ciências e outros componentes curriculares essenciais. Adapta a metodologia de ensino de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem seguro, inclusivo e acolhedor. Mantém contato próximo com os pais ou responsáveis, fornecendo feedback sobre o progresso e desenvolvimento das crianças. Além disso, participa na produção de projetos pedagógicos, atividades extracurriculares e eventos escolares, promovendo o desenvolvimento global e integral dos estudantes.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- Ministrar aulas nos dias letivos e horário estabelecidos.
- Seguir o estabelecido no calendário escolar.
- Recepcionar e cuidar das crianças, zelando por sua segurança e bem-estar.
- Promover o desenvolvimento integral das crianças, nas dimensões cognitiva, motora, social e emocional.
- Ensinar as crianças a ler, escrever e resolver problemas matemáticos.
- Promover a autonomia e a independência das crianças.
- Trabalhar em equipe com outros professores, funcionários da escola e pais de alunos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e institucional.
- Estabelecer e implementar estratégias pedagógicas de recuperação para as crianças de menor rendimento.
- Estabelecer e implementar estratégias pedagógicas para estudantes com alto desempenho, para promover e estimular o aprendizado mais aprofundado.
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional, com as famílias e a comunidade.
- Divulgar as experiências educacionais realizada na unidade escolar.
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional.
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- Participar da construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais da Mantenedora e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil.
- Acompanhar e executar as avaliações realizadas em larga escala.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil.
- Assegurar que a criança tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
- Selecionar e organizar formas de execução situações de experiências.
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar.
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras.

- Atender a solicitações da direção e da equipe pedagógica da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
- Participar do processo de escolha dos livros e materiais didáticos, com a Equipe Pedagógica, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino.
- Planejar as aulas a partir currículo da rede municipal e dos materiais pedagógicos disponibilizados pela mantenedora, como plataformas educacionais, planos de aula do Livro de Registro de Classe Online e recursos digitais diversificados.
- Utilizar as plataformas digitais e os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo da rede municipal de Turvo, por meio de metodologias ativas.
- Estruturar as avaliações de forma contínua, cumulativa e processual para os estudantes, utilizando-se de instrumentos diversificados conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.
- Oportunizar a recuperação de estudos concomitante ao processo ensino-aprendizagem, estabelecendo estratégias diferenciadas no decorrer do período letivo.
- Participar do processo de avaliação psicoeducacional, dos estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem, para encaminhamento aos serviços e apoios especializados da educação especial, se necessário.
- Participar das reuniões com responsáveis por estudantes e comunidade escolar sempre que convocados pela Equipe Gestora e pela Mantenedora.
- Participar ativamente da Equipe Multidisciplinar.
- Participar dos conselhos municipais e demais órgãos colegiados.
- Oportunizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, na abordagem do respeito às diferenças sociais, econômicas, culturais, físicas, étnico-raciais, de identidade de gênero e crença religiosa, bem como na relação professor estudante.
- Incluir no seu Plano de Trabalho Docente atividades nas plataformas digitais educacionais, quando instituídas pela Mantenedora na sua área ou componente curricular.
- Viabilizar a igualdade de condições para acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural no processo de ensino-aprendizagem.
- Planejar e acompanhar, junto ao Professor de Apoio Educacional Especializado e outras especificidades, os ajustes ou modificações, de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- Participar efetivamente dos Pré-Conselhos, Conselhos de Classe e Pós Conselho de Classe, sugerindo alternativas pedagógicas para o aprimoramento do processo educacional.
- Realizar a hora-atividade junto com o pedagogo para planejamento das aulas, implementação dos planos de aula disponibilizados no Livro de Registro de Classe Online, combinados para a observação de sala de aula, construção do feedback formativo e formação continuada em serviço.
- Cumprir o Calendário Escolar plenamente, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas- atividades estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário, atender o disposto no currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes.
- Acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica.
- Manter atualizados os Registros de Classe, Registro de Classe Online e Frequência, conforme legislação vigente, deixando-os disponíveis na instituição de ensino e online.
- Elaborar avaliações que oportunizem a expressão do conhecimento, das habilidades e competências desenvolvidas, a partir dos objetivos de aprendizagem trabalhados nas aulas.

- Realizar recuperação de estudos com retomada dos objetivos de aprendizagem e reavaliação, buscando processos avaliativos formativos.
- Corrigir e devolver as atividades propostas, bem como avaliações e trabalhos.
- Propor e corrigir lições de casa, inclusive por meio de plataformas educacionais, realizando o Monitoramento e a correção das atividades.
- Participar de atividades que envolvam a instituição de ensino e a comunidade escolar.
- Comunicar à Equipe Pedagógica ou secretário escolar, as faltas dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.
- Comunicar a infrequência escolar dos estudantes conforme o Programa de Combate ao Abandono Escolar.
- Identificar e atuar sobre os atos de indisciplina escolar, dando os devidos encaminhamentos de acordo com a legislação vigente.
- Organizar atividades de intensificação da aprendizagem, na perspectiva do aprofundamento, retomada e recuperação de estudos, em conjunto com a Equipe Pedagógica, atendendo os estudantes dentro de suas necessidades pedagógicas.
- Sob orientação da Equipe Pedagógica, elaborar atividades e avaliações diferenciadas aos estudantes afastados da instituição de ensino, por doença ou licença maternidade, comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente.
- Promover o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes e das populações em situação de itinerância, de acordo com a legislação vigente.
- Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

Competências pessoais para a Função

Domínio do conteúdo.
 Conhecimento pedagógico.
 Comunicação assertiva.
 Trabalho em equipe.
 Planejamento de aulas.
 Motivação e inspiração.
 Gestão de sala de aula.
 Colaboração.
 Inovação e criatividade.
 Empatia.
 Paciência.
 Conhecimento tecnológico.
 Flexibilidade.
 Resolução de Problemas.
 Senso de responsabilidade.
 Organização.
 Didática.

Requisitos Complementares

Não se aplica

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Grupo Ocupacional: Profissional

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior Completo, graduação em Educação Física (Licenciatura).

Descrição Sumária das Tarefas

Planejar, avaliar, desenvolver e ministrar aulas de Educação Física para estudantes de diferentes faixas etárias dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social. O profissional deve elaborar programas de atividades físicas, orientar práticas esportivas, ensinar técnicas de entrega e coordenação, além de acompanhar e avaliar o progresso dos alunos. Além das aulas, participa da organização de eventos esportivos e atividades extracurriculares, estimulando hábitos saudáveis e promovendo a importância da atividade física para o bem-estar geral. O professor de Educação Física deve ter conhecimento em anatomia, fisiologia e metodologias de ensino específicas para a área,

além de habilidades de comunicação e liderança para motivar os alunos na prática de atividades físicas e esportivas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- Planejar e executar aulas de educação física de acordo com a BNCC, Referencial Curricular do Paraná e currículo da rede municipal de ensino vinculado as necessidades educacionais dos estudantes.
- Avaliar o desenvolvimento dos estudantes nas habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais.
- Desenvolver planos de aula baseados em objetivos educacionais, adaptados para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade.
- Promover a inclusão de estudantes com deficiências ou necessidades educacionais especiais.
- Participar de reuniões pedagógicas e eventos escolares.
- Atualizar-se sobre as novas tendências da educação física.
- Criar atividades físicas variadas, incluindo jogos, exercícios, práticas esportivas e circuitos, considerando os interesses e necessidades previstas no currículo.
- Conduzir aulas teóricas e práticas, ensinando técnicas de movimento, cooperativas, equilíbrio e habilidades esportivas específicas.
- Orientar práticas esportivas individuais e em equipe.
- Observar e avaliar o desempenho físico dos estudantes durante as atividades, identificando as áreas que devem ser melhoradas.
- Registrar e documentar o progresso dos alunos, utilizando diferentes métodos de avaliação, como testes físicos, observação e feedback.
- Desenvolver programas para incentivo à participação ativa em atividades físicas dentro e fora da escola.
- Planejar e coordenar competições esportivas, torneios, festivais e eventos que envolvam a participação dos estudantes.
- Trabalhar em equipe com outros professores, coordenadores e funcionários escolares para integrar a Educação Física ao currículo escolar.
- Participar de reuniões pedagógicas e contribuir com ideias para o desenvolvimento de projetos educacionais.
- Pesquisar e acompanhar novas tendências, metodologias e tecnologias na área de Educação Física para melhorar as práticas de ensino.
- Participe de cursos, workshops e treinamentos para aprimoramento de conhecimentos e habilidades profissionais.
- Colaborar com outros profissionais de saúde e educação para obter informações e diagnósticos precisos.
- Utilização tecnologia assistiva e outras ferramentas especializadas para auxiliar estudantes com deficiências na aprendizagem, comunicação ou mobilidade.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e institucional.
- Estabelecer e implementar estratégias pedagógicas de recuperação para as crianças de menor rendimento.
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional.
- Planejar as aulas a partir currículo da rede municipal e dos materiais pedagógicos disponibilizados pela mantenedora, como plataformas educacionais, planos de aula do Livro de Registro de Classe Online e recursos digitais diversificados.
- Utilizar as plataformas digitais e os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo da rede municipal de Turvo, por meio de metodologias ativas.
- Estruturar as avaliações de forma contínua, cumulativa e processual para os estudantes, utilizando-se de instrumentos diversificados conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional, com as famílias e a comunidade.
- Trabalhar em estreita colaboração com os professores regulares para apoiar a inclusão de alunos com necessidades especiais nas salas de aula regulares.
- Desenvolver Planos de Atendimento Individualizados (PAI's) com metas e objetivos específicos para cada estudante.
- Selecionar materiais didáticos e recursos adaptados às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

- Participar das reuniões com responsáveis por estudantes e comunidade escolar sempre que convocados pela Equipe Gestora e pela Mantenedora.
- Participar ativamente da Equipe Multidisciplinar.
- Participar dos conselhos municipais e demais órgãos colegiados.
- Modificar o currículo e as estratégias de ensino para acomodar as diferenças individuais.
- Trabalhar em estreita colaboração com professores regulares para promover a inclusão de estudantes com necessidades especiais em salas de aula regulares.
- Auxiliar na adaptação de atividades e materiais para permitir a participação plena dos estudantes.
- Desenvolver estratégias de gestão de comportamento para lidar com desafios comportamentais.
- Manter comunicação regular com pais, responsáveis e outros profissionais envolvidos no cuidado do estudante.
- Colaborar com terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros especialistas para fornecer apoio aos estudantes.
- Realizar avaliações periódicas para ajustar as estratégias de ensino e planos de suporte conforme necessário.
- Participar de cursos de desenvolvimento profissional e treinamentos.
- Manter registros detalhados do progresso dos alunos e das intervenções realizadas.
- Preparar relatórios e documentos necessários para reuniões de planejamento e revisão do PEI.
- Fazer os relatórios e pareceres pedagógicos trimestrais.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.
- Cumprir o Calendário Escolar plenamente, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas- atividades estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário, atender o disposto no currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes.
- Acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica.
- Manter atualizados os Registros de Classe, Registro de Classe Online e Frequência, conforme legislação vigente, deixando-os disponíveis na instituição de ensino e online.
- Elaborar avaliações que oportunizem a expressão do conhecimento, das habilidades e competências desenvolvidas, a partir dos objetivos de aprendizagem trabalhados nas aulas.
- Realizar recuperação de estudos com retomada dos objetivos de aprendizagem e reavaliação, buscando processos avaliativos formativos.
- Corrigir e devolver as atividades propostas, bem como avaliações e trabalhos.
- Propor e corrigir lições de casa, inclusive por meio de plataformas educacionais, realizando o Monitoramento e a correção das atividades.
- Participar de atividades que envolvam a instituição de ensino e a comunidade escolar.
- Comunicar à Equipe Pedagógica ou secretário escolar, as faltas dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.
- Comunicar a infrequência escolar dos estudantes conforme o Programa de Combate ao Abandono Escolar.
- Identificar e atuar sobre os atos de indisciplina escolar, dando os devidos encaminhamentos de acordo com a legislação vigente.
- Organizar atividades de intensificação da aprendizagem, na perspectiva do aprofundamento, retomada e recuperação de estudos, em conjunto com a Equipe Pedagógica, atendendo os estudantes dentro de suas necessidades pedagógicas.
- Sob orientação da Equipe Pedagógica, elaborar atividades e avaliações diferenciadas aos estudantes afastados da instituição de ensino, por doença ou licença maternidade, comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente.
- Promover o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes e das populações em situação de itinerância, de acordo com a legislação vigente.
- Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.

• Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

Competências pessoais para a Função

Conhecimento pedagógico;
Comunicação efetiva;
Trabalho em equipe;
Adaptabilidade;
Resolução de problemas;
Gestão do tempo;
Conhecimento da legislação e regulamentos;
Ética profissional;
Autocontrole e empatia;
Criatividade;
Técnicas de ensino-aprendizagem;
Pensamento estratégico;
Resolução de conflitos, e
Trabalho multidisciplinar.

Requisitos Complementares

Não se aplica

Publicado por:

Eduarda de Moraes

Código Identificador:1FECF5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 04/2023 - ANEXO V

ANEXO – IV

ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGO

Nº	NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA A PARTIR DA PRESENTE LEI
01	Orientador Educacional	Pedagogo
02	Supervisor Educacional	

Publicado por:

Eduarda de Moraes

Código Identificador:4A8E107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTA DE ANULAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 (INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021)

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.608-4 e inscrito no CPF/MF nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 (INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2023, Edição nº 2856, considerando que houve interpretação equivocada e o referido segundo aditivo foi realizado com vícios que não podem prosperar, portanto a sua anulação é medida impositiva, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal -STF. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo (PR), 03 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:3FC729B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 752/2023

PORTARIA Nº. 752/2023

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor do Departamento de Meio Ambiente, servidor Vilmar Ribeiro, para responder pelos assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, pelo período de afastamento férias do Secretário Municipal Ricardo Cristoforu, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a reponsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:4A4D05F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 773/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a função de Diretora Escolar, concedida através da portaria nº 38/2022, à servidora efetiva Crislaine de Fátima Pereira, a partir de 31 de dezembro de 2023, retornando para seu cargo de concurso Professora lotada no Cmei Vó Luiza. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 5.985/2023.

Art. 2º Cancelar adicional de direção num percentual de 20% (vinte por cento) da professora Crislaine de Fátima Pereira, concedida através da portaria n. 38/2022.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:80517CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 775/2023

PORTARIA Nº. 775/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a função de Diretora Escolar, concedida através da portaria nº 32/2022, à servidora efetiva Marise Rickli Horst Andrade, a partir de 31 de dezembro de 2023, retornando para seu cargo de Professora, lotada no Cmei Irmã Ancila.
Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 5.985/2023.

Art. 2º Cancelar adicional de direção num percentual de 20% (vinte por cento) da professora Marise Rickli Horst Andrade, concedida através da portaria n. 32/2022.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:D8821879

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2023**

PORTARIA Nº. 776/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a função de Diretor Escolar, concedida através da portaria nº 34/2022, ao servidor efetivo Roberson Grando, a partir de 31 de dezembro de 2023, retornando para seu cargo de concurso.
Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 5.985/2023.

Art. 2º Cancelar adicional de direção num percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do Professor Roberson Grando, concedida através da portaria n. 34/2022.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:4CF456A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2024**

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Cheila Fernanda Torteli, Nariany Polyanne da Silva e Charles André Torteli lotados nas Secretaria de Saúde, respectivamente, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 8.110/2023, o qual tem como objeto a aplicação de sanções legalmente previstas

no Contrato Administrativo 165/2023, firmado com a empresa BARBARA BOHATCZUK SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.522/0001-30.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Euarda de Moraes
Código Identificador:746E7E59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024**

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 02 de janeiro de 2024, o servidor Luan Augusto de Oliveira, inscrito no CPF nº 129.898.369-00 do cargo de Assessor I.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:1605EC51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024**

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 02 de janeiro de 2024, a servidora Maria Cristina Viana Leite Rosário, inscrita no CPF nº 088.156.969-03 do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:146D7110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024**

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Cinthia de Cássia Mendes de Almeida, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da servidora mencionada no Art 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:8D5CE80A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DO ESTADO TURVO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade para a servidora efetiva Daiane Correa Batista Dessanoski, inscrita no CPF nº 067.876.559-67, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com 40 horas semanais. No período de 21 de dezembro de 2023 a 18 de abril de 2024, conforme certidão de nascimento da sua filha.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:2763710A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Sonia Mara da Aparecida Pereira, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Irmã Ancila, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:635362A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Eliane Brotsko, para desempenhar a função de Diretora do Cmei João Adolfo Barendse, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 03 de janeiro de 2024

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:CEFBAFEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Lucimara dos Santos Viana, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Infância Feliz, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:EA16A9CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Diocélia Aparecida Barbosa, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Vó Luiza, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:13527781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Nathali Cristhini Aschi, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Semente do Amanhã, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:8F4F866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Taisa de Almeida, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:BC8B71F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Dalvana Honório Ribas, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Saudade Santa Anita, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A350F403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Leticia Fernanda Santos, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:444506E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Alessandra de Fátima Machado, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal João Miguel Maia, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:E0130F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DO ESTADO TURVO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade para a servidora efetiva Juliane Miranda de Ramos, inscrita no CPF nº 068.218.909-00, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, com 40 horas semanais. No período de 22 de dezembro de 2023 a 19 de abril de 2024, conforme certidão de nascimento do seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:F58DFB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – PROCESSO nº 198/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço sob Regime de Empreitada por Preço Global.

EMPRESA VENCEDORA: GAYA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.493.310/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.749.513,63 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos)

Verê/PR, 03 janeiro de 2024.

LUAN MOROSINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B63E3C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B7E3B154

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISAO CONTRATO 192/2022

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº192/2022

O **Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** situada à Rua ROCHA POMBO, 2053, SLJ 1, Bairro Centro, Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº 07299558000169, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os protocolo 6676/2023, parecer Técnico e parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 192/2022 que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE LOUSA BRANCA EM FÓRMICA E CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 03/01/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal
Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0383B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2069, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 2069, de 03 de janeiro de 2024

Súmula: Cria o Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata a Lei 1.471, de 18 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Fundo do Conselho Municipal Direitos da Mulher (FCDM), de que trata a Lei 1.471, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Parágrafo único. O FCDM é um fundo especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados, em conta específica (sob a denominação FCDM) em estabelecimento oficial de crédito, todos os recursos orçamentários e extra orçamentários de qualquer natureza, destinados a atender às necessidades do CMDM, inclusive quanto a saldos orçamentários.

Art. 2º. O Fundo do Conselho Municipal Direitos da Mulher que será administrado pelo Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, e pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e tem o objetivo principal de financiar as atividades do CMDM.

§ 1º. Os recursos do FCDM serão aplicados exclusivamente no atendimento das políticas voltadas à promoção dos direitos da mulher, custeando ações de pesquisa, estudo, capacitação, divulgação e sistemas de controle, bem como a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher.

§ 2º. As ações de atendimento se destinam a Programas de Proteção à Mulher, em atendimento às deliberações do CMDM, ficando estes programas e serviços à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e do Desenvolvimento Social ao CMDM, para a execução de medidas específicas para que se atinjam os objetivos de garantia dos Direitos da Mulher, oferecendo um maior amparo, especialmente para aquelas vítimas de agressões e discriminação na sociedade.

Art. 3º. O Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um Fundo, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados todos os recursos orçamentários e extra orçamentários de qualquer natureza, destinados a atender às necessidades do Conselho.

Art. 4º-. Os recursos do FCDM deverão ser aplicados em:
Divulgar programas e projetos desenvolvidos pelo CMDM;
Apoiar promoções de eventos educacionais e de natureza socioeconômicos relacionados aos direitos da mulher;
Desenvolver programas e projetos de qualificação profissionais destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
Buscar incentivos financeiros junto a micro e pequenas empresas locais que priorizem, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho, à utilização de mão de obra feminina;
Incentivar programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
Capacitar através de programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.

Art. 5º Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

I – transferências voluntárias, de órgãos federais, estaduais e municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada aos objetivos do FCDM;
II – doações de entidades/órgãos nacionais e internacionais, de pessoas físicas e jurídicas;
III – contribuições voluntárias e legados;
IV – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do fundo;
V – receitas resultantes da alienação de bens móveis, imóveis e de eventos;
VI – recursos financeiros oriundos das multas por decisão da justiça e do imposto de renda priorizando a efetivação da Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006);
VII – receita e proventos de taxas com fins específicos e dotação orçamentária no F CDM.

§ 1º. Os recursos financeiros em espécie, doados ao FECDM de forma casada, destinados a projetos ou atividades de entidades de atendimento credenciadas pelo CMDM, serão transferidos conforme indicados pelos doadores, devendo os recursos serem aplicados em conformidade com as disposições desta lei, de eventuais regulamentos da Administração direta e de resoluções do CMDM, sendo as demais doações feitas de forma casada, em bens móveis e imóveis, transferidas integralmente aos seus beneficiários.

§ 2º. As receitas em espécie, ocorridas por ocasião de eventos realizados pelo CMDM serão aplicadas juntamente com as demais receitas nos objetivos do FECDM.

Art. 6º. A escrituração dos recursos e do patrimônio do FECDM serão objeto de escrituração própria pela Administração Municipal, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.

§ 1º. A contabilidade do FECDM será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como por seus demonstrativos e relatórios, permitir a análise dos resultados obtidos.

§ 2º. A realização de despesas à conta do Fundo se dará em observância às normas e princípios legais pertinentes à matéria, ademais de outras eventualmente adotadas pelo Município.

Art. 7º. O orçamento do FECDM evidenciará os seus objetivos, observados, na sua elaboração, os princípios da universalidade e do equilíbrio e os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. FCDM será designado pelo Prefeito Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, escolhido dentre os servidores municipais, ao qual caberá as tarefas técnico-administrativas inerentes, as quais serão regulamentadas por Decreto.

Art. 9º. Todas as atividades de rotina administrativa e financeira do FCDM serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município, inclusive os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan Salatiel Morosini Klein

Código Identificador:E24791D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2070, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 2070, de 03 de janeiro de 2024

Súmula: Altera a Lei 2037, de 28 de junho de 2023, na forma em que específica, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, Caput, da Lei 2.037, de 28 de junho de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), modalidade Apoio Financeiro — APOORTE, DESTINADOS a despesas de capital de Obras em Edificações Públicas e Obras em Infraestrutura Urbana, para fins de reforma e ampliação do CMEI Palmira Dalmolin e reforma e ampliação da praça central do Município de Vitorino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:26876047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2071, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 2071, de 03 de janeiro de 2024

Súmula: Torna obrigatório o uso de focinheira para cães de raças que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - A circulação de animais ferozes será permitida desde que conduzidos por maiores de 18 (dezoito) anos através de guias com enforcador e focinheira apropriados para a tipologia racial de cada animal, especialmente para as raças de cães como Pit Bull, Doberman, Rotweiller, Fila, Mastim Napolitano e American Staffordshire Terrier, ou variações, assim como aqueles que possuem comportamento agressivo em espaços público.

§ 1º - Considera-se animal feroz, para efeito do que determina esta Lei, todo animal de pequeno, médio e grande porte que tem índole de fera e coloca em risco a integridade do cidadão, mais especificamente os cães descritos no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam vedadas:
I - a permanência de animais ferozes em logradouros públicos, precipuamente, locais em que haja concentração de pessoas, tais como ruas, praças, jardins e parques públicos, e nas proximidades de hospitais, ambulatórios e unidades de ensino públicos e particulares.

Art. 3º - Os proprietários e/ou condutores de raças de cães descritos no artigo 1º desta Lei, são responsáveis pelos danos que venham a ser

causados pelo animal sob sua guarda, ficando sujeitos às sanções penais e legais existentes.

Art. 4º - Os donos de raças de cães descritas no artigo 1º desta Lei, são obrigados a registrar seus animais no órgão municipal competente, e a comprovar que estão com as vacinas em dia.

§ 1º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, fica autorizado estabelecer convênios e parcerias com órgão municipais e instituições de ensino superior que tenham curso de medicina veterinária, para o fiel cumprimento desta Lei.

§ 2º - Qualquer pessoa do povo poderá requisitar força policial, mediante a constatação da inobservância de qualquer dispositivo desta Lei, para intervenção que obrigue o infrator aos desígnios legais.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário e/ou sanções e multa administrativa, independentemente de outras sanções legais existentes e pertinentes, que deverá ser regulamentada por ato normativo próprio do Poder Executivo Municipal:

Art. 6º - Todos os cães objeto desta Lei que participarem de eventos cinófilos oficiais poderão transitar livremente com o condutor ou proprietário, dentro do local do evento, sem a focinheira.

Art. 7º - O Poder executivo poderá regulamentar esta Lei visando seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:1971211F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 217/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	217/2023
b) Nr. Licitação:	24/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	03/01/2024
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de enxoval hospitalar em geral, jalecos e bolsas de para insulina, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:	
ANNA CUNHA INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 35.725,87
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE	
Total fornecedor:	R\$ 9.813,69
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 34.666,20
FAROL IND E COM LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 37.820,00
FORBAGS INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 20.420,00
FOURLINE SHOP LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 63.683,42
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 122.418,00
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 4.017,84
PRORROUPAS CONFECCOES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 8.682,48
TREVISAN & MORINA CONFECCAO E COMERCIO DE	

Total fornecedor:	RS 10.846,00
VERONA COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	RS 266.837,40
V H FERNANDES ALVES LTDA	
Total fornecedor:	RS 69.500,00
Total geral:	RS 684.430,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CCC64A95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 018.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR e no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR NÍVEL MÉDIO

CONIMS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIA BORGES DELEGA	3º

LOTAÇÃO: CONIMS MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR NÍVEL SUPERIOR

CONIMS – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA FAVRETO	3º

LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

NÍVEL SUPERIOR	
CAPS AD III – ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CÂMILA EDUARDA LOPES	1º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.

Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.

Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.

Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.

Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:

Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOVER):

Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certidão de Antecedentes Criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

TERMO E DECLARAÇÕES:

Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:

Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:

P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).

- P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BE68884

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – 33.813.237/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R\$
2	1,00	UND.	IBRAMED	SONOPULSE	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.527,87	R\$ 1.527,87	0,18	R\$ 2,87
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: ULTRASSOM DE 1 MHZ E 3 MHZ NO MESMO TRANSDUTOR; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA ALTERADA 7 WATTS PARA 21 WATTS; ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO 7 CM²; MESMO TAMANHO DA ÁREA EXTERNA DO TRANSDUTOR; POTÊNCIA MÁXIMA POR CM² ALTERADA DE 2 W/CM² PARA 3 W/CM²; 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; 20 PROTOCOLOS PARTICULARES QUE PODEM SER SALVOS; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA DISPLAY GRÁFICO DE LCD; MODO DE EMISSÃO DE ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO C OM 100HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA; SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO).										
6	2,00	UND.	INDAIA	A399	R\$ 148,00	R\$ 296,00	R\$ 218,65	R\$ 437,30	32,71	R\$ 70,65
Descrição: ANDADOR ADULTO DOBRÁVEL. 2 (DUAS) BARRAS FIXAS EM ALUMÍNIO 7/8 POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DESIGN ESPECIAL PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, CORRIGINDO A POSTURA E MELHORANDO CADA PASSADA. PÉS DO ANDADOR CONFECCIONADOS COM TUBOS DE AÇO 3/4, COM PONTEIRAS 3/4 ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR QUEDAS E PISOS IRREGULARES. 5 PONTOS DE REGULAGEM COM PINOS DE PRESSÃO QUE PODEM SE AJUSTAR FACILMENTE AO TAMANHO E CARGA DE PESO. MANOPLAS DE BORRACHA PARA AS MÃOS AJUSTÁVEIS E FIRMES. RESISTÊNCIA: 100 KGS; CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL COM 2 BARRAS AJUSTÁVEIS.										
7	2,00	UND.	INDAIA	B405	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 94,42	R\$ 188,84	57,64	R\$ 54,42
Descrição: BENGALA BASTÃO ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA. RECOMENDADA PARA PESSOAS QUE POSSUEM DIFICULDADES DE MOVIMENTO E EQUILÍBRIO E PRECISAM SE LOCOMOVER COM SEGURANÇA. FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE, LEVE E PORTÁTIL. COM 3 (TRÊS) REGULAGENS DE ALTURA E PONTA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE SE ADAPTA As IRREGULARIDADES DO SOLO. RESISTÊNCIA: 90 KGS;										
13	2,00	UND.	SALUTEM	S-0860-E	R\$ 505,00	R\$ 1.101,00	R\$ 538,82	R\$ 1.077,64	6,28	R\$ 33,82
Descrição: MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DEI X 1,20 MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 30 DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.										
Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA – 03.919.932/0001-20										
4	2,00	UND.	Take Care	Canadense	R\$ 77,00	R\$ 154,00	R\$ 109,44	R\$ 218,88	29,64	R\$ 32,44
Descrição: MULETA CANADENSE FIXA ALUMÍNIO ANODIZADO, REGULÁVEL PRETO TAMANHO: ÚNICO; ALTURA DO USUÁRIO: 1,50 A 2,00M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130KG; 1 (UM) PAR; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO; PONTEIRA: BORRACHA; DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; DETALHE REFLETIVO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO NOTURNA; COR PRETO.										
5	2,00	ND.	Take Care	Axilar	R\$ 101,00	R\$ 202,00	R\$ 137,86	R\$ 275,72	26,74	R\$ 36,86
Descrição: MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA, LEVE, RESISTENTE, ANATÔMICA E RESISTENTE. ATE 65 KG. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, INFERIOR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO POR PINO CLICK E NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA SUPERIOR PARA APOIO DA MAO ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR. O APOIO AXILAR COM RANHURAS, ANATÔMICO E EXTREMAMENTE MACIO, GARANTINDO CONFORTO PARA O USUÁRIO. APOIO DE MAO FEITO DE BO RRACHA MACIA. SISTEMA ANTIRRUÍDO E COM PONTEIRA EMBORRACHADA PARA UM CAMINHAR SILENCIOSO E SEGURO.										
8	2,00	UND.	Super Medy	T	R\$ 110,48	R\$ 220,96	R\$ 110,49	R\$ 220,98	0,01	R\$ 0,01
Descrição: BENGALA TIPO T DOBRÁVEL. RECOMENDADA PARA PESSOAS QUE SOFREM DE DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO, GARANTINDO APOIO E SEGURANÇA, EVITANDO FRATURAS E QUEDAS. TAMANHO ÚNICO EI BILATERAL; DOBRÁVEL; PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,68M A 1,96M; RESISTÊNCIA: 100 KG; CABO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.										
21	2,00	UND.	Microdont	Blue Star	R\$ 349,00	R\$ 698,00	R\$ 704,58	R\$ 1.409,16	50,47	R\$ 355,58
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. INDICADO PARA FOTO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL A FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.										
22	1,00	UND.	Ortus	Bioscaler	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 2.878,00	R\$ 2.878,00	54,83	R\$ 1.578,01
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO. EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO WNWO 3 (TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATO E FUNÇÕES DIFERENTES A AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPD XI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 43.134.552/0001-03										
9	8,00	UND.	DELLAMED	D400	R\$ 1.198,39	R\$ 9.587,12	R\$ 1.198,39	R\$ 9.587,12	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CADEIRA DE RODAS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO, DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA EPD XI. ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO. ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA. RODAS TRASEIRAS DE 2400, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO. RODAS DIANTEIRAS DE 600 MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON. SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS RODAS TRASEIRAS OQUICK RELEASE. FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS. DIANTEIROS DE ROUPA COM ABA. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA. APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120 KG. LARGURAS DO ASSENTO: 44 CM. CERTIFICADO										

11	10,00	UND.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.899,99	R\$ 28.999,90	R\$ 4.714,59	R\$ 47.145,90	35,49	R\$ 1.814,60
Descrição: CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER. COM CABECEIRA INJETADA 0 3 (TRES) MOVIMENTOS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 01.10 50X25X2,65 MM. ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 10X 1180. BASE DO TERCEIRO MOVIMENTO EM AÇO CARBONO METALON 30X50X1,20MM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPDXI-Pb NA COR BRANCA. RODÍZIOS DE 30 CM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL. CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FÁCIL. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 190CM COMPRIMENTO; 90CM LARGURA; 45 CM - 70 CM ALTURA; 64 X 28 CM GRADES LATERAIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 KG. 0 PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE										
Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA – 46.093.723/0001-83										
10	5,00	UND.	DELAMED	DELAMED	R\$ 443,13	R4 2.215,65	R\$ 443,13	R\$ 2.215,65	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CADEIRA DE BANHO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPDXI; ENCOSTO EM CAPOTA IMPERMEÁVEL; RODAS MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; APOIO DE PÉS TIPO PLATAFORMA REBATIVEL; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL; COLETOR; CAPACIDADE DE PESO ATÉ 120 KG. 0 PRODUTO DEVERA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.										
15	2,00	UND.	TERMON	TERMON	R\$ 264,12	R\$ 528,24	R\$ 264,12	R\$ 528,24	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS Á. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X AX P) 35 CM X 29 CM X 27 CM. DADOS DO TERMÔMETRO; REFERENCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO 0 50° C+70° C° F; PRECISÃO ±1° C° F; RESOLUÇÃO 0,1° C ESCALA DE 0 20° C+50° C E ±2 PARA CIMA DE 50° C; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80 G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50 CM; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO ° C° F; RESISTENTE A ÁGUA; TAMPA REMOVÍVEL.										
Fornecedor: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA – 04.648.801/0001-19										
12	10,00	UND.	GYNFLEX	D28	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90	R\$ 488,30	R\$ 4.883,00	18,09	R\$ 8831
Descrição: COLCHÃO EM ESPUMA, PARA CAMA HOSPITALAR, DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TIPO NAPA, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COSTURA SEM VIES APARENTE, 190 X 80 X12 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2CM), COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E ILHÓS REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM.										
14	2,00	UND.	LEPU	PC66B	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.528,42	R\$ 3.056,84	41,12	R\$ 628,42
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8 H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3 KG. ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PU LSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÊDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32MM X 27MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRAFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.										
Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – 21.971.041/0001-03										
16	5,00	UND.	LIDER	P200C	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00	R\$ 1.201,30	R\$ 6.006,50	4,27	R\$ 51,30
Descrição: BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO AMMO, 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO; PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V; OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA 0 SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIM 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO); OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTRO P6METRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; É INDISPENSÁVEL QUE 0 PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL); EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.										
Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – 45.329.312/0001-81										
17	3,00	UND.	KNOX	Industrial Natural/Gelado/ KX05-220V	R\$ 2.037,99	R\$ 6.001,97	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	2,97	R\$ 62,34
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS 2 TORNEIRAS EM INOX 110V. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GAS ECOLÓGICO R134a; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/60351; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO);127V (2,3A); 2 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO.										
Fornecedor: PAPERLEX COMERCIAL TDA – 07.299.558/0001-69										
18	1,00	UND.	METALURGICA	METALURGICA	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 615,34	R\$ 615,34	32,56	R\$ 200,34
Descrição: CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL. CAPACIDADE 200KG. FABRICADO EM ESTRUTURAS TUBULARES TRANSPORTAR CARGAS SOBRE DUAS RODAS, DE MODO A REDUZIR O ESFORÇO DO USUÁRIO. - CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2 RODAS PNEUMÁTICAS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 550MM; LARGURA: 587MM ALTURA: 1158MM; PESO: 11,5KG.										
19	2,00	UND.	PAPIROS P05/MC	MOVEIS PAPIROS P05/MC	R\$ 415,00	R\$ 830,00	R\$ 657,09	R\$ 1.314,18	36,84	R\$ 242,09
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.										
Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – 09.560.267/0001-08										
20	5,00	UND.	DENTEMED	PRIME CX 207 45°	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 594,91	R\$ 2.974,55	41,17	R\$ 244,91
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE 0 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 0 QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARRENDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (UMIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (MUNN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.										
23	4,00	UND	DENTEMED	CONTRA PRIME CX235-1F	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	R\$ 542,98	R\$ 2.171,92	30,02	R\$ 162,98
Descrição: CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLAVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE 0 TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGENRAGENS COM ROTAÇÃO DE TRASMISSAO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360 SOBRE 0 MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE 0 LONGO EIXO E 0 PESCOÇO DA CABEÇA, TRÁVA DA BROCA POR LAMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR- SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A80 (PSI), CONSUMO DEAR: 65 (LJMIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVAVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.										
24	1,00	UND.	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS FLEX(Ambidestro) PRIME + Acessórios e Opcionais Inclusos	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.420,00	R\$ 15.420,00	0,13	R\$ 20,00
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. ACOMPANHA 0 EQUIPO, 0 SUGADOR E 0 REFLETOR. COM NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COM PEDAL PARA COMANDO DE CADEIRA, REFLETOR, CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA. DEVE POSSUIR: SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), EQUIPO ACOPLADO E MOCHO.										
Fornecedor: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA – 05.056.913/0001-43										
25	15,00	UND.	VAIO	TL10	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00	R\$ 1.603,50	R\$ 24.052,50	1,47	R\$ 23,50
Descrição: TABLET DE 128 GB; MEMÓRIA RAM DE 6 GB; DISCO RÍGIDO 128 GB; CARTÃO DE MEMÓRIA DE 128G EXPANSÍVEL; EXIBIÇÃO: 10 POLEGADAS 1920X1200 IPS; BT: BT5.0; E/S: PORTA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM X 1, PORTA TIPO C X 1; ALTO-FALANTE DUPL0; MICROFONE: SUPORTE; WIFI: BANDA DUPLA 2.4G / 5G; PADRÃO DE REDE: GSM850/900/1800/1900. WCDMA: 850/2100. LTE: BAND1/3/5/28A9/40/41F; SLOTS PARA CARTÃO DUPL0 (DOIS CARTÕES SIM OU UM CARTÃO SIM E UM CARTÃO DE MEMÓRIA PODEM SER INSTALADOS AO MESMO TEMPO); SENSOR DE GRAVIDADE: SUPORTE; GPS: SUPORTE; GLONASS: SUPORTE; CAMERA: FRONTAL 5.0MP + TRASEIRO 8.0MP; FORMATO DE VÍDEO.										
TOTAL ADJUDICADO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 108.140,73				R\$ 134.552,12		19,6291%		26.411,39		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix-PR, 22 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:81B9A4F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 78/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 78/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
PLANALTO – ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA	342653	8	4	JARDIM TROPICAL
VALDOMIRO CREVELARO	288349	7	7	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	363987	5	19	JARDIM NOVO BERTIOGA
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	166415	4	1	JARDIM MONTE LÍBANO
ANSELMO LUIZ SFACIOTTE	222143	38A	38A1/38A	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MILTON MASSAHARU BAJO JÚNIOR	392186	1	3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ÊMERSON CÉSAR SASSA DE OLIVEIRA	392305	8	12	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FERNANDO EDUARDO DA SILVA	447407	11	18/19/20	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RENATO APARECIDO PEREIRA	392362	12	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ALAUMIR GALESKI	392366	12	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MÁRIA DE FÁTIMA MOURA SAUGO	392709	30	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY
WNB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	392729	34	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MÁRCIA CORAL FERNANDES	392841	38	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RAFAEL SOLIDADE KOLVASQUI DOS SANTOS	393023	53	6/7	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RICARDO FAQUINI RIBEIRO	445020	5	13	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND
SIMONE GONÇALVES PEREIRA	450776	7	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
SIMONE GONÇALVES PEREIRA	450777	7	18	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
GISELLE MARIA COSTA VASQUES	450940	14	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
GISELLE MARIA COSTA VASQUES	450941	14	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
JANICE DE CASTRO QUILES	451422	19	32	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
JANICE DE CASTRO QUILES	451423	19	33	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN	450470	44	1	JARDIM DOS IPÊS

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR

Diretor de Departamento de Administração de Receitas

Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

Publicado por:

Juliana Freitas da Silva

Código Identificador:AA763847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o calendário escolar estabelece o período de férias aos servidores do magistério;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS COLETIVAS aos servidores do magistério do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2024, como segue abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
11438	DENISE CANDIDO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	16/12/2022 à 15/12/2023
42320	DORACI SOUZA DA SILVA CASA GRANDE	PROFESSOR	17/12/2022 à 16/12/2023
508745	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
508589	EDINA DE FATIMA SILVA	PROFESSOR	25/10/2022 à 24/10/2023
42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR	30/12/2022 à 29/12/2023
508174	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR	31/12/2022 à 30/12/2023
38109	ELIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR	30/12/2022 à 29/12/2023
508337	ELIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR	14/12/2022 à 13/12/2023
508744	ELISMARI TERESINHA ANTONIO	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
508311	FRANCIELY ROSA DO AMARAL DA SILVA	PROFESSOR	31/12/2022 à 30/12/2023
14063	GILMARA DO COUTO LOPES	PROFESSOR	31/12/2022 à 30/12/2023
508175	GLAUCIA ENES ROCHA	PROFESSOR	21/12/2022 à 20/12/2023
508248	GLAUCIA ENES ROCHA	PROFESSOR	21/12/2022 à 20/12/2023
508592	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR	14/11/2022 à 13/11/2023
14119	JOICE DA SILVA MARIA	PROFESSOR	17/12/2022 à 16/12/2023
508335	JOICE DA SILVA MARIA	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
42254	LECIR DOS SANTOS	PROFESSOR	30/12/2022 à 29/12/2023
508333	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	21/12/2022 à 20/12/2023
42602	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR	31/03/2022 à 30/03/2023
508334	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR	21/12/2022 à 20/12/2023
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	30/12/2022 à 29/12/2023
508739	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	PROFESSOR	04/11/2022 à 03/11/2023
508655	SERLI CORREIA KLIPE	PROFESSOR	21/12/2022 à 20/12/2023
508639	SILMARA FIGUEIREDO RAK	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
508746	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	PROFESSOR	01/01/2023 à 31/12/2023
508173	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	30/12/2022 à 29/12/2023
508250	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2023
42327	SOLANGE DE FATIMA LOURES	PROFESSOR	16/12/2022 à 15/12/2023
508517	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/01/2023 à 31/12/2023
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023
508630	CRISLAINE GALVAO TAVELA	EDUCADOR INFANTIL	22/12/2022 à 21/12/2023
508588	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	EDUCADOR INFANTIL	02/10/2022 à 01/10/2023
508753	ERICA SOUZA CUNHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023
508754	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023
508584	KATIELE ANDRADE DE LIMA AMARAL	EDUCADOR INFANTIL	25/09/2022 à 24/09/2023
508629	PAULA LORENA CURCI	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023
508176	SONIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	04/11/2022 à 03/11/2023
508605	SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023
508611	THAIS PRISCILA COSTA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2023 à 31/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1CF15D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.797 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	mAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	001/2024	Vigência:	03.01.2024 A 02.01.2025

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº licitação	060/2023
Contratado:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:	R\$ 843.757,14

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:97F40A56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.804 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Contrato nº	003/2024	Vigência:	03.01.2024 a 31.12.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	074/2023		
Contratado:	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES		
Valor:	R\$ 44.778,60		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:213DE594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL - 2023 - ANEXO II ATENDIMENTO AO ART. 13 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 104, DE 04 DE MAIO DE 2000 ANEXO AO DECRETO 204/2023 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL - 2023 - ANEXO II								
Atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 104, de 04 de maio de 2000								
ANEXO AO DECRETO 204/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO								
Descrição	CONSOLIDAÇÃO GERAL							
	Fonte	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	8.320.000,00	8.320.000,00	8.320.000,00	8.320.000,00	8.320.000,00	9.018.431,00	50.618.431,00

Ônus de Sucumbência	004	11705,50	11705,50	11.705,50	11.705,50	11.705,50	11705,50	70.233,00
Fundo do Meio Ambiente	006	1.919,50	1.919,50	1.919,50	1.919,50	1.919,50	1.919,50	11.517,00
FUNDEB 70%	101	1.641.373,00	1.641.373,00	1.641.373,00	1.641.373,00	1.641.373,00	1.641.373,00	9.848.238,00
FUNDEB 30%	102	572.998,50	572.998,50	572.998,50	572.998,50	572.998,50	572.998,50	3.437.991,00
Educação 5%	103	555.530,64	555.530,64	555.530,64	555.530,64	555.530,64	555.530,80	3.333.184,00
Educação 25%	104	530.636,54	530.636,54	530.636,54	530.636,54	530.636,54	530.636,30	3.183.819,00
Salário Educação	107	162.349,16	162.349,16	162.349,16	162.349,16	162.349,16	162.349,20	974.095,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	91.473,80	182.947,60	182.947,60	182.947,60	182.947,60	91.473,80	914.738,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	1.956.779,44	1.956.779,44	1.956.779,44	1.956.779,44	1.956.779,44	1.956.779,80	11.740.677,00
APSUL Estadual	493	17.210,18	17.210,18	17.210,18	17.210,18	17.210,18	17.210,10	103.261,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	4.325,66	4.325,66	4.325,66	4.325,66	4.325,66	4.325,70	25.954,00
Royalties	504	171.676,18	171.676,18	171.676,18	171.676,18	171.676,18	171.676,10	1.030.057,00
Iluminação Pública	507	149.754,04	149.754,04	149.754,04	149.754,04	149.754,04	149.753,80	898.524,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	71.303,70	71.303,70	71.303,70	71.303,70	71.303,70	71.303,50	427.822,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	141.953,94	141.953,94	141.953,94	141.953,94	141.953,94	141.953,30	851.723,00
CIDE	512	3.584,00	3.584,00	3.584,00	3.584,00	3.584,00	3.584,00	21.504,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	8914,50	8914,50	8914,50	8914,50	8914,50	8914,50	53.487,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	30.437,34	30.437,34	30.437,34	30.437,34	30.437,34	30.437,30	182.624,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	1.790,50	1.790,50	1.790,50	1.790,50	1.790,50	1.790,50	10.743,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	7.213,66	7.213,66	7.213,66	7.213,66	7.213,66	7.213,70	43.282,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Básica-SUAS	1006	13.403,66	13.403,66	13.403,66	13.403,66	13.403,66	13.403,70	80.422,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	244.617,34	244.617,34	244.617,34	244.617,34	244.617,34	244.617,30	1.467.704,00
IOAF Investimento	1033	387,50	387,50	387,50	387,50	387,50	387,50	2.325,00
IoAF Custeio	1034	184,66	184,66	184,66	184,66	184,66	184,70	1.108,00
Contribuiçõ e Legado de Entidade não Governamental ECA/FMDCA -Doações FIA	1048	865,66	865,66	865,66	865,66	865,66	865,70	5.194,00
Transf de Recursos do FNDE ref. Pog. Dinheiro Direto na Escola	1053	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Transf. Recuros do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E. Fundamental	1054	12.687,90	25.375,80	25.375,80	25.375,80	25.375,80	12.687,90	126.879,00
Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) CMEIS	1055	7.257,70	14.515,40	14.515,40	14.515,40	14.515,40	7.257,70	72.577,00
Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	1056	6.674,40	13.348,80	13.348,80	13.348,80	13.348,80	6.674,40	66.744,00
Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	1057	24.678,10	49.356,20	49.356,20	49.356,20	49.356,20	24.678,10	246.781,00
Programa ProVigia Pr. Custeios	1059	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	36.600,00
Transferências Voluntárias Pública Estaduais Resolução SESA Nº 257/2022	1082	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
ProVigia Pr. Investimentos	1086	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	54.720,00
Transferências do Governo Federal destinada aos vencimentos dos ACS e ACE	1087	101.946,00	101.946,00	101.946,00	101.946,00	101.946,00	101.946,00	611.676,00
Fundo do Idoso, inclusive - Art.5º, Inciso V.EC Nº123/2022	1088	264,16	264,16	264,16	264,16	264,16	264,20	1.585,00
SANEPÁR - Compenmsação Financeira ao Meio Ambiente do Município	1091	8.963,50	8.963,50	8.963,50	8.963,50	8.963,50	8.963,50	53.781,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		14.948.413,70	15.091.185,60	15.091.185,60	15.091.185,60	15.091.185,60	15.646.843,90	90.960.000,00

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F2C28290

GABINETE
DECRETO Nº 001/2024

Súmula: “Procede Reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.329 de 20 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a reabrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	06.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 15 451 0004.1193		-	Revitalização da Praça Municipal 25 de Janeiro na Sede do Município.		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$	1.000.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica inclusa a Ação Orçamentária 1193, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Urbanismo	Praça revitalizada/ Unidade	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1193	PROJETO: Revitalização da Praça Municipal 25 de janeiro na Sede do Município		1.000.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica inclusa a Ação Orçamentária 1193, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Urbanismo	Praça revitalizada/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1193	PROJETO: Revitalização da Praça Municipal 25 de janeiro na Sede do Município		1.000.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A19D27FD

GABINETE
DECRETO Nº 003/2024

SÚMULA: Procede a reabertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964, na Lei Municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO), na Lei Municipal nº 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.348 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reabrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) mediante a seguinte providência:

1 – Reforço de Dotações Orçamentárias.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Crédito Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	11.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	11.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$	11.000.000,00

Art. 2º. Como recursos para a reabertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		11.150.000,00	0,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2024 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metas Físicas

451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana	Executados / m²	199.452,66
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (L00)
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		11.150.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CFCFAC4B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023.
DE: 28/12/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS PROFESSORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos professores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS				
Matrícula	Servidores	Dias	Período Aquisitivo	Fruição
501430	MARLI MESSIAS MERELES	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501436	SANDRA REGINA MARCONI	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501637	SANDRA REGINA MARCONI	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501640	MARIA APARECIDA GALLI	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501643	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501983	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501648	DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501679	ELIANA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	30	23/12/2022 à 22/12/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
501711	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30	01/05/2023 à 30/04/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502007	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/01/2024 à 20/01/2024
501732	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30	18/02/2023 à 14/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502003	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30	30/06/2023 à 29/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501734	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	18/02/2023 à 17/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502009	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501745	MARIA APARECIDA VIDOTTI	30	09/10/2022 à 08/10/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
501747	VANILDA APARECIDA SARTORI	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501753	RUTE FELIX DE SOUZA AUGUSTO	30	20/05/2023 à 19/05/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501756	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30	30/06/2023 à 29/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501995	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501757	MARIA PEREIRA DE CASTRO	30	30/06/2023 à 29/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502008	MARIA PEREIRA DE CASTRO	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501819	CARMEM LUCIA BATISTA SANTOS	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501823	NORTON JORGE ALBANO	30	02/02/2023 à 01/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501755	NORTON JORGE ALBANO	30	20/05/2023 à 19/05/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501826	CLEONICE STECANELLA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/01/2024 à 20/01/2024
501831	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501759	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30	30/06/2023 à 29/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501834	SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501838	SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501841	MARTA LUCIA ALTMAYER ARDENGHI	30	22/02/2023 à 21/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501860	EDNA CARLA ROSINA	30	15/08/2023 à 14/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501862	MARILENE DOS REIS SANTOS	30	31/08/2023 à 30/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501641	MARILENE DOS REIS SANTOS	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501863	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	30	31/08/2023 à 30/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600526	GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	30	05/06/2023 à 04/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501865	DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA	30	05/12/2023 à 04/12/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501869	RITA LEITE	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501980	MARIA APARECIDA FLAVIO RODRIGUES	30	31/05/2023 à 30/05/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501984	PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	30	01/02/2024 à 31/01/2025	22/12/2023 à 20/01/2024
600539	PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	30	22/08/2023 à 21/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600450	ANDREA ANDRADE ALVES ROSA	30	21/03/2023 à 20/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600456	LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN	30	01/04/2023 à 31/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600489	ERICA ALINE DE CASTRO	30	16/11/2023 à 15/11/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600501	MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600502	ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600503	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	30	05/06/2023 à 04/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600532	LUCIA SANTOS COSTA	30	12/06/2023 à 11/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600533	MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS	30	12/06/2023 à 11/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600538	INGRIDY CORREA DE FREITAS	30	22/08/2023 à 21/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024

600540	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	30	22/08/2023 à 21/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600542	MONYCA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	30	28/08/2023 à 27/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600436	FERNANDA PEREIRA BAHIA	30	16/02/2023 à 15/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600439	THAÍLA APARECIDA GOMES	30	18/02/2023 à 17/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600528	CAROLINE COELHO RIBEIRO	30	05/06/2023 à 04/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600325	CAROLINE COELHO RIBEIRO	30	01/11/2022 à 31/10/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
501985	VERA LUCIA SILVEIRA POHLMANN	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501993	MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501997	ELIANE MATIAS DE LIMA	30	04/03/2023 à 03/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502034	ELIANE MATIAS DE LIMA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502005	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600438	SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	30	16/02/2023 à 15/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502006	DORALICE DA SILVA SANTOS	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502010	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/12/2024
502012	ADIRTE BERGAMIN LUCIANI	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502013	CLEONICE LEAO DOS SANTOS	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502016	SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502024	JULIANA DARKI SENA CRUZ	30	05/03/2023 à 04/03/2024	22/12/2023 à 20/12/2024
502029	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502030	VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502031	MARCIA DA SILVA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502032	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600251	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	30	08/02/2023 à 07/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600283	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	30	07/06/2023 à 06/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600452	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	30	01/04/2023 à 31/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600285	ELIANA BARBOSA DE FARIAS	30	03/07/2023 à 02/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600303	GRASIELI APARECIDA MARUCHI VIANA	30	01/03/2023 à 29/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600488	GRASIELI APARECIDA MARUCHI VIANA	30	16/11/2023 à 15/11/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600328	MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIN	30	01/11/2022 à 31/10/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
600355	THALANY LUPO DE CAMARGO	30	14/08/2022 à 13/08/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
600357	AUGUSTO JOSE LUCIANI	30	1/08/2022 à 13/08/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
600420	CINTIA VILLAR TONIELLO	30	14/05/2023 à 13/05/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600437	SUELEN ANDRADE DE CARDOSO BELINATO	30	17/02/2022 à 16/02/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
600448	FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	30	21/03/2023 à 20/03/2024	22/12/2023 à 20 /01/2024
600449	SAMARA PEREIRA DA SILVA	30	21/03/2023 à 20/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502033	IONE RIBEIRO DA SILVA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501994	IONE RIBEIRO DA SILVA	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
500208	LEONICE DE LIMA SOUZA	30	11/02/2023 à 10/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501434	REGINA NATALIA SCHULER GARCIA	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502015	REGINA NATALIA SCHULER GARCIA	30	31/07/2023 à 30/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501973	SIMONE PETERNELLI DE SOUZA	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/12/2024
501438	SIMONE PETERNELLI DE SOUZA	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501642	ADRIANA PAIVA BESERRA	30	28/02/2023 à 27/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501824	ADRIANA PAIVA BESERRA	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501820	IDALINA AGUILAR SEIXAS	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501719	IDALINA AGUILAR SEIXAS	30	01/05/2023 à 30/04/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501731	SILVANA DOS SANTOS VALENTIN WARKEN	30	18/02/2023 à 17/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502017	MARTA SOARES ZEICHESTER	30	31/07/2023 à 31/07/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
501758	MARTA SOARES ZEICHESTER	30	30/06/2023 à 29/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501811	MARILENE BISPO MOREIRA	30	21/12/2022 à 20/12/2023	22/12/2023 à 20/01/2024
502004	LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501861	LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	30	31/08/2023 à 30/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501868	JULIANE LITERONI	30	01/02/2023 à 31/01/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502002	DONIZETTE DE CASSIA SILVA PASQUIM	30	16/06/2023 à 15/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600481	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	30	29/08/2023 à 28/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502011	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
502014	MARIA APARECIDA LIMA GOMES	30	31/07/2023 à 30/07/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
501419	MARIA APARECIDA LIMA GOMES	30	07/02/2023 à 06/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600245	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	30	08/02/2023 à 07/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600356	ELAINE CRISTINA SIMAO ROZON	30	14/08/2023 à 13/08/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600248	ELAINE CRISTINA SIMAO ROZON	30	08/02/2023 à 07/02/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600257	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R. DO NASCIMENTO	30	14/03/2023 à 13/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600417	ELAINE CRISTINA DE SOUZA R. DO NASCIMENTO	30	12/04/2023 à 13/04/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600457	EDNA TONOLO ALTMAYER	30	01/04/2023 à 31/03/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600527	ERICA DE FATIMA DA SILVA DALL AGNOL	30	05/06/2023 à 04/06/2024	22/12/2023 à 20/01/2024
600269	RAIZA MACEDO NAVES LARES	30	03/04/2023 à 02/04/2024	23/12/2023 à 21/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:94495902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC – 2024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC – 2024**Órgão Emissor:** Câmara Municipal de Barra do Jacaré - PR**Autoridade Competente:** Wesley Orsini Ria: 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, Wesley Orsini Ria, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

I – OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2024, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II – METODOLOGIA:

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2024, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

I - PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS

Contratações já existentes e com possível aditamento, previsto em contratos vigentes.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Website para o Legislativo	Srv	01
2	Link dedicado Internet Fibra ótica	Srv	01
3	Energia Elétrica	Srv	01
4	Telefonia Fixa	Srv	01
5	Serviços de Correios em Geral	Srv	01
6	Serviços Bancários	Srv	01
7	Certificados digitais E-CNPJ, E-CPF e tipo A	UN	04
8	Serviço de Cartório, registro de documentos e autenticação de documentos	Srv	05

II - CONTRATAÇÕES

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Serviços de Manutenção do Prédio do Legislativo	Srv	01
2	Serviços de Manutenção dos Microfones e aparelho de som para transmissão das sessões	Srv	15
3	Serviços para manutenção das Câmeras de Segurança	Srv	05
4	Recarga dos Extintores	Un.	01
5	Serviço de Manutenção dos aparelhos de ar condicionado	Srv	05
6	Manutenção das Impressoras	Un.	05
7	Serviço de Transmissões das Sessões Legislativas e Audiências Públicas	Srv	01
8	Serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho:	Srv	01
9	Serviços de manutenção em toldos	Srv	05
10	Aquisição de Uniformes	Un.	01
11	Aquisições de Móveis Planejados	Un.	05
12	Aquisição de Celular	Un.	01
13	Aquisição de Adesivos com Brasão do Legislativo para as janelas, porta e veículo oficial.	Un.	10

III – MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KÁ SEDÃ

Itens para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, visando a segurança dos usuários.

01	Gasolina/Álcool	Litros	2000
02	Óleo sintético próprio para o Ford Ka Sedan	Litros	05
03	Pneu original para o Ford Ka Sedã	Un.	04
04	Bateria Original Ford KA Sedã	Un.	01
05	Óleo de freio	Litros	02
06	Seguro Carro Ford Ka Sedã	Un.	01
07	Manutenção do Veículo Ford Ka Sedã	Un.	01
08	Licenciamento do veículo	Un.	01

IV - GENEROS ALIMENTÍCIOS

Aquisição de itens para a produção de bebidas quentes distribuídas à administração e aos gabinetes parlamentares.

01	Açúcar refinado, super branco	Un.	10
02	Adoçante líquido sacarina e ciclamato	Un.	05
03	Achocolatado em pó, com leite em pó desnatado, sem aroma sintético idêntico ao natural de baunilha, pote com peso líquido mínimo de 400g	Un.	10
04	Biscoito de maisena, pacote com peso líquido mínimo de 200g	Un.	15
05	Biscoito tipo cream cracker, pacote com peso líquido mínimo de 200g.	Un.	15
06	Leite integral	Un.	48
07	Café, em pó homogêneo, torrado e moído	Un.	48
08	Água Mineral	Un.	48
09	Filtro de papel	Un.	12
10	Leite em pó	Un.	48
11	Chá de folhas de Erva Mate tostado, acondicionado em embalagem com peso líquido mínimo de 250g.	Un.	24

12	Margarina ou Manteiga	Un.	03
----	-----------------------	-----	----

V - GÁS DE COZINHA

01	Gás de cozinha	btj 13 kg	02
----	----------------	-----------	----

VI - MATERIAL DE COPA

01	Caneca de 1 litro	Un.	02
02	Jarra plástica	Un.	02
03	Jarra de vidro de 1,5l	Un.	02
04	Garrafa térmica	Un.	04
05	Jogo de talheres faqueiro inox	Un.	02
06	Garrafa térmica vários tamanhos	Un.	04
07	Copo descartável 180ml, pct, c/100 unid.1ª qualidade.	60	Pct.
08	Copo descartável 50ml, pct.c/100unid.1ª qualidade.	30	Pct
09	Filtro permanente para café, 1ª qualidade.	10	Unid.
10	Filtro de papel descartável	05	Pct.
11	Pano de prato	Un	10
12	Pano de prato atalhado	Un	10
13	Toalhas de rosto (p/ banheiros)	Un	10
14	Dispenser para Copos 180 ml	Un	01
15	Dispenser para copos 50 ml	Un	01
16	Jogo de lata para mantimentos	Un	01

VII - MATERIAL DE LIMPEZA

Para manutenção da higienização e abastecimento de banheiros, copas e espaços coletivos

01	Detergentes neutros	Un.	24
02	Papel higiênico	Pct.	50
03	Sabão em Pedra	Un.	24
04	Sabão em Pó	Un.	24
05	Sabonetes em pedra e líquido	Un.	24
06	Sabonete líquido	Un.	10
07	Desinfetantes	Un.	24
08	Limpa alumínio	Un.	24
09	Anticorrosivo	Un.	12
10	Pá para Lixo	Un.	06
11	Sacos de Lixo Vários tamanhos	Un.	150
12	Álcool	Un.	24
13	Limpa Vidros	Un.	12
14	Alvejante	Un.	12
15	Esponja de aço	Un.	12
16	Esponja de espuma	Un.	12
17	Desengordurante	Un.	12
18	Bicarbonato	Un.	06
19	Desentupidor de pias e ralos	Un.	04
20	Querosene	Un.	12
21	Soda Caustica	Un.	06
22	Pano limpa tudo, dimensões aproximadas 33 x 60cm	Un.	24
23	Papel toalha branco em bobina 100% fibras celulósicas virgens/auto corte para toalheiro auto corte. Largura 20cm, comprimento 150 metros.	Un.	48
24	Mangueira de água 30 metros	Un.	01
25	Rodos de espuma de vários tamanhos	Un.	06
26	Rodos de puxar água de vários tamanhos	Un.	06
27	Vassouras de Vários tamanhos	Un.	06
28	Cesto para Lixo	Un.	04
29	Inseticida aerossol 300 ml.	Un	03
30	Baldes Plásticos 5, 10 e 15 litros	Un.	05
31	Toalha de rosto	Un.	10
32	Pano de chão atalhado	Un.	10
33	Tapetes	Un.	10
34	Flanela de limpeza	Un.	06
35	Espanador de poeira	Un.	01
36	Limpador perfumado	Un.	30
37	Limpador de uso geral multiuso	Un.	15
38	Lustra móveis, frasco pequeno de 1ª qualidade.	Un.	03
39	Rodinho de pia	Un.	04

VIII - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NO TRABALHO

Materiais e equipamentos essenciais para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores em seus ambientes de trabalho.

01	Luvas Plásticas	Un.	24
02	Bota de Borracha	Un.	03
03	Óculos de proteção	Un.	06
04	Capa de Chuva	Un.	03

IX - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Para a manutenção das áreas administrativas e parlamentares com materiais de escritório.

01	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas	Un.	05
02	Caneta Esferográfica	Un.	48

03	Lápis Preto	Un.	24
04	Borracha	Un.	12
05	Cola Branca	Un.	02
06	Caneta Colorida Marca Texto	Un.	12
07	Etiqueta de impressão para “impressora Brother”	Un./rolo	02
08	Tonner Impressora	Un.	12
09	Pilha especial para os microfones - Bateria	Un.	18
10	Pilha para controle de ar condicionado – Pilhas palito	Un.	18
11	Pilha AA		
12	Aquisição de Carimbos Diversos	Un.	10
13	Serviços gráficos: pastas para uso interno da Secretaria da Câmara Municipal	Un.	01
14	Bloco de Recado Autoadesivo Memonote Neon 38 mm x 51 mm 50 fls.	Un.	06
15	Bloco Adesivo Post-It 657 100 Folhas Amarelo	Un.	06
16	Caixa de arquivo morto plástica cor azul ou vermelho	Un.	20
17	Clips metálicos nº 3/0 cx com 440 unidades	Un.	02
18	Clips metálicos nº 6/0 cx com 440 unidades	Un.	01
19	Estilete largo de 18 mm, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Un.	01
20	Fita adesiva empacotamento 48 mm x 45m	Un.	03
21	Fita Adesiva de Alumínio 50mm x 30 m	Un.	01
22	Grampo trilha galvanizado cx c/ 50 jogos	Un.	02
23	Grampeador pequeno (até 30 folhas)	Un.	01
24	Grampeador pequeno (para 50 folhas)	Un.	01
25	Grampo trilha plástico cx c/ 50 jogos	Un.	01
26	Pasta suspensa para arquivo, em papel cartão marmorizado de espessura 0,50 mm, plastificada, gramatura: 538 a 580g/m2. Medidas: 361 x 0 x 240mm. Cor castanha, com prendedor e molas de metal, suporte de polipropileno, visor, etiqueta.	Un.	00
27	Placa em Eva com Gliter 48 cm x 40 cm 2 mm Verde Bandeira	Un.	00
28	Placa em Eva com Gliter 48 cm x 40 cm 2 mm Vermelho	Un.	00
29	Placa em Eva com Gliter 48 cm x 40 cm 1,8 mm Branco	Un.	00
30	Placa em Eva 60 cm x 40 cm 1,6 mm cores (2 azul, 2 Rosa, 2 verde, 2 vermelho, e 2 amarelo)	Un.	00
31	Pen drive 16 Gb	Un.	05
32	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor azul e vermelho. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia.	Un.	04
33	Pasta AZ, tombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	Un.	10
34	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Un.	01

X - INFORMÁTICA

Materiais e peças para manutenção de itens relacionados aos equipamentos de informática.

01	Estabilizadores de energia tipo Nobreak, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos.	Un.	05
02	Caixa de som para computador com entrada USB, ajuste de volume, botão liga/desliga, saída para fone de ouvido	Un.	03
03	Teclado para computador com entrada USB plug and play, perfil baixo, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras	Un.	03
04	Mouse PAD ergonômico com apoio de base em gel, preto	Un.	03
05	Notebooks	Un.	03
06	Licenças Microsoft	Un.	03
07	Licenças Adobe	Un.	03
08	Computadores completos	Un.	03
09	Impressoras p/b	Un.	02
10	Mouse sem fio	Un.	03
11	SSD 480GB de armazenamento, leitura e gravação e leitura mínimo 500mb/s.	Un.	03
12	Extensão elétrica com 5 tomadas, 10ª, 5 metros	Un.	02
13	Microfones para plenário	Un.	10
14	Caixa de som para computador com entrada USB, ajuste de volume, botão liga/desliga, saída para fone de ouvido	Un.	03
15	Câmera para transmissão das sessões	Un.	01
16	Itens de rede	Un.	03
17	Roteador	Un.	03
18	Relógio de ponto	Un.	01
19	Software relógio de ponto	Un.	01
20	Câmeras de segurança	Un.	05

XI - PLACAS, PRISMAS E MEDALHAS

Aquisição de materiais de identificação para a mesa dos vereadores e ou materiais para utilização em sessões solenes (quando realizadas).

01	Aquisição de prismas em latão na cor preto, gravado em dourado em alto relevo no tamanho 04cm base x 08cm altura x 40cm comprimento, com brasão da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e borda em torno do prisma em dourado.	Un.	18
02	Placa em aço inox escovado, com moldura em alumínio de espessura de 02 cm x 02cm, medida 32 cm largura x 22 cm altura e moldura da placa em aço inox de 23,5 cm largura x 16,5 cm altura gravado na cor preta, com brasão colorido da Câmara Municipal de Extrema, em veludo azul marinho, embalada de forma reforçada, que suporte o peso do objeto.	Un.	18
03	Medalha personalizada dourada, em latão, 4mm de espessura, diâmetro com raio de 10 cm, gravação alto e baixo relevo, colorida, acabamento polido, passador com fita azul escrito em branco Câmara Municipal de Barra do Jacaré / Escola do Legislativo.	Un.	100
04	Aquisição de placas de inox com nome do vereador e base de madeira conforme especificações para fixação placas de mesa de vereadores	Un.	09

XII - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Aquisição de móveis que propiciam aos usuários conforto; cuidados com a postura e consequentemente geram produtividade na execução dos trabalhos.

01	Poltronas estofadas executivas	Un.	02
02	Poltronas secretárias	Un.	04
03	Camisetas uniformes	Un.	20
04	Jaquetas uniformes	Un.	10
09	Máquina de lavar roupa	Un.	01

10	Aparelho Climatizador de ar	Un	03
----	-----------------------------	----	----

XIII – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

Aquisição de pequenos materiais para manutenção do prédio, para serem utilizados na parte elétrica, encanamento e outros.

01	Veda Rosca	Un	02
02	Válvula Hidra	Un	02
03	Giclê de Torneira	Un	04
04	Torneira de pia de cozinha	Un	01
05	Torneira de pia banheiros	Un	02
06	Ralo para banheiro	Un	02
07	Lâmpadas e refletores	Un	10
08	Assentos sanitários	Un	02
09	Materiais elétricos	Un	04
10	Fechaduras e chaves	Un	12
11	Fita isolante	Un	02

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, com as devidas justificativas. Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de dezembro de 2023.

WESLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3B799822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Em virtude de haver equívoco constante no artigo 1º da Portaria nº 022/2024 ao constar a concessão de férias para a servidora Elaine Parlow Amaral em referência à matrícula 5082, em razão do vigente afastamento por licença sem vencimentos quanto a referida matrícula, resolve,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 022/2024 publicado na data de 03 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2024, aos servidores ocupantes do cargo de professor:

1421	ELIANDRA MORETTO FERRARI
1431	ELISANGELA APARECIDA MIRANDA
1441	JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
1461	CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
1501	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
1541	ROSALINA AVILA
1621	MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO
1641	NELCI CHIARELLO MARQUESIN
3651	CLARICE BARBOSA WEBER
3691	GENI FATIMA FRANCO DA SILVA
3831	ELISANGELA APARECIDA MIRANDA
4261	ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL
4341	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS
4351	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO
5081	ELAINE PARLOW AMARAL
6511	JULIANI KLEIN CHIARELLO
6512	JULIANI KLEIN CHIARELLO
6671	VALQUIRIA DE LIMA
6681	ALIRIA TESCHE
6682	ALIRIA TESCHE
6711	ILANI SEVERO
6721	ELVA TORRES FELIPE
6731	CLARICE BARBOSA WEBER
6741	JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
6751	CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
7831	ELVA TORRES FELIPE
7861	NELI RIGOTTI MICHAEL
8081	DIEGO SCHAFFER
8241	ELIZAMARI DE MOURA
8242	ELIZAMARI DE MOURA
8351	MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES
8491	FABIANA MARIA RUBINI SCHAFFER
8761	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA
8871	ALINE CRISTINA BIANCHINI
9181	IVANEIDE DE MEDEIROS
9531	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK
6521	NELI RIGOTTI MICHAEL
9111	JORGE VALMIR BOELTER

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 022/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:6686F05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2024

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.338/2023, de 21 de novembro 2023, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II, II e IV.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO I PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,70	76.000.000,00
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,66	12.666.666,70	76.000.000,00

ANEXO II PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PODER LEGISLATIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	441.666,66	441.666,66	441.666,66	441.666,66	441.666,66	441.666,70	2.650.000,00
Despesas de Capital	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
Total	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00

ANEXO III PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	8.127.916,66	8.127.916,66	8.127.916,66	8.127.916,66	8.127.916,66	8.127.916,70	48.767.500,00
Despesas de Capital	975.416,66	975.416,66	975.416,66	975.416,66	975.416,66	975.416,70	5.852.500,00
Reserva Contingência	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,35	380.000,00
Total	9.166.666,65	9.166.666,65	9.166.666,65	9.166.666,65	9.166.666,65	9.166.666,75	55.000.000,00

ANEXO IV PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	2.861.666,66	2.861.666,66	2.861.666,66	2.861.666,66	2.861.666,66	2.861.666,70	17.170.000,00
Despesas de Capital	138.333,34	138.333,34	138.333,34	138.333,34	138.333,34	138.333,30	830.000,00
Total	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	18.000.000,00

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:35FFE2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: SASSA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DIOGO FEIJÓ, 350 LOJA - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.546.840/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO FORÇA VERDE MIRIM (ITENS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023), a pedido da Secretaria Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6670	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSIMAR ZEGULHAN
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DEC55959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2024

EDITAL Nº. 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de níveis médio e superior, o qual será operacionalizado pela contratada Rodrigo Severino de Jesus e comissão organizadora, nomeada através de **Portaria nº 398/2023**, resolve:

TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para os cargos de **PROFESSOR 20 horas, PROFESSOR DE INGLÊS 20 horas, PSICOLOGO 40 horas e FONOAUDIÓLOGO 20 horas**, para desenvolver suas atividades junto ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo I, nas condições a seguir declinadas.

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nº de Vagas	RT	Remuneração	CHS	Requisitos
PROFESSOR	30	+CR	R\$ 2.210,27	20h	Nível médio (Magistério ou Formação Docente)/Curso

					Normal superior ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	02	+CR	R\$ 2.210,27	20hrs semanais.	Nível médio (Magistério ou Formação Docente)/Curso Normal superior ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental crescido de Graduação em Licenciatura Plena (LP) em Língua Estrangeira: Língua Inglesa ou curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 200 horas.
PSICÓLOGO	01	+CR	R\$ 6.425,73	40h	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
FONOAUDIÓLOGO	01	+CR	R\$ 4.614,77	20h	Ensino Superior com formação com formação em fonoaudiologia e registro CRF

CHS = Carga Horária Semanal

RT = Reserva Técnica

Discriminação das vagas por Escolas para a função de Professor		
	Nº de Vagas (Regência)	Reserva técnica
Escola Municipal Dom Frederico	04	+CR
Escola Municipal Santa Salete	03	+CR
Escola Municipal Santo Agostinho	02	+CR
Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima	03	+CR
Escola Municipal Getúlio Vargas	01	+CR
Escola Municipal Getúlio/ João Pessoa	01	+CR
João Pessoa	01	01
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	09	+CR
CMEI Maria Alma	06	+CR
Discriminação das vagas para a função de Professor de Língua Inglesa		
	Nº de Vagas (Regência)	Reserva técnica
Professor de Língua Inglesa	02	+CR
Discriminação das vagas para a função de Psicologia		
	Nº de Vagas	Reserva técnica
Psicologia	01	+CR
Discriminação das vagas para a função de Fonoaudiólogo		
	Nº de Vagas	Reserva técnica
Fonoaudiólogo	0	+CR

DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela empresa contratada Rodrigo Severino de Jesus, a qual terá as atribuições de: acompanhar as inscrições, elaborar e aplicar a prova objetiva, receber e analisar os documentos comprobatórios dos títulos e encaminhar todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação da relação dos inscritos e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis recursos e homologação do resultado final para comissão organizadora instituída pela Portaria nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, a qual fará as publicações em órgão oficial e encaminhamentos para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva, Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nos cargos de: **PROFESSOR, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO** para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, de acordo com as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Os candidatos para os cargos, que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração conforme Calendário Escolar pré-estabelecido para todos os Cargos, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.

É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Os contratados serão avaliados periodicamente, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção para **PROFESSOR, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO** compreenderá as seguintes etapas:

Primeira etapa: Inscrição online e gratuita;

Segunda etapa: Prova Objetiva presencial;

Terceira etapa: Análise/Comprovação dos Títulos online;

No dia da Análise/Comprovação dos Títulos serão analisados os documentos: originais e cópias que comprovam graduação, habilitação para o exercício no magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, na função de docência ou experiência profissional.

As análises serão realizadas de forma inerente a exigência deste edital, por função e cargo.

2.2. O candidato que não apresentar os requisitos mínimos para seleção será desclassificado.

2.3. A seleção feita pelo presente Edital valerá por 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Boa Ventura de São Roque.

2.4. O Município não se obriga a contratação imediata. No mesmo sentido, para a contratação temporária, será observado o quadro de vagas disponíveis.

2.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação. Assim, fica reservado ao Município de Boa Ventura de São Roque o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

2.6. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação, mas sim, tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido.

2.7. Na medida em que for necessária a contratação, o candidato será convocado.

2.8.. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será remanejado para o final da lista e substituído na sequência pelo próximo candidato classificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos que o integram, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.2. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado será a realização de inscrições exclusivamente **por meio eletrônico e gratuito, no link:** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdU9ahEw6pHfxrjXlu4zE1AZcB_-dlE0JltyDWPdFU-HblSrQ/viewform?usp=sf_link das **08h00 de 04/01/2024 até 18h00 de 09/01/2024.**

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário **ONLINE** onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

3.4. No formulário o candidato (a) deverá informar obrigatoriamente:

- a) cargo e escola pretendida;
- b) nome completo;
- c) documento de identidade – RG (*anexar documento em PDF*);
- d) número do CPF (*anexar documento em PDF*);
- e) data de nascimento;
- f) endereço completo e atualizado;
- g) número de celular (que atenda Whatsapp) e telefone para recado;
- h) e-mail;
- i) se é pessoa com deficiência, a indicação da deficiência e medida necessária de acessibilidade;
- j) estado civil;
- k) escolaridade mínima exigida;
- l) se a concorrência pretendida se adequa a política de cotas.

3.5. O candidato poderá se inscrever apenas para **um dos cargos**, cuja opção se dará no ato do preenchimento do formulário online. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a realizada mais recente, sendo desconsiderada a anterior.

3.6. Ao finalizar sua inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado o comprovante, com as informações fornecidas. O candidato deverá imprimir o comprovante da inscrição e apresentar **obrigatoriamente**, no dia da **Prova Objetiva** e no dia da **Análise/Comprovação dos Títulos**.

3.7. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

3.8. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, **quando da contratação**, a comprovação de:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 2) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 4) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Boa Ventura de São Roque conforme anexo III;
- 5) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 6) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 7) Não constar antecedentes criminais, ou referente a improbidade administrativa, emitido no Fórum da Comarca em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 8) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 9) Apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, conforme anexo VIII;
- 10) Entregar as documentações exigidas no item 15.2.

3.9. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa organizadora do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, arquivos corrompidos, bem como será de responsabilidade do candidato eventuais inconsistências técnicas e falhas de internet.

3.10. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender às exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.11. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

DA RESERVA COTAS

4.1 Aos candidatos com **deficiência** serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, conforme a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 2015 e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.3 O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 O candidato indicará no ato da inscrição online se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, **apresentando o laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

4.5 A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga o candidato deverá se submeter à perícia do Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, **o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que nesse caso o candidato será considerado inapto.**

4.6 A não observância do disposto no item 5.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas para deficientes a serem disponibilizadas para a distribuição.

4.7 Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

4.8 Aos candidatos negros são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei 12.990/2014 e Lei Municipal nº 1.165/2022, com igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, reservando-se para estes candidatos 20% das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Após as inscrições online, será publicada a relação dos inscritos no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site www.boaventura.pr.gov.br por meio do Órgão Oficial, de acordo com o cronograma, devendo o candidato certificar se sua inscrição consta na relação dos inscritos.

5.2. A relação dos inscritos será objeto de recurso pelo candidato interessado, que deverá observar o prazo previsto no cronograma no Anexo II contido neste Edital.

6. PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2024** nos locais que serão informados após a homologação das inscrições. Devendo-se atuar conforme as seguintes orientações:

O horário de aplicação da prova será: entrada dos candidatos das 07h30min às 8h15min e a realização das provas 8h30 às 12h00min.

Não será permitido entrada de candidatos após o início da realização da prova. Obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto.

Orienta-se levar comprovante de inscrição para comprovação.

Não será permitida a utilização de qualquer equipamento tecnológico, eletrônico e adornos após a entrada no local de provas, como: relógio, celulares, fones de ouvido, óculos de sol, boné e similares.

Determina-se que os celulares que estejam na bolsa ou outra guarda, estejam desligados.

6.2 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Prova	Nº de questões	Pontos	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	5	2,5	12,5
Conhecimentos gerais	5	2,5	12,5
Informática	5	2,5	12,5
Conhecimento específico de cada cargo/função	15	2,5	37,5
Total	40 questões	Pontuação máxima 100 pontos	

6.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. A prova objetiva para todos os cargos terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos. Considera-se **APROVADO** e apto para participação da prova de títulos o candidato que tenha atingido a pontuação mínima de 30 pontos.

6.3 Conforme quadro acima, as provas serão compostas por 40 questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos inerentes ao cargo.

6.4 O candidato que **NÃO** for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, estará automaticamente **ELIMINADO** do **Processo Seletivo Simplificado**.

6.5. O Caderno de Questões da Prova Objetiva poderá ser levado pelo candidato partir das 11h30min no dia 14 de janeiro de 2024.

6.6 **O Gabarito preliminar** será divulgado no Órgão Oficial em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, em face do qual os candidatos poderão apresentar recurso.

6.7 **O resultado da Prova Objetiva** será divulgado, conforme cronograma do Anexo II no Diário Oficial.

7. DA ANÁLISE/COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá na fase classificatória **Análise/Comprovação dos Títulos** que acontecerá de forma online e presencial, e tratará da Escolaridade, do Aperfeiçoamento e a Experiência Profissional para todos os cargos/funções deste Edital.

7.2. Será publicado via Diário Oficial, conforme Anexo II deste Edital de Convocação para a **Análise/Comprovação dos Títulos**, com o **nome do candidato, cargo escolhido, dia, horário, local e link para envio da documentação, para os candidatos que preferirem encaminhar de forma virtual**.

7.3. O candidato deverá encaminhar no dia, horário, local ou link publicado, os documentos que comprovam as informações contidas na inscrição junto com o comprovante da inscrição online recebido no e-mail cadastrado.

7.5. Caso o candidato opte por realizar a comprovação de títulos de forma presencial, deverá apresentar a documentação original e suas respectivas cópias, a serem autenticadas por servidor competente.

7.6. Não será atendido o candidato fora do dia e horário estabelecidos no agendamento.

7.7. Caso não compareça no dia marcado ou não encaminhe a documentação para o formulário divulgado, o candidato será **eliminado** automaticamente do Processo de Seleção.

7.8. A Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque não ficará responsável por realizar qualquer impressão/xerox de documentos do candidato no momento da entrega dos títulos, constantes na terceira etapa.

7.9. Para o comprovante da escolaridade:

- a) Diploma registrado do Magistério ou do curso de Graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior.
- b) Diploma registrado de Graduação na área da Educação - (Licenciatura);
- c) Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas na área da educação.
- d) Caso o candidato tenha formação em nível médio e a formação em nível superior, será considerado o valor do maior título na tabela de atribuição de pontos.

7.10. Para o comprovante do Aperfeiçoamento Profissional:

- a) Certificados de Cursos de Formação Continuada nas respectivas funções pretendidas, conforme Tabelas I, II, III, IV e V, sendo válidos aqueles emitidos nos anos de 2022 e 2023.

7.11. Para a comprovação de Tempo de Serviço:

- a) Fotocópia das páginas de Identificação do Trabalhador e do Contrato de Trabalho da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de Trabalho digital ou comprovante impresso nas funções pretendidas. **O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.**
- b) A fração igual ou superior a (6) meses será convertida em um ano completo.
- c) Será contabilizado tempo de efetivo exercício para professor a experiência na **função de docência**.
- d) No cargo de professor e professor de inglês, não será considerada para a pontuação de Tempo de Serviço a função de auxiliar em sala de aula.
- e) As Declarações de Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque serão emitidas no setor de Recursos Humanos, mediante solicitação do candidato e terá o prazo de 1 (um) dia para ficarem disponíveis para retirada.
- f) O tempo de serviço será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
- g) Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela.
- h) Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.

7.12. A **Análise/Comprovação dos Títulos**, **aperfeiçoamento** e a **Experiência Profissional** valerão no máximo 100,00 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

Tabelas de pontuação de títulos, aperfeiçoamento e experiência profissional

Tabela I

CARGO PSICOLOGO / FONOAUDIÓLOGO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho.	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: Setor privado (anos);	2,0	6,0
		Serviço público (anos);	2,0	6,0
		Serviço na área educacional (anos);	2,0	6,0
2	Certificado ou declaração de participação emitida pelos órgãos ministradores dos Eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados à sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante).	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas;	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas;	2,5	15,0
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior;	2,0	12
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC.	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas;	10,0	20,0
		Mestrado na área relacionada de atuação;	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação.	20,0	20,0
Total: 100 pontos				

Tabela II Professor Formação Magistério

CARGO PROFESSOR				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	20	20
2	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	10
3	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2022 e 2023, acima de 30 horas.	02	10	20
Total: 50 pontos				

Tabela III Professor Nível Superior

CARGO PROFESSOR				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Graduação em Curso de Pedagogia ou Normal Superior;	01	60	60
	Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.			
2	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	05	10
3	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	10
4	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2022 e 2023, acima de 30 horas.	02	10	20
Total 100 pontos				

Tabela IV Professor Língua Inglesa

CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
2	Graduação em Curso de Pedagogia com Licenciatura plena em Língua Estrangeira: Língua Inglesa ou curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 200 horas.	01	60	60
3	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	05	10
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor.	10	01	10
5	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2022 e 2023, acima de 30 horas.	02	10	20
Total: 100 pontos				

7.12.1 Titulação (máximo de 100 pontos)

TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos para o cargo de Psicólogo e Fonoaudiólogo.

TABELA II e TABELA III – A serem utilizadas para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

TABELA IV - A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor de Língua Estrangeira: Língua Inglesa.

Os itens 1 e 2 constantes na Tabela II e Tabela III, quando apresentados como habilitação mínima exigida, não serão computados em duplicidade como titulação com o item 2.

Constitui pré-requisito mínimo o magistério ou formação de docentes para Professor da Educação Básica e magistério ou formação de docentes com Licenciatura plena em Língua Inglesa ou curso na área com carga horária mínima de 200 horas para Professor de Língua Inglesa.

O candidato que concluiu seu curso em 2022, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos.

Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

7.12.2 Experiência profissional (máximo de 10 pontos) Tabela II a Tabela IV

7.12.2.1 Serão atribuídos 01 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:

regência na educação infantil;

regência no ensino fundamental, anos iniciais;

regência no ensino fundamental, anos finais;

regência em APAE.

7.12.3 Não será computada fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerada ano letivo 10 meses. Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:

Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.

Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços compatível ao cargo pretendido.

Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.

O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (área específica).

e) A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

f) Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” na área de Educação deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

g) Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

h) Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à pré-estabelecida.

i) No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional o candidato deverá preencher e acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional.

j) Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

l) A avaliação dos títulos será feita pela contratada Rodrigo Severino de Jesus e Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 003/2023.

m) Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação de prova e títulos, o resultado será divulgado no site www.boaventura.pr.gov.br, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos na tabela de títulos.

8.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

8.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a contratada operante do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado os candidatos os quais os documentos não estiverem de acordo com as informações da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado da inscrição, da prova e da análise de títulos no prazo constante no Anexo II do presente Edital, no endereço eletrônico rsevero.concurso@gmail.com, obrigatoriamente acompanhado de documento, conforme Anexo VIII, com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A contratada Rodrigo Severino de Jesus e Comissão organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

9.2 Não se admitirá recurso interposto por via postal, presencial, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsapp.

9.3 Não se conhecerão pedidos de reconsideração.

9.4 A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na somatória da Prova e análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:

Pela idade;

Maior tempo de serviço;

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no site **www.boaventura.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

12.3 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo à ordem de classificação. Para a função de Professor, será de acordo com a escola onde o candidato realizou sua inscrição.

12.4 Para a função de Professor de Língua Inglesa a distribuição das vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade fechar a carga horária semanal, obedecendo à ordem de classificação.

O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados.

O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocato, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite assinará a declaração de final de lista.

No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo devendo preencher a ficha de fim de lista no prazo de 48 horas.

12.5 Para a função de professor não será permitida permuta ou remanejamento.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

13.2 O candidato de deixar de atender as exigências deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

15.2 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e Nº do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;

Declaração de bens do candidato;

Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;

Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);

Uma (01) Fotocópia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;

Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;

A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Conta Bancária Banco do Brasil ou Cresol.

15.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime especial de contratação temporária. A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

15.4 O candidato convocado para assinatura do Contrato, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

15.5 O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato à convocação do próximo classificado na ordem.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogável por igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.boaventura.pr.gov.br**

16.2 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

16.3 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.8 e 15.1 deste Edital; e

Não atender as condições constantes neste Edital.

16.3 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

16.4 Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.

16.5 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos, permanecerão como Cadastro Reserva durante a validade do presente certame.

16.6 Os candidatos convocados que optarem por abdicar da vaga, deverão entregar assinado o termo de desistência conforme Anexo VI.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

Boa Ventura de São Roque- PR, 03 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I

DO EDITAL Nº 01/2024

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Psicólogo:

Fará parte do quadro técnico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Carga horária de 40 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, identificação, orientação e correção de dificuldades da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando o pleno desenvolvimento/aprendizagem ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

Fonoaudiólogo

O profissional Fonoaudiólogo para atuar no ambiente escolar, terá o objetivo de promover a comunicação efetiva, prevenir distúrbios linguísticos e contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos. Realizar avaliações individuais para identificação de distúrbios da linguagem. Colaborar com professores e pais para obter informações sobre o desempenho linguístico dos alunos. Desenvolver e implementar programas de intervenção para distúrbios da comunicação oral e escrita. Oferecer suporte individualizado ou em grupo para aprimorar habilidades de fala, audição, leitura e escrita. Orientar professores sobre estratégias para promover o desenvolvimento da linguagem em sala de aula. Colaborar na adaptação de métodos de ensino para atender às necessidades de alunos com dificuldades de comunicação. Prevenção e Promoção da Saúde Vocal: Desenvolver programas de prevenção de distúrbios vocais. Oferecer orientações sobre o uso adequado da voz, especialmente para professores. Realização de triagem auditiva escolar, criar/propor programas de estimulação das habilidades auditivas, controlar de ruídos entre outros : Colaborar na identificação precoce de problemas auditivos. Encaminhar alunos para exames audiológicos e apoiar nas adaptações necessárias. Integração de Tecnologias Assistivas: Avaliar e implementar tecnologias assistivas para alunos com necessidades especiais. Colaboração Multidisciplinar: Trabalhar em conjunto com outros profissionais da educação para abordar questões do desenvolvimento global do aluno. Participar de reuniões para discutir o progresso dos alunos e contribuir para o desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas.

Professor e Professor de Língua Inglesa

Funções de Professor 20 horas: Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, trabalhar os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Funções específicas em atividades de docência: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, do planejamento geral da escola elaboração e aplicação do regimento da escola, da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola, de estudos e pesquisas em sua área de atuação, da escolha do livro didático, palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, formações e cursos, Conselho de Classe, reuniões interdisciplinares, do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular bem como outros eventos da área educacional e correlatos; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Confeccionar material didático; encaminhar os alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade escolar; Incentivar o gosto pela leitura; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e

de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024 CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	03/01/2024
Período de inscrição	04/01/2024 e 09/01/2024
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	10/01/2024
Prazo para recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 18:00 h	11/01/2024
Divulgação do edital do resultado e da análise dos recursos e das inscrições	12/01/2024
Divulgação do edital da homologação das inscrições	12/01/2024
Divulgação dos Locais de Prova	12/01/2024
Prova Objetiva	14/01/2024
Divulgação resultado preliminar da prova objetiva	18/01/2024
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da prova objetiva das 8:00h às 18:00h	19/01/2024
Divulgação do resultado de análise dos recursos referente ao resultado da prova objetiva	22/01/2024
Divulgação do Edital de convocação prova de títulos com data e hora marcada	23/01/2024
Entrega prova de títulos	25/01/2024 à 26/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	29/01/2024
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da prova de títulos das 8:00h às 18:00h	30/01/2024
Divulgação do resultado de análise de recursos prova de títulos	01/02/2024
Divulgação do edital da classificação final preliminar	01/02/2024
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da prova de títulos das 8:00h às 18:00h	02/02/2024
Divulgação do resultado de análise de recursos classificação final	05/02/2024
Divulgação da homologação da classificação final	05/02/2024
Divulgação do edital para distribuição de vagas	05/02/2024

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no diário oficial do Município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO III

DO EDITAL Nº 01/2024 MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a), sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º , encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque, de de 2024. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, portador do RG, e inscrito no CPF abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM E ESPECÍFICO PROVA OBJETIVA

Conteúdo Comum para Todos os Cargos

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geometria, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Boa Ventura de São Roque e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.

Informática: Word: formatação de texto, formatação e inserção de tabelas, criação e formatação de listas. Configuração e impressão de arquivos. Excel: noções básicas de células, linhas e colunas. Fórmulas simples (soma, média, máximo, mínimo). Formatação de gráficos simples. Classificação e filtragem de dados. Google Drive/Workspace: Uso do Google Docs para edição de texto online. Google Sheets para planilhas online. Colaboração online e compartilhamento de documentos. Noções básicas de armazenamento e organização de arquivos no Google Drive. Conhecimentos básicos sobre o sistema operacional, navegação na internet e uso de e-mail.

Conhecimentos Específicos Professor e Professor de Inglês: As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Referencial Curricular do Paraná. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação. Tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

Língua Inglesa: Métodos de ensino da Língua Inglesa. Prática discursiva do ensino da língua inglesa. Vocabulário básico: Cumprimentos e apresentações; Cores e números; Palavras relacionadas ao cotidiano; como partes do corpo; roupas e objetos na sala de aula. Expressões cotidianas: Frases e expressões comuns usadas no dia a dia.

Psicologia: Teorias do desenvolvimento infantil. Identificar as principais visões filosóficas dos autores que constituem da Psicologia Educacional. Reconhecer as abordagens que caracterizam as principais estratégias de ensino no campo educacional. Conceituar a Psicologia e as suas diferentes áreas. Estatuto Científico da Psicologia. Identificar as relações entre as áreas da ciência psicológica e sua fundamentação com os estudos e a prática da Educação. Neurociência, plasticidade neural e aprendizagem. O papel das emoções na aprendizagem. Psicologia educacional e educação inclusiva.

Fonoaudiologia: Bases teórica da fonoaudiologia. Desenvolvimento da linguagem. Distúrbios da comunicação oral e escrita. Audição e interação com o mundo, expressão oral e escrita. Métodos de avaliação e intervenção para crianças em idade escolar. Educação inclusiva e tecnologias assistivas. Código de ética profissional. Trabalho multidisciplinar qualitativo. Saúde vocal.

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DO EDITAL Nº 01/2024

Eu, _____, brasileira(o), estado civil _____, portador(a) do RG_e CPF_____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 003/2023, não ter interesse em ser contratado(a) no momento, estando ciente que serei remanejado para o final da lista de aprovados.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL DO EDITAL Nº 01/2024

Eu _____ CPF nº: _____ Portador do RG nº _____ Declaro para fins específico de atendimento ao Processo Seletivo Simplificado 01/2024, Lei 12.990/2014 e Lei Municipal nº 1.165/2022 de Boa Ventura de São Roque que sou _____. Tenho ciência que a autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de indeferimento durante a análise da documentação, anulação da admissão ou do serviço público, caso seja identificada a não veracidade da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, para que a mesma produza efeitos.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

ANEXO VIII EDITAL 01/2024 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileira(o), estado civil _____, portador(a) do RG_e CPF_____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 03/2023 que não ocupo outro cargo público, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IX
EDITAL 01/2024
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nºinscrição_Email: _____
RG:_CPF: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e Data: __/__/2024.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F9EFD8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2291/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 133.239,77 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.863,00
	SUBTOTAL	1.863,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1665	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.504,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2068	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.684,35
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3310	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2740	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.812,00
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3383	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.215,58
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.176,92
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	378,09
	SUBTOTAL	118.852,94
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4890	00107-Salário-Educação	240,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.155,89
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.127,94

	SUBTOTAL	11.523,83
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	133.239,77

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0002.2021	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.863,00
	SUBTOTAL	2.863,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	378,09
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2050	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.312,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	357,34
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	831,11
10.301.0006.2055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.384,47
2190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.004,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.229,58
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.651,01
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.907,82
2530	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.269,10
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2755	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.446,42
	SUBTOTAL	117.852,94
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.166,15
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.034,88
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00107-Salário-Educação	240,00
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4740	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.082,80
	SUBTOTAL	11.523,83
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	133.239,77

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 01 de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:733D8520

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2292/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelos incisos VI e VII do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 133.163,74 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.650,66
15.452.0003.2026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.650,00
	SUBTOTAL	7.300,66
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.080,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
	SUBTOTAL	41.080,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30,00
	SUBTOTAL	30,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	640,80
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6240	00107-Salário-Educação	1.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.572,28
	SUBTOTAL	75.213,08
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.340,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	9.540,00
	TOTAL	133.163,74

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	640,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.640,80
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	

03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.332,12
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.180,16
04.122.0002.2024	Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.479,11
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	47.841,39
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.340,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.135,10
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.661,47
2530	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.080,00
	SUBTOTAL	63.216,57
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.434,98
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30,00
	SUBTOTAL	17.464,98
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	133.163,74

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 01 de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:136C282B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA Nº 058/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifico o procedimento de dispensa de licitação por limite de valor para Contratação de empresa especializada para execução paisagista de jardinagem no hospital municipal do Município de Cafelândia/PR. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO	01	UND	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **29.712.877 MARCOS ARANTES DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **29.712.877/0001-97**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0540- Gestão das políticas de governo
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860- Administração Geral
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5120- Manutenção Das Atividades Culturais

Cafelândia/PR, 20 de dezembro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Eftting
Código Identificador:F6CA21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 005/2024-DRH

PORTARIA N.º 005/2024-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Reequadrar servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, item V e, Lei Municipal Nº 1.200/2012.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	VIGIA	767321726	GOO	A	R-I	7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E1E398C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PREGÃO 050/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 107/2023
Pregão nº 050/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 200/2023, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Gás de Cozinha, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

Fornecedor: LVS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 08.457.214/0001-01

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP, material chapa aço tipo gás propano butano, capacidade do botijão de 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais, cheio.	Unid	267	R\$ 128,90	R\$ 34.416,30
2	Gás 45 kg, gás comprimido butano, aspecto físico: gás incolor, inodoro, altamável, fórmula inflamável, fórmula química: C4H10, massa molecular 58,12g/mol, grau de pureza mínima de 99% número de referência química: 106-97-8.	Unid	263	R\$ 440,00	R\$ 115.720,00
3	Gás 45 kg, gás comprimido butano, aspecto físico: gás incolor, inodoro, altamável, fórmula inflamável, fórmula química: C4H10, massa molecular 58,12g/mol, grau de pureza mínima de 99% número de referência química: 106-97-8.	Unid	87	R\$ 440,00	R\$ 38.280,00
4	Niple para conexão hidráulica de redução aço (3/4 x 1/2) niple para conexão hidráulica de redução confeccionado em aço com acabamento superficial bicromatizado, com diâmetro de (3/4 x 1/2) 14 NPTF, para ser utilizada em rede hidráulica, na cor natural do aço, com encaixe do tipo rosca NPT macho.	Unid	24	R\$ 27,82	R\$ 667,68
5	Niple de redução de latão 1/2 NPT x 3/8 NPT	Unid	24	R\$ 16,61	R\$ 398,64
6	Registro ou regulador de gás cozinha vazão de 2kg/h 2,8 KPA	Unid	20	R\$ 46,31	R\$ 926,20
7	Registro Gás 90 1/2 x 1/2 R.04.525.010 – Registro gás 1/2 x 1 R. 04.525.010	Unid	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00

				Valor total:	R\$ 190.723,82
--	--	--	--	--------------	----------------

Valor Total do Pregão: R\$ 190.723,82 (cento e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

Califórnia, 02/01/2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:32B0D35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Gás de Cozinha

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 03/01/2024, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 200/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: LVS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 08.457.214/0001-01

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP, material chapa aço tipo gás propano butano, capacidade do botijão de 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais, cheio.	Unid	267	R\$ 128,90	R\$ 34.416,30
2	Gás 45 kg, gás comprimido butano, aspecto físico: gás incolor, inodoro, altamável, fórmula inflamável, fórmula química: C4H10, massa molecular 58,12g/mol, grau de pureza mínima de 99% número de referência química: 106-97-8.	Unid	263	R\$ 440,00	R\$ 115.720,00
3	Gás 45 kg, gás comprimido butano, aspecto físico: gás incolor, inodoro, altamável, fórmula inflamável, fórmula química: C4H10, massa molecular 58,12g/mol, grau de pureza mínima de 99% número de referência química: 106-97-8.	Unid	87	R\$ 440,00	R\$ 38.280,00
4	Niple para conexão hidráulica de redução aço (3/4 x 1/2) niple para conexão hidráulica de redução confeccionado em aço com acabamento superficial bicromatizado, com diâmetro de (3/4 x 1/2) 14 NPTF, para ser utilizada em rede hidráulica, na cor natural do aço, com encaixe do tipo rosca NPT macho.	Unid	24	R\$ 27,82	R\$ 667,68
5	Niple de redução de latão 1/2 NPT x 3/8 NPT	Unid	24	R\$ 16,61	R\$ 398,64
6	Registro ou regulador de gás cozinha vazão de 2kg/h 2,8 KPA	Unid	20	R\$ 46,31	R\$ 926,20
7	Registro Gás 90 1/2 x 1/2 R.04.525.010 – Registro gás 1/2 x 1 R. 04.525.010	Unid	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
				Valor total:	R\$ 190.723,82

Valor Total do Pregão: R\$ 190.723,82 (cento e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	ALINE ALMEIDA
Pregoeiro	Equipe de Apoio
DEISYELLE DE SOUZA	MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:0E879FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO Nº 040/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 087/2023
Pregão nº 040/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 200/2023, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

Fornecedor: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.564/0001-54

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
17	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto feminino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
18	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto masculino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts,	Unid	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00

	(logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.				
19	Jogo de camisa, shorts e meio infantil, dry fit, contendo 1 camisetas, 1 shorts e 1 par de meião, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
20	Jogo de camisa, shorts e meio para futebol de campo feminino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
21	Jogo de camisa, shorts e meio para futebol de campo masculino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
				Valor total:	R\$ 24.570,00

Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS
CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
15	Garrafa térmica 5 litros. Isolamento térmico com espuma pu (poliuretano) livre de cfc. Parede dupla isolamento. Material não tóxico.	Unid	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
				Valor total:	R\$ 170,00

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
30	Redes para society par de gol para society fio 6 malha 14, confeccionada no fio 6 e na malha 14 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 200% virgem de alta densidade com tratamento uv. Cor branca. Modelo caixote. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Unid	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
				Valor total:	R\$ 299,00

Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
2	Apito – produto em plástico com esfera indicado para o uso amador ou semi-profissional. Possui uma argola para fixação de cordão. Decibéis: 202. Plástico: não tóxico. Garantia de fabricação contra defeito.	Unid	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
9	Bolinha tênis de mesa – bolas de tênis de mesa 3 estrelas, a caixa contém 3 bolinhas de tênis de mesa / ping pong. Bola oficial utilizada pela confederação brasileira da modalidade ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
10	Bomba de encher bola, confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	Unid	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
13	Cone de sinalização pvc 50cm. Fabricado em pvc. Cores: azul, laranja e vermelho.	Unid	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
16	Jogo de baralho, cartas de baralho para truco, material cartão. Tamanho da carta bridge size. Tamanho do nipe convencional.	Unid	20	R\$10,90	R\$ 218,00
37	Troféu goleiro menos vazado (luva), altura 32 cm, base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura.	Unid	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
				Valor total:	R\$ 906,50

Fornecedor: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 26.290.146/0001-62

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
12	Cintos de tração – feitos em eva, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes. 6 elásticos 80cm latex (material desenvolvido especialmente para fitness). Tensão extra – forte (carga aproximada de 40kg quando esticado). Comprimento do elástico: 80cm e esticado 140cm (podendo variar) o grau de tração oferecido pelo elástico, independente da cor do mesmo, a f/m aumenta com a quantidade de elástico. A circunferência abdominal pode chegar até 120cm com segurança, sobrando 40cm de cada fita do velcro.	Unid	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
28	Postes de vôlei de praia, par, medidas: 2,80m (altura), confeccionada em tubos em aço carbono de 3 polegadas, acompanha catraca/ roldanas e bucha para fixação no solo.	Par	3	R\$ 893,00	R\$ 2.679,00
31	Redes vôlei de praia – rede de vôlei oficial 1,00x20,00 metros no fio 2,5 mm com 4 faixas e costura dupla. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
32	Saco de bolas, fio de 2mm malha 20x20, com capacidade de transportar até 20 bolas. Composição: 67% polietileno e 33% polipropileno, malha: 20x20, medidas: 0,80cm x0,50cm, características: capacidade para 20 bolas.	Unid	5	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
				Valor total:	R\$ 3.893,00

Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
34	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 30 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	Unid	20	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
				Valor total:	R\$ 1.179,00

Fornecedor: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.497.010/0001-08

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
11	Camisa regata de atletismo – corrida de rua, adulto masculino, dry fit, (logo marca frente e costa, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	10	R\$ 28,85	R\$ 288,50

				Valor total:	R\$ 288,50
--	--	--	--	--------------	------------

Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
5	Bola de vôlei de praia – indicada para o vôlei de praia, a bola de vôlei de praia. Bola oficial, material com durabilidade e resistência. Gênero: unissex, microfibra de pu, microfibra, peso 260 – 280gr, circunferência 65 – 67 cm, termotec, garante 0% absorção de água. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
				Valor total:	R\$ 975,00

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor estimado total
1	Agasalho, contendo 1 jaqueta e 1 calças, conjunto de agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zipper frontal a bolso laterais.	Unid	30	R\$ 299,33	R\$ 8.979,90
3	Bola de futevôlei – definição, micro power: oferece maior maciez no momento do toque. Menor absorção de água, sem perder a maciez, em pu, peso 400 – 440gr, sem costura.	Unid	5	R\$ 497,33	R\$ 2.486,65
14	Escada de agilidade – escada 4,5 metros com 20 degraus fixos. Contem: uma bolsa. Cor: amarela.	Unid	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99
22	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), composto por 4 malhas cromadas, em ferro, medida 90mm, peso 500 gr, 02 pinos em madeira, medida (axd): 40x3,5 cm, peso 150gr.	Unid	1	R\$ 2.893,33	R\$ 2.893,33
23	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), em aço especial temperado, diâmetro 120mm peso 750 gr, composto de 4 maia de aço.	Unid	1	R\$ 3.133,33	R\$ 3.133,33
24	Medalha ax metal 30 mm, entre 6 e 7 cm diâmetro, metalizada. Com superfície em ouro, prata e bronze. Fita em gorgão nas cores azul e vermelho, conforme solicitação da secretaria de esportes. Adesivo no verso identificando a competição.	Unid	1800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
25	Pares de elásticos extensores – intensidade forte – modelo t64. Material: latex. Dimensões: 2,1x408cm (exc). Peso: 0,56 kg intensidade: forte.	Par	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
26	Pares de elásticos extensores – intensidade leve – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor laranja – intensidade leve (2,08m x 4,5mm x 21 mm).	Par	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
27	Pares de elásticos extensores – intensidade média – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor verde – intensidade media (2,08m x 4,5mm x 32 mm).	Par	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
29	Raquete tênis de mesa par – borracha: dupla face espinhas em borracha peso: 500 +-20g/5402020g aproximadamente embalagem: 2 peças raquetes, 1 saco de tênis de mesa de cor aleatória. Características: feito de 7 ply lâmina de madeira pura, força poderosa, gomado pela cola profissional do tênis de mesa, nenhuma preocupação por rasgo-fora da borracha, boa aderência e borracha do salto, apto para crianças adolescentes, alunos novos.	Unid	5	R\$ 70,63	R\$ 353,15
33	Troféu artilheiro (chuteira), base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de chuteira de jogador (futebol ou futsal) na cor dourada com 16 cm de altura.	Unid	5	R\$ 45,67	R\$ 228,35
34	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 30 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	Unid	20	R\$ 161,67	R\$ 3.233,40
35	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,50m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado, estatuetas a ser definida conforme modalidade desejada.	Unid	20	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
36	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,70m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado.	Unid	20	R\$ 180,67	R\$ 3.613,40
		Valor total estimado			R\$ 25.211,36

Valor Total do Pregão: R\$ 57.492,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

Califórnia, 02/01/2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador: AE7982C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 03/01/2024, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 200/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.564/0001-54

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
17	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto feminino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00

18	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto masculino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
19	Jogo de camisa, shorts e meião infantil, dry fit, contendo 1 camisetas, 1 shorts e 1 par de meião, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
20	Jogo de camisa, shorts e meião para futebol de campo feminino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
21	Jogo de camisa, shorts e meião para futebol de campo masculino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
				Valor total:	R\$ 24.570,00

Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS
CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
15	Garrafa térmica 5 litros. Isolamento térmico com espuma pu (poliuretano) livre de cfc. Parede dupla isolamento. Material não tóxico.	Unid	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
				Valor total:	R\$ 170,00

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
30	Redes para society par de gol para society fio 6 malha 14, confeccionada no fio 6 e na malha 14 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 200% virgem de alta densidade com tratamento uv. Cor branca. Modelo caixaete. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Unid	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
				Valor total:	R\$ 299,00

Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
2	Apito – produto em plástico com esfera indicado para o uso amador ou semi-profissional. Possui uma argola para fixação de cordão. Decibéis: 202. Plástico: não tóxico. Garantia de fabricação contra defeito.	Unid	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
9	Bolinha tênis de mesa – bolas de tênis de mesa 3 estrelas, a caixa contem 3 bolinhas de tênis de mesa / ping pong. Bola oficial utilizada pela confederação brasileira da modalidade ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
10	Bomba de encher bola, confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	Unid	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
13	Cone de sinalização pvc 50cm. Fabricado em pvc. Cores: azul, laranja e vermelho.	Unid	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
16	Jogo de baralho, cartas de baralho para truco, material cartão. Tamanho da carta bridge size. Tamanho do nipe convencional.	Unid	20	R\$10,90	R\$ 218,00
37	Troféu goleiro menos vazado (luva), altura 32 cm, base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura.	Unid	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
				Valor total:	R\$ 906,50

Fornecedor: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 26.290.146/0001-62

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
12	Cintos de tração – feitos em eva, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes. 6 elásticos 80cm latex (material desenvolvido especialmente para fitness). Tensão extra – forte (carga aproximada de 40kg quando esticado). Comprimento do elástico: 80cm e esticado 140cm (podendo variar) o grau de tração oferecido pelo elástico, independente da cor do mesmo, a f/m aumenta com a quantidade de elástico. A circunferência abdominal pode chegar ate 120cm com segurança, sobrando 40cm de cada fita do velcro.	Unid	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
28	Postes de vôlei de praia, par, medidas: 2,80m (altura), confeccionada em tubos em aço carbono de 3 polegadas, acompanha catraca/ roldanas e bucha para fixação no solo.	Par	3	R\$ 893,00	R\$ 2.679,00
31	Redes vôlei de praia – rede de vôlei oficial 1,00x20,00 metros no fio 2,5 mm com 4 faixas e costura dupla. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela federação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
32	Saco de bolas, fio de 2mm malha 20x20, com capacidade de transportar ate 20 bolas. Composição: 67% polietileno e 33% polipropileno, malha: 20x20, medidas: 0,80cm x0,50cm, características: capacidade para 20 bolas.	Unid	5	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
				Valor total:	R\$ 3.893,00

Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
34	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 30 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	Unid	20	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
				Valor total:	R\$ 1.179,00

Fornecedor: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.497.010/0001-08

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
11	Camisa regata de atletismo – corrida de rua, adulto masculino, dry fit, (logo marca frente e costa, nas	Unid	10	R\$ 28,85	R\$ 288,50

	costas nome do município), poly dry esportivo.				
				Valor total:	R\$ 288,50

Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
5	Bola de vôlei de praia – indicada para o vôlei de praia, a bola de vôlei de praia. Bola oficial, material com durabilidade e resistência. Gênero: unissex, microfibr de pu, microfibr, peso 260 – 280gr, circunferência 65 – 67 cm, termotec, garante 0% absorção de água. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
				Valor total:	R\$ 975,00

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor estimado total
1	Agasalho, contendo 1 jaquetas e 1 calças, conjunto de agasalho de tacle forrado. Calça forrada, com cadaço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal a bolso laterais.	Unid	30	R\$ 299,33	R\$ 8.979,90
3	Bola de futevôlei – definição, micro power: oferece maior maciez no momento do toque. Menor absorção de água, sem perder a maciez, em pu, peso 400 – 440gr, sem costura.	Unid	5	R\$ 497,33	R\$ 2.486,65
14	Escada de agilidade – escada 4,5 metros com 20 degraus fixos. Contem: uma bolsa. Cor: amarela.	Unid	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99
22	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), composto por 4 malhas cromadas, em ferro, medida 90mm, peso 500 gr, 02 pinos em madeira, medida (axd): 40x3,5 cm, peso 150gr.	Unid	1	R\$ 2.893,33	R\$ 2.893,33
23	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), em aço especial temperado, diâmetro 120mm peso 750 gr, composto de 4 maias de aço.	Unid	1	R\$ 3.133,33	R\$ 3.133,33
24	Medalha ax metal 30 mm, entre 6 e 7 cm diâmetro, metalizada. Com superfície em ouro, prata e bronze. Fita em gorgão nas cores azul e vermelho, conforme solicitação da secretaria de esportes. Adesivo no verso identificando a competição.	Unid	1800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
25	Pares de elásticos extensores – intensidade forte – modelo t64. Material: latex. Dimensões: 2,1x408cm (exc). Peso: 0,56 kg intensidade: forte.	Par	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
26	Pares de elásticos extensores – intensidade leve – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor laranja – intensidade leve (2,08m x 4,5mm x 21 mm).	Par	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
27	Pares de elásticos extensores – intensidade média – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor verde – intensidade media (2,08m x 4,5mm x 32 mm).	Par	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
29	Raquete tênis de mesa par – borracha: dupla face espinhas em borracha peso: 500 +-20g/5402020g aproximadamente embalagem: 2 peças raquetes, 1 saco de tênis de mesa de cor aleatória. Características: feito de 7 ply lâmina de madeira pura, força poderosa, gomado pela cola profissional do tênis de mesa, nenhuma preocupação por rasgo-fora da borracha, boa aderência e borracha do salto, apto para crianças adolescentes, alunos novos.	Unid	5	R\$ 70,63	R\$ 353,15
33	Troféu artilheiro (chuteira), base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de chuteira de jogador (futebol ou futsal) na cor dourada com 16 cm de altura.	Unid	5	R\$ 45,67	R\$ 228,35
34	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 30 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	Unid	20	R\$ 161,67	R\$ 3.233,40
35	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,50m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado, estatueta a ser definida conforme modalidade desejada.	Unid	20	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
36	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,70m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado.	Unid	20	R\$ 180,67	R\$ 3.613,40
		Valor total estimado			R\$ 25.211,36

Valor Total do Pregão: R\$ 57.492,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	ALINE ALMEIDA
Pregoeiro	Equipe de Apoio
DEISYELLE DE SOUZA	MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:B884A627

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01/2024

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:

Até 05/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE0C06	274770T000001690	15/12/2023	55250
AGS5F53	274770T000000754	16/12/2023	51930
AHE8A65	274770T000001334	14/12/2023	51851
AJV5A19	274770T000001675	15/12/2023	55500
AKO0G28	274770T000000061	15/12/2023	65300
ALA9J91	274770T000001327	14/12/2023	51851
AMF6B05	274770T000000059	14/12/2023	55414
AMJ3516	274770T000001910	15/12/2023	76332
AMM6296	274770T000002254	12/12/2023	55680
APM1E30	274770T000001333	14/12/2023	55680
AQC6A21	274770T000001909	15/12/2023	55414
AQE8691	274770T000001681	15/12/2023	55680
AQP2A19	274770T000001684	15/12/2023	55680
AQR4653	274770T000001687	15/12/2023	55500
ARV8J49	274770T000001668	14/12/2023	55680
ARY9703	274770T000001666	14/12/2023	55500
ASZ8G19	274770T000001328	14/12/2023	55680
ATZ7J67	274770T000001663	14/12/2023	55414
AUB4872	274770T000001951	15/12/2023	73662
AUM5709	274770T000001688	15/12/2023	55500
AVM8292	274770T000001694	15/12/2023	54521
AXN7916	274770T000001338	14/12/2023	54527
AXQ1F93	274770T000000752	16/12/2023	55414
AXY7D70	274770T000001907	15/12/2023	73662
AYE4J18	274770T000001905	15/12/2023	76332
AYU4F52	274770T000001678	15/12/2023	55680
AZI4A13	274770T000001336	14/12/2023	76331
AZJ3E61	274770T000001682	15/12/2023	55680
BBA8H51	274770T000000060	14/12/2023	76251
BCA0E55	274770T000001906	15/12/2023	55414
BCQ8842	274770T000001667	14/12/2023	55680
BEI2J00	274770T000001908	15/12/2023	76332
BEP8C68	274770T000001332	14/12/2023	55500
EEP6H28	274770T000001662	14/12/2023	55414
EZU7I28	274770NIC0000447	28/11/2023	50020
FHX8B25	274770NIC0000445	28/11/2023	50020
GZA8B62	274770T000001674	15/12/2023	55500
HSC9E32	274770T000000975	17/12/2023	65300
IPA0C52	274770T000001692	15/12/2023	51851
JBL4A68	274770NIC0000446	28/11/2023	50020
LYU5439	274770T000001693	15/12/2023	73232
MAU1D00	274770T000001904	15/12/2023	55250
MDN8114	274770T000001683	15/12/2023	55680
MGU2J25	274770T000001902	15/12/2023	54521
PJW5H09	274770T000001664	14/12/2023	58191
PNH5B94	274770T000001673	15/12/2023	55500
PZH6D18	274770T000000753	16/12/2023	55414
RHA2C78	274770NIC0000444	28/11/2023	50020
RHA2C78	274770T000001677	15/12/2023	55500
RHH2D98	274770T000001671	15/12/2023	55413
SEM3B89	274770T000001665	14/12/2023	54600

Até 12/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA3G66	274770T000001712	18/12/2023	55500
AES4758	274770T000000031	19/12/2023	76251
AFD7935	274770T000001355	18/12/2023	65992
AFD7935	274770T000001354	18/12/2023	51180
AFD7935	274770T000001353	18/12/2023	50100
AIG8A53	274770T000001739	19/12/2023	76332
ALH3965	274770T000001771	20/12/2023	55500
ALN6B95	274770T000001717	19/12/2023	55500
AMB5H92	274770T000001744	20/12/2023	55680
AMM6296	274770T000002262	20/12/2023	55680
AMM6296	274770T000001724	19/12/2023	55680
AMM6296	274770T000001711	18/12/2023	55680
AND3940	274770T000002259	20/12/2023	55500
ANH2B06	274770T000001769	20/12/2023	55500
ANI0738	274770T000001341	18/12/2023	51851
AQB2647	274770T000000878	18/12/2023	54521
AQC6A21	274770T000000886	18/12/2023	55414
AQH9E59	274770T000001728	19/12/2023	55680
ARQ8D59	274770T000001750	20/12/2023	55500
ARU2604	274770T000000977	20/12/2023	65300
ASH6596	274770T000002256	20/12/2023	55500
ASL7D85	274770T000001350	18/12/2023	51851
ASL7D85	274770T000001351	18/12/2023	76332
ATX9310	274770T000001352	18/12/2023	51851
AVC1490	274770T000002260	20/12/2023	55680
AVL3B87	274770T000001344	18/12/2023	51851
AWC8H96	274770T000002702	20/12/2023	55414
AWQ7012	274770T000001715	18/12/2023	55500
AWT8F23	274770T000002258	20/12/2023	55500
AXU3B62	274770T000001725	19/12/2023	55250
AYD0967	274770T000000033	19/12/2023	51930
AYH4I78	274770T000001775	20/12/2023	76332

AYI1D08	274770T000001713	18/12/2023	55500
AYU5C09	274770T000001347	18/12/2023	51851
AYZ1926	274770T000001719	19/12/2023	55500
AZQ1H71	274770T000000881	18/12/2023	54521
BAF5I24	274770T000001770	20/12/2023	55500
BAH9119	274770T000001716	18/12/2023	76332
BAR3F02	274770T000000877	18/12/2023	76331
BAV9F46	274770T000001748	20/12/2023	55250
BAW1732	274770T000001722	19/12/2023	55680
BBH3F14	274770T000001348	18/12/2023	51851
BBP1I77	274770T000000034	19/12/2023	55500
BBP9G88	274770T000000115	18/12/2023	59320
BBR2309	274770T000000879	18/12/2023	54521
BCC9C01	274770T000001743	19/12/2023	51851
BCG8644	274770T000000032	19/12/2023	76332
BDW0219	274770NIC0000449	02/12/2023	50020
CGR8929	274770T000000976	20/12/2023	54521
DNW1G44	274770T000002255	20/12/2023	55413
DXP7D74	274770T000001340	18/12/2023	76331
ELM1A83	274770T000002257	20/12/2023	55500
ELM1A83	274770T000001698	18/12/2023	55500
EQF6G53	274770T000001700	18/12/2023	55680
ERS5900	274770T000001721	19/12/2023	55680
EXT5B43	274770T000000062	20/12/2023	65300
FEQ9460	274770T000001735	19/12/2023	55680
FSB6D91	274770T000001718	19/12/2023	55500
HCI0A20	274770T000001774	20/12/2023	54521
HMP7445	274770T000001730	19/12/2023	55680
HRH9722	274770T000001731	19/12/2023	55680
IAE1523	274770T000001723	19/12/2023	55680
IMR7559	274770T000001339	18/12/2023	54522
IXK0H90	274770T000000883	18/12/2023	55414
IXU7J54	274770T000001345	18/12/2023	51852
KPJ1C59	274770T000001696	18/12/2023	55500
LNK7A88	274770T000000885	18/12/2023	76331
MBB7884	274770T000000116	20/12/2023	55414
MBU1806	274770T000001732	19/12/2023	55680
MIL6C65	274770T000001714	18/12/2023	55500
MKJ2I91	274770T000002701	20/12/2023	51930
MLI6G44	274770T000001727	19/12/2023	55680
NCY6340	274770T000001737	19/12/2023	51851
NEI7F65	274770T000001740	19/12/2023	51851
NOU4J95	274770T000000063	20/12/2023	58196
OEZ0A62	274770T000002261	20/12/2023	55680
QMX5D33	274770T000001343	18/12/2023	76332
QMX5D33	274770T000001342	18/12/2023	51851
RDY7F85	274770T000001697	18/12/2023	55500
RHU5A41	274770T000000978	20/12/2023	54600
SDP8G52	274770T000000884	18/12/2023	70301
SEE2E77	274770T000001734	19/12/2023	55680
SER7A65	274770T000001742	19/12/2023	76332
SEY2F41	274770T000000882	18/12/2023	66531

Até 16/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALE7J55	274770T001032379	16/12/2023	54521

Até 19/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0H19	274770T000003252	25/12/2023	54521
AFM4277	274770T000000119	22/12/2023	65300
AGJ4711	274770T000001368	22/12/2023	56221
AID6490	274770T000001358	22/12/2023	51851
AKP1314	274770T000001362	22/12/2023	51851
AKR2743	274770T000002911	22/12/2023	54600
ALD0389	274770T000001371	22/12/2023	56221
ALZ8465	274770T000000251	23/12/2023	55414
AMJ5C59	274770T000002913	22/12/2023	55500
AMM0H27	274770T000001804	23/12/2023	55414
AMT3H82	274770T000000037	23/12/2023	76332
AOE2690	274770T000000894	21/12/2023	54521
AOR5162	274770T000001366	22/12/2023	55413
AOZ2D24	274770T000001359	22/12/2023	51851
AOZ3J45	274770T000002910	22/12/2023	55680
ARIGE94	274770T000000888	21/12/2023	54521
ARQ9D65	274770T000001370	22/12/2023	56221
ASO8G25	274770T000001778	23/12/2023	54870
ASS9H24	274770T000002406	21/12/2023	51851
ATY1D12	274770T000000252	23/12/2023	55414
ATY1D12	274770T000000038	23/12/2023	55414
AUZ1995	274770T000001369	22/12/2023	56221
AVB3H82	274770T000001360	22/12/2023	51851
AVI0J75	274770T000002903	21/12/2023	57200
AWG6179	274770T000002909	22/12/2023	55680
AWK7D42	274770T000000120	26/12/2023	65300

AWN1093	274770T000002905	22/12/2023	55500
AWO7E06	274770T000000893	21/12/2023	76331
AWZ4J15	274770T000000117	21/12/2023	65300
AXR8E10	274770T000000889	21/12/2023	54521
AXY5A53	274770T000000899	21/12/2023	54521
AYL6E13	274770T000001364	22/12/2023	51851
AZM5F03	274770T000001374	22/12/2023	51851
AZY2679	274770T000002902	21/12/2023	57200
BAW8912	274770T000001780	23/12/2023	55414
BAX9I76	274770NIC0000454	08/12/2023	50020
BBL9996	274770T000001357	22/12/2023	51851
BBO8H71	274770T000000064	23/12/2023	56222
BBR2309	274770T000002409	21/12/2023	54521
BBS1D81	274770T000001779	23/12/2023	54521
BBZ2D16	274770T000000887	21/12/2023	54521
BCG9309	274770T000000895	21/12/2023	55500
BDV3I18	274770T000001361	22/12/2023	51852
BER1515	274770T000000896	21/12/2023	55417
BET1342	274770T000001373	22/12/2023	51852
EKQ6J43	274770T000000042	23/12/2023	73662
EVQ4C64	274770T000000036	23/12/2023	76252
FTG9I77	274770T000002906	22/12/2023	55500
FYA3E11	274770NIC0000450	05/12/2023	50020
HDK2J07	274770T000000980	22/12/2023	55680
HEW6486	274770T000000035	23/12/2023	76332
HIF3A90	274770T000002401	21/12/2023	76331
JHM8H40	274770T000002904	22/12/2023	55500
KGM7I28	274770T000000897	21/12/2023	55414
KNY9A83	274770T000002405	21/12/2023	76331
KUL6G22	274770T000001356	22/12/2023	51851
MBO4C29	274770T000002404	21/12/2023	54521
MES7E84	274770T000000044	23/12/2023	51930
MGK4925	274770T000001363	22/12/2023	51852
MLV4J53	274770T000002907	22/12/2023	55500
MSZ7261	274770NIC0000451	05/12/2023	50020
NOL1J30	274770T000002407	21/12/2023	76331
PUY1B69	274770T000002914	22/12/2023	55500
QUK8D77	274770T000001776	22/12/2023	76332
SEL1E46	274770T000000041	23/12/2023	54521
SEV3I26	274770T000002102	24/12/2023	65800
SEV3I26	274770T000002101	24/12/2023	66371
SEZ5H27	274770T000000898	21/12/2023	54521
SIU6D50	274770T000000891	21/12/2023	54521
AYX0C48	116100T000841614	23/12/2023	54522
BEU4C65	116100T000854102	26/12/2023	55250
BEQ1H57	274770NIC0000455	09/12/2023	50020
BES8H18	274770NIC0000456	09/12/2023	50020

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:41AE12A6

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 02/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 09/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANX5264	274770T000000954	15/10/2023	53980	04504132383
AVW9364	274770T000001155	12/10/2023	55500	
DUL0F15	274770T000001160	13/10/2023	55500	

Até 16/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVT5012	274770T0000001174	16/10/2023	55500	
AYI5B94	274770T0000001180	16/10/2023	55500	
AYN7273	274770T0000001169	16/10/2023	55500	
CPR6161	274770T000001181	16/10/2023	55500	

Até 19/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKU3A25	274770T0000001218	20/10/2023	55500	
ATB9B57	274770T0000000636	17/10/2023	55500	
AUL1C16	274770T0000001255	18/10/2023	55500	
BAD5D58	274770T0000001190	17/10/2023	55500	
BDN3F78	274770T000000638	17/10/2023	55500	
HJK5B55	274770T0000001191	17/10/2023	55500	
INQ9581	274770T0000001203	19/10/2023	55500	
LKK2C15	274770T0000001267	20/10/2023	55500	
MLI3J14	274770T0000001220	20/10/2023	55500	
PVA2I22	274770T0000001202	19/10/2023	55250	
QXD8I83	274770T000000646	18/10/2023	55500	06630256221
RHS9J29	274770T0000001456	19/10/2023	54600	
SEI0D18	274770T0000001206	19/10/2023	55500	04442252669

Até 22/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMA0831	274770T0000001632	25/10/2023	55500	
ANJ7B70	274770T0000001617	24/10/2023	55500	
APQ5F93	274770T000242837	23/10/2023	55250	
AQZ5567	274770T0000001602	24/10/2023	55500	
ATQ1404	274770T0000001601	24/10/2023	55500	
AUF9I42	274770T0000001621	25/10/2023	55500	
AYW9627	274770T0000001615	24/10/2023	55500	
JHP6F20	274770T0000001612	24/10/2023	55500	
KIB9A07	274770T0000001605	24/10/2023	55500	
MBY3525	274770T0000001185	16/10/2023	55250	
MEI3I27	274770T0000001603	24/10/2023	55500	
MIJ4407	274770T0000001227	23/10/2023	55500	

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Maurício
Código Identificador:CD6E890A

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 03/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 09/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASH3067	274770T0000001157	12/10/2023	55680	R\$ 195,23
ASX1E26	274770T0000000416	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
ATI5E17	274770T0000001164	13/10/2023	55680	R\$ 195,23
AWJ9350	274770NIC00000418	26/09/2023	50020	R\$ 390,46
AWN7436	274770T0000001165	13/10/2023	55680	R\$ 195,23
AWX6B98	274770T0000001158	12/10/2023	55413	R\$ 195,23
BAF4G46	274770NIC00000415	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BAL5310	274770T0000001166	13/10/2023	55680	R\$ 195,23
BDT0B46	274770T0000001167	13/10/2023	55500	R\$ 130,16
BEB7D49	274770T0000000944	10/10/2023	54870	R\$ 195,23
BEK9I33	274770NIC00000417	26/09/2023	50020	R\$ 390,46
CIK1J54	274770T0000001302	15/10/2023	51851	R\$ 195,23
DPL6025	274770T0000001163	13/10/2023	55680	R\$ 195,23
DRK2H89	274770T0000001156	12/10/2023	51930	R\$ 293,47
FKY7J01	274770T0000000010	12/10/2023	55500	R\$ 130,16
FYA3E11	274770T0000000056	12/10/2023	57380	R\$ 293,47
MCX0808	274770T0000001162	14/10/2023	55414	R\$ 195,23
MSZ7261	274770T0000000956	13/10/2023	55680	R\$ 195,23
RHB8J56	274770T0000000955	15/10/2023	66371	R\$ 195,23
RHB8J56	274770T000000	15/10/2023	57200	R\$ 195,23

Até 16/02/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABW8B00	274770T000001176	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
ALV1279	274770T000000630	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
AMH9D10	274770T000001182	16/10/2023	55500	R\$ 130,16
AMM2928	274770T000001177	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
AOA0053	274770T000001179	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
ASW5B90	274770T000001178	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
AWK8B01	274770T000000632	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
AWT9E54	274770T000000633	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
AXD9051	274770T000000629	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
BAX9I76	274770T000001175	16/10/2023	55250	R\$ 130,16
BBU6C77	274770T000001183	16/10/2023	55500	R\$ 130,16
DBY6C10	274770T000001173	16/10/2023	55500	R\$ 130,16
EVJ3G64	274770T000001172	16/10/2023	55500	R\$ 130,16
QNW2H05	274770T000000631	16/10/2023	55680	R\$ 195,23
RAH3734	274770T000001170	16/10/2023	55500	R\$ 130,16

Até **19/02/2024**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABY0139	274770T000000641	18/10/2023	55680	R\$ 195,23
AFH2660	274770T000001213	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
AGB8909	274770T000001264	20/10/2023	54010	R\$ 195,23
AKD4B00	274770T000001195	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
AMI3737	274770T000001189	17/10/2023	55500	R\$ 130,16
ANA4129	274770T000001205	19/10/2023	55500	R\$ 130,16
ANH9450	274770T000001214	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
ANI2037	274770T000001211	19/10/2023	55680	R\$ 195,23
AOG2D87	274770T000001209	19/10/2023	55500	R\$ 130,16
APP3H58	274770T000001458	19/10/2023	55680	R\$ 195,23
AQR0698	274770T000001252	18/10/2023	55680	R\$ 195,23
AQS4A64	274770T000001212	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
AQS4A64	274770T000001271	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
ARA6336	274770T000001269	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
ARL4D44	274770T000000635	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
ATE2E34	274770T000001194	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
ATH2584	274770T000001201	19/10/2023	55680	R\$ 195,23
ATP1733	274770T000001256	18/10/2023	55500	R\$ 130,16
ATX4372	274770T000000648	18/10/2023	55500	R\$ 130,16
AUX4023	274770T000000647	18/10/2023	55500	R\$ 130,16
AVC9920	274770T000001187	17/10/2023	54870	R\$ 195,23
AWD6412	274770T000001259	18/10/2023	55680	R\$ 195,23
AWQ7012	274770T000001208	19/10/2023	55500	R\$ 130,16
AWV1A35	274770T000001198	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
AXI8F78	274770T000000717	21/10/2023	52741	R\$ 2.934,70
AXI8F78	274770T000000718	21/10/2023	58350	R\$ 195,23
AXI8F78	274770T000000716	21/10/2023	51851	R\$ 195,23
AXS0816	274770T000001457	19/10/2023	54600	R\$ 130,16
AXZ9A16	274770T000001260	18/10/2023	55680	R\$ 195,23
AYL4G13	274770T000000104	18/10/2023	76332	R\$ 293,47
BAJ8F22	274770T000001204	19/10/2023	55500	R\$ 130,16
BAL5B23	274770T000001188	17/10/2023	55500	R\$ 130,16
BAM4B93	274770T000000637	17/10/2023	55500	R\$ 130,16
BBT9763	274770T000001251	18/10/2023	54870	R\$ 195,23
BCD8535	274770T000000712	17/10/2023	55411	R\$ 195,23
BCK2D18	274770T000001304	20/10/2023	70561	R\$ 293,47
BDF1G04	274770T000001207	19/10/2023	55500	R\$ 130,16
BEG3F86	274770T000001257	18/10/2023	55500	R\$ 130,16
BEQ1H57	274770T000001196	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
BES8H18	274770T000001197	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
BET3014	274770T000001221	20/10/2023	55500	R\$ 130,16
BEW8I20	274770T000001216	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
COC7653	274770T000000713	17/10/2023	51930	R\$ 293,47
DBF7B86	274770T000001261	18/10/2023	57380	R\$ 293,47
DKG7038	274770T000000958	19/10/2023	59161	R\$ 1.467,35
DKG7038	274770T000000957	19/10/2023	76332	R\$ 293,47
DTU8255	274770T000000715	21/10/2023	54521	R\$ 195,23
EFO7D40	274770T000001199	17/10/2023	55500	R\$ 130,16
EYW2457	274770T000001192	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
FQK7E10	274770T000001454	19/10/2023	55500	R\$ 130,16
GAS9F97	274770T000000650	18/10/2023	76251	R\$ 293,47
HEQ0144	274770T000000634	17/10/2023	55680	R\$ 195,23
HMY0733	274770T000000643	18/10/2023	55500	R\$ 130,16
KMB6A40	274770T000001217	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
KOH8535	274770T000000642	18/10/2023	55680	R\$ 195,23
NHJ0954	274770T000000644	18/10/2023	55500	R\$ 130,16
QCY1G02	274770T000000640	18/10/2023	55680	R\$ 195,23
QIK7E95	274770T000001265	20/10/2023	55680	R\$ 195,23
QPM8J42	274770T000001460	19/10/2023	55680	R\$ 195,23
SEK5H89	274770T000000103	18/10/2023	66531	R\$ 195,23
SEN3H14	274770T000001219	20/10/2023	55500	R\$ 130,16
SER5I83	274770T000000645	18/10/2023	55500	R\$ 130,16

Até **22/02/2024**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJO0883	274770T000001629	25/10/2023	55680	R\$ 195,23
AKS9J67	274770T000001609	24/10/2023	55680	R\$ 195,23
AOC2C62	274770T000001555	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
AQN1A01	274770T000001224	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
AQX0H73	274770T000001557	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
ARL2E72	274770T000001226	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
ARP2B65	274770T000001608	24/10/2023	55680	R\$ 195,23
ASP7C15	274770T000001616	24/10/2023	55500	R\$ 130,16
ATQ1169	274770T000001230	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
ATW8E69	274770T000001614	24/10/2023	55500	R\$ 130,16
AUE2308	274770T000001553	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
AUU1107	274770T000001607	24/10/2023	54600	R\$ 130,16
AUX1G97	274770T000001272	23/10/2023	76331	R\$ 293,47
AWL6J90	274770T000001561	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
AWS2B41	274770T000001556	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
AXK5B27	274770T000001560	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
AYB6B87	274770T000001554	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
AZW6I04	274770T000001610	24/10/2023	55680	R\$ 195,23
BAG7E89	274770T000001273	25/10/2023	76331	R\$ 293,47
BDT8I10	274770T000001626	25/10/2023	55680	R\$ 195,23
BEF0A57	274770T000001630	25/10/2023	55680	R\$ 195,23
BER7I07	274770T000227065	20/10/2023	55250	R\$ 130,16
BTC3C01	274770T000001620	25/10/2023	55500	R\$ 130,16
CGC6J86	274770T000001225	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
GVO6610	274770T000001624	25/10/2023	55500	R\$ 130,16
IYG9A12	274770T000001559	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
MHV7C23	274770T000001558	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
MIQ4J87	274770NIC0000420	06/10/2023	50020	R\$ 586,94
MKH7G64	274770T000001229	23/10/2023	55500	R\$ 130,16
MLO4H03	274770T000001618	25/10/2023	54870	R\$ 195,23
OEI7F05	274770T000001628	25/10/2023	55680	R\$ 195,23
OMO7J37	274770NIC0000419	06/10/2023	50020	R\$ 260,32
OOY5735	274770T000001627	25/10/2023	55680	R\$ 195,23
PVI1G82	274770T000001228	23/10/2023	55680	R\$ 195,23
QHA4H56	274770T000001318	16/11/2023	55414	R\$ 195,23
RHT5H34	274770T000001223	23/10/2023	55500	R\$ 130,16

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador: A20FE7EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2024

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; no inciso I do Art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); no inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município; no Art. 13 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 09/2004); em consonância com o previsto no Plano Municipal da Educação (Lei Municipal nº 365/2015) e no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público n.º 01/2024**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para preenchimento do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

A seleção visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivos do Município de Campina Grande do Sul – PR.

O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 989/2022, alterada pela Portaria n.º 970/2023 e alterada pela Portaria n.º 996/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, bem como o fornecimento documentos e informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;

Prova discursiva (PD) de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Campina Grande do Sul - PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva & discursiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.campinagrandedosul.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO CARGO PÚBLICO

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para negros e indígenas, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 50,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	NI	VENCIMENTO
Educador Infantil	Ensino Médio	40h	15	01	04	R\$ 2.470,42

AC = Ampla Concorrência. **NI** = Negros e Indígenas. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campina Grande do Sul Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Campina Grande do Sul – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.9 Das inscrições:

5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 08/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R\$ 50,00**.

5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o cargo pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Negros e indígenas, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de

inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Campina Grande do Sul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.14 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **09 de fevereiro de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.14.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.14.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.15 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.14 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.16 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.17 O Município de Campina Grande do Sul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.18 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.19 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.20 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.21 Da Isenção – CadÚnico (Lei Municipal n.º 771/2021):

5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 18/01/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.22 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 771/2021):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 18/01/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.23 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 336/2014):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 18/01/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar que realizou 02 (duas) doações, se mulher, e 03 (três) doações, se homem, dentro do período de doze meses, anterior à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação;

considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste edital, somente a doação de sangue promovida em órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 Da Isenção – Eleitores convocados e Nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral (Lei Municipal n.º 568/2018):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 18/01/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não; a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;

consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Paraná, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação do candidato à serviço da Justiça Eleitoral, para deferimento da solicitação de isenção;

o documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 O Município de Campina Grande do Sul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.14.

5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às Pessoas com Deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal n.º 22/2006, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Campina Grande do Sul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento

indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

6.9 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10 Em caso de desistência de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) posteriormente classificado.

6.11 Na hipótese de não haver número de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e a candidatos autodeclarados como pretos, pardos e indígenas.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva & Discursiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva & discursiva, Pessoa com Deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braille, prova ampliada (fonte 25);

fiscal leitor, intérprete de libras;

acesso à cadeira de rodas;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 A acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Campina Grande do Sul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIGENAS

8.1 Aos negros e indígenas serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 381/2015.

8.1.1 A reserva de vagas será aplicada somente quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

8.1.2 Quando o número de vagas reservadas aos negros e indígenas resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.3 O percentual de vagas reservadas aos negros e indígenas será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição, se autodeclarar como negro ou índio, conforme o quesito de cor ou raça, utilizado pelo IBGE, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

8.2.4 Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

8.3 O candidato negro ou índio participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial (Procedimento de heteroidentificação):

8.4.1 O candidato aprovado pelas cotas destinadas aos negros e indígenas, antes de ato homologatório do concurso público, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.

8.4.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro ou indígena

8.4.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

8.4.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 e 8.4.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas, conforme prescreve este item, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.campinagrandedosul.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos negros e indígenas, às vagas para Pessoa com Deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR PUNTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Campina Grande do Sul e/ou Curitiba, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a banca examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A banca examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura ou, na sua falta, registro de ocorrência, nos moldes do item 11.6.3;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

11.17.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas de todos os candidatos da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela 10.1 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Campina Grande do Sul e/ou Curitiba, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

13.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

13.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à realização da prova discursiva, a qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida nas tabelas 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.

13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PdD)	NEGROS E INDÍGENAS (NI)
225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

13.3 A prova discursiva será composta por **02 (DUAS) QUESTÕES**, as quais abordarão o conteúdo de conhecimentos específicos do cargo contido no **ANEXO II** deste edital.

13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos**.

13.5 O candidato, para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo, 40 (quarenta) linhas** para redigir a resposta de cada questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, observando-se os procedimentos constantes do item 7 deste edital.

13.6.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

13.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.8 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.

13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.

13.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais, em conjunto, terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

13.10.10 gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitiva.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;

manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;

não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.13 Nos casos omissos no que tange à prova discursiva, aplicar-se-á subsidiariamente as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

13.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

TABELA 13.2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40,00

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

14.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática;

obtiver maior pontuação em Informática;

obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano; Sorteio Público.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Negros e indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda e indígenas em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Negros e indígenas em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros; quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens; artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado da Prova Discursiva (PD);

contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.

16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campina Grande do Sul - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaoafipa.org.br e www.campinagrandedosul.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros e indígenas; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos negros e indígenas e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campina Grande do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A nomeação no cargo será precedida de inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul - PR. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação das vagas reservadas.

19.4 Para nomeação e posterior posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos e exames:

exames admissionais **(01.** Hemograma completo; **02.** glicemia; **03.** uréia; **04.** creatinina; **05.** colesterol total e frações; **06.** triglicerídeos; **07.** gama GT; **08.** transaminase glutâmico-oxalacética (TGA); **09.** transaminase glutâmico-pirúvica (TGP); **10.** sumário de urina; **11.** Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo; **12.** Eletrocardiograma (ECG) com laudo; **13.** Exame de sanidade mental (fornecido por Médico Psiquiatra) e **14.** Teste de esforço -ergométrico - Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos);

original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

original e cópia do documento de identificação;

original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos, caso houver;

original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato consolidado PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC - e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

original e cópia do comprovante de residência;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal), expedida pela Comarca onde reside, no prazo de 06 (seis) meses anteriores à data da nomeação;

comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

declaração quanto à acumulação ou não de cargos;

declaração afirmando não ter sido demitido do serviço público, por ocorrência de Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos.

demais documentos que o Poder executivo Municipal julgar necessários.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos listados no item 4 e subitem 20.4.

19.6 O candidato poderá requerer uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos do Município de Campina Grande do Sul - PR.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através de Portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul - PR, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Campina Grande do Sul - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

20.3 Caberá ao Município de Campina Grande do Sul - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Campina Grande do Sul - PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e www.fundacaoafipa.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Campina Grande do Sul – PR, www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

21.7 O Município de Campina Grande do Sul – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavai não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição Organizadora e o Município de Campina Grande do Sul – PR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR.

21.11 O Município de Campina Grande do Sul – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

21.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 03 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON
Prefeito	Presidente da Comissão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Mediante orientação e supervisão do Professor, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento destas atividades. **TAREFAS TÍPICAS:** Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pelo responsável. Supervisionar o repouso das crianças. Sob a orientação do Professor, executar atividades recreativas dirigidas e livres para estimular e desenvolver inclinações e aptidões. Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares e creches, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, ministrando, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados. Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas. Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, entre outras, relacionadas aos serviços de creche. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar, com a orientação do Professor, materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município. Cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra classe desenvolvidas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Dar apoio aos professores no que concerne a execução de projetos e atividades a que se propõe realizar. Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da unidade escolar e da creche. Auxiliar na administração da alimentação e na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições. Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar. Monitorar, quando solicitado, as crianças nos veículos de transporte escolar. Controlar a utilização dos banheiros. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Zelar pela segurança das crianças, bem como cuidar da higiene e asseio da criança. Sob a orientação e à pedido do Professor, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programa de treinamento, quando convocado, e realizar cursos de aperfeiçoamento e capacitação pertinentes a sua área de atuação, que serão custeados pelo executivo municipal. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas correlatas à função, quando requeridas pela Administração Pública.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem. **Matemática:** Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas. **Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. **Conhecimentos Específicos:** Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologia e educação. Encaminhamentos metodológicos.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	25/01/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	26/01/2024 a 29/01/2024
Homologação das isenções	01/02/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	08/01/2024 a 08/02/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	08/01/2024 a 08/02/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/01/2024 a 09/02/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	15/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	16/02/2024 a 19/02/2024
Homologação das inscrições	22/02/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	22/02/2024
Aplicação da prova objetiva & discursiva	03/03/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	04/03/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	05/03/2024 a 06/03/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	28/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	28/03/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	28/03/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	01/04/2024 a 02/04/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	04/04/2024
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	04/04/2024
Divulgação do espelho de correção	11/04/2024
Resultado preliminar da prova discursiva	11/04/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	12/04/2024 a 15/04/2024
Resultado definitivo da prova discursiva	18/04/2024
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para a entrevista de heteroidentificação	04/04/2024
Entrevista de heteroidentificação	14/04/2024
Resultado preliminar da entrevista	18/04/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	19/04/2024 a 22/04/2024
Resultado definitivo da avaliação de heteroidentificação	25/04/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	25/04/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	26/04/2024 a 29/04/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	02/05/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EC340D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N.º 01/2024

Regulamenta o contido no Art. 141 da Lei 14133/2021 nos pagamentos realizados pelo Município de Campo Magro-PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 141, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e garantir o cumprimento integral da legislação

RESOLVE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, ao efetuar os pagamentos a partir de 01 de janeiro de 2024, adotará os critérios contidos no Art. 141 da Lei 14.133/2021, em relação a ordem cronológica.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

Art 2º A ordem cronológica referida no Art 1º poderá ser alterada, mediante prévia justificativa do ordenador da despesa com a devida ciência da Controladoria Geral do Município a qual ficará a cargo de comunicar as alterações ao Tribunal de contas do Paraná. A justificativa somente terá validade nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Nos casos de alterações de ordem cronológica, a justificativa do ordenador e a ciência da Controladoria deverão ser anexados ao processo de pagamento e arquivados juntamente com os mesmos na data do efetivo pagamento.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Campo Magro, 03 de janeiro de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Lista de Bens e Serviços	IR (%)
• Alimentação; • Energia Elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; • Mercadorias e bens em geral.	1,20
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque. • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C3824CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2024

ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2024							
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2024							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	380.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	585.000,00	510.000,00	2.240.000,00
2.1. Despesas Correntes	340.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	310.000,00	1.590.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	340.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	310.000,00	1.590.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	340.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	310.000,00	1.590.000,00
2.2. Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	350.000,00	200.000,00	650.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	350.000,00	200.000,00	650.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	350.000,00	200.000,00	650.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
4.1. Outras Receitas	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	20.000,00	165.000,00	310.000,00	455.000,00	270.000,00	160.000,00	160.000,00
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	255.000,00	635.000,00	255.000,00	485.000,00	485.000,00	445.000,00	4.800.000,00
2.1. Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	395.000,00	3.160.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	395.000,00	3.160.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	395.000,00	3.160.000,00
2.2. Despesas de Capital	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00	#####
2.2.1. Despesas de Capital	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00	#####
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00	1.640.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
4.1. Outras Receitas	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	305.000,00	70.000,00	215.000,00	130.000,00	45.000,00	0,00	0,00

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3DF2B637

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2024

ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2024							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2024							
DESCRIÇÃO	1º. Bimestre	2º. Bimestre	3º. Bimestre	4º. Bimestre	5º. Bimestre	6º. Bimestre	TOTAIS (R\$ 1,00)
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	635.000,00	510.000,00	#####	890.000,00	740.000,00	930.000,00	4.800.000,00
2.1. Despesas Correntes	575.000,00	470.000,00	545.000,00	470.000,00	470.000,00	630.000,00	3.160.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	575.000,00	470.000,00	545.000,00	470.000,00	470.000,00	630.000,00	3.160.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	575.000,00	470.000,00	545.000,00	470.000,00	470.000,00	630.000,00	3.160.000,00
2.2. Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	550.000,00	420.000,00	270.000,00	300.000,00	1.640.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	550.000,00	420.000,00	270.000,00	300.000,00	1.640.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	60.000,00	40.000,00	550.000,00	420.000,00	270.000,00	300.000,00	1.640.000,00
2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
4.1. Outras Receitas	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00

100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1. Restos a pagar liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	165.000,00	455.000,00	160.000,00	70.000,00	130.000,00	0,00	0,00

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:828F6CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital de Abertura nº 01/2023, no período de **04/01/2024 a 15/01/2024**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.

-PROFESSOR: 26001

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
DOROTEIA KOZECHEM	6º
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	7º
VANESSA ANTONIO DE O. SEMCHECHEN	8º
ELIZABETE MICHELS	9º
ANGÉLICA BUCO DE BASTO	10º
JACSIANE SILVEIRA BORGES	11º
DRYSIANE BAYESTORFF	12º
KELLY OSSOVSKI	13º
ANA LUCIA PEDROSO	14º
JULIANA FERREIRA	15º
NALVA LETICIA CHAVES	16º
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	17º
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	18º
SONIA APARECIDA MIOTTO	19º
ELIZA FATIMA GRAUBNER	20º
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	21º
LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	22º
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	23º
MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	24º
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	25º
JANAÍNA FERNANDA MENDES FARIA	26º
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	27º
JANETE HUF DE ALMEIDA	28º
MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	29º
SUZANA MENDES DE LIMA	30º
HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	31º
OSMAR MULER JUNIOR	32º
HELEN KARINE CZARNIESKI	33º
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	34º
TANIA SENHORIN	35º
SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	36º
KATRINI KLUCZKOVSKI	38º
CRISTIANE ZANETE CASSOL	39º
ALESSON TIAGO KOVALSKI	40º
ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	41º
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	42º
JANAÍNA APARECIDA DA LUZ	43º
JOCIANE DE RAMOS	44º
ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	45º
SONIA MARA CARNEIRO	46º
KAOANA CARDOSO	47º
LINDOMAR JOSÉ BUENO	49º
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	50º
JOCÉLIA DO NASCIMENTO	51º
LUCIA SEDORKO WELTER	52º
JULIANE KUSCZNIER	53º
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	54º
LEONY TEREZINHA DE ABREU	55º
LAIS FERNANDA CASTEL	56º
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	57º
LIA KAUFFMANN RAMOS	58º
SILVIA MICHELS EHMS	59º
MARILEI DA COSTA	60º

Candói, 03 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:59661489

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 89/2023		
Às 21:40 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.383/2023, Pregão nº 89/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas		
Entrega de propostas: De 06/12/2023 às 08:00 até 20/12/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 20/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2023 08:30:00 às	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2023 08:30:21 às	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/12/2023 08:58:58 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/12/2023 09:03:13 às	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	20/12/2023 09:03:44 às	Em virtude deste Pregoeiro estar com dificuldades de acesso ao sistema Compras.gov, neste caso não podendo realizar ações relacionadas às fases de julgamento do presente certame. Nestes termos, por determinação da autoridade competente, o presente certame passa a ser julgado pelo Pregoeiro Rodrigo Mis.
Sistema	20/12/2023 09:11:22 às	Prezados, por motivos supervenientes, suspenderei a sessão neste momento, retornando às 10:40h. deste mesmo dia.
Sistema	20/12/2023 10:44:24 às	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat da sessão para darmos continuidade ao presente julgamento.
Sistema	20/12/2023 10:44:31 às	O sistema encontra-se com instabilidade, logo as mensagens e demais ações podem demorar a aparecer no chat.
Sistema	20/12/2023 11:53:26 às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	20/12/2023 13:20:03 às	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/12/2023 13:20:22 às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
20/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/12/2023 às 08:58:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ensaio Geotécnico		
Ensaio CBR/ISC conforme norma ABNT NBR 9895:2016, para levantamento da capacidade de suporte de solo a receber pavimentação asfáltica. O relatório definitivo deverá apresentar curva de compactação, massa específica aparente seca máxima (expressa com aproximação de 0,01 g/cm3) umidade ótima (expressa com aproximação de 0,1%) e Índice de Suporte Califórnia e expansã		
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 962,0800	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02, melhor lance: R\$ 447,0000		
Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA	R\$ 672,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 962,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA	R\$ 943,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 962,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
22.244.808/0001-57 - CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	R\$ 448,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 962,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.927.925/0001-02 - GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA	R\$ 447,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 962,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
32.588.827/0001-54 - MAZONI SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMAS E INSTALACOES LTDA	R\$ 962,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 962,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:32:07	22.244.808/0001-57	R\$ 962,0000
20/12/2023 08:33:02	34.927.925/0001-02	R\$ 961,0000
20/12/2023 08:33:09	22.244.808/0001-57	R\$ 960,0000
20/12/2023 08:33:40	44.965.100/0001-28	R\$ 959,0000
20/12/2023 08:33:48	22.244.808/0001-57	R\$ 955,0000
20/12/2023 08:34:48	34.927.925/0001-02	R\$ 954,0000
20/12/2023 08:34:56	22.244.808/0001-57	R\$ 950,0000
20/12/2023 08:35:25	40.991.342/0001-35	R\$ 949,0000

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:35:38	22.244.808/0001-57	R\$ 945,0000
20/12/2023 08:36:35	34.927.925/0001-02	R\$ 953,0000
20/12/2023 08:36:42	34.927.925/0001-02	R\$ 944,0000
20/12/2023 08:36:54	22.244.808/0001-57	R\$ 942,0000
20/12/2023 08:36:56	44.965.100/0001-28	R\$ 943,0000
20/12/2023 08:37:06	40.991.342/0001-35	R\$ 941,0000

20/12/2023 08:37:13	22.244.808/0001-57	R\$ 940,0000
20/12/2023 08:37:42	40.991.342/0001-35	R\$ 939,0000
20/12/2023 08:37:50	22.244.808/0001-57	R\$ 935,0000
20/12/2023 08:37:59	34.927.925/0001-02	R\$ 934,0000
20/12/2023 08:38:06	22.244.808/0001-57	R\$ 930,0000
20/12/2023 08:38:29	40.991.342/0001-35	R\$ 929,0000
20/12/2023 08:38:35	22.244.808/0001-57	R\$ 925,0000
20/12/2023 08:38:47	34.927.925/0001-02	R\$ 920,0000
20/12/2023 08:38:54	22.244.808/0001-57	R\$ 915,0000
20/12/2023 08:39:03	40.991.342/0001-35	R\$ 913,0000
20/12/2023 08:39:08	34.927.925/0001-02	R\$ 910,0000
20/12/2023 08:39:15	22.244.808/0001-57	R\$ 900,0000
20/12/2023 08:39:16	40.991.342/0001-35	R\$ 907,0000
20/12/2023 08:39:21	40.991.342/0001-35	R\$ 898,0000
20/12/2023 08:39:28	22.244.808/0001-57	R\$ 895,0000
20/12/2023 08:39:36	34.927.925/0001-02	R\$ 890,0000
20/12/2023 08:39:43	22.244.808/0001-57	R\$ 885,0000
20/12/2023 08:39:50	34.927.925/0001-02	R\$ 880,0000
20/12/2023 08:39:50	40.991.342/0001-35	R\$ 884,0000
20/12/2023 08:39:55	40.991.342/0001-35	R\$ 875,0000
20/12/2023 08:40:00	22.244.808/0001-57	R\$ 870,0000
20/12/2023 08:40:08	40.991.342/0001-35	R\$ 868,0000
20/12/2023 08:40:16	22.244.808/0001-57	R\$ 865,0000
20/12/2023 08:40:21	34.927.925/0001-02	R\$ 860,0000
20/12/2023 08:40:25	22.244.808/0001-57	R\$ 850,0000
20/12/2023 08:40:26	40.991.342/0001-35	R\$ 858,0000
20/12/2023 08:40:30	40.991.342/0001-35	R\$ 847,0000
20/12/2023 08:40:35	22.244.808/0001-57	R\$ 840,0000
20/12/2023 08:40:45	40.991.342/0001-35	R\$ 832,0000

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:40:50	34.927.925/0001-02	R\$ 830,0000
20/12/2023 08:40:56	22.244.808/0001-57	R\$ 825,0000
20/12/2023 08:40:59	40.991.342/0001-35	R\$ 823,0000
20/12/2023 08:41:04	22.244.808/0001-57	R\$ 820,0000
20/12/2023 08:41:12	40.991.342/0001-35	R\$ 818,0000
20/12/2023 08:41:16	34.927.925/0001-02	R\$ 810,0000
20/12/2023 08:41:17	22.244.808/0001-57	R\$ 815,0000
20/12/2023 08:41:21	22.244.808/0001-57	R\$ 800,0000
20/12/2023 08:41:41	40.991.342/0001-35	R\$ 798,0000
20/12/2023 08:41:45	22.244.808/0001-57	R\$ 795,0000
20/12/2023 08:41:46	34.927.925/0001-02	R\$ 790,0000
20/12/2023 08:41:51	22.244.808/0001-57	R\$ 785,0000
20/12/2023 08:41:54	40.991.342/0001-35	R\$ 781,0000
20/12/2023 08:41:59	22.244.808/0001-57	R\$ 780,0000
20/12/2023 08:42:20	40.991.342/0001-35	R\$ 773,0000
20/12/2023 08:42:25	22.244.808/0001-57	R\$ 770,0000
20/12/2023 08:42:34	34.927.925/0001-02	R\$ 769,0000
20/12/2023 08:42:38	40.991.342/0001-35	R\$ 768,0000
20/12/2023 08:42:39	22.244.808/0001-57	R\$ 765,0000
20/12/2023 08:42:43	40.991.342/0001-35	R\$ 763,0000
20/12/2023 08:42:48	22.244.808/0001-57	R\$ 760,0000
20/12/2023 08:42:55	40.991.342/0001-35	R\$ 758,0000
20/12/2023 08:43:02	22.244.808/0001-57	R\$ 755,0000
20/12/2023 08:43:20	40.991.342/0001-35	R\$ 753,0000
20/12/2023 08:43:22	34.927.925/0001-02	R\$ 750,0000
20/12/2023 08:43:27	40.991.342/0001-35	R\$ 748,0000
20/12/2023 08:43:28	22.244.808/0001-57	R\$ 745,0000
20/12/2023 08:43:31	40.991.342/0001-35	R\$ 741,0000
20/12/2023 08:43:36	22.244.808/0001-57	R\$ 740,0000
20/12/2023 08:43:41	34.927.925/0001-02	R\$ 739,0000
20/12/2023 08:43:46	22.244.808/0001-57	R\$ 735,0000
20/12/2023 08:43:55	34.927.925/0001-02	R\$ 730,0000
20/12/2023 08:44:02	22.244.808/0001-57	R\$ 725,0000
20/12/2023 08:44:11	40.991.342/0001-35	R\$ 721,0000
20/12/2023 08:44:14	22.244.808/0001-57	R\$ 720,0000

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:44:28	40.991.342/0001-35	R\$ 717,0000
20/12/2023 08:44:33	34.927.925/0001-02	R\$ 710,0000
20/12/2023 08:44:34	22.244.808/0001-57	R\$ 715,0000
20/12/2023 08:44:38	22.244.808/0001-57	R\$ 700,0000
20/12/2023 08:44:45	40.991.342/0001-35	R\$ 698,0000
20/12/2023 08:44:51	22.244.808/0001-57	R\$ 695,0000
20/12/2023 08:44:52	34.927.925/0001-02	R\$ 697,0000
20/12/2023 08:44:59	40.991.342/0001-35	R\$ 690,0000
20/12/2023 08:45:04	34.927.925/0001-02	R\$ 680,0000
20/12/2023 08:45:10	22.244.808/0001-57	R\$ 675,0000
20/12/2023 08:45:18	40.991.342/0001-35	R\$ 672,0000
20/12/2023 08:45:22	22.244.808/0001-57	R\$ 670,0000
20/12/2023 08:45:57	34.927.925/0001-02	R\$ 660,0000
20/12/2023 08:46:02	22.244.808/0001-57	R\$ 655,0000
20/12/2023 08:46:18	34.927.925/0001-02	R\$ 650,0000
20/12/2023 08:46:25	22.244.808/0001-57	R\$ 640,0000
20/12/2023 08:46:34	34.927.925/0001-02	R\$ 635,0000
20/12/2023 08:46:44	22.244.808/0001-57	R\$ 630,0000
20/12/2023 08:46:52	34.927.925/0001-02	R\$ 625,0000
20/12/2023 08:47:00	22.244.808/0001-57	R\$ 620,0000

20/12/2023 08:47:13	34.927.925/0001-02	R\$ 615,0000
20/12/2023 08:47:21	22.244.808/0001-57	R\$ 610,0000
20/12/2023 08:47:34	34.927.925/0001-02	R\$ 608,0000
20/12/2023 08:47:42	22.244.808/0001-57	R\$ 600,0000
20/12/2023 08:48:16	34.927.925/0001-02	R\$ 599,0000
20/12/2023 08:48:22	22.244.808/0001-57	R\$ 595,0000
20/12/2023 08:48:37	34.927.925/0001-02	R\$ 590,0000
20/12/2023 08:48:45	22.244.808/0001-57	R\$ 585,0000
20/12/2023 08:49:07	34.927.925/0001-02	R\$ 580,0000
20/12/2023 08:49:16	22.244.808/0001-57	R\$ 575,0000
20/12/2023 08:49:23	34.927.925/0001-02	R\$ 570,0000
20/12/2023 08:49:27	22.244.808/0001-57	R\$ 565,0000
20/12/2023 08:49:37	34.927.925/0001-02	R\$ 560,0000
20/12/2023 08:49:43	22.244.808/0001-57	R\$ 555,0000
20/12/2023 08:49:50	34.927.925/0001-02	R\$ 550,0000

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:49:54	22.244.808/0001-57	R\$ 545,0000
20/12/2023 08:50:04	34.927.925/0001-02	R\$ 540,0000
20/12/2023 08:50:12	22.244.808/0001-57	R\$ 530,0000
20/12/2023 08:50:24	34.927.925/0001-02	R\$ 529,0000
20/12/2023 08:50:30	22.244.808/0001-57	R\$ 525,0000
20/12/2023 08:50:44	34.927.925/0001-02	R\$ 520,0000
20/12/2023 08:50:48	22.244.808/0001-57	R\$ 515,0000
20/12/2023 08:51:41	34.927.925/0001-02	R\$ 510,0000
20/12/2023 08:51:46	22.244.808/0001-57	R\$ 500,0000
20/12/2023 08:52:04	34.927.925/0001-02	R\$ 499,0000
20/12/2023 08:52:10	22.244.808/0001-57	R\$ 495,0000
20/12/2023 08:52:44	34.927.925/0001-02	R\$ 494,0000
20/12/2023 08:52:48	22.244.808/0001-57	R\$ 490,0000
20/12/2023 08:53:32	34.927.925/0001-02	R\$ 489,0000
20/12/2023 08:53:37	22.244.808/0001-57	R\$ 485,0000
20/12/2023 08:53:47	34.927.925/0001-02	R\$ 484,0000
20/12/2023 08:54:01	22.244.808/0001-57	R\$ 480,0000
20/12/2023 08:54:23	34.927.925/0001-02	R\$ 479,0000
20/12/2023 08:54:31	22.244.808/0001-57	R\$ 475,0000
20/12/2023 08:54:38	34.927.925/0001-02	R\$ 474,0000
20/12/2023 08:54:44	22.244.808/0001-57	R\$ 470,0000
20/12/2023 08:54:56	34.927.925/0001-02	R\$ 469,0000
20/12/2023 08:55:03	22.244.808/0001-57	R\$ 465,0000
20/12/2023 08:55:13	34.927.925/0001-02	R\$ 460,0000
20/12/2023 08:55:22	22.244.808/0001-57	R\$ 455,0000
20/12/2023 08:55:31	34.927.925/0001-02	R\$ 450,0000
20/12/2023 08:55:38	22.244.808/0001-57	R\$ 448,0000
20/12/2023 08:55:47	34.927.925/0001-02	R\$ 447,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2023 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2023 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2023 08:32:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2023 08:57:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o	20/12/2023 09:05:34	Sr. Fornecedor GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 34.927.925/0001-02	20/12/2023 09:05:34	you foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 20/12/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 34.927.925/0001-02	20/12/2023 09:06:05	Poderá unir os dois Itens na mesma proposta.
pelo participante 34.927.925/0001-02	20/12/2023 09:39:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:32 de 20/12/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02.
Sistema	20/12/2023 10:54:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2023 11:04:48.
Sistema para o participante 34.927.925/0001-02	20/12/2023 13:30:15	Prezado Licitante, poderia confirmar se o responsável técnico será o Sr. ALYSON GREGORY RETKVA, sócio da empresa?
pelo participante 34.927.925/0001-02	20/12/2023 13:46:37	Prezado Sr. Pregoeiro, confirmamos que o responsável técnico será o Sr. ALYSON GREGORY RETKVA, sócio da empresa.
Sistema	20/12/2023 14:00:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2023 14:10:03.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
20/12/2023 09:05:35	Fornecedor GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2023 11:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado no prazo de duas horas..
20/12/2023 09:39:32	Fornecedor GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02 finalizou o envio de anexo.
20/12/2023 21:40:12	Fornecedor GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 447,0000.
20/12/2023 21:40:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 20/12/2023 11:04:48	
Intenção de recurso na habilitação: 20/12/2023 14:10:03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 89/2023		
Às 21:40 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.383/2023, Pregão nº 89/2023. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas		
Entrega de propostas: De 06/12/2023 às 08:00 até 20/12/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 20/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2023 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2023 08:30:21	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/12/2023 08:58:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/12/2023 09:03:13	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	20/12/2023 09:03:44	às Em virtude deste Pregoeiro estar com dificuldades de acesso ao sistema Compras.gov, neste caso não podendo realizar ações relacionadas às fases de julgamento do presente certame. Nestes termos, por determinação da autoridade competente, o presente certame passa a ser julgado pelo Pregoeiro Rodrigo Mis.
Sistema	20/12/2023 09:11:22	às Prezados, por motivos supervenientes, suspenderei a sessão neste momento, retornando às 10:40h. deste mesmo dia.
Sistema	20/12/2023 10:44:24	às Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat da sessão para darmos continuidade ao presente julgamento.
Sistema	20/12/2023 10:44:31	às O sistema encontra-se com instabilidade, logo as mensagens e demais ações podem demorar a aparecer no chat.
Sistema	20/12/2023 11:53:26	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	20/12/2023 13:20:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	20/12/2023 13:20:22	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
20/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/12/2023 às 08:58:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Sondagens Terrestres Rotativas		
Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem		
Quantidade: 450	Valor estimado: R\$ 126,4700	
Unidade de fornecimento: METRO LINEAR	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02, melhor lance: R\$ 78,0000		
Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA	R\$ 87,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 126,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450
33.792.002/0001-10 - CESAR FUNDACOES LTDA	R\$ 126,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 126,4600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA	R\$ 120,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 126,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450
34.927.925/0001-02 - GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA	R\$ 78,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 126,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450
32.588.827/0001-54 - MAZONI SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMAS E INSTALACOES LTDA	R\$ 79,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 126,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:33:15	34.927.925/0001-02	R\$ 126,0000
20/12/2023 08:33:47	44.965.100/0001-28	R\$ 125,0000
20/12/2023 08:34:57	34.927.925/0001-02	R\$ 124,0000
20/12/2023 08:35:27	40.991.342/0001-35	R\$ 123,0000
20/12/2023 08:36:28	34.927.925/0001-02	R\$ 122,0000
20/12/2023 08:37:10	40.991.342/0001-35	R\$ 121,0000

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:38:05	34.927.925/0001-02	R\$ 120,0000
20/12/2023 08:38:30	40.991.342/0001-35	R\$ 119,0000
20/12/2023 08:39:00	34.927.925/0001-02	R\$ 118,0000
20/12/2023 08:39:10	40.991.342/0001-35	R\$ 117,0000
20/12/2023 08:39:24	34.927.925/0001-02	R\$ 115,0000
20/12/2023 08:39:59	40.991.342/0001-35	R\$ 113,0000
20/12/2023 08:40:14	44.965.100/0001-28	R\$ 124,0000
20/12/2023 08:40:31	34.927.925/0001-02	R\$ 112,0000
20/12/2023 08:40:39	40.991.342/0001-35	R\$ 111,0000
20/12/2023 08:40:44	34.927.925/0001-02	R\$ 110,0000
20/12/2023 08:40:49	40.991.342/0001-35	R\$ 107,0000
20/12/2023 08:40:59	34.927.925/0001-02	R\$ 105,0000
20/12/2023 08:41:05	40.991.342/0001-35	R\$ 103,0000

20/12/2023 08:41:28	34.927.925/0001-02	R\$ 101,0000
20/12/2023 08:41:45	40.991.342/0001-35	R\$ 100,0000
20/12/2023 08:42:10	34.927.925/0001-02	R\$ 99,0000
20/12/2023 08:42:24	40.991.342/0001-35	R\$ 98,0000
20/12/2023 08:42:47	34.927.925/0001-02	R\$ 97,0000
20/12/2023 08:42:51	40.991.342/0001-35	R\$ 96,0000
20/12/2023 08:43:31	34.927.925/0001-02	R\$ 95,0000
20/12/2023 08:43:38	40.991.342/0001-35	R\$ 94,0000
20/12/2023 08:43:47	34.927.925/0001-02	R\$ 93,0000
20/12/2023 08:43:57	40.991.342/0001-35	R\$ 92,0000
20/12/2023 08:44:03	34.927.925/0001-02	R\$ 90,0000
20/12/2023 08:44:17	40.991.342/0001-35	R\$ 89,0000
20/12/2023 08:44:19	32.588.827/0001-54	R\$ 123,5000
20/12/2023 08:44:26	34.927.925/0001-02	R\$ 88,0000
20/12/2023 08:44:34	40.991.342/0001-35	R\$ 87,0000
20/12/2023 08:45:15	34.927.925/0001-02	R\$ 85,0000
20/12/2023 08:45:34	44.965.100/0001-28	R\$ 122,0000
20/12/2023 08:45:53	32.588.827/0001-54	R\$ 121,0000
20/12/2023 08:47:35	44.965.100/0001-28	R\$ 120,0000
20/12/2023 08:48:46	32.588.827/0001-54	R\$ 84,5000
20/12/2023 08:48:52	34.927.925/0001-02	R\$ 84,0000
20/12/2023 08:49:59	32.588.827/0001-54	R\$ 83,0000
20/12/2023 21:40		4 de 5

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 08:50:10	34.927.925/0001-02	R\$ 80,0000
20/12/2023 08:50:30	32.588.827/0001-54	R\$ 79,0000
20/12/2023 08:50:38	34.927.925/0001-02	R\$ 78,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2023 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2023 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2023 08:52:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/12/2023 10:54:58	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2023 11:04:58.
Sistema	20/12/2023 14:09:52	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2023 14:19:52.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
20/12/2023 21:40:12	Fornecedor GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 78,0000.
20/12/2023 21:40:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 20/12/2023 11:04:58	
Intenção de recurso na habilitação: 20/12/2023 14:19:52	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E220E69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.385/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

- 1. OBJETO**
- 1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeável (C20, C30 e C40) para atendimento as demandas das Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e Viação e Serviços Públicos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 088/2023;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

- 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**
- 2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 2.125.000,00** (dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.852.815/0001-48, com sede administrativa na Chácara 107-A, Zona Rural, Barracão 01, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representado pelo seu administrador, o Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I do Paraná, com residência e domicílio na Rua 14 de Dezembro, nº 4682, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: compraspedreirasantiago@gmail.com e santiagopavimentacoes@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço unitário	Preço total (R\$)
1	42386	Concreto Usinado Bombeável, classe de resistência C20 (fck=20 Mpa), com consistência pelo abatimento do tronco de cone "slump test" 20 +/- 10mm. Deverá conter agregados graúdos (brita 0 - pedrisco) e agregados miúdos (areia) de acordo com a ABNT NBR 7211/2019 (Agregados para concreto) e NBR 12655/2015 (Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação — Procedimento). O material deve ser entregue no local da obra com serviço de bombeamento incluso, é necessário que o caminhão acompanhe o processo de fabricação/extrusão do meio fio. Os materiais utilizados a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT, em especiais as NBR 7212 (Execução de Concreto Dosado em Central) e NBR 12655 (Preparo, Concreto e Recebimento). Deverá também ser atendido as recomendações do DNIT em relação a dosagem do concreto para a fabricação de meios fios extrusados.	500,00	M3	650,00	325.000,00
2	37225	Concreto Usinado Bombeável, classe de resistência C30 (fck=30 Mpa), com consistência pelo abatimento do tronco de cone "slump test" 100 +/- 20mm. Deverá conter agregados graúdos (brita 0 e 1) e agregados miúdos (areia) de acordo com a ABNT NBR 7211/2019 (Agregados para concreto) e NBR 8953/2015 (Concreto para fins estruturais). O concreto deverá fazer o uso de aditivo impermeabilizante. O material deve ser entregue no local da obra com serviço de bombeamento incluso. Os materiais utilizados a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT, em especiais as NBR 7212 (Execução de Concreto Dosado em Central) e NBR 12655 (Preparo, Concreto e Recebimento).	600,00	M3	660,00	396.000,00
3	37380	Concreto Usinado Bombeável, classe de resistência C40 (fck=40 MPa). Resistência característica à tração na flexão (fctM,k) = 4,5 Mpa aos 28 dias, atendendo-se às referências de controle definidas no projeto, ou então, resistência característica à compressão axial equivalente (fck) desde que determinada em ensaio a correlação, utilizando-se os materiais que efetivamente serão aplicados na obra. A resistência à tração na flexão será determinada em corpos de prova prismáticos, conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 12142. A resistência à compressão axial será determinada em corpos de prova cilíndricos, moldados e ensaiados conforme os requisitos e procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739. A idade de controle da resistência característica será aquela definida no projeto. Consumo mínimo de cimento na ordem de: Cmin = 320Kg/m³. Relação água / cimento máxima: A/C = 0,50 l/Kg. Abatimento, determinado conforme a norma NBR 7223: 70mm ± 10mm. Poderá ser ajustado conforme equipamentos a serem utilizados na execução do pavimento. A dimensão máxima característica do agregado no concreto não deverá exceder 1/3 da espessura da placa do pavimento ou 50mm, obedecido o menor valor. Teor de ar, determinado conforme a norma NBR NM 47: = 0,5%. Exsudação, medida conforme a norma NBR NM 102: = 1,5%. Teor de argamassa entre 47% e 53%. O material deve ser entregue no local da obra com o serviço de bombeamento incluso.	2.000,00	M3	702,00	1.404.000,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS

04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (Fonte 0)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (Fontes 0, 504 e 512)

13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO

04.122.0003.2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUMA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fonte 0)

002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)

18.541.0003.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fonte 0)

18.541.0003.2061 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fonte 0)

003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA

15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fonte 0)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 2 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Moisés de Gasperin** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:68D727A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28,29 e 30 de dezembro 2023	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023	
Mazinho W da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30 e 31 de dezembro de 2023	
Agnaldo Hartropf	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e dezembro de 2023	
Valdomiro C de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023	
Salatier Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Cascavel PR	28 e 31 de dezembro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28,29 de dezembro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 30 e 31 de dezembro de 2023	
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	17 (dezesete)	Cascavel PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 de dezembro de 2023	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:03001609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/2023

DECRETO Nº 228/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.086.992,44 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.877,37
	SUBTOTAL	42.877,37
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.254,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.391,45
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00
454	00479-ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2016	199,96
453	00483-AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	15,86
448	00561-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 885988/2019	4.117,07
452	00569-AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO 891909/2019	3.252,61
445	00575-EQUIPAMENTO CONVÊNIO SEAB	2.315,13
449	00985-SEDU - CONVENIO 23/2022 PA CARREGADEIRA	527,17
451	01021-FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	306,31
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	246.380,31
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127.052,18
855	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.756,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.485,46
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1395	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.097,92
1295	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.415,31
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1105	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.492,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.620,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1551	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	1.500,00
	SUBTOTAL	339.420,44
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.044,79
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.465,96
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2250	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	941,77
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2015	01012-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.840,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
	SUBTOTAL	45.992,52
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.122.0021.1032	ESTRUTURAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2816	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00102-Fundeb 30%	4.539,62
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3269	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.217,32
3280	00102-Fundeb 30%	953,32
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3141	00112-PNATE - Exercício Corrente	3.928,44
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00102-Fundeb 30%	37.576,96
3410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0022.1038	ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3235	00102-Fundeb 30%	9.500,00
12.365.0023.1039	ESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3475	00102-Fundeb 30%	40.000,00
	SUBTOTAL	157.715,66
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4160	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.670,05
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3971	00511-Taxas - Prestação de Serviços	91.011,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.560,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4115	00989-CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	76.464,81
	SUBTOTAL	235.706,14
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	3.900,00
	TOTAL	1.086.992,44

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
270	00511-Taxas - Prestação de Serviços	91.011,28
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	106.011,28
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMENPAR	
4.4.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00

06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.415,31
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	169.984,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	129.805,20
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.500,00
	SUBTOTAL	468.704,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.1019	ESTRUTURAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0016.1020	ESTRUTURAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	01012-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.840,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	941,77
	SUBTOTAL	9.981,77
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00102-Fundeb 30%	5.492,94
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3750	00102-Fundeb 30%	30.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00102-Fundeb 30%	10.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	91.492,94
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.670,05
15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3915	00989-CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	76.464,81
15.451.0024.1066	E.L. 005 - REFORMAR PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.760,00
	SUBTOTAL	126.894,86
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2054	REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CENTENÁRIO DO SUL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.900,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0027.1059	ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA ASSOCIAÇÃO MARACUJÁ - CONV. 902919/2020	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.923,27
	SUBTOTAL	1.923,27
	TOTAL	808.908,71

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	162.420,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	47.076,96
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 479	8,56
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 483	1,33
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 496	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DA FONTE 575	391,86
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS DA FONTE 985	4,48
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	REC. FNS PARA O PISO DA ENFERMAGEM - FONTE 1064 - CONTA 624049-3	34.347,49
	TOTAL	245.750,68

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00112	PNATE - Exercício Corrente	3.928,44
00479	ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2016	99,98
00483	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	14,53
00561	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 885988/2019	4.117,07
00569	AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO 891909/2019	3.252,61
00985	SEDU - CONVENIO 23/2022 PA CARREGADEIRA	522,69
01021	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	299,83
	TOTAL	12.235,15

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	162.420,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	47.076,96
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 479	8,56
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 483	1,33
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 496	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DA FONTE 575	391,86
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS DA FONTE 985	4,48
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	REC. FNS PARA O PISO DA ENFERMAGEM - FONTE 1064 - CONTA 624049-3	34.347,49
	TOTAL	245.750,68

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 17 de outubro , revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:8F096D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Felipe Antunes dos Santos		
Matrícula Funcional	19677-1	RG nº 9.854.682-0/PR	CPF nº 072.807.169-03
Função	Procurador Geral do Município		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participação em Evento de Saúde e Bem Estar		
Período	06 e 07/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk		
Matrícula Funcional	19397-1	RG nº 12.863.143-7/PR	CPF nº 091.897.909-95

Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		
Secretaria	Sec. de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Agenda na Casa Civil e Sanepar, reunião Governador Ratinho Junior e Convenção de Saúde.		
Período	03, 04, 05 e 06/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 1270,00 (um mil, duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk		
Matrícula Funcional	19397-1	RG nº 12.863.143-7/PR	CPF nº 091.897.909-95
Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		
Secretaria	Sec. de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Entrega de Projeto COHAPAR – Assembleia Legislativa do Paraná		
Período	17, 18 e 19/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19183-1	RG nº 8.239.790-6/PR	CPF nº 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Entrega de Projeto COHAPAR – Assembleia Legislativa do Paraná		
Período	17, 18 e 19/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19183-1	RG nº 8.239.790-6/PR	CPF nº 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Cumprir agenda em Curitiba e retorno à Dois Vizinhos		
Período	26, 27, 28 e 29/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19837-1	RG nº 7.742.255-2/PR	CPF nº 034.488.939-43
Função	Secretário Geral de Governo		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Aeroporto Internacional Afonso Pena embarque voo destino a Brasília		
Período	26/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19837-1	RG nº 7.742.255-2/PR	CPF nº 034.488.939-43
Função	Secretário Geral de Governo		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Brasília		
Objetivo da viagem	Cumprir agenda em Brasília e embarque à Curitiba		
Período	26, 27 e 28/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19837-1	RG nº 7.742.255-2/PR	CPF nº 034.488.939-43
Função	Secretário Geral de Governo		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Dois Vizinhos		
Objetivo da viagem	Cumprir agenda em Curitiba e retorno à Dois Vizinhos		
Período	28 e 29/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Aeroporto Internacional Afonso Pena embarque voo destino a Brasília		
Período	26/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		
Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Brasília		
Objetivo da viagem	Cumprir agenda em Brasília e embarque à Curitiba		
Período	26, 27 e 28/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Dois Vizinhos		
Objetivo da viagem	Cumprir agenda em Curitiba e retorno à Dois Vizinhos		
Período	28 e 29/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Adenildo Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	RG nº 9.066.473-5/PR	CPF nº 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04, 11 e 15/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01, 04, 05, 06, 08, 11 e 13/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	RG nº 5.131.631-2/PR	CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar servidores que participaram de reunião; Transporte de pacientes		
Período	07, 11, 13, 14 e 15/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	RG nº 3.911.881-5/PR	CPF nº 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 13, 15 e 18/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR	CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR	CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	14, 15 e 18/12/2023
Valor das diárias	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere, Cascavel, Francisco Beltrão, Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 13, 14 e 15/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/12/2023		
Valor das diárias	R\$ 600,00 (seiscentos reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87390487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TP11 - HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2023
b) Licitação Nr.:	11/2023-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	03/01/2024
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Lambari no interior do Município de

Flor da Serra do Sul-PR.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000299 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	1	0,0000	196.799,87
	1		196.799,87

Flor da Serra do Sul, 3 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C432B7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 082/2023 – Pregão nº 210/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item 57 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.963/2023, a partir da data do protocolo.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor contratado R\$	Valor reajustado R\$	Diferença a ser acrescida ao contrato R\$
001	57	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	160.000,00	0,179	0,21	4.960,00

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7EAA1A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/12/2023	429,62
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/01/2024	4.472,62
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/01/2024	1.273,33
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/12/2023	55.044,17
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/01/2024	41.557,03
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	29/12/2023	98.444,46
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	03/01/2024	69.821,48
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Assist. Finan. Pagamento Piso Salarial	01/01/2024	37.620,00
Goioerê, 03 de Janeiro de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:DE14C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 92/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 1 DISTRIBUIDOR E 1 ARADO SUBSOLADOR EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda nº 39150001, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA CNPJ 47.060.802/0001-50 RUA VIGÁRIO FREI JOÃO Luzerna-SC CEP 89609-000. Num total geral de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor
1	Distribuidor semeador de sementes e fertilizantes, tipo pendular, com capacidade mínima para 600 litros, acoplado a trator agrícola, estrutura em aço, reservatório em polietileno ou PRFV, equipado com unidade pendular independente, pêndulo em fibra de nylon ou material superior ou similar, alcance de lançamento mínimo de 9 a 16 metros, sistema agitador com movimento oscilante, agitador com cone em fibra de nylon ou material superior ou similar, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída, acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP a partir de 50 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM, garantia de 12 (doze) meses.	TRITON ROTAX 650	UN	1	7.400,00
2	Arado subsolador (pé de pato), novo, com 5 hastes em aço, chassi reforçado (tubo quadrado 110 x 110mm), haste robusta de 31mm de espessura, unhas e hastes reversíveis, suporte da haste robusto, comprimento mínimo de 1300mm, largura total mínima de 1800mm, altura total de 1.300mm, altura de 580mm, profundidade máxima de trabalho de 450mm, largura da unha de 76mm e demais itens e acessórios de série, de acordo com a ficha técnica do equipamento cotado	BUDNY ASB5H	UN	1	4.900,00

Goioxim, 03/01/2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:63D92164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/01/2024 a 10/01/2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	1518	GLAUCIA VALERIA PUGA GOMES	Assistente Social	Cascavel
4º	467	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	Farmacêutico	Cascavel
5º	1642	ALINE NEMOTO FERNANDES	Farmacêutico	Cascavel
4º	1364	JACQUELINE LUMMY FUSE	Fisioterapeuta	Cascavel
5º	1498	GIULIA KLEIN STREY	Fisioterapeuta	Cascavel
4º	653	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	Médico 12h / SAMU	Cascavel
5º	419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	Médico 12h / SAMU	Cascavel
6º	547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	Médico 12h / SAMU	Cascavel
2º	758	EDUARDA STRITTHORST	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
3º	1580	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
4º	1655	LEANDRO WESTPHAL	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
2º	1094	LUIZ ANTONIO MARTENS MOKFA	Médico 24h / SAMU	Cascavel
3º	1899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	Médico 24h / SAMU	Cascavel
4º	1465	GABRIELLY DE BARROS	Médico 24h / SAMU	Cascavel
5º	916	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	Médico 24h / SAMU	Cascavel
5º	1178	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
6º	726	JONATAN RINALDI	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
7º	1110	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
8º	1554	MURILO AVRELLA CHAVES	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
48º	1723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA *	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
2º	678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS *	Nutricionista	Cascavel
4º	304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA *	Médico 12h / UPA	Guaíra
5º	1883	ISADORA ALENCAR MARTINS	Médico 24h / UPA	Guaíra
6º	1324	MARIA DE LURDES LUMERTZ SCHUTZ	Médico 24h / UPA	Guaíra
7º	536	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	Médico 24h / UPA	Guaíra
2º	1271	ROSEMERY KLAUCK	Farmacêutico	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Mariana Soares Silva Bernardi
Código Identificador:DBFAA592

CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 002/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/01/2024 a 10/01/2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
101º	259727	Mariane Ferreira	Agente Administrativo	Cascavel
102º	264781	Pedro Henrique dos Santos Felipe	Agente Administrativo	Cascavel
103º	270175	Gabriella Figueiredo	Agente Administrativo	Cascavel
104º	265002	Carlos dos Santos	Agente Administrativo	Cascavel
35º	266019	Juliano José Casola	Motorista Socorrista	Cascavel
36º	256273	Ronivaldo Dias Fernandes Bresolin	Motorista Socorrista	Cascavel
02º	266993	Ricardo Paganin	Médico 24h / SAMU	Santa Helena
35º	266912	Joyce Alessandra Kliemam**	Agente Administrativo	Toledo
24º	263770	Maria GERALDA Gonçalves*	Enfermeiro / UPA	Toledo
60º	264812	Juliane Ines Linc	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
61º	255229	Bruna Iracema Wundrak	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo.

**Candidato autodeclarado portador de deficiência.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
 - Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
 - Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação referente à última eleição;
 - Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
 - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Mariana Soares Silva Bernardi

Código Identificador:75C7E69E

PROJUR

LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2021 E O DECRETO Nº 288/2023. REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB Nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	01
Luciléia das Mercês	XXX.542.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	00	01
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	02
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	00
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	00

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	10	10
Mirian Lessa	XXX.259.XXX-XX	00	07
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	08	06
Rommel Socedo Dantas	XXX.354.XXX-XX	05	00

JULIO CESAR JUVENAL

Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental

CRMV-PR 05903

LUIS CARLOS LIMA

Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Decreto nº 055/2021

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:0C2A4C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – REGENTE DE TURMA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 5% DAS VAGAS CONFORME ITEM 3.11 DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEDEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	IRLANE RODRIGUES	040.151.059-07	6,0

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – REGENTE DE TURMA – EXCETO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	655.195.319-00	10,0
2	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	828.271.099-72	10,0
3	SANDRA SKITTBERG SILVA	033.926.669-47	10,0
4	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	049.793.199-04	10,0
5	REGIANE PEZZI	035.890.159-69	10,0
6	GILVANA DA SILVA	010.620.110-74	10,0
7	ELAINE MOREIRA ALVES	057.604.799-62	10,0
8	ELIZANDRA VIEIRA BRAGA	076.129.609-31	10,0
9	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	083.848.209-02	10,0
10	CAMILA VESCOVI	082.943.019-90	10,0
11	ANDRESSA DOS SANTOS	082.966.469-60	10,0
12	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	081.996.709-73	10,0
13	MARCIA BERNARDI	038.654.929-08	9,0
14	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	095.129.099-10	9,0
15	VALÉRIA TELLES DE RAMOS	500.496.409-25	8,0
16	SÔNIA DO CARMO DE ALENCAR	749.077.609-06	8,0
17	TATIANA DE LOURDES ALBINO DE ABREU	021.101.039-14	8,0
18	ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE VARGAS	061.850.309-93	8,0
19	MARCELI CARVALHO FIORENTIN	042.533.219-50	8,0
20	REGIANE RUFATTO MARTINELLI	083.532.679-93	8,0
21	MÁRCIA SOUZA	084.774.789-10	8,0
22	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	082.943.119-52	8,0
23	POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ	076.853.449-63	8,0
24	DIRLEI SAUER CARDOSO	029.134.199-33	7,0
25	ROSICLERI MORAES	072.251.169-83	7,0
26	JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO	072.642.649-04	7,0
27	ELIZANDRA VAZ KAWA	091.933.519-50	7,0
28	FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA	072.778.919-88	6,0
29	ANA CAROLINA SANTOS POLESE	102.447.539-54	6,0
30	DIANESSA RITA CAIN GRAFF	102.737.229-56	6,0
31	VERÔNICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA	041.933.899-36	3,5
32	ROSELEI DE FÁTIMA PILANTIL	063.452.699-56	3,5
33	THAILINI DE OLIVEIRA	113.580.589-03	3,5
34	ALINE PAZ THIEL RIBEIRO	086.357.099-26	3,0
35	THAIS ZENI GRANDO	078.916.279-24	2,5
36	TATIANA DE PAULA	079.687.649-55	2,0
37	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	089.916.519-25	2,0
38	ANDRESSA DE CAMARGO	143.670.709-99	2,0
39	GESLAINE APARECIDA SAGON	094.205.089-43	1,5
40	HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS	085.136.889-16	1,5
41	PÂMELA TAINÁ DOS SANTOS	094.243.459-50	1,5
42	JOSIANE LETÍCIA SAGON	094.203.349-37	1,5
43	FRANCIELI DE OLIVEIRA	088.908.379-77	1,0
44	FABIANA DE LIMA	105.796.549-90	1,0
45	KAUANE GABRIELY TAVARES DOS SANTOS	128.326.949-00	1,0
46	PRISCILA DA SILVA ANTUNES	083.723.899-42	1,0
47	MAGDA RAISSA DOS SANTOS	084.327.779-35	0,5
48	RAISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA RACCOLT	082.974.499-12	0,5
49	LUCIANE DE SOUZA DORNELLES	472.165.571-15	DESCCLASSIFICADO
50	EVELYN BITENCOURT LEMOS	069.991.359-40	DESCCLASSIFICADO
51	ELEANDRA MEDEIROS WIETHOLTER	985.190.850-91	DESCCLASSIFICADO
52	MARCILIO DA SILVA COSTA	916.765.414-20	DESCCLASSIFICADO
53	MÁRCIA REGINA SCHEFFMAN	073.629.319-13	DESCCLASSIFICADO
54	CRISTIANE BRASILIANO	048.133.299-50	DESCCLASSIFICADO
55	CRISTIELLEN NOVAK	047.888.039-17	DESCCLASSIFICADO
56	ROSELI MAINARDES	804.697.019-00	DESCCLASSIFICADO
57	MARTA EMMEL	085.103.549-36	DESCCLASSIFICADO
58	THAIS GABRIELY DE OLIVEIRA	085.103.539-64	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO PRÉVIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	JEAN EMANUEL BATISTA	083.269.309-03	10,0
2	RONALDO DE PAULA BAIFFUS	087.909.919-40	9,0

3	MARISLENY DE PAULA MORAES DE OLIVEIRA	097.119.826-84	7,0
4	MÁRCIA DE SOUZA	084.774.789-10	3,0
RESULTADO PRÉVIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (ARTE)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	ALEXANDRA CAMARGO GERENT	045.182.749-03	DESCCLASSIFICADO
RESULTADO PRÉVIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (INGLÊS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	929.378.379-72	DESCCLASSIFICADO
2	DIANA DA COSTA TREVELIN	104.274.879-94	DESCCLASSIFICADO

Honório Serpa, 03 de janeiro de 2024

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:E1F0C287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XIX- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022

XIX- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://preco.anp.gov.br/>; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens, gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR REFERENCIA	DE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,27		0,05%	R\$ 6,26
3	Gasolina comum				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$ 5,79		0,05 %	R\$ 5,78
4	Etanol				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$ 3,89		0,05 %	R\$ 3,88
5	Arla 32				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ.	R\$ 99,32		1.00 %	R\$ 98,32

CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto na alínea e da clausula oitava do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2024

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2EE92D29

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE
DECRETO 5051/2023**

Exercício: 2023
Decreto nº 5051/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO PÚBLICAS FIO, VIAS	
549 - 4.4.90.51.00.00	19494	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 19494	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA

Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:A126F2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.978/2023**

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Itambaracá, para o exercício financeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, à Administração Direta, Indireta e Legislativo Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R\$ 39.546.000,00** (Trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, de transferências constitucionais e legais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

DESDOBRAMENTO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.006.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.300,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.925.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.326.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
RECEITA PATRIMONIAL	6.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2213.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.220.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (DIRETAS E INDIRETAS)	39.546.000,00

SEÇÃO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em **R\$ 39.546.000,00** (Trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis reais), nos seguintes desdobramentos por órgãos Consolidados:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	R\$ 2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 707.262,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 297.670,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 4.477.123,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.	R\$ 4.138.976,90
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 10.113.280,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.304.115,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 1.870.342,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 293.680,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.723.550,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 35.326.000,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	R\$ 2.220.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.220.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E AUTARQUIA	R\$ 37.546.000,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 39.546.000,00

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 4º - Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, durante o exercício de 2024, créditos suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, I e art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2024 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2024 e a receita efetivamente realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos termos do §2º, do art. 167, da Constituição Federal, reabrir no exercício de 2024, nos limites de seus saldos, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2023.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constante da Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constante da Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	Recursos Ordinários (livres)
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
101	FUNDEB 70%
102	FUNDEB 30%
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
999	Reservas de Contingências

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 12º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de acordo com a disponibilidade orçamentária, programação financeiras do exercício, até o limite de, e em conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO	FONTES DE RECURSOS	REPASSES
Poder Legislativo		R\$ 2.000.000,00
Câmara Municipal de Itambaracá	Fontes Livres ou não vinculadas	Nos termos do Art. 3º desta Lei e em conformidade com o estabelecido pelo cálculo do Limite da Despesa do Poder Legislativo para 2023 gerado pelo TCE-PR
Poder Executivo		R\$ 650.000,00
SAMAE	Fontes Livres ou não vinculadas	

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, a fim de alterar os valores das transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, destas à Administração Direta e entre as Entidades da Administração Indireta, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) em relação à previsão inicial consignada no orçamento da Entidade ou Órgão transferidor.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, e o art. 26, da lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 14º - O orçamento analítico da despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, estado do paraná, em 19 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E414945B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27485, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 28344/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a vigor com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa e Financeira	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
06	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimento Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
97	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
145	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A3A493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2024							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Atualizado	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Atualizado	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19

Atualizado	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Atualizado	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Atualizado	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Atualizado	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Atualizado	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Atualizado	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP							
Previsto	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Atualizado	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Atualizado	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Atualizado	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Atualizado	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Atualizado	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Atualizado	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Atualizado	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Atualizado	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Atualizado	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Atualizado	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Atualizado	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Atualizado	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Atualizado	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Atualizado	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Atualizado	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Atualizado	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Atualizado	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Atualizado	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Atualizado	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Atualizado	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Atualizado	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Atualizado	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Atualizado	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Atualizado	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Atualizado	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Atualizado	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Atualizado	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Atualizado	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Atualizado	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL							
Previsto	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Atualizado	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Atualizado	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Atualizado	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23

Atualizado	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Atualizado	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Atualizado	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Atualizado	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Atualizado	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Atualizado	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL							
Previsto	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Atualizado	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Atualizado	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS							
Previsto	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Atualizado	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Atualizado	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Atualizado	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Atualizado	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Atualizado	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Atualizado	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL							
Previsto	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Atualizado	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Atualizado	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Atualizado	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Atualizado	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal							
Previsto	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Atualizado	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Atualizado	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Atualizado	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Atualizado	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00. - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL							
Previsto	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Atualizado	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Atualizado	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00. - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL							
Previsto	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Atualizado	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Atualizado	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Atualizado	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.6.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Atualizado	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Atualizado	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	4.244.560,00	3.994.880,00	4.244.560,00	4.244.560,00	3.994.880,00	4.494.240,00	25.217.680,00
Atualizado	4.244.560,00	3.994.880,00	4.244.560,00	4.244.560,00	3.994.880,00	4.494.240,00	25.217.680,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.305.700,00	4.993.600,00	5.305.700,00	5.305.700,00	4.993.600,00	5.617.800,00	31.522.100,00
Atualizado	5.305.700,00	4.993.600,00	5.305.700,00	5.305.700,00	4.993.600,00	5.617.800,00	31.522.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.061.140,00	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.123.560,00	-6.304.420,00
Atualizado	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.061.140,00	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.123.560,00	-6.304.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Atualizado	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Atualizado	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	261.120,00	245.760,00	261.120,00	261.120,00	245.760,00	276.480,00	1.551.360,00
Atualizado	261.120,00	245.760,00	261.120,00	261.120,00	245.760,00	276.480,00	1.551.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	326.400,00	307.200,00	326.400,00	326.400,00	307.200,00	345.600,00	1.939.200,00
Atualizado	326.400,00	307.200,00	326.400,00	326.400,00	307.200,00	345.600,00	1.939.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-65.280,00	-61.440,00	-65.280,00	-65.280,00	-61.440,00	-69.120,00	-387.840,00
Atualizado	-65.280,00	-61.440,00	-65.280,00	-65.280,00	-61.440,00	-69.120,00	-387.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL							
Previsto	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Atualizado	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Atualizado	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO							
Previsto	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Atualizado	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Atualizado	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Atualizado	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Atualizado	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Atualizado	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS							
Previsto	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Atualizado	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Atualizado	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER							
Previsto	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Atualizado	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Atualizado	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri							
Previsto	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Atualizado	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Atualizado	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Atualizado	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Atualizado	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS							
Previsto	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Atualizado	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Atualizado	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Atualizado	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Atualizado	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Atualizado	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Atualizado	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Atualizado	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME							
Previsto	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Atualizado	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Atualizado	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192							

Previsto	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Atualizado	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Atualizado	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95							
Previsto	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Atualizado	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Atualizado	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS							
Previsto	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Atualizado	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Atualizado	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS							
Previsto	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Atualizado	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Atualizado	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR							
Previsto	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Atualizado	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Atualizado	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Atualizado	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Atualizado	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Atualizado	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5							
Previsto	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Atualizado	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Atualizado	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros							
Previsto	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Atualizado	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Atualizado	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Atualizado	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Atualizado	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL							
Previsto	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Atualizado	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Atualizado	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL							
Previsto	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Atualizado	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Atualizado	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL							
Previsto	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Atualizado	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Atualizado	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Previsto	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Atualizado	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Atualizado	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL							
Previsto	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Atualizado	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Atualizado	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)							
Previsto	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Atualizado	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Atualizado	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)							
Previsto	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Atualizado	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Atualizado	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)							
Previsto	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Atualizado	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Atualizado	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)							
Previsto	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Atualizado	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Atualizado	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Atualizado	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Atualizado	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Atualizado	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Atualizado	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Atualizado	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL							
Previsto	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Atualizado	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Atualizado	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	1.867.853,88	1.757.980,12	1.867.853,88	1.867.853,88	1.757.980,12	1.977.727,64	11.097.249,52
Atualizado	1.867.853,88	1.757.980,12	1.867.853,88	1.867.853,88	1.757.980,12	1.977.727,64	11.097.249,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.334.817,34	2.197.475,14	2.334.817,34	2.334.817,34	2.197.475,14	2.472.159,54	13.871.561,84
Atualizado	2.334.817,34	2.197.475,14	2.334.817,34	2.334.817,34	2.197.475,14	2.472.159,54	13.871.561,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-466.963,46	-439.495,02	-466.963,46	-466.963,46	-439.495,02	-494.431,90	-2.774.312,32
Atualizado	-466.963,46	-439.495,02	-466.963,46	-466.963,46	-439.495,02	-494.431,90	-2.774.312,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	1.332.800,00	1.254.400,00	1.332.800,00	1.332.800,00	1.254.400,00	1.411.200,00	7.918.400,00
Atualizado	1.332.800,00	1.254.400,00	1.332.800,00	1.332.800,00	1.254.400,00	1.411.200,00	7.918.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.666.000,00	1.568.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.568.000,00	1.764.000,00	9.898.000,00
Atualizado	1.666.000,00	1.568.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.568.000,00	1.764.000,00	9.898.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-333.200,00	-313.600,00	-333.200,00	-333.200,00	-313.600,00	-352.800,00	-1.979.600,00
Atualizado	-333.200,00	-313.600,00	-333.200,00	-333.200,00	-313.600,00	-352.800,00	-1.979.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	37.918,45	35.687,96	37.918,45	37.918,45	35.687,96	40.148,94	225.280,21
Atualizado	37.918,45	35.687,96	37.918,45	37.918,45	35.687,96	40.148,94	225.280,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.397,87	44.609,76	47.397,87	47.397,87	44.609,76	50.185,98	281.599,11
Atualizado	47.397,87	44.609,76	47.397,87	47.397,87	44.609,76	50.185,98	281.599,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.479,42	-8.921,80	-9.479,42	-9.479,42	-8.921,80	-10.037,04	-56.318,90
Atualizado	-9.479,42	-8.921,80	-9.479,42	-9.479,42	-8.921,80	-10.037,04	-56.318,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Atualizado	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Atualizado	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00. - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							
Previsto	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Atualizado	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Atualizado	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentivo Estadual)							
Previsto	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Atualizado	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Atualizado	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher)							
Previsto	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Atualizado	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Atualizado	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentivo Ambulatorial)							
Previsto	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Atualizado	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33

Atualizado	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)							
Previsto	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Atualizado	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Atualizado	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)							
Previsto	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Atualizado	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Atualizado	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							
Previsto	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Atualizado	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita							
PROGRAMAÇÃO							
1° Bimestre							
2° Bimestre							
3° Bimestre							
4° Bimestre							
5° Bimestre							
6° Bimestre							
Total							
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							
Previsto	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Atualizado	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Atualizado	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)							
Previsto	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Atualizado	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Atualizado	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)							
Previsto	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Atualizado	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Atualizado	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO							
Previsto	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Atualizado	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Atualizado	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00. - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL							
Previsto	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Atualizado	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Atualizado	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00. - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL							
Previsto	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Atualizado	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Atualizado	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00. - Outras Indenizações - Principal							
Previsto	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Atualizado	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Atualizado	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00. - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Receita							
PROGRAMAÇÃO							
1° Bimestre							
2° Bimestre							
3° Bimestre							
4° Bimestre							
5° Bimestre							
6° Bimestre							
Total							
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00. - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Atualizado	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48

Atualizado	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Atualizado	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Atualizado	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL							
Previsto	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Atualizado	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Atualizado	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL							
Previsto	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Atualizado	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Atualizado	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL							
Previsto	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Atualizado	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Atualizado	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Atualizado	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Atualizado	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇÃO							
Previsto	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Atualizado	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Atualizado	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Atualizado	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Atualizado	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Atualizado	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70BDAB47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	67.499,50	59.999,67	59.999,55	59.999,55	67.499,50	59.999,55	59.999,55	67.499,50	59.999,55	59.999,55	59.999,55	67.499,50	749.994,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.234,16	17.985,92	17.985,92	17.985,92	20.234,16	17.985,92	17.985,92	20.234,16	17.985,92	17.985,92	17.985,92	20.234,16	224.824,00
INVESTIMENTOS	01000	500,85	445,20	445,20	445,20	500,85	445,20	445,20	500,85	445,20	445,20	445,20	500,85	5.565,00
	01501	16.200,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	180.000,00
02002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO												

PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	18.920,34	16.818,08	16.818,08	16.818,08	18.920,34	16.818,08	16.818,08	18.920,34	16.818,08	16.818,08	16.818,08	18.920,34	210.226,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	8.054,01	7.159,12	7.159,12	7.159,12	8.054,01	7.159,12	7.159,12	8.054,01	7.159,12	7.159,12	7.159,12	8.054,01	89.489,00
03001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	77.331,51	68.739,12	68.739,12	68.739,12	77.331,51	68.739,12	68.739,12	77.331,51	68.739,12	68.739,12	68.739,12	77.331,51	859.239,00
		01510	14.071,50	12.508,00	12.508,00	12.508,00	14.071,50	12.508,00	12.508,00	14.071,50	12.508,00	12.508,00	12.508,00	14.071,50	156.350,00
		01511	13.682,25	12.162,00	12.162,00	12.162,00	13.682,25	12.162,00	12.162,00	13.682,25	12.162,00	12.162,00	12.162,00	13.682,25	152.025,00
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	E	01000	143.604,00	127.648,00	127.648,00	127.648,00	143.604,00	127.648,00	127.648,00	143.604,00	127.648,00	127.648,00	127.648,00	143.604,00	1.595.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	784.872,54	697.664,48	697.664,48	697.664,48	784.872,54	697.664,48	697.664,48	784.872,54	697.664,48	697.664,48	697.664,48	784.872,54	8.720.806,00
		01504	675,00	600,00	600,00	600,00	675,00	600,00	600,00	675,00	600,00	600,00	600,00	675,00	7.500,00
		01510	4.507,65	4.006,80	4.006,80	4.006,80	4.507,65	4.006,80	4.006,80	4.507,65	4.006,80	4.006,80	4.006,80	4.507,65	50.085,00
		01511	3.205,44	2.849,28	2.849,28	2.849,28	3.205,44	2.849,28	2.849,28	3.205,44	2.849,28	2.849,28	2.849,28	3.205,44	35.616,00
		01512	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	2.226,00
INVESTIMENTOS		01000	18.813,60	16.723,20	16.723,20	16.723,20	18.813,60	16.723,20	16.723,20	18.813,60	16.723,20	16.723,20	16.723,20	18.813,60	209.040,00
		01511	1.202,04	1.068,48	1.068,48	1.068,48	1.202,04	1.068,48	1.068,48	1.202,04	1.068,48	1.068,48	1.068,48	1.202,04	13.356,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		01000	198.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	198.000,00	176.000,00	176.000,00	198.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	198.000,00	2.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99999	65.110,50	57.876,00	57.876,00	57.876,00	65.110,50	57.876,00	57.876,00	65.110,50	57.876,00	57.876,00	57.876,00	65.110,50	723.450,00
03002			DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	15.958,08	14.184,96	14.184,96	14.184,96	15.958,08	14.184,96	14.184,96	15.958,08	14.184,96	14.184,96	14.184,96	15.958,08	177.312,00
		01510	26.494,29	23.550,48	23.550,48	23.550,48	26.494,29	23.550,48	23.550,48	26.494,29	23.550,48	23.550,48	23.550,48	26.494,29	294.381,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	38.873,43	34.554,16	34.554,16	34.554,16	38.873,43	34.554,16	34.554,16	38.873,43	34.554,16	34.554,16	34.554,16	38.873,43	431.927,00
		01510	13.911,48	12.365,76	12.365,76	12.365,76	13.911,48	12.365,76	12.365,76	13.911,48	12.365,76	12.365,76	12.365,76	13.911,48	154.572,00
03003			DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	39.938,04	35.500,48	35.500,48	35.500,48	39.938,04	35.500,48	35.500,48	39.938,04	35.500,48	35.500,48	35.500,48	39.938,04	443.756,00
		01511	28.659,69	25.475,28	25.475,28	25.475,28	28.659,69	25.475,28	25.475,28	28.659,69	25.475,28	25.475,28	25.475,28	28.659,69	318.441,00
Despesas	Fonte Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	24.342,03	21.637,36	21.637,36	21.637,36	24.342,03	21.637,36	21.637,36	24.342,03	21.637,36	21.637,36	21.637,36	24.342,03	270.467,00
		01511	2.854,89	2.537,68	2.537,68	2.537,68	2.854,89	2.537,68	2.537,68	2.854,89	2.537,68	2.537,68	2.537,68	2.854,89	31.721,00
03004			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	28.915,38	25.702,56	25.702,56	25.702,56	28.915,38	25.702,56	25.702,56	28.915,38	25.702,56	25.702,56	25.702,56	28.915,38	321.282,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	11.048,85	9.821,20	9.821,20	9.821,20	11.048,85	9.821,20	9.821,20	11.048,85	9.821,20	9.821,20	9.821,20	11.048,85	122.765,00
03005			DIVISÃO DE TESOUREARIA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	25.019,91	22.239,92	22.239,92	22.239,92	25.019,91	22.239,92	22.239,92	25.019,91	22.239,92	22.239,92	22.239,92	25.019,91	277.999,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	9.162,27	8.144,24	8.144,24	8.144,24	9.162,27	8.144,24	8.144,24	9.162,27	8.144,24	8.144,24	8.144,24	9.162,27	101.803,00
03006			DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	25.736,58	22.876,96	22.876,96	22.876,96	25.736,58	22.876,96	22.876,96	25.736,58	22.876,96	22.876,96	22.876,96	25.736,58	285.962,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	8.858,43	7.874,16	7.874,16	7.874,16	8.858,43	7.874,16	7.874,16	8.858,43	7.874,16	7.874,16	7.874,16	8.858,43	98.427,00
04001			PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	43.136,01	38.343,12	38.343,12	38.343,12	43.136,01	38.343,12	38.343,12	43.136,01	38.343,12	38.343,12	38.343,12	43.136,01	479.289,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	5.996,25	5.330,00	5.330,00	5.330,00	5.996,25	5.330,00	5.330,00	5.996,25	5.330,00	5.330,00	5.330,00	5.996,25	66.625,00
05001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	44.894,61	39.906,32	39.906,32	39.906,32	44.894,61	39.906,32	39.906,32	44.894,61	39.906,32	39.906,32	39.906,32	44.894,61	498.829,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	12.641,49	11.236,88	11.236,88	11.236,88	12.641,49	11.236,88	11.236,88	12.641,49	11.236,88	11.236,88	11.236,88	12.641,49	140.461,00
INVESTIMENTOS		01000	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	15.000,00
05002			DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	2.704,68	2.404,16	2.404,16	2.404,16	2.704,68	2.404,16	2.404,16	2.704,68	2.404,16	2.404,16	2.404,16	2.704,68	30.052,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	47.729,16	42.425,92	42.425,92	42.425,92	47.729,16	42.425,92	42.425,92	47.729,16	42.425,92	42.425,92	42.425,92	47.729,16	530.324,00
INVESTIMENTOS		01000	14.524,65	12.910,80	12.910,80	12.910,80	14.524,65	12.910,80	12.910,80	14.524,65	12.910,80	12.910,80	12.910,80	14.524,65	161.385,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		01000	7.011,90	6.232,80	6.232,80	6.232,80	7.011,90	6.232,80	6.232,80	7.011,90	6.232,80	6.232,80	6.232,80	7.011,90	77.910,00
05003			DIVISÃO DE SERVIÇOS												

PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.018,79	9.794,48	9.794,48	9.794,48	11.018,79	9.794,48	9.794,48	11.018,79	9.794,48	9.794,48	9.794,48	11.018,79	122.431,00
	01510	4.407,57	3.917,84	3.917,84	3.917,84	4.407,57	3.917,84	3.917,84	4.407,57	3.917,84	3.917,84	3.917,84	4.407,57	48.973,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	103.309,92	91.831,04	91.831,04	91.831,04	103.309,92	91.831,04	91.831,04	103.309,92	91.831,04	91.831,04	91.831,04	103.309,92	1.147.888,00
	01510	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	25.043,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	16.528,05	14.691,60	14.691,60	14.691,60	16.528,05	14.691,60	14.691,60	16.528,05	14.691,60	14.691,60	14.691,60	16.528,05	183.645,00
05004		DIVISÃO DE AGRICULTURA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.827,50	5.180,00	5.180,00	5.180,00	5.827,50	5.180,00	5.180,00	5.827,50	5.180,00	5.180,00	5.180,00	5.827,50	64.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.305,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	19.305,00	17.160,00	17.160,00	19.305,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	19.305,00	214.500,00
INVESTIMENTOS	01000	18.900,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	210.000,00
	01501	7.747,15	6.886,35	6.886,35	6.886,35	7.747,15	6.886,35	6.886,35	7.747,15	6.886,35	6.886,35	6.886,35	7.747,15	86.079,40
06001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	71.471,34	63.530,08	63.530,08	63.530,08	71.471,34	63.530,08	63.530,08	71.471,34	63.530,08	63.530,08	63.530,08	71.471,34	794.126,00
	01103	88.196,20	78.396,62	78.396,62	78.396,62	88.196,20	78.396,62	78.396,62	88.196,20	78.396,62	78.396,62	78.396,62	88.196,20	979.957,76
	01104	92.150,46	81.911,52	81.911,52	81.911,52	92.150,46	81.911,52	81.911,52	92.150,46	81.911,52	81.911,52	81.911,52	92.150,46	1.023.894,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.112,01	19.655,12	19.655,12	19.655,12	22.112,01	19.655,12	19.655,12	22.112,01	19.655,12	19.655,12	19.655,12	22.112,01	245.689,00
	01103	29.055,33	25.826,96	25.826,96	25.826,96	29.055,33	25.826,96	25.826,96	29.055,33	25.826,96	25.826,96	25.826,96	29.055,33	322.837,00
	01104	61.527,60	54.691,20	54.691,20	54.691,20	61.527,60	54.691,20	54.691,20	61.527,60	54.691,20	54.691,20	54.691,20	61.527,60	683.640,00
INVESTIMENTOS	01000	17.424,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	17.424,00	15.488,00	15.488,00	17.424,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	17.424,00	193.600,00
	01103	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	33.390,00
	01104	8.758,35	7.785,20	7.785,20	7.785,20	8.758,35	7.785,20	7.785,20	8.758,35	7.785,20	7.785,20	7.785,20	8.758,35	97.315,00
06002		DIVISÃO DE ENSINO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	77.703,30	69.069,60	69.069,60	69.069,60	77.703,30	69.069,60	69.069,60	77.703,30	69.069,60	69.069,60	69.069,60	77.703,30	863.370,00
	01103	73.175,40	65.044,80	65.044,80	65.044,80	73.175,40	65.044,80	65.044,80	73.175,40	65.044,80	65.044,80	65.044,80	73.175,40	813.060,00
	01104	197.863,38	175.878,56	175.878,56	175.878,56	197.863,38	175.878,56	175.878,56	197.863,38	175.878,56	175.878,56	175.878,56	197.863,38	2.198.482,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	38.133,36	33.896,32	33.896,32	33.896,32	38.133,36	33.896,32	33.896,32	38.133,36	33.896,32	33.896,32	33.896,32	38.133,36	423.704,00
	01101	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	2.000,00
	01103	57.602,85	51.202,53	51.202,53	51.202,53	57.602,85	51.202,53	51.202,53	57.602,85	51.202,53	51.202,53	51.202,53	57.602,85	640.031,64
	01104	76.251,91	67.779,48	67.779,48	67.779,48	76.251,91	67.779,48	67.779,48	76.251,91	67.779,48	67.779,48	67.779,48	76.251,91	847.243,48
	01107	18.030,39	16.027,01	16.027,01	16.027,01	18.030,39	16.027,01	16.027,01	18.030,39	16.027,01	16.027,01	16.027,01	18.030,39	200.337,64
	1043	5.459,47	4.852,86	4.852,86	4.852,86	5.459,47	4.852,86	4.852,86	5.459,47	4.852,86	4.852,86	4.852,86	5.459,47	60.660,76
	31119	20.250,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.250,00	18.000,00	18.000,00	20.250,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.250,00	225.000,00
INVESTIMENTOS	01000	35.059,50	31.164,00	31.164,00	31.164,00	35.059,50	31.164,00	31.164,00	35.059,50	31.164,00	31.164,00	31.164,00	35.059,50	389.550,00
	01103	4.207,14	3.739,68	3.739,68	3.739,68	4.207,14	3.739,68	3.739,68	4.207,14	3.739,68	3.739,68	3.739,68	4.207,14	46.746,00
	01104	6.511,05	5.787,60	5.787,60	5.787,60	6.511,05	5.787,60	5.787,60	6.511,05	5.787,60	5.787,60	5.787,60	6.511,05	72.345,00
	01107	29.018,70	25.794,40	25.794,40	25.794,40	29.018,70	25.794,40	25.794,40	29.018,70	25.794,40	25.794,40	25.794,40	29.018,70	322.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	89.040,00
	01103	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	11.130,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01104	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	22.260,00
06003		DIVISÃO DE CULTURA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.932,22	16.828,64	16.828,64	16.828,64	18.932,22	16.828,64	16.828,64	18.932,22	16.828,64	16.828,64	16.828,64	18.932,22	210.358,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.237,74	19.766,88	19.766,88	19.766,88	22.237,74	19.766,88	19.766,88	22.237,74	19.766,88	19.766,88	19.766,88	22.237,74	247.086,00
INVESTIMENTOS	01000	10.818,36	9.616,32	9.616,32	9.616,32	10.818,36	9.616,32	9.616,32	10.818,36	9.616,32	9.616,32	9.616,32	10.818,36	120.204,00
06006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01107	631,08	560,96	560,96	560,96	631,08	560,96	560,96	631,08	560,96	560,96	560,96	631,08	7.012,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	61.103,70	54.314,40	54.314,40	54.314,40	61.103,70	54.314,40	54.314,40	61.103,70	54.314,40	54.314,40	54.314,40	61.103,70	678.930,00
	01107	61.563,33	54.722,96	54.722,96	54.722,96	61.563,33	54.722,96	54.722,96	61.563,33	54.722,96	54.722,96	54.722,96	61.563,33	684.037,00
	1042	39.853,54	35.425,37	35.425,37	35.425,37	39.853,54	35.425,37	35.425,37	39.853,54	35.425,37	35.425,37	35.425,37	39.853,54	442.817,12
INVESTIMENTOS	01107	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	33.390,00
06007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01101	1.412.934,21	1.255.941,52	1.255.941,52	1.255.941,52	1.412.934,21	1.255.941,52	1.255.941,52	1.412.934,21	1.255.941,52	1.255.941,52	1.255.941,52	1.412.934,21	15.699.269,00
	01102	18.947,61	16.842,32	16.842,32	16.842,32	18.947,61	16.842,32	16.842,32	18.947,61	16.842,32	16.842,32	16.842,32	18.947,61	210.529,00
	11202	11.430,00	10.160,00	10.160,00	10.160,00	11.430,00	10.160,00	10.160,00	11.430,00	10.160,00	10.160,00	10.160,00	11.430,00	127.000,00
	1200	4.644,00	4.128,00	4.128,00	4.128,00	4.644,00	4.128,00	4.128,00	4.644,00	4.128,00	4.128,00	4.128,00	4.644,00	51.600,00
	1204	26.730,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	26.730,00	23.760,00	23.760,00	26.730,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	26.730,00	297.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	1.910,79	1.698,48	1.698,48	1.698,48	1.910,79	1.698,48	1.698,48	1.910,79	1.698,48	1.698,48	1.698,48	1.910,79	21.231,00
	01102	53.273,52	47.354,24	47.354,24	47.354,24	53.273,52	47.354,24	47.354,24	53.273,52	47.354,24	47.354,24	47.354,24	53.273,52	591.928,00

	11202	90,00	80,00	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00	80,00	90,00	1.000,00
	1200	108,00	96,00	96,00	96,00	108,00	96,00	96,00	108,00	96,00	96,00	96,00	108,00	1.200,00
	1201	648,00	576,00	576,00	576,00	648,00	576,00	576,00	648,00	576,00	576,00	576,00	648,00	7.200,00
	1204	270,00	240,00	240,00	240,00	270,00	240,00	240,00	270,00	240,00	240,00	240,00	270,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	01000	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	66.780,00
	01102	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	25.043,00
	11203	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	32.000,00
07001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	79.459,74	70.630,88	70.630,88	70.630,88	79.459,74	70.630,88	70.630,88	79.459,74	70.630,88	70.630,88	70.630,88	79.459,74	882.886,00
	01511	3.385,80	3.009,60	3.009,60	3.009,60	3.385,80	3.009,60	3.009,60	3.385,80	3.009,60	3.009,60	3.009,60	3.385,80	37.620,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	106.414,11	94.590,32	94.590,32	94.590,32	106.414,11	94.590,32	94.590,32	106.414,11	94.590,32	94.590,32	94.590,32	106.414,11	1.182.379,00
	01511	36.223,29	32.198,48	32.198,48	32.198,48	36.223,29	32.198,48	32.198,48	36.223,29	32.198,48	32.198,48	32.198,48	36.223,29	402.481,00
INVESTIMENTOS	01000	23.031,45	20.472,40	20.472,40	20.472,40	23.031,45	20.472,40	20.472,40	23.031,45	20.472,40	20.472,40	20.472,40	23.031,45	255.905,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07002		DIVISÃO DE VIAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	62.710,02	55.742,24	55.742,24	55.742,24	62.710,02	55.742,24	55.742,24	62.710,02	55.742,24	55.742,24	55.742,24	62.710,02	696.778,00
	01511	19.633,32	17.451,84	17.451,84	17.451,84	19.633,32	17.451,84	17.451,84	19.633,32	17.451,84	17.451,84	17.451,84	19.633,32	218.148,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	166.582,17	148.073,04	148.073,04	148.073,04	166.582,17	148.073,04	148.073,04	166.582,17	148.073,04	148.073,04	148.073,04	166.582,17	1.850.913,00
	01504	6.010,05	5.342,27	5.342,27	5.342,27	6.010,05	5.342,27	5.342,27	6.010,05	5.342,27	5.342,27	5.342,27	6.010,05	66.778,36
	01509	904,54	804,03	804,03	804,03	904,54	804,03	804,03	904,54	804,03	804,03	804,03	904,54	10.050,40
	01511	76.879,09	68.336,97	68.336,97	68.336,97	76.879,09	68.336,97	68.336,97	76.879,09	68.336,97	68.336,97	68.336,97	76.879,09	854.212,12
	01512	8.983,65	7.985,46	7.985,46	7.985,46	8.983,65	7.985,46	7.985,46	8.983,65	7.985,46	7.985,46	7.985,46	8.983,65	99.818,28
INVESTIMENTOS	01000	55.594,35	49.417,20	49.417,20	49.417,20	55.594,35	49.417,20	49.417,20	55.594,35	49.417,20	49.417,20	49.417,20	55.594,35	617.715,00
	01501	5.008,50	4.452,00	4.452,00	4.452,00	5.008,50	4.452,00	4.452,00	5.008,50	4.452,00	4.452,00	4.452,00	5.008,50	55.650,00
INVERSOES FINANCEIRAS	01501	14.400,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	14.400,00	12.800,00	12.800,00	14.400,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	14.400,00	160.000,00
07003		DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	2.226,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	117.001,74	104.001,55	104.001,55	104.001,55	117.001,74	104.001,55	104.001,55	117.001,74	104.001,55	104.001,55	104.001,55	117.001,74	1.300.019,36
INVESTIMENTOS	01000	192.319,11	170.950,32	170.950,32	170.950,32	192.319,11	170.950,32	170.950,32	192.319,11	170.950,32	170.950,32	170.950,32	192.319,11	2.136.879,00
	41601	234.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	234.000,00	208.000,00	208.000,00	234.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	234.000,00	2.600.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	01000	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	66.780,00
07004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	47.633,31	42.340,72	42.340,72	42.340,72	47.633,31	42.340,72	42.340,72	47.633,31	42.340,72	42.340,72	42.340,72	47.633,31	529.259,00
	01507	13.522,95	12.020,40	12.020,40	12.020,40	13.522,95	12.020,40	12.020,40	13.522,95	12.020,40	12.020,40	12.020,40	13.522,95	150.255,00
	01511	9.809,01	8.719,12	8.719,12	8.719,12	9.809,01	8.719,12	8.719,12	9.809,01	8.719,12	8.719,12	8.719,12	9.809,01	108.989,00
	01555	320,58	284,96	284,96	284,96	320,58	284,96	284,96	320,58	284,96	284,96	284,96	320,58	3.562,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	530.264,70	471.346,40	471.346,40	471.346,40	530.264,70	471.346,40	471.346,40	530.264,70	471.346,40	471.346,40	471.346,40	530.264,70	5.891.830,00
	01016	1.161,97	1.032,86	1.032,86	1.032,86	1.161,97	1.032,86	1.032,86	1.161,97	1.032,86	1.032,86	1.032,86	1.161,97	12.910,76
	01504	38.757,37	34.450,99	34.450,99	34.450,99	38.757,37	34.450,99	34.450,99	38.757,37	34.450,99	34.450,99	34.450,99	38.757,37	430.637,40
	01507	175.668,75	156.150,00	156.150,00	156.150,00	175.668,75	156.150,00	156.150,00	175.668,75	156.150,00	156.150,00	156.150,00	175.668,75	1.951.875,00
	01511	33.156,27	29.472,24	29.472,24	29.472,24	33.156,27	29.472,24	29.472,24	33.156,27	29.472,24	29.472,24	29.472,24	33.156,27	368.403,00
	01555	95.842,71	85.193,52	85.193,52	85.193,52	95.842,71	85.193,52	85.193,52	95.842,71	85.193,52	85.193,52	85.193,52	95.842,71	1.064.919,00
INVESTIMENTOS	01000	150.255,00	133.560,00	133.560,00	133.560,00	150.255,00	133.560,00	133.560,00	150.255,00	133.560,00	133.560,00	133.560,00	150.255,00	1.669.500,00
	01504	22.440,33	19.946,96	19.946,96	19.946,96	22.440,33	19.946,96	19.946,96	22.440,33	19.946,96	19.946,96	19.946,96	22.440,33	249.337,00
	01507	201.922,57	179.486,72	179.486,72	179.486,72	201.922,57	179.486,72	179.486,72	201.922,57	179.486,72	179.486,72	179.486,72	201.922,57	2.243.584,04
	01511	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	22.260,00
	01555	28.840,86	25.636,32	25.636,32	25.636,32	28.840,86	25.636,32	25.636,32	28.840,86	25.636,32	25.636,32	25.636,32	28.840,86	320.454,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	41601	67.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	750.000,00
08001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.390,13	50.124,56	50.124,56	50.124,56	56.390,13	50.124,56	50.124,56	56.390,13	50.124,56	50.124,56	50.124,56	56.390,13	626.557,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	57.213,09	50.856,08	50.856,08	50.856,08	57.213,09	50.856,08	50.856,08	57.213,09	50.856,08	50.856,08	50.856,08	57.213,09	635.701,00
INVESTIMENTOS	01000	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	89.040,00
09005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	140.845,68	125.196,16	125.196,16	125.196,16	140.845,68	125.196,16	125.196,16	140.845,68	125.196,16	125.196,16	125.196,16	140.845,68	1.564.952,00
	31934	12.775,95	11.356,40	11.356,40	11.356,40	12.775,95	11.356,40	11.356,40	12.775,95	11.356,40	11.356,40	11.356,40	12.775,95	141.955,00
	31936	150,30	133,60	133,60	133,60	150,30	133,60	133,60	150,30	133,60	133,60	133,60	150,30	1.670,00
	31941	3.976,02	3.534,24	3.534,24	3.534,24	3.976,02	3.534,24	3.534,24	3.976,02	3.534,24	3.534,24	3.534,24	3.976,02	44.178,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	98.007,39	87.117,68	87.117,68	87.117,68	98.007,39	87.117,68	87.117,68	98.007,39	87.117,68	87.117,68	87.117,68	98.007,39	1.088.971,00
	31932	2.694,69	2.395,28	2.395,28	2.395,28	2.694,69	2.395,28	2.395,28	2.694,69	2.395,28	2.395,28	2.395,28	2.694,69	29.941,00

	31934	10.709,01	9.519,12	9.519,12	9.519,12	10.709,01	9.519,12	9.519,12	10.709,01	9.519,12	9.519,12	9.519,12	10.709,01	118.989,00
	31936	1.201,95	1.068,40	1.068,40	1.068,40	1.201,95	1.068,40	1.068,40	1.201,95	1.068,40	1.068,40	1.068,40	1.201,95	13.355,00
	31941	19.112,58	16.988,96	16.988,96	16.988,96	19.112,58	16.988,96	16.988,96	19.112,58	16.988,96	16.988,96	16.988,96	19.112,58	212.362,00
INVESTIMENTOS	01000	33.506,10	29.783,20	29.783,20	29.783,20	33.506,10	29.783,20	29.783,20	33.506,10	29.783,20	29.783,20	29.783,20	33.506,10	372.290,00
	31814	3.856,54	3.428,04	3.428,04	3.428,04	3.856,54	3.428,04	3.428,04	3.856,54	3.428,04	3.428,04	3.428,04	3.856,54	42.850,48
	31932	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	32.000,00
	31934	5.864,85	5.213,20	5.213,20	5.213,20	5.864,85	5.213,20	5.213,20	5.864,85	5.213,20	5.213,20	5.213,20	5.864,85	65.165,00
	31936	561,15	498,80	498,80	498,80	561,15	498,80	498,80	561,15	498,80	498,80	498,80	561,15	6.235,00
	31941	12.465,45	11.080,40	11.080,40	11.080,40	12.465,45	11.080,40	11.080,40	12.465,45	11.080,40	11.080,40	11.080,40	12.465,45	138.505,00
10007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	516.295,26	458.929,12	458.929,12	458.929,12	516.295,26	458.929,12	458.929,12	516.295,26	458.929,12	458.929,12	458.929,12	516.295,26	5.736.614,00
	01303	668.822,06	594.508,50	594.508,50	594.508,50	668.822,06	594.508,50	594.508,50	668.822,06	594.508,50	594.508,50	594.508,50	668.822,06	7.431.356,24
	01495	80.636,85	71.677,20	71.677,20	71.677,20	80.636,85	71.677,20	71.677,20	80.636,85	71.677,20	71.677,20	71.677,20	80.636,85	895.965,00
	01496	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	2.000,00
	01510	23.279,39	20.692,79	20.692,79	20.692,79	23.279,39	20.692,79	20.692,79	23.279,39	20.692,79	20.692,79	20.692,79	23.279,39	258.659,88
	1051	77.083,20	68.518,40	68.518,40	68.518,40	77.083,20	68.518,40	68.518,40	77.083,20	68.518,40	68.518,40	68.518,40	77.083,20	856.480,00
	1494	209.315,61	186.058,32	186.058,32	186.058,32	209.315,61	186.058,32	186.058,32	209.315,61	186.058,32	186.058,32	186.058,32	209.315,61	2.325.729,00
	31495	3.285,63	2.920,56	2.920,56	2.920,56	3.285,63	2.920,56	2.920,56	3.285,63	2.920,56	2.920,56	2.920,56	3.285,63	36.507,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	384.310,04	341.608,93	341.608,93	341.608,93	384.310,04	341.608,93	341.608,93	384.310,04	341.608,93	341.608,93	341.608,93	384.310,04	4.270.111,60
	01303	559.696,86	497.508,32	497.508,32	497.508,32	559.696,86	497.508,32	497.508,32	559.696,86	497.508,32	497.508,32	497.508,32	559.696,86	6.218.854,00
	01495	31.653,72	28.136,64	28.136,64	28.136,64	31.653,72	28.136,64	28.136,64	31.653,72	28.136,64	28.136,64	28.136,64	31.653,72	351.708,00
	01496	59.770,94	53.129,73	53.129,73	53.129,73	59.770,94	53.129,73	53.129,73	59.770,94	53.129,73	53.129,73	53.129,73	59.770,94	664.121,60
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01510	14.943,33	13.282,96	13.282,96	13.282,96	14.943,33	13.282,96	13.282,96	14.943,33	13.282,96	13.282,96	13.282,96	14.943,33	166.037,00
	1051	1.144,80	1.017,60	1.017,60	1.017,60	1.144,80	1.017,60	1.017,60	1.144,80	1.017,60	1.017,60	1.017,60	1.144,80	12.720,00
	1494	381.947,74	339.509,11	339.509,11	339.509,11	381.947,74	339.509,11	339.509,11	381.947,74	339.509,11	339.509,11	339.509,11	381.947,74	4.243.863,84
	31495	50.982,17	45.317,48	45.317,48	45.317,48	50.982,17	45.317,48	45.317,48	50.982,17	45.317,48	45.317,48	45.317,48	50.982,17	566.468,52
	31890	25.511,06	22.676,49	22.676,49	22.676,49	25.511,06	22.676,49	22.676,49	25.511,06	22.676,49	22.676,49	22.676,49	25.511,06	283.456,16
	31893	38.266,58	34.014,74	34.014,74	34.014,74	38.266,58	34.014,74	34.014,74	38.266,58	34.014,74	34.014,74	34.014,74	38.266,58	425.184,24
INVESTIMENTOS	01000	53.888,40	47.900,80	47.900,80	47.900,80	53.888,40	47.900,80	47.900,80	53.888,40	47.900,80	47.900,80	47.900,80	53.888,40	598.760,00
	01303	15.125,67	13.445,04	13.445,04	13.445,04	15.125,67	13.445,04	13.445,04	15.125,67	13.445,04	13.445,04	13.445,04	15.125,67	168.063,00
	01495	25.042,50	22.260,00	22.260,00	22.260,00	25.042,50	22.260,00	22.260,00	25.042,50	22.260,00	22.260,00	22.260,00	25.042,50	278.250,00
	01497	4.808,16	4.273,92	4.273,92	4.273,92	4.808,16	4.273,92	4.273,92	4.808,16	4.273,92	4.273,92	4.273,92	4.808,16	53.424,00
	01501	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00
	1494	2.554,38	2.270,56	2.270,56	2.270,56	2.554,38	2.270,56	2.270,56	2.554,38	2.270,56	2.270,56	2.270,56	2.554,38	28.382,00
	1518	86.982,34	77.317,63	77.317,63	77.317,63	86.982,34	77.317,63	77.317,63	86.982,34	77.317,63	77.317,63	77.317,63	86.982,34	966.470,40
	31495	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	11.130,00
	31497	86.982,30	77.317,60	77.317,60	77.317,60	86.982,30	77.317,60	77.317,60	86.982,30	77.317,60	77.317,60	77.317,60	86.982,30	966.470,00
11001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	41.020,38	36.462,56	36.462,56	36.462,56	41.020,38	36.462,56	36.462,56	41.020,38	36.462,56	36.462,56	36.462,56	41.020,38	455.782,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	73.810,08	65.608,96	65.608,96	65.608,96	73.810,08	65.608,96	65.608,96	73.810,08	65.608,96	65.608,96	65.608,96	73.810,08	820.112,00
INVESTIMENTOS	01000	24.441,48	21.725,76	21.725,76	21.725,76	24.441,48	21.725,76	21.725,76	24.441,48	21.725,76	21.725,76	21.725,76	24.441,48	271.572,00
	01501	7.200,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	80.000,00
13001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	18.531,45	16.472,40	16.472,40	16.472,40	18.531,45	16.472,40	16.472,40	18.531,45	16.472,40	16.472,40	16.472,40	18.531,45	205.905,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.539,71	10.257,52	10.257,52	10.257,52	11.539,71	10.257,52	10.257,52	11.539,71	10.257,52	10.257,52	10.257,52	11.539,71	128.219,00
INVESTIMENTOS	01000	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	33.390,00
14001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	38.250,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	425.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.510,00	19.120,00	19.120,00	19.120,00	21.510,00	19.120,00	19.120,00	21.510,00	19.120,00	19.120,00	19.120,00	21.510,00	239.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.050,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	45.000,00
Totais		11.690.130,61	10.391.227,30	10.391.227,18	10.391.227,18	11.690.130,61	10.391.227,18	10.391.227,18	11.690.130,61	10.391.227,18	10.391.227,18	10.391.227,18	11.690.130,61	129.890.340,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:18EF5939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL	

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Atualizado	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Atualizado	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT							
Previsto	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Atualizado	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Atualizado	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Atualizado	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Atualizado	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:505D51AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024		
ANEXO V - DECRETO 227/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024		
EXERCÍCIO DE 2022		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	141
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	514.720,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	250
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	500.000,00

3	IPTU e TAXAS		
EXERCÍCIO DE 2024			
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	300	
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	600.000,00	
3	IPTU e TAXAS		
RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA		MANOEL MESSIAS FIRMINO	
Secretario De Finanças		JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	
		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B593ED9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO VI - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024				
ANEXO VI - DECRETO 227/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA				2024
2020 *1	2021*1	2022 *1	2023 *1	2024 *1
803.875,28	1.053.222,82	1.650.762,21	2.884.401,18	3.285.000,00
	31,02%	56,73%	74,73%	13,89%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2023			

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	MANOEL MESSIAS FIRMINO	JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANCES
Secretario De Finanças	Contador CRC/PR 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D22E776

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO VII - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ANEXO VII - DECRETO 227/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024	
TRIBUTOS	RECEITA TRIBUTÁRIA
MEDIDAS A	SEREM TOMADAS
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 7	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal, uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciado pela Prefeitura Municipal.
Medida 8	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 10 parcelas através do Decreto 123/2018. Também o REFIS, Programa de Recuperação Fiscal.
Medida 9	Integração com a Empresa Fácil da Junta Comercial do Paraná, para abertura e regularização de Empresas.
Medida 10	Instalação do sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, proporcionando maior controle fiscal na arrecadação do ISSQN.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	MANOEL MESSIAS FIRMINO	JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Secretario De Finanças	Contador CRC/PR 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:54316BBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 28.12.2023

Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 12/12/2023 a 28/12/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS	802.512,04
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS	-160.502,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	34.670,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-6.934,05
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	42.805,57
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	20/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	15.951,52
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	110.880,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	121.088,11
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	22.841,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	21.913,73

1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	22/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.549,38
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.347,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	44.925,24
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.493,76
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	13/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	29.040,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	14/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	334,21
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	14/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	15.164,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	15/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	5.066,23
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	87.120,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	26/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.452,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	18/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	19.350,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	18/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.122,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	18/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.200,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	18/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	18/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	2.546,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.014.450,41
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/12/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-202.890,07
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	29.730,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/12/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-5.946,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	28/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.349,21
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.697,77
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	116.327,56
Total:				2.223.529,06
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				
Prefeito				
RENAN JANUARIO SCANACAPRA				
Secretário de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6114B453

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 223.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 223/2023 de 20/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 320.840,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
11 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
120 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.360,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
431 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
574 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
857 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
964 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1027 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1753 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.860,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1195 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1222 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1415 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1426 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1434 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.550,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1438 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1646 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.620,00
Total Suplementação:			320.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
68 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.203,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
72 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.797,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
84 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.280,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
100 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.190,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.560,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	

103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.590,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
104 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
117 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES	19.890,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
157 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.140,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
175 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.754,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
233 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.606,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	
326 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.312,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
335 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	688,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
354 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.740,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
435 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.190,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.890,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
443 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.890,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
453 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.190,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
699 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.620,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
700 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.090,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
701 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.090,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.490,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
704 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
706 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.240,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
707 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.805,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
708 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENção DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
713 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.145,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENção DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
717 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.145,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENção DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
721 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.145,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENção DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
725 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.970,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENção E CONSERVAção DE VIAS PÚBLICAS	
740 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
959 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENção DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1032 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	
1175 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1185 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENção DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1223 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.555,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENção DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
1235 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.445,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1752 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENção DE ATIVIDADES E CONSERVAção DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1754 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1551 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.620,00
		Total Redução:	320.840,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:905F51CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA EDITAL Nº 001.005 – PSS 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL Nº 001.005 – PSS 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 461/2017, IN nº 142/2018 do TCE/PR, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 895/2023, autorizado no bojo do processo Fly nº 3248/2023, **TORNA PÚBLICA** o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 20 HORAS e AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40 HORAS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para o emprego público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2 A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 895/2023.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da sua homologação.

1.4 Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet <http://mallet.pr.gov.br>.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6 O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal nº 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

1.7 A **inscrição do processo seletivo ocorrerá exclusivamente online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.

1.8 Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.9 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em <http://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, até a homologação final do PSS.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de **05 (dias) dias corridos** a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema **online** até 23:59 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação “IMPUGNAÇÃO PSS 005/2023”.

1.11 A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

1.12 A seleção de que trata este edital se dará mediante **a 1) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, 2) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório**.

1.14 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

1.15 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.

A Secretaria Municipal de Administração, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia **16/01/2024 a 22/01/2024, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line**, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar os tipos de solicitação: “INSCRIÇÃO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL”.

2.1.2 Considerando que **os cargos possuem a mesmas atribuições, com diferença apenas na carga horária (20 e 40 horas), o PSS tratará do cargo como único, concorrendo todos na mesma lista, sendo que as vagas de 40 horas serão ofertadas para os candidatos mais bem colocados na classificação**.

2.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via **online**.

2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.3.1 Nos casos de duas inscrições no mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.

2.4. Os **preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato**. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal de Educação restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4.1 Os **documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente**.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. A inscrição será realizada pelo candidato, na forma online, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato “.pdf”, em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:

CPF;

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);

COMPROVANTE DE ENDEREÇO (água/luz/telefone/fatura/contrato de aluguel ou declaração de terceiros com assinatura reconhecida em cartório);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA (Diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar) (nos termos do item 4);

COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3);

DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3 e ANEXO VII);

DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE (**se for o caso**) (ANEXO VIII).

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IX) e LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (**se for o caso**) (item 3.1 e 3.2);

2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

2.9 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição (ANEXO IX);

b) cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**

c) o candidato portador de deficiência que necessitar auxílio ou de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição;

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer o atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (**ANEXO VIII**), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.6.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.6 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO

4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017.

4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
04 + CR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 2.311,34 (dois mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos)	40 (quarenta) horas semanais	Nível Médio Completo	Prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
14 + CR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.155,67 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)	20 (vinte) horas semanais	Nível Médio Completo	Prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva

4.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.

4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **Agente de Apoio Educacional**, conforme Lei Municipal nº 1.568/2023.

5.2 O **Agente de Apoio Educacional**, à luz da Lei Municipal nº 1.568/2023, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de acordo com a legalidade: *auxiliar no atendimento aos alunos com ou sem necessidades educacionais especiais, desde que devidamente comprovado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo o profissional apoiar nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, cuidados pessoais básicos com alimentação, higiene e proteção; acompanhar as crianças no refeitório; auxiliar na organização de materiais didáticos, recursos pedagógicos e equipamentos utilizados em sala de aula; supervisionar e apoiar os alunos durante o transporte escolar; colaborar no controle e acompanhamento dos estudantes em atividades escolares e recreativas; manter comunicação regular com a equipe docente e gestora da instituição para relatar o progresso dos estudantes e discutir questões comportamentais ou acadêmicas; estar presente nas reuniões e capacitações pedagógicas, sempre que convocados pela equipe gestora ou SME; colaborar com profissionais de saúde, quando necessário, para auxiliar em questões relacionadas à saúde dos estudantes; respeitar a diversidade e a pluralidade cultural no processo de ensino-aprendizagem; colaborar na implementação de estratégias que promovam a inclusão de estudantes com necessidades especiais; agir como mediador em situações de conflito entre estudantes, promovendo um ambiente escolar seguro e respeitoso; cumprir o Calendário Escolar plenamente; participar de atividades que envolvam a instituição de ensino e a comunidade escolar; zelar pelo cumprimento do que dispõe o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e demais das legislações da área educacional; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente.*

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção de que trata este edital se dará mediante três etapas: **I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

6.2 PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA

6.2.1 Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 50 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 80 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida é de 40 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Agente de Apoio Educacional	Língua Portuguesa	10	1.0	3 horas	Eliminatório
	Matemática	10	1.0		

6.2.3 O conteúdo programático está disponível do (ANEXO X) deste edital, as datas e locais das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

6.3 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.3.1 A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2 Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.2.5), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

6.3.2.1 Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica nos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade.

6.3.2.2 Comprovante do Tempo de Experiência Prévia em Trabalho Educacional envolvendo Crianças e Adolescentes dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3 Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.5 Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional Prévia (na área de pedagogia, Estágio Remunerado ou outra atuação que comprove trabalho educacional envolvendo crianças e adolescentes)	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	2,00 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas com temas vinculados a Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2017 e 2023).	0,5 (meio ponto) pontos para cada certificado.	2,00 PONTOS
Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Pedagogia ou Psicologia	Em instituições reconhecidas pelo MEC	8,00 PONTOS
Certificado de conclusão de Curso Superior	Em instituições reconhecidas pelo MEC	4,00 PONTOS
Diploma de especialização nas áreas de pedagogia ou educação especial	Em instituições reconhecidas pelo MEC	4,00 PONTOS
TOTAL		20,00 PONTOS

6.3.6. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.7. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site www.mallet.pr.gov.br.

6.4.2 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.3 Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.5 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.4.6 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site <http://mallet.pr.gov.br> na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação.

7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.

7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no site <http://mallet.pr.gov.br> na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

8.1. Será admitido recurso quanto:

Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;

À Relação Preliminar dos Inscrições;

À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente **online**, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 005/2023” e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

- a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
- b) Cujas fundamentações estejam incoerentes ou não correspondam ao assunto recorrido;
- c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
- d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
- e) Apresentado por terceiros;
- f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.

8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site <http://mallet.pr.gov.br>, na área de acesso do usuário do protocolo *online* que realizou o pedido de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.

9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas três fases do certame.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

A maior pontuação no item Prova de Objetiva;

A maior pontuação no item Títulos

A maior pontuação no item Experiência;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês e dia;

Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2023;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e/ou no endereço eletrônico <http://mallet.pr.gov.br>.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000.

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Laudo Médico (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

10.16. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <http://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4. **Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná**, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <http://mallet.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.

11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 03 (três) meses, prorrogáveis.

11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

11.14. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <http://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, obedecendo os prazos de republicação.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.17. Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SOLANGE DA SILVA

Presidente

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA

Membro

DANIELI BACHTCHEN

Secretária

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....)

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês, ano

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE RECURSO****RECURSO** AO EDITAL (preencher número do edital).005 - DO PSS 005/2023

NOME COMPLETO:

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º (desconsiderar no caso de impugnação ao edital de abertura)

RG n.º CPF n.º

Telefone:

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

E-mail:

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL**

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 004/2023 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS n.º 005/2023.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
 RG:
 UF:
 CPF:
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Sexo:

Função pretendida: () Agente de Apoio Educacional

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- () APTO para exercer a função de _____.
 () INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: ____/____/202____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu _____ RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 005/2023, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.11.

DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: () REGISTRO CTPS () ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
 () CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: () REGISTRO CTPS () ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
 () CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____

COMPROVADO POR: () REGISTRO CTPS () ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
 () CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

Pode ser inseridos mais campos pelo candidato se for necessário

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., ____ de _____ de 2024.

(Nome do candidato)

ANEXO IX**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

() Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações) ?

Nestes termos,
Peço deferimento.

Mallet, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PORTUGUÊS**

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico- sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8. Polígonos: conceito e classificação. 9. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9.394/96. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n. 8.069/90. 3. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência n. 13.146/2015. 4. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 5. Educação e Diversidade. 6. Desenvolvimento Infantil. 7. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. 8. Cuidar e Educar. 9. Processo de Ensino e Aprendizagem. 10. Rotina e Organização Escolar. 11. Mediação de Conflitos. 12. Plano Educacional Individualizado. 13. Ética e Sigilo Profissional. 14. Inclusão e a relação com o estudante, a escola, a família e a comunidade. 15. O contexto de atuação e as principais atribuições do Agente de Apoio Educacional. 16. Atuação prática do Agente de Apoio Educacional: métodos e intervenções apropriadas. 17. Elementos favorecedores da inclusão: tecnologia assistiva, acessibilidade, instrumentos de organização e avaliação das ações educativas. 18. A prática do profissional em parceria com os demais profissionais e família.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Abertura 001.005 - PSS Nº005/2023	04/01/2024
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	16/01/2024
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	22/01/2024
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	23/01/2024
Prazo recursal das inscrições homologadas	23/01/2024 a 24/01/2024
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	26/01/2024
Avaliação Objetiva	28/01/2024
Publicação do Gabarito	29/01/2024
Resultado provisório	30/01/2024
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	30/01/23 a 31/02/24
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	02/02/2024
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	06/01/2024
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	06/21/2024 a 07/02/2024
Resultado FINAL e Homologação	09/02/2024

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:941CDEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 005/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 005/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 264/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 264/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 264/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 03, 04, 05, 08 e 09 de janeiro de 2024**, conforme segue:

ENGENHARIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARIA EDUARDA PEREIRA GRELLA	10/04/2001	10

ENGENHARIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JENNIFER LISBOA ALMEIDA	01/10/2005	8

Mandaguari, 03 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:91F6BBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**Edital de Convocação nº 021/2024**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
KEILA SUPTITZ DE BRITTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 5	1º
DOUGLAS REGES KOCH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6	1º
ALAN ZABOT VERARDO	ANALISTA DE PROCED., LICITAÇÕES E CONTRATOS	1º
LICIANE ROSA DAPPER	ENFERMEIRA	2º
MARCIA CORDEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE	1º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Setor Recursos Humanos, no dia **18 de janeiro de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;

Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Certidão Regional para Fins Gerias – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;

Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta;

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II);

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes>

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675>

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Vespertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura

01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS		FUNDOS	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: A02E17C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 383/23

Exercício: 2023
Decreto nº 383/2023 de 29/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
03.001.28.846.0005.0.004.		Manutenção do Pasep	
73 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
171 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
172 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
266 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
Total Suplementação:			8.150,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
20 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
165 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	950,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	

180 - 3.1.90.94.00.00	3494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
Total Redução:			8.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 29 de dezembro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2AE0662F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica							
987693.682023 .4214 .4759 .29866973206							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR							
Ata de Realização do Pregão Eletrônico							
Nº 00068/2023							
As 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 982, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00068/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.							
Item: 1							
Descrição: Instalação/manutenção/operação - elétrica							
Descrição Complementar: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto							
Tratamento Diferenciado: -							
Quantidade: 827				Unidade de fornecimento: UNIDADE			
Valor Máximo Aceitável: R\$ 941.568,0800				Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01							
Aceito para: PRIMELUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 589.999,9900 .							
Histórico							
Item: 1 - Instalação/manutenção/operação - elétrica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 898,4800	R\$ 743.042,9600	28/12/2023 07:47:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.796.575/0001-89	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Não	827	R\$ 1.018,8368	R\$ 842.578,0336	13/12/2023 14:12:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.348.127/0001-48	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Não	Não	827	R\$ 1.134,1112	R\$ 937.909,9624	27/12/2023 17:23:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto. Marca: Diversos; Modelos: Diversos							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
15.984.883/0001-99	ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA	Não	Não	827	R\$ 1.137,8300	R\$ 940.985,4100	28/12/2023 07:25:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de							

Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
31.561.462/0001-01	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 1.137,8500	R\$ 941.001,9500	27/12/2023 18:40:42	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto								
Porte da empresa: ME/EPP								
17.594.075/0001-40	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	13/12/2023 09:03:44	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto								
Porte da empresa: ME/EPP								
12.629.726/0001-77	ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	21/12/2023 18:06:42	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto								
Porte da empresa: ME/EPP								
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	26/12/2023 11:12:48	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto								
Porte da empresa: ME/EPP								

81.365.223/0001-54	ZAGONEL S.A.	Não	Não	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	26/12/2023 11:39:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
16.491.457/0001-86	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	Não	Não	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	27/12/2023 10:05:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: iluminação							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
31.339.053/0001-65	BM BUSINESS LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	27/12/2023 21:10:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.538.607/0001-20	J. F. ALVES DE MORAIS LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 1.138,5300	R\$ 941.564,3100	27/12/2023 22:06:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	827	R\$ 6.900,8600	R\$ 5.707.011,2200	27/12/2023 16:05:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/manutenção/operacão - elétrica - Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 827 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 827 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.707.011,2200	43.081.244/0001-59	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	46.538.607/0001-20	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	12.629.726/0001-77	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	81.365.223/0001-54	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	17.594.075/0001-40	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	78.794.427/0001-04	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.564,3100	31.339.053/0001-65	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 941.001,9500	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 940.985,4100	15.984.883/0001-99	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 937.909,9624	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 842.578,0336	11.796.575/0001-89	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 743.042,9600	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:00:00:643
R\$ 742.000,0000	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:00:40:107
R\$ 802.527,0000	15.984.883/0001-99	28/12/2023 08:00:55:150
R\$ 741.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:01:16:633
R\$ 740.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:01:39:020
R\$ 739.000,0000	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:01:48:353
R\$ 738.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:01:57:763
R\$ 737.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:02:17:550
R\$ 940.000,0000	31.339.053/0001-65	28/12/2023 08:02:39:190
R\$ 736.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:02:42:207
R\$ 735.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:02:55:757
R\$ 814.000,0000	78.794.427/0001-04	28/12/2023 08:02:57:980
R\$ 730.000,0000	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:03:03:050
R\$ 729.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:03:13:507
R\$ 720.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:03:13:583
R\$ 715.000,0000	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:03:21:803
R\$ 714.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:03:29:020
R\$ 710.000,0000	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:03:34:877
R\$ 742.000,0000	81.365.223/0001-54	28/12/2023 08:03:38:927
R\$ 705.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:03:46:790
R\$ 706.173,2400	16.491.457/0001-86	28/12/2023 08:03:53:630
R\$ 704.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:03:56:350
R\$ 700.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:04:21:053
R\$ 695.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:05:23:673
R\$ 690.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:05:53:230
R\$ 689.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:06:02:770
R\$ 688.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:06:18:117
R\$ 687.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:06:35:037
R\$ 686.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:06:50:293
R\$ 939.999,9900	46.538.607/0001-20	28/12/2023 08:06:56:773
R\$ 685.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:06:57:600
R\$ 684.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:07:13:500
R\$ 683.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:07:20:400
R\$ 682.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:07:37:517
R\$ 681.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:07:43:233
R\$ 680.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:08:05:047
R\$ 675.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:08:10:990
R\$ 670.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:08:18:993
R\$ 674.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:08:19:367
R\$ 665.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:08:22:423
R\$ 660.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:08:29:450
R\$ 650.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:08:33:743
R\$ 649.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:08:39:717
R\$ 645.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:08:43:857

R\$ 643.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:08:56:393
R\$ 640.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:09:00:297
R\$ 639.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:09:06:880
R\$ 635.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:09:14:007
R\$ 630.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:09:28:037
R\$ 628.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:09:31:777

R\$ 625.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:09:38:560
R\$ 635.000,0000	13.348.127/0001-48	28/12/2023 08:09:39:600
R\$ 620.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:09:42:587
R\$ 619.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:09:49:780
R\$ 600.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:09:54:163
R\$ 599.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:10:32:030
R\$ 595.000,0000	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:10:36:380
R\$ 590.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:10:50:247
R\$ 589.999,9900	37.487.516/0001-12	28/12/2023 08:11:09:693
R\$ 585.000,0000	31.561.462/0001-01	28/12/2023 08:11:24:010
R\$ 941.563,0000	12.629.726/0001-77	28/12/2023 08:12:25:357
R\$ 941.562,0000	12.629.726/0001-77	28/12/2023 08:13:52:490
R\$ 941.561,0000	12.629.726/0001-77	28/12/2023 08:14:58:070
R\$ 630.000,0000	12.629.726/0001-77	28/12/2023 08:16:03:023
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	28/12/2023 08:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/12/2023 08:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/12/2023 08:18:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/12/2023 09:06:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 585.000,0000.
Abertura do prazo Convocação anexo	28/12/2023 09:06:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Encerramento do prazo Convocação anexo	28/12/2023 09:25:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01.
Recusa de proposta	28/12/2023 11:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 585.000,0000. Motivo: não cumpriu com os itens 8.7.1.1 e 8.7.2.1 do edital. Atestados não condizem a serviços/obras de iluminação pública, à luz das previsões contidas no art. 3º c/c art. 41 da Lei nº 8.666/93, a licitação será julgada sob a égide de princípios básicos, vinculação ao instrumento convocatório.
Aceite de proposta	28/12/2023 13:14:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 589.999,9900.
Abertura do prazo Convocação anexo	28/12/2023 13:14:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Encerramento do prazo Convocação anexo	28/12/2023 13:26:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Habilitação de fornecedor	28/12/2023 13:38:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIMELUX LTDA - CNPJ/CPF: 37.487.516/0001- 12
Registro de intenção de recurso	28/12/2023 13:46:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31561462000101. Motivo: Solicitamos Intenção de Recurso e por gentileza nos informar qual o motivo da desclassificação da primeira colocada, vencedora da licitação, pois não foi informado nada no cha
Registro de intenção de recurso	28/12/2023 14:33:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ZAGONEL S.A. CNPJ/CPF: 81365223000154. Motivo: Os produtos ofertados pela empresa PRIMELUX não atendem aos requisitos de desempenho do exigidos no termo de referência em vários itens.
Registro de intenção de recurso	28/12/2023 14:53:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 13348127000148. Motivo: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital, como fluxo, eficiência, entre outros.
Aceite de intenção de recurso	28/12/2023 16:48:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31561462000101. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo apresentação das razões recursais

Aceite de intenção de recurso	28/12/2023 16:48:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ZAGONEL S.A., CNPJ/CPF: 81365223000154. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	28/12/2023 16:49:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13348127000148. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.348.127/0001-48	28/12/2023 14:53	28/12/2023 16:49	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital, como fluxo, eficiência, entre outros. Não apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o exigido quanto a validade, prazos, entre outros. Fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita. Aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
81.365.223/0001-54	28/12/2023 14:33	28/12/2023 16:48	Aceito
Motivo Intenção: Os produtos ofertados pela empresa PRIMELUX não atendem aos requisitos de desempenho do exigidos no termo de referência em vários itens.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita. Aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
31.561.462/0001-01	28/12/2023 13:46	28/12/2023 16:48	Aceito
Motivo Intenção: Solicitamos Intenção de Recurso e por gentileza nos informar qual o motivo da desclassificação da primeira colocada, vencedora da licitação, pois não foi informado nada no chat on-line, apenas a verificação da documentação da segunda colocada.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita. Aguardo apresentação das razões recursais			

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	28/12/2023 08:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham- se conectados.
Sistema	28/12/2023 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/12/2023 08:01:29	bom dia senhores atenção nos valores informados
Pregoeiro	28/12/2023 08:01:59	logo após o término da sessão estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	28/12/2023 08:18:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/12/2023 08:18:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	28/12/2023 09:06:28	Senhor fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/12/2023 09:25:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.561.462/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/12/2023 11:36:15	analisando os documentos apresentados da segunda colocada
Pregoeiro	28/12/2023	voltamos as 13h para continuidade do certame

	11:36:31	
Sistema	28/12/2023 13:14:44	Senhor fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/12/2023 13:26:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/12/2023 13:38:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/12/2023 13:40:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/12/2023 às 16:41:00.
Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações

Alteração equipe	04/12/2023 08:12:12	
Abertura da sessão pública	28/12/2023 08:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/12/2023 08:18:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo Fechamento do prazo	28/12/2023 13:38:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
	28/12/2023 13:40:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/12/2023 às 16:41:00.
Data limite para registro de recurso: 05/01/2024.		
Data limite para registro de contrarrazão: 10/01/2024.		
Data limite para registro de decisão: 25/01/2024.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:51 horas do dia 28 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO		
Pregoeiro Oficial		
BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI		
Equipe de Apoio		
LEONI ESPEDITO SANGALETTI		
Equipe de Apoio		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A58C6FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
Pregão Nº 00061/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
11.517.200/0001-32 - MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
48	Café	Caixa 500,00 G	2252	R\$ 18,5000	R\$ 9,8800	R\$ 22.249,7600
Marca: Odebrecht						
Fabricante: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.						
Modelo / Versão: Vacuo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.						
Total do Fornecedor:						R\$ 22.249,7600
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Biscoito	Pacote 800,00 G	1600	R\$ 11,4200	R\$ 6,7000	R\$ 10.720,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: PICCININI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrati vos determinados pela Anvisa.						
37	Biscoito	Pacote 360,00 G	1400	R\$ 6,1200	R\$ 3,1800	R\$ 4.452,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: PICCININI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 me ses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA						
42	Biscoito	Pacote 400,00 G	1300	R\$ 6,5200	R\$ 3,2900	R\$ 4.277,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: PICCININI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
43	Biscoito	Pacote 375,00 G	150	R\$ 7,9000	R\$ 3,5000	R\$ 525,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: PICCININI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
49	Café	Caixa 500,00 G	1575	R\$ 18,5000	R\$ 9,6000	R\$ 15.120,0000
Marca: MONTE´Z						
Fabricante: MONTE´Z						
Modelo / Versão: MONTE´Z						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVI SA ou Ministério da Agricultura.						
70	Chá alimentação	Unidade	280	R\$ 5,5700	R\$ 1,6900	R\$ 473,2000
Marca: CHILENO						
Fabricante: CHILENO						
Modelo / Versão: CHILENO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades.						

parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
71	Chá alimentação	Unidade	380	R\$ 5,5700	R\$ 1,6900	R\$ 642,2000
Marca: CHILENO						
Fabricante: CHILENO						
Modelo / Versão: CHILENO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
81	Condimento	Unidade	105	R\$ 4,1700	R\$ 0,4100	R\$ 43,0500
Marca: BELA						
Fabricante: BELA						
Modelo / Versão: BELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transpar ente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.						
88	Farinha De Mandioca Embalagem	1,00 KG	52	R\$ 11,0500	R\$ 5,6000	R\$ 291,2000
Marca: DO ZE						
Fabricante: DO ZE						
Modelo / Versão: DO ZE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou saco de papel, atóxico, contendo 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
97	Cereal matinal/lanches	Gramas	350	R\$ 10,9000	R\$ 10,6000	R\$ 3.710,0000
Marca: GOLD FLAKES						
Fabricante: GOLD FLAKES						
Modelo / Versão: GOLD FLAKES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos de Cereais, de milho, com açúcar. Embalagem resistente, atóxica. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, com no mínimo 230g.						
101	Cereal preparado	Unidade	50	R\$ 27,2200	R\$ 25,0000	R\$ 1.250,0000
Marca: NATURALE						
Fabricante: NATURALE						
Modelo / Versão: NATURALE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Granola integral, tradicional, adicionada de 10 vitaminas, mineral e cálcio, rica em fibras, alto teor de proteínas, embalagens de 1 Kg. Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, óleo de milho, uva passa, açúcar mascavo, germe e fibra de tri go, extrato de malte, coco ralado, flocos de arroz, gergelim e mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D).						
112	Leite Em Pó	Embalagem 400,00 G	270	R\$ 17,4700	R\$ 10,8000	R\$ 2.916,0000
Marca: MULAC						
Fabricante: MULAC						
Modelo / Versão: MULAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL,, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo mínimo de 380 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de a cordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.						
116	Leite fluido	Caixa 1,00 L	3850	R\$ 5,9700	R\$ 3,8800	R\$ 14.938,0000
Marca: LATVIDA						
Fabricante: LATVIDA						
Modelo / Versão: LATVIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetra pack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced imentos administrativos determinados pelo MAPA.						
117	Leguminosa	Embalagem 500,00 G	200	R\$ 10,3400	R\$ 5,7000	R\$ 1.140,0000
Marca: BELA						
Fabricante: BELA						
Modelo / Versão: BELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e são s, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a p ortaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
130	Gordura Vegetal	Embalagem 500,00 G	350	R\$ 9,2200	R\$ 4,6400	R\$ 1.624,0000
Marca: COAMO						
Fabricante: COAMO						
Modelo / Versão: COAMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., te or mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
136	Macarrão	Embalagem 500,00 G	20	R\$ 9,5900	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
Marca: URBANO						
Fabricante: URBANO						
Modelo / Versão: URBANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca tipo penne/parafuso: Sem Glúten. Ingredientes: farinha de arroz, ou outras farinhas permitidas, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Caracte rísticas: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo mínimo de 380 g. Na data de entrega o pro duto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 Anvisa/MS e Res. 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
193	Suco	Caixa 1000,00 ML	200	R\$ 12,7500	R\$ 8,4500	R\$ 1.690,0000
Marca: ALIANÇA						
Fabricante: ALIANÇA						
Modelo / Versão: ALIANÇA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de UVA 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.						
Total do Fornecedor:						R\$ 63.991,6500
22.077.561/0001-21 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Arroz beneficiado	Embalagem 1,00 KG	160	R\$ 8,2700	R\$ 8,2500	R\$ 1.320,0000
Marca: URBANO						
Fabricante: URBANO						
Modelo / Versão: KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.320,0000
37.106.076/0001-06 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Adoçante	Frasco 80,00 ML	75	R\$ 9,2300	R\$ 9,2300	R\$ 692,2500
Marca: STEVIA NATUS						
Fabricante: STEVIA NATUS						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO						
13	Água Mineral Natural Garrafão	20,00 L	200	R\$ 40,6300	R\$ 40,6300	R\$ 8.126,0000

Marca: IPUA						
Fabricante: IPUA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL						
23	Legume Em Conserva Embalagem	160,00 G	65	R\$ 8,2900	R\$ 8,2900	R\$ 538,8500
Marca: RIVOLLI						
Fabricante: RIVOLLI						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO						
35	Biscoito	Pacote 110,00 G	2880	R\$ 9,0300	R\$ 9,0300	R\$ 26.006,4000
Marca: KAROLI						
Fabricante: KAROLI						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
40	Biscoito	Pacote 140,00 G	600	R\$ 4,0700	R\$ 4,0700	R\$ 2.442,0000
Marca: NINFA						
Fabricante: NINFA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA						
68	Cereal preparado	Unidade	50	R\$ 13,0300	R\$ 13,0300	R\$ 651,5000
Marca: ALL NUTRI						
Fabricante: ALL NUTRI						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS						
69	Cereal preparado	Unidade	100	R\$ 13,0300	R\$ 13,0300	R\$ 1.303,0000
Marca: ALL NUTRI						
Fabricante: ALL NUTRI						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTES BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS						
75	Chocolate	Barra 100,00 G	20	R\$ 11,5300	R\$ 11,5300	R\$ 230,6000
Marca: GENEVY						
Fabricante: GENEVY						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO OVO, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM LACTOSE						
100	Gelatina alimentícia	Pacote 1,00 KG	30	R\$ 3,7100	R\$ 3,7100	R\$ 111,3000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCARES E ADOÇANTES						
188	Peixe em conserva	Embalagem 250,00 G	50	R\$ 10,0900	R\$ 10,0900	R\$ 504,5000
Marca: SOMAG						
Fabricante: SOMAG						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL						
Total do Fornecedor:						R\$ 40.606,4000
47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Condimento	Unidade	100	R\$ 32,9300	R\$ 13,7400	R\$ 1.374,0000
Marca: PITADA DA TERRA						
Fabricante: OPENFOODS						
Modelo / Versão: 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇAFRAO EM PO - 500G - PITADA DA TERRA						
18	Amido	Embalagem 1,00 KG	300	R\$ 11,1200	R\$ 7,3900	R\$ 2.217,0000
Marca: PITADA DA TERRA						
Fabricante: OPENFOODS						
Modelo / Versão: 1KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO DE MILHO 1KG - PITADA DA TERRA						
47	Cacau	Unidade	165	R\$ 54,6200	R\$ 25,1900	R\$ 4.156,3500
Marca: PITADA DA TERRA						
Fabricante: OPENFOODS						
Modelo / Versão: 1KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAU EM PO 100% - 1KG - PITADA DA TERRA						
53	Condimento	Unidade	100	R\$ 5,6700	R\$ 1,4900	R\$ 149,0000
Marca: PITADA DA TERRA						
Fabricante: OPENFOODS						
Modelo / Versão: 30G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELA EM PO - 30G - PITADA DA TERRA						
79	Condimento	Unidade	250	R\$ 8,4700	R\$ 3,9900	R\$ 997,5000
Marca: PITADA DA TERRA						
Fabricante: OPENFOODS						
Modelo / Versão: 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORAU EM PO - 500G - PITADA DA TERRA						
151	Condimento	Embalagem 500,00 G	120	R\$ 25,7200	R\$ 19,9900	R\$ 2.398,8000
Marca:	PITADA DA TERRA					
Fabricante: OPENFOODS						
Modelo / Versão: 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OREGANO DESIDRATADO 500G - PITADA DA TERRA						
Total do Fornecedor:						R\$ 11.292,6500
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Achocolatado	Embalagem 1,00 KG	90	R\$ 25,6200	R\$ 25,6100	R\$ 2.304,9000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS						
8	Açúcar	Embalagem 5,00 KG	1070	R\$ 22,3500	R\$ 21,8700	R\$ 23.400,9000

Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: AÇUCAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA						
9	Açúcar	Embalagem 2,00 KG	20	R\$ 10,4500	R\$ 10,3100	R\$ 206,2000
Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: AÇUCAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA						
10	Açúcar	Embalagem 5,00 KG	180	R\$ 23,8500	R\$ 22,9300	R\$ 4.127,4000
Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: AÇUCAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA						
12	Água coco	Caixa 200,00 ML	1652	R\$ 4,8600	R\$ 2,4700	R\$ 4.080,4400
Marca: KERO COCO						
Fabricante: KERO COCO						
Modelo / Versão: AGUA DE COCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA COCO, MATERIAL ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE 120 (CONGELADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA						
14	Água mineral natural Embalagem	12,00 L	450	R\$ 20,0700	R\$ 10,4900	R\$ 4.720,5000
Marca: CRISTAL SELECT						
Fabricante: CRISTAL SELECT						
Modelo / Versão: AGUA MINERAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL						
17	Oleaginosa	Unidade	310	R\$ 9,6000	R\$ 9,6000	R\$ 2.976,0000
Marca: BEIJA FLOR						
Fabricante: BEIJA FLOR						
Modelo / Versão: AMENDOIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL COM CASCA						
21	Arroz Beneficiado	Embalagem 5,00 KG	975	R\$ 26,9100	R\$ 22,9400	R\$ 22.366,5000
Marca: TIO LORO						
Fabricante: TIO LORO						
Modelo / Versão: ARROZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1						
22	Aveia Beneficiada	Embalagem 200,00 G	370	R\$ 5,0800	R\$ 2,1400	R\$ 791,8000
Marca: NATURALE						
Fabricante: NATURALE						
Modelo / Versão: AVEIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN						
29	Bebida láctea	Caixa 1000,00 ML	90	R\$ 11,2300	R\$ 11,2100	R\$ 1.008,9000
Marca: PURITY						
Fabricante: PURITY						
Modelo / Versão: BEBIDA SOKA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK						
30	Leite De Arroz	Caixa 1,00 L	130	R\$ 22,6300	R\$ 16,9900	R\$ 2.208,7000
Marca: NATURE HEARTS						
Fabricante: NATURE HEARTS						
Modelo / Versão: BEBIDA ARROZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE DE ARROZ, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, USO INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLUTEN						
31	Achocolatado	Caixa 200,00 ML	1660	R\$ 4,0700	R\$ 1,2000	R\$ 1.992,0000
Marca: FRIMINHO						
Fabricante: FRIMINHO						
Modelo / Versão: BEBEIDA LACTEA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS						
32	Achocolatado	Caixa 200,00 ML	630	R\$ 6,6300	R\$ 6,6100	R\$ 4.164,3000
Marca: PIRAKIDS						
Fabricante: PIRAKIDS						
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO SEM LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas						
39	Biscoito	Pacote 360,00 G	1305	R\$ 7,7700	R\$ 3,3000	R\$ 4.306,5000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO						
44	Biscoito	Pacote 400,00 G	675	R\$ 10,2400	R\$ 3,9200	R\$ 2.646,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO INFANTIL						
45	Bombom	Embalagem 1,00 KG	750	R\$ 53,9700	R\$ 30,9900	R\$ 23.242,5000
Marca: AMOR CARIOCA						
Fabricante: AMOR CARIOCA						
Modelo / Versão: BOMBOM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS						
50	Café	Lata 200,00 G	850	R\$ 19,5200	R\$ 14,7800	R\$ 12.563,0000
Marca: AMIGO						
Fabricante: AMIGO						
Modelo / Versão: CAFÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL						
51	Biscoito	Caixa 20,00 UN	1675	R\$ 8,2200	R\$ 6,4900	R\$ 10.870,7500
Marca: BIS						
Fabricante: BIS						
Modelo / Versão: CHOCOLATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL						
52	Bombom	Embalagem 300,00 G	1950	R\$ 13,9700	R\$ 12,1300	R\$ 23.653,5000

Marca: GAROTO						
Fabricante: GAROTO						
Modelo / Versão: BOMBOM CAIXA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS						
72	Chá alimentação	Unidade	385	R\$ 5,5600	R\$ 3,8400	R\$ 1.478,4000
Marca: 81						
Fabricante: 81						
Modelo / Versão: CHÁ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FLORES E FRUTAS, USO ALIMENTÍCIO, SABOR SILVESTRE						
74	Chocolate	Barra 100,00 G	1620	R\$ 6,8300	R\$ 4,2800	R\$ 6.933,6000
Marca: NEUGEBAUER						
Fabricante: NEUGEBAUER						
Modelo / Versão: CHOCOLATE BARRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR TRADICIONAL PRETO E BRANCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES						
78	Côco Ralado	Pacote 100,00 G	250	R\$ 6,3500	R\$ 5,3700	R\$ 1.342,5000
Marca: UNICOCO						
Fabricante: UNICOCO						
Modelo / Versão: COCO RALADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR						
82	Creme De Leite	Embalagem 200,00 G	330	R\$ 4,6700	R\$ 2,9900	R\$ 986,7000
Marca: TERRA VIVA						
Fabricante: TERRA VIVA						
Modelo / Versão: CREME DE LEITE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT						
83	Creme De Leite	Embalagem 200,00 G	110	R\$ 7,4900	R\$ 4,4900	R\$ 493,9000
Marca: PIRACANJUBA						
Fabricante: PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: CREME DE LEITE ZERO LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE						
84	Geléia	Quilograma	355	R\$ 14,3700	R\$ 8,9900	R\$ 3.191,4500
Marca: DIFRUTTI						
Fabricante: DIFRUTTI						
Modelo / Versão: DOCE DE FRUTAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR VARIADO						
85	Doce leite	Pote 1,00 KG	310	R\$ 18,2200	R\$ 12,9700	R\$ 4.020,7000
Marca: AUREA						
Fabricante: AUREA						
Modelo / Versão: DOCE DE LEITE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL						
89	Farinha de milho	Embalagem 1,00 KG	250	R\$ 8,0700	R\$ 4,8800	R\$ 1.220,0000
Marca: INDIANA						
Fabricante: INDIANA						
Modelo / Versão: FARINHA BIJU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO						
90	Farinha de trigo	Embalagem 5,00 KG	450	R\$ 21,5200	R\$ 13,8600	R\$ 6.237,0000
Marca: COTRIFLOR						
Fabricante: COTRIFLOR						
Modelo / Versão: FARINHA TRIGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO						
92	Leguminosa	Embalagem 1,00 KG	750	R\$ 9,1200	R\$ 7,1800	R\$ 5.385,0000
Marca: NUTRIPAR						
Fabricante: NUTRIPAR						
Modelo / Versão: FEIJÃO PRETO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1						
99	Gelatina Alimentícia Pacote	1,00 KG	150	R\$ 18,1100	R\$ 13,6900	R\$ 2.053,5000
Marca: DE CASA						
Fabricante: DE CASA						
Modelo / Versão: GELATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL						
110	Leite Condensado	Caixa 395,00 G	530	R\$ 7,6200	R\$ 4,9400	R\$ 2.618,2000
Marca: PIRACANJUBA						
Fabricante: PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: LEITE CONDENSADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA						
113	Leite em pó	Embalagem 400,00 G	435	R\$ 25,5200	R\$ 24,5900	R\$ 10.696,6500
Marca: NINHO						
Fabricante: NINHO						
Modelo / Versão: LEITE EM PÓ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO						
115	Leite Fluido	Caixa 1,00 L	620	R\$ 7,2100	R\$ 4,4400	R\$ 2.752,8000
Marca: TERRA VIVA						
Fabricante: TERRA VIVA						
Modelo / Versão: LEITE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE						
124	Molho De Mesa	Embalagem 500,00 ML	355	R\$ 11,2400	R\$ 4,2700	R\$ 1.515,8500
Marca: SUAVIT						
Fabricante: SUAVIT						
Modelo / Versão: MAIONESE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME						
131	Macarrão	Embalagem 500,00 G	900	R\$ 5,5900	R\$ 2,4400	R\$ 2.196,0000
Marca: ROBERTA						
Fabricante: ROBERTA						
Modelo / Versão: MACARRÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE						
132	Macarrão	Embalagem 500,00 G	520	R\$ 7,5500	R\$ 4,6900	R\$ 2.438,8000
Marca: ISABELA						
Fabricante: ISABELA						

Modelo / Versão: MACARRÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO FARFALLE/GRAVATINHA						
133	Macarrão	Embalagem 500,00 G	1120	R\$ 5,6900	R\$ 2,4400	R\$ 2.732,8000
Marca: ROBERTA						
Fabricante: ROBERTA						
Modelo / Versão: MACARRÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO						
134	Macarrão	Embalagem 500,00 G	510	R\$ 7,2000	R\$ 5,1400	R\$ 2.621,4000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: MACARRÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO CABELO DE ANJO						
141	Milho De Pipoca	Embalagem 500,00 G	430	R\$ 6,7200	R\$ 2,9800	R\$ 1.281,4000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: PIPOCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY						
142	Legume Em Conserva Embalagem	170,00 G	270	R\$ 5,1700	R\$ 2,3800	R\$ 642,6000
Marca: FUGINI						
Fabricante: FUGINI						
Modelo / Versão: MILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE						
144	Refrigerante	Embalagem 200,00 ML	2225	R\$ 4,0600	R\$ 1,6700	R\$ 3.715,7500
Marca: REFRIKO						
Fabricante: REFRIKO						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO						
149	Suco	Caixa 1,00 L	600	R\$ 8,9300	R\$ 4,9900	R\$ 2.994,0000
Marca: DA FRUTA						
Fabricante: DA FRUTA						
Modelo / Versão: SUCO NECTAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR AÇAÍ, TIPO XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO E INTEGRAL						
150	Óleo Vegetal Comestível Embalagem	900,00 ML	1120	R\$ 7,5900	R\$ 5,5700	R\$ 6.238,4000
Marca: SUAVIT						
Fabricante: SUAVIT						
Modelo / Versão: OLEO DE SOJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1						
170	Amido	Embalagem 500,00 G	200	R\$ 6,7900	R\$ 3,0900	R\$ 618,0000
Marca: PRATA						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: POLVILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO TIPO 1						
171	Amido	Embalagem 500,00 G	220	R\$ 6,9700	R\$ 3,5700	R\$ 785,4000
Marca: PRATA						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: POLVILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1						
176	Farinha De Milho	Embalagem 500,00 G	900	R\$ 5,4700	R\$ 1,8800	R\$ 1.692,0000
Marca: DALLA						
Fabricante: DALLA						
Modelo / Versão: QUIRERINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÊM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO						
177	Refrigerante	Embalagem 2,00 L	380	R\$ 8,8700	R\$ 3,7400	R\$ 1.421,2000
Marca: BEFRICOL						
Fabricante: BEFRICOL						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA						
178	Refrigerante	Embalagem 2,00 L	207	R\$ 8,3700	R\$ 3,7400	R\$ 774,1800
Marca: BEFRICOL						
Fabricante: BEFRICOL						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ						
179	Refrigerante	Embalagem 2,00 L	215	R\$ 8,3700	R\$ 3,7400	R\$ 804,1000
Marca: BEFRICOL						
Fabricante: BEFRICOL						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO						
183	Amido	Embalagem 500,00 G	180	R\$ 7,0500	R\$ 4,6400	R\$ 835,2000
Marca: PRATA						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: SAGU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1						
189	Suco	Frasco 500,00 ML	285	R\$ 13,2200	R\$ 8,4900	R\$ 2.419,6500
Marca: MAGUARY						
Fabricante: MAGUARY						
Modelo / Versão: SUCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-						
191	Suco	Garrafa 1000,00 ML	455	R\$ 15,8600	R\$ 10,6200	R\$ 4.832,1000
Marca: PRAT'S						
Fabricante: PRAT'S						
Modelo / Versão: SUCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO						
192	Suco	Embalagem 200,00 ML	1100	R\$ 5,2200	R\$ 1,4300	R\$ 1.573,0000
Marca: MAGUARY						
Fabricante: MAGUARY						

Modelo / Versão: SUCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK						
200	Vinagre	Frasco 750,00 ML	120	R\$ 4,2700	R\$ 1,6300	R\$ 195,6000
Marca: CHEMIM						
Fabricante: CHEMIM						
Modelo / Versão: VINAGRE ALCOOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS						
Total do Fornecedor:						R\$ 243.368,6200
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Achocolatado	Embalagem 1,00 KG	70	R\$ 15,3700	R\$ 7,5000	R\$ 525,0000
Marca: SHOWCAU						
Fabricante: SHOWCAU						
Modelo / Versão: Achocolata em pó 700gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.						
19	Frios	Gramas	420	R\$ 8,6200	R\$ 8,6200	R\$ 3.620,4000
Marca: PAMPLONA						
Fabricante: PAMPLONA						
Modelo / Versão: Apresuntado fatiado 200gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresuntado cozido, fatiado, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a vácuo transparente, atóxico, contendo 200g, com validade mínima de 15 dias contar da data de entrega.						
33	Bebida Láctea	Caixa 200,00 ML	580	R\$ 12,8900	R\$ 12,8900	R\$ 7.476,2000
Marca: TERRA VIVA						
Fabricante: TERRA VIVA						
Modelo / Versão: Bebida lactea 900ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea com polpa de frutas, elaborada a partir de leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante, sabor de morango, coco e salada de frutas (sabores alternados conforme solicitação) instantâneo, ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico de polietileno (sache), contendo no mínimo 900 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
38	Biscoito	Pacote 400,00 G	60	R\$ 7,7300	R\$ 3,8900	R\$ 233,4000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: Biscoito sem lactose 400gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, SEM LACTOSE tipo Maisena, com embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.						
41	Biscoito	Pacote 400,00 G	900	R\$ 7,7500	R\$ 5,9800	R\$ 5.382,0000
Marca: GERMANI						
Fabricante: GERMANI						
Modelo / Versão: Biscoito salgado integral						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Salgado Integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, embalagem mínima pesando 360 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.						
54	Condimento	Unidade	80	R\$ 4,7200	R\$ 2,1000	R\$ 168,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: Canela em rama 10gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.						
56	Carne bovina in natura	Quilograma	1400	R\$ 30,0900	R\$ 24,2000	R\$ 33.880,0000
Marca: ALESSI						
Fabricante: ALESSI						
Modelo / Versão: Carne bovina em cubos kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Acém (Dianteiro), cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.						
57	Carne bovina in natura	Quilograma	2700	R\$ 32,6300	R\$ 16,4000	R\$ 44.280,0000
Marca: DUBON-FRIG						
Fabricante: DUBON-FRIG						
Modelo / Versão: Carne moída kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - moída, de 2ª qualidade, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.						
58	Carne bovina in natura	Quilograma	900	R\$ 39,9300	R\$ 24,9500	R\$ 22.455,0000
Marca: FLACH						
Fabricante: FLACH						
Modelo / Versão: Carne bovina coxão mole						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Coxão Mole, em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura						
62	Carne de ave in natura	Quilograma	1900	R\$ 21,1900	R\$ 12,4500	R\$ 23.655,0000
Marca: SUBLIME						
Fabricante: SUBLIME						
Modelo / Versão: Coxa e sobrecoxa desossada						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Reg						
63	Carne de ave in natura	Quilograma	900	R\$ 13,5300	R\$ 8,7500	R\$ 7.875,0000
Marca: SUBLIME						
Fabricante: SUBLIME						
Modelo / Versão: Coxa e sobrecoxa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa, in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Ins						
64	Carne de ave in natura	Quilograma	1700	R\$ 21,1600	R\$ 21,0000	R\$ 35.700,0000
Marca: SUBLIME						
Fabricante: SUBLIME						
Modelo / Versão: File de peito de frango						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Filé de Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção						
76	Chocolate	Embalagem 200,00 G	55	R\$ 16,9200	R\$ 11,9500	R\$ 657,2500
Marca: NUTRIOURO						
Fabricante: NUTRIOURO						
Modelo / Versão: Chocolate em pó 200gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega						
86	Legume em conserva Embalagem	300,00 G	325	R\$ 8,4200	R\$ 8,4200	R\$ 2.736,5000
Marca: GRANO						
Fabricante: GRANO						
Modelo / Versão: Ervilha congelada						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha verde congelada, simples, inteira, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em pacote de 300 g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
87	Massa de tomate	Quilograma	530	R\$ 16,7900	R\$ 8,9800	R\$ 4.759,4000
Marca: DAJUDA						
Fabricante: DAJUDA						
Modelo / Versão: Extrato de tomate kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg.						
93	Fermento	Embalagem 500,00 G	90	R\$ 24,1000	R\$ 22,0000	R\$ 1.980,0000
Marca: PAKMAIA						
Fabricante: PAKMAIA						
Modelo / Versão: Fermento biológico 500gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 500 g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
94	Fermento	Embalagem 250,00 G	170	R\$ 8,4700	R\$ 3,9400	R\$ 669,8000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: Fermento químico 250gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
98	Farinha de milho	Embalagem 1,00 KG	660	R\$ 5,4800	R\$ 2,6300	R\$ 1.735,8000
Marca: DALLA						
Fabricante: DALLA						
Modelo / Versão: Fubá de milho kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
106	iogurte natural	Embalagem 900,00 G	400	R\$ 12,8600	R\$ 12,4500	R\$ 4.980,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: Iogurte líquido com polpa 800ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte líquido c/ polpa de frutas, sabor morango, simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo no mínimo 800ml, embalado em embalagem apropriada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
120	Condimento	Unidade	300	R\$ 4,1200	R\$ 1,9500	R\$ 585,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: Louro 5gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.						
126	Legume in natura	Quilograma	400	R\$ 10,1600	R\$ 8,9500	R\$ 3.580,0000
Marca: COLONIAL						
Fabricante: COLONIAL						
Modelo / Versão: Mandioca kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca graúda descascada, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.						
128	Manteiga	Pote 200,00 G	250	R\$ 12,7900	R\$ 11,8500	R\$ 2.962,5000
Marca: FRIZZO						
Fabricante: FRIZZO						
Modelo / Versão: Manteiga com sal 200gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans., acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.						
135	Macarrão	Embalagem 500,00 G	410	R\$ 6,4900	R\$ 3,8500	R\$ 1.578,5000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: Macarrão conchinha						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
137	Mel Abelha	Embalagem 1,00 KG	90	R\$ 35,7300	R\$ 35,0000	R\$ 3.150,0000
Marca: NONO FELICE						
Fabricante: NONO FELICE						
Modelo / Versão: Mel kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mel, elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, acondicionado em pote de 1 kg com validade mínima na data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 - MA e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.						
140	Canjica	Embalagem 500,00 G	230	R\$ 9,6700	R\$ 5,7400	R\$ 1.320,2000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: Canjica branca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
145	Mistura Alimentícia	Embalagem 400,00 G	50	R\$ 7,0700	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: Mistura para bolo 400gr						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabores variados, em embalagem plástica, contendo 400 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega.						
148	Creme De Leite	Embalagem 300,00 G	420	R\$ 11,0600	R\$ 8,7000	R\$ 3.654,0000
Marca: TERRA VIVA						
Fabricante: TERRA VIVA						
Modelo / Versão: 11,06						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nata - Creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.						
152	Ovo	Bandeja 12,00 UN	1880	R\$ 10,0900	R\$ 9,0000	R\$ 16.920,0000
Marca: CARMINATTI						
Fabricante: CARMINATTI						
Modelo / Versão: Ovos de galinha dz						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Res. 01 de 05/07/91.						
153	Bolo Alimentício	Pacote 400,00 G	380	R\$ 21,9900	R\$ 9,5000	R\$ 3.610,0000
Marca: VENEZA						
Fabricante: VENEZA						
Modelo / Versão: Panetone 400gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas						
154	Bolo Alimentício	Pacote 400,00 G	530	R\$ 23,9600	R\$ 9,5000	R\$ 5.035,0000
Marca: VENEZA						
Fabricante: VENEZA						
Modelo / Versão: Panetone de chocolate 400gr						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone de chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.						
163	Legume Em Conserva Embalagem	300,00 G	50	R\$ 9,5900	R\$ 9,4000	R\$ 470,0000
Marca: NUTRIOURO						
Fabricante: NUTRIOURO						
Modelo / Versão: Pepino em conserva						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino em conserva, isento de sujidades, inteiro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
167	Peixe in natura	Quilograma	320	R\$ 41,1600	R\$ 38,5000	R\$ 12.320,0000
Marca: PESCADOS COSTA						
Fabricante: PESCADOS COSTA						
Modelo / Versão: Tilapia						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pescado tilaria, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento						
172	Frios	Quilograma	850	R\$ 10,5900	R\$ 9,0000	R\$ 7.650,0000
Marca: PAMPLONA						
Fabricante: PAMPLONA						
Modelo / Versão: Presunto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.						
173	Queijo	Embalagem 150,00 G	500	R\$ 13,3600	R\$ 12,5000	R\$ 6.250,0000
Marca: CRIOULO						
Fabricante: CRIOULO						
Modelo / Versão: Queijo mussarela						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo muçarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega						
174	Queijo	Embalagem 200,00 G	950	R\$ 11,2900	R\$ 10,8000	R\$ 10.260,0000
Marca: TERRA VIVA						
Fabricante: TERRA VIVA						
Modelo / Versão: Queijo mussarela						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo muçarela fatiado, embalagem de 200g, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada, embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6° C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administra						
181	Requeijão	Copo 200,00 G	920	R\$ 10,9600	R\$ 8,9000	R\$ 8.188,0000
Marca: AURORA						
Fabricante: AURORA						
Modelo / Versão: Requeijao cremoso copo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, obtido por fusão de uma massa coalhada dessorada e lavada, obtida pela coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Embalado em copo hermeticamente fechado pesando no mínimo 180 g, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega.						
184	Sal	Pacote 1,00 KG	540	R\$ 3,4900	R\$ 1,3800	R\$ 745,2000
Marca: CRISTAL OURO						
Fabricante: CRISTAL OURO						
Modelo / Versão: Sal refinado iodado kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
185	Embutido	Quilograma	700	R\$ 15,8900	R\$ 8,0000	R\$ 5.600,0000
Marca: ITALLI						
Fabricante: ITALLI						
Modelo / Versão: Salsicha hot dog						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha Hot Dog, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais de outras espécies. A percentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de aproximadamente 50 gramas						
194	Suco	Caixa 1000,00 ML	252	R\$ 18,5200	R\$ 10,3000	R\$ 2.595,6000
Marca: GARIBALDI						
Fabricante: GARIBALDI						
Modelo / Versão: Suco de uva						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações						
195	Suco	Pacote 1,00 KG	50	R\$ 12,9700	R\$ 7,7500	R\$ 387,5000
Marca: CELLI						
Fabricante: CELLI						

Modelo / Versão: Suco em pó kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em Pó, pó para preparo de suco, rendimento por embalagem 1 litro. Deve apresentar embalagem firme resistente de forma a manter o produto com sua qualidade íntegra, pacotes de 01 quilograma (1 Kg), sendo de sabores variados com no mínimo 20% de polpa se suco natural.						
201	Vinagre	Frasco 750,00 ML	270	R\$ 6,1600	R\$ 3,8900	R\$ 1.050,3000
Marca: KOLLER						
Fabricante: KOLLER						
Modelo / Versão: Vinagre de vinho 750ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
Total do Fornecedor:						R\$ 301.030,5500
Valor Global da Ata:						R\$ 683.859,6300
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						
Voltar						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:03D82A94

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

Pregão/Concorrência Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00061/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:56 horas do dia 28 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00061/2023, referente ao Processo nº 874, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 11		
Descrição: Adoçante		
Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: Frasco 80,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$9,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,2300 e a quantidade de 75 Frasco 80,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 9,2300
Item: 13		
Descrição: Água Mineral Natural		
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$40,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,6300 e a quantidade de 200 Garrafão 20,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 40,6300
Item: 23		
Descrição: Legume Em Conserva		
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Média , Apresentação: Sem Caroço		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 65	Unidade de fornecimento: Embalagem 160,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2900 e a quantidade de 65 Embalagem 160,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 8,2900
Item: 29		
Descrição: Bebida láctea		
Descrição Complementar: Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Caixa 1000,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$11,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,2100 e a quantidade de 90 Caixa 1000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 11,2100
Item: 30		

Descrição: Leite De Arroz		
Descrição Complementar: Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido , Composição: Arroz Enriquecido Com Cálcio , Uso: Intolerância À Lactose,Doenças Celiacas E Diarréia , Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$22,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 130 Caixa 1,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 16,9900
Item: 32		
Descrição: Achocolatado		
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 630	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$6,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6100 e a quantidade de 630 Caixa 200,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 6,6100
Item: 35		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.880	Unidade de fornecimento: Pacote 110,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$9,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0300 e a quantidade de 2.880 Pacote 110,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 9,0300
Item: 38		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Sem Gordura Trans		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$7,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 60 Pacote 400,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,8900
Item: 43		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Pacote 375,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$7,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 150 Pacote 375,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 47		
Descrição: Cacao		
Descrição Complementar: Cacao Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 165	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$54,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,1900 e a quantidade de 165 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, Melhor lance: R\$ 25,1900
Item: 53		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 100 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, Melhor lance: R\$ 1,4900
Item: 54		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Casca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$4,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 80 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,1000
Item: 68		
Descrição: Cereal preparado		
Descrição Complementar: Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$13,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0300 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 13,0300
Item: 69		
Descrição: Cereal preparado		
Descrição Complementar: Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó , Uso: Nutricional , Aplicação: Pacientes , Componentes: Base De Milho, Vitaminas E Minerais		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$13,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0300 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 13,0300
Item: 75		
Descrição: Chocolate		
Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Ovo , Sabor: Ao Leite , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Sem Lactose		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Barra 100,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$11,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5300 e a quantidade de 20 Barra 100,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,5300
Item: 76		
Descrição: Chocolate		
Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 55	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$16,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9500 e a quantidade de 55 Embalagem 200,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 11,9500
Item: 81		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Pó		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 105	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$4,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 105 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 0,4100
Item: 83		
Descrição: Creme De Leite		
Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	

Valor Máximo Aceitável: R\$7,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 110 Embalagem 200,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,4900
Item: 86		
Descrição: Legume em conserva		
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Ervilha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 325	Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4200 e a quantidade de 325 Embalagem 300,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,4200
Item: 96		
Descrição: Pó para flan		
Descrição Complementar: Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 99		
Descrição: Gelatina Alimentícia		
Descrição Complementar: Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$18,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,6900 e a quantidade de 150 Pacote 1,00 KG .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 13,6900
Item: 100		
Descrição: Gelatina alimentícia		
Descrição Complementar: Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Sem Sabor , Origem: Animal , Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$3,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7100 e a quantidade de 30 Pacote 1,00 KG .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 3,7100
Item: 101		
Descrição: Cereal preparado		
Descrição Complementar: Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$27,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:54:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 25,0000
Item: 103		
Descrição: Iogurte Natural		
Descrição Complementar: Iogurte Natural Sabor: Com Sabor , Componentes: Soja , Tipo Restrição: Zero Lactose		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: Embalagem 170,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 104		
Descrição: Iogurte Natural		
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Tipo Restrição: Zero Lactose		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: Embalagem 170,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$7,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 107		
Descrição: Iogurte natural		
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$6,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 111		
Descrição: Leite condensado		
Descrição Complementar: Leite Condensado Tipo: Desnatado , Ingrediente Básico: Leite In Natura , Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Caixa 395,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$9,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 136		
Descrição: Macarrão		
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Arroz , Apresentação: Penne , Presença De Glúten: Não Contém Glúten		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$9,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 20 Embalagem 500,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 137		
Descrição: Mel Abelha		
Descrição Complementar: Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem Com 500 G , Aplicação: Alimentação Humana		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$35,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 90 Embalagem 1,00 KG .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 35,0000
Item: 142		
Descrição: Legume Em Conserva		
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 270	Unidade de fornecimento: Embalagem 170,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3800 e a quantidade de 270 Embalagem 170,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,3800
Item: 151		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Folha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$25,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,9900 e a quantidade de 120 Embalagem 500,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, Melhor lance: R\$ 19,9900
Item: 173		
Descrição: Queijo		
Descrição Complementar: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura , Tipo Restrição: Zero Lactose		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Embalagem 150,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$13,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 500 Embalagem 150,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,5000
Item: 178		
Descrição: Refrigerante		
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 207	Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7400 e a quantidade de 207 Embalagem 2,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,7400
Item: 179		
Descrição: Refrigerante		
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 215	Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7400 e a quantidade de 215 Embalagem 2,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,7400
Item: 181		
Descrição: Requeijão		
Descrição Complementar: Requeijão Ingredientes: Sal , Tipo: Cremoso , Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 200 G, Tipo Embalagem: Bisnaga , Prazo Validade: 60 (Fechado)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 920	Unidade de fornecimento: Copo 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$10,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 920 Copo 200,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,9000
Item: 188		
Descrição: Peixe em conserva		
Descrição Complementar: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Embalagem 250,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$10,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0900 e a quantidade de 50 Embalagem 250,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 10,0900
Item: 190		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 205	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 194		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Natural , Características Adicionais: A Base De Polpa , Validade: 3 MESE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 252	Unidade de fornecimento: Caixa 1000,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$18,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3000 e a quantidade de 252 Caixa 1000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:56:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 10,3000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E0085E59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR		
Termo de Julgamento de Recursos do Pregão		
Pregão Nº 00061/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)		
Às 15:40 horas do dia 28 de dezembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00061/2023, referente ao Processo nº 874, a Autoridade Competente, Sr(a) MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.		
**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.		
Resultado do Julgamento de Recursos		
Item: 1		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Abacate Fortuna , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 09:45:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Item: 2		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 395	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:41:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 3		
Descrição: Legume In Natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:41:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 4		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Em Pistilo , Adicional: Desidratado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 32,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,7400 e a quantidade de 100 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:59:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, Melhor lance: R\$ 13,7400
Item: 5		
Descrição: Verdura in natura		
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Almeirão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 160	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 6		
Descrição: Achocolatado		
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,6100 e a quantidade de 90 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 14:59:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 25,6100
Item: 7		
Descrição: Achocolatado		
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 70 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:00:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,5000
Item: 8		
Descrição: Açúcar		
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.070	Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,8700 e a quantidade de 1.070 Embalagem 5,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:00:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 21,8700
Item: 9		
Descrição: Açúcar		
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3100 e a quantidade de 20 Embalagem 2,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:00:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 10,3100
Item: 10		
Descrição: Açúcar		
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9300 e a quantidade de 180 Embalagem 5,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:01:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 22,9300
Item: 12		
Descrição: Água coco		
Descrição Complementar: Água Coco Material: Água Côco Verde , Prazo Validade: 120 (Congelado) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.652	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 1.652 Caixa 200,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:01:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,4700
Item: 14		
Descrição: Água mineral natural		
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 450	Unidade de fornecimento: Embalagem 12,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,4900 e a quantidade de 450 Embalagem 12,00 L .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:01:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 10,4900
Item: 15		
Descrição: Verdura In Natura		
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 855	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento 10:42:40	11/12/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.

Item: 16		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 155	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:42:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 17		
Descrição: Oleaginosa		
Descrição Complementar: Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural , Adicional: Com Casca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 310	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6000 e a quantidade de 310 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:01:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 9,6000
Item: 18		
Descrição: Amido		
Descrição Complementar: Amido Base: De Milho		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3900 e a quantidade de 300 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:02:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, Melhor lance: R\$ 7,3900
Item: 19		
Descrição: Frios		
Descrição Complementar: Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 420	Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,6200 e a quantidade de 420 Grama .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:02:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,6200
Item: 20		
Descrição: Arroz beneficiado		
Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Branco , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 160	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2500 e a quantidade de 160 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:02:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21, Melhor lance: R\$ 8,2500
Item: 21		
Descrição: Arroz Beneficiado		
Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 975	Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9400 e a quantidade de 975 Embalagem 5,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:02:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 22,9400
Item: 22		
Descrição: Aveia Beneficiada		
Descrição Complementar: Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 370	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1400 e a quantidade de 370 Embalagem 200,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:03:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,1400
Item: 24		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.300	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 25		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:43:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 26		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Doce		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:44:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 27		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.350	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 28		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:44:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 31		
Descrição: Achocolatado		
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.660	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 1.660 Caixa 200,00 ML .		

Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:03:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 1,2000
Item: 33		
Descrição: Bebida Láctea		
Descrição Complementar: Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 580	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8900 e a quantidade de 580 Caixa 200,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:03:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,8900
Item: 34		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Beterraba		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 450	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:46:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 36		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.600	Unidade de fornecimento: Pacote 800,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 1.600 Pacote 800,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:04:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 6,7000
Item: 37		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Coco , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.400	Unidade de fornecimento: Pacote 360,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 1.400 Pacote 360,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:04:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 3,1800
Item: 39		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Sortido , Sabor: Sortido , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.305	Unidade de fornecimento: Pacote 360,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 1.305 Pacote 360,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:04:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,3000
Item: 40		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Embalagem Individual , Classificação: Doce , Características Adicionais: Com Recheio , Aplicação: Alimentação Humana		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Pacote 140,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0700 e a quantidade de 600 Pacote 140,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:04:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R\$ 4,0700
Item: 41		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Sabor: Salgado Integral, Tipo: Club Social,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 900 Pacote 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:05:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,9800
Item: 42		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 1.300 Pacote 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:05:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 3,2900
Item: 44		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Aveia E Mel , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Nutrição Infantil		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 675	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9200 e a quantidade de 675 Pacote 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:05:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,9200
Item: 45		
Descrição: Bombom		
Descrição Complementar: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 53,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,9900 e a quantidade de 750 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:05:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 30,9900
Item: 46		
Descrição: Verdura in natura		
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174:		Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:31:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 48		
Descrição: Café		
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.252	Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8800 e a quantidade de 2.252 Caixa 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:06:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.517.200/0001- 32, Melhor lance: R\$ 9,8800
Item: 49		
Descrição: Café		

Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.575	Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6000 e a quantidade de 1.575 Caixa 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:06:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 9,6000
Item: 50		
Descrição: Café		
Descrição Complementar: Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,7800 e a quantidade de 850 Lata 200,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:06:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,7800
Item: 51		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Chocolate , Classificação: Doce , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 10 MESES, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.675	Unidade de fornecimento: Caixa 20,00 UN	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e a quantidade de 1.675 Caixa 20,00 UN .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:06:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 6,4900
Item: 52		
Descrição: Bombom		
Descrição Complementar: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.950	Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,1300 e a quantidade de 1.950 Embalagem 300,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:07:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 12,1300
Item: 55		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Caqui Fuyu , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 550	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		

Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202310:46:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilitada para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 56		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.400	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$30,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,2000 e a quantidade de 1.400 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:07:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 24,2000
Item: 57		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.700	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$32,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,4000 e a quantidade de 2.700 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:08:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,4000
Item: 58		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$39,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,9500 e a quantidade de 900 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:08:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 24,9500
Item: 59		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$30,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202311:01:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 60		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.252	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$30,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202311:02:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 61		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$38,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 11:02:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 62		
Descrição: Carne de ave in natura		
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.900	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$21,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 1.900 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:08:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,4500
Item: 63		
Descrição: Carne de ave in natura		
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$13,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7500 e a quantidade de 900 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:08:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,7500
Item: 64		
Descrição: Carne de ave in natura		
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.700	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$21,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 1.700 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:09:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 21,0000
Item: 65		
Descrição: Carne suína in natura		
Descrição Complementar: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Tiras , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$16,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 11:03:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 66		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 460	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:46:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 67		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Cenoura		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.060	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$7,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:47:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 70		
Descrição: Chá alimentação		
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Cha De Camomila , Apresentação: Saquinhos De 13g		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 280	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 280 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:09:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 1,6900
Item: 71		
Descrição: Chá alimentação		
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Uso: Alimentício , Apresentação: Saquinhos De 10g		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 380	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 380 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:14:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 1,6900
Item: 72		
Descrição: Chá alimentação		
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Flores E Frutas , Uso: Alimentício , Sabor: Silvestre		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 385	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8400 e a quantidade de 385 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:14:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,8400
Item: 73		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 650	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202310:47:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 74		
Descrição: Chocolate		
Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Tradicional Preto E Branco , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.620	Unidade de fornecimento: Barra 100,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$6,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2800 e a quantidade de 1.620 Barra 100,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:15:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,2800
Item: 77		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$6,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202310:31:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 78		
Descrição: Côco Ralado		
Descrição Complementar: Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açúcar		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$6,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3700 e a quantidade de 250 Pacote 100,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:15:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 5,3700
Item: 79		
Descrição: Condimento		

Descrição Complementar: Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: P6		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 250 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:15:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,9900
Item: 80		
Descrição: Verdura in natura		
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202310:32:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 82		
Descrição: Creme De Leite		
Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 330	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$4,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 330 Embalagem 200,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:16:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,9900
Item: 84		
Descrição: Geléia		
Descrição Complementar: Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Variado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 355	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$14,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 355 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:16:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 8,9900
Item: 85		
Descrição: Doce leite		
Descrição Complementar: Doce Leite Tipo: Tradicional		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 310	Unidade de fornecimento: Pote 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$18,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9700 e a quantidade de 310 Pote 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:16:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 12,9700
Item: 87		
Descrição: Massa de tomate		
Descrição Complementar: Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 530	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$16,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9800 e a quantidade de 530 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:16:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,9800
Item: 88		

Descrição: Farinha De Mandioca		
Descrição Complementar: Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Amarela Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 52	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$11,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 52 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:17:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 5,6000
Item: 89		
Descrição: Farinha de milho		
Descrição Complementar: Grão: Amarelo, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8800 e a quantidade de 250 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:18:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8800
Item: 90		
Descrição: Farinha de trigo		
Descrição Complementar: Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 450	Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$21,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,8600 e a quantidade de 450 Embalagem 5,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:18:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 13,8600
Item: 91		
Descrição: Cereal Matinal/Lanches		
Descrição Complementar: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea , Ingredientes Principais: Trigo E Leite , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Máximo Aceitável: R\$15,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:13:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Item: 92		
Descrição: Leguminosa		
Descrição Complementar: Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$9,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,1800 e a quantidade de 750 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:18:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 7,1800
Item: 93		
Descrição: Fermento		
Descrição Complementar: Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$24,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 90 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:18:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 22,0000

Item: 94		
Descrição: Fermento		
Descrição Complementar: Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Embalagem 250,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9400 e a quantidade de 170 Embalagem 250,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:19:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,9400
Item: 95		
Descrição: Carne bovina in natura		
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$21,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:47:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 97		
Descrição: Cereal matinal/lanches		
Descrição Complementar: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: Milho , Ingredientes Adicionais: Chocolate , Característica Adicional: Com Açúcar		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Máximo Aceitável: R\$10,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,6000 e a quantidade de 350 Grama .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:19:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 10,6000
Item: 98		
Descrição: Farinha de milho		
Descrição Complementar: Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 660	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$5,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6300 e a quantidade de 660 Embalagem 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:19:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,6300
Item: 102		
Descrição: Iogurte Natural		
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 925	Unidade de fornecimento: Bandeja 6,00 UN	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:48:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 105		
Descrição: Iogurte natural		
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$16,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:14:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Item: 106		
Descrição: Iogurte natural		
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$12,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 400 Embalagem 900,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:20:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,4500
Item: 108		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 415	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$8,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202310:48:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 109		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.350	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$6,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/202310:48:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 110		
Descrição: Leite Condensado		
Descrição Complementar: Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 530	Unidade de fornecimento: Caixa 395,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$7,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9400 e a quantidade de 530 Caixa 395,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado Item: 112	28/12/2023 15:20:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,9400
Descrição: Leite Em Pó		
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 270	Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$17,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 270 Embalagem 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:20:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 10,8000
Item: 113		
Descrição: Leite em pó		
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 435	Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$25,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5900 e a quantidade de 435 Embalagem 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/12/2023 15:27:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 24,5900
Item: 114		
Descrição: Leite Fluido		
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: B , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Saco 1,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:49:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.

Item: 115			
Descrição: Leite Fluido			
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 620		Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4400 e a quantidade de 620 Caixa 1,00 L .			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	28/12/2023 15:28:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,4400	

Item: 116		
Descrição: Leite fluido		
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.850	Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8800 e a quantidade de 3.850 Caixa 1,00 L .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:28:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 3,8800

Item: 117		
Descrição: Leguminosa		
Descrição Complementar: Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7000 e a quantidade de 200 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:28:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 5,7000

Item: 118		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 155	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:49:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.

Item: 119		
Descrição: Embutido		
Descrição Complementar: Embutido Tipo: Linguica De Perna , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Sabor: Temperada , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	

Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:50:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 120		
Descrição: Condimento		
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 300 Unidade .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:29:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,9500
Item: 121		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Red / Maçã Argentina , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 370	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:50:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 122		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 370	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:50:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 123		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.370	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:51:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 124		
Descrição: Molho De Mesa		
Descrição Complementar: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 355	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2700 e a quantidade de 355 Embalagem 500,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
	28/12/2023	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor
Adjudicado	15:29:52	lance: R\$ 4,2700
Item: 125		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.150	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	

15,9900		
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/ 10:51:31	2023 Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 126		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9500 e a quantidade de 400 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:30:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,9500
Item: 127		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Manga Rosa , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 128		
Descrição: Manteiga		
Descrição Complementar: Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Pote 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8500 e a quantidade de 250 Pote 200,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:30:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 11,8500
Item: 129		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento Data Observações		
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 130		
Descrição: Gordura Vegetal		
Descrição Complementar: Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6400 e a quantidade de 350		
Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:30:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 4,6400
Item: 131		
Descrição: Macarrão		
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 900		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4400 e a quantidade de 900 Embalagem 500,00 G .			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	28/12/2023 15:31:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,4400	
Item: 132			
Descrição: Macarrão			
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos ,			
Apresentação: Farfalle/Gravatinha			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 520	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 520 Embalagem 500,00 G .			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	28/12/2023 15:31:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,6900	
Item: 133			
Descrição: Macarrão			
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.120	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4400 e a quantidade de 1.120 Embalagem 500,00 G .			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	28/12/2023 15:31:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,4400	
Item: 134			
Descrição: Macarrão			
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Cabelo De Anjo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 510	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 510 Embalagem 500,00 G .			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	28/12/2023 15:31:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 5,1400	
Item: 135			
Descrição: Macarrão			
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Conchinha/Caramujo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 410	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Adjudicado com decisão			
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 410 Embalagem 500,00 G .			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	28/12/2023 15:32:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,8500	
Item: 138			
Descrição: Fruta			
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.130	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01		
Situação: Cancelado no julgamento			
Visualizar Recurso do Item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.	
Item: 139			
Descrição: Fruta			
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.290	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado julgamento	no 11/12/2023 10:52:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 140		
Descrição: Canjica		
Descrição Complementar: Canjica Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 3 , Característica Adicional: Não Transgênico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7400 e a quantidade de 230 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:32:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,7400
Item: 141		
Descrição: Milho De Pipoca		
Descrição Complementar: Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 430	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 430 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:32:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,9800
Item: 143		
Descrição: Pizza		
Descrição Complementar: Pizza Sabor: Variados , Características Adicionais: Mini Pizza		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:18:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Item: 144		
Descrição: Refrigerante		
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.225	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6700 e a quantidade de 2.225 Embalagem 200,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:32:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 1,6700
Item: 145		
Descrição: Mistura Alimentícia		
Descrição Complementar: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo , Açucar, Margarina, Leite E Ovos , Aplicação: Bolo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 50 Embalagem 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:33:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 146		
Descrição: Legume processado		
Descrição Complementar: Legume Processado Tipo: Cenoura + Couve-Flor + Brócolis , Preparo: In Natura , Apresentação: Congelado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 295	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:03:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Item: 147		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:18:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Item: 148		
Descrição: Creme De Leite		
Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura , Processamento: Pasteurizado , Características Adicionais: Creme Tipo Nata		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 420	Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 420 Embalagem 300,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:33:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,7000
Item: 149		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Açaí , Tipo: Xarope , Características Adicionais: Pasteurizado E Integral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 600 Caixa 1,00 L .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:33:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,9900
Item: 150		
Descrição: Óleo Vegetal Comestível		
Descrição Complementar: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.120	Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5700 e a quantidade de 1.120 Embalagem 900,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:34:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 5,5700
Item: 152		
Descrição: Ovo		
Descrição Complementar: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.880	Unidade de fornecimento: Bandeja 12,00 UN	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.880 Bandeja 12,00 UN .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:34:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 153		
Descrição: Bolo Alimentício		
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas , Tipo: Panetone , Peso: 400		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 380	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 380 Pacote 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:35:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,5000
Item: 154		
Descrição: Bolo Alimentício		
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate , Tipo: Panetone , Peso: 400		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 530	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 530 Pacote 400,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:35:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,5000
Item: 155		
Descrição: Pão		
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.270	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:53:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 156		
Descrição: Pão		
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 820	Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:53:36.	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento
Item: 157		
Descrição: Pão		
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: De Leite , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 520	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:53:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 158		
Descrição: Pão De Queijo		
Descrição Complementar: Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 320	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento Data Observações		
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 159		
Descrição: Pão		
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 1.250	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 160		
Descrição: Pão		
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Integral E Centeio , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Preto , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 161		
Descrição: Pão		
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Caseiro		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.020	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 162		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pepino Caipira		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	

Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:55:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 163		
Descrição: Legume Em Conserva		
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Apresentação: Inteiro		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 50 Embalagem 300,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:35:44 lance: R\$ 9,4000	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor
Item: 164		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Pera D'Água , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:55:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 165		
Descrição: Doce Não Confeitado		
Descrição Complementar: Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Lata 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:55:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 166		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 660		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:56:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 167		
Descrição: Peixe in natura		
Descrição Complementar: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 320		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,1600 01		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,5000 e a quantidade de 320 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:35:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 38,5000
Item: 168		
Descrição: Sorvete		
Descrição Complementar: Sorvete Tipo: Gelado - Base Água , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Palito , Temperatura Conservação: 15° C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.560		Unidade de fornecimento: Embalagem 58,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:56:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 169		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:32:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 170		
Descrição: Amido		
Descrição Complementar: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0900 e a quantidade de 200 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,0900
Item: 171		
Descrição: Amido		
Descrição Complementar: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Azedo , Aspecto Físico: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 220		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5700 e a quantidade de 220 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:36:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,5700
Item: 172		
Descrição: Frios		
Descrição Complementar: Frios Variedade: Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Sem Capa De Gordura , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 850 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:36:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 174		
Descrição: Queijo		
Descrição Complementar: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 950	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 950 Embalagem 200,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:37:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 10,8000
Item: 175		
Descrição: Queijo		
Descrição Complementar: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:56:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 176		
Descrição: Farinha De Milho		
Descrição Complementar: Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Canjiquinha/Xerém , Característica Adicional: Transgênico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8800 e a quantidade de 900 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:37:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 1,8800
Item: 177		
Descrição: Refrigerante		
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 380	Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 L	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7400 e a quantidade de 380 Embalagem 2,00 L .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:37:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,7400
Item: 180		
Descrição: Verdura in natura		
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:57:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 182		

Descrição: Requeijão		
Descrição Complementar: Requeijão Tipo: Light , Peso: 250 G, Tipo Embalagem: Copo Vidro		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70		Unidade de fornecimento: Copo 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:19:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Item: 183		
Descrição: Amido		
Descrição Complementar: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,0500		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6400 e a quantidade de 180 Embalagem 500,00 G .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:37:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,6400
Item: 184		
Descrição: Sal		
Descrição Complementar: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 540		Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3800 e a quantidade de 540 Pacote 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:38:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,3800
Item: 185		
Descrição: Embutido		
Descrição Complementar: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 700		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 700 Quilograma .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:38:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 186		
Descrição: Sanduíche		
Descrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.800		Unidade de fornecimento: Embalagem 70,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:32:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 187		
Descrição: Sorvete		
Descrição Complementar: Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.720		Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:57:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 189		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Maracujá , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 285		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4900 e a quantidade de 285 Frasco 500,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:38:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 8,4900
Item: 191		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Natural , Características Adicionais: Dietético		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 455		Unidade de fornecimento: Garrafa 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,6200 e a quantidade de 455 Garrafa 1000,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:38:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 10,6200
Item: 192		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.100		Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4300 e a quantidade de 1.100 Embalagem 200,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:39:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 1,4300
Item: 193		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Caixa 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4500 e a quantidade de 200 Caixa 1000,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
	28/12/2023	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:
Adjudicado	15:39:19	19.633.424/0001-11, Melhor lance: R\$ 8,4500
Item: 195		
Descrição: Suco		
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,7500 e a quantidade de 50 Pacote 1,00 KG .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:39:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,7500
Item: 196		
Descrição: Fruta		
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Tangerina / Bergamota , Apresentação: Natural		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado julgamento	no 11/12/2023 10:57:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 197		
Descrição: Legume in natura		
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 910		Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		

Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:58:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 198		
Descrição: Torrada		
Descrição Complementar: Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral , Ingredientes Adicionais: Salgada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 370	Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 15:47:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou- se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Item: 199		
Descrição: Farinha quibe		
Descrição Complementar: Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moidos , Tipo: Crú		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Saco 500,00 G	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:20:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Item: 200		
Descrição: Vinagre		
Descrição Complementar: Vinagre Matéria-Prima: Alcool De Cerais , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6300 e a quantidade de 120 Frasco 750,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:39:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, Melhor lance: R\$ 1,6300
Item: 201		
Descrição: Vinagre		
Descrição Complementar: Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 270	Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 270 Frasco 750,00 ML .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/12/2023 15:40:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,8900
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:64FF8A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº50/2023

SÚMULA:"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 617.100,00 (seiscentos e dezessete mil e cem reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 677/2022 de 16/11/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 617.100,00 (seiscentos e dezessete mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.002		ASSESSORIA JURIDICA		

03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
80	0	Recursos Ordinários (Livres)		800,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.003		CONTROLE INTERNO		
04.122.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
150	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.400,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.200,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)		12.900,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.500,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.40.00.00		SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA		
460	0	Recursos Ordinários (Livres)		700,00
3		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
900	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.500,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		200,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		24.400,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		78.500,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.500,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Superávit	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1700	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		300,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		139.400,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Superávit	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		32.600,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2500	101	Fundeb 60%		163.500,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Superávit	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2510	101	Fundeb 60%		13.600,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		

6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Superávit	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2512	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		33.500,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.100,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Famílias	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3140	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		6.900,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017		Atendimento às Políticas de Assistência Social	Superávit	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3210	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3330	0	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3410	0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R\$ 599.500,00 (quinhencentos e noventa mil e quinhentos reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) de anulação de dotações conforme demonstrado abaixo, para reforços no orçamento vigente.

4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2770	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.100,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3440	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 21 dias do mês de dezembro de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7C993FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE DE RECURSOS

RESULTADO DA ANALISE RECURSO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, que após a análise e verificação dos recursos e contrarrazões referente a documentação de habilitação, decidiu manter a habilitação das seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Construtora Schmitz e Schmitz Ltda – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75
02	Espaço Aviva Atividades Esportivas Ltda – CNPJ Nº 15.687.871/0001-00
03	Kether – Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda – CNPJ Nº 37.223.496/0001-72
04	Qualitá Engenharia Ltda – CNPJ Nº 19.813.051/0001-60
05	Construtora Zavarezzi Ltda – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12
06	Construtora Peruzzo Ltda – CNPJ Nº 41.364.774/0001-29

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	Erge Construtora – CNPJ Nº 35.169.000/0001-02	Falta de atualização junto ao CREA/PR, do capital social da proponente, invalidando o Certificado de Registro do CREA, de acordo com as OBSERVAÇÕES contidas na Certidão de Registro do referido órgão, que caso haja alterações posteriores ao registro e não sejam apresentadas para alteração, a Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. Falta de assinatura do responsável técnico na declaração de disponibilidade veículos

Comunica outrossim, que o prazo interposição de recurso e contrarrazão encerrou-se, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **05/01/2024 às 09:00 hrs.**

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de janeiro de 2024.

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:46879766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADN9797	116100T001028324	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AFR0F92	277490A000211322	03/10/2023	76331	R\$ 293,47
AID8J97	116100T001028312	01/10/2023	56221	R\$ 88,38
AIX8534	116100T001028333	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AJK2087	116100T001028325	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AKA3E85	116100T001028305	01/10/2023	56221	R\$ 88,38
ALH0778	116100T001028326	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AND9760	116100E008950122	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
ANI1C59	116100E008950123	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AOJ1929	277490A000211331	05/10/2023	76331	R\$ 293,47
AOW4992	277490A000211326	05/10/2023	55411	R\$ 195,23
APX2787	277490A000211324	04/10/2023	55411	R\$ 195,23
AQJ3214	116100T000239741	30/09/2023	55680	R\$ 195,23
ARE9654	277490A000211330	05/10/2023	76331	R\$ 293,47
ARV5B01	116100T001028328	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
ASP4022	116100T001028323	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
ASP5864	116100T001028332	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AUR0902	116100T001028331	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AUZ2677	116100T001028308	01/10/2023	56221	R\$ 88,38
AUZ2677	116100E008950121	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
AWB5143	277490A000211320	03/10/2023	76331	R\$ 293,47
AXH6905	116100T001028320	01/10/2023	53800	R\$ 130,16
AXJ8A87	277490A000211325	04/10/2023	55411	R\$ 195,23
AXZ1D67	277490A000211318	03/10/2023	55414	R\$ 195,23
AYB1D90	277490A000211329	05/10/2023	76331	R\$ 293,47
AYL1G00	277490A000211321	03/10/2023	76331	R\$ 293,47
AZE6H79	116100T001028321	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
BAL7G89	277490A000211327	05/10/2023	55411	R\$ 195,23
BBD7113	277490A000211319	03/10/2023	76251	R\$ 293,47
BBL3C19	116100T001028311	01/10/2023	56221	R\$ 88,38
BCV7F99	277490A000200448	01/10/2023	57200	R\$ 195,23
BCV7F99	277490A000200449	01/10/2023	58191	R\$ 880,41
BES7C68	116100E008950125	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
DZJ3073	116100T001028322	01/10/2023	54521	R\$ 195,23

ECX1238	277490A000211323	03/10/2023	55414	R\$ 195,23
EFN5A22	277490A000200450	01/10/2023	57200	R\$ 195,23
FIF4G00	116100E008950124	01/10/2023	54521	R\$ 195,23
HFB3D30	277490A000211332	05/10/2023	76331	R\$ 293,47
NFW6C90	277490A000211333	05/10/2023	76331	R\$ 293,47
RHD2D74	116100T001028309	01/10/2023	56221	R\$ 88,38
RHV5F27	116100T001028313	01/10/2023	56221	R\$ 88,38
SEC0J64	277490A000211328	05/10/2023	55411	R\$ 195,23
SEE2B84	116100E008950127	01/10/2023	54521	R\$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:12AF3750

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 01/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW5H06	277490F000132596	11/12/2023	60503
ABM5696	277490W000002789	24/11/2023	55412
ABR6A95	277490F000132256	07/12/2023	60503
ABW1F74	277490W000002680	21/11/2023	55412
ABW1F74	277490W000002671	21/11/2023	55412
ABW1F74	277490W000002607	18/11/2023	55412
ABY4313	277490F000132547	10/12/2023	60503
ABY9G68	277490W000002748	22/11/2023	55412
ACD4482	277490F000132502	10/12/2023	60503
ACG1179	277490F000132319	08/12/2023	60503
ACG7038	277490F000132145	06/12/2023	60503
ACN5589	277490F000132305	08/12/2023	56732
ACS8E89	277490W000002639	20/11/2023	55412
AEC8A19	277490F000132409	09/12/2023	60503
AEE1575	277490F000132322	08/12/2023	60503
AEE1575	277490F000132310	08/12/2023	60503
AEI3B57	277490W000002903	27/11/2023	55412
AEO2F34	277490W000002782	23/11/2023	55412
AEP6502	277490W000002764	23/11/2023	55412
AEZ1A88	277490F000132595	11/12/2023	60503
AFD3J15	277490W000002953	28/11/2023	55412
AFH2J67	277490W000002935	28/11/2023	55412
AFR4141	277490W000002655	20/11/2023	55412
AFV1F10	277490F000132092	06/12/2023	60503
AGF6428	277490F000132089	06/12/2023	60503
AGG7436	277490W000002812	24/11/2023	55412
AGL7J51	277490W000002732	22/11/2023	55412
AGM5999	277490W000002709	22/11/2023	55412
AGN3C45	277490W000002786	24/11/2023	55412
AGN7794	277490F000132204	07/12/2023	60503
AGN7794	277490F000132174	06/12/2023	60503
AGN7794	277490F000132176	06/12/2023	60503
AGQ9551	277490W000002846	25/11/2023	55412
AGQ9551	277490W000002629	20/11/2023	55412
AGV1888	277490F000132290	07/12/2023	60503
AHE1F91	277490F000132104	06/12/2023	60503
AHG5267	277490F000132403	09/12/2023	60503
AHG5267	277490F000132501	10/12/2023	60503
AHG5267	277490F000132576	11/12/2023	60503
AHH7B30	277490F000132505	10/12/2023	60503
AHJ2183	277490F000132255	07/12/2023	60503
AHP8987	277490F000132579	11/12/2023	60503
AHS9302	277490F000132192	06/12/2023	60503
AHT5157	277490W000002753	23/11/2023	55412
AHW9147	277490F000132399	09/12/2023	60503
AIA1500	277490W000002723	22/11/2023	55412
AIE2120	277490F000132529	10/12/2023	60503
AIE9316	277490F000132131	06/12/2023	60503
AIL7G10	277490F000132351	08/12/2023	60503
AIU3232	277490F000132376	08/12/2023	60503
AIZ7730	277490F000132275	07/12/2023	60503
AJB7A06	277490F000132562	10/12/2023	60503
AJC5272	277490W000002628	20/11/2023	55412
AJC5272	277490W000002871	27/11/2023	55412
AJC5272	277490W000002640	20/11/2023	55412
AJD7380	277490W000002669	21/11/2023	55412
AJF4511	277490F000132442	09/12/2023	60503
AJF8140	277490F000132219	07/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132617	11/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132221	07/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132357	08/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132396	09/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132616	11/12/2023	60503

AJH7603	277490F000132343	08/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132587	11/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132102	06/12/2023	60503
AJH7603	277490F000132222	07/12/2023	60503
AJK3916	277490F000132388	08/12/2023	60503
AJK5A04	277490F000132482	09/12/2023	60503
AJN2177	277490F000132281	07/12/2023	60503
AJN2177	277490F000132545	10/12/2023	60503
AJN2177	277490F000132519	10/12/2023	60503
AJP1742	277490W000002831	24/11/2023	55412
AJP2758	277490W000002624	20/11/2023	55412
AJP2758	277490W000002744	22/11/2023	55412
AJP2758	277490W000002637	20/11/2023	55412
AJP2758	277490W000002795	24/11/2023	55412
AJT1988	277490F000132332	08/12/2023	60503
AJT6194	277490W000002673	21/11/2023	55412
AJV3407	277490F000132094	06/12/2023	60503
AJX9491	277490W000002841	25/11/2023	55412
AJZ3848	277490F000132609	11/12/2023	60503
AKB0985	277490F000132469	10/12/2023	60503
AKB3257	277490W000002931	28/11/2023	55412
AKB7925	277490F000132383	08/12/2023	60503
AKC0644	277490W000002759	23/11/2023	55412
AKD6420	277490W000002672	21/11/2023	55412
AKH4A02	277490F000132580	11/12/2023	60503
AKL7933	277490W000002868	27/11/2023	55412
AKL9G03	277490F000132312	08/12/2023	60503
AKM7139	277490W000002631	20/11/2023	55412
AKM8749	277490W000002701	21/11/2023	55412
AKN8684	277490W000002861	27/11/2023	55412
AKN8684	277490W000002912	27/11/2023	55412
AKO5432	277490F000132644	11/12/2023	60503
AKQ6280	277490W000002833	24/11/2023	55412
AKQ8217	277490W000002825	24/11/2023	55412
AKR3570	277490W000002726	22/11/2023	55412
AKR3570	277490W000002832	24/11/2023	55412
AKR3570	277490W000002815	24/11/2023	55412
AKX2640	277490W000002617	18/11/2023	55412
AKX2640	277490W000002645	20/11/2023	55412
AKY0H08	277490W000002728	22/11/2023	55412
AKY3D38	277490W000002658	20/11/2023	55412
ALA6817	277490F000132435	09/12/2023	60503
ALB1702	277490F000132646	11/12/2023	60503
ALE0938	277490F000132326	08/12/2023	60503
ALH0B57	277490F000132269	07/12/2023	60503
ALI1339	116100T001127637	05/12/2023	54521
ALK1162	277490W000002734	22/11/2023	55412
ALL4995	277490W000002929	28/11/2023	55412
ALL4995	277490W000002940	28/11/2023	55412
ALL4995	277490W000002891	27/11/2023	55412
ALL5295	277490W000002650	20/11/2023	55412
ALQ6860	277490W000002648	20/11/2023	55412
ALR7H16	277490F000132525	10/12/2023	60503
ALS4394	277490W000002752	22/11/2023	55412
ALS4G06	277490F000132541	10/12/2023	60503
ALS9949	277490W000002684	21/11/2023	55412
ALV0H90	277490F000132135	06/12/2023	60503
ALW4092	277490F000132440	09/12/2023	60503
ALX2445	277490W000002919	28/11/2023	55412
ALX3D54	277490W000002923	28/11/2023	55412
AMA3650	277490F000132459	09/12/2023	60503
AME2902	277490W000002819	24/11/2023	55412
AME5503	277490W000002618	20/11/2023	55412
AME5872	277490F000132311	08/12/2023	60503
AMN3287	277490W000002889	27/11/2023	55412
AMN4716	277490W000002775	23/11/2023	55412
AMO5746	277490F000132558	10/12/2023	60503
AMP2408	277490F000132656	12/12/2023	60503
AMP2408	277490F000132207	07/12/2023	60503
AMS4899	277490W000002626	20/11/2023	55412
AMY9148	277490F000132608	11/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132374	08/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132346	08/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132308	08/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132418	09/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132647	11/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132170	06/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132105	06/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132586	11/12/2023	60503
ANB7062	277490F000132381	08/12/2023	60503
ANC2070	277490W000002661	20/11/2023	55412
ANC3643	277490F000132625	11/12/2023	60503
ANE7934	277490F000132167	06/12/2023	60503
ANG6J03	277490F000132533	10/12/2023	60503
ANG6J03	277490F000132622	11/12/2023	60503
ANG6J03	277490F000132191	06/12/2023	60503
ANI1E83	277490F000132428	09/12/2023	60503
ANI6A87	277490F000132271	07/12/2023	60503
ANO2709	277490W000002627	20/11/2023	55412

ANP2C04	277490W000002706	22/11/2023	55412
ANP6019	277490F000132263	07/12/2023	60503
ANP6019	277490F000132224	07/12/2023	60503
ANV4591	277490W000002818	24/11/2023	55412
ANV7J90	277490F000132175	06/12/2023	60503
ANV8A84	277490W000002714	22/11/2023	55412
ANY1048	277490F000132230	07/12/2023	60503
ANZ1952	277490F000132489	09/12/2023	60503
AOA0289	277490F000132215	08/12/2023	60503
AOC4B18	277490W000002913	27/11/2023	55412
AOE9A73	277490W000002783	23/11/2023	55412
AOH8420	277490W000002663	21/11/2023	55412
AOH8420	277490W000002651	20/11/2023	55412
AOH8420	277490W000002713	22/11/2023	55412
AOH8420	277490W000002635	20/11/2023	55412
AOK1566	277490W000002881	27/11/2023	55412
AOK7181	277490F000132446	09/12/2023	60503
AOL5670	277490F000132247	07/12/2023	60503
AOT7842	277490W000002866	27/11/2023	55412
AOT8691	277490W000002904	27/11/2023	55412
AOX1D55	277490F000132555	10/12/2023	60503
AOY6A90	277490F000132494	10/12/2023	60503
AOY6A90	277490F000132495	10/12/2023	60503
AOY6A90	277490F000132407	09/12/2023	60503
AOY6A90	277490F000132571	11/12/2023	60503
APA3J90	277490W000002730	22/11/2023	55412
APB5D35	277490F000132309	08/12/2023	60503
APD8C89	277490F000132339	08/12/2023	60503
APG3873	277490F000132279	07/12/2023	60503
APG5061	277490F000132452	09/12/2023	60503
API3D53	277490W000002774	23/11/2023	55412
API4179	277490F000132318	08/12/2023	60503
API9941	277490F000132445	09/12/2023	60503
APL0624	277490F000132155	06/12/2023	60503
APN8F44	277490F000132540	10/12/2023	60503
APN9J03	277490F000132100	06/12/2023	60503
APQ0359	277490F000132621	11/12/2023	60503
APQ5300	277490W000002781	23/11/2023	55412
APU0473	277490F000132116	06/12/2023	60503
APU4340	277490W000002702	21/11/2023	55412
APW6F92	277490W000002630	20/11/2023	55412
APX9367	277490F000132414	09/12/2023	60503
APY5852	277490F000132612	11/12/2023	60503
APZ4131	277490W000002666	21/11/2023	55412
APZ4131	277490W000002704	21/11/2023	55412
AQA1F58	277490W000002720	22/11/2023	55412
AQF8927	277490W000002641	20/11/2023	55412
AQG8886	277490F000132337	08/12/2023	60503
AQH3321	277490F000132423	09/12/2023	60503
AQH7I20	277490F000132206	07/12/2023	60503
AQH9A60	277490F000132103	06/12/2023	60503
AQK8J16	277490F000132538	10/12/2023	60503
AQM8364	277490F000132198	06/12/2023	60503
AQN1E66	277490W000002687	21/11/2023	55412
AQP4875	277490W000002760	23/11/2023	55412
AQQ1803	277490F000132306	08/12/2023	60503
AQS4883	277490W000002722	22/11/2023	55412
AQT5128	277490W000002699	21/11/2023	55412
AQU2D46	277490F000132249	07/12/2023	60503
AQV2142	277490W000002829	24/11/2023	55412
AQV2142	277490W000002880	27/11/2023	55412
AQV8529	277490F000132463	09/12/2023	60503
AQX3J08	277490W000002901	27/11/2023	55412
AQX4791	277490F000132611	11/12/2023	56732
AQZ2E60	277490W000002807	24/11/2023	55412
ARB8348	277490F000132636	11/12/2023	60503
ARC2297	277490F000132295	07/12/2023	60503
ARG3235	277490W000002683	21/11/2023	55412
ARH7B52	277490F000132406	09/12/2023	60503
ARI2E81	277490F000132486	09/12/2023	60503
ARJ0915	277490W000002771	23/11/2023	55412
ARK1249	277490W000002949	28/11/2023	55412
ARK4C60	277490F000132232	07/12/2023	60503
ARL1H23	277490W000002926	28/11/2023	55412
ARN4B24	277490W000002677	21/11/2023	55412
ARO4766	277490W000002951	28/11/2023	55412
ARO5F79	277490F000132546	10/12/2023	60503
ARO5F79	277490W000002936	28/11/2023	55412
ARP2632	277490F000132603	11/12/2023	60503
ARP6043	277490W000002877	27/11/2023	55412
ARQ8F44	277490F000132304	08/12/2023	60503
ARR8F25	277490W000002712	22/11/2023	55412
ARU7816	277490W000002632	20/11/2023	55412
ARY3655	277490F000132112	06/12/2023	60503
ARY6315	277490W000002633	20/11/2023	55412
ARZ0683	277490F000132634	11/12/2023	60503
ARZ8816	277490F000132479	09/12/2023	60503
ASB8505	277490W000002765	23/11/2023	55412
ASB8505	277490W000002784	23/11/2023	55412

ASB8505	277490W000002668	21/11/2023	55412
ASC1943	277490F000132415	09/12/2023	60503
ASD8B77	277490W000002958	28/11/2023	55412
ASF5H19	277490F000132330	08/12/2023	60503
ASI8003	277490F000132335	08/12/2023	60503
ASJ4015	277490W000002657	20/11/2023	55412
ASJ8490	277490W000002927	28/11/2023	55412
ASK1084	277490W000002750	22/11/2023	55412
ASK2H34	277490W000002876	27/11/2023	55412
ASL2161	277490F000132591	11/12/2023	60503
ASO3620	277490F000132366	08/12/2023	60503
ASP1156	277490F000132331	08/12/2023	60503
ASQ5176	277490F000132182	06/12/2023	60503
ASW5702	277490W000002799	24/11/2023	55412
ATA1G12	277490F000132109	06/12/2023	60503
ATA6D43	277490F000132320	08/12/2023	60503
ATA6D43	277490W000002844	25/11/2023	55412
ATB6520	277490F000132597	11/12/2023	60503
ATB8248	277490W000002830	24/11/2023	55412
ATD7H15	277490W000002688	21/11/2023	55412
ATE8A15	277490F000132384	08/12/2023	60503
ATG5176	277490F000132265	07/12/2023	60503
ATH2859	277490F000132394	09/12/2023	60503
ATI6C77	277490F000132503	10/12/2023	60503
ATJ2438	277490F000132226	07/12/2023	60503
ATL1566	277490W000002682	21/11/2023	55412
ATM5359	277490W000002797	24/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002710	22/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002921	28/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002664	21/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002788	24/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002777	23/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002733	22/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002893	27/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002855	27/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002934	28/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002620	20/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002839	25/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002808	24/11/2023	55412
ATN8432	277490W000002636	20/11/2023	55412
ATN8432	277490F000132197	06/12/2023	60503
ATP5030	277490W000002691	21/11/2023	55412
ATQ7075	277490F000132369	08/12/2023	60503
ATR1276	277490F000132328	08/12/2023	60503
ATR1276	277490F000132194	06/12/2023	60503
ATR1276	277490F000132323	08/12/2023	60503
ATR1F06	277490W000002862	27/11/2023	55412
ATR5J41	277490F000132466	09/12/2023	60503
ATR7558	277490F000132598	11/12/2023	60503
ATR9B79	277490NIC0033345	24/11/2023	50020
ATV3331	277490F000132527	10/12/2023	60503
ATX6131	277490W000002853	25/11/2023	55412
ATY3520	277490W000002894	27/11/2023	55412
ATY3520	277490W000002711	22/11/2023	55412
ATZ2E33	277490F000132491	09/12/2023	60503
ATZ4953	277490F000132195	06/12/2023	60503
ATZ6F05	277490W000002675	21/11/2023	55412
AUE4C62	277490F000132235	07/12/2023	60503
AUJ9929	277490F000132531	10/12/2023	60503
AUJ9929	277490W000002820	24/11/2023	55412
AUJ9929	277490W000002811	24/11/2023	55412
AUL1441	277490F000132294	07/12/2023	60503
AUM0G94	277490F000132391	09/12/2023	60503
AUN4C42	277490W000002826	24/11/2023	55412
AUN7508	277490F000132476	09/12/2023	60503
AUT5245	277490W000002804	24/11/2023	55412
AUT6171	277490F000132470	10/12/2023	60503
AUT6171	277490W000002898	27/11/2023	55412
AUU6H34	277490F000132488	09/12/2023	60503
AUV0251	277490W000002751	22/11/2023	55412
AUV4575	277490F000132551	10/12/2023	60503
AUY5750	277490F000132537	10/12/2023	60503
AUY6854	277490NIC0033351	24/11/2023	50020
AUY6854	277490F000132480	09/12/2023	60503
AUY6854	277490NIC0033346	24/11/2023	50020
AUY6854	277490NIC0033347	24/11/2023	50020
AUY6854	277490NIC0033348	24/11/2023	50020
AUZ1931	277490F000132115	06/12/2023	60503
AUZ2677	277490W000002616	18/11/2023	55412
AUZ6681	277490W000002886	27/11/2023	55412
AVA3119	277490F000132122	06/12/2023	56732
AVC1591	277490F000132212	08/12/2023	60503
AVD5J70	277490W000002925	28/11/2023	55412
AVD8615	277490F000132557	10/12/2023	60503
AVF0173	277490W000002922	28/11/2023	55412
AVF7F95	277490W000002803	24/11/2023	55412
AVG0E45	277490F000132443	09/12/2023	60503
AVG1E47	277490W000002918	28/11/2023	55412
AVG9307	277490F000132578	11/12/2023	60503

AVH2F90	277490W000002888	27/11/2023	55412
AVH3D22	277490F000132253	07/12/2023	60503
AVI5326	277490F000132329	08/12/2023	60503
AVJ8F86	277490W000002625	20/11/2023	55412
AVM8F90	277490W000002715	22/11/2023	55412
AVN0633	277490F000132584	11/12/2023	60503
AVP0I99	277490W000002791	24/11/2023	55412
AVP4I97	277490F000132166	06/12/2023	60503
AVP6471	277490F000132641	11/12/2023	60503
AVQ2966	277490F000132179	06/12/2023	60503
AVQ7182	277490F000132429	09/12/2023	56732
AVQ9767	277490F000132152	06/12/2023	60503
AVR0B84	277490F000132143	06/12/2023	60503
AVS6B75	277490W000002611	18/11/2023	55412
AVS6B75	277490W000002897	27/11/2023	55412
AVS8F95	277490F000132261	07/12/2023	60503
AVT9E72	277490W000002872	27/11/2023	55412
AVU3963	277490F000132504	10/12/2023	60503
AVU9F00	277490F000132327	08/12/2023	60503
AVW9785	277490W000002856	27/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002780	23/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002747	22/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002729	22/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002695	21/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002679	21/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002670	21/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002644	20/11/2023	55412
AVW9785	277490W000002708	22/11/2023	55412
AWB7183	277490F000132632	11/12/2023	60503
AWC8H39	277490F000132581	11/12/2023	60503
AWD2951	277490F000132277	07/12/2023	60503
AWE2934	277490F000132209	08/12/2023	60503
AWF0B81	277490W000002814	24/11/2023	55412
AWI5689	277490F000132496	10/12/2023	60503
AWO7B59	277490W000002810	24/11/2023	55412
AWS0C45	277490F000132478	09/12/2023	60503
AWT5036	277490F000132568	10/12/2023	60503
AWU3655	277490F000132585	11/12/2023	60503
AWV0D78	277490F000132237	07/12/2023	60503
AWX3122	277490F000132164	06/12/2023	60503
AWY0I67	277490F000132360	08/12/2023	56732
AWY1C96	277490F000132359	08/12/2023	56732
AWZ0747	277490F000132303	08/12/2023	60503
AXA9704	277490W000002933	28/11/2023	55412
AXB0339	277490F000132462	09/12/2023	60503
AXB7993	277490F000132373	08/12/2023	60503
AXC2256	277490F000132643	11/12/2023	60503
AXE4713	277490W000002719	22/11/2023	55412
AXH6869	277490F000132560	10/12/2023	60503
AXJ4A41	277490W000002769	23/11/2023	55412
AXJ9366	277490F000131808	02/12/2023	60503
AXK3G53	277490F000132270	07/12/2023	60503
AXK9D67	277490F000132300	07/12/2023	60503
AXL1238	277490F000132185	06/12/2023	60503
AXO3A95	277490F000132577	11/12/2023	60503
AXP1185	277490F000132390	08/12/2023	60503
AXP1185	277490F000132431	09/12/2023	60503
AXP5519	277490F000132139	06/12/2023	60503
AXR1A68	277490W000002742	22/11/2023	55412
AXT7976	277490W000002899	27/11/2023	55412
AXU1527	277490F000132095	06/12/2023	60503
AXU4D27	277490F000132517	10/12/2023	60503
AXU9887	277490W000002758	23/11/2023	55412
AXV3022	277490F000132477	09/12/2023	60503
AXY8621	277490F000132254	07/12/2023	60503
AXZ0726	277490W000002887	27/11/2023	55412
AXZ0726	277490W000002859	27/11/2023	55412
AXZ0726	277490W000002840	25/11/2023	55412
AXZ0726	277490W000002823	24/11/2023	55412
AXZ0726	277490W000002930	28/11/2023	55412
AXZ0726	277490F000132272	07/12/2023	60503
AXZ0726	277490W000002947	28/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002842	25/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002662	21/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002857	27/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002676	21/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002756	23/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002692	21/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002917	28/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002707	22/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002621	20/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002941	28/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002950	28/11/2023	55412
AXZ2559	277490W000002787	24/11/2023	55412
AXZ2J61	277490F000132336	08/12/2023	60503
AYB8A83	277490F000132148	06/12/2023	60503
AYD4B30	277490F000132266	07/12/2023	60503
AYH0185	277490F000132523	10/12/2023	60503
AYH3760	277490W000002873	27/11/2023	55412

AYH3H58	277490F000132631	11/12/2023	60503
AYI0524	277490W000002945	28/11/2023	55412
AYI0J24	277490F000132234	07/12/2023	60503
AYI3B08	277490F000132395	09/12/2023	60503
AYM4267	277490W000002737	22/11/2023	55412
AYM9J52	277490W000002689	21/11/2023	55412
AYO3392	277490F000132372	08/12/2023	60503
AYP5167	277490F000132437	09/12/2023	60503
AYS1685	277490F000132280	07/12/2023	60503
AZC6E36	277490F000132493	09/12/2023	60503
AZE5C66	277490W000002700	21/11/2023	55412
AZF9B95	277490F000132161	06/12/2023	60503
AZI9A58	277490F000132590	11/12/2023	60503
AZI9A58	277490W000002638	20/11/2023	55412
AZK9G12	277490W000002900	27/11/2023	55412
AZM4I86	277490W000002649	20/11/2023	55412
AZN2E85	277490W000002609	18/11/2023	55412
AZP1I69	277490F000132378	08/12/2023	60503
AZP1441	277490F000132173	06/12/2023	60503
AZP6C96	277490F000132453	09/12/2023	60503
AZP6I96	277490W000002944	28/11/2023	55412
AZP9H12	277490W000002878	27/11/2023	55412
AZQ5I43	277490F000132582	11/12/2023	60503
AZQ8I27	277490F000132548	10/12/2023	60503
AZR7088	277490F000132481	09/12/2023	60503
AZR9852	277490F000132483	09/12/2023	60503
AZT0D83	277490W000002879	27/11/2023	55412
AZT2F52	277490F000132245	07/12/2023	60503
AZW3A52	277490F000132377	08/12/2023	60503
BAB9915	277490F000132490	09/12/2023	60503
BAC5G37	277490F000132567	10/12/2023	60503
BAC7I54	277490F000132288	07/12/2023	60503
BAC7B52	277490W000002642	20/11/2023	55412
BAG9G39	277490F000132510	10/12/2023	60503
BAI6513	277490W000002749	22/11/2023	55412
BAQ5991	277490W000002865	27/11/2023	55412
BAV9B41	277490W000002845	25/11/2023	55412
BAX8I77	277490F000132250	07/12/2023	60503
BAY6I29	277490F000132177	06/12/2023	60503
BBA8A25	277490F000132464	09/12/2023	60503
BBC9D30	277490NIC0033350	24/11/2023	50020
BBD9336	277490F000132589	11/12/2023	60503
BBE4530	277490F000132293	07/12/2023	60503
BBM9D96	277490F000132134	06/12/2023	60503
BBN4278	277490W000002681	21/11/2023	55412
BBO0H86	277490W000002739	22/11/2023	55412
BBP5J40	277490W000002745	22/11/2023	55412
BBR6261	277490F000132225	07/12/2023	60503
BBT2F16	277490F000132628	11/12/2023	60503
BBU0I05	277490F000132433	09/12/2023	60503
BBU0I05	277490F000132147	06/12/2023	60503
BBU2A37	277490NIC0033353	24/11/2023	50020
BBU4233	277490W000002885	27/11/2023	55412
BBW8C64	277490W000002809	24/11/2023	55412
BBX7E32	277490F000132556	10/12/2023	60503
BBZ0675	277490F000132544	10/12/2023	60503
BBZ1549	277490W000002870	27/11/2023	55412
BCB2372	277490W000002800	24/11/2023	55412
BCC8703	277490F000132649	12/12/2023	60503
BCD8C02	277490F000132218	07/12/2023	60503
BCE6C57	277490F000132563	10/12/2023	60503
BCE9884	277490F000132475	09/12/2023	60503
BCF1359	277490NIC0033355	24/11/2023	50020
BCG4E72	277490NIC0033349	24/11/2023	50020
BCG5A01	277490F000132416	09/12/2023	60503
BCH1233	277490F000132301	07/12/2023	60503
BCH9548	277490F000132559	10/12/2023	60503
BCI1268	277490F000132552	10/12/2023	60503
BCJ1350	277490NIC0033354	24/11/2023	50020
BCL5J55	277490F000132629	11/12/2023	60503
BCO6734	277490F000132549	10/12/2023	60503
BCP9G63	277490W000002937	28/11/2023	55412
BCQ0417	277490F000132352	08/12/2023	60503
BCR1395	277490F000132397	09/12/2023	60503
BCR4J67	277490F000132471	10/12/2023	60503
BCR9H22	277490W000002914	28/11/2023	55412
BCU9H17	277490W000002754	23/11/2023	55412
BCW6B92	277490F000132441	09/12/2023	60503
BCX5I88	277490W000002907	27/11/2023	55412
BCY0C33	277490F000132349	08/12/2023	60503
BCY8F50	277490F000132573	11/12/2023	56732
BCZ0C73	277490F000132282	07/12/2023	60503
BDB0330	277490F000132607	11/12/2023	60503
BDD6E66	277490F000132141	06/12/2023	60503
BDD9D95	277490F000132257	07/12/2023	60503
BDE3B61	277490F000132630	11/12/2023	60503
BDF8A01	277490F000132262	07/12/2023	60503
BDH1D85	277490F000132487	09/12/2023	60503
BDH3E27	277490F000132521	10/12/2023	60503

BDH5I23	277490F000132211	08/12/2023	60503
BDK3H93	277490F000132338	08/12/2023	56732
BDK9H43	277490F000132200	06/12/2023	60503
BDL4H20	277490F000132484	09/12/2023	56732
BDN1J17	277490W000002793	24/11/2023	55412
BDN7J04	277490F000132645	11/12/2023	60503
BDO5D19	277490F000132127	06/12/2023	60503
BDP4J66	277490W000002817	24/11/2023	55412
BDP6F95	277490W000002678	21/11/2023	55412
BDP6F95	277490W000002665	21/11/2023	55412
BDQ4A15	277490F000132342	08/12/2023	60503
BDU6D28	277490W000002798	24/11/2023	55412
BDU6D28	277490F000132344	08/12/2023	60503
BDV3B90	277490F000132654	12/12/2023	56732
BDW4C53	277490F000132450	09/12/2023	60503
BDW7I78	277490W000002883	27/11/2023	55412
BDX2C87	277490F000132588	11/12/2023	60503
BDX8B54	277490F000132334	08/12/2023	60503
BDY1H69	277490F000132098	06/12/2023	60503
BDY8A18	277490F000132515	10/12/2023	60503
BEA3E75	277490F000132421	09/12/2023	60503
BEA4D96	277490F000132107	06/12/2023	60503
BED3I09	277490F000132136	06/12/2023	60503
BED5I77	277490F000132570	10/12/2023	60503
BEF6F94	277490F000132507	10/12/2023	60503
BEF6I03	277490F000132623	11/12/2023	60503
BEF8B72	277490F000132602	11/12/2023	60503
BEH3C61	277490W000002696	21/11/2023	55412
BEJ8I51	277490F000132231	07/12/2023	60503
BEK7D21	277490W000002957	28/11/2023	55412
BEN9G73	277490F000132653	12/12/2023	56732
BEO1D91	277490F000132468	10/12/2023	60503
BEV0I54	277490F000132618	11/12/2023	60503
BEV4F61	277490W000002801	24/11/2023	55412
BEV4F61	277490F000132592	11/12/2023	60503
BEX1G42	277490F000132601	11/12/2023	60503
BJP4292	277490F000132168	06/12/2023	60503
BJQ3360	277490F000132605	11/12/2023	60503
BLB6849	277490W000002623	20/11/2023	55412
BLQ8J12	277490F000132315	08/12/2023	60503
BMA8J14	277490F000132248	07/12/2023	60503
BMR0D03	277490F000132333	08/12/2023	60503
BPB2048	277490W000002882	27/11/2023	55412
BPB2048	277490W000002849	25/11/2023	55412
BPB6699	277490F000132554	10/12/2023	60503
BUM5J94	277490F000132411	09/12/2023	60503
BZF3D22	277490W000002610	18/11/2023	55412
CAG9680	277490F000132432	09/12/2023	60503
CBZ9940	277490F000132419	09/12/2023	60503
CCQ3527	277490W000002850	25/11/2023	55412
CKN0F44	277490F000132657	12/12/2023	56732
CKP6G99	277490F000132119	06/12/2023	60503
CMK8607	277490W000002776	23/11/2023	55412
CNS8531	277490F000132594	11/12/2023	60503
CPQ3E86	277490F000132162	06/12/2023	60503
CQB3408	277490F000132615	11/12/2023	60503
CQX2666	277490F000132536	10/12/2023	60503
CQX2666	277490F000132655	12/12/2023	60503
CVU6805	277490W000002766	23/11/2023	55412
CWX3J39	277490F000132457	09/12/2023	60503
CYU0300	277490W000002735	22/11/2023	55412
CYU0300	277490W000002928	28/11/2023	55412
CYU1C68	277490F000132444	09/12/2023	60503
CZZ8C52	277490F000132401	09/12/2023	60503
DBG5887	277490W000002622	20/11/2023	55412
DBW3759	277490F000132205	07/12/2023	60503
DCM6834	277490F000132216	08/12/2023	60503
DCM6834	277490F000132165	06/12/2023	60503
DCW6J89	277490F000132593	11/12/2023	60503
DCY8G02	277490F000132448	09/12/2023	60503
DER1J24	277490F000132118	06/12/2023	60503
DFN1C80	277490F000132276	07/12/2023	60503
DIH1E10	277490W000002767	23/11/2023	55412
DMQ9D96	277490F000132186	06/12/2023	60503
DND5034	277490W000002851	25/11/2023	55412
DND5034	277490W000002652	20/11/2023	55412
DQN9607	277490W000002634	20/11/2023	55412
DSB2666	277490F000132456	09/12/2023	60503
DTZ9D88	277490W000002697	21/11/2023	55412
DVC8F71	277490F000132238	07/12/2023	60503
DVP9835	277490F000132439	09/12/2023	60503
DVP9835	277490W000002716	22/11/2023	55412
DVR4F66	277490W000002813	24/11/2023	55412
EAX2062	277490W000002908	27/11/2023	55412
ECA3C70	277490F000132640	11/12/2023	60503
EDT1J98	277490F000132223	07/12/2023	60503
EET0G99	277490F000132140	06/12/2023	60503
EEN0760	277490W000002902	27/11/2023	55412
EFU2J62	277490F000132093	06/12/2023	60503

EFW4316	277490F000132302	07/12/2023	60503
EGC0B00	277490W000002779	23/11/2023	55412
EHX7966	277490F000132137	06/12/2023	60503
EIK4316	277490F000132117	06/12/2023	60503
EIROB22	277490F000132227	07/12/2023	60503
EJT7B30	277490F000132251	07/12/2023	60503
ELF4B93	277490F000132534	10/12/2023	60503
ELF4B93	277490F000132512	10/12/2023	60503
ELQ7E40	277490W000002938	28/11/2023	55412
ELW6406	277490F000132522	10/12/2023	60503
EMH6062	277490W000002772	23/11/2023	55412
EPR5I88	277490W000002694	21/11/2023	55412
EQC3654	277490F000132436	09/12/2023	60503
EQZ0946	277490F000132365	08/12/2023	60503
ETB6237	277490F000132626	11/12/2023	60503
EUB4298	277490W000002864	27/11/2023	55412
EXM9B56	277490F000132619	11/12/2023	60503
EXT4280	277490W000002643	20/11/2023	55412
EYF0457	277490F000132565	10/12/2023	60503
EYR1413	277490W000002895	27/11/2023	55412
EYR1413	277490W000002867	27/11/2023	55412
EYR1413	277490W000002848	25/11/2023	55412
EZE9435	277490W000002911	27/11/2023	55412
FBM5A50	277490W000002761	23/11/2023	55412
FCF8G45	277490NIC0033352	24/11/2023	50020
FCP9D59	277490F000132458	09/12/2023	60503
FCZ8C34	277490F000132355	08/12/2023	60503
FDV7D59	277490F000132572	11/12/2023	60503
FEJ4G87	277490F000132217	07/12/2023	60503
FGD5350	277490F000132259	07/12/2023	60503
FGN4F05	277490F000132364	08/12/2023	60503
FHG8G40	277490F000132356	08/12/2023	60503
FIG5A18	277490F000132183	06/12/2023	60503
FKY0A51	277490F000132274	07/12/2023	60503
FMR9883	277490F000132635	11/12/2023	60503
FNO2E65	277490F000132583	11/12/2023	60503
FOC3I40	277490W000002924	28/11/2023	55412
FOC3I40	277490W000002860	27/11/2023	55412
FOC3I40	277490W000002955	28/11/2023	55412
FPA8B84	277490W000002932	28/11/2023	55412
FQG1B24	277490W000002939	28/11/2023	55412
FQG1B24	277490W000002727	22/11/2023	55412
FQG1B24	277490W000002956	28/11/2023	55412
FRH8B41	277490F000132324	08/12/2023	60503
FSS1359	277490F000132292	07/12/2023	60503
FSU7070	277490F000132606	11/12/2023	60503
FTX3I47	277490F000132244	07/12/2023	60503
FTY0E98	277490F000132599	11/12/2023	60503
FZZ2703	277490F000132467	10/12/2023	60503
GAR0128	277490W000002718	22/11/2023	55412
GBJ1E12	277490W000002653	20/11/2023	55412
GCC1H41	277490F000132268	07/12/2023	60503
GFQ4H86	277490F000132528	10/12/2023	60503
GFV7A56	277490F000132325	08/12/2023	60503
GFW0A35	277490F000132497	10/12/2023	60503
GHR4A60	277490F000132392	09/12/2023	60503
GID5E56	277490F000132518	10/12/2023	60503
GUD0928	277490W000002806	24/11/2023	55412
GUD0928	277490W000002821	24/11/2023	55412
GWV0545	277490F000132473	10/12/2023	60503
HFE8331	277490W000002612	18/11/2023	55412
HHP1049	277490F000132451	09/12/2023	60503
HMD0I01	277490F000132284	07/12/2023	60503
HSC1I02	277490F000132097	06/12/2023	60503
HSJ9J96	277490F000132313	08/12/2023	60503
HSJ9I26	277490F000132128	06/12/2023	60503
HSQ3I33	277490F000132402	09/12/2023	60503
HTB6024	277490F000132447	09/12/2023	60503
HTF5319	277490W000002794	24/11/2023	55412
HTG8E00	277490W000002763	23/11/2023	55412
HTN9654	277490F000132427	09/12/2023	60503
IDH9F87	277490F000132286	07/12/2023	60503
IDL4992	277490F000132101	06/12/2023	60503
IGE0I74	277490F000132465	09/12/2023	60503
IMJ7729	277490W000002757	23/11/2023	55412
IOI9584	277490W000002906	27/11/2023	55412
IOI9584	277490W000002847	25/11/2023	55412
IOI9584	277490W000002858	27/11/2023	55412
IUD9C06	277490F000132600	11/12/2023	60503
IUU7A92	277490F000132506	10/12/2023	60503
IXL9962	277490F000132425	09/12/2023	60503
JAK8B48	277490W000002892	27/11/2023	55412
JOA9B10	277490F000132460	09/12/2023	60503
JQI9012	277490W000002698	21/11/2023	55412
JWZ7G45	277490W000002785	24/11/2023	55412
KAU1907	277490F000132296	07/12/2023	60503
KBK4156	277490F000132434	09/12/2023	60503
KKV2474	277490W000002773	23/11/2023	55412
KQQ8C38	277490F000132229	07/12/2023	60503

KRN1F01	277490F000132509	10/12/2023	60503
LNZ4652	277490F000132524	10/12/2023	60503
LQB5A71	277490F000132650	12/12/2023	56732
LRL3468	277490F000132508	10/12/2023	60503
LRR8C66	277490W000002910	27/11/2023	55412
LSX3830	277490F000132172	06/12/2023	60503
LUB8B33	277490W000002920	28/11/2023	55412
MBV8824	277490F000132220	07/12/2023	60503
MDE3976	277490F000132371	08/12/2023	60503
MDF5904	277490F000132171	06/12/2023	60503
MEB1D89	277490W000002838	24/11/2023	55412
MEB1D89	277490W000002948	28/11/2023	55412
MEQ8C40	277490F000132181	06/12/2023	60503
MEW8F04	277490F000132196	06/12/2023	60503
MGQ8237	277490F000132126	06/12/2023	60503
MHA8018	277490F000132530	10/12/2023	60503
MHB1A24	277490W000002905	27/11/2023	55412
MIO2803	277490F000132362	08/12/2023	56732
MIO8E11	277490W000002746	22/11/2023	55412
Miy0J00	277490W000002659	20/11/2023	55412
MJF7C37	277490F000132297	07/12/2023	60503
MJI4I12	277490F000132430	09/12/2023	60503
MJK4344	277490F000132289	07/12/2023	60503
MKR5J86	277490F000132341	08/12/2023	60503
MKY9I07	277490F000132398	09/12/2023	60503
MTP9H77	277490F000132314	08/12/2023	60503
MZV3F18	277490F000132201	06/12/2023	60503
NCG1656	277490F000132368	08/12/2023	60503
NDX3I60	277490F000132412	09/12/2023	60503
NKR0H59	277490W000002755	23/11/2023	55412
NSB3893	277490F000132187	06/12/2023	60503
NZS6B94	277490F000132287	07/12/2023	60503
OBJ9C79	277490F000132214	08/12/2023	60503
OCG4C62	277490W000002843	25/11/2023	55412
OFJ4573	277490W000002828	24/11/2023	55412
OGU7435	277490W000002952	28/11/2023	55412
OGU7435	277490W000002686	21/11/2023	55412
OGU7435	277490W000002615	18/11/2023	55412
OIN1B36	277490F000132454	09/12/2023	60503
OKI1D67	277490F000132149	06/12/2023	60503
OOJ5075	277490F000132239	07/12/2023	60503
OOJ8J60	277490F000132370	08/12/2023	60503
OUI6C92	277490F000132158	06/12/2023	60503
OXL3G00	277490F000132638	11/12/2023	60503
PET3A74	277490F000132426	09/12/2023	60503
PFK4I07	277490F000132566	10/12/2023	60503
PHF5C34	277490W000002835	24/11/2023	55412
PHF5C34	277490W000002790	24/11/2023	55412
PQU7I76	277490F000132348	08/12/2023	60503
PUF7I33	277490W000002837	24/11/2023	55412
PVO9C70	277490F000132455	09/12/2023	56732
PYQ3G31	277490F000132648	11/12/2023	60503
QAR3208	277490F000132321	08/12/2023	60503
QAR5D83	277490F000132400	09/12/2023	60503
QAX5E21	277490F000132283	07/12/2023	60503
QBA4E51	277490F000132575	11/12/2023	60503
QBT7F12	277490F000132550	10/12/2023	60503
QHH4D57	277490F000132375	08/12/2023	60503
QIR6B65	277490W000002863	27/11/2023	55412
QJI0I72	277490W000002909	27/11/2023	55412
QUI4G66	277490W000002778	23/11/2023	55412
QIY0J16	277490F000132387	08/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132307	08/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132113	06/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132298	07/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132108	06/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132091	06/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132188	06/12/2023	60503
QLA8063	277490F000132156	06/12/2023	60503
QOJ5I68	277490F000132363	08/12/2023	56732
QPG3I67	277490W000002741	22/11/2023	55412
QPS1J15	277490F000132144	06/12/2023	60503
QQA1H41	277490F000132499	10/12/2023	60503
QUE3C51	277490W000002805	24/11/2023	55412
QUU3A42	277490F000132389	08/12/2023	60503
RAX7I07	277490W000002743	22/11/2023	55412
RCH8G71	277490W000002717	22/11/2023	55412
RHA2E22	277490F000132652	12/12/2023	60503
RHA9D25	277490F000132236	07/12/2023	60503
RHE7A73	277490W000002796	24/11/2023	55412
RHG4J01	277490F000132157	06/12/2023	60503
RHI0D40	277490F000132393	09/12/2023	60503
RHI2E64	277490W000002836	24/11/2023	55412
RHI6I09	277490F000132637	11/12/2023	60503
RHI6I42	277490F000132472	10/12/2023	60503
RHI7D10	277490W000002890	27/11/2023	55412
RHK6C78	277490F000132202	07/12/2023	60503
RHM6H51	277490F000132228	07/12/2023	60503
RHN3C27	277490F000132417	09/12/2023	60503

RHN5F48	277490F000132498	10/12/2023	60503
RHP1A10	277490W000002740	22/11/2023	55412
RHQ5E42	277490W000002693	21/11/2023	55412
RHU1B65	277490F000132190	06/12/2023	60503
RHV1B42	277490W000002608	18/11/2023	55412
RNZ4H81	277490F000132278	07/12/2023	60503
RXL4A35	277490F000132285	07/12/2023	60503
SDP5E52	277490F000132111	06/12/2023	60503
SDQ1B03	277490F000132543	10/12/2023	60503
SDQ4G45	277490W000002654	20/11/2023	55412
SDT0D76	277490F000132299	07/12/2023	60503
SDT8J78	277490F000132129	06/12/2023	60503
SDU2C80	277490F000132160	06/12/2023	60503
SDW9J30	277490F000132350	08/12/2023	60503
SDY5J28	277490F000132159	06/12/2023	60503
SDY8J47	277490F000132110	06/12/2023	60503
SEB2E22	277490F000132500	10/12/2023	60503
SEB4D55	277490F000132379	08/12/2023	60503
SEC0J64	277490F000132154	06/12/2023	60503
SEC8E35	277490W000002792	24/11/2023	55412
SEE4J55	277490W000002816	24/11/2023	55412
SEF4C99	277490W000002954	28/11/2023	55412
SEF9C77	277490F000132340	08/12/2023	60503
SEH7E43	277490F000132121	06/12/2023	60503
SEH7J03	277490W000002685	21/11/2023	55412
SEH9E59	277490F000132380	08/12/2023	60503
SEJ9B72	277490F000132422	09/12/2023	60503
SEL9H23	277490F000132569	10/12/2023	60503
SEN1B42	277490F000132258	07/12/2023	60503
SEN6B75	277490F000132208	07/12/2023	60503
SEO2G01	277490F000132535	10/12/2023	60503
SEO9G34	277490F000132114	06/12/2023	60503
SER6H80	277490F000132613	11/12/2023	60503
SES7D89	277490F000132574	11/12/2023	60503
SES9G53	277490F000132125	06/12/2023	56732
SES9J51	277490F000132242	07/12/2023	60503
SET6C74	277490W000002824	24/11/2023	55412
SEU1A66	277490F000132146	06/12/2023	60503
SEV8H50	277490F000132561	10/12/2023	60503
SEV9D41	277490F000132317	08/12/2023	60503
SEW2B72	277490F000132233	07/12/2023	56732
SEW2E96	277490F000132639	11/12/2023	60503
SEY7I57	277490W000002869	27/11/2023	55412
SEZ4J94	277490F000132096	06/12/2023	60503
SEZ6J91	277490F000132252	07/12/2023	60503
SFF1A14	277490W000002854	25/11/2023	55412
SIP6E48	277490F000132651	12/12/2023	56732
SIR6I93	277490F000132142	06/12/2023	60503
SIX0G62	277490F000132424	09/12/2023	60503

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:7B21C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

Rua Getúlio Vargas, 900, CEP 87.702-000 – Centro – Fone/Fax: (44) 3421-2323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**EDITAL Nº 003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR****O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

I – **DIVULGAR** o resultado de notas das titulações dos candidatos com inscrições deferidas, classificados na ampla concorrência e afrodescendentes, em ordem decrescente de notas, conforme os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, a saber:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL									
AMPLA CONCORRÊNCIA									
Class.	Nº de Ins.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Nota Final
1º.	9	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	08/09/1989	065.692.139-03	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
2º.	39	VANESSA DE FREITAS LUNA	05/12/1993	089.820.649-90	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
3º.	62	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/04/1993	084.743.499-07	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
4º.	88	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10/01/1976	900.115.389-53	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
5º.	95	PÂMELA DA COSTA	26/10/1994	083.572.139-	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0

		SOARES		60					
6º.	107	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25/11/1977	221.661.768-79	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
7º.	136	RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES	06/12/1991	071.575.479-37	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
8º.	145	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13/02/1976	021.259.509-10	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
9º.	162	TATIANE SGORLON LARENTES	30/06/1986	054.253.379-06	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
10º.	166	GLEICE EMANOELA NUNES FERREIRA	22/10/1982	332.849.148-11	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
11º.	212	CECILIA KAZUKO IAMAGURO	10/05/1970	803.635.719-49	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
12º.	238	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	698.138.339-04	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
13º.	253	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	12/03/1996	097.405.149-79	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
14º.	254	PATRICIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
15º.	2	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17/11/2004	801.010.029-39	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
16º.	3	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANIELUTI	15/05/1989	071.772.629-03	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
17º.	4	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03/03/1982	036.953.219-89	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
18º.	5	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22/01/1979	004.701.909-30	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
19º.	7	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07/09/1989	078.847.989-05	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
20º.	8	ALINI TREVIZAM ALSSUFE	26/12/1985	056.204.769-79	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
21º.	10	ANDRÉA APARECODA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	06/01/1983	319.437.278-56	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
22º.	11	GABRIELA DA SILVA SONA	14/07/1997	113.046.849-62	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
23º.	12	MARIANE ORTEGA DA SILVA	17/07/1997	114.012.339-45	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
24º.	13	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	12/06/1996	088.299.799-88	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
25º.	15	LARISSA JÚLIA GONÇALVES DA SILVA	29/10/2003	110.579.199-85	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
26º.	16	CLAUDIA DANIELLI ALVES TAVARES	02/08/1980	037.927.869-31	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
27º.	18	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	22/09/1989	074.724.859-18	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
28º.	23	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	01/09/1994	081.258.109-19	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
29º.	28	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	25/10/1992	086.070.749-03	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
30º.	29	THAYLA CAROLINA DE MOURA RUIZ	08/01/1998	113.623.869-79	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
31º.	30	EDLACI COSTA LOPES	20/08/1963	457.858.569-72	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
32º.	32	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA AMARAL	23/01/1990	071.566.869-25	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
33º.	33	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	065.701.559-89	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
34º.	36	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	03/06/1966	553.237.660-34	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
35º.	37	JANAINE DE MORAES ALVES	11/02/1983	356.759.258-05	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
36º.	41	EDILEUZAALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1966	883.803.789-20	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
37º.	42	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	01/05/2003	119.108.319-56	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
38º.	43	VANESSA FAVARON ALVES FAVARIN	06/11/1976	004.307.529-03	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
39º.	47	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24/02/1993	087.442.489-54	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
40º.	48	LAIS MURBA	09/01/1982	049.458.809-80	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
41º.	50	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25/12/1987	071.480.029-58	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
42º.	52	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	801.629.679-34	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
43º.	53	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	02/02/1991	064.567.709-47	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
44º.	54	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	022.195.329-92	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
45º.	55	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	043.197.919-75	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
46º.	57	CAMILA MARIA BURIOLA	30/05/1994	083.707.429-04	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
47º.	58	SULEI DE SOUZA WANDERLEI	14/09/1969	004.736.329-00	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
48º.	59	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15/08/1984	063.734.039-63	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
49º.	60	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	14/12/1996	066.366.029-70	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
50º.	63	CAMYL PEREIRA LOPES	04/01/1995	095.433.019-64	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
51º.	65	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	111.492.089-45	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
52º.	66	NATHALIA GABRIELA DA	22/10/2002	099.410.569-	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		SILVA FROIS		00					
53°.	68	ÉRICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2001	123.905.929-96	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
54°.	69	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11/05/2001	112.185.589-03	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
55°.	71	NATLATELES ZOLI COSTA	16/01/1992	080.104.409-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
56°.	73	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	13/09/2001	098.183.909-62	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
57°.	74	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	04/08/1994	076.123.619-81	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
58°.	75	GISELENE DE SOUSA PORTO	24/02/1970	826.448.459-04	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
59°.	76	EMILLY BERTALLIA MARANHÃO	10/11/2000	111.907.809-17	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
60°.	77	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	01/09/1999	120.349.189-16	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
61°.	78	ALEXANDRAAALSSUFE MARCONI	22/10/1980	031.130.799-00	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
62°.	79	ELIANE CORREA DA SILVATIBURCIO	22/12/1982	008.044.869-05	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
63°.	82	LAISE PATRICIA DE LIMA	13/12/1988	066.759.169-98	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
64°.	83	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1992	090.659.639-74	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
65°.	85	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25/12/1978	041.631.149-04	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
66°.	86	BÁRBARA MULATTI AZEVEDO	11/05/1998	109.811.979-73	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
67°.	87	RAYANE DE GODOY RAMOS	30/10/1999	121.120.199-61	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
68°.	89	NEUSA MARCELINO SOARES LEITE	09/03/1968	655.390.289-53	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
69°.	92	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
70°.	96	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	16/03/1979	008.241.169-76	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
71°.	98	CATIA FERREIRA DE OLIVEIRAARRUDA	19/09/1981	047.538.429-67	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
72°.	99	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	12/08/1967	137.740.148-09	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
73°.	101	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	12/06/1995	093.852.869-60	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
74°.	102	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.789-46	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
75°.	103	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	02/05/1979	029.416.039-64	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
76°.	104	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	24/03/1987	056.405.459-33	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
77°.	105	JESSICA SILVA COSTA	03/03/1993	073.154.749-78	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
78°.	106	GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	27/11/1992	092.216.939-02	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
79°.	109	STÉFANE BUZINARO RAMOS	22/10/1998	100.241.699-00	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
80°.	110	LUAN SANTOS DE LIMA	25/05/1997	099.490.559-97	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
81°.	111	FABINEIDE DE SOUZA PAIXÃO	17/08/1978	025.758.914-77	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
82°.	112	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	05/08/1980	035.096.739-30	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
83°.	113	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2000	126.598.889-73	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
84°.	116	ELAINE MEURER FEITAL	05/04/1983	037.783.489-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
85°.	117	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	049.731.679-08	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
86°.	118	ELIANE DA SILVA MORAES	06/10/1979	031.145.569-73	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
87°.	121	LOANA DE SOUZA FERRAZ	04/10/1987	065.317.739-95	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
88°.	122	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE	23/01/1977	020.041.569-70	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
89°.	123	LETICIA NEVES DA SILVA	28/10/2002	090.426.539-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
90°.	124	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24/02/1977	029.143.169-09	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
91°.	125	IZABELA CRISTINA DANTAS CORRÊA	11/02/1993	090.733.739-21	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
92°.	126	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	12/09/1979	027.657.349-84	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
93°.	127	PAULA RAQUEL DA SILVA	03/02/1998	107.471.639-60	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
94°.	128	MARLY RODRIGUES CRESPI	21/01/1965	023.760.429-92	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
95°.	129	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15/06/1988	060.553.909-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
96°.	130	FABIANA FIGUEREDO DA SILVAVIEIRA	05/07/1980	005.343.789-60	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
97°.	132	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23/04/1999	121.950.769-50	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
98°.	133	TAMIREZ DA SILVAVIANA	15/05/2000	117.542.569-96	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
99°.	134	NELCI VENTURA DA SILVA	19/01/1968	007.830.239-01	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
100°.	137	GREYCE APARECIDA	04/09/1994	085.765.079-	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		NOGUEIRA		35					
101º.	139	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	25/01/1997	090.603.649-61	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
102º.	142	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23/08/1987	055.057.919-21	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
103º.	148	IZAURA APARECIDA JANUNZZI POSSANI	08/07/1965	038.609.799-22	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
104º.	150	INGRIDY ALMEIDA VAZ	31/08/1993	092.929.809-80	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
105º.	151	LARISSA FERREIRA GAZOLA	27/05/2000	124.532.469-17	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
106º.	153	FRANCIELE BRINE SALU	14/11/1992	052.420.499-36	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
107º.	154	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2001	120.124.529-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
108º.	156	JESSICA KAROLINE LEME	29/01/1993	092.146.279-40	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
109º.	157	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29/06/1974	245.613.958-57	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
110º.	158	SANDRA HONORATO DE MATOS	04/03/1977	007.651.169-36	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
111º.	163	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	22/05/1995	101.783.599-39	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
112º.	164	LARISA FEITOSA FARIA	15/07/1996	058.439.269-90	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
113º.	165	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	959.119.609-15	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
114º.	167	MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO	25/04/2004	103.183.939-99	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
115º.	168	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06/09/1975	959.229.209-44	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
116º.	171	GISLAINE BUENO DE LIMA	30/09/1995	095.328.349-66	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
117º.	173	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	23/03/1999	099.771.749-11	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
118º.	174	ANGELA AIMI ISHIROKO AOYAMA	10/07/1973	695.288.029-15	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
119º.	175	THAIS DE SOUZA FERREIRA	12/04/1994	090.215.979-85	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
120º.	176	TAMIRES DE SOUZA	10/06/2001	114.602.419-32	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
121º.	178	FERNANDA FINOTO CATHCART	08/04/1994	097.660.259-83	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
122º.	179	ÉRICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES	04/09/1992	085.650.919-10	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
123º.	180	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	22/09/1996	100.493.069-01	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
124º.	182	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	19/07/1997	108.578.869-59	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
125º.	183	CRISTIANA GOMES	03/03/1978	039.316.839-58	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
126º.	184	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	14/03/1983	041.147.339-57	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
127º.	185	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	26/05/2002	128.439.929-07	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
128º.	186	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	21/04/2000	105.941.239-09	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
129º.	187	EDUARDA INÁCIO ANDRÉ DA SILVA	07/03/2000	126.817.219-70	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
130º.	188	DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA	07/10/1993	093.986.979-98	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
131º.	189	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	14/05/1998	120.891.279-88	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
132º.	190	LARISSA BRAMBILLA ROAS	30/01/1996	100.438.059-30	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
133º.	191	LUCAS MATIAS DOS SANTOS	20/05/2002	110.546.079-74	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
134º.	193	KAUANE RAFAELA SILVA DE PAULA	03/06/2002	112.565.319-10	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
135º.	194	MYRELA GABRIELLA MÜLLER	22/04/1998	106.449.399-82	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
136º.	196	MÔNICA CHRISTINA DA SILVAVIEIRA	09/04/1975	271.771.848-64	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
137º.	197	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	29/06/1977	035.073.029-69	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
138º.	201	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARIN	13/07/1991	085.069.989-48	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
139º.	204	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/01/1970	024.819.029-63	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
140º.	205	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	22/02/1968	659.971.829-91	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
141º.	207	FERNANDA DA SILVA BENETTÃO	09/07/1996	061.506.789-11	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
142º.	208	MAYARA MARTINELLI DOS SANTOS	06/12/1989	071.110.209-01	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
143º.	210	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
144º.	213	LETICIA MEDEIROS ORTIZ DA SILVA	07/10/1994	090.635.969-44	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
145º.	215	LUANA ELIAS SECCO	09/08/2004	119.080.569-32	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
146º.	216	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	22/12/1999	089.769.279-00	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
147º.	217	THAYANE PORTELA OLA	15/05/1992	089.886.129-22	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
148º.	220	ANA PAULA CRUZ MEDEIROS	10/07/1987	058.820.729-21	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
149º.	222	ANDREA DA SILVA	10/08/1987	062.220.529-	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		ALVES		32					
150°.	223	PAULA PAULINO GRAÇA	07/02/1989	065.046.349-80	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
151°.	224	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	29/06/1985	053.540.659-25	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
152°.	225	TAILINI KELEN SILVA	28/07/1993	092.504.809-70	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
153°.	227	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	088.091.909-47	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
154°.	228	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	25/05/2003	111.355.809-10	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
155°.	229	BETANIAVIDAL DOS SANTOS CAMELO	06/03/1980	089.916.157-08	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
156°.	230	ADRIANA DOS SANTOS SANCHES	01/09/1974	004.145.839-73	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
157°.	231	EDINEIA BORGES DE OLIVEIRA	28/05/1980	289.221.518-89	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
158°.	232	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	03/03/1971	810.120.399-00	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
159°.	234	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	11/09/1965	550.672.300-72	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
160°.	235	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	28/03/1974	958.552.469-49	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
161°.	237	VITORIA BERNARDO DA SILVA	20/01/2002	116.619.649-66	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
162°.	239	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	09/06/1999	113.067.019-88	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
163°.	240	MARLENE SANCHES DE ANDRADE	12/05/1971	853.268.289-87	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
164°.	241	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2004	137.750.219-81	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
165°.	242	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	11/05/1993	084.606.839-46	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
166°.	243	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.359-30	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
167°.	245	JANAINA TAVARES	28/07/1983	047.961.819-46	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
168°.	246	KAROLINY CARDOSO SALVATERRA	31/07/2001	116.268.719-30	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
169°.	250	RANY DA SILVA RIOS	27/11/1997	106.128.789-02	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
170°.	251	GIOVANA DE NADAI STAVNY	06/06/1997	106.783.219-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Nota Final
1°	9	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	08/09/1989	065.692.139-03	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
2°	107	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25/11/1977	221.661.768-79	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
3°	253	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	12/03/1996	097.405.149-79	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
4°	254	PATRICIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0
5°	47	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24/02/1993	087.442.489-54	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
6°	50	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25/12/1987	071.480.029-58	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
7°	54	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	022.195.329-92	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
8°	68	ÉRICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2001	123.905.929-96	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
9°	74	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	04/08/1994	076.123.619-81	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
10°	82	LAISE PATRICIA DE LIMA	13/12/1988	066.759.169-98	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
11°	83	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1992	090.659.639-74	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
12°	92	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
13°	102	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.789-46	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
14°	106	GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	27/11/1992	092.216.939-02	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
15°	123	LETICIA NEVES DA SILVA	28/10/2002	090.426.539-06	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
16°	132	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23/04/1999	121.950.769-50	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
17°	142	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23/08/1987	055.057.919-21	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
18°	223	PAULA PAULINO GRAÇA	07/02/1989	065.046.349-80	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
19°	224	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	29/06/1985	053.540.659-25	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
20°	225	TAILINI KELEN SILVA	28/07/1993	092.504.809-70	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
21°	231	EDINEIA BORGES DE OLIVEIRA	28/05/1980	289.221.518-89	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
22°	239	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	09/06/1999	113.067.019-88	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
23°	250	RANY DA SILVA RIOS	27/11/1997	106.128.789-02	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0

MÉDICO PSIQUIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA													
Clas s.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificad o de especializa ção na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas.	Cursos ACLS, ATLS E PALS dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) nas outras áreas da saúde, em nível de especializaç ão, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado até 01 (uma) pós- graduação	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em saúde pública, em nível de especializaçã o, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado até 01 (uma) pós- graduação	Mestrad o nas áreas da saúde. Limitad o título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residê ncia médica em outras áreas da saúde. Limita do em 01 (uma) residên cia	Residênc ia médica na área da saúde em que o candidat o se inscrever . Limitado em até (uma) residênci a	Nota Final
1º	255.	RICARDO RONCAGLIO	07/10/1981	035.653.649- 12	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	13,0	63,0
2º	256.	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	07/08/1983	923.886.203- 68	50,0	00,0	03,0	04,0	00,0	00,0	00,0	00,0	57,0
3º	257.	LUIZA ALVES CANTANHEDE	06/04/1992	039.342.493- 61	50,0	00,0	03,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	53,0
4º	258.	PAULA GRAZIELA WESSLER	24/04/1981	007.406.549- 18	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

ENFERMEIRO GERAL											
AMPLA CONCORRÊNCIA											
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final	
1º	264.	TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA	21/05/2000	103.975.699-98	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0	
2º	275.	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	21/09/1966	697.896.229-53	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0	
3º	282.	ROBERTA GARCIA NAVARRO	11/02/1983	040.730.739-74	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0	
4º	284.	ELAINE CRISTINA GARCIA MARTINS	06/01/1976	005.426.349-29	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0	
5º	292.	JÉSSICA DE FREITAS BEVILAQUA SELEGUIM	16/04/1993	065.627.599-51	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0	
6º	301.	HELENA ELISABETA BONTEMPI	19/05/1976	017.475.309-80	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0	
7º	261.	VINÍCIUS PAULO FERREIRA	28/04/1986	051.067.939-04	50,0	00,0	00,0	00,0	14,0	64,0	
8º	276.	EDUARDA SILVA DE MENEZES	08/06/1998	468.551.888-85	50,0	00,0	00,0	00,0	14,0	64,0	
9º	286.	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	15/02/1982	988.839.841-53	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0	
10º	289.	LORENA HONORIO TORRES	27/03/1999	090.017.509-58	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0	
11º	290.	ELIANE APARECIDA ORDONES ZANZARINI	18/07/1980	039.126.439-70	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0	
12º	294.	LETÍCIA TAVARES DAMACENO	07/04/1999	058.823.269-66	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0	
13º	299.	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13/03/1989	066.066.819-01	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0	
14º	304.	ANITA DOS SANTOS JOÃO	07/11/2001	122.406.449-66	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0	
15º	266.	LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES AGUIAR DE	20/10/1984	064.144.419-29	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
16º	273.	WESLEY LUIZ FERREIRA DE LIMA	05/03/1996	090.633.839-59	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
17º	281.	ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA	09/11/1995	102.586.279-13	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
18º	288.	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	28/02/1999	475.485.118-84	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
19º	291.	DARAH LETÍCIA VERÍSSIMO BRITO	26/06/1998	109.746.229-31	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
20º	296.	JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO	29/04/1990	081.848.999-55	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
21º	302.	ALYNE ANDRESSA DANTAS DE CARVALHO	11/12/1989	077.807.949-03	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
22º	305.	TIAGO HATSCHBACH MARQUES	16/04/2001	121.448.469-79	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0	
23º	259.	LEONICE SILVA	11/06/1977	022.923.219-12	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
24º	263.	GABRIEL ANDRE RIBEIRO COTRIN	22/03/1993	100.480.379-66	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
25º	268.	ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ GONÇALVES	21/02/1978	025.357.109-00	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0	

26º	269.	GRAZIELA GONCALVES DOS SANTOS	12/07/1994	089.114.499-46	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
27º	271.	THAINÁ CAROLINA DA SILVA ROSA	17/04/2000	107.232.119-06	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
28º	274.	ANA CAROLINA DOS SANTOS	28/07/2001	126.141.629-57	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
29º	277.	CLAUDINEI BORSATO GONÇALVES	26/04/1978	030.900.289-30	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
30º	280.	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	05/04/1979	026.495.839-08	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
31º	287.	FILIPPE MASSAO ONO SILVA	12/11/1996	106.521.139-23	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
32º	297.	PATRICIA DA SILVA	02/06/1984	051.015.959-18	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
33º	303.	JÉSSICA CAROLINE CÂNDIDO	10/01/2000	100.308.499-00	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

ENFERMEIRO GERAL												
AFRODESCENDENTES												

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	299.	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13/03/1989	066.066.819-01	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
2º	259.	LEONICE SILVA	11/06/1977	022.923.219-12	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
3º	274.	ANA CAROLINA DOS SANTOS	28/07/2001	126.141.629-57	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de	Nota Final

					que o candidato se inscreveu				inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	360 horas		
1º	367.	GRACIELE GASQUES RIBEIRO DIANA	15/02/1982	988.839.841-53	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	08,0	05,0	63,0
2º	308.	ESPER CHEIDA	25/07/1981	008.024.599-43	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
3º	311.	EDILMA MONTEIRO NOROES	01/05/1981	287.010.448-00	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
4º	313.	KARINA BACELAR DA SILVA	13/06/1977	025.065.854-27	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
5º	315.	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	27/10/1976	019.370.629-61	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
6º	318.	SHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS DUTRA	13/01/1979	033.779.259-37	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
7º	324.	LUCILIA APARECIDA GONÇALVES MODESTO	06/12/1980	007.909.929-73	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
8º	327.	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	16-03-1894	062.911.279-70	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
9º	329.	PATRICIA DIAS	07/07/1986	070.395.779-17	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		GONÇALVES										
10º	331.	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO PEREIRA	19/06/1996	099.817.299-57	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
11º	333.	LUZIA DE ARAUJO	13/12/1982	006.788.319-20	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
12º	334.	NADIA SECO PINHEIRO	01/08/1986	009.781.579-90	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
13º	336.	ADRIANA CATHARINO VIEIRA	13/10/1976	026.723.399-02	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
14º	337.	ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO	24/07/1990	070.088.969-80	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
15º	338.	DAIANE DE SOUZA LIMA TANGRIANE	01/12/1985	071.417.019-40	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
16º	340.	ORTONCELLI BESSA	13/07/1975	318.399.978-18	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
17º	342.	KLICIA REGINA ALVEZ ARRUDA DE SOUZA	22/09/1984	046.629.859-51	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
18º	346.	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	14/07/1983	038.960.289-28	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
19º	347.	ÉRICA TOMA	15/08/1979	025.237.329-47	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
20º	350.	GABRIELA MATOS	11/06/1986	065.438.539-48	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

21º	351.	CASSORILLO OLINDA FRANCISCA DOS SANTOS	17/07/1979	006.879.709-54	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
22º	352.	LETÍCIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	27/07/1989	069.344.789-32	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
23º	354.	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	27/02/1979	042.950.429-27	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
24º	357.	ELENA VANDRESEN	26/10/1984	043.560.889-48	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
25º	358.	LORENA MARQUES RANDOLFO	09/11/1998	104.658.709-96	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
26º	364.	ROSALINA BERNARDIN O TAVARES DAMACENO	17/05/1974	014.337.899-65	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
27º	365.	NAGILA CRISTINA MALAGUTE	30/09/1991	085.166.539-00	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
28º	366.	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	16/11/1972	662.996.241-91	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
29º	368.	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25/11/1987	965.395.692-20	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
30º	372.	ANGELICA CRISTINA	05/08/1985	057.302.219-40	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		DOS SANTOS										
31º	373.	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	26/12/1980	912.808.501-91	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
32º	374.	JOCIMARA RAMOS DE SOUZA	24/01/1984	344.714.188-31	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
33º	378.	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	05/07/1982	038.586.149-47	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
34º	380.	TAYNARA MEIRELLES FRANCEZ MENDONÇA	11/08/1990	067.824.109-07	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
35º	384.	POLYANA TAINÁ FERNANDES DA COSTA	16/10/1996	105.945.509-98	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
36º	387.	SILVANA FERRER SOUZA	17/03/1970	028.846.889-94	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL										
AFRODESCENDENTES										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final

									especialização, com carga horária mínima de 360 horas			
1º	338.	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	071.417.019-40	50,0	00,0	00,0	00,0		00,0	00,0	50,0
2º	350.	GABRIELA MATOS CASSORILLO	11/06/1986	065.438.539-48	50,0	00,0	00,0	00,0		00,0	00,0	50,0
3º	352.	LETÍCIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	27/07/1989	069.344.789-32	50,0	00,0	00,0	00,0		00,0	00,0	50,0
4º	380.	TAYNARA MEIRELLES FRANCEZ MENDONÇA	11/08/1990	067.824.109-07	50,0	00,0	00,0	00,0		00,0	00,0	50,0

ODONTÓLOGO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área	Nota Final

					candidato se inscreveu			em que o candidato se inscreveu, em npível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	
1º	391.	FABIANA LIKA SHIROSHIMA	07/09/1975	016.865.0 79-76	50,0	00,0	00,0	24,0	00,0	74,0

2º	398.	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	11/11/1963	294.014.3 71-49	50,0	00,0	00,0	24,0	00,0	74,0
3º	400.	LARISSA JUSTINA WESSLER	23/04/1996	104.040.8 69-93	50,0	00,0	00,0	24,0	00,0	74,0
4º	397.	RENATA GAÇA SILVA	02/09/1994	092.906.5 29-85	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0
5º	417.	JULIO CESR VAZ TOSTES FILHO	23/06/1994	078.587.7 39-84	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0
6º	418.	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	10/05/1992	080.860.0 49-45	50,0	00,0	00,0	12,0	07,0	69,0
7º	422.	FABIO LUIZ PICOTTI	31/05/1982	008.688.7 49-14	50,0	00,0	00,0	00,0	14,0	64,0
8º	390.	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	25/06/1989	091.471.0 66-46	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
9º	392.	GISELMA LEITE DOS SANTOS	17/12/1988	072.383.3 29-06	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
10º	402.	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	01/04/1969	756.344.2 29-49	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
11º	403.	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	02/06/1993	009.173.9 42-08	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
12º	409.	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993	081.218.5 29-35	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0

13º	413.	DANIELE PADOVEZI DE OLIVEIRA	10/09/1993	088.487.7 39-66	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
14º	414.	KAMILA ANANIAS	24/08/1998	107.950.6 19-51	50,0	00,0	00,0	00,0	12,0	62,0
15º	408.	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12/05/1976	020.256.2 39-50	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0
16º	410.	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	12/06/1999	460.557.2 78-38	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0
17º	424.	SILVANA MUNIZ GONÇALES	28/12/1981	009.165.1 29-83	50,0	00,0	00,0	00,0	07,0	57,0
18º	388.	ISADORA BOMFIM CORREIA	25/08/2000	108.449.4 89-26	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
19º	389.	MAYARA PEREIRA PLAÇA	23/03/1986	047.165.9 89-42	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
20º	399.	DÉBORAH IGNEZ DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	18/10/1991	602.591.6 13-65	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
21º	401.	ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA BOEING	18/01/1997	098.714.0 99-07	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
22º	407.	THAYNNÁ BALEEIRO ZAURISIO	18/08/1997	459.772.6 38-13	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
23º	415.	ARYELLEN YANAGIHARA GALVÃO	27/03/1998	079.736.1 69-62	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

24º	416.	GEVAN MEDEIROS DEMARCO	06/11/1991	394.792.7 08-89	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
25º	419.	ELOISE CORDEIRO BORIN MATIAS	11/02/2000	097.849.6 29-93	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
26º	420.	DIEGO MORO CAMPOS	16/01/1996	009.111.8 79-44	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
27º	423.	LAIS ASAKAWA	24/09/1994	080.312.8 89-41	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
28º	425.	MARIA EDUARDA FABRICIO ORNELAS	17/02/2001	123.870.3 99-20	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
29º	427.	ANDRIELE MENDES PASSOS	16/02/1993	093.232.2 39-56	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

ODONTÓLOGO**AFRODESCENDENTES**

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em npível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
--------	-------------	-----------	--------------------	-----	---	------------------------------	-----------------------------	--	--	------------

1º	414.	KAMILA ANANIAS	24/08/199 8	107.950. 619-51	50,0	00,0	00,0	00,0	12,0	62,0
2º	407.	THAYNNÁ BALEEIRO ZAURISIO	18/08/199 7	459.772. 638-13	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em npível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Nota Final
1º	431.	CHARLA MARIA GERVASI NERES	31/05/1978	031.537.7 39-98	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
2º	432.	LAISE PATRICIA DE LIMA	13/12/1988	066.759.1 69-98	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
3º	434.	ÉRIKA PEREIRA ANDRAD E DA SILVA	30-30-1982	038.263.7 99-26	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	05,0	55,0
4º	436.	FRANCIE LE DOS SANTOS ALMEIDA	29/09/1994	084.302.9 69-21	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
5º	437.	IVONE DOS SANTOS CAMPOS	25/02/1976	048.493.5 09-76	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
6º	439.	MARGARI DA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	033.104.5 29-05	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**AFRODESCENDENTES**

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em npível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Nota Final
1º	432.	LAISE	13/12/1988	066.759.	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		PATRICI A DE LIMA		169-98							
--	--	-------------------	--	--------	--	--	--	--	--	--	--

COZINHEIRO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundament al (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	444.	DORALIC FERREIRA SOARES	17/12/1972	916.316.709- 30	50,0	04,0	00,0	08,0	00,0	62,0
2º	465.	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11/07/1968	026.426.019- 86	50,0	04,0	00,0	08,0	00,0	62,0
3º	441.	ANICE DE SOUZA	29/11/1967	593.196.829- 68	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
4º	445.	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07/09/1989	078.847.989- 05	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
5º	451.	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	071.417.019- 40	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
6º	443.	EVANDRO GOBETTI MELO	06/12/1993	092.340.869- 02	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
7º	446.	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	28/01/1974	040.430.279- 31	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
8º	453.	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	837.651.239- 00	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
9º	454.	SIMONE GOUVEIA DOS SANTOS	27/04/1986	059.754.859- 59	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
10º	456.	ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA	11/05/1968	695.284.709- 04	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
11º	462.	KELLY PEREIRA DA SILVA RUFINO	22/06/1983	048.028.759- 75	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
12º	463.	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1986	055.748.069- 83	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
13º	464.	MARIA ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	16/09/1957	649.144.539- 91	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
14º	470.	JANE APARECIDA DE SÁ	04/05/1976	036.031.209- 81	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
15º	471.	INÊS NAVARRO FERNANDES	25/09/1973	929.930.529- 34	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
16º	472.	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13/12/1978	006.725.049- 10	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
17º	475.	LÚCIA ORTIZ DA SILVA DIAS	12/09/1974	022.729.699- 09	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
18º	442.	VALDIRENE FERREIRA DE LIMA	30/04/1989	078.807.209- 95	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
19º	459.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	02/07/1976	018.685.569- 99	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
20º	466.	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	18/03/1988	041.337.509- 93	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
21º	474.	LUANA CRISTINA PEREIRA VIANA	23/07/1982	224.735.638- 96	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

COZINHEIRO										
AFRODESCENDENTES										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundament al (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	465.	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11/07/1968	026.426.019- 86	50,0	04,0	00,0	08,0	00,0	62,0
2º	451.	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	071.417.019- 40	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
3º	454.	SIMONE GOUVEIA DOS SANTOS	27/04/1986	059.754.859- 59	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
4º	463.	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1986	055.748.069- 83	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0

5º	472.	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13/12/1978	006.725.049- 10	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
----	------	--------------------------------------	------------	-----------------	------	------	------	------	------	------

PSICÓLOGO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	483.	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	24/07/1972	036.492.0 09-29	50	00,0	00,0	12	7	69
2º	480.	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	31/01/1996	443.961.2 48-21	50	00,0	00,0	12	00,0	62
3º	499.	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	07/12/1982	036.786.1 89-52	50	00,0	00,0	12	00,0	62
4º	488.	KATHREIN CRISTINI NOVAES FIORI	20/09/1996	099.076.2 69-61	50	00,0	00,0	00,0	7	57
5º	476.	LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS	25/10/1973	033.481.6 29-71	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
6º	478.	KELLY TANAKA DOS SANTOS	19/02/1980	036.466.7 29-00	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
7º	479.	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	16/01/1998	079.774.4 99-19	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
8º	481.	LUIZ HENRIQUE ALVES	31/03/1999	045.630.7 29-07	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
9º	482.	CAMILA MARAFÃO	24/03/1982	301.517.6 38-28	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
10º	484.	BRUNA BÁRBARA FERNANDES DA SILVA	28/07/2000	078.623.2 59-58	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
11º	485.	VITOR SHIMIZU JUN	21/01/1997	104.424.0 09-18	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
12º	491.	ANTONIO AUGUSTO LAGE	11/09/1993	091.138.0 59-08	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
13º	492.	RONALDO PATRICK DIAS	26/04/1996	102.912.2 69-57	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
14º	493.	PRISCILA ROSANE FERREIRA SILVA	30/06/1978	960.395.4 09-82	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
15º	495.	MILENA DIAS TEIXEIRA	15/01/2000	096.027.8 99-05	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
16º	496.	BRUNA ARNAUT ANTUNES BORDIM	14/04/1985	043.970.0 99-02	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
17º	498.	ANTONIA LUZIA MENDES	08/12/1980	038.875.4 29-08	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
18º	500.	VICTOR CLAUDIO RODRIGUES FODRA	08/02/2000	102.992.7 69-37	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
19º	501.	GISELLO AVELAR	09/04/1994	045.055.5 09-74	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
20º	502.	LARISSA PITOL SILVA	10/07/1999	065.836.7 39-08	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50

PSICÓLOGO										
AFRODESCENDENTES										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final

1º	481.	LUIZ HENRIQUE ALVES	31/03/199 9	045.630. 729-07	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
2º	498.	ANTONIA LUZIA MENDES	08/12/198 0	038.875. 429-08	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50

FARMACÊUTICO AMPLA CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	522.	GLECYMARA PAGANINI DE SOUZA	01/09/1985	052.409.6 19-80	50	00,0	00,0	24	14	88
2º	508.	CAROLINE PINTO ZANI	22/02/1999	085.630.4 69-77	50	00,0	13	24	00,0	87
3º	509.	ALINE PINTO ZANI	22/02/1999	085.630.4 59-03	50	00,0	13	24	00,0	87
4º	517.	ÉRICA VALENTINI PEPELIASCOV PEREIRA	09/09/1969	069.568.9 18-59	50	00,0	13	0	14	77
5º	507.	KLISCIA SCROFANI FERREIRA	04/01/1981	004.761.3 39-47	50	00,0	00,0	24	00,0	74
6º	519.	TICIANA SAKAGUTI GRACIANO	30/12/1983	047.032.7 99-59	50	00,0	00,0	12	7	69

7º	521.	VIVIANE ALVES COSTA	12/09/1987	066.088.9 39-06	50	00,0	00,0	12	7	69
8º	504.	JULIANA HARUMI MIYOSHI	06/05/1992	074.160.5 09-01	50	00,0	13	0	00,0	63
9º	503.	IZABELLA DE OLIVEIRA GABIATTI	05/01/1997	085.497.2 49-80	50	00,0	00,0	12	00,0	62
10º	511.	FABIANE ROHLING HOBOLD JASPER	13/02/1997	081.286.7 39-47	50	00,0	00,0	12	00,0	62
11º	512.	RITA APARECIDA SOARES	17/11/1980	040.130.2 49-00	50	00,0	00,0	12	00,0	62
12º	515.	ALAHIR DE OLIVEIRA JUNIOR	07/07/1984	050.487.7 99-24	50	00,0	00,0	12	00,0	62
13º	526.	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	31/08/1994	095.670.6 99-13	50	00,0	00,0	12	00,0	62
14º	506.	JÉSSICA MARIA NEGRINI	29/07/1989	068.622.2 99-74	50	00,0	00,0	00,0	7	57
15º	510.	CLAUDIANE TONA	31/01/1991	065.512.9 09-06	50	00,0	00,0	00,0	7	57
16º	518.	SUYANE PRISCILA OLIVA GRUDZIN BRAGA	26/01/1989	008.617.8 19-96	50	00,0	00,0	00,0	7	57
17º	505.	VANESSA DUQUE DE MIRANDA	31/08/1989	072.857.2 69-90	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
18º	513.	RAPHAELA YASMIM VOLPATO DA ROCHA	02/12/1988	062.552.4 79-96	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
19º	514.	THAMIRIS ANGÉLICA TAMIOZZO	13/11/1988	063.547.9 79-60	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
20º	516.	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25/11/1987	965.395.6 92-20	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
21º	520.	RENATO MANOEL SANCHES	04/04/1987	051.815.8 09-80	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
22º	524.	THAIS FERNANDA CUNHA	12/02/1991	070.202.6 79-47	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50
23º	528.	APARECIDA NEIVA DA SILVA	03/03/1973	929.840.7 09-25	50	00,0	00,0	00,0	00,0	50

FARMACÊUTICO**AFRODESCENDENTES**

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	512.	RITA APARECIDA SOARES	17/11/1980	040.130. 249-00	50,0	00,0	00,0	12	00,0	62
2º	526.	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	31/08/1994	095.670. 699-13	50,0	00,0	00,0	12	00,0	62
3º	524.	THAIS FERNANDA CUNHA	12/02/1991	070.202. 679-47	50,0	00,0	00,0	0	00,0	50

AUXILIAR DE FARMÁCIA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu	Nota Final
1º	530.	LUIZ HENRIQUE VITOR	22/06/2002	108.648.6 19-66	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
2º	531.	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	14/01/1982	305.070.1 18-80	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
3º	534.	TALITA HARUMY FUJIMORI	26/03/2002	106.739.7 59-08	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
4º	535.	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	22/05/1995	101.783.5 99-39	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
5º	536.	JAQUELINE DA SILVA MENDONÇA	28/05/2000	492.042.2 48-27	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

ENGENHEIRO ELETRICISTA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data Nascimento	CPF	Graduação em Engenharia Elétrica	Doutorado em Engenharia Elétrica	Mestrado em Engenharia Elétrica	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de Engenharia Elétrica, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	550	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA	11/09/2000	118.489.3 59-43	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
2º	552	PEDRO HENRIQUE MARQUES ROPELATO	05/06/1987	060.307.0 39-60	50,0	00,0	00,0	12,0	00,0	62,0
3º	543	GILSON RODRIGUES SOARES	16/01/1978	027.575.9 49-07	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
4º	544	NÁTHALI ZARI	05/12/1992	086.885.8 79-06	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
5º	547	GESIANE MORALES PEREIRA	06/11/1998	972.919.2 49-01	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
6º	549	ALLAN SORRILHA MEIRA BARROS	08/11/1996	069.497.9 39-28	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
7º	551	WILIAN	26/02/1988	010.319.0	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

		GONÇAL VES SOARES		69-40						
8º	556	FERNAND A DE SOUZA FRANÇA	04/10/1996	095.857.3 09-36	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

CUIDADOR AMPLA										
CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) concluída nas áreas de conhecimento de saúde, psicologia, pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final	
1º	583.	IZAURA APARECI JANUNZZ POSSANI	08/07/1985	038.609.7 99-22	50,0	05,0	08,0	12,0	75,0	
2º	575.	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.7 89-46	50,0	05,0	08,0	00,0	63,0	
3º	597.	MARTA MARIA DE ANDRAD E EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.3 59-30	50,0	05,0	08,0	00,0	63,0	
4º	565.	FAGNER SOARES DA SILVA	10/06/1987	064.843.0 09-09	50,0	00,0	08,0	00,0	58,0	
5º	560.	JESSICA DA SILVA	24/12/1990	011.397.4 79-59	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
6º	571.	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	071.417.0 19-40	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
7º	580.	GISLAINE GERMAN GEREMIA S	09/03/1968	780.754.4 09-00	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
8º	594.	ANGELIC CRISTINA DOS SANTOS	05/08/1985	057.302.2 19-40	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
9º	598.	POLYANA TAINÁ FERNAND DA COSTA	16/10/1996	105.945.5 09-98	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
10º	599.	APARECI VICENTE ARAGAO PEREIRA	13/11/1967	195.589.8 18-93	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
11º	557.	ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	15/08/1968	731.750.8 09-87	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
12º	559.	LUANA CRISTINA MORAES	27/08/1996	105.185.3 69-98	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
13º	561.	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	776.213.4 49-20	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
14º	562.	PAULA RENATA CORDEIRO DA SILVA	23/07/1987	059.386.2 29-56	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
15º	563.	ELIDIA CARLA PEREIRA	26/08/1990	065.158.4 89-27	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
16º	564.	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07/09/1989	078.847.9 89-05	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
17º	570.	JOSIANE MARTINS MOURA	18/12/1977	019.605.7 99-08	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
18º	572.	GRAZIELI GONÇAL VES DOS SANTOS	12/07/1994	089.114.4 99-46	50,0	05,0	08,0	00,0	50,0	
19º	573.	THAISA SILVA AMORIM HILLES HEIM	27/02/1996	099.480.3 39-73	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
20º	576.	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	837.651.2 39-00	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
21º	581.	DANIELI DANTAS BARROS	10/08/1989	072.838.6 39-90	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
22º	586.	OSMILDA SORRILH A	08/01/1975	064.413.5 49-26	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	

23º	590.	MARIA APARECI DA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11/07/1968	026.426.0 19-86	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
24º	592.	FERNANDO AGOSTINHO BISPO DA SILVA	26/03/1986	053.068.6 39-22	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
25º	595.	ADRIANA GIZELE CONSALTER	15/02/1983	040.659.8 39-83	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0
26º	596.	INÊS NAVARRO FERNANDES	25/09/1973	929.930.5 29-34	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0

CUIDADOR AFRODESCENDENTES										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) concluída nas áreas de conhecimento de saúde, psicologia, pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final	
1º	575.	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.7 89-46	50,0	05,0	08,0	00,0	63,0	
2º	571.	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	071.417.0 19-40	50,0	05,0	00,0	00,0	55,0	
3º	559.	LUANA CRISTINA DE MORAES	27/08/1996	105.185.3 69-98	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
4º	561.	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	776.213.4 49-20	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	
5º	590.	MARIA APARECI DA FERNANDES	11/07/1968	026.426.0 19-86	50,0	00,0	00,0	00,0	50,0	

		SIQUEIRA OLIVEIRA	DE							
--	--	-------------------	----	--	--	--	--	--	--	--

AGENTE DE CONSERVAÇÃO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	677.	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17/06/1996	103.389.129- 08	50,0	04,0	05,0	08,0	10,0	77,0
2º	697.	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	05/02/1958	323.575.599- 34	50,0	04,0	05,0	08,0	10,0	77,0
3º	713.	JOAO PAULO DE BARROS	18/04/1990	064.425.709- 16	50,0	04,0	05,0	08,0	10,0	77,0
4º	661.	CAMILA CARLA ZANELATO	30/12/1989	061.127.049- 86	50,0	04,0	05,0	08,0	00,0	67,0
5º	663.	DAIANE GESSICA FIGUEIRA JORGE	10/07/1989	087.597.869- 06	50,0	04,0	05,0	08,0	00,0	67,0
6º	641.	STEFANY BARBOSA WASICHI	31/07/1997	469.097.038- 63	50,0	04,0	00,0	08,0	00,0	62,0
7º	674.	GRAZIEL LE ALVES DANTAS GOMES	24/11/1980	006.824.739- 79	50,0	04,0	00,0	08,0	00,0	62,0
8º	698.	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17/09/1972	883.783.309- 15	50,0	04,0	00,0	08,0	00,0	62,0
9º	603.	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	22/01/1983	042.266.729- 33	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
10º	604.	ANICE DE SOUZA	29/11/1967	593.196.829- 68	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
11º	627.	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	043.515.749- 33	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
12º	634.	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22/10/1988	067.731.709- 31	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
13º	636.	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	04/08/1994	076.123.619- 81	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
14º	646.	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	071.417.019- 40	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
15º	657.	MARLI GOMES DA SILVA	19/04/1974	028.205.119- 88	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
16º	658.	ADALBERTO MALAGUTE	22/11/1985	078.980.176- 09	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
17º	690.	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	033.104.529- 05	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
18º	700.	MARIA FÁTIMA MANOEL LEONARDO	09/01/1961	016.379.999- 76	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
19º	709.	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02/01/1982	038.729.099- 08	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
20º	710.	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	14/03/1998	090.651.419- 36	50,0	04,0	05,0	00,0	00,0	59,0
21º	686.	LUCAS MATIAS DOS SANTOS	20/05/2002	110.546.079- 74	50,0	00,0	05,0	00,0	00,0	55,0
22º	601.	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	10/01/1983	055.494.829- 08	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
23º	602.	PATRICIA MOREIRA GREGORIO DOS SANTOS	26/06/1987	059.814.169- 39	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
24º	607.	MARCILENE MESSIAS GOMES	02/08/1981	038.440.829- 05	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
25º	610.	VICENTE OLSEN DE LUCENA	30/06/1998	092.906.419- 40	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
26º	615.	LUANA CRISTINA DE MORAES	27/08/1996	105.185.369- 98	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
27º	621.	ROSANGELA LENE MIRANDA DA COSTA RODRIGUES	29/10/1983	049.021.679- 05	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
28º	625.	ELIANE GOMES	29/12/1987	059.221.989- 55	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
29º	632.	MARCIA FRANCIS TELES ZOLI	28/01/1974	040.430.279- 31	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
30º	639.	THATIAN REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1990	085.586.549- 05	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
31º	642.	ENDORY JORGE DE OLIVEIRA	28/03/1969	087.137.468- 47	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
32º	648.	LIDIANE MARIA SERAFIM	25/01/2001	115.056.119- 03	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
33º	651.	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	837.651.239- 00	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
34º	654.	RAYANE	30/12/1993	080.422.809- 47	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0

		CRISTINA SOARES MORAES								
35°	659.	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/2001	113.397.919- 00	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
36°	664.	VALÉRIA GONÇAL VES DA CRUZ	03/09/1986	055.748.069- 83	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
37°	665.	DANIELI DANTAS BARROS	10/08/1989	072.838.639- 90	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
38°	667.	KARINA DA SILVA CARVALHO	03/04/1992	087.886.449- 01	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
39°	672.	REGIANI MARIA DA SILVA	20/10/1983	047.476.199- 17	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
40°	679.	SIBELY APARECIDA DA SILVA LIANDRO	22/10/2004	119.102.739- 29	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
41°	681.	SUELI DE SOUZA WANDER LEI	14/09/1969	004.736.329- 00	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
42°	682.	MARCEL ANDRESSA ALVES DE LIMA	10/07/1982	039.794.029- 75	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
43°	684.	FRANCIE LE DE OLIVEIRA CARVALHO	08/01/1991	087.166.029- 60	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
44°	685.	ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA	17/05/1981	042.468.089- 03	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
45°	687.	LUCIANA DE JESUS ROCHA	29/09/1986	057.529.539- 28	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
46°	688.	IVANICE ARAUJO TEXEIRA	02/02/1983	319.001.808- 12	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
47°	692.	MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO	20/10/1970	030.583.389- 88	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
48°	694.	ADRIANA GOMES RODRIGUES	14/08/1983	040.555.599- 76	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
49°	695.	SILVANA DIAS SANTANA	02/11/1986	055.518.329- 70	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
50°	696.	KEMILY DA SILVA ALVES	25/09/2000	121.353.209- 43	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
51°	706.	INÊS NAVARRO FERNANDES	25/09/1973	929.930.529- 34	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
52°	711.	HELTON CABRAL ARCANJO	11/02/1977	005.745.529- 52	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
53°	605.	FLÁVIO RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	19/03/1988	063.584.869- 42	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
54°	616.	GLAUCIA DA SILVA	10/05/1985	054.849.279- 43	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
55°	620.	ADRIANE SOARES DE CARVALHO	09/12/1976	006.824.929- 22	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
56°	638.	MARIA FRANCISCA LEAL	25/11/1987	067.099.869- 93	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
57°	662.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	02/07/1976	018.685.569- 99	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
58°	668.	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	18/03/1988	041.337.509- 93	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
59°	678.	EDINEUZ COELHO ALMEIDA DOS SANTOS	20/10/1984	011.748.469- 50	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
60°	705.	EDNA MARIA DE JESUS ROCHA	28/12/1964	018.932.439- 23	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0
61°	708.	ANA MARIA JUSTINO PEIXOTO	12/07/1974	058.062.519- 26	50,0	00,0	00,0	00,0	00,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data Nascimento	CPF	Ensino Fundament al (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conheciment o. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	615.	LUANA CRISTINA MORAES DE	27/08/1996	105.185.369- 98	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
2º	639.	THATIAN REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1990	085.586.549- 05	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0
3º	667.	KARINA DA SILVA CARVALHO	03/04/1992	087.886.449- 01	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

PCD

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 02 (dois) cursos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	610.	VICENTE OLSEN LUCENA DE	30/06/1998	092.906.419- 40	50,0	04,0	00,0	00,0	00,0	54,0

FONOAUDIÓLOGO

SEM CANDIDATOS

II - **DIVULGAR A DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência e afrodescendência, por não cumprimento dos regramentos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, a saber:

Cargo	Nº de Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Motivo do Indeferimento
Agente de Apoio Educacional	64.	ESTÉFANI DE OLIVEIRA PEREIRA	24/09/2005	152.793.149-86	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 6.9.1, E 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	221.	SELMA PAULINO DA SILVA	16/07/1975	007.782.199-84	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 6.9.1, 3.4.2.5 E 6.9.1 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	21.	APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	10/08/1976	059.903.779-24	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	22.	FLÁVIO MAXIMIANO	06/10/1974	154.036.748-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	25.	MIRIAM BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	22/09/1999	115.543.949-02	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	40.	MARCELO DAMIÃO DO NASCIMENTO	11/09/1988	063.081.849-50	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	56.	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25/10/1995	100.322.149-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	90.	GRAZIELLE ALVES DANTAS GOMES	24/11/1980	006.824.739-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	108.	EDNA FERREIRA SANTOS	30/03/1964	109.219.778-83	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	135.	YVONEL PREVAL	05/10/1992	702.927.852-67	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	138.	CICIANE PAIVA DOS SANTOS	07/07/1978	029.213.849-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	155.	ANA CAROLINE ZORZANO DA SILVA	30/10/1993	090.615.329-81	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	159.	KAUANE RODRIGUES DA SILVA	19/04/1997	108.915.039-35	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	161.	OZANA DE PAULA MATOS DA SILVA	27/08/1991	073.446.199-76	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	226.	LARISSA VERONICA BARBOSA	06/02/1997	101.664.269-54	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	247.	LILIANA CHAVES AGUIAR	17/12/1975	022.348.549-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	249.	RAFAEL INACIO DE OLIVEIRA	22/11/1995	094.659.689-19	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	140.	NAYARA FLORINDA MARTINS	08/11/1986	062.011.069-44	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	149.	PATRÍCIA REGIANE DA SILVA	11/08/1990	067.731.719-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	152.	DANIELA RODRIGUES PONTOLI	06/10/1994	089.692.619-23	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.8.1 E 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	172.	ANA LÚCIA MOREIRA	25/11/1990	027.970.411-94	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	209.	ADRIANA GIZELE CONSALTER	15/02/1983	040.659.839-83	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	218.	MARLLA STOBBE DE LIMA	10/05/1994	090.301.439-40	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	219.	CLAUDIA OLIVEIRA DA ROCHA	12/03/1993	094.315.419-71	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	199.	MOEMIA MARIA DE QUEIROZ	16/03/1963	357.414.141-68	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	200.	MARIA PETRONILHA FERNANDES DE CASTRO	15/03/1959	835.896.789-68	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	233.	MARCIA TEREZINHA FABRI DOS SANTOS	26/02/1979	026.632.829-60	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	17.	ADRIANO LUIZ AMARAL	12/04/1971	819.959.979-00	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	177.	DANIELA DE OLIVEIRA CARLOS	26/07/1996	095.858.849-09	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9, 6.4, 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	6.	SUELEN ALVES DE LIMA	30/06/1985	045.500.049-24	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9 E 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	181.	MARIANA LUIZA SILVÉRIO	09/07/2003	094.750.329-32	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.8.1, 3.4.2.9, 6.4, 3.4.2.10, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	192.	BERENICE LIBERATO FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1963	506.280.629-15	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.8.1, 3.4.2.9 E 6.4, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	195.	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	25/02/1994	095.182.729-48	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13, 3.4.2.8, 6.9.1, 3.4.2.5 E 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	211.	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	09/03/1999	086.657.629-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13, 3.4.2.8, 6.9.1, 3.4.2.5 E 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	214.	MAYSA DA SILVA MORAES	17/12/1991	086.657.149-36	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13, 3.4.2.8, 6.9.1, 3.4.2.5 E 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	248.	MONICA GUIMARAES DA SILVA	14/04/2000	106.810.089-38	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13, 3.4.2.8, 6.9.1, 3.4.2.5 E 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	20.	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/1986	012.209.511-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13, 3.4.2.8, 6.9.1 E 3.4.2.5,

Educacional					DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	19.	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/12/1998	112.394.439-35	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	31.	TATIANE DOS SANTOS BUENO	22/08/2001	111.730.359-40	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	34.	MÁRCIA KAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	10/01/1995	099.482.169-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	203.	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	07/08/2003	105.391.879-84	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	81.	JUCILÉIA BATISTA DA SILVA	22/09/1977	033.768.589-42	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	84.	ANA MARIA SOARES DE BRITO	05/04/1971	790.330.409-72	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	94.	NAYARA DA SILVA	22/08/1994	085.954.779-57	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	100.	AIALA FERNANDES GERONIMO	10/01/1991	071.930.989-18	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	114.	JULIANA CALICHIO MENDES OLIVEIRA	20/06/1985	061.670.829-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	120.	MAYARA FERREIRA DA SILVA	21/07/2001	123.621.469-28	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	1.	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	16/01/2002	109.943.839-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	14.	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	11/06/1975	006.252.899-86	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	24.	GABRIELA DA SILVA MARTINS	22/03/1999	117.007.279-82	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	26.	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	03/01/2003	136.865.809-18	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	27.	ANDREIA LETICIA PEREIRA AMARAL	09/02/1989	068.132.879-74	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	35.	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	09/03/1970	828.325.109-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	38.	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	26/09/1971	004.732.289-63	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	44.	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03/06/2002	115.717.199-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	45.	MARIA DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS	18/07/1983	054.356.889-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	46.	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	23/06/2003	137.911.289-30	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	51.	MARIA APARECIDA ALVES	10/12/1961	457.483.739-04	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	61.	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	25/10/1979	896.819.241-34	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	67.	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA	09/01/2001	506.270.728-52	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	70.	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	28/10/2002	118.122.109-90	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	72.	FERNANDA GARDIN MARTINS	26/03/2002	107.543.469-60	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	80.	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	11/03/1987	049.971.449-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	91.	ANA BEATRIZ DA COSTA SANTOS	24/04/2003	099.722.399-50	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	93.	NILZA SAMPAIO COELHO	05/02/1976	028.837.579-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	97.	JOSIANE ANASTACIO	12/08/1989	084.982.799-09	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	115.	MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES	10/03/1978	020.441.579-93	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	119.	ISABEL PEREIRA CABRAL	20/03/1975	038.036.409-38	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	131.	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	17/01/2000	106.417.549-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	141.	ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO	08/05/1997	100.253.919-93	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	143.	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	10/04/1997	084.117.289-78	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	144.	QUÉZIA XULEK EVANGELISTA	14/01/2002	125.174.919-41	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	146.	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	11/08/1984	055.749.879-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	169.	KETLYN INES FARIAS RETROVATO	01/04/2001	111.058.299-44	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	170.	DANYELE TELES ZOLI COSTA	29/12/1996	100.651.899-14	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	198.	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	25/04/1969	727.636.639-15	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	202.	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12/05/1998	111.229.559-36	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	206.	TACHIELI MARIA RIBEIRO FURLAN	25/09/1988	060.940.569-14	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	236.	MARIELI LIMA DA SILVA	07/03/2001	109.706.189-21	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	244.	ROSA ODETE TENÓRIO DA SILVA	16/06/1977	032.694.029-45	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.12, 6.5 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	252.	KELLY KAUANI TIVO BECCARI	08/09/2001	119.894.379-31	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 6.9.1, 3.4.2.5 E 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	49.	KELEN ARAUJO PEDRO SAMPAIO DOS SATOS	22/05/1987	055.198.529-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	147.	TAYLAINE DE ARAUJO OLIVEIRA	07/07/1999	110.233.109-02	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Apoio Educacional	160.	LUANA BRITO DE ALBUQUERQUE JASPER	13/09/1995	096.697.009-81	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 6.9.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	262.	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	18/03/1998	084.902.439-05	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	265.	KELLY REGINA FERRARI	29/09/1982	038.953.389-07	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

Enfermeiro Geral	267.	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	26/09/1997	101.351.439-42	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	270.	DOUGLAS PEDRO DE OLIVEIRA	16/07/1997	107.496.359-83	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	278.	BÁRBARA AGNS FERMAN	14/07/1998	095.512.649-59	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	279.	HANNAH ROBERTA BARRETO FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA	24/01/2000	117.073.509-65	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	283.	ROSIMEIRE DE CALDAS RIBEIRO	10/01/1983	008.050.879-07	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	285.	FLÁVIA CAROLINE CARVALHO GARCIA MENDONÇA	29/03/1999	104.905.949-21	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	293.	AMANDA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	10/08/1997	078.623.299-45	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	295.	VITÓRIA DA SILVA TORRES	20/05/2000	129.484.219-69	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	298.	TATIANE DE SOUZA ROCHA ASSIS	23/04/1986	061.177.589-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	307.	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA BARATELLA	16/07/2002	126.940.279-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	306.	ANNA JULIA HARTKOPF SOBRAL ALVES	20/06/2000	115.775.479-18	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	260.	LINE JOANA DA SILVA	11/05/1979	270.659.398-98	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	272.	RAFAELA BARBARELLI MORGADO	04/12/2000	123.881.789-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Enfermeiro Geral	300.	GISLAINE NOVAIS DOS SANTOS	29/09/1980	052.420.776-38	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	309.	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	04/10/1972	149.142.648-97	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	312.	FERNANDA RAFAELA FRANCISCO SITTA GRACIOTO	30/09/1993	089.852.829-13	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	320.	MIRIAN ZULMIRA PERRONI DA SILVA DE LIMA	18/01/1995	099.535.119-85	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	335.	NATÁLIA KALINE GIMENES PRUDENTE	15/12/1997	092.150.899-93	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	363.	SARA OLIVEIRA VELOSO DE ALBUQUERQUE	21/06/1987	034.753.853-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	348.	AGNES KISSI GODOY DE LIMA STRADA	09/03/1981	007.540.669-16	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.9 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	319.	ANA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	04/08/1988	365.546.788-59	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	323.	MARCELE PRESCILA FERREIRA	12/12/1981	045.533.219-39	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	322.	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1995	087.078.969-48	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	382.	DAIANE CRISTIANE FERREIRA RAPKIEWICZ	25/10/1986	069.074.459-56	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	330.	NAIARA CRISTINA SANTOS	07/05/1990	074.752.219-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	332.	CILAINE ALEXANDRE WANDSCHER	07/05/1990	011.514.429-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	341.	HELENICE FERREIRA COSTA	09/02/1981	037.466.959-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	349.	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGÃO	28/08/1971	155.107.578-41	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	356.	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	04/06/1969	027.105.729-74	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	359.	MARCELA DA SILVA SILVEIRA	06/07/1990	083.557.879-86	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	381.	ÉRICA PAULINA VIEIRA	18/08/1981	293.302.658-98	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	383.	APARECIDA VICENTE ARAGAO PEREIRA	13/11/1967	195.589.818-93	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	314.	JECIENI DIVINA GONÇALVES	02/06/1983	007.109.759-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.11 E 7.5, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	343.	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	08/03/1992	083.397.359-26	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.10.1, 3.4.2.11 E 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	355.	PALOMA DA SILVA	21/09/1993	082.579.629-61	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10, 3.4.2.10.1 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	316.	JHULIA KETLYN SALES	29/12/1997	107.446.359-50	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	317.	REGIANE PIRES CAMARGO.	03/11/1975	005.343.259-20	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	321.	GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA	08/02/1986	051.759.979-12	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	325.	ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI	23/12/1993	088.522.379-92	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

Técnico de Enfermagem Geral	326.	JANDIRA FIOREZZANO	02/06/1969	964.100.279-15	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	328.	CRISTIANA MARIA PIRES OLIVEIRA DE HOLANDA	09/05/1989	358.517.808-19	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	344.	SILVIA LETI IA DA SILVA	25/02/1985	052.855.749-19	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	345.	ELIANE APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS	14/12/1985	078.987.059-20	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	353.	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	08/09/1976	021.262.689-26	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	360.	DAIANE DOS PASSOS	09/01/1987	057.090.739-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	361.	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	07/06/1995	012.129.329-78	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	362.	ALINE DA SILVA RODRIGUES	10/02/1990	077.605.009-55	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	369.	EDINEUZA DA SILVA	18/09/1974	795.530.109-97	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	370.	ANA CAROLINA CARNEIRO GOLIAS	29/05/1979	045.805.979-07	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO

Geral					DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	371.	SIMONE NANETE SOUTO	11/10/1988	071.516.769-30	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	375.	ALINE MOREIRA GARCIA	14/12/1989	364.105.558-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	376.	KAREN FERNANDA DOS SANTOS	21/04/1990	070.955.989-59	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	377.	APARECIDA DE FATIMA PANUCI SILVA	22/07/1977	025.602.299-27	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	379.	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	07/08/1980	025.821.769-31	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	385.	TAMIRES LORRANA DE SERQUEIRA AGOSTINHO	04/07/1996	095.856.279-22	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	386.	PAULA APARECIDA FARIAS	12/10/1980	033.395.529-32	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	310.	ROSEMEIRE FELIPE ALVES	11/09/1982	057.608.949-43	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Enfermagem Geral	339.	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31/10/1987	061.751.379-14	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	393.	MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA	16/03/1977	021.272.979-97	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	394.	THAIS ANDRESSA SOARES MENEZES	12/08/1994	086.239.249-75	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	404.	GIOVANA YAZAWA GRACIOTTO	10/10/2000	077.201.239-30	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	405.	LUCAS AUGUSTO MARTINELLI GIMENEZ	04/05/1998	101.015.239-47	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	421.	GABRIELA DE QUEIROZ MACEDO	03/08/1998	097.565.679-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	426.	SABRINA CORDEIRO BORIN BRANDÃO	01/09/1995	088.228.659-52	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	395.	ARON MARQUES HOMEM	06/02/1996	077.168.469-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	396.	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	21/07/1962	482.378.179-15	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	406.	JULIANA GOZZI MARQUES	26/10/1976	930.454.339-87	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	411.	VICTOR GOLDBERGER CAVALCANTI SALLES	07/04/1995	987.574.232-53	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Odontólogo	412.	MURILO HENRIQUE GONÇALVES	23/01/2001	094.979.389-26	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	428.	KAROLAYNE DE ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/1997	109.478.449-45	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	429.	NILZA SAMPAIO COELHO	05/02/1976	082.837.579-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	430.	JOÃO GABRIEL DO VALE	06/03/2000	097.250.239-43	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	433.	ANA BEATRIZ REYS	30/10/1993	093.692.499-31	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	435.	ANA PAULA DOS SANTOS DINIZ	03/10/1990	081.377.569-81	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	440.	JULIANA MARIA DA SILVA	28/03/1986	053.297.429-86	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.8.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Técnico de Higiene Dental	438.	DAIANE CAROLINE CAMPOS	15/08/1994	095.405.269-22	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	447.	MAYELLEN CABRAL DA SILVA	27/01/1999	056.472.799-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	448.	KARINA DE ANDRADE SILVA	20/08/1986	341.601.788-98	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	449.	JOSIANE CARDOSO COSTA	15/09/1994	104.503.509-24	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	450.	DJEYCE DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1992	081.669.619-64	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	452.	ELIZABETE BRATTI	03/02/1971	014.893.699-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	455.	DIONE GLORIA DA CRUZ	09/11/1974	041.762.809-99	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	457.	JEFFERSON PEDRO PINHEIRO	02/08/1991	083.159.509-40	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	458.	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	10/04/1979	007.712.319-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	460.	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02/08/1993	089.879.879-39	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	461.	LUANA CAROLYNE DE SOUZA	21/04/2000	099.864.889-23	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.8.1, 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	467.	TATIANE MIRANDA DOS SANTOS DA SILVA	12/08/1991	088.592.449-51	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	468.	SILVIA MARCELE DA SILVA MALVEZZI	06/01/1977	045.144.939-88	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	469.	SANDRA TEREZINHA BATISTA DE ALCANTARA	29/01/1971	555.914.501-72	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cozinheiro	473.	JANAINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/01/1994	088.500.169-99	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.13 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	477.	MOEMIA MARIA DE QUEIROZ	16/03/1963	357.414.141-68	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 7.9.1 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	490.	NICHOLAS LUCIANO KRIEGER	06/07/2000	043.381.999-54	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 7.9.1 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	494.	TIAGO ANTUNI SECO	21/03/1986	065.359.589-14	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 7.9.1 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	497.	JHENIFER MONTEIRO KERCHE	23/02/1997	098.104.779-37	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 7.9.1 E 3.4.2.13, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	486.	GABRIEL FURLAN PEREIRA	22/02/1997	055.613.529-62	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	487.	LORRAN LEMOS SANCHES VALENTE	26/10/1998	093.938.449-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Psicólogo	489.	JOYCE APARECIDA ANTIQUERE SILVA	11/10/1995	007.667.062-73	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Farmacêutico	523.	NAYENNE DE OLIVEIRA	31/03/1999	114.312.409-07	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

Farmacêutico	525.	MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS	27/07/1994	068.932.969-59	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Farmacêutico	527.	LUCAS ZANCO BIANCO	10/02/1990	045.541.139-57	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	529.	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	22/01/1983	042.266.729-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	532.	DANIELE FOGAÇA DA SILVA	20/07/1990	372.337.228-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	533.	NATÁLIA CRISTINA PEREIRA GOMES	31/07/1995	101.270.199-95	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	537.	MARCINETE CASSIA MALAGUTT	10/05/1974	041.066.139-21	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	538.	LIDIANE MARIA SERAFIM	25/01/2001	115.056.119-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	539.	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	13/03/1995	102.966.329-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	540.	GABRIELE CRISTINA DOS SANTOS BUTI	24/09/1997	086.719.369-43	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	541.	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	11/08/1984	048.928.589-94	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Auxiliar de Farmácia	542.	MYLENA LOUIZE TERTO TORSANI	03/11/1998	080.447.199-11	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	558.	APARECIDA BENTO DA ROCHA	03/06/1969	261.189.408-60	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	566.	MAYELLEN CABRAL DA SILVA	27/01/1999	056.472.799-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	567.	HÉLIA CRISTINA GARCIA DA SILVA	17/01/1968	105.631.938-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	568.	ELILDI DE SOUZA ROSA DA SILVA	22/08/1971	793.163.521-34	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	569.	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PINHEIRO	22/07/1973	014.623.179-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	574.	SELMA APARECIDA CHAGAS	04/12/1973	260.445.728-89	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	577.	TAINARA VASCONCELOS DA SILVA	17/11/1994	013.746.499-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	578.	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1967	129.247.148-42	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	579.	KELEN SANTOS DE OLIVEIRA FELTRIN	16/02/1983	049.522.959-82	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	582.	LUCIANA ROSA DOS SANTOS MATOS	09/06/1980	006.892.319-89	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	584.	MARIA ANGELA BARBOSA ROCHA	25/10/1962	480.857.071-87	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	585.	EDIENE APARECIDA BENETTON	05/07/1968	704.738.119-87	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	587.	MARIA APARECIDA ALVES	10/12/1961	457.483.739-04	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	588.	MARILDA JOSE DIAS COELHO	26/03/1972	805.105.069-49	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	589.	ANA CAROLINE IZIDORO ARRIEIRA	06/02/1997	109.931.619-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	591.	NEUZA MACIEL CORREA	06/05/1967	562.661.209-25	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Cuidador	593.	ROSILDA DA SILVA	15/10/1989	010.536.609-95	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	628.	ROSIMAR GONÇALVES PEREIRA	15/09/1982	049.092.339-97	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	629.	LIENE FLAVIO DOS SANTOS	28/10/1977	050.002.739-07	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	701.	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	006.608.829-14	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	702.	FERNANDA NEVES DA SILVA	27/08/1999	099.338.029-84	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	704.	KARINA XAVIER DE LIMA DA SILVA	20/12/1982	067.865.739-40	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8 E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	600.	ANA PAULA DO NASCIMENTO MARQUES DA SILVA	10/12/1992	087.194.719-63	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	606.	JEFFERSON PEDRO PINHEIRO	02/08/1991	083.159.509-40	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	608.	TEONILIA VIEIRA DE SOUZA	28/10/1978	006.639.639-58	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	609.	MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA	20/03/1971	883.909.779-15	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	611.	MARIA LEONILDA DA SILVEIRA LUZ	23/06/1960	505.892.379-34	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	612.	JAIR SOARES PONTES	12/09/1968	586.310.629-87	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	613.	JENIFFER KARINE DA SILVA ROZA	14/12/1996	099.744.799-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	614.	KARINA SILVA DOS SANTOS	16/02/1993	088.745.239-63	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	617.	FRANCIELI DE SOUZA GONÇALVES	12/06/1985	061.696.549-45	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	618.	FERNADA DA SILVA PRIMO	25/05/1990	092.877.299-30	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	619.	JESSICA JESUS DE BRITO	25/07/1991	082.355.459-77	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	622.	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07/09/1989	078.847.989-05	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	623.	JANAINA DA SILVA TORRES	20/10/1998	105.933.689-83	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	624.	MARIA LUCIA LEANDRO LUSTOSA DINIZ	12/09/1967	558.745.769-91	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	626.	PABLO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	07/04/1999	107.664.689-17	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	630.	ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	21/08/1972	929.935.919-91	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	631.	RIEILLI SILVA MENDONÇA FONSECA	28/09/1997	096.024.229-55	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO

					DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	633.	ALANA INÁCIO DIAS	23/11/1998	090.342.649-80	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	635.	VITORIA DOS SANTOS ZANELATO DA SILVA	16/08/2002	109.784.679-22	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	637.	KARINA DE ANDRADE SILVA	20/08/1986	341.601.788-98	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	640.	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07/10/1972	929.815.699-53	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	643.	VALDEIR ROSA DA SILVA	05/07/1972	883.904.469-87	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	644.	NADIELE BOVOLIM DA SILVA	13/03/1989	068.355.199-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	645.	LETICIA SANTOS RIBEIRO	23/09/2001	128.051.439-65	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	647.	MARIA APARECIDA ALVES	10/12/1961	457.483.739-09	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	649.	PATRICIA APARECIDA MARTINS	17/07/1994	083.882.119-78	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	650.	VICTOR ALEXANDRE MAFRA MARCOS	10/02/2004	123.831.839-89	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	652.	CAROLAINE REBORDÕES MARTINS	30/10/2003	075.623.989-33	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	653.	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	19/12/1995	107.446.959-37	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	655.	DIONE GLORIA DA CRUZ	09/11/1974	041.761.809-99	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	656.	EVELISE GEA MAIO	16/10/1990	083.265.959-26	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	660.	MARVIA DO AMARAL INACIO	14/12/1974	005.945.839-93	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	666.	NARDELHO DA SILVA LEMOS	29/03/1965	219.696.472-72	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	669.	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02/08/1993	089.897.879-39	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	670.	JOSIELLE DOS SANTOS ALEIXO	07/04/1991	079.099.679-00	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	671.	DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1973	008.145.499-69	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	675.	TAIS APARECIDA SIQUEIRA LOPES	04/02/1985	339.504.648-67	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	676.	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	05/09/1975	020.858.129-45	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	683.	ANA CAROLINE IZIDORO ARRIEIRA	06/02/1997	109.931.619-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	689.	ROSILDA DA SILVA	15/10/1989	010.536.609-95	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	691.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA COSTA	04/07/1989	072.907.869-80	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	693.	TATIANE DOS SANTOS BUENO	22/08/2001	111.359.730-40	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	699.	SILVIA MARCELE DA SILVA MALVEZZI	06/01/1977	045.144.939-88	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	703.	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	19/04/1987	067.714.359-11	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	707.	LÚCIA ORTIZ DA SILVA DIAS	12/09/1974	022.729.699-09	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	712.	THAIS HELOISE PEREIRA	18/11/2002	111.517.729-09	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	680.	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	19/12/1995	107.446.956-37	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Agente de Conservação	673.	GESIANI RAMALHO DOS RAMALHO FRANCO JOSÉ	24/03/1985	043.845.289-57	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITEM 3.4.2.11, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	545	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	24/06/1997	012.898.139-30	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	546	JHONATAN ZEZAK RODRIGUES	10/07/1983	004.863.729-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	548	LORENA RENATTA GRAZZIANI COSTA	18/02/2001	099.701.809-75	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	553	LEONARDO SANCHES TORSANI	28/11/1998	111.465.899-56	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	554	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	12/11/1991	077.465.909-26	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8., 3.4.2.8.1. E 3.4.2.9, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	555	MATHEUS FERNANDO TASSO	12/08/2000	065.382.849-73	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	545	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	24/06/1997	012.898.139-30	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
Engenheiro Eletricista	546	JHONATAN ZEZAK RODRIGUES	10/07/1983	004.863.729-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10 E 3.4.2.10.1, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

III - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, a contar da data subsequente da publicação legal, devendo os mesmos serem encaminhados por formulário que será disponibilizado no: site <https://paranavai.atende.net/> e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoa” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023” e, após, selecione o Recurso, nos termos do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.437/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranavaí-PR, 29 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

WASHINGTON APARECIDO PINTO

Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2023

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:8F1B535D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 016/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidas e encerradas no período de **1º a 31 de dezembro de 2023**.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R\$) VALOR RECLAMADO
40/2023	CIRLEI GUIMARÃES RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA CENTRAL NUBANK IRESOLVE COMPANHIA SECURIZADORA DE CREDITOS LUIZACRED	21.355,20
409/2023	IVANILDE MASSUCATTO	ASSURANT SEGURADORA	2.8950,00
523/2023	JOAO GIUMAR MIOTTO	CAIXA ECONOMICA CENTRAL	316,00
611/2023	MARIA LUIZA MOREIRA CREMONINI	LOJAS MM PATO BRANCO	2.800,00
616/2023	OLIVO ZANCO	SANEPAR	28.000,00
665/2023	CLAITON JOEL DA SILVA	OI S/A	Obrigação de fazer
723/2023	IRINEU RODRIGUES RIBEIRO	OI S/A	Obrigação de fazer
724/2023	MARIZETE FREITAS	TIM MATRIZ	Obrigação de fazer
732/2023	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIAL MONDIAL	143,90
751/2023	ALIADOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	VIVO	Obrigação de fazer
753/2023	TEREZINHA BEZ	F.M.U.	417,00
754/2023	LUCELIA WINIAESKI BALAN	AMBEC	180,00
755/2023	MARINES KNAKIEVCZ	ODONTO SAM	1.384,56
766/2023	OSCAR MARTINS RODRIGUES DA SILVA	TIM MATRIZ	98,60
769/2023	BEATRIZ TEREZINHA RIBEIRO	VERO S.A. MATRIZ	Obrigação de fazer
779/2023	VALDECIR VICENSI 03207060951	TIM MATRIZ	508,52
795/2023	ARCILA DAS GRAÇAS MOURA	VIVO	140,26
798/2023	PETERSON CLEI INACIO DA SILVA	HAVAN S.A. - MATRIZ	379,38
800/2023	AMÉLIA MARIA FOPPA	TIM MATRIZ	Obrigação de fazer
801/2023	KASSIANEE DUTRA	PROSPERITY COMPANY	708,12
806/2023	DARCI DOS SANTOS PACHECO	CARTAO BRB S/A	395,80
812/2023	JOSE ARIVALDO LIKES	MERCADOPAGO APPMAX BCL SERVICOS DIGITAIS	193,78
817/2023	ANTONIO STADNIR	CYBERTECH SERVICOS	Obrigação de fazer
822/2023	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	OI S/A	119,90
825/2023	TEREZINHA CARATO TROJAN	MHNET TELECOM	Obrigação de fazer
826/2023	LUCIANE RÔLDO	MAGAZINE LUIZA PATO BRANCO PATOLINE LTDA.	1.951,77
828/2023	KARINE ZANATA	YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	199,12
829/2023	KARINE ZANATA	LOSS IMPORT'S	283,60
834/2023	ANDRÉ SANTA CRUZ	CAIXA ECONOMICA CENTRAL	Obrigação de fazer
841/2023	RAFAEL FELIPE SOARES LOPES	CREFAZ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	144,65
844/2023	LEIZE ANGELICA SANGALLI BERTOL	VIVO	55,99
845/2023	LEIZE ANGELICA SANGALLI BERTOL	VERO S.A. MATRIZ	371,51
856/2023	LEONTINA MARIA REMUSSI	TIM MATRIZ	Obrigação de fazer
863/2023	DANIELE DA SILVA DE LIMA	FILIAL DE PATO BRANCO I VERO S.A. MATRIZ	823,68
864/2023	LINDAMAR GODOI	COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Obrigação de fazer
867/2023	IEDA GONÇALVES	OI S/A	Obrigação de fazer
871/2023	EDY CARLOS PFAFFENZELLER	FILIAL DE PATO BRANCO I VERO S.A. MATRIZ	Obrigação de fazer
TOTAL DE VALORES - RESOLVIDOS CONSUMIDORES			89.921,34

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
229/2023	CLEONICE APARECIDA DA ROSA VASCONCELOS	OI S/A
270/2023	MAYLON NOGUEIRA RIBEIRO	PB AUTO CENTER
387/2023	PROCON MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	BENEDITO BAR E TRATTORIA
513/2023	PROCON MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	KROCODILO BURGUER
514/2023	PROCON MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	PALACE HOOKAH LOUNGE
568/2023	PEDRO DIONE DOS SANTOS	EDUCAR TREINAMENTO PROFISSIONAIS LTDA
590/2023	CLAUDIOMIL FRAGOSO DA SILVA	ITAU SEGUROS S/A ITAU UNIBANCO
643/2023	PAULA ADRIANA DEL'AGNOL	ZATTINI
666/2023	TEREZINHA SANTINI SARACA PINHEIRO	BANCO BRADESCO - PATO BRANCO
739/2023	LORENIR RIKACZEWSKI RIBEIRO	PITTOL CALCADOS FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

771/2023	ROSANA ARRUDA	CAIXA ECONOMICA CENTRAL GRAZZIOTIN FINANCEIRA
782/2023	SAIMON FRANDO PERREIRA RODRIGO JUNIOR DA MOTTA CAMICIA	MADEIRAS BERNARDI
802/2023	LUCELIA SANDRA BRISKIEWICS	MUNDIAL ELETRO
810/2023	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	LOJAS BENOIT LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
873/2023	EMERSON CASTRO DA SILVA	CLARO, EMBRATEL, NET
880/2023	REMI GRADE	LOJAS DIESEL S/A

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2024.

ELAINE DIAS MENEGOLA

Diretora do Procon Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:F4B605BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, a vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital nº 01/2023, HOMOLOGA, o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado, para preenchimento dos cargos de: Assistente Social 30h, Assistente Social 40h, Cuidador da Casa Lar, Fonoaudiólogo 20h, Motorista 40h, Odontólogo 20h, Odontólogo 40h, Professor – Ensino Fundamental 20h, Professor de Artes 20h, Professor de Educação Física 20h, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h, Técnico de Enfermagem 40h, Zelador 40h, Médico Clínico Geral 20h. A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração através de Edital Específico publicado no site oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>, através de ligação telefônica e e-mail informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paula Freitas, 03 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

A Classificação Final é a seguinte:

CARGO 01 – ASSISTENTE SOCIAL 30H

Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Cleuza Dallazuana	883.448.279-49	25/03/1974	49
2º	Franciele Vanessa Zatorski	078.989.649-42	23/09/1991	30
3º	Aneliese Najara Lichtfeld de Mattos	080.698.339-63	18/07/1996	07
4º	Itamara Aparecida Ferreira da Silva	749.879.849-20	28/11/1967	Atendeu Exigências Mínimas
	Tatyane Brolini	095.026.439-33	18/11/1997	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 01– ASSISTENTE SOCIAL 30H

Pessoa com Deficiência – PD

NENHUM CANDIDATO INSCRITO

CARGO 02 – ASSISTENTE SOCIAL 40H

Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Eliane Maria Kadanass Stokolosa	035.671.919-77	19/05/1983	22
	Natalia Luiza Bieshoff	088.539.779-73	02/10/2004	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Franciele Vanessa Zatorski	078.989.649-42	23/09/1991	Desclassificada

CARGO 02 – ASSISTENTE SOCIAL 40H

Pessoa com Deficiência – PD

NENHUM CANDIDATO INSCRITO

CARGO 03 – CUIDADOR DA CASA LAR

Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Alex de Anastácio	095.552.449-01	21/11/1994	32
2º	Franklin Jagochitz Leon	295.765.928-01	05/03/1980	20
3º	Rosemilda de Jesus Dalpra	041.472.329-57	01/12/1982	20
	Rita Margarete de Oliveira	059.925.939-69	25/06/1984	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 03 – CUIDADOR DA CASA LAR**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 04 – FONOAUDIÓLOGO 20H****Ampla Concorrência – AC****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 04 – FONOAUDIÓLOGO 20H****Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 05 – MOTORISTA 40H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Vilson Augusto Filisberto	882.176.639-04	15/07/1969	70
2º	Osmar Lenhak	062.749.089-19	14/01/1988	64
3º	Orene Miguel da Silva	020.204.379-70	26/09/1977	62
4º	Paulo Roberto Bauer	464.671.909-63	03/01/1962	52
5º	Glauber Rafael Dalla Lanna	068.944.339-09	25/08/1994	38
6º	César Pijak	062.505.859-31	01/04/1987	27
7º	Silvio Renato Lalik	084.801.999-70	09/07/1991	23
8º	Marcio Ultchak	065.541.989-62	31/01/1989	11
9º	Roberto Ultchak	045.287.639-74	11/05/1985	10
10º	Flávio Ely Narcizo	058.889.089-83	10/08/1985	10
11º	Clarete Aparecida de Ramos	345.178.768-70	26/05/1984	08
12º	Fabiana Roguski ogrodowski	095.486.229-55	18/07/1995	Atendeu Exigências Mínimas
	Renivaldo Huk	539.166.119-68	30/08/1962	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Fernando José Loth	007.144.549-82	11/02/1980	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Geversen Luiz dos Santos	051.385.549-13	27/05/1981	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Ezequiel dos Santos Lima	052.955.169-11	03/12/1984	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Antônio Marcos Maciel	064.019.309-93	26/08/1987	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Cícero Simão de Lima	073.618.299-37	04/09/1989	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Robson Matos dos Santos	070.809.579-82	28/10/1996	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 05 – MOTORISTA 40H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 06 – ODONTÓLOGO 20H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Otávio Mathias Krawczik	094.212.809-54	03/12/1995	34
2º	João Batista Stringhini	310.904.209-59	27/11/1956	25

CARGO 06 – ODONTÓLOGO 20H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 07 – ODONTÓLOGO 40H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marcela Boschini Popena	071.064.989-47	26/06/2000	30
2º	Cleverson Nunes	021.192.849-62	27/12/1974	10
3º	Bárbara Stachera	065.401.369-19	20/01/1995	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 07 – ODONTÓLOGO 40H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 08 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Elisiane Neiva Bahnert	057.023.949-41	06/06/1987	70
2º	Vanessa Regina Nedilha Kobroski	072.012.749-10	09/11/1989	69
3º	Tânia da Silva	048.072.709-07	26/12/1985	63
4º	Alice Levandoski Torquato	899.077.449-72	27/02/1973	60
5º	Célia Regina de Lara	024.301.959-92	25/11/1975	60
6º	Helayne Cândido	030.418.789-50	23/10/1980	60
7º	Marilize Olivette Loth	044.187.039-26	26/06/1982	60
8º	Raquel da Silva	010.973.139-56	05/06/1987	60
9º	Franciely Aparecida da Silva	069.224.039-08	18/12/1990	60
10º	Anna Maria Cunha	853.115.709-97	12/07/1959	56
11º	Dayana Dambroski de Lima	064.735.339-31	28/12/1986	55
12º	Juliana do Carmo Batista Gargiel	094.772.129-03	02/08/1992	55
13º	Mariana Zielinski Pechebela	044.873.479-63	03/06/1983	53
14º	Rosângela da Aparecida de Lara	253.741.838-77	19/10/1974	52
15º	Roseli Amâncio	030.745.359-62	20/06/1977	52
16º	Leticia Luana Krebs	072.812.029-11	13/07/1988	52
17º	Glaciele Kusnik	099.180.479-17	09/03/1998	52
18º	Leticia de Lima	099.832.469-88	15/07/1997	51
19º	Géssica Keli Camilo	080.968.539-61	12/12/1990	50
20º	Fabieli Luzia Duma Ramos	066.317.019-29	05/07/1988	49
21º	Caroline da Conceição	099.820.759-42	08/08/1995	49
22º	Vilcinéia Leszak	068.410.729-52	19/04/1995	47
23º	Ana Regiani Retkva	075.063.829-03	01/10/1989	46
24º	Jozeane Ap. Dalpra Zbitkowski	664.922.209-78	30/12/1969	45
25º	Jakeline Engelmänn Voss	850.295.309-59	04/08/1970	45
26º	Karin Andrieli de Lima	095.134.869-82	25/10/1996	45
27º	Alexandra Mara Corrêa	046.917.869-88	06/07/1983	42
28º	Danielly Lisoski Correia	078.628.239-82	07/06/1991	41
29º	Luiza Joana Bahniuk	564.601.989-34	06/01/1964	40
30º	Joceleiva Mendes Religioso	078.668.908-03	18/09/1970	40
31º	Beatriz Gonçalves dos Santos	813.690.779-04	26/06/1975	40
32º	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	036.630.749-51	24/10/1980	38
33º	Simone Zviracz	069.224.099-30	25/11/1990	36
34º	Iole Benassi Cappellari	052.788.069-82	23/10/1987	35
35º	Eliane de Fátima Gruba	082.059.359-12	06/11/1987	35
36º	Cléris Pereira	112.805.459-09	24/06/2000	35
37º	Valci Maximo	054.429.029-18	19/02/1982	33
38º	Aline Lorensini Zielinski	061.569.739-90	23/04/1990	31
39º	Francieli Patrícia Ferreira	080.430.559-55	17/11/1991	30
40º	Marlene Fenker Franco	900.404.499-04	27/03/1968	29
41º	Flávia Larissa Lemanski	112.337.599-22	14/09/2003	28
42º	Izanilda Chankoviak Maschen	079.139.169-82	23/01/1994	27
43º	Fabieli Gavron Bosing	105.938.439-67	03/06/1998	25
44º	Leticia Stacechen	118.006.149-77	21/02/2001	25
45º	Rafaela Carneiro	122.859.729-46	08/02/2002	25
46º	Ana Liticia Chojnacki Zavadzki	070.643.351-13	08/01/2000	24
47º	Eliane Roczinski	055.504.689-30	15/01/1988	20
48º	Thais Wurth Samonek	101.873.319-10	16/07/1996	18
49º	Janise Emilia Ostrowski	061.141.819.30	18/06/1992	17
50º	Jéssica Caroline Idalencio	114.173.039-13	07/07/1998	17
51º	Geisiele Andressa Frei	114.380.869-03	24/10/2002	17
52º	Joyce de Brito	128.609.619-76	19/03/2003	17
53º	Maria Cristina Banhuki Ferreira	874.206.519-49	16/07/1972	16
54º	Adrieli Gonçalves de Meira	099.261.989-02	02/08/2001	16
55º	Andriely Lara Marques	106.259.039-27	10/07/1994	15
56º	Crislaine Kaczka	115.762.479-02	12/11/2004	15
57º	Sérgio Ricardo Gonçalves Correia	420.890.948-00	10/06/1992	10
	Simone Bruno	717.210.459-53	30/12/1968	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Gabriela Cristine dos Santos	069.505.149-05	13/11/1992	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Adriana Aparecida Micalski	120.602.389-94	22/07/2002	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 08 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 09 – PROFESSOR DE ARTES 20H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Giselle André	062.470.029-12	26/08/1993	70

CARGO 09 – PROFESSOR DE ARTES 20H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marta Wrublewski	059.977.884-03	04/12/1987	60

2º	Gisele Petchevist Braz	090.442.929-60	05/06/1995	45
3º	Valter Buenemeyer	025.362.969-11	22/11/1978	40
4º	Géssica Kéli Camilo	080.968.539-61	12/12/1990	38
5º	Divanzir de Lima Junior	278.679.009-34	19/10/1957	35
6º	Lucas Noel Kimita de Borba	069.653.649-80	10/01/1997	34
7º	Allan Matte	072.372.059-27	16/01/1999	32
8º	Milena Rodrigues	090.701.369-45	20/12/1998	25
9º	Josiane Andressa Streleski	101.481.479-09	10/04/1995	22
10º	Djenane Vieitez da Rosa	102.200.739-35	21/02/1996	20

CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 11 – PSICÓLOGO 20H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Cláudia Kubiaki	101.635.129-14	20/12/1996	47
2º	Berenice Rolinski	060.911.359-37	24/02/1986	43
3º	Rafaela Bazzi Bauer	062.470.049-66	04/05/1993	18
4º	Adrielen Larissa Zamboni Correia	096.737.089-24	15/04/1996	16
5º	Jaine Cavallini	051.815.639-70	23/04/2000	09
6º	Nicole Alexia Brito	086.350.589-92	29/04/1998	01
	Isabela Crisithina Karpavicius Luz	096.600.159-17	03/02/1994	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Andressa Aparecida Lalik	092.276.329-13	28/12/1993	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 11 – PSICÓLOGO 20H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 12 – PSICÓLOGO 40H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Cintia Nadine Delonzek Berte	088.775.419-89	27/05/1996	53
2º	Beatriz Kubiak	104.301.939-12	29/04/1998	18

CARGO 12 – PSICÓLOGO 40H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Igor Mateus Majolo	095.393.079-37	26/05/1999	43
2º	Viviane Braciak Teixeira de Paula	060.468.019-82	06/12/1987	39
3º	Mayra Aparecida Correia	061.233.249-77	28/12/1988	30
4º	Patrícia Ap. Fernandes Guviazdecki	069.170.859-28	28/12/1988	27
5º	Ivete de Oliveira Gruba	049.253.099-86	27/04/1980	15
6º	Tayane Hybiak Brolini	077.810.469-94	26/08/1991	09
7º	Emanoelli Turkot Romanhiuk	118.074.489-67	05/09/2000	09
8º	Maria Luciane Cardozo	044.546.629-40	06/09/1982	04
	Kaiane Ferreira da Silva	089.488.509-03	27/01/1998	Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 14 – ZELADOR 40H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Paula Ribarczik Gaievicz	059.375.599-59	01/06/1986	45
2º	Joseli Barbosa dos Anjos Matte	000.296.429-57	29/05/1973	36
3º	Anronia Harriete Pinto Rodrigues	053.718.109-19	20/07/1987	36
4º	Marli Alves Fernandes	058.355.539-00	28/05/1986	30
5º	Maiara Guerios	071.937.259-39	24/04/1992	30
6º	Marcelo Bazo	049.118.899-42	04/06/1980	Atendeu Exigências Mínimas
	Ketlyn Bruna Adriano da Silva	095.021.609-75	15/03/1996	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Marcelo Ferreira de Lima	104.145.779-06	27/05/1992	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Ana Paula Costódio	084.696.129-64	10/08/1978	Não Atendeu Exigências Mínimas

	Joice Vieira dos Santos	773.030.679-49	02/12/1964	Não Atendeu Exigências Mínimas
	Lélia Aparecida Alves dos Santos	025.997.969-46	29/10/1979	Não Atendeu Exigências Mínimas

CARGO 14 – ZELADOR 40H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO****CARGO 15 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H****Ampla Concorrência – AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Lucas Ralf Heinzle Kuhr	099.705.459-06	08/07/1994	06

CARGO 15 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**Pessoa com Deficiência – PD****NENHUM CANDIDATO INSCRITO**

Publicado por:
 Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A99E61FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 05/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Aliane Cristina Lavarda	Chefe do Dep. De Assistencia ao Educando	15 dias	03.01.2024	17.01.2024
Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo	10 dias	22.01.2024	31.01.2024
Gleiciane Teleken Pivoto	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	15 dias	04.01.2024	18.01.2024
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico Agropecuária	20 dias	03.01.2024	22.01.2024
Jaques Gilvani Dalla Libera	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	15 dias	03.01.2024	17.01.2024
Jose Dorival Bandeira	Advogado	30 dias	03.01.2024	01.02.2024
Karim Fernanda Pacheco	Auxiliar Administrativo	10 dias	10.01.2024	19.01.2024
Lais Fernanda Gindri Schwingel	Tecnico em Licitação	15 dias	08.01.2024	22.01.2024
Lilian Salete Werner	Auxiliar Administrativo	20 dias	08.01.2024	27.01.2024
Marizandra Zanella	Auxiliar Administrativo	20 dias	03.01.2024	22.01.2024
Nara Alessandra Bladt Streit	Técnico Administrativo	20 dias	08.01.2024	27.01.2024
Pedro Luiz Garzao	Contador	10 dias	03.01.2024	12.01.2024
Rodrigo Adelir Fritzen	Engenheiro Civil	20 dias	09.01.2024	28.01.2024
Vanderlei Carpes	Auxiliar de Tributação	15 dias	03.01.2024	17.01.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andressa Maiara Lang
Código Identificador:B46D0722

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 07/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Andrei Gripa	Agente De Serviços Operacionais	20 Dias	08.01.2024	27.01.2024
Edson Naressi Gripa	Agente De Serviços Operacionais	30 Dias	23.01.2023	21.02.2023

Enedir Lobelein	Pedreiro	30 Dias	03.01.2024	01.02.2024
Jean Carlos De Vargas	Eletricista	20 Dias	03.01.2024	22.01.2024
Jucinei Rodrigues	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	20 dias	03.01.2024	22.01.2024
Luiz Roberto Da Rocha	Agente De Serviços Operacionais	20 Dias	03.01.2024	22.01.2024
Marcos Jair De Souza	Motorista Iii	30 Dias	23.01.2024	21.02.2024
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais	30 Dias	03.01.2024	01.02.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:3A5FCF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 09/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETARIA DE SAÚDE:

Amiria Vargas Da Silva	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Ana Keli De Amaral Dos Santos	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Angela Cristina Ap. Budtinger Seba	Agente de Serviços da Saúde	15 Dias	03.01.2024	17.01.2024
Cairo Tolfo	Agente de Endemias	30 Dias	08.01.2024	06.02.2024
Camila Freddi	Chefe do Dep. De Vigilância Sanitária	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Carina Aparecida Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	22.01.2024	10.02.2024
Cassiano Lorensen Pithan Da Silva	Fisioterapeuta	20 Dias	11.01.2024	30.01.2024
Catiani Fatima Da Silva Ramao Zilio	Enfermeira	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Cheila Paula Lavarda Frescura	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde	20 Dias	22.01.2024	10.02.2024
Cleonira Mendes	Técnico em Enfermagem	20 Dias	22.01.2024	10.02.2024
Danieli Petzhold Muhlbeier	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Debora Massoni	Técnico em Enfermagem	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Dionete Teresa Hentz Gerhard	Técnico em Enfermagem	15 Dias	15.01.2024	29.01.2024
Elis Regina Ferreira	Nutricionista	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Elizabete De Fatima Boelter Giongo	Auxiliar de Enfermagem	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Elizandra Crestani Diceti	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Gracieli Beatriz Marchite	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem	30 Dias	08.01.2024	06.02.2024
Jose Valdir Pereira	Secretaria de Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Lucas Vizinheski	Motorista III	30 Dias	22.01.2024	20.02.2024
Mara Lucia Campira	Auxiliar Administrativo	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Marcelo Goettems	Auxiliar Administrativo	20 Dias	18.01.2024	06.02.2024
Marcia De Souza	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Marcos Bottega	Motorista III	30 Dias	22.01.2024	20.02.2024
Margarete Machado	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Pauline Albuquerque	Cirurgião Dentista	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem	20 Dias	08.01.2024	27.01.2024
Rosimar Amaral	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Sheila Grasiela Gesser	Enfermeira	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024
Valtezir Budtinger	Motorista III	20 Dias	22.01.2024	10.02.2024
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2024	31.01.2024
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista	20 Dias	02.01.2024	21.01.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A9E5ED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2889/2024

PORTARIA N.º 2.889/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Ana Paula Cossetin	440-1	Auxiliar Administrativo	02/01/2024 a 31/01/2024	03/02/2022 A 02/02/2023
Claudia de Souza Jora Hanck	359-1	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
Elder Junior Brito	122-1	Operador de Maquinas Pesadas	03/01/2024 a 01/02/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
Jocemar Jahn	310-1	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	06/02/2022 a 05/02/2023
Jordanis da Silva	228-1	Instrutor de Esportes	02/01/2024 a 31/01/2024	05/02/2023 a 04/02/2024
Laudair João Fernandes	447-1	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2024 a 01/02/2024	03/02/2021 a 02/02/2022
Marcio Silvino Beppler	247-1	Assistente de Administração	08/01/2024 a 06/02/2024	07/05/2022 a 06/05/2023
Marlene Righi	536-1	Assessor Técnico	15/01/2024 a 13/02/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
Orélio daSilva	473-1	Auxiliar de Serviços Gerais	10/01/2024 a 08/02/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Silvestre Barcki	548-1	Secretario Municipal de Desenv. Agrícola e Pecuária	03/01/2024 a 01/02/2024	18/01/2022 a 17/01/2023
Solange da Silva Lima	328-1	Agente Comunitário de Saúde	08/01/2024 a 06/02/2024	03/06/2022 a 02/06/2024
Suzana Menin dos Santos	563-1	Assessor Técnico	03/01/2024 a 01/02/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
Valcei Ilceu Barbieri	227-1	Agrônomo	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2022 a 02/02/2023
Vanderlei Fankhauser	573-1	Auxiliar Serviços Gerais Temporário	02/01/2024 a 31/01/2024	02/02/2023 a 30/01/2024
Pedro Valdori de Lima	114-1	Motorista	08/01/2024 a 06/02/2024	31/03/2022 a 30/03/2023
Eder Andretti de Camargo	559-1	Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo	08/01/2024 a 06/02/2024	10/05/2022 a 09/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:48F0CD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI 2516.23- LOA

Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.799.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.034.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.034.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	230.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.764.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.764.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	345.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	630.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.531.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.530.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
		Total do Órgão:		8.330.000,00
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO			
				Categoria
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.457.265,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.349.265,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.349.265,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.088.741,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.088.741,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.859.524,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.859.524,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.200.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.108.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		95.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	95.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.013.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	91.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.108.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.108.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	293.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	293.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.255.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.255.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			78.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00		
		Total do Órgão:		34.535.265,00
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
				Categoria
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.325.482,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.325.482,88

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.325.482,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294.382,88		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	294.382,88		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500,00		
	GRATUITA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	750.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
	Total do Órgão:			4.525.482,88
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			Econômica
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			4.570.365,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.515.000,00	2.515.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.515.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.515.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.055.365,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.055.365,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.325.365,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	8.165,00		
	FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS			
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.317.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.690.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.670.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.670.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.670.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.670.000,00		
	Total do Órgão:			6.260.365,00
Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.136.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	385.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			751.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		751.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	72.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			121.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			121.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00		
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
Total do Órgão:				1.257.500,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.363.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			723.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		723.200,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.000,00		
974	Bloco Financ. Proteção Social Média Complex - Portaria 113/15	3.000,00		
975	Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	263.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.100,00		
974	Bloco Financ. Proteção Social Média Complex - Portaria 113/15	1.000,00		
975	Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	56.100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.639.950,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.589.450,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.700,00		
933	IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	400,00		
973	Bloco Financ. Bolsa Família e Cad Único - Portaria 113/15	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283.050,00		
933	IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	500,00		
969	FMASBPC - Programa BPC na Escola	350,00		
973	Bloco Financ. Bolsa Família e Cad Único - Portaria 113/15	19.000,00		
974	Bloco Financ. Proteção Social Média Complex - Portaria 113/15	30.000,00		
975	Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00		
976	Componente para qualificação da Gestão - SUAS	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	202.700,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	932.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	932.100,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.700,00		
973	Bloco Financ. Bolsa Família e Cad Único - Portaria 113/15	100,00		
974	Bloco Financ. Proteção Social Média Complex - Portaria 113/15	100,00		
975	Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.400,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.100,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	212.400,00		
974	Bloco Financ. Proteção Social Média Complex - Portaria 113/15	100,00		
975	Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	211.300,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707.600,00		
933	IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	400,00		
973	Bloco Financ. Bolsa Família e Cad Único - Portaria 113/15	18.000,00		
974	Bloco Financ. Proteção Social Média Complex - Portaria 113/15	21.600,00		
975	Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	24.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	642.700,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.800,00		

933	IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00		
973	Bloco Financ Bolsa Família e Cad Único-Portaria 113/15	10.000,00		
974	Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	9.200,00		
975	Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.100,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			316.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			316.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		316.200,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.100,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.100,00		
933	IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00		
973	Bloco Financ Bolsa Família e Cad Único-Portaria 113/15	10.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.100,00		
Total do Órgão:				3.679.350,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			326.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			326.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		281.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			95.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
Total do Órgão:				421.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			451.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		451.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00		
509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.750,00		
509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	115.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.750,00		
509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	99.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.750,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			354.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			354.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		354.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00		
509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	63.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.500,00		

509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	14.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	277.500,00		
Total do Órgão:				806.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.360.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			821.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		401.000,00	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	401.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		420.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	420.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.539.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		87.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	87.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		270.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	270.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.182.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
555	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00		
555	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	320.000,00		
555	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.500,00		
555	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.411.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.000.000,00		
555	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	211.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			628.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			628.500,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		135.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	135.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		493.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.500,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00		
555	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	123.500,00		
Total do Órgão:				11.989.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.268.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.552.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.552.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.475.000,00		
102	FUNDEB 30%	715.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	2.710.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.050.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00		
101	FUNDEB 70%	17.000.000,00		
102	FUNDEB 30%	3.500.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.300.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	8.200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.354.000,00		
101	FUNDEB 70%	3.680.000,00		
102	FUNDEB 30%	620.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	250.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.804.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	2.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.000,00		

103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	195.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
102	FUNDEB 30%	325.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	100.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.716.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.646.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	242.500,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	242.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.703.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	553.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	650.000,00		
107	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.470.100,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.300.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.800.000,00		
107	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.000,00		
110	MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	100,00		
124	MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	640.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.075.200,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	4.000.000,00		
116	PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	9.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	1.026.200,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	120.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.400.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.400.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.166.400,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.202.285,40		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	501.033,75		
107	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO	1.050.000,00		
	SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
511	Taxas - Prestação de Serviços	103.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.309.180,85		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	80.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	160.000,00		
107	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.530.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	800.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.630.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.500,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	57.500,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	250.000,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	60.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	160.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	160.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	75.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			645.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			640.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		640.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614.500,00		
103	EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	74.500,00		
104	EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	40.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	289.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000,00

4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
Total do Órgão:				63.914.200,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.013.257,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			181.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		181.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			190.123,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.123,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	190.123,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	190.123,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.642.134,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.000,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.639.134,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	5.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.737.635,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	810.835,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.400.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.608.800,00		
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	912.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.500,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	66.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.728.199,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	8.187.999,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.472.700,00		
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.061.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.800,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	5.000,00		
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	7.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.045.878,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			687.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		687.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	530.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			358.878,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		358.878,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	358.878,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	358.878,00		
Total do Órgão:				18.059.135,00
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.227.902,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.666.283,86
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.665.283,86	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.999.000,00		

303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.399.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00		
1.051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	500.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.979.700,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	9.858.290,25		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.148.709,75		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	350.000,00		
1.051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	622.700,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.528.583,85		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	2.151.283,85		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00		
1.051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	237.300,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,01		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	2.000,01		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	80.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.561.618,26
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		10.000,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		6.929.165,96	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.929.165,96		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	6.729.165,96		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.622.452,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	64.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	29.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.964.915,30		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.163.515,30		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	519.400,00		
955	FMS PONTAL - FNS BLGES	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	458.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	456.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	136.337,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	135.337,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.781.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.781.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.435.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.435.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.754.700,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	2.440.500,00		
328	Incentivo Cust-Prog.Qual.Atenc Primário-APSUS	1.700,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	453.500,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	281.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	172.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.133.500,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.861.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	72.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	447.500,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	447.500,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	109.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	51.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	842.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
497	VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.373.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.373.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.373.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00		

501	Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.243.500,00		
2	Desvinculação 30% - Fonte 002	2.000,00		
303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.029.000,00		
310	REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	2.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	199.500,00		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde.	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
Total do Órgão:				38.601.402,12
Órgão: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			424.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			424.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		6.000,00	
	FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		418.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	240.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
Total do Órgão:				494.000,00
Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			269.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		216.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	87.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			434.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			434.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		434.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
Total do Órgão:				703.000,00
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			325.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			325.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		325.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.200,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.200,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.100,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.200,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			123.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			123.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.800,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.800,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
Total do Órgão:				449.300,00
Órgão: 99 reserva de contingência				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			975.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			975.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		975.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00		
999	Reserva de Contingências	975.000,00		
Total do Órgão:				975.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2552FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI 2516.23- LOA

Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	6.799.000,00	1.531.000,00	8.330.000,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	34.457.265,00	78.000,00	34.535.265,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	4.325.482,88	200.000,00	4.525.482,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
DIRETORIA GERAL	4.570.365,00	1.690.000,00	6.260.365,00
PROCURADORIA GERAL			
DIRETORIA GERAL	732.500,00	120.000,00	852.500,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	404.000,00	1.000,00	405.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIRETORIA GERAL	1.173.400,00	160.100,00	1.333.500,00
FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	320.900,00	60.000,00	380.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.785.650,00	71.000,00	1.856.650,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	83.200,00	25.100,00	108.300,00
SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DIRETORIA GERAL	60.000,00	5.000,00	65.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	203.000,00	60.000,00	263.000,00
DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	13.000,00	29.000,00	42.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00	1.000,00	51.000,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA			
DIRETORIA GERAL	402.500,00	282.500,00	685.000,00
FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIIS	7.500,00	2.500,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	34.000,00	67.000,00	101.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA			
DIRETORIA GERAL	419.000,00	55.000,00	474.000,00
DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	10.341.000,00	316.000,00	10.657.000,00
DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	55.500,00	37.500,00	93.000,00
FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	545.000,00	220.000,00	765.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DIRETORIA GERAL	1.447.900,00	311.000,00	1.758.900,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	24.597.600,00	184.500,00	24.782.100,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	37.223.200,00	150.000,00	37.373.200,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIRETORIA GERAL	17.013.257,00	1.045.878,00	18.059.135,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.227.902,12	1.373.500,00	38.601.402,12
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
DIRETORIA GERAL	350.500,00	50.000,00	400.500,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	26.000,00	20.000,00	46.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.500,00		47.500,00
SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO			
DIRETORIA GERAL	269.000,00	434.000,00	703.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA			
DIRETORIA GERAL	83.300,00	9.300,00	92.600,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	240.800,00	114.300,00	355.100,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.400,00	200,00	1.600,00
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
reserva de contingencia			
reserva de contingencia	975.000,00		975.000,00
	185.318.122,00	8.706.878,00	195.000.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32C0BD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI 2516.23- LOA

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
		1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	34.535.265,00	0,00	34.535.265,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.118.265,00	0,00	1.118.265,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.118.265,00	0,00	1.118.265,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.588.000,00	0,00	32.588.000,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.588.000,00	0,00	32.588.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
		0,00	34.535.265,00	0,00	34.535.265,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	4.425.482,88	0,00	4.525.482,88
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	4.425.482,88	0,00	4.525.482,88
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	100.000,00	4.425.482,88	0,00	4.525.482,88
		100.000,00	4.425.482,88	0,00	4.525.482,88
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EORÇAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.260.365,00	0,00	6.260.365,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	6.260.365,00	0,00	6.260.365,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.260.365,00	0,00	6.260.365,00
		0,00	6.260.365,00	0,00	6.260.365,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
		0,00	1.257.500,00	0,00	1.257.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	160.100,00	3.519.250,00	0,00	3.679.350,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	10.100,00	98.200,00	0,00	108.300,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	10.100,00	98.200,00	0,00	108.300,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	50.000,00	330.900,00	0,00	380.900,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.000,00	330.900,00	0,00	380.900,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	100.000,00	3.090.150,00	0,00	3.190.150,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	100.000,00	1.233.500,00	0,00	1.333.500,00
08.244.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.856.650,00	0,00	1.856.650,00
		160.100,00	3.519.250,00	0,00	3.679.350,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	60.000,00	296.000,00	0,00	356.000,00

23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	40.000,00	274.000,00	0,00	314.000,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	40.000,00	223.000,00	0,00	263.000,00
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
		60.000,00	361.000,00	0,00	421.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
06.181.0000.0.000.	Policimento	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	63.000,00	262.000,00	0,00	325.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	63.000,00	262.000,00	0,00	325.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	63.000,00	262.000,00	0,00	325.000,00
		63.000,00	743.000,00	0,00	806.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	40.000,00	11.856.000,00	0,00	11.896.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	1.113.000,00	0,00	1.123.000,00
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	10.000,00	1.043.000,00	0,00	1.053.000,00
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	10.703.000,00	0,00	10.723.000,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	10.587.000,00	0,00	10.607.000,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	83.000,00	0,00	93.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	10.000,00	83.000,00	0,00	93.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	10.000,00	83.000,00	0,00	93.000,00
		50.000,00	11.939.000,00	0,00	11.989.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	21.000,00	63.893.200,00	0,00	63.914.200,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	2.240.100,00	0,00	2.240.100,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.400.100,00	0,00	1.400.100,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	11.000,00	38.181.100,00	0,00	38.192.100,00
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.657.900,00	0,00	1.658.900,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	36.523.200,00	0,00	36.533.200,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	10.000,00	23.372.000,00	0,00	23.382.000,00
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00	23.372.000,00	0,00	23.382.000,00
		21.000,00	63.893.200,00	0,00	63.914.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	590.000,00	17.469.135,00	0,00	18.059.135,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	530.000,00	17.469.135,00	0,00	17.999.135,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	530.000,00	17.469.135,00	0,00	17.999.135,00
		590.000,00	17.469.135,00	0,00	18.059.135,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	130.000,00	38.471.402,12	0,00	38.601.402,12
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	1.771.000,00	0,00	1.871.000,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	100.000,00	1.771.000,00	0,00	1.871.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	13.888.683,85	0,00	13.888.683,85
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	13.888.683,85	0,00	13.888.683,85
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	8.794.552,30	0,00	8.814.552,30
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	20.000,00	8.794.552,30	0,00	8.814.552,30
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	11.212.165,97	0,00	11.222.165,97
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	9.097.165,97	0,00	9.097.165,97
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	10.000,00	2.115.000,00	0,00	2.125.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00
		130.000,00	38.471.402,12	0,00	38.601.402,12
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE					
13.000.0000.0.000.	Cultura	10.000,00	83.500,00	0,00	93.500,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	30.000,00	370.500,00	0,00	400.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	30.000,00	370.500,00	0,00	400.500,00
27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	30.000,00	370.500,00	0,00	400.500,00
		40.000,00	454.000,00	0,00	494.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	430.000,00	223.000,00	0,00	653.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	430.000,00	223.000,00	0,00	653.000,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	430.000,00	223.000,00	0,00	653.000,00

26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.453.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		430.000,00	273.000,00	0,00	703.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA					
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	94.200,00	0,00	94.200,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	94.200,00	0,00	94.200,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	94.200,00	0,00	94.200,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	105.000,00	250.100,00	0,00	355.100,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	105.000,00	250.100,00	0,00	355.100,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	105.000,00	250.100,00	0,00	355.100,00
		105.000,00	344.300,00	0,00	449.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 reserva de contingencia					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
		0,00	975.000,00	0,00	975.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4002BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI 2516.23- LOA

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.100.000,00	7.230.000,00	0,00	8.330.000,00
01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
01.031.0001.2.001.	Gestão da Câmara de Vereadores	0,00	7.230.000,00	0,00	7.230.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	852.500,00	0,00	852.500,00
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	45.286.112,88	0,00	45.386.112,88
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	5.608.747,88	0,00	5.708.747,88
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.118.265,00	0,00	1.118.265,00
04.122.0002.2.002.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.118.265,00	0,00	1.118.265,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	100.000,00	4.425.482,88	0,00	4.525.482,88
04.122.0003.1.002.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2.007.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.425.482,88	0,00	4.425.482,88
04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0011.2.025.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	6.260.365,00	0,00	6.260.365,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.260.365,00	0,00	6.260.365,00
04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	1.315.365,00	0,00	1.315.365,00
04.123.0004.2.010.	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
04.123.0004.2.071.	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
04.123.0004.2.072.	CONTRATO FINISA	0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00
04.123.0004.2.081.	PARCELAMENTO PASEP	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0002.2.003.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
04.126.0002.2.006.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.588.000,00	0,00	32.588.000,00
04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.588.000,00	0,00	32.588.000,00
04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	0,00	32.588.000,00	0,00	32.588.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
04.131.0002.2.005.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181.0016.2.030.	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	160.100,00	3.519.250,00	0,00	3.679.350,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	10.100,00	98.200,00	0,00	108.300,00
08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	10.100,00	98.200,00	0,00	108.300,00
08.241.0010.1.003.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	100,00	0,00	0,00	100,00

08.241.0010.1.004.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0010.2.024.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	0,00	98.200,00	0,00	98.200,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	330.900,00	0,00	380.900,00
08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.000,00	330.900,00	0,00	380.900,00
08.243.0008.5.010.	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	330.900,00	0,00	330.900,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	100.000,00	3.090.150,00	0,00	3.190.150,00
08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	100.000,00	1.233.500,00	0,00	1.333.500,00
08.244.0007.1.041.	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0007.2.013.	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	556.700,00	0,00	556.700,00
08.244.0007.2.014.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0007.2.015.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
08.244.0007.2.075.	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	0,00	285.300,00	0,00	285.300,00
08.244.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.856.650,00	0,00	1.856.650,00
08.244.0009.2.016.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	1.183.700,00	0,00	1.183.700,00
08.244.0009.2.017.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0009.2.018.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
08.244.0009.2.019.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	70.250,00	0,00	70.250,00
08.244.0009.2.020.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	394.600,00	0,00	394.600,00
08.244.0009.2.021.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0009.2.022.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0009.2.023.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
08.244.0009.2.074.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0009.2.101.	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	130.000,00	38.471.402,12	0,00	38.601.402,12
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	1.771.000,00	0,00	1.871.000,00
10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	100.000,00	1.771.000,00	0,00	1.871.000,00
10.122.0030.1.021.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.122.0030.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.771.000,00	0,00	1.771.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	13.888.683,85	0,00	13.888.683,85
10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	13.888.683,85	0,00	13.888.683,85
10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0,00	13.888.683,85	0,00	13.888.683,85
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	8.794.552,30	0,00	8.814.552,30
10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	20.000,00	8.794.552,30	0,00	8.814.552,30
10.302.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0030.2.055.	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE	0,00	8.794.552,30	0,00	8.794.552,30
	ATENÇÃO A SAÚDE				
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	11.212.165,97	0,00	11.222.165,97
10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	0,00	9.097.165,97	0,00	9.097.165,97
10.303.0030.2.056.	PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	9.097.165,97	0,00	9.097.165,97
10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	10.000,00	2.115.000,00	0,00	2.125.000,00
10.303.0031.1.024.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0031.2.059.	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00
10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	0,00	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00
10.304.0031.2.058.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
10.304.0031.2.083.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	494.800,00	0,00	494.800,00
10.304.0031.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	869.200,00	0,00	869.200,00
12.000.0000.0.000.	Educação	21.000,00	63.893.200,00	0,00	63.914.200,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	2.240.100,00	0,00	2.240.100,00
12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.400.100,00	0,00	1.400.100,00
12.306.0027.2.043.	MERENDA ESCOLAR - CMEIS	0,00	1.400.100,00	0,00	1.400.100,00
12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
12.306.0028.2.046.	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	11.000,00	38.181.100,00	0,00	38.192.100,00
12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.657.900,00	0,00	1.658.900,00
12.361.0026.1.015.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0026.2.041.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	1.657.900,00	0,00	1.657.900,00
12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	36.523.200,00	0,00	36.533.200,00
12.361.0028.1.013.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	13.508.000,00	0,00	13.508.000,00
12.361.0028.2.047.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.035.200,00	0,00	5.035.200,00
12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	17.980.000,00	0,00	17.980.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0026.2.082.	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	10.000,00	23.372.000,00	0,00	23.382.000,00
12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00	23.372.000,00	0,00	23.382.000,00
12.365.0027.1.014.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	0,00	15.512.000,00	0,00	15.512.000,00
12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	0,00	7.860.000,00	0,00	7.860.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	10.000,00	83.500,00	0,00	93.500,00
13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0033.1.028.	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.421.0019.2.033.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	104.200,00	0,00	104.200,00
14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	94.200,00	0,00	94.200,00
14.422.0013.2.027.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	800,00	0,00	800,00
14.422.0013.2.098.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	0,00	800,00	0,00	800,00
14.422.0013.2.099.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0018.2.032.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.020.000,00	17.692.135,00	0,00	18.712.135,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	223.000,00	0,00	713.000,00
15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0029.1.016.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0029.1.019.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	430.000,00	223.000,00	0,00	653.000,00
15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0034.1.018.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0034.1.032.	PAVIMENTAÇÃO SEDU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.1.042.	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0034.1.045.	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0034.1.049.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	530.000,00	17.469.135,00	0,00	17.999.135,00
15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	530.000,00	17.469.135,00	0,00	17.999.135,00
15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.692.635,00	0,00	3.692.635,00
15.452.0029.2.050.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.340.000,00	0,00	10.340.000,00
15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	3.436.500,00	0,00	3.436.500,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	105.000,00	250.100,00	0,00	355.100,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	105.000,00	250.100,00	0,00	355.100,00
16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	105.000,00	250.100,00	0,00	355.100,00
16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0035.1.030.	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
16.482.0035.2.064.	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	0,00	230.600,00	0,00	230.600,00
16.482.0035.2.065.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	40.000,00	11.856.000,00	0,00	11.896.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	1.113.000,00	0,00	1.123.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	10.000,00	1.043.000,00	0,00	1.053.000,00
18.541.0020.1.010.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0020.2.034.	GERENCIAMENTO AMBIENTAL AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00 0,00	278.000,00 765.000,00	0,00 0,00	278.000,00 765.000,00
18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.541.0021.2.035.	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	20.000,00	10.703.000,00	0,00	10.723.000,00
18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	10.587.000,00	0,00	10.607.000,00
18.542.0023.1.040.	CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0023.2.036.	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	10.317.000,00	0,00	10.317.000,00
18.542.0023.2.070.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
18.542.0025.2.069.	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00
18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00
18.543.0022.1.011.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.543.0022.2.068.	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	83.000,00	0,00	93.000,00
20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	10.000,00	83.000,00	0,00	93.000,00
20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	10.000,00	83.000,00	0,00	93.000,00
20.334.0024.1.012.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	60.000,00	296.000,00	0,00	356.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
23.691.0014.1.008.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0014.2.028.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	40.000,00	274.000,00	0,00	314.000,00
23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	40.000,00	223.000,00	0,00	263.000,00
23.695.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.006.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.007.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.1.047.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0012.2.026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
23.695.0015.2.029.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	63.000,00	312.000,00	0,00	375.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	63.000,00	262.000,00	0,00	325.000,00
26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	63.000,00	262.000,00	0,00	325.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
26.125.0017.1.039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
26.125.0017.2.073.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.453.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.453.0034.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	30.000,00	370.500,00	0,00	400.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	30.000,00	370.500,00	0,00	400.500,00
27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	30.000,00	370.500,00	0,00	400.500,00
27.812.0032.1.025.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0032.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0032.1.027.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	370.500,00	0,00	370.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
28.846.0006.2.012.	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
99.999.0099.2.067.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
		2.849.100,00	192.150.900,00	0,00	195.000.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:939D74A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
EDITAL Nº 02.03/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

NºINSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
001	Nágila da Silva Brito	049.770.969-40	PROFESSOR
002	Natiele da Silva Brito	049.770.549-46	PROFESSOR
003	Zenilda Pimentel da Silva	705.802.359-04	PROFESSOR
004	Bruna Aparecida Campos dos Santos	089.707.999-07	PROFESSOR
005	Franciele Fortunato	072.332.579-06	PROFESSOR
006	Lígia Daniela Schmidt	120.287.239-55	PROFESSOR
007	Layla Monic de Mattos Evangelista	104.833.789-84	PROFESSOR
008	Flávia Torres	128.866.959-39	PROFESSOR
009	Edna Aparecida de Mattos Evangelista	490.649.839-68	PROFESSOR
010	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	103.864.079-24	PROFESSOR
011	Silvana Aparecida Ribeiro Candido de Macedo	046.044.499-96	PROFESSOR
012	Carla Santos Almeida	112.892.149-99	PROFESSOR
013	Katlen Tayná Sanches de Cristo da Silva	108.237.169-61	PROFESSOR
014	Patrícia Munuera	021.864.059-54	PROFESSOR
015	Meirielli de Oliveira Araújo	111.490.719-74	PROFESSOR
016	Carla Rafaela Cardoso de Souza Pelói	111.099.549-05	PROFESSOR
017	Fabiana Oliveira do Nascimento	083.228.259-60	PROFESSOR
018	Maiara Quaresma Coelho	098.581.199-41	PROFESSOR
019	Amanda dos Santos Souza	129.788.729-85	PROFESSOR
020	Elisandra dos Santos Nascimento	007.315.159-94	PROFESSOR
021	Regina Maria Favarão	017.010.679-94	PROFESSOR
022	Anna Paula dos Santos Nascimento	069.070.239-62	PROFESSOR
023	Gabriele Vitória Gomes Rodrigues	137.640.699-37	PROFESSOR
024	Rafaela Evangelista dos Santos	086.165.939-26	PROFESSOR
025	Michely Antonio dos Santos	093.570.529-50	PROFESSOR
026	Rúbia Santana Mourão	108.785.859-31	PROFESSOR
027	Jaqueline de Andrade	379.833.048-46	PROFESSOR
028	Cleverson Fernando da Silva	024.400.019-02	PROFESSOR
029	Erica Thayrini Pereira dos Anjos	084.749.779-83	PROFESSOR
030	Mariana Araújo Ferreira	106.797.429-64	PROFESSOR
031	Ana Beatriz Monteiro de Souza	107.843.719-03	PROFESSOR
032	Graziele da Silva Souza	051.067.059-83	PROFESSOR
033	Aline dos Santos Marques	087.881.509-09	PROFESSOR
034	Jaqueline Francisca de Moura da Silva	118.902.619-80	PROFESSOR
035	Tamyres Patricia Vargas Picolli	078.881.489-30	PROFESSOR
036	Maria Lucia Vidal Vargas	774.998.759-20	PROFESSOR
037	Macsuelli de Fatima Gomes	086.820.829-93	PROFESSOR
038	Claudia Maria Alves Ribeiro	054.002.239-07	PROFESSOR
039	Ana Paula Lourenço da Paz	059.811.029-18	PROFESSOR
040	Adriele dos Santos Martins	129.071.399-59	PROFESSOR
041	Maria Daniela de Oliveira da Silva	119.539.869-78	PROFESSOR

042	Ana Maria de Oliveira da Silva	024.911.669-33	PROFESSOR
043	Nayara Araujo de Peder	109.711.409-01	PROFESSOR
044	Larissa da Silva Evangelista	102.943.629-08	PROFESSOR
045	Alessandra Pereira da Cruz	061.923.849-67	PROFESSOR
046	Kleber da Silva Teixeira	153.749.528-38	PROFESSOR
047	Vitória Elen de Brito da Silva	119.354.419-06	PROFESSOR
048	Cirila Moura Porto	858.123.409-78	PROFESSOR
049	Andriele Ventura Martins	093.635.619-76	PROFESSOR
050	Jaqueline de Oliveira Tavares Leperes	119.571.509-98	PROFESSOR
051	Joceli de Oliveira Bill Volpato	057.956.159-35	PROFESSOR
052	Francisca Raimunda dos Santos Gonçalves	734.904.319-87	PROFESSOR
053	Simone Rodrigues de Novaes	074.341.019-03	PROFESSOR
054	Larissa de Queiroz Dantas Soares	116.420.189-10	PROFESSOR
055	Dhienifer Silva	109.460.069-54	PROFESSOR
056	Lucimar Aparecida Torres	088.309.909-81	PROFESSOR
057	Heloize Francieli Zemiani dos Santos	106.314.289-09	PROFESSOR
058	Keli Osvania Almeida Barreto da Silva	044.011.019-01	PROFESSOR
059	Gisele de Souza Conceição	006.410.529-60	PROFESSOR
060	Naina Beatriz Caires de Souza	086.677.789-07	PROFESSOR
061	Andreia Aparecida de Oliveira Pereira	036.298.459-08	PROFESSOR
062	Lucilene Nunes	046.329.139-52	PROFESSOR
063	Sandra Miguel Souza	041.613.589-70	PROFESSOR
064	Kethelin Andriely Nunes Soares	118.264.949-10	PROFESSOR
065	Luzia dos Santos Gonçalves	971.053.259-68	PROFESSOR
066	Miria Tavares Lourenço	099.020.759-59	PROFESSOR

Rancho Alegre do Oeste, 03 de Janeiro de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:014751E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.683/2023 19/12/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.329.953,82 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.413,17

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.900,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	104.567,04

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
18500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	325,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
33000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	132.580,63

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
34000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	43.586,48

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
35000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	12.231,02

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
36500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	8.190,85

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
42000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	17.240,76

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
50000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	4.300,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	45.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
60600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
65000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	350,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	57.865,17

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
93100000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	51.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
93000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	8.905,77

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
94100000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	12.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.640,22

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	148.392,89

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.034,45

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	27.829,75

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.650,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
111500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	13.361,57

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	225.451,93

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
132500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.739,50

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	215.920,51

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
85100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	67.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137600104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	75.739,07

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
138000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	35,20

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	438.118,01

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	144.623,51

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	9.441,94

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	34.705,93

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
186000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	17.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	9.001,77

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
219000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	1.705,98

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	44.740,79

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
255500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.200,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
Valor	14.000,00

--

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agencia do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
303000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
294100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	33.140,02

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
294500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.500,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
351000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.900,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
348000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.273,26

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	54.802,85

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
375000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.313,70

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.050,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
149500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.850,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
387000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
396000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.335,08

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
130000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.900,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
19000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	3.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
240000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	30.362,55

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	23.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2019	Apoio a Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	16.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
362000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
51000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.300,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	350,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
76000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.900,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	17.600,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
93000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	128.392,89

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
94000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	15.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	20.735,52

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
102000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	19.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	14.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.924,08

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	2.435,79

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.364.1201.2079	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
136000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.650,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137600104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	37.739,07

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	350,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	1.148,94

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	557,04

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	77.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
210000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	9.441,94

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	197.228,89

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	70.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
196000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	27.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	9.001,77

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
241000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1114	Ampliação de Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
237000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
247000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Recuperação/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	98.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.227.385,34

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
277000000	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	14.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
Valor	14.000,00

--

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
301000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
302000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1159	Sonorização do Teatro Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
372000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	750,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.300,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
400000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
405000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

90	Reserva de Contingencia
90.099	Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia
358000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	119.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:85B3A724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 683/2024

PORTARIA Nº 683/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Darci da Silva	628.070.729-68	3341/2023	22/11/2023	Francisco Beltrão PR
Darci da Silva	628.070.729-68	3342/2023	23/11/2023	Dois Vizinhos PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3344/2023	23/11/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3345/2023	24/11/2023	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3346/2023	25/11/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3347/2023	26/11/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3348/2023	27/11/2023	Assis Chateaubriand PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3349/2023	28,29/11/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3350/2023	23/11/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J. Baldessari	990.973.389-72	3351/2023	23/11/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J. Baldessari	990.973.389-72	3352/2023	25/11/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3353/2023	23/11/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3354/2023	24/11/2023	Marechal C. Rondon PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3355/2023	27/11/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3356/2023	28/11/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3357/2023	23/11/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3358/2023	24/11/2023	São M.do Iguacu PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3359/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3360/2023	28/11/2023	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3361/2023	23/11/2023	Pato Branco PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3362/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3363/2023	25/11/2023	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3364/2023	27,28/11/2023	Curitiba PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3365/2023	29/11/2023	Cascavel PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3366/2023	23,24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3367/2023	27,28,29/11/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3368/2023	23,24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3369/2023	27,28,29/11/2023	Francisco Beltrão PR
Jocimari Techio Lopes	064.827.949-98	3370/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3371/2023	24/11/2023	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3372/2023	27/11/2023	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3373/2023	28/11/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3374/2023	29/11/2023	Pato Branco PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3375/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3376/2023	26/11/2023	Cascavel PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3377/2023	24,25/11/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3378/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3379/2023	26/11/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3380/2023	28/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3381/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3382/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	3383/2023	25/11/2023	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	3384/2023	25/11/2023	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	3385/2023	26/11/2023	Cascavel PR
Silmara F.M.Schier	080.306.019-05	3386/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	3387/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3388/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3389/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3390/2023	28/11/2023	Realeza PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3391/2023	23/11/2023	Realeza PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3392/2023	23/11/2023	Realeza PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3393/2023	25/11/2023	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3394/2023	25/11/2023	Pato Branco PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3395/2023	25/11/2023	Boa Esp.do Iguacu PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3396/2023	26/11/2023	Francisco Beltrão PR
Alvaro A. Bernardi	395.420.339-15	3397/2023	29/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3398/2023	28/11/2023	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	3399/2023	28/11/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3400/2023	29,30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3401/2023	29/11/2023	Cascavel PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3402/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	3403/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3404/2023	27/11/2023	Dois Vizinhos PR

Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3405/2023	29,30/11/2023	Dois Vizinhos PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	2406/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3407/2023	24/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3408/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3409/2023	29/11/2023	Dois Vizinhos PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3410/2023	27/11/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3411/2023	29/11/2023	Dois Vizinhos PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3412/2023	03,04/12/2023	Curitiba PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3413/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Rodrigo Base	030.218.699-98	3414/2023	01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3415/2023	29,30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3416/2023	01/12/2023	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3417/2023	05/12/2023	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3418/2023	29/11/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3419/2023	30/11/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3420/2023	01/12/2023	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3421/2023	02/12/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3422/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3423/2023	05/12/2023	Cascavel PR
Edson Concler	044.754.229-06	3424/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3425/2023	30/11/2023	Dois Vizinhos PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3426/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3427/2023	06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3428/2023	05/12/2023	Dois Vizinhos PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3429/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Riso	619.932.639-34	3430/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Riso	619.932.639-34	3431/2023	04,05/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3432/2023	30/11; 01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3433/2023	04/12/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3434/2023	05/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3435/2023	30/11; 01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3436/2023	04,05/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3437/2023	30/11; 01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3438/2023	04,05/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3439/2023	01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3440/2023	01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3441/2023	03/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3442/2023	04/12/2023	Cascavel PR
Janete de S. Souto	354.133.158-56	3443/2023	02/12/2023	Cascavel PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3444/2023	02/12/2023	Cascavel PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	3445/2023	02/12/2023	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3446/2023	02/12/2023	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3447/2023	03/12/2023	Boa Esp.do Iguaçu PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3448/2023	03/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3449/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3450/2023	06/12/2023	Pato Branco PR
Gicionei de C. Freitas	900.804.169-34	3451/2023	06/12/2023	Pato Branco PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3452/2023	05,06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3453/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Maria E.dos S. Fiorentin	045.239.609-33	3454/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Danieli Miranda	080.156.389-50	3455/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3456/2023	05/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3457/2023	05/12/2023	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3458/2023	04,05,06,07/12/2023	Dois Vizinhos PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3459/2023	30/11/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3460/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3461/2023	01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3462/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	3463/2023	04/12/2023	Dois Vizinhos PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3464/2023	01/12/2023	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	3465/2023	01/12/2023	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 22 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:939E1CB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PORTARIA Nº 684/2024

PORTARIA Nº 684/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Amauri Bonin	524.238.169-87	3466/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Elaine Goncalves	043.568.549-00	3467/2023	04/12/2023	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	3468/2023	06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3569/2023	06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3570/2023	06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3571/2023	10/12/2023	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3572/2023	06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3573/2023	08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3574/2023	10/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3575/2023	06,07/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3576/2023	08/12/2023	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3576/2023	11,12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3577/2023	06/12/2023	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3578/2023	07/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3579/2023	08/12/2023	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3580/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3581/2023	11/12/2023	Pato Branco PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3582/2023	12/12/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3583/2023	06/12/2023	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3584/2023	07/12/2023	Dois Vizinhos PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3585/2023	08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3586/2023	11/12/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3587/2023	12/12/2023	Realeza PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3588/2023	06/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3589/2023	07/12/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3590/2023	08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3591/2023	11,12/12/2023	Cascavel PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3592/2023	06,07,08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3593/2023	11,12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3594/2023	06,07,08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3595/2023	11,12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Casemiro Hólek	524.226.749-68	3596/2023	07/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	3597/2023	07/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3598/2023	07/12/2023	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3599/2023	07/12/2023	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3600/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3601/2023	07/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3602/2023	11,12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3603/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	3604/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3605/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3606/2023	11/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3607/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3608/2023	11/12/2023	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	3609/2023	09/12/2023	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3610/2023	09/12/2023	Ampere PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3611/2023	10/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3612/2023	08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3613/2023	08/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3614/2023	13/12/2023	Dois Vizinhos PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3615/2023	08/12/2023	Dois Vizinhos PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3616/2023	11,12,13,14/12/2023	Dois Vizinhos PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	3617/2023	11/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3618/2023	11/12/2023	Nova Esp.do Iguaçu PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3619/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	3620/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Danieli Miranda	080.156.389-50	3621/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3622/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	3623/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3624/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	3625/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3626/2023	12/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3627/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3628/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3629/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3630/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3631/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3632/2023	13/12/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3633/2023	13/12/2023	Dois Vizinhos PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3634/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3635/2023	13/12/2023	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	3636/2023	13/12/2023	Dois Vizinhos PR
Marcia Franz	066.694.449-07	3637/2023	13/12/2023	Cascavel PR
Marcia Franz	066.694.449-07	3638/2023	14/12/2023	Paraíso SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	3639/2023	14/12/2023	Paraíso SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	3640/2023	15/12/2023	Realeza PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3641/2023	14/12/2023	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	3642/2023	14/12/2023	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	3643/2023	14/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3644/2023	14/12/2023	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3645/2023	18/12/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3646/2023	14/12/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	3647/2023	16/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3648/2023	14,15,16/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3649/2023	18,19/12/2023	Cascavel PR

Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3650/2023	14,15/12/2023	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3651/2023	18,19,20/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3652/2023	14,15/12/2023	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3653/2023	18/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3654/2023	19/12/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3655/2023	14/12/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3656/2023	15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3657/2023	18,19/12/2023	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3658/2023	19/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3659/2023	14,15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3660/2023	18,19,20/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3661/2023	14,15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3662/2023	16/12/2023	Cascavel PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3663/2023	18,19,20/12/2023	Francisco Beltrão PR
Darci da Silva	628.070.729-68	3664/2023	15/12/2023	Pato Branco PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3665/2023	15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3666/2023	18/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3667/2023	20/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3668/2023	19/12/2023	Dois Vizinhos PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3669/2023	15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3670/2023	17/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3671/2023	15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3672/2023	17/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3673/2023	15/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3674/2023	17/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3675/2023	16/12/2023	Cascavel PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3676/2023	16/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3677/2023	18/12/2023	Francisco Beltrão PR
Maria E.S.Florentin	045.239.609-33	3678/2023	17/12/2023	Francisco Beltrão PR
Eduarda N. Geremia	091.120.439-31	3679/2023	17/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fagner de P. Teixeira	962.082.790-20	3680/2023	17/12/2023	Pato Branco PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3681/2023	17/12/2023	Pato Branco PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3682/2023	18,19,20/12/2023	Dois Vizinhos PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3683/2023	19/12/2023	Dois Vizinhos PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3684/2023	19/12/2023	Sta.Izabel do Oeste PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3685/2023	14/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3686/2023	18/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3687/2023	19/12/2023	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3688/2023	19/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	3689/2023	19/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3690/2023	19/12/2023	Francisco Beltrão PR
Elaine Goncalves	043.568.549-00	3691/2023	20/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3692/2023	20/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3693/2023	20/12/2023	Cascavel PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	3693/2023	21/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3694/2023	21/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3695/2023	21/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3696/2023	21/12/2023	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3697/2023	20,21/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3698/2023	22/12/2023	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3699/2023	23/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3700/2023	26/12/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	3701/2023	20,21/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3702/2023	21/12/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3703/2023	21,22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3704/2023	26,27/12/2023	Cascavel PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3705/2023	21,22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3706/2023	21,22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3707/2023	26,27/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3708/2023	22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3709/2023	22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3710/2023	22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	3711/2023	22/12/2023	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	3712/2023	25/12/2023	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	3713/2023	23/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3714/2023	23/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3715/2023	25/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3716/2023	23/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3717/2023	25/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3718/2023	24/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	3719/2023	25/12/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	3720/2023	26/12/2023	Francisco Beltrão PR
Jocimari T.Lopes	064.827.949-98	3721/2023	26/12/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3722/2023	28/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3723/2023	27/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3724/2023	28/12/2023	Cascavel PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3725/2023	30/12/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	3726/2023	02/01/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3727/2023	28,29/12/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3728/2023	28/12/2023	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	3729/2023	29/12/2023	Cascavel PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	3730/2023	29/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	3731/2023	30/12/2023	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3732/2023	29/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3733/2023	30/12/2023	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3734/2023	29/12/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3735/2023	31/12/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3736/2023	29/12/2023	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3737/2023	31/12/2023	Pato Branco PR

Tiago da Silva	057.962.719-54	3738/2023	30/12/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3739/2023	31/12/2023	Francisco Beltrão PR
Eduarda N. Geremia	091.120.439-31	3740/2023	31/12/2023	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieti
Código Identificador:1F05017F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - LEI Nº 1.606, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

ENCARGO ESPECIAL	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VAGAS
Fiscal de Contratos	Servidor designado responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, incluindo aditivos e demais ajustes firmados.	01
Agente de Contratação	Servidor designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.	01
Apoio a Agente de Contratação	Servidor designado para auxiliar na conclusão dos trabalhos licitatórios, podendo atuar em todas as fases do procedimento licitatório.	02
Membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar ou Sancionatório	Servidor designado para atuar em sindicância ou processo administrativo disciplinar com objetivo de apurar conduta de outros servidores ou aquele designado para apurar infração ou prejuízo causado a Câmara Municipal com aplicação de sanções administrativas motivadas pela inexecução total ou parcial de contratos; poderá cada respectiva comissão ser composta por Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.	03
Agente de Tesouraria	Servidor designado responsável por efetuar o controle e baixa de entradas e saídas do caixa, realizar pagamentos a fornecedores, alimentar o sistema com registros de pagamentos e recebimentos, tratar de questões tributárias e previdenciárias e cuidar das atividades de balanço e fechamento.	01
Membro de Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial	Servidor designado para atuar em Comissão com intuito de manter atualizado o registro e controle dos bens, devendo constatar eventuais danos, extravios ou quaisquer outras irregularidades que possam acarretar prejuízo ao erário; poderá a comissão ser composta por Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.	03
Agente de Recursos Humanos	Servidor designado para atuar no planejamento e execução de atividades previstas para a área de Recursos Humanos.	01
Agente de Compras e Almoxarifado	Servidor designado para auxiliar nos procedimentos de compras de materiais, contratação de serviços e outras atividades previstas para a área de almoxarifado.	01
Agente de Controle do Portal Eletrônico	Servidor designado para administrar o site oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR com vista as políticas públicas de transparência e acesso à informação.	01
Membro de Comissão de Avaliação e Desempenho	Servidor designado para atuar em Comissão e realizar a avaliação de desempenho dos servidores do Poder Legislativo para efeito de progressão por mérito; poderá a comissão ser composta por Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.	03

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:6D52EF57

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I A VI - LEI Nº 1.607, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL BÁSICO - GB			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS
ANEXO II			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO - GM			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS
ANEXO III			
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GS			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB	20 HORAS SEMANAIS
CONTADOR LEGISLATIVO	01	ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	20 HORAS SEMANAIS

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL BÁSICO GB = ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO GM = ENSINO MÉDIO COMPLETO
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR GS = ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NÍVEIS	BÁSICO GB	MÉDIO GM	SUPERIOR GS
1	1.471,35	1.825,77	3.696,65
2	1.505,19	1.867,76	3.781,67
3	1.539,81	1.910,72	3.868,65
4	1.575,23	1.954,66	3.957,63
5	1.611,46	1.999,62	4.048,65

6	1.648,52	2.045,61	4.141,77
7	1.686,43	2.092,66	4.237,03
8	1.725,22	2.140,79	4.334,48
9	1.764,90	2.190,03	4.434,18
10	1.805,49	2.240,40	4.536,16
11	1.847,02	2.291,93	4.640,49
12	1.889,50	2.344,65	4.747,23
13	1.932,96	2.398,57	4.856,41
14	1.977,42	2.453,74	4.968,11
15	2.022,90	2.510,18	5.082,38
16	2.069,42	2.567,91	5.199,27
17	2.117,02	2.626,97	5.318,85
18	2.165,71	2.687,39	5.441,19
19	2.215,52	2.749,20	5.566,34
20	2.266,48	2.812,43	5.694,36
21	2.318,61	2.877,12	5.825,33
22	2.371,94	2.943,29	5.959,31
23	2.426,49	3.010,99	6.096,38
24	2.482,30	3.080,24	6.236,60
25	2.539,40	3.151,09	6.380,04
26	2.597,80	3.223,56	6.526,78
27	2.657,55	3.297,71	6.676,89
28	2.718,68	3.373,55	6.830,46
29	2.781,21	3.451,15	6.987,56
30	2.845,17	3.530,52	7.148,28
31	2.910,61	3.611,72	7.312,69
32	2.977,56	3.694,79	7.480,88
33	3.046,04	3.779,77	7.652,94
34	3.116,10	3.866,71	7.828,96
35	3.187,77	3.955,64	8.009,02
36	3.261,09	4.046,62	8.193,23
37	3.336,09	4.139,70	8.381,68
38	3.412,82	4.234,91	8.574,46
39	3.491,32	4.332,31	8.771,67
40	3.571,62	4.431,95	8.973,42
41	3.653,77	4.533,89	9.179,81
42	3.737,80	4.638,17	9.390,94
43	3.823,77	4.744,85	9.606,93
44	3.911,72	4.853,98	9.827,89
45	4.001,69	4.965,62	10.053,94
46	4.093,73	5.079,83	10.285,18
47	4.187,88	5.196,67	10.521,74
48	4.284,21	5.316,19	10.763,74
49	4.382,74	5.438,46	11.011,30
50	4.483,55	5.563,55	11.264,56
51	4.586,67	5.691,51	11.523,65
52	4.692,16	5.822,41	11.788,69
53	4.800,08	5.956,33	12.059,83
54	4.910,48	6.093,32	12.337,21
55	5.023,42	6.233,47	12.620,96
56	5.138,96	6.376,84	12.911,25
57	5.257,16	6.523,51	13.208,21
58	5.378,07	6.673,55	13.511,99
59	5.501,77	6.827,04	13.822,77
60	5.628,31	6.984,06	14.140,69
61	5.757,76	7.144,70	14.465,93
62	5.890,19	7.309,03	14.798,65
63	6.025,66	7.477,10	15.139,02
64	6.164,26	7.649,11	15.487,21
65	6.306,03	7.825,04	15.843,42
66	6.451,07	8.005,01	16.207,82
67	6.599,45	8.189,13	16.580,60
68	6.751,23	8.377,48	16.961,95
69	6.906,51	8.570,16	17.352,08
70	7.065,36	8.767,27	17.751,17

ANEXO V

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO

Art. 1º A avaliação de desempenho dos servidores do Legislativo, para efeito da progressão por mérito, prevista no inciso II do artigo 17, caput, da presente Lei, será efetivada por comissão permanente, a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal, constituída de, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo 01 (um) destes responsável pelo setor jurídico e com formação em direito.

Art. 2º A avaliação de desempenho, além dos requisitos estabelecidos no artigo 30 desta Lei, levará em conta, ainda, a participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos ou atividades de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados a métodos, técnicas e habilidades exigidas para o exercício das atribuições do cargo, bem como seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo anterior, fica estabelecida a seguinte pontuação para os quesitos a serem observados na avaliação:

- participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): até 2 (dois) pontos;

- frequência (assiduidade/pontualidade): até 2 (dois) pontos;

- conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): até 2 (dois) pontos;

- eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): até 2 (dois) pontos;

- responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: até 2 (dois) pontos.

Art. 4º Os servidores serão contemplados conforme segue:

- com 1 (um) nível por interstício, os que obtiverem de cinquenta a setenta por cento do total da pontuação estabelecida;

- com 2 (dois) níveis por interstício, os que obtiverem acima de setenta por cento da pontuação estabelecida.

Art. 5º A avaliação de desempenho considerará exclusivamente as atividades realizadas no período aquisitivo correspondente, utilizando-se da minuta indicada no anexo VI.

Art. 6º A Comissão Permanente realizará seus trabalhos e irá se reunir sempre que necessário para o cumprimento do disposto no artigo 1.º deste Regulamento.

Art. 7º Os servidores do setor Administrativo do Legislativo colocarão à disposição da Comissão Permanente, imediatamente à requisição, o cadastro funcional dos servidores da Casa, que deverá ser analisado reservadamente, sob pena de responsabilidade do membro que veicular publicamente informações não autorizadas.

Art. 8º O relatório da avaliação promovida pela Comissão Permanente será remetido à consideração do Presidente da Câmara Municipal para fins de direito e elaboração de portaria tratando sobre a concessão do direito a progressão que será enviada para publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação desta Lei, designará, mediante portaria, a Comissão Permanente ora instituída.

Art. 10 As disposições em contrário ficam revogadas.

ANEXO VI

MINUTA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MÉRITO

Avaliação realizada de acordo com as instruções contidas na lei que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Servidor (a):

CPF nº

Cargo:

Nível atual:

Nível Pretendido:

Início do Interstício:

Fim do Interstício:

Nota de 0 a 2 pontos	I – Participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo	II – Frequência (assiduidade/pontualidade)	III – Conduta (disciplina/Relacionamento humano/cooperação)	IV – Eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/ produtividade/qualidade do trabalho)	V – Responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos	Média Horizontal (soma das 5 notas)
Nota 1						
Nota 2						
Nota 3						

Média Final (notas 1, 2 e 3):

Membro de comissão permanente	Nome	CPF	Assinatura
Responsável pela nota 1			
Responsável pela nota 2			
Responsável pela nota 3			

Data: / / .

Assinatura do servidor avaliado

Publicado por:

Luiz Fernando Sampaio de Oliveira

Código Identificador:E7AD8C3B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024

Concurso Público 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).**

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Público 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
LARISSA NORI VIEIRA	89,80	46,00		135,80	1º
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKASCHIMA	83,45	47,00	5,00	135,45	2º
MARIA SUZANNY TRINDADE	77,85	48,00	5,00	130,85	3º
FLAVIANA CRISTANI	76,85	49,00	5,00	130,85	4º
FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	76,50	49,00	5,00	130,50	5º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput.” do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5A22307

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de janeiro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A)	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	TOTAL	CLASSIF FINAL
LARISSA NORI VIEIRA	89,80	46,00		135,80	1º
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKASCHIMA	83,45	47,00	5,00	135,45	2º
MARIA SUZANNY TRINDADE	77,85	48,00	5,00	130,85	3º
FLAVIANA CRISTANI	76,85	49,00	5,00	130,85	4º
FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	76,50	49,00	5,00	130,50	5º

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput.” do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2E3EA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - NOVEMBRO 2023

CNPJ: 75.462.820.0001-02									
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022									
PERÍODO: 01/11/2023 - 30/11/2023									
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DIÁRIA	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1688/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1689/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA DEFESA CIVIL, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DAS CIDADES, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E FESTA DA CIDADE
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1690/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA DEFESA CIVIL, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DAS CIDADES, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E FESTA DA CIDADE
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1691/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE, PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1692/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE, PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	1693/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CONAE- 2024
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	PROFESSORA	1694/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE-2024
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SILMARA DE LIMA	DIRETORA MUNICIPAL	1695/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE-2024
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1696/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE NICOLE ANACLETO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1697/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE APARECIDA FIRMINO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1698/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1699/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	BARRETO SP	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA SANDRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARA ROSANE FANTUCCI FUZA	PROFESSORA	1700/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE-2024
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA VIEIRA DE ARAÚJO	PROFESSORA	1701/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE-2024
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	1702/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ASSINATURA E RETIRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1703/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1704/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1705/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	BUSCAR PACIENTES
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1706/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1707/2023	2	220,00	440,00	COMPLETA	Carlópolis	TRANSPORTAR PACIENTE NOEL PEREIRA DOS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1708/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR AMBULÂNCIA PARA ADESIVAR
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1709/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS JUDICIAIS NA REGIONAL
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1710/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1711/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1712/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1713/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1715/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Barretos	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA SANDRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1716/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1717/2023	1	65,00	65,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A DUPLICAÇÃO DA BR- 376
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1718/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	CURITIBA	1719/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE ENCONTRO COM O GOVERNADOR RATINHO JUNIOR SOBRE O LANÇAMENTO DA SEGUNDA FASE DO

									PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1720/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	JEFFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1721/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	Carlópolis	TRANSPORTAR PACIENTE NOEL PEREIRA DOS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA (COMPLEMENTO DO REQ 1707/2023)
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1722/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1723/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1724/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1725/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Carlópolis	BUSCAR PACIENTE NOEL PEREIRA DOS SANTOS QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1726/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1727/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1728/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1729/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1730/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1731/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1732/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	Barretos	TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA SANDRA DOS SANTOS
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1733/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	JEFFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1734/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1735/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PLACA: RHB-3168 PARA REVISÃO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1736/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1737/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1738/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1739/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ACOMPANHAR ATLETAS PARA FINAL DA COPA NOROESTE SUB 13
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1740/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	QUERÊNCIA DO NORTE	TRANSPORTAR ATLETAS PARA FINAL DA COPA NOROESTE SUB 13
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1741/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1742/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO DA REVISÃO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1743/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1744/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1745/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1746/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	BARRETOS - SP	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA SANDRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1747/2023	2	450,00	900,00	COMPLETA	BRASÍLIA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTRO RENAN FILHO, AGENDA NA ANTT SOBRE A DUPLICAÇÃO BR 376, SENADOR ORIOVISTO, MINISTÉRIO DE SAÚDE, M. INTEGRAÇÃO, CGU, ZECA DIRCEU, CONFORME AGENDA EM ANEXO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ACACIO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA	1748/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR ALUNOS PARA REALIZAR A PROVA DO PAS UEM
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1749/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE NEUSA RODRIGUES PARA CONSULTA MÉDICA NA UOPECCAN
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1750/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1751/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1752/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1753/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1754/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA REGIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA	ENFERMEIRA	1755/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA REGIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E EXECUÇÃO

	ROCHA								DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE DE	1756/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	OFICINA REGIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	1757/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE AGENOR CORREIA MORAIS PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO ALMEIDA	MOTORISTA DE	1758/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1759/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	1760/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE CLAUDECI BISPO DE SOUZA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO ALMEIDA	MOTORISTA DE	1761/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE SEVERINO DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1762/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1763/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTE SONIA RUZZI PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1764/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1765/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1766/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1767/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	BUSCAR O PREFEITO MUNICIPAL NO AEROPORTO, NO RETORNO DE VIAGEM DE BRASÍLIA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO ALMEIDA	MOTORISTA DE	1768/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE VALDECIR MODESTO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1769/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1770/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA REGIONAL
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1771/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1772/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1773/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1774/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1775/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR O VEÍCULO PLACA: RHO-8F01 QUE ESTÁ EM REVISÃO NA OFICINA AUTORIZADA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1776/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1777/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO ALMEIDA	MOTORISTA DE	1778/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1779/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Rosana	TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA SANDRA DOS SANTOS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1780/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR O PACIENTE LUIZ OTAVIO CASTILHO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1781/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO ALMEIDA	MOTORISTA DE	1782/2023	4	55,00	220,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1783/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1784/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1785/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1786/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1787/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PLACA: BEV-7G65 PARA MANUTENÇÃO NA IVECO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1788/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Andradina	TRANSPORTAR PACIENTE ELAINE CABRAL PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1789/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE LUIZ MIGUEL PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1790/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO ALMEIDA	MOTORISTA DE	1791/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1792/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS JUDICIAIS NA 14ª REGIONAL

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1793/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE LURDES FRANCO CAETANO PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1794/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA SEMI FINAL COPA NOROESTE FUTSAL MENOR SUB 08
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1795/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	ACOMPANHAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA SEMI FINAL COPA NOROESTE FUTSAL MENOR SUB 08
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1796/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Santa Isabel do Ivaí	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA SEMI FINAL COPA NOROESTE SUB 14
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTE	1797/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Santa Isabel do Ivaí	ACOMPANHAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA SEMI FINAL COPA NOROESTE SUB 14
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1798/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1799/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOSÉ APARECIDO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1800/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1801/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1802/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1803/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO ROCHA	ENFERMEIRA	1804/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1805/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE GABRIEL CARDOSO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1806/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1807/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1808/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1809/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA GLORIA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1810/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1811/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1812/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA SAÚDE, DETRAN E ROMANELLI
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1813/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA SAÚDE, DETRAN E ROMANELLI
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1814/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE, PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1815/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE, PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E469D5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2024						MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR ANEXO III													
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF RECEITA																			
Classificação	Descrição	Bimestre-1		%	Bimestre-2		%	Bimestre-3		%	Bimestre-4		%	Bimestre-5		%	Bimestre-6		%
		Janeiro			Março			Maior			Julho			Setembro			Novembro		
		Fevereiro			Abril			Junho			Agosto			Outubro			Dezembro		
	Receitas Total				Meta Anual: 26.500.000,00														
	Valor Bimestre	3.190.600,00	12,04		4.703.114,00	17,75		4.703.750,00	17,75		4.565.950,00	17,23		4.160.500,00	15,70		5.176.192,00	19,53	
	Valor Mês	1.595.300,00	6,02		2.351.557,00	8,87		2.351.875,00	8,88		2.282.975,00	8,62		2.080.250,00	7,85		2.588.096,00	9,77	
	Valor Mês	1.595.300,00	6,02		2.351.557,00	8,87		2.351.875,00	8,88		2.282.975,00	8,62		2.080.250,00	7,85		2.588.096,00	9,77	
1100.00.00.00	Receitas Tributarias				Meta Anual: 1.629.850,00														
	Valor Bimestre	162.985,00	10,00		488.955,00	30,00		325.970,00	20,00		325.970,00	20,00		162.985,00	10,00		162.985,00	10,00	
	Valor Mês	81.492,50	5,00		244.477,50	15,00		162.985,00	10,00		162.985,00	10,00		81.492,50	5,00		81.492,50	5,00	
	Valor Mês	81.492,50	5,00		244.477,50	15,00		162.985,00	10,00		162.985,00	10,00		81.492,50	5,00		81.492,50	5,00	
1200.00.00.00	Receitas de contribuição				Meta Anual: 430.150,00														

	Valor Bimestre	71.706,01	16,67	71.706,01	16,67	71.706,01	16,67	71.706,01	16,67	71.706,01	16,67	71.619,98	16,65
	Valor Mês	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.809,99	8,33
	Valor Mês	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.853,00	8,34	35.809,99	8,33
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais			Meta Anual:	150.050,00								
	Valor Bimestre	25.013,34	16,67	25.013,34	16,67	25.013,34	16,67	25.013,34	16,67	25.013,34	16,67	24.983,33	16,65
	Valor Mês	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.491,66	8,33
	Valor Mês	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.506,67	8,34	12.491,66	8,33
1400.00.00.00	Receitas Agropecuárias			Meta Anual:	0,00								
	Valor Bimestre	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,65
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
1600.00.00.00	Receitas de Serviços			Meta Anual:	50.150,00								
	Valor Bimestre	8.360,01	16,67	8.360,01	16,67	8.360,01	16,67	8.360,01	16,67	8.360,01	16,67	8.349,98	16,65
	Valor Mês	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.174,99	8,33
	Valor Mês	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.180,00	8,34	4.174,99	8,33
1700.00.00.00	Transferências Correntes			Meta Anual:	24.239.800,00								
	Valor Bimestre	4.302.564,50	17,75	4.301.982,74	17,75	3.635.970,00	15,00	3.737.777,16	15,42	3.527.133,30	14,55	4.734.711,65	19,53
	Valor Mês	2.151.282,25	8,88	2.150.991,37	8,87	1.817.985,00	7,50	1.868.888,58	7,71	1.763.566,65	7,28	2.367.355,83	9,77
	Valor Mês	2.151.282,25	8,88	2.150.991,37	8,87	1.817.985,00	7,50	1.868.888,58	7,71	1.763.566,65	7,28	2.367.355,83	9,77
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			Meta Anual:									
	Valor Bimestre	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,65
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
2100.00.00.00	Operações de crédito			Meta Anual:	0,00								
	Valor Bimestre	-	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	50,00	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	50,00	-	-	-	-	-
2200.00.00.00	Alienação de bens			Meta Anual:	0,00								
	Valor Bimestre	-											
	Valor Mês	-											
	Valor Mês	-											
2400.00.00.00	Transferências de Capital			Meta Anual:	0,00								
	Valor Bimestre	-											
	Valor Mês	-											
	Valor Mês	-											
	TOTAL DA RECEITA			Meta Anual:	26.500.000,00								
	Valor Bimestre	4.078.350,00	15,39	4.931.650,00	18,61	4.507.650,00	17,01	4.505.000,00	17,00	4.094.250,00	15,45	4.383.100,00	16,54
	Valor Mês	2.039.175,00	7,70	2.465.825,00	9,31	2.253.825,00	8,51	2.252.500,00	8,50	2.047.125,00	7,73	2.191.550,00	8,27
	Valor Mês	2.039.175,00	7,70	2.465.825,00	9,31	2.253.825,00	8,51	2.252.500,00	8,50	2.047.125,00	7,73	2.191.550,00	8,27

RENATO TONIDANDEL	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Prefeito Municipal	Contadora CRC PR056.176/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D731FB3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício										2024									
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF										ANEXO I									
Classificação	Descrição	Bimestre-1		%	Bimestre-2		%	Bimestre-3		%	Bimestre-4		%	Bimestre-5		%	Bimestre-6		%
		Janeiro	Fevereiro		Março	Abril		Mai	Junho		Julho	Agosto		Setembro	Outubro		Novembro	Dezembro	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:			27,00														
	Valor Bimestre	3,25	12,04	4,79	17,75	4,79	17,75	4,65	17,23	4,24	15,70	5,27	19,53						
	Valor Mês	1,63	6,02	2,40	8,87	2,40	8,88	2,33	8,62	2,12	7,85	2,64	9,77						
	Valor Mês	1,63	6,02	2,40	8,87	2,40	8,88	2,33	8,62	2,12	7,85	2,64	9,77						
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Meta Anual:			14.457.010,00														
	Valor Bimestre	2.065.906,73	14,29	2.065.906,73	14,29	2.065.906,73	14,29	2.065.906,73	14,29	2.065.906,73	14,29	4.127.476,36	28,55						
	Valor Mês	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	2.063.738,18	14,28						
	Valor Mês	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	1.032.953,36	7,15	2.063.738,18	14,28						
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Meta Anual:			300.000,00														
	Valor Bimestre	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	60.000,00	20,00						
	Valor Mês	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	30.000,00	10,00						
	Valor Mês	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	30.000,00	10,00						
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:			12.492.548,36														
	Valor Bimestre	1.374.180,32	11,00	2.347.349,84	18,79	2.217.427,33	17,75	2.152.466,08	17,23	1.961.330,09	15,70	2.440.144,49	19,53						
	Valor Mês	687.090,16	5,50	1.173.674,92	9,40	1.108.713,67	8,88	1.076.233,04	8,62	980.665,05	7,85	1.220.072,24	9,77						
	Valor Mês	687.090,16	5,50	1.173.674,92	9,40	1.108.713,67	8,88	1.076.233,04	8,62	980.665,05	7,85	1.220.072,24	9,77						
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Meta Anual:			638.850,55														
	Valor Bimestre	100.797,20	15,78	113.380,64	17,75	107.030,47	16,75	99.897,70	15,64	92.959,14	14,55	124.785,40	19,53						
	Valor Mês	50.398,60	7,89	56.690,32	8,87	53.515,23	8,38	49.948,85	7,82	46.479,57	7,28	62.392,70	9,77						
	Valor Mês	50.398,60	7,89	56.690,32	8,87	53.515,23	8,38	49.948,85	7,82	46.479,57	7,28	62.392,70	9,77						
4400.00.00	INVESTIMENTOS	Meta Anual:			757.941,64														
	Valor Bimestre	119.587,27	15,78	134.516,45	17,75	126.982,51	16,75	118.520,09	15,64	110.288,09	14,55	148.047,22	19,53						
	Valor Mês	59.793,64	7,89	67.258,23	8,87	63.491,26	8,38	59.260,05	7,82	55.144,04	7,28	74.023,61	9,77						
	Valor Mês	59.793,64	7,89	67.258,23	8,87	63.491,26	8,38	59.260,05	7,82	55.144,04	7,28	74.023,61	9,77						
4500.00.00	IVENRSÕES FINANCEIRAS	Meta Anual:			0,00														
	Valor Bimestre	-																	
	Valor Mês	-																	
	Valor Mês	-																	
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Meta Anual:			160.000,00														
	Valor Bimestre	25.244,64	15,78	28.396,16	17,75	26.805,76	16,75	25.019,36	15,64	23.281,60	14,55	31.252,48	19,53						
	Valor Mês	12.622,32	7,89	14.198,08	8,87	13.402,88	8,38	12.509,68	7,82	11.640,80	7,28	15.626,24	9,77						

	Valor Mês	12.622,32	7,89	14.198,08	8,87	13.402,88	8,38	12.509,68	7,82	11.640,80	7,28	15.626,24	9,77
	TOTAL DA DESPESA	Meta Anual:			638.877,55								
	Valor Bimestre	91.873,97	14,38	113.272,99	17,73	110.461,93	17,29	101.911,28	15,95	96.144,68	15,05	125.220,00	19,60
	Valor Mês	45.936,98	7,19	56.636,49	8,87	55.230,96	8,65	50.955,64	7,98	48.072,34	7,52	62.610,00	9,80
	Valor Mês	45.936,98	7,19	56.636,49	8,87	55.230,96	8,65	50.955,64	7,98	48.072,34	7,52	62.610,00	9,80
RENATO TONIDANDEL						ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER							
Prefeito Municipal						Contadora CRC PR 056.174/O-0							

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6FB970C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 4.060/2023

DECRETO Nº 4060 /2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.313.718,22 (Quatro Milhões, Trezentos e Treze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.843.0000.2005	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
28.845.0000.2006	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
381	01125-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	7.403,25
	SUBTOTAL	10.403,25
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
401	01125-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	462.798,78
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
411	01125-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	158.798,94
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
561	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	395.000,00
	SUBTOTAL	1.023.597,72
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
711	01109-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - LIVRES	122.085,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
772	01125-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	31.495,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
941	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	200.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2017	CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00003-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.480,00
25.752.2602.2050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.600,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1452	01124-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES - FECAP - FONTE 1124	50.000,00
1451	01125-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	42.711,86
	SUBTOTAL	524.371,86
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00102-Fundeb 40%	50.000,00
1551	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1591	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1811	01101-FUNDEB 70% - VAAT	5.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.2701.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
2241	01110-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO	5.500,00
12.361.1201.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2491	01203- FUNDEB - VAAR	15.600,00
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.100,00
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2321	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	90.000,00
	SUBTOTAL	581.200,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2651	00491-ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4.600,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
2815	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
2812	01111-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE	22.960,00
2813	01127-REPASSE RESOLUÇÃO SESA 1657/2023 - DESASTRES NATURAIS	270.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2862	00491-ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.000,00
2860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	340.000,00
2913	01127-REPASSE RESOLUÇÃO SESA 1657/2023 - DESASTRES NATURAIS	31.795,80
	SUBTOTAL	1.145.355,80
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3182	00938- CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3221	00938- CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	2.300,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.500,00
3363	01122-EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	2.128,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3501	01159-INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	6.169,90
09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6048	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00813-FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	260,00
3591	01159-INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	24,00

	SUBTOTAL	69.182,14
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3710	01065-CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020	7.000,00
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3851	01106-EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL - FONTE 1106	12.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4041	01124-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES - FECAP - FONTE 1124	120.000,00
4042	01125-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	37.117,50
20.606.2001.1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3961	01104-CONV MAPA/AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA Nº 927101/2022 FTE 1104	6.800,00
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.689,95
20.606.2001.1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3973	00501-Receitas de Alienações de Ativos	624.000,00
	SUBTOTAL	804.607,45
	TOTAL	4.313.718,22

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
580	00501-Receitas de Alienações de Ativos	198.000,00
	SUBTOTAL	198.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
18.541.2602.2016	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00
25.752.2602.2050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.600,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1430	00003-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.480,00
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	285.000,00
	SUBTOTAL	490.080,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540	01101-FUNDEB 70% - VAAT	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00102-Fundeb 40%	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
2241	01110-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO	24.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	586.100,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2813	01127-REPASSE RESOLUÇÃO SESA 1657/2023 - DESASTRES NATURAIS	8.250,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
2912	00491-ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.600,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3030	00501-Receitas de Alienações de Ativos	176.000,00
	SUBTOTAL	569.850,60
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3182	00938- CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	2.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3221	00938- CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	1.300,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3401	01122-EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	270,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3420	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.500,00
3460	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.500,00
3463	01122-EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	858,24
09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6048	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00813-FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	260,00
	SUBTOTAL	61.988,24
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3731	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	400.000,00
3740	01065-CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL - CR 909580/2020	7.000,00
	SUBTOTAL	407.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4023	01124-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES - FECAP - FONTE 1124	170.000,00
20.606.2001.1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3971	01104-CONV MAPA/AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA Nº 927101/2022 FTE 1104	6.800,00
	SUBTOTAL	176.800,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9058	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4180	00999-Reserva de Contingência	317.000,00
	SUBTOTAL	317.000,00
	TOTAL	2.806.818,84

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	16.689,95
	TOTAL	16.689,95

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00	REND. APLIC. FINAN/EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL PARA CUSTEIO - FONTE 1094-1106	12.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	127.000,00
1.3.2.1.01.0.1.91.02.00.00.00	REND.APLIC.FINAN/EMENDA DE BANCADA PARA ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO- FONTE 1122	1.000,00

1.7.2.3.50.0.1.14.00.00.00.00	REC. RESOLUÇÃO 1657/2023 - CUSTEIO DE UNIDADES AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS - FONTE 1127	293.545,20
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00	REND. APLIC. FINANC/INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FONTE 1159	6.200,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	15.600,00
	TOTAL	750.345,20

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Bandeira

Código Identificador:5A69AE1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PE 072 2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30890/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - Processo nº 983/2023

Objeto: Contratação do serviço de Consultas de Cardiologia e exame de ecocardiograma, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: EVERTON MULLER ALVES-ME

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EVERTON MULLER ALVES-ME	1	1	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA - realização de exame de ecocardiograma transtorácico adulto.		100,00	180,00
EVERTON MULLER ALVES-ME	1	2	SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA – Serviço de profissional médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiológicas e avaliações pré-cirúrgica.		1.800,00	150,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:9E61D5C7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS	1	1	Prestação de serviços de coleta, triagem, enfardamento, beneficiamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito urbano e rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR		12,00	15.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalícia Francisconi
Código Identificador:87C06919

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - PROCESSO Nº 983/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - Processo nº 983/2023

OBJETO: Contratação do serviço de Consultas de Cardiologia e exame de ecocardiograma, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA.

EVERTON MULLER ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA - Realização de exame de ecocardiograma transtorácico adulto.			UN	100,00	180,00	18.000,00
1	2	SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA - Serviço de profissional médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiológicas e avaliações pré-cirúrgica.			SERV	1.800,00	150,00	270.000,00
TOTAL								288.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalícia Francisconi
Código Identificador:6F60E054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 531/2023 - MEMBROS CMS

DECRETO Nº 531/2023

Súmula: Composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a reunião plenária realizada no dia 24/11/2023;

Considerando o Ofício Especial/2023, da presidência do Conselho Municipal de Saúde, protocolado em 15/12/2023;

Considerando a Portaria nº 281/2023, que nomeou a servidora Sandra Regina Pereira de Souza como Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a Lei nº 688/2009, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a sua composição conforme suas respectivas representatividades abaixo discriminadas:

Nº	NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
1	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	GESTOR
2	VAGNER GRAVENA	ADMINISTRAÇÃO	GESTOR
3	GUSTAVO GIOVANNETTI BANDEIRA	LABORATÓRIO	PRESTADOR DE SERVIÇO
4	THAIS REGINA FERREIRA	APAE	PRESTADOR DE SERVIÇO
5	ANNA CLÁUDIA GODINHO	CORÊN	TRABALHADOR DA SAÚDE
6	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	CORÊN	TRABALHADOR DA SAÚDE
7	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	CORÊN	TRABALHADOR DA SAÚDE
8	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	CRF	TRABALHADOR DA SAÚDE
9	PATRICIA FERREIRA DE PAIVA ROLIM BENTO	PASTORAL FAMILIAR	USUÁRIO
10	PAULO SERGIO ROLIM BENTO	PASTORAL FAMILIAR	USUÁRIO
11	GASPARINO NERY DE SOUZA	RELIGIOSA	USUÁRIO

12	ELIAS FERREIRA DA ROSA	RELIGIOSA	USUÁRIO
13	ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
14	MARIA APARECIDA PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
15	JOCELI DE OLIVEIRA CORREA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS	USUÁRIO
16	EDNA APARECIDA LODOVIRGE SILVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS	USUÁRIO

Art. 2º - Fica designada como Secretária do Conselho Municipal de Saúde a senhora Márcia Mendes de Oliveira.

Art. 3º - A vigência da presente composição com suas respectivas representatividades segmentárias é até 2027.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 530/2023.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:30F36AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2024 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 001/2024
DATA: 03 de janeiro de 2024
SÚMULA:Concede férias aos servidores municipais

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1ºConceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Alexandre Arnoldo Dapper	59891	Motorista	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Aurinda Pereira dos Santos	1671	Zeladora	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Braulio Leandro Alcara	50371	Dentista	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Clea Aparecida Fagundes de Oliveira	60151	Auxiliar de Enfermagem	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Danubia Cassia da Silva Bernabe	55501	Atendente de Posto de Saúde	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Douglas de Alencar Colombelli	59091	Motorista	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Edilson Augusto de Moraes	61131	Motorista	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Isabela Aparecida Arboleya	61161	Auxiliar Administrativo	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Ilse Maria Steffen	3611	Recepcionista/ Telefonista	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Jonatha Marques do Nascimento	61521	Motorista	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Jose Lourival Ferreira da Costa	23481	Operador de Máquinas Rodoviárias	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Leandro Ribeiro	61651	Motorista	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Lucineia de Fatima Aparecida da Cruz	49951	Auxiliar de Dentista	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Luzia Aparecida de Faria Zatti	61481	Chefe da divisão de atendimento ao pequeno produtor	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Maria Gilvania da Silva Costa	60041	Zeladora	2022 a 2023	03.01.2024 a 01.02.2024
Marlene Moscardi Matter	51771	Auxiliar Administrativo	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
PPatricia Marcusso Bernabe Steffen	59821	Agente Administrativo	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Reginaldo Vieira	25421	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Sandra Rosa de Souza	60541	Chefe de divisão administrativa	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Tatiane Maria de França	61031	Diretor do departamento de ação comunitária	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024
Thais Evangelista dos Santos	61691	Chefe de divisão de fomento agropecuária e meio ambiente	2022 a 2023	03.01.2024 a 22.01.2024

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:E87A58CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.546/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
13911	Lliomar Braz	13/03/2021 a 12/03/2022	30 dias
2271	Noeli Pinheiro	01/09/2022 a 31/08/2022	30 dias
12001	Sergio Rafael de Godoy Faeda	24/05/2022 a 23/05/2023	30 dias
18801	Stefhany de Mello Fernandes	23/06/2022 a 22/06/2023	30 dias
18821	Simone Aparecida Alves de Souza	23/06/2022 a 22/06/2023	30 dias
15781	Francine Mignoso	05/07/2021 a 04/07/2022	30 dias
11421	Vanderleia Ap. de Azevedo Nunes	03/04/2022 a 02/04/2023	30 dias
2221	Rozinei de Fatima Alves de Souza	02/03/2022 a 01/03/2023	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E40DF3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2024 DE: 03/01/2024 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal									
Dezembro/2023									
DECRETO Nº 001/2024 – Anexo I									
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.353.844,88	3.377.703,38	3.574.003,38	42.106.171,18	42.106.171,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.313.203,38	3.313.203,38	3.355.427,95	3.444.120,91	3.439.462,72	4.599.574,51	1.684.990,00	1.684.990,00	
Impostos	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.412.565,00	1.412.565,00	
Taxas	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	261.925,00	261.925,00	
Contribuição de Melhoria	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	10.500,00	10.500,00	
Contribuições	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	265.650,00	265.650,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	265.650,00	265.650,00	
Receita Patrimonial	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	119.322,63	119.322,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	10.500,00	10.500,00	
Valores Mobiliários	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	52.500,00	52.500,00	
Receita Agropecuária	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	52.500,00	52.500,00	
Receita de Serviços	1.907,22	2.005,09	1.897,98	42.539,48	2.297,98	10.697,98	462.000,00	462.000,00	
Outros Serviços	1.897,98	1.897,98	11.526,68	15.541,47	10.762,27	16.350,52	462.000,00	462.000,00	
Transferências Correntes	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	39.521.708,55	39.521.708,55	
Transferências da União e de suas Entidades	1.028,37	1.130,44	1.023,33	41.664,83	1.423,33	9.823,33	26.362.976,60	26.362.976,60	
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.023,33	1.023,33	10.652,03	14.666,82	9.887,62	15.475,87	10.873.856,95	10.873.856,95	
Transferências de Instituições Privadas	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	9.875,00	9.875,00	
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00	

	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84		700.000,00	450.000,00	85.000,00	14.052.802,84	14.052.802,84
		112.000,00		8.656.000,00	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	3.539.521,52	3.313.380,02	3.144.680,02	49.984.624,02	49.984.624,02
	2.798.880,02	2.910.880,02	2.841.104,59	11.585.797,55	2.925.139,36	4.085.251,15		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5FE599D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 001/2024 DE: 03/01/2024 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Dezembro/2023								
DECRETO Nº 001/2024 – Anexo I								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	490.182,02	553.182,02	543.182,02	553.182,02	7.101.021,92	7.101.021,92
	672.082,02	735.257,02	554.982,02	673.992,02	550.382,02	665.578,44		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	208.746,50	8.746,50	8.746,50	445.000,00	445.000,00
	8.746,50	8.746,50	148.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	798.073,93	625.073,93	745.073,93	732.973,93	7.973.616,95	7.973.616,95
	616.173,93	552.998,93	431.273,93	614.263,93	749.418,37	749.714,44		
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	-5.961,36	44.038,64	46.138,64	584.330,56	584.330,56
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	32.494,20	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	445.500,00	445.500,00
	23.615,55	23.615,55	185.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	1.380.437,44	1.373.840,46	1.373.840,46	1.413.840,46	1.373.840,46	1.373.840,46	16.659.719,43	16.659.719,43
	1.373.840,46	1.373.840,46	1.373.840,46	1.373.840,46	1.373.840,46	1.500.877,39		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	2.191.260,00	2.191.260,00
	393.653,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Total da Fonte de Recurso 101	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	2.191.260,00	2.191.260,00
	393.653,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	-	
	-164.785,99	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	85.000,00	85.000,00
	-40.129,55	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	-9.625,35	874,65	874,65	874,65	-	
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	27.349,79	27.219,11	16.719,11	27.219,11	27.219,11	27.219,11	85.000,00	85.000,00
	-204.040,89	27.219,11	27.219,11	27.219,11	27.219,11	27.219,11		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	111.139,36	141.139,36	81.139,36		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	166.139,36	126.139,36	141.139,36	101.139,36	108.139,36	238.052,83	1.538.263,47	1.538.263,47
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	107.625,19	77.625,19	137.625,19	1.080.550,00	1.080.550,00
	77.625,19	92.625,19	77.625,19	117.625,19	86.125,19	72.800,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	87.498,60	3.498,60	3.498,60	163.500,00	163.500,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	-2.001,40	-13.501,40		
Total da Fonte de Recurso 103	223.330,35	182.263,15	222.263,15	306.263,15	222.263,15	222.263,15	2.782.313,47	2.782.313,47
	247.263,15	222.263,15	222.263,15	222.263,15	192.263,15	297.351,62		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	-46.250,98	37.749,02	37.749,02	599.000,00	599.000,00
	67.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	63.749,02	211.579,52		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	191.025,00	191.025,00
	-34.839,32	20.160,68	20.160,68	20.160,68	24.160,68	20.160,68		
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	58.187,80	97.909,70	57.909,70	-26.090,30	57.909,70	57.909,70	830.025,00	830.025,00
	32.909,70	57.909,70	57.909,70	57.909,70	87.909,70	231.740,20		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140,58			140,58	140,58
Total da Fonte de Recurso 122	-	-	-	-	-	-	140,58	140,58
	-	-	-	140,58	-	-		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00

		7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Fonte de Recurso: 125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.057,01			19.057,01	19.057,01
Total da Fonte de Recurso 125	-	-	-	-	-	-	19.057,01	19.057,01
	-	-	-	19.057,01	-	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	201.850,21	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.356.386,61	2.356.386,61
	336.362,41	-4.737,59	81.362,41	208.101,22	257.662,41	117.862,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	280.157,15	70.644,95	250.644,95	250.644,95	3.241.516,39	3.241.516,39
	57.144,95	486.744,95	400.644,95	353.906,14	224.344,95	364.144,95		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	188.484,10	8.484,10	8.484,10	290.350,00	290.350,00
	96.984,10	8.484,10	8.484,10	-71.515,90	8.484,10	8.484,10		
Total da Fonte de Recurso 303	492.846,94	490.491,46	490.491,46	490.491,46	490.491,46	490.491,46	5.888.253,00	5.888.253,00
	490.491,46	490.491,46	490.491,46	490.491,46	490.491,46	490.491,46		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		62.000,00		100.000,00			162.000,00	162.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	-	-	162.000,00	162.000,00
	-	62.000,00	-	100.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 334 - QUAL. ACESSO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SUS-RESOLUÇÃO 1413/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.592,25	45.592,25	45.592,25
Total da Fonte de Recurso 334	-	-	-	-	-	-	45.592,25	45.592,25
	-	-	-	-	-	45.592,25		
Fonte de Recurso: 336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. nº 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						21.828,00	21.828,00	21.828,00
Total da Fonte de Recurso 336	-	-	-	-	-	-	21.828,00	21.828,00
	-	-	-	-	-	21.828,00		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	740.223,78	740.223,78
	107.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	58.608,31		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	311.036,22	311.036,22
	-19.824,58	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	28.961,64		
Total da Fonte de Recurso 494	87.990,55	87.569,95	87.569,95	87.569,95	87.569,95	87.569,95	1.051.260,00	1.051.260,00
	87.569,95	87.569,95	87.569,95	87.569,95	87.569,95	87.569,95		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		50.000,00					50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00
	-	50.000,00	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.408.840,23	1.408.840,23
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	179.645,78	203.311,01	246.645,78		
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	146.184,77	146.184,77
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	-63.273,60	-86.938,83	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	116.931,02	116.372,18	116.372,18	116.372,18	116.372,18	116.372,18	1.555.025,00	1.555.025,00
	116.372,18	116.372,18	116.372,18	116.372,18	116.372,18	274.372,18		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Total da Fonte de Recurso 507	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	93.450,00	93.450,00
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	12.597,06	7.347,06	7.347,06		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	-	
	437,32	437,32	437,32	-4.812,68	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 510	7.821,82	7.784,38	7.784,38	7.784,38	7.784,38	7.784,38	93.450,00	93.450,00
	7.784,38	7.784,38	7.784,38	7.784,38	7.784,38	7.784,38		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	172.275,00	172.275,00
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	41.851,51	11.851,51		
Total da Fonte de Recurso 511	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	172.275,00	172.275,00
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	41.851,51	11.851,51		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 512	1.757,81	1.749,29	1.749,29	1.749,29	1.749,29	1.749,29	21.000,00	21.000,00
	1.749,29	1.749,29	1.749,29	1.749,29	1.749,29	1.749,29		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
Total da Fonte de Recurso 612	-	1.731.986,84	-	-	-	-	1.731.986,84	1.731.986,84
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPPF FAMÍLIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.327,19		1.327,19	1.327,19
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	-	-	-	-	1.327,19	1.327,19
	-	-	-	-	1.327,19	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00

4 - INVESTIMENTOS			20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786		-	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00	75.000,00
		-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
		655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789		659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
		655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							250.000,00	250.000,00	250.000,00
Grupo de Despesa		Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 810		-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00	250.000,00
		-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III									
4 - INVESTIMENTOS						3.737,10		3.737,10	3.737,10
Total da Fonte de Recurso 827		-	-	-	-	-	-	3.737,10	3.737,10
		-	-	-	-	3.737,10	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
		6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834		6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
		6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.500,00		8.500,00	8.500,00
Total da Fonte de Recurso 835		-	-	-	-	8.500,00	-	8.500,00	8.500,00
		-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS									
4 - INVESTIMENTOS					143,65			143,65	143,65
Total da Fonte de Recurso 839		-	-	-	-	-	-	143,65	143,65
		-	-	-	143,65	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020									
4 - INVESTIMENTOS				74,33				74,33	74,33
Total da Fonte de Recurso 859		-	-	-	-	-	-	74,33	74,33
		-	-	74,33	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
		3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Total da Fonte de Recurso 884		3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
		3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Grupo de Despesa		Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
		5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Total da Fonte de Recurso 885		5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
		5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021									
4 - INVESTIMENTOS				343,84				343,84	343,84
Total da Fonte de Recurso 895		-	-	-	-	-	-	343,84	343,84
		-	-	343,84	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO									
4 - INVESTIMENTOS		370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897		370.000,00	-	-	-	-	-	370.000,00	370.000,00
		-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.595,87			80.095,05	100.690,92	100.690,92
Total da Fonte de Recurso 901		-	-	-	-	-	-	100.690,92	100.690,92
		-	-	20.595,87	-	-	80.095,05	-	
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							22.000,00	22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS							10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 909		-	-	-	-	-	32.000,00	-	-
		-	-	-	-	-	-	32.000,00	32.000,00
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			107,11					107,11	107,11
Total da Fonte de Recurso 913		-	107,11	-	-	-	-	107,11	107,11
		-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa		Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO									
4 - INVESTIMENTOS		1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914		1.105.000,00	-	-	-	-	-	1.105.000,00	1.105.000,00
		-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL									
4 - INVESTIMENTOS		310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915		310.000,00	-	-	-	-	-	310.000,00	310.000,00
		-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS									
4 - INVESTIMENTOS		198.566,00		8.753,34				207.319,34	207.319,34
Total da Fonte de Recurso 918		198.566,00	-	-	-	-	-	207.319,34	207.319,34
		-	-	8.753,34	-	-	-		
Fonte de Recurso: 919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital									

4 - INVESTIMENTOS			457,19				457,19	457,19
Total da Fonte de Recurso 919	-	-	457,19	-	-	-	457,19	457,19
Fonte de Recurso: 920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS				13.359,26		1.752,54	15.111,80	15.111,80
Total da Fonte de Recurso 920	-	-	-	-	-	-	15.111,80	15.111,80
	-	-	-	13.359,26	-	1.752,54		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	334.250,00	-	-	-	-	-	334.250,00	334.250,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 922 - TRANSFERENCIA ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROP.021122-2022								
4 - INVESTIMENTOS				200.000,00			200.000,00	200.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 922	-	-	-	-	-	-	200.000,00	200.000,00
	-	-	-	200.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00	300.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162								
4 - INVESTIMENTOS				400.000,00			400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 924	-	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	400.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						27.500,00	27.500,00	27.500,00
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	27.500,00	27.500,00	27.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						66.000,00	66.000,00	66.000,00
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		4.000,00	4.000,00
4 - INVESTIMENTOS					20.000,00		20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	24.000,00	-	24.000,00	24.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.300,00		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	2.300,00	2.300,00	2.300,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIF/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	21.971,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	262.500,00	262.500,00
	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
Total da Fonte de Recurso 936	2.197,18	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	26.250,00	26.250,00
	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	2.197,18	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	26.250,00	26.250,00
	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62	2.186,62		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 941	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
4 - INVESTIMENTOS				385.000,00	450.000,00		835.000,00	835.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	450.000,00	-	835.000,00	835.000,00
	-	-	-	385.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641,50			641,50	641,50
Total da Fonte de Recurso 943	-	-	-	641,50	-	-	641,50	641,50
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 947 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00		38.336,75	83.336,75	83.336,75
Total da Fonte de Recurso 947				-	-	-	83.336,75	83.336,75
				45.000,00	-	38.336,75		
Fonte de Recurso: 948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.944,74	6.944,74	6.944,74
Total da Fonte de Recurso 948				-	-	-	6.944,74	6.944,74
				-	-	6.944,74		
Fonte de Recurso: 949 - Recursos Saúde - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.100,00	23.106,18	34.206,18	34.206,18
				-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 949								
				-	11.100,00	23.106,18	34.206,18	34.206,18
Fonte de Recurso: 950 - CR 943566/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS				1.000.000,00			1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 950				-	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
				1.000.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 951 - CR 943715/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO PERIMETRO URBANO								
4 - INVESTIMENTOS				1.000.000,00			1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 951				-	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
				1.000.000,00	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS				5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 952				-	-	-	5.000.000,00	5.000.000,00
				5.000.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 953 - SECID/PR CV 521/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.564,50			305.564,50	305.564,50
4 - INVESTIMENTOS				65.435,50			65.435,50	65.435,50
Total da Fonte de Recurso 953				-	-	-	371.000,00	371.000,00
				371.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SEAB BARRAÇÃO AGRICULTURA PROTOCOLO 208766252/2023								
4 - INVESTIMENTOS				600.000,00			600.000,00	600.000,00
Total da Fonte de Recurso 954				-	-	-	600.000,00	600.000,00
				600.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045				42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
				42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.000,00		2.584,00	307.584,00	307.584,00
Total da Fonte de Recurso 1051				305.000,00 -	-	-	307.584,00	307.584,00
				-	-	2.584,00		
Fonte de Recurso: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.429,98			31.429,98	31.429,98
4 - INVESTIMENTOS				6.444,58			6.444,58	6.444,58
Total da Fonte de Recurso 1053				-	-	-	37.874,56	37.874,56
				37.874,56	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Fonte de Recurso: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.342,47			15.342,47	15.342,47
Total da Fonte de Recurso 1054				-	-	-	15.342,47	15.342,47
				15.342,47	-	-		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.000,00			12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064				-	-	-	12.000,00	12.000,00
				12.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 1068 - Transferências FECAP - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual nº 21.720/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						240.908,11	240.908,11	240.908,11
Total da Fonte de Recurso 1068				-	-	-	240.908,11	240.908,11
				-	-	240.908,11		
Fonte de Recurso: 1073 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios Repartição de Receitas								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						367.661,04	367.661,04	367.661,04
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.701,62	3.701,62	3.701,62
Total da Fonte de Recurso 1073				-	-	-	371.362,66	371.362,66
				-	-	371.362,66		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.794,47			112.794,47	112.794,47
Total da Fonte de Recurso 5000				-	-	-	112.794,47	112.794,47
				-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.404,59			26.404,59	26.404,59
Total da Fonte de Recurso 5101				-	-	-	26.404,59	26.404,59
				-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
4 - INVESTIMENTOS				8.913,61			8.913,61	8.913,61
Total da Fonte de Recurso 5104				-	-	-	8.913,61	8.913,61
				-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS				30.205,71			30.205,71	30.205,71
Total da Fonte de Recurso 5105				-	-	-	30.205,71	30.205,71
				-	-	-		

Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00				15.000,00	15.000,00
4 - INVESTIMENTOS			63.523,97				63.523,97	63.523,97
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	78.523,97	-	-	-	78.523,97	78.523,97
Fonte de Recurso: 5122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814,17				1.814,17	1.814,17
Total da Fonte de Recurso 5122	-	-	1.814,17	-	-	-	1.814,17	1.814,17
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.627,52				13.627,52	13.627,52
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	13.627,52	-	-	-	13.627,52	13.627,52
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			160.748,20				160.748,20	160.748,20
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	160.748,20	-	-	-	160.748,20	160.748,20
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.655,57				17.655,57	17.655,57
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	17.655,57	-	-	-	17.655,57	17.655,57
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354,02				354,02	354,02
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	354,02	-	-	-	354,02	354,02
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,98				285,98	285,98
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	285,98	-	-	-	285,98	285,98
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			171.483,51				171.483,51	171.483,51
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	171.483,51	-	-	-	171.483,51	171.483,51
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.808,57				74.808,57	74.808,57
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	74.808,57	-	-	-	74.808,57	74.808,57
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.093,27				18.093,27	18.093,27
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	18.093,27	-	-	-	18.093,27	18.093,27
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857,88				1.857,88	1.857,88
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	1.857,88	-	-	-	1.857,88	1.857,88
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.996,17				13.996,17	13.996,17
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	13.996,17	-	-	-	13.996,17	13.996,17
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.992,01				2.992,01	2.992,01
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	2.992,01	-	-	-	2.992,01	2.992,01
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,45				6,45	6,45
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	6,45	-	-	-	6,45	6,45
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			26.691,50				26.691,50	26.691,50
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	26.691,50	-	-	-	26.691,50	26.691,50
Fonte de Recurso: 5770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMÍLIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.441,46				18.441,46	18.441,46
Total da Fonte de Recurso 5770	-	-	18.441,46	-	-	-	18.441,46	18.441,46
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.536,46				29.536,46	29.536,46
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	29.536,46	-	-	-	29.536,46	29.536,46
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.813,01				6.813,01	6.813,01
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	6.813,01	-	-	-	6.813,01	6.813,01
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.789,73				28.789,73	28.789,73
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	28.789,73	-	-	-	28.789,73	28.789,73
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,72				69,72	69,72
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	69,72	-	-	-	69,72	69,72

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			40.495,09				40.495,09	40.495,09
Total da Fonte de Recurso 5827	-	-	40.495,09	-	-	-	40.495,09	40.495,09
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.450,14				5.450,14	5.450,14
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	5.450,14	-	-	-	5.450,14	5.450,14
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.890,57				3.890,57	3.890,57
Total da Fonte de Recurso 5832	-	-	3.890,57	-	-	-	3.890,57	3.890,57
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.265,05				4.265,05	4.265,05
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	4.265,05	-	-	-	4.265,05	4.265,05
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			680,24				680,24	680,24
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	680,24	-	-	-	680,24	680,24
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,23				80,23	80,23
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	80,23	-	-	-	80,23	80,23
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			7.027,85				7.027,85	7.027,85
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	7.027,85	-	-	-	7.027,85	7.027,85
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			2.203,19				2.203,19	2.203,19
Total da Fonte de Recurso 5839	-	-	2.203,19	-	-	-	2.203,19	2.203,19
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			10.090,89				10.090,89	10.090,89
Total da Fonte de Recurso 5846	-	-	10.090,89	-	-	-	10.090,89	10.090,89
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,68				136,68	136,68
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	136,68	-	-	-	136,68	136,68
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			2.815,09				2.815,09	2.815,09
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	2.815,09	-	-	-	2.815,09	2.815,09
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			977,64				977,64	977,64
Total da Fonte de Recurso 5859	-	-	977,64	-	-	-	977,64	977,64
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37,09				37,09	37,09
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	37,09	-	-	-	37,09	37,09
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48,81				48,81	48,81
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	48,81	-	-	-	48,81	48,81
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,75				700,75	700,75
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	700,75	-	-	-	700,75	700,75
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,78				165,78	165,78
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	165,78	-	-	-	165,78	165,78
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			798,73				798,73	798,73
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	798,73	-	-	-	798,73	798,73
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480,24				480,24	480,24
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	480,24	-	-	-	480,24	480,24
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432,56				432,56	432,56
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	432,56	-	-	-	432,56	432,56
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,56				16.331,56	16.331,56

Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	16.331,56	-	-	-	16.331,56	16.331,56
Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.219,56				10.219,56	10.219,56
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 5886	-	-	16.219,56	-	-	-	16.219,56	16.219,56
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.922,38				4.922,38	4.922,38
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	4.922,38	-	-	-	4.922,38	4.922,38
Fonte de Recurso: 5895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			8.183,75				8.183,75	8.183,75
Total da Fonte de Recurso 5895	-	-	8.183,75	-	-	-	8.183,75	8.183,75
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.752,36				4.752,36		4.752,36
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	4.752,36	-	-	-	4.752,36		4.752,36
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021									
4 - INVESTIMENTOS			6.571,07				6.571,07		6.571,07
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	6.571,07	-	-	-	6.571,07		6.571,07
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigia-PR Resolução 1102/2021 Custeio									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.450,22				44.450,22		44.450,22
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	44.450,22	-	-	-	44.450,22		44.450,22
Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA									
4 - INVESTIMENTOS			20.301,30				20.301,30		20.301,30
Total da Fonte de Recurso 5903	-	-	20.301,30	-	-	-	20.301,30		20.301,30
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.309,59				15.309,59		15.309,59
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	15.309,59	-	-	-	15.309,59		15.309,59
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID									
4 - INVESTIMENTOS			7.428,23				7.428,23		7.428,23
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	7.428,23	-	-	-	7.428,23		7.428,23
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)									
3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00				14.500,00		14.500,00
4- INVESTIMENTOS			13.330,13				13.330,13		13.330,13
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	27.830,13	-	-	-	27.830,13		27.830,13
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aquí. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021									
4 - INVESTIMENTOS			20.153,88				20.153,88		20.153,88
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	20.153,88	-	-	-	20.153,88		20.153,88
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Síndrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.112,97				10.112,97		10.112,97
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	10.112,97	-	-	-	10.112,97		10.112,97
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612,69				612,69		612,69
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	612,69	-	-	-	612,69		612,69
Fonte de Recurso: 5913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.205,69				3.205,69		3.205,69
Total da Fonte de Recurso 5913	-	-	3.205,69	-	-	-	3.205,69		3.205,69
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE									
4 - INVESTIMENTOS			51.704,64				51.704,64		51.704,64
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	51.704,64	-	-	-	51.704,64		51.704,64
Fonte de Recurso: 5919 - FES/PR ProVigia-PR Resolução 1102/2021 Capital									
4 - INVESTIMENTOS			46.900,99				46.900,99		46.900,99
Total da Fonte de Recurso 5919	-	-	46.900,99	-	-	-	46.900,99		46.900,99
Fonte de Recurso: 5920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
4 - INVESTIMENTOS			263.631,84				263.631,84		263.631,84
Total da Fonte de Recurso 5920	-	-	263.631,84	-	-	-	263.631,84		263.631,84
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI									

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.113,11				2.113,11	2.113,11
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	2.113,11	-	-	-	2.113,11	2.113,11
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.416,12				4.416,12	4.416,12
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	4.416,12	-	-	-	4.416,12	4.416,12
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.685,28				2.685,28	2.685,28
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	2.685,28	-	-	-	2.685,28	2.685,28
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283,24				283,24	283,24
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	283,24	-	-	-	283,24	283,24
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			170.800,84				170.800,84	170.800,84
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	170.800,84	-	-	-	170.800,84	170.800,84
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.027,70				25.027,70	25.027,70
Total da Fonte de Recurso 5943	-	-	25.027,70	-	-	-	25.027,70	25.027,70
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVÊNCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			12.601,41				12.601,41	12.601,41
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	12.601,41	-	-	-	12.601,41	12.601,41
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVÊNCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.601,42				12.601,42	12.601,42
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	12.601,42	-	-	-	12.601,42	12.601,42
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.455,62				55.455,62	55.455,62
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	75.455,62	-	-	-	75.455,62	75.455,62
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			207.897,44				207.897,44	207.897,44
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	207.897,44	-	-	-	207.897,44	207.897,44
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829,05				1.829,05	1.829,05
Total da Fonte de Recurso 51056	-	-	1.829,05	-	-	-	1.829,05	1.829,05
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.143,20				27.143,20	27.143,20
Total da Fonte de Recurso 51057	-	-	27.143,20	-	-	-	27.143,20	27.143,20
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	5.320.885,83	4.492.269,42	4.722.336,92	3.425.816,97	3.199.675,47	3.030.975,47	50.656.785,47	50.656.785,47
	2.685.175,47	2.797.175,47	2.727.400,04	11.472.093,00	2.811.434,81	3.971.546,60		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Total da Fonte de Recurso 1	114.250,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	1.365.000,00	1.365.000,00
	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50		
Total da Unidade Gestora 1	114.250,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	1.365.000,00	1.365.000,00
	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50		
TOTAL GERAL	5.435.136,33	4.605.973,92	4.836.041,42	3.539.521,47	3.313.379,97	3.144.679,97	52.021.785,47	52.021.785,47
	2.798.879,97	2.910.879,97	2.841.104,54	11.585.797,50	2.925.139,31	4.085.251,10		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6DB43C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2023, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	22	23	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	15	16	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	6	7	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
397	ADRIANA DE BARROS	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	15	16	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	12	13	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	12	13	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12755	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	8	9	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	13	14	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
11645	AMANAYARA SILVA BRANCO	Agente Comunitária Saúde	9	10	GOSP	C
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	EP1	EP2	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	4	5	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	12	13	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
11445	ANTONIO DE SOUZA RAMOS	Motorista	10	11	GOSG	C
756	ATAIR TOZZI	Motorista	18	19	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	19	20	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	5	6	GOP	A
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	14	15	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	EP1	EP2	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	16	17	GOP	D
12027	CARLOS GLEISON RIBEIRO	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	EP1	EP2	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	15	16	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	24	25	GOSG	B
12785	CLAUDECIR CARDOSO DE SA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	15	16	GOSP	D
500	CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	24	25	GOA	C
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	17	18	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	10	11	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	EP1	EP2	GOP	A
11861	DALVINA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	8	9	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	5	6	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	15	16	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	2	3	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	17	18	GOA	C

1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12069	DOUGLAS CAVENAGH MOLINA	Odontólogo	6	7	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	6	7	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	6	7	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	4	5	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12784	ELIEZER DE SOUZA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	12	13	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	6	7	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	4	5	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	6	7	GOP	E
11585	EMILENE APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo	10	11	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	4	5	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EP1	EP2	GOA	C
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	9	10	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	19	20	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	6	7	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP2	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	4	5	GOP	E
12511	FRANCELI EDUARDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	9	10	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	9	10	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	4	5	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	9	10	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	6	7	GOP	E
11394	GERALDA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12800	GILSON MASSAYUKI KITA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	4	5	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
559	GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	27	28	GOA	E
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP2	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	15	16	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	15	16	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
916	IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	5	6	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
1151	INES RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	21	22	GOSP	E
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM	Técnico de Enfermagem	6	7	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	13	14	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	13	14	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	15	16	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar Administrativo	12	13	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	14	15	GOSP	C
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
12572	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	6	7	GOP	E
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	12	13	GOSG	C
718	JOAO AUGUSTO FERRO	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
51	JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE	Pedreiro	34	35	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	18	19	GOSG	B
12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	6	7	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C

426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	25	26	GOSG	C
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26	GOSG	A
11955	JOSE ROBERTO PERICO	Controlador Interno	25	26	GOP	F
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	26	27	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	12	13	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	5	6	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP2	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	21	22	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	EP1	EP2	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	5	6	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	6	7	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP1	EP2	GOP	C
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
738	LENIVALDO ANTONIO DUARTE	Motorista	19	20	GOSG	C
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP1	EP2	GOSG	C
12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	17	18	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	10	11	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	28	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	EP1	EP2	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	4	5	GOSP	C
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	19	20	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	24	25	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	12	13	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	18	19	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	9	10	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11860	MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	11	12	GOA	A
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	6	7	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	9	10	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	6	7	GOSG	C
467	MARLETE APARECIDA LIMA	Enfermeira	25	26	GOP	E
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	3	4	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	8	9	GOP	B
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B

11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	5	6	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP2	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADDEH	Psicóloga	6	7	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	7	8	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	EP1	EP2	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
373	NEIDE SERRA BRITO ANANIAS	Auxiliar de Enfermagem	27	28	GOA	E
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	15	16	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11647	PAULA ELAINE PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	9	10	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	4	5	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	12	13	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	EP1	EP2	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAIO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	4	5	GOSP	C
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	6	7	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	27	26	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	17	18	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12783	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP1	GOA	D
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP2	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP1	EP2	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	15	16	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	13	14	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	9	10	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	15	16	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	09	10	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	13	14	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	15	15	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	6	7	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	11	12	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	4	5	GOP	D

11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	6	7	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
464	TELMA MARIA LATANZI NANCI	Auxiliar de Enfermagem	23	24	GOA	E
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	EP1	EP2	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	12	13	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	6	7	GOSG	C
1095	VANDA APARECIDA SENSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	9	10	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	9	10	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	16	17	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Máquinas	9	10	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	10	11	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	21	22	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	6	7	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	15	16	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP2	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador: B528BD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG FINAN REC DEST RECURSO

Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	209.100,00	1.742.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	126.000,00	1.050.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	51.600,00	430.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	31.500,00	262.500,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	144,16	11,14	14,05	86,66	1.089,33	1.418,10	2.444,20	2.270,04	1.672,73	1.290,16	2.707,71	1.776,72	14.925,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	92,14	7,12	8,98	55,41	696,26	906,47	1.562,34	1.451,03	1.069,15	824,60	1.730,80	1.135,70	9.540,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	28,98	2,24	2,83	17,41	218,97	285,05	491,29	456,27	336,25	259,38	544,23	357,10	3.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	23,04	1,78	2,24	13,84	174,10	226,58	390,57	362,74	267,33	206,18	432,68	283,92	2.385,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	10.402,42	13.138,03	14.383,80	13.107,72	24.074,81	14.553,45	15.305,95	75.453,25	47.777,78	42.193,90	59.305,28	38.553,61	368.250,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	6.288,02	7.941,68	8.694,70	7.923,32	14.552,74	8.797,24	9.252,13	45.610,13	28.880,79	25.505,42	35.848,94	23.304,89	222.600,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	2.542,39	3.210,93	3.515,41	3.203,55	5.883,86	3.556,88	3.740,79	18.440,65	11.676,81	10.312,13	14.494,12	9.422,48	90.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.572,01	1.985,42	2.173,69	1.980,85	3.638,21	2.199,33	2.313,03	11.402,47	7.220,18	6.376,35	8.962,22	5.826,24	55.650,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	7.275,21	9.605,79	8.066,25	7.569,71	15.070,42	10.200,60	7.644,30	12.974,91	14.345,23	11.278,03	12.984,06	8.385,49	125.400,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.427,78	5.846,25	4.909,18	4.607,01	9.172,13	6.208,20	4.652,33	7.896,68	8.730,75	6.863,94	7.902,24	5.103,51	76.320,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													

Previsto	1.740,49	2.298,04	1.929,73	1.810,95	3.605,30	2.440,34	1.828,85	3.104,04	3.431,82	2.698,09	3.106,25	2.006,10	30.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.106,94	1.461,50	1.227,34	1.151,75	2.292,99	1.552,06	1.163,12	1.974,19	2.182,66	1.716,00	1.975,57	1.275,88	19.080,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	211.476,94	166.652,53	79.346,11	156.342,27	127.842,22	117.885,56	173.710,13	282.114,10	91.951,14	121.301,75	61.495,97	47.381,28	1.637.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	127.854,75	100.754,80	47.971,09	94.521,44	77.290,87	71.271,26	105.021,70	170.560,62	55.591,83	73.336,61	37.179,25	28.645,78	990.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	51.658,49	40.709,02	19.382,26	38.190,47	31.228,64	28.796,49	42.433,00	68.913,35	22.461,34	29.630,97	15.021,91	11.574,06	400.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	31.963,70	25.188,71	11.992,76	23.630,36	19.322,71	17.817,81	26.255,43	42.640,13	13.897,97	18.334,17	9.294,81	7.161,44	247.500,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	0,00	194.070,94	110.589,88	99.406,24	98.508,68	0,00	197.391,09	98.428,24	98.634,21	98.974,97	98.995,73	0,02	1.095.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	116.974,27	66.656,91	59.916,09	59.375,09	0,00	118.975,46	59.326,61	59.450,76	59.656,14	59.668,67	0,00	660.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	0,00	47.853,10	27.268,74	24.511,13	24.289,81	0,00	48.671,77	24.269,98	24.320,76	24.404,79	24.409,90	0,02	270.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	0,00	29.243,57	16.664,23	14.979,02	14.843,78	0,00	29.743,86	14.831,65	14.862,69	14.914,04	14.917,16	0,00	165.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	8.288,52	10.666,16	10.647,10	10.567,20	11.110,34	13.371,56	13.371,56	0,00	28.542,81	13.431,39	0,00	13.353,36	133.350,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.139,07	6.613,26	6.601,45	6.551,91	6.888,67	8.290,66	8.290,66	0,00	17.697,19	8.327,76	0,00	8.279,37	82.680,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	1.864,69	2.399,59	2.395,29	2.377,32	2.499,51	3.008,23	3.008,23	0,00	6.421,32	3.021,69	0,00	3.004,13	30.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.284,76	1.653,31	1.650,36	1.637,97	1.722,16	2.072,67	2.072,67	0,00	4.424,30	2.081,94	0,00	2.069,86	20.670,00
Conta: 4111303410101000000 - EXECUTIVO MUNICIPAL - OUTROS													
Previsto	0,00	68.934,71	201.492,95	4.999,79	231.281,83	4.302,84	122.742,63	239.227,34	7.792,57	242.574,30	9.167,83	228.033,21	1.360.550,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	41.569,05	121.504,45	3.014,97	139.467,78	2.594,70	74.016,37	144.259,07	4.699,07	146.277,36	5.528,37	137.508,81	820.440,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	0,00	17.226,72	50.352,87	1.249,45	57.797,07	1.075,28	30.673,25	59.782,65	1.947,37	60.619,06	2.291,04	56.985,24	340.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	0,00	10.138,94	29.635,63	735,37	34.016,98	632,86	18.053,01	35.185,62	1.146,13	35.677,88	1.348,42	33.539,16	200.110,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	238.825,94	281.967,04	279.588,82	204.868,56	420.297,14	247.940,16	340.057,15	375.972,00	303.891,89	260.365,57	234.966,58	99.634,15	3.288.375,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	143.802,17	169.778,37	168.346,29	123.355,67	253.069,77	149.290,03	204.755,53	226.380,67	182.979,75	156.771,59	141.478,33	59.991,83	1.980.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	59.073,23	69.744,08	69.155,94	50.673,98	103.959,94	61.327,69	84.112,68	92.996,15	75.167,20	64.401,07	58.118,68	24.644,36	813.375,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	35.950,54	42.444,59	42.086,59	30.838,91	63.267,43	37.322,44	51.188,94	56.595,18	45.744,94	39.192,91	35.369,57	14.997,96	495.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.008,88	1.004,76	1.141,72	2.031,93	3.678,63	3.177,19	2.195,70	1.425,55	1.484,72	973,05	1.307,84	470,03	20.900,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.222,62	611,51	694,84	1.236,64	2.238,91	1.933,72	1.336,32	867,63	903,60	592,21	795,93	286,07	12.720,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	480,57	240,37	273,16	486,13	880,00	760,04	525,28	341,06	355,21	232,83	312,91	112,44	5.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	305,69	152,88	173,72	309,16	559,72	483,43	334,10	216,86	225,91	148,01	199,00	71,52	3.180,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	4.134,21	375,82	915,42	465,48	668,00	671,55	1.874,19	8.259,23	9.320,63	5.674,50	6.680,97	2.760,00	41.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.516,14	228,72	557,12	283,29	406,55	408,70	1.140,64	5.026,66	5.672,68	3.453,58	4.066,14	1.679,78	25.440,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	989,02	89,92	219,01	111,36	159,81	160,67	448,38	1.975,91	2.229,80	1.357,53	1.598,31	660,28	10.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	629,05	57,18	139,29	70,83	101,64	102,18	285,17	1.256,66	1.418,15	863,39	1.016,52	419,94	6.360,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	608,58	739,07	1.057,30	719,73	782,22	774,31	564,20	1.648,60	817,33	753,31	1.193,73	291,62	9.950,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	389,00	472,42	675,80	460,06	500,00	494,95	360,64	1.053,74	522,46	481,51	763,03	186,39	6.360,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	122,33	148,54	212,53	144,66	157,23	155,63	113,41	331,40	164,28	151,42	239,95	58,62	2.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	97,25	118,11	168,97	115,01	124,99	123,73	90,15	263,46	130,59	120,38	190,75	46,61	1.590,00
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	9.136,20	24.779,35	51.576,60	4.403,58	5.493,12	2.057,16	411,43	659,83	178,55	1.094,58	0,00	209,60	100.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	9.136,20	24.779,35	51.576,60	4.403,58	5.493,12	2.057,16	411,43	659,83	178,55	1.094,58	0,00	209,60	100.000,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - Principal													
Previsto	17.545,15	55.217,40	114.864,32	12.328,00	15.752,28	4.836,92	3.066,19	5.776,70	3.610,44	6.220,75	53,42	728,43	240.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	17.545,15	55.217,40	114.864,32	12.328,00	15.752,28	4.836,92	3.066,19	5.776,70	3.610,44	6.220,75	53,42	728,43	240.000,00
Conta: 4112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	380,23	313,00	725,08	272,98	42,07	6,63	32,79	215,12	0,00	12,10	2.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	0,00	380,23	313,00	725,08	272,98	42,07	6,63	32,79	215,12	0,00	12,10	2.000,00
Conta: 4112101020200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	654,05	711,90	1.507,88	510,59	193,36	325,71	392,11	620,41	0,00	83,99	5.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	0,00	654,05	711,90	1.507,88	510,59	193,36	325,71	392,11	620,41	0,00	83,99	5.000,00
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	80,38	63,48	402,69	451,25	119,96	131,56	301,45	503,70	656,80	948,44	823,85	516,44	5.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													

Previsto		80,38	63,48	402,69	451,25	119,96	131,56	301,45	503,70	656,80	948,44	823,85	516,44	5.000,00
Conta: 4112101030200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa														
Previsto		614,36	637,72	1.442,34	1.545,70	928,45	694,69	1.090,60	2.628,18	2.524,30	2.785,01	3.673,22	1.435,43	20.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto		614,36	637,72	1.442,34	1.545,70	928,45	694,69	1.090,60	2.628,18	2.524,30	2.785,01	3.673,22	1.435,43	20.000,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros														
Previsto		98,04	84,51	281,64	847,02	126,93	158,77	286,63	309,55	217,04	187,49	113,00	289,38	3.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto		98,04	84,51	281,64	847,02	126,93	158,77	286,63	309,55	217,04	187,49	113,00	289,38	3.000,00
Conta: 4112101040200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa - multas e juros														
Previsto		593,82	556,13	1.195,63	2.143,19	1.015,78	622,21	595,66	1.115,95	775,90	413,86	598,87	373,00	10.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto		593,82	556,13	1.195,63	2.143,19	1.015,78	622,21	595,66	1.115,95	775,90	413,86	598,87	373,00	10.000,00
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal														
Previsto		98.377,80	91.909,36	118.677,41	133.600,46	280.454,72	126.939,31	128.301,92	124.510,19	120.358,06	114.164,79	188.516,09	104.189,89	1.630.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços														
Previsto		98.377,80	91.909,36	118.677,41	133.600,46	280.454,72	126.939,31	128.301,92	124.510,19	120.358,06	114.164,79	188.516,09	104.189,89	1.630.000,00
Conta: 4112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros														
Previsto		591,75	494,23	576,91	548,32	762,14	952,85	1.111,42	1.063,63	966,03	866,73	1.126,87	939,12	10.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços														
Previsto		591,75	494,23	576,91	548,32	762,14	952,85	1.111,42	1.063,63	966,03	866,73	1.126,87	939,12	10.000,00
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa														
Previsto		2.026,14	2.233,02	2.978,08	2.382,10	4.569,34	3.222,20	3.100,05	14.525,11	8.961,39	7.766,54	10.950,89	7.285,14	70.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços														
Previsto		2.026,14	2.233,02	2.978,08	2.382,10	4.569,34	3.222,20	3.100,05	14.525,11	8.961,39	7.766,54	10.950,89	7.285,14	70.000,00
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros														
Previsto		1.151,84	1.397,45	1.355,87	1.150,86	2.510,13	1.889,36	1.200,70	2.249,57	1.982,58	1.716,96	1.999,40	1.395,28	20.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços														
Previsto		1.151,84	1.397,45	1.355,87	1.150,86	2.510,13	1.889,36	1.200,70	2.249,57	1.982,58	1.716,96	1.999,40	1.395,28	20.000,00
Conta: 4113151010000000000 - Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - principal														
Previsto		10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	16.200,00	135.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.														
Previsto		10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	16.200,00	135.000,00
Conta: 4113153010000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal														
Previsto		8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	110.000,00
V														

Vínculo: 00361 - Caps AD III Estadual													
Previsto	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	960,00	8.000,00
Vínculo: 00362 - Caps AD III Federal													
Previsto	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
Vínculo: 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	15.840,00	132.000,00
Vínculo: 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
Conta: 4132101010202010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da educação													
Previsto	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	47.160,00	393.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
Recetta/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	20.400,00	170.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
Vínculo: 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.													
Previsto	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
Vínculo: 00107 - Salário Educação													
Previsto	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
Vínculo: 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Conta: 4132101010203010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social													
Previsto	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMÍLIA CAD. ÚNICO													
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
Conta: 4132101010204010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos vinculados													
Previsto	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	21.120,00	176.000,00
Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.													
Previsto	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	4.200,00	35.000,00
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compem. Finan.ao MEIO AMBIENTE													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal													
Recetta/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	62.076,86	55.523,13	50.043,05	46.458,90	55.327,27	49.375,74	55.293,50	54.314,82	53.985,85	58.018,13	58.065,69	66.517,06	665.000,00
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional													
Previsto	62.076,86	55.523,13	50.043,05	46.458,90	55.327,27	49.375,74	55.293,50	54.314,82	53.985,85	58.018,13	58.065,69	66.517,06	665.000,00
Conta: 4161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	25.440,00	212.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	25.440,00	212.000,00
Conta: 4169999010100000000 - Outros Serviços Diversos													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.694.158,64	3.760.818,25	2.279.960,62	2.702.560,68	3.006.329,06	2.812.994,53	2.412.504,40	2.750.816,44	2.284.183,80	2.409.354,46	3.028.119,96	3.858.199,16	34.000.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.616.495,17	2.256.490,94	1.367.976,35	1.621.536,43	1.803.797,44	1.687.796,71	1.447.502,63	1.650.489,88	1.370.510,30	1.445.612,69	1.816.871,99	2.314.919,47	20.400.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	673.539,67	940.204,56	569.990,16	675.640,16	751.582,26	703.248,63	603.126,11	687.704,10	571.045,94	602.338,62	757.029,98	964.549,81	8.500.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	404.123,80	564.122,75	341.994,11	405.384,09	450.949,36	421.949,19	361.875,66	412.622,46	342.627,56	361.403,15	454.217,99	578.729,88	5.100.000,00

Previsto	1.614,18	0,00	3.521,36	5.670,48	3.026,96	1.757,39	2.525,27	1.825,10	2.603,94	2.964,25	1.183,46	3.307,61	30.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	1.614,18	0,00	3.521,36	5.670,48	3.026,96	1.757,39	2.525,27	1.825,10	2.603,94	2.964,25	1.183,46	3.307,61	30.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	37.554,99	35.662,66	43.962,15	40.149,73	51.876,42	42.632,11	48.059,81	48.846,14	51.631,40	47.939,23	41.992,60	44.692,76	535.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	37.554,99	35.662,66	43.962,15	40.149,73	51.876,42	42.632,11	48.059,81	48.846,14	51.631,40	47.939,23	41.992,60	44.692,76	535.000,00
Conta: 41713501108000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde													
Previsto	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	356.400,00	2.970.000,00
Vínculo: 01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.													
Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	236.400,00	1.970.000,00
Conta: 41713502100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 41714500100000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	187.272,74	128.513,51	117.468,69	118.567,22	125.222,53	122.524,79	124.037,26	125.898,79	129.828,79	131.255,30	134.173,57	135.236,81	1.580.000,00
Vínculo: 00107 - Salário Educação													
Previsto	187.272,74	128.513,51	117.468,69	118.567,22	125.222,53	122.524,79	124.037,26	125.898,79	129.828,79	131.255,30	134.173,57	135.236,81	1.580.000,00
Conta: 41714520101000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Pré-Escolar													
Previsto	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
Conta: 41714520102000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - AEE													
Previsto	0,00	500,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	500,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	5.000,00
Conta: 41714520103000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Ensino Fundamental													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00
Conta: 41714520104000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - EJA													
Previsto	0,00	830,30	0,00	1.660,61	1.509,09	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	830,30	0,00	1.660,61	1.509,09	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Conta: 41714520105000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Creche													
Previsto	0,00	12.000,00	0,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	120.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	12.000,00	0,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	120.000,00
Conta: 41714530100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	21.599,96	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.800,11	0,00	108.000,00
Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	0,00	0,00	21.599,96	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.800,11	0,00	108.000,00
Conta: 41716500101000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.718,62	4.406,35	0,00	8.875,03	48.000,00
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.718,62	4.406,35	0,00	8.875,03	48.000,00
Conta: 41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS													
Previsto	0,00	0,00	4.036,40	700,89	3.172,77	307,80	705,76	0,00	360,64	358,94	356,80	0,00	10.000,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	0,00	0,00	4.036,40	700,89	3.172,77	307,80	705,76	0,00	360,64	358,94	356,80	0,00	10.000,00
Conta: 41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS													
Previsto	0,00	0,00	39.028,15	7.819,43	0,00	6.873,44	14.866,68	7.174,44	0,00	7.139,83	7.098,02	0,01	90.000,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	0,00	0,00	39.028,15	7.819,43	0,00	6.873,44	14.866,68	7.174,44	0,00	7.139,83	7.098,02	0,01	90.000,00
Conta: 41717510101000000000 - Transferências de Convênios - Transporte Escolar													
Previsto	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	345.000,00
Vínculo: 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR													
Previsto	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	345.000,00
Conta: 41719520102000000000 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Média e Alta Complexidade													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	0,00	0,00	28.880,34	0,00	69.000,00
Vínculo: 00362 - Caps AD III Federal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	0,00	0,00	28.880,34	0,00	69.000,00
Conta: 41719580100000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal													
Previsto	29.090,90	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	0,00	320.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	29.090,90	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	0,00	320.000,00
Conta: 41721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	2.614.464,81	2.529.296,72	3.284.677,69	2.703.390,09	3.254.960,96	2.681.329,76	2.665.590,25	3.163.000,69	2.717.092,40	2.645.891,36	2.527.484,89		

Previsto	41.024,26	37.067,63	41.993,80	42.708,89	22.705,66	32.035,16	33.020,46	26.301,77	34.697,79	35.412,05	25.749,93	30.082,60	402.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	24.614,53	22.240,57	25.196,27	25.625,35	13.623,41	19.221,10	19.812,28	15.781,08	20.818,68	21.247,22	15.449,95	18.049,56	241.680,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	10.256,07	9.266,92	10.498,44	10.677,21	5.676,42	8.008,79	8.255,11	6.575,44	8.674,45	8.853,01	6.437,49	7.520,65	100.700,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	6.153,66	5.560,14	6.299,09	6.406,33	3.405,83	4.805,27	4.953,07	3.945,25	5.204,66	5.311,82	3.862,49	4.512,39	60.420,00
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.158,99	0,00	0,00	6.949,22	0,00	0,00	5.655,38	0,00	0,00	1.236,41	0,00	0,00	20.000,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	6.158,99	0,00	0,00	6.949,22	0,00	0,00	5.655,38	0,00	0,00	1.236,41	0,00	0,00	20.000,00
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	147,04	0,00	108,86	224,29	275,70	196,59	239,55	232,99	240,43	231,65	186,58	7.916,32	10.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	147,04	0,00	108,86	224,29	275,70	196,59	239,55	232,99	240,43	231,65	186,58	7.916,32	10.000,00
Conta: 4172350010100000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	8.500,43	0,00	4.351,07	0,00	870,21	2.610,64	870,21	870,21	7.536,63	33.390,60	59.000,00
Vínculo: 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	8.500,43	0,00	4.351,07	0,00	870,21	2.610,64	870,21	870,21	7.536,63	33.390,60	59.000,00
Conta: 4172950010100000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CONSAMU													
Previsto	0,00	76.333,33	0,00	0,00	0,00	76.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	76.333,33	0,00	229.000,00
Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual													
Previsto	0,00	76.333,33	0,00	0,00	0,00	76.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	76.333,33	0,00	229.000,00
Conta: 4172950010200000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CAPS - ADIII													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.224,95	0,00	0,00	0,00	12.775,05	0,00	27.000,00
Receta/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00361 - Caps AD III Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.224,95	0,00	0,00	0,00	12.775,05	0,00	27.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Outras transferências dos estados e df - principal SANEPAR													
Previsto	4.194,01	0,00	9.683,86	15.974,63	11.115,69	9.086,43	9.818,88	9.555,53	10.331,71	10.876,83	9.362,43	0,00	100.000,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE													
Previsto	4.194,01	0,00	9.683,86	15.974,63	11.115,69	9.086,43	9.818,88	9.555,53	10.331,71	10.876,83	9.362,43	0,00	100.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	1.699.432,98	1.411.599,58	1.625.247,95	1.458.956,53	1.546.910,35	1.343.070,08	1.299.633,36	1.411.429,49	1.234.935,45	1.264.836,93	1.312.142,66	1.071.804,64	16.680.000,00
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	1.253.363,31	1.041.080,83	1.478.427,91	1.272.479,36	1.349.191,33	1.171.405,03	1.133.520,18	1.231.027,07	1.077.091,66	1.103.171,27	1.144.430,59	934.811,46	14.190.000,00
Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	446.069,67	370.518,75	146.820,04	186.477,17	197.719,02	171.665,05	166.113,18	180.402,42	157.843,79	161.665,66	167.712,07	136.993,18	2.490.000,00
Conta: 4191101010100000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4199999210100000000 - Outras receitas - primárias - principal - Diversas													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Conta: 4211999010500000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - outras													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Vínculo: 00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais													
Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
Vínculo: 00696 - Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais													
Previsto	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	480.000,00	4.000.000,00
Vínculo: 00697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
Vínculo: 00698 - Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
Conta: 4221301010100000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Áreas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	99.000,00
Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	99.000,00
Conta: 4221301010200000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	95.000,00
Receta/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	95.000,00
Conta: 4221301010300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	99.000,00
Vínculo: 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	99.000,00
Conta: 4241151110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Vínculo: 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	538.831,72	752.163,65	455.992,11	540.512,12	6								

Vínculo: 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00924 - Retro Escavadeira Hidráulica MAPA 904527/2020													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00927 - Caminhão MAPA 909170/2020													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00928 - Pavimentação Poliédrca Estradas Rurais SEAB 157/2021													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	1.600,00	1.600,00	44.664,55	10.120,32	4.772,77	8.781,24	17.172,44	8.774,44	1.960,64	9.098,77	9.054,82	2.400,01	120.000,00
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMÍLIA CAD. UNICO													
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	34.878,62	4.566,35	160,00	9.115,03	50.000,00
Vínculo: 00941 - Incentivo Covid 21 - FEAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00942 - Incentivo SCFV 21 - FIA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00944 - Impacto Covid 21 - FIA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00946 - Aquisição de veículo convênio 68/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00947 - Galeria águas pluviais convênio 423/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00948 - Aquisição de veículo convênio 286/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00950 - Pavimentação e recape asfáltico convênio 424/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00951 - Estruturação da rede se serviços SUAS emenda 202181000789													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00952 - Estruturação da rede se serviços SUAS políticas publicas pós Covid 55901412740202101													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00953 - Pavimentação pedra irregular convênio 032/2022 - SEAB													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00954 - Pavimentação asfáltica Estrada Rios MAPA 915382/2021													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00955 - Pavimentação asfáltica Centro de Eventos convênio 769/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00956 - Veículo Pick-up convênio 1152/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00957 - Meu campinho convênio 1111/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00958 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda 2022													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00959 - Veículo Pick-up convênio 1500/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00960 - Construção Casa Mortuária Santa Rita 1443/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00962 - Execução de Pavimentação São Sebastião nº.93800 MDR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00963 - PPAS I EXPANSÃO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 00965 - Educação em Tempo Integral													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Previsto	9.615.940,85	9.682.417,80	9.412.596,44	8.715.287,31	10.217.087,44	8.580.626,00	9.797.109,32	9.428.889,10	8.308.704,76	9.637.961,67	8.845.796,36	10.412.156,95	112.654.574,00
Data Emissão: 29/12/2023							Hora de emissão: 08h e 24m						

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3B9F4A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 187/2023,
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO					
Produto			Unidade	Marca	Qtd
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO			METROS QUADRA		900
2 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)			METROS LINEAR		437,5
3 - RETIRADA DE RODAPÊ.			METROS LINEAR		500
4 - REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.			METROS QUADRA		399,96
5 - INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇAS.			UNIDAD		20

6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
9 - INSTALAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS OU ALUMÍNIO	UNIDAD		620	R\$175,85	R\$109.027,00
10 - REMOÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMÍNIO.	METROS QUADRA		20	R\$37,98	R\$759,60
11 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA/ALUMÍNIO	METROS QUADRA		20	R\$44,62	R\$892,40
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
17 - EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		199,98	R\$64,55	R\$12.908,71
18 - EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		199,98	R\$64,55	R\$12.908,71
19 - CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		300	R\$2,87	R\$861,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
26 - RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA.	METROS QUADRA		99,99	R\$30,78	R\$3.077,69
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
33 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO, MONTAGEM DA FERRAGEM E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		100	R\$66,00	R\$6.600,00
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
38 - MANUTENÇÃODE CALHAS E RUFOS.	METROS QUADRA		300	R\$33,85	R\$10.155,00
39 - INSTALAÇÕES CALHAS E RUFOS EM GERAL.	METROS QUADRA		300	R\$60,00	R\$18.000,00
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
42 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA.	HORAS		1.000	R\$32,95	R\$32.950,00
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
44 - SERVIÇO DE CARPINTEIRO.	HORAS		300	R\$32,13	R\$9.639,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
152005 - IVAIR NOLACIO DA SILVA 97663913949					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
3 - RETIRADA DE RODAPÉ.	METROS LINEAR		500	R\$3,01	R\$1.505,00
5 - INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		20	R\$179,26	R\$3.585,20
6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
9 - INSTALAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS OU ALUMÍNIO	UNIDAD		620	R\$175,85	R\$109.027,00
10 - REMOÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMÍNIO.	METROS QUADRA		20	R\$37,98	R\$759,60
11 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA/ALUMÍNIO	METROS QUADRA		20	R\$44,62	R\$892,40
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00

17 - EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		199,98	R\$64,55	R\$12.908,71
18 - EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		199,98	R\$64,55	R\$12.908,71
19 - CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		300	R\$2,87	R\$861,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
26 - RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA.	METROS QUADRA		99,99	R\$30,78	R\$3.077,69
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
44 - SERVIÇO DE CARPINTEIRO.	HORAS		300	R\$32,13	R\$9.639,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
56 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS QUADRA		62,5	R\$28,33	R\$1.770,63
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00
61 - ASSENTAMENTO DE RODAPES INCLUSO REJUNTAMENTO(ATÉ 10CM)	METROS LINEAR		300	R\$2,69	R\$807,00
62 - RETIRADA DE SOLEIRA/PINGADEIRA.	METROS QUADRA		50	R\$54,97	R\$2.748,50
63 - COLOCAÇÃO DE SOLEIRA/PINGADEIRA.	METROS QUADRA		50	R\$19,97	R\$998,50
64 - INSTALAÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO	METROS QUADRA		20	R\$56,97	R\$1.139,40
161535 - 21.339.301 MICHEL MELLO DA SILVEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
42 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA.	HORAS		1.000	R\$32,95	R\$32.950,00
1223461 - CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
2 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS LINEAR		437,5	R\$28,33	R\$12.394,38
4 - REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.	METROS QUADRA		399,96	R\$18,78	R\$7.511,25
6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METALICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00

29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00
1255398 - CHARLES MULLER DE MELO FERNANDES 11993726926					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
3 - RETIRADA DE RODAPÉ.	METROS LINEAR		500	R\$3,01	R\$1.505,00
4 - REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.	METROS QUADRA		399,96	R\$18,78	R\$7.511,25
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
17 - EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		199,98	R\$64,55	R\$12.908,71
18 - EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		199,98	R\$64,55	R\$12.908,71
19 - CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		300	R\$2,87	R\$861,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
26 - RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA.	METROS QUADRA		99,99	R\$30,78	R\$3.077,69
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
33 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO, MONTAGEM DA FERRAGEM E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		100	R\$66,00	R\$6.600,00
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
38 - MANUTENÇÃODE CALHAS E RUFOs.	METROS QUADRA		300	R\$33,85	R\$10.155,00
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
42 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA.	HORAS		1.000	R\$32,95	R\$32.950,00
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
44 - SERVIÇO DE CARPINTEIRO.	HORAS		300	R\$32,13	R\$9.639,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72

INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M					
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
56 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS QUADRA		62,5	R\$28,33	R\$1.770,63
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00
61 - ASSENTAMENTO DE RODAPES INCLUSO REJUNTAMENTO(ATÉ 10CM)	METROS LINEAR		300	R\$2,69	R\$807,00
62 - RETIRADA DE SOLEIRA/PINGADEIRA.	METROS QUADRA		50	R\$54,97	R\$2.748,50
63 - COLOCAÇÃO DE SOLEIRA/PINGADEIRA.	METROS QUADRA		50	R\$19,97	R\$998,50
65 - REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA ATÉ 03 CM DE ESPESSURA.	METROS QUADRA		500	R\$11,94	R\$5.970,00
66 - ARMAÇÃO DE FERRAGEM CORTE DOBRA E MONTAGEM)	QUILO		500	R\$3,71	R\$1.855,00
67 - COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC.	METROS QUADRA		1.000	R\$11,48	R\$11.480,00
68 - INSTALAÇÃO DE BACIA/VAS SANITARIO/ LAVATORIO	UNIDAD		10	R\$18,28	R\$182,80
69 - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA	UNIDAD		30	R\$10,37	R\$311,10
1269097 - 43.241.216 AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
2 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS LINEAR		437,5	R\$28,33	R\$12.394,38
3 - RETIRADA DE RODAPÊ.	METROS LINEAR		500	R\$3,01	R\$1.505,00
6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METALICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELETROICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE	METROS		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00

FORMAS - EM BETONEIRA.					
1277286 - 44.889.769 CLAUDIOMAR DA SILVA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00
1304763 - ORLANDO DOS SANTOS MARTINS 61790958920					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
42 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA.	HORAS		1.000	R\$32,95	R\$32.950,00
1311263 - 51.833.992 LUCAS PEDRO CASINI					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
2 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS LINEAR		437,5	R\$28,33	R\$12.394,38
4 - REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.	METROS QUADRA		399,96	R\$18,78	R\$7.511,25
6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00

1311301 - 51.837.879 CARLOS HENRIQUE VALVASORI FERNANDES					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
4 - REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.	METROS QUADRA		399,96	R\$18,78	R\$7.511,25
6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39
25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
56 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS QUADRA		62,5	R\$28,33	R\$1.770,63
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00
1311310 - 51.837.422 JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		900	R\$29,58	R\$26.622,00
2 - ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS LINEAR		437,5	R\$28,33	R\$12.394,38
4 - REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.	METROS QUADRA		399,96	R\$18,78	R\$7.511,25
6 - SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		14	R\$104,56	R\$1.463,84
7 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDAD		14	R\$69,58	R\$974,12
8 - INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	METROS		49	R\$195,89	R\$9.598,61
12 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		14	R\$68,33	R\$956,62
13 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO.	UNIDAD		16	R\$250,27	R\$4.004,32
14 - ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		4.999,95	R\$38,05	R\$190.248,10
15 - RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		399,96	R\$17,10	R\$6.839,32
16 - REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		200	R\$28,52	R\$5.704,00
20 - EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		3.000	R\$23,16	R\$69.480,00
21 - REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R\$31,16	R\$62.320,00
22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	METROS QUADRA		200	R\$9,20	R\$1.840,00
23 - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA		199,99	R\$24,16	R\$4.831,76
24 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 08 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO.	METROS QUADRA		499,95	R\$32,23	R\$16.113,39

25 - EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS- EM BETONEIRA	METROS QUADRA		399,96	R\$46,00	R\$18.398,16
27 - RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	METROS		100	R\$32,3425	R\$3.234,25
28 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.500	R\$83,00	R\$124.500,00
29 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		1.000	R\$97,67	R\$97.670,00
30 - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS.	METROS QUADRA		700	R\$109,33	R\$76.531,00
31 - ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE.	METROS QUADRA		200	R\$65,00	R\$13.000,00
32 - EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM.	METROS LINEAR		99,96	R\$40,99	R\$4.097,36
34 - REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DE PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS LINEAR		200	R\$64,17	R\$12.834,00
35 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		99	R\$59,23	R\$5.863,77
36 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDAD		999	R\$31,14	R\$31.108,86
37 - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA- TELAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		64	R\$61,23	R\$3.918,72
40 - SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		8	R\$133,84	R\$1.070,72
41 - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		10	R\$83,33	R\$833,30
43 - SERVIÇO DE ENCANADOR	HORAS		500	R\$31,79	R\$15.895,00
45 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (30% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$216,67	R\$31.200,48
46 - SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO (50% DO LOCAL)	UNIDAD		144	R\$260,00	R\$37.440,00
47 - LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		200	R\$226,67	R\$45.334,00
48 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS, DIMENSÃO INTERNAS 0,60X1,20M, A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		144	R\$559,63	R\$80.586,72
49 - EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	UNIDAD		396	R\$121,67	R\$48.181,32
50 - COLOCAÇÃO CANALETA PRE FABRICADA PARA GALERIA FLUVIAL	UNIDAD		196	R\$23,08	R\$4.523,68
51 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDAD		294	R\$59,59	R\$17.519,46
52 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		294	R\$86,20	R\$25.342,80
53 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		294	R\$115,37	R\$33.918,78
54 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		196	R\$141,73	R\$27.779,08
55 - ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES.	METROS QUADRA		299,95	R\$19,96	R\$5.987,00
57 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		19,95	R\$21,14	R\$421,74
58 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		2.000	R\$16,89	R\$33.780,00
59 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		1.999,97	R\$19,40	R\$38.799,42
60 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA.	METROS QUADRA		2.000	R\$20,53	R\$41.060,00
Total Fornecedor:R\$11.211.645,3 7					

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:016E3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 125-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 227/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 125/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 227/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 125/2023, o(s)

1274791 - RSUL EIRELI						
Lote: 1 - KIT ESCOLAR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01 - BERÇÁRIO 01 E 02, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR INFANTIL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA INFANTIL 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 COPO TREINO 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		210	R\$112,13	R\$23.547,30
2	KIT ESCOLAR 02 - MATERNAL 01, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR INFANTIL 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 3/4 01 CAIXA DE GIZ DE CERA INFANTIL 03 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 CAIXA DE COLA GLITTER 01 PINCEL BROXINHA 01 PINCEL CHATO Nº 12 03 TUBOS DE COLA 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS 01 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		160	R\$208,41	R\$33.345,60
3	KIT ESCOLAR 03 -MATERNAL 02, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR INFANTIL 01 CADERNO DE DESENHO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 3/4 01 CAIXA DE GIZ DE CERA INFANTIL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 03 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 CAIXA DE COLA GLITTER 01 PINCEL BROXINHA 01 PINCEL CHATO Nº 12 03 TUBOS DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS 01 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA 01 AVENTAL 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		190	R\$235,85	R\$44.811,50
4	01 KIT ESCOLAR 04 -INFANTIL 04, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL 01 CADERNO DE DESENHO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA INFANTIL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 03 CAIXAS DE	KIT		250	R\$256,81	R\$64.202,50

	MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 CAIXA DE COLA GLITTER 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR APONTADOR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GARRAFINHA PARA ÁGUA AVENTAL ESTOJO ESCOLAR BOX PARA MONTAGEM DO KIT					
5	01 KIT ESCOLAR 05 -INFANTIL 05, CONTENDO: AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL CADERNO DE DESENHO CADERNOS BROCHURÃO 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA FUNDAMENTAL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR APONTADOR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GARRAFINHA PARA ÁGUA AVENTAL ESTOJO ESCOLAR BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		260	R\$266,97	R\$69.412,20
6	01 KIT ESCOLAR 06 - ANOS INICIAIS (1º ANO), CONTENDO: AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL CADERNO DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO CALIGRAFIA 01 CADERNO QUADRICULADO 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA FUNDAMENTAL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR APONTADOR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GARRAFINHA PARA ÁGUA AVENTAL ESTOJO ESCOLAR BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		275	R\$335,43	R\$92.243,25
7	01 KIT ESCOLAR 07 - ANOS INICIAIS (2º ANO), CONTENDO: AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL CADERNO DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO CALIGRAFIA 01 CADERNO QUADRICULADO 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA FUNDAMENTAL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR APONTADOR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GARRAFINHA PARA ÁGUA ESTOJO ESCOLAR BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		230	R\$290,04	R\$66.709,20
8	KIT ESCOLAR 08 - ANOS INICIAIS (3º ANO), CONTENDO: AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL CADERNO DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 01 CADERNO CALIGRAFIA 01 CADERNO QUADRICULADO 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA FUNDAMENTAL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR APONTADOR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 01 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		260	R\$297,55	R\$77.363,00
9	KIT ESCOLAR 09 - ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO), CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL 01 CADERNO DE DESENHO 06 CADERNOS BROCHURÃO 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE TINTA GUACHE 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR APONTADOR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 01 MARCA TEXTO 01 FITA CORRETIVA 01 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		500	R\$270,09	R\$135.045,00
10	01 KIT ESCOLAR 10 - ACESSIBILIDADE INFANTIL, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR INFANTIL 01 CADERNO DE DESENHO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 3/4 01 CAIXA DE GIZ DE CERA INFANTIL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 03 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 02 CAIXAS DE TINTA GUACHE 01 PINCEL BROXINHA 01 PINCEL CHATO Nº 12 03 TUBOS DE COLA TESOURA ESCOLAR BORRACHAS LÁPIS GRAFITE PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GARRAFINHA PARA ÁGUA AVENTAL ESTOJO ESCOLAR BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		35	R\$248,77	R\$8.706,95
11	KIT ESCOLAR 11 - ACESSIBILIDADE FUNDAMENTAL, CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL CADERNO DE DESENHO CADERNOS BROCHURÃO 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 CAIXA DE GIZ DE CERA FUNDAMENTAL 01 ESTOJO DE CANETINHAS 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 02 CAIXAS DE TINTA GUACHE 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 PINCEL CHATO Nº 12 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA 01 TESOURA ESCOLAR 01 APONTADOR 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 01 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ 01 PACOTE DE CANUDINHOS PLÁSTICOS 01 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		85	R\$258,36	R\$21.960,60
12	KIT ESCOLAR 12 - PROFESSORES, CONTENDO: 01 AGENDA DO PROFESSOR 02 CAIXAS DE LÁPIS DE COR FUNDAMENTAL 01 RÉGUA 03 TUBOS DE COLA 02 APONTADORES 02 BORRACHAS 03 LÁPIS GRAFITE 02 CANETAS AZUL 02 CANETAS PRETA 02 CANETAS VERMELHA 02 MARCA TEXTO 01 FITA CORRETIVA 01 TESOURA MULTIUSO 01 MINI GRAMPEADOR 01 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA 01 ESTOJO ESCOLAR 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	KIT		230	R\$193,91	R\$44.599,30
Total do Fornecedor:						R\$681.946,40

1318500 - HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote: 2 - MOCHILAS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA INFANTIL PEQUENA	UNIDAD		100	R\$86,45	R\$8.645,00
2	MOCHILA INFANTIL MÉDIA	UNIDAD		80	R\$121,34	R\$9.707,20
3	MOCHILA INFANTIL GRANDE	UNIDAD		50	R\$141,97	R\$7.098,50
4	PASTA PROFESSOR	UNIDAD		25	R\$141,97	R\$3.549,25
Total do Fornecedor:						R\$28.999,25

1274791 - RSUL EIRELI			
Lote	% Desc.	%Desc. Neg.	Valor Total
1 - KIT ESCOLAR		0	R\$ 682.000,00
Total Fornecedor:		R\$ 682.000,00	

1318500 - HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Lote	% Desc.	%Desc. Neg.	Valor Total
2 - MOCHILAS		0	R\$ 29.000,00
Total Fornecedor:		R\$ 29.000,00	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5FC5DB01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5621/2024

Data 03/01/2024

Designa servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná conforme segue relacionado:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Leomar Antonio Rotta	Responsável pelas informações e controles internos da: Contabilidade; SICONFI; SIM-AM; LRF; Planejamento (PPA, LDO e LOA); SIOPS; SIOPE.
Marcos Antônio Fernandes	Responsável pelas informações e controles internos: Jurídico; Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, contratos, aditivos e comodatos); Atos (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções). Acompanhamento e cobrança da Dívida Ativa; Acompanhamento e controle das demandas judiciais.
Maria Cristina Gusso	Responsável pelas informações e controles internos: Ações Sociais; Concessões dos Auxílios; Conselho Municipal de Ação Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Controle de estoque de produtos inerentes a Secretaria de Ação Social (entrada x saída).
Eliza Bortolanza	Responsável pelas informações e controles internos: Secretaria Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB (CACS); Conselho Mun. de Educação; Conselho mun. de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); Transporte Escolar; Transporte dos Acadêmicos e Cursos Técnicos; Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída). Divisão de Cultura; Controle de estoque de produtos específico a Divisão de Cultura (entrada x saída).
Débora Nadia Pilati Vidor	Responsável pelas informações e controles internos: Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde; Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); Acompanhamento das metas estabelecidas nos “Programas de Saúde”; Cadastro e atualização no CNES; Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde.
Cristian Ludwig	Responsável pelas informações e controles internos: Secretaria Municipal de Agricultura; Programa Horas Máquinas Subsidiadas; Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores e avicultores; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais específicos da Secretaria de Agricultura. Divisão de Meio Ambiente.
Valdenir Aparecido Rodrigues	Responsável pelas informações e controles internos: Secretaria Municipal de Esportes; Recolhimento de Horas para práticas esportivas; Acompanhamento e controle de estoques inerentes à Secretaria de Esportes; Controle de estoque de produtos relativos a Secretaria de Esportes (entrada x saída).
Carmen Brandini Fongaro	Responsável pelas informações e controles internos: Metas Fixadas; Metas Realizadas; Tesouraria;

	Empenhos; Almoarifado – Relatório mensal de estoque de suprimentos, informado o item e o saldo em estoque; Registros de Entradas e Saídas de materiais no Almoarifado; Controle de estoque de produtos (mercadorias) pertinentes a Secretaria de Fazenda (entrada x saída).
Fernando Junior Pauli	Responsáveis pelas informações e controles internos: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais inerentes a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Marlice Cristina Mariano	Responsável pelas informações e controles internos do: Recursos Humanos (RH); SIM-AP; SIAP; INGRESSOS Provimento Efetivo; Provimento Temporário; Provimento em Comissão; Provimento de Cargos Eletivos; Estagiários; Registro Funcional; Frequência; Hora Extra; Férias; Licenças; Vantagens; Promoções; Gfip; Demonstrativo Previdenciário; Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores; Declaração de Bens; Empregos Públicos; Rais; Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados; Movimentações de Servidores Municipais; VACÂNCIA Cargos Efetivos; Cargos em Comissão; Temporários; Folha de Pagamento dos Servidores; Controle dos gastos com Pessoal.
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	Responsável pelas informações e controle interno da: Licitações; Contratos; Aditivos; Compras;
Clebeson Bordim	Responsável pelas informações e controle interno das: Certidões do Município; Diárias concedidas a Servidores Municipais; Comodatos firmados com entidades e/ou empresas;
Viviane Rodrigues	Responsável pelas informações e controle interno da: Tributação; Arrecadação Tributária; Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Dívida Ativa; Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Carlos Sniezko	Responsável pelas informações e controle interno do: Protocolo; Arquivo; Patrimônio Entradas Móveis: a) Doação; b) Aquisição; Entradas Imóveis: a) Doação; b) Aquisição; c) Desapropriação Amigável; d) Desapropriação Judicial. Baixas Móveis: a) Doação; b) Alienação; c) Inservível; d) Roubo. Baixas Imóveis: a) Doação; b) Alienação. Controle da relação dos bens patrimoniais;
Douglas Poltronieri	Responsável pela Frota, informações e controle interno da: Frota do Município; Emissão de ordem para abastecimento; Controle de quilometragem (consumo); Controle de revisão mecânica; Controle de troca de óleo; Controle de custo por quilômetro; Controle do Licenciamento; Controle do pagamento do seguro; Controle de troca de pneus; Controle da CNH do motorista/operador; Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).
Clebeson Bordim	Responsáveis pelas informações e controle do: Programa de transporte de Entidades.
Camila Cristina Theisen	Responsável pelas informações e controle interno das: Obras. PDM – Plano Diretor Municipal e Legislação pertinente a obras.
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	Responsável pelas informações e controle interno do: Portal de Transparência do Município; SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pela UCCI – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais que integram as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo este, o responsável pelas informações e controles internos da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4264/2021, de 11 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 4470/2021, de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:05BDB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5622/2024

Data 03/01/2024

Designa servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada “Portal de Transparência” na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, considerando O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 247/10, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada “Portal de Transparência” na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, conforme especificado a seguir:

	INFORMAÇÕES	PRAZOS	RESP.
GERAL	Organograma Administrativo	15 dias após eventual alteração	Clebson Bordim
	Leis e Atos Normativos municipais	05 dias após publicação	
	Número de telefone e e-mail para contatos	05 dias após eventual alteração	
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	
	Horário de atendimento	05 dias após eventual alteração	
	Modelo de formulário para pedido de informações	Não se aplica	
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Não se aplica	
PESSOAL	Quadro funcional, indicando, nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.	Até o 15º dia do mês subsequente	Marlice Cristina Mariano
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Remuneração de cada um dos agentes públicos.	Até o 15º dia do mês subsequente	
PESSOAL	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação	Clebson Bordim
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e de reembolsáveis de qualquer natureza.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferência ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente.	Até o 15º dia do mês subsequente	
Diárias e ajuda de custo – relação contendo as seguintes Informações:	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Clebson Bordim
	Justificativa para realização de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Destino de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valor unitário das diárias	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com pagamento de diária ajuda de custo ou adiantamento de despesas.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
ADMINISTRAÇÃO	Avisos e Editais de licitação	05 dias após a publicação	Vanessa M. Acunha Oenning
	Contratos e Aditivos	05 dias após a publicação	
	Convênios	05 dias após a publicação	
ADMINISTRAÇÃO	As peças principais dos procedimentos licitatórios, na íntegra : pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso de pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 cinco dias após a prática do ato	Vanessa M. Acunha Oenning
	Licitações Abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra , como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas: 30 dias a 120 dias (cento e vinte dias), podendo, dada a peculiaridade do caso ser concedido prazo maior.	
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos, justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Até 05 dias após a prática do ato	
	Justificativa para contratação direta: pesquisa de preços, contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.	Até 05 dias após a prática do ato	
ADMINISTRAÇÃO	Relatório de posição mensal de estoque de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque.	Até 15º dia do mês subsequente	Jandira Schillemer
ADMINISTRAÇÃO	Relação dos bens patrimoniais	Até 15º dia do mês subsequente	Carlos Sniezko
Administração	Relação das cessões, permutas e doações de bens.	Até 15º dia do mês subsequente	Carmen Brandini Fongaro
	Notas-fiscais eletrônicas: transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos/Execução Financeira (já enviadas ao TCE) no módulo Orçamento/Despesa do Portal da Transparência.		

Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Até um dia após a realização	Leomar Rotta	Antonio
	Lei do Plano Plurianual - PPA	Até 05 dias após a publicação		
	Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO	Até 05 dias após a publicação		
	Lei Orçamentária Anual - LOA	Até 05 dias após a publicação		
	Alterações do Plano de Contas do Município (os quais já se encontram no PPA, na LDO e na LOA)	10 dias após eventual alteração		
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (Art. 52, LRF).		
	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Até 15 dias após o encerramento de cada quadrimestre (Art. 54, LRF).		
Orçamento	Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8º, §4º, LRF), com abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na Área da Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; III) Demonstrativo de aplicação na Área Social.	Até 10 dias após a realização da audiência	Carmen Fongaro	Brandini
Orçamento	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Um dia após a realização	Leomar Rotta	Antonio
Orçamento	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente	Carmen Fongaro	Brandini
	Extratos de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores)	Até o 15º dia do mês subsequente		
	Movimentação dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item “Movimentações de Fundos”)	Mês subsequente		
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas e transferências em MDE (25%) conforme art. 212, CF (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item “Aplicação das Receitas e Impostos e transferências em MDE”).	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Eliza Bortolanza	
Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item “Valores e destinação dos recursos do FUNDEB”).	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre		
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar, O Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola; o Programa Dinheiro Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes par ao Portal da Transparecia, no item “Informações sobre recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal” ou indicação de link)	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre		
Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferência	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Débora Vidor	N. Pilati

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais, designados para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada “Portal de Transparência” na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, substituindo o responsável para as atribuições definidas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4265/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A830891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5624/2024

Data: 03/01/2024

SÚMULA: Nomeia e concede Gratificação aos Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 002/2024 SEMED DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2024, E NO ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1742/2018, COMBINADO COM A LEI Nº 2339/2022, APÓS RESULTATO DE PROCESSO DE ESCOLA A COMUNIDADE ESCOLAR REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e concedidas Gratificações aos Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Instituição	Nome	Horas	PERCENTUAL
Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF.	Direção: Luciana Giachini Grahl	40	20%
	Vice: Rosane Apª Zancanaro Macagnan	40	20%
Centro de Educação Infantil Sonho de Criança	Direção: Dahiane Daniel de Mello Viganó	40	20%
	Vice: Elisângela Gotardo	20	20%
Centro de Educação Infantil Anaju	Direção: Inédia Adriani Bortolanza	40	20%
	Vice: Grazielly Alves Bescorovaine	20	20%
Escola Municipal Do Campo João Mello de Moraes	Direção: Patrícia Camila Barcarolo	20	20%

Diretores indicados pela Gestão Municipal:

Instituição	Nome	Horas	
Escola Municipal Do Campo Abelardo Luz	Direção: Alessandra Alberton	20	20%
	Direção: Rozane Felix	40	20%
Esc. Mun. Angelina Segalla Dezan - EIEF	Vice: Cremilda Rodrigues Barbieri	20	20%

Escola Municipal Do Campo Salgado Filho	Direção: Cleide Luciane Hudziak dos Santos	20	20%
---	--	----	-----

Art. 2º O mandato dos Diretores e Vice Diretores, será de (três) anos, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:95B873D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5626/2024

DATA 03/01/2024

Súmula. Altera o plano de contratações anuais do município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 12, VII e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 5307, de 7 de março de 2023, combinado com o Decreto 5316 de 03 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contratações anuais do município de Três Barras do Paraná, para o exercício de 2024, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. As licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recursos próprios, serão acrescidos a este, antes de sua abertura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

CÓD.	OBJETO	VALOR ESTIMADO	ORGÃO	MÊS DESEJÁVEL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3.000.000,00	EDUCAÇÃO	JANEIRO
2	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 750.000,00	TODOS	JANEIRO
3	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO) , DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 70.000,00	OBRAS	JANEIRO
4	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 500.000,00	TODOS	JANEIRO
5	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 3.700.000,00	TODOS	JANEIRO
6	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA EVENTOS	R\$ 70.000,00	TODOS	JANEIRO
7	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	R\$ 88.000,00	TODOS	FEVEREIRO
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 130.000,00	OBRAS	FEVEREIRO
9	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	R\$ 160.000,00	TODOS	FEVEREIRO
10	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 400.000,00	TODOS	FEVEREIRO
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO	R\$ 30.000,00	TODOS	FEVEREIRO
	CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR			
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO QUADRO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 30.000,00	TODOS	FEVEREIRO
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS TORRES E EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV , SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 15.000,00	ADMINISTRAÇÃO	MARÇO
14	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 50.000,00	TODOS	MARÇO
15	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 500.000,00	TODOS	MARÇO
16	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE	R\$ 160.000,00	SAÚDE	MARÇO
	REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.			
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL.	R\$ 20.000,00	SAÚDE	MARÇO
18	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	R\$ 1.600.000,00	TODOS	MARÇO
19	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	R\$ 700.000,00		MARÇO
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO			
	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.			
21	REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS (BANHEIROS QUÍMICOS)	R\$ 200.000,00	TODOS	MARÇO

	TENDAS, PALCO, LUZES ETC)			
22	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 120.000,00	TODOS	ABRIL
23	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 130.000,00	TODOS	ABRIL
24	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 60.000,00	TODOS	ABRIL
25	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 1.050.000,00	RODOVIARIO	ABRIL
26	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 300.000,00	TODOS	MAIO
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 400.000,00	OBRAS	MAIO
28	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR (REFEIÇÕES)	R\$ 130.000,00	SAÚDE	JUNHO
29	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 80.000,00	TODOS	JUNHO
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS, BEM COMO ELABORAR O PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PERFIL PSICOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 20.000,00	ADMINISTRAÇÃO	JUNHO
31	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 300.000,00	TODOS	JULHO
32	FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.000.000,00	SAÚDE	JULHO
33	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 500.000,00	SAÚDE	JULHO
34	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 750.000,00	EDUCAÇÃO	JULHO
35	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDO FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 E SEUS ANEXOS	R\$ 230.000,00	EDUCAÇÃO	JULHO
37	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 200.000,00	TODOS	AGOSTO
38	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 200.000,00	TODOS	AGOSTO
39	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 100.000,00	TODOS	AGOSTO
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO CAMPEONATO DE FUTEBOL NA MODALIDADE SUIÇO, CATEGORIA ADULTO LIVRE.	R\$ 25.000,00	CULTURA	AGOSTO
41	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVAREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 120.000,00	TODOS	SETEMBRO
42	AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 80.000,00	SAÚDE	SETEMBRO
43	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 200.000,00	TODOS	SETEMBRO
44	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II – A e II – B).	R\$ 300.000,00	SAÚDE	SETEMBRO
45	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	R\$ 215.150,00	SOCIAL	SETEMBRO
46	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021	R\$ 17.000,00	SOCIAL	SETEMBRO
47	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 450.000,00	TODOS	OUTUBRO
48	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 350.000,00	TODOS	OUTUBRO
49	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUIDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 250.000,00	TODOS	OUTUBRO
50	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	R\$ 16.000,00	SAÚDE	OUTUBRO
51	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR. TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 700.000,00	TODOS	OUTUBRO
52	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA(MARMITAS E ALMOÇOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 152.675,00	TODOS	OUTUBRO
53	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 130.000,00	TODOS	OUTUBRO
54	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$R\$150.000,00	SAÚDE	NOVEMBRO
55	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 250.000,00	TODOS	NOVEMBRO
56	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 380.000,00	OBRAS	DEZEMBRO
57	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 200.000,00	TODOS	DEZEMBRO
58	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 210.000,00	SAÚDE	DEZEMBRO
59	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1949/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 2135/21.	R\$ 250.000,00	SERVIÇOS URBANOS	ADITIVO (FEVEREIRO)
60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE PLOTTER ENGENHARIA E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 330.000,00	TODOS	ADITIVO(FEVEREIRO)

61	CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 1.100.000,00	SAÚDE	ADITIVO(MARÇO)
62	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 120.000,00	TODOS	ADITIVO (JUNHO)
63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 185.600,00	EDUCAÇÃO	ADITIVO (JUNHO)
64	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFEÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 300.000,00	TODOS	ADITIVO(JULHO)
65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL , PARA LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES MEDIANTE REGIME DE COMODATO	R\$ 13.500,00	TODOS	ADITIVO (AGOSTO)
66	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	R\$ 300.000,00	SAÚDE	ADITIVO(AGOSTO)
67	CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.	R\$ 70.000,00	SAÚDE	ADITIVO (SETEMBRO)
68	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES QUE ATENDEM A EFICIÊNCIA DA CONTABILIDADE PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA , FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 180.000,00	TODOS	ADITIVO (SETEMBRO)
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE , FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLÍNICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.572,00	SAÚDE	ADITIVO(SETEMBRO)
70	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS	R\$ 26.400,00	SOCIAL	ADITIVO (OUTUBRO)
	INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.			
71	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS	R\$ 160.000,00	SOCIAL	SETEMBRO
72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 500.000,00	SOCIAL	FEVEREIRO
73	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO , COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO.	R\$ 215.000,00	TODOS	ADITIVO (OUTUBRO)
	TOTAL	R\$ 26.571.897,00		

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0E2CC150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2068, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 2068, de 03 de janeiro de 2024

Súmula: Altera a Lei 948, de 1º de novembro de 2007, a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007 e a Lei 478, de 31 de janeiro de 1994, dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão, criação de Funções gratificadas, na forma em que específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Município de Vitorino dispostos na Lei nº 959/2007 e 948/2007:

- Gerente de Projetos Artísticos e Culturais;
- Gerente de Programas Habitacionais;
- Gerente de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente;
- Gerente de Fiscalização e de Arrecadação Tributária

Art. 2º. Fica extinta 1 (uma) vaga do cargo de Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo, lotado do Gabinete do Prefeito e disposto no Quadro de Pessoal do Município de Vitorino, Anexo II da Lei nº 959/2007, passando o número de vagas para este cargo, no quadro de servidores, de 02 (duas) para 1(uma) vagas.

Art. 3º. Aumenta em 1 (uma) as vagas para o cargo de Assessor de Gabinete, lotado do Gabinete do Prefeito e disposto no Quadro de Pessoal do Município de Vitorino, Anexo II da Lei nº 959/2007, passando o número de vagas para este cargo, no quadro de servidores, de 01 (uma) para 2 (duas) vagas.

Art. 4º. Fica criado mais um nível de vencimento para os Cargos em Comissão – Símbolo CC13, com remuneração de R\$ 2.228,31 (dois mil duzentos e vinte oito reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único – A consolidação da TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, Anexo III, da Lei Municipal nº 959/2007, consta a seguir, no Anexo III desta Lei.

Art. 5º. Altera o vencimento do Cargo Comissionado 02 – CC02 para R\$ 8.569,09 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 6º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão para compor o Quadro de Pessoal do Município de Vitorino dispostos na Lei nº 959/2007:

- 1 (Uma) vaga de Assessor de Atendimento Institucional – Padrão de vencimento CC13, afetado ao Gabinete do Prefeito;
- 1 (Uma) vaga de Gerente de Planejamento Estratégico – Padrão de vencimento CC2, afetado à Secretaria de Administração e Planejamento;
- 1 (Uma) vaga de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Administração e Planejamento;

- 1 (Uma) vaga de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;
- 1 (Uma) vaga de Gerente de Assessoramento e Apoio a Indústria e Comércio – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;
- 1 (Uma) vaga de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente;
- 1 (Uma) vaga de Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial – Padrão de vencimento CC10, afetado à Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único – As atribuições específicas dos cargos estão descritas no Anexos I desta Lei.

Art. 7º. Fica alterado o nível de vencimento dos seguintes cargos:

- Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas - de CC09 para CC07;
- Gerente de Ensino Fundamental - de CC06 para CC05;

Saúde:

Art. 8º. Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas na Secretaria Municipal de

I – FG/SS – 11 -Diretor Técnico -com remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais);

II – FG/SS – 12 -Médico Regulador Assistencial - com remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 9º. Fica criada a seguinte Função Gratificada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Interior e Agricultura:

I –FG/SDI – 02 -Coordenador dos sistemas de conservação do solo e água integrado a estradas rurais -com remuneração de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Art. 10º. Fica criada a seguinte Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I – FG/SEC – 05 -Coordenador de Merenda Escolar- com remuneração de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Art. 11º. As atribuições específicas das Funções Gratificadas criadas por esta Lei estão descritas no Anexos IV desta Lei e a consolidação da Tabela com o QUADRO ÚNICO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS atualizado encontra-se no Anexo V desta.

Art. 12º. Aumenta para 12 (doze) o número de vagas da Função Gratificada - Transporte de pessoas em estado de vulnerabilidade – FG/SS-10, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º. Aumenta para 04 (quatro) o número de vagas da Função Gratificada - Operador de escavadeira hidráulica e moto-niveladora – FG/SAP-10, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 14º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Vitorino.

Art. 15º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

ANEXO I

Atribuições dos cargos em comissão

Gabinete do Prefeito:

Assessor de Atendimentos Institucionais do Gabinete do Prefeito

Assessorar o gerenciamento agenda de atendimentos públicos ao cidadão demais e solicitações ao gabinete do Prefeito;
Assessorar e Gerenciar o recebimento de chamadas telefônicas direcionadas ao Gabinete; filtro de ligações, agendar e transmitir recados; realizar triagem e destinar documentos endereçados ao gabinete, registrar e protocolar documentos e correspondências eletrônicas;
Assessorar e Gerenciar os compromissos de agenda com autoridades, secretários e demais colaboradores.
Assessorar o Prefeito no despacho de documentos oficiais, protocolos internos; assessorar na classificação e, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondências; administrar e atualizar arquivos;
Prestar relatórios de informações sobre a tramitação dos pedidos de acesso à informação e circulação de documentos e informações nas unidades.
Realizar outras atividades por determinação do Prefeito Municipal;

Secretaria de Administração e Planejamento:

Gerente de Planejamento Estratégico

Gerenciar o Planejamento Orçamentário anual em conjunto as demais Secretarias;
Gerenciar o Planejamento das ações de organização financeira e execução de convênios e projetos de governo;
Gerenciar o andamento das atividades administrativas do plano de governo junto a Secretaria de Administração e Planejamento e as demais;
Gerenciar o Planejamento de Implementação de melhorias do trato administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias;
Gerenciar e Coordenar ações de Planejamento estratégico de desenvolvimento de políticas públicas relacionadas a execução de serviços específicos e programas de interesse público;
Gerenciar e auxiliar no Planejamento orçamentário as demais Secretarias na gestão de Contratos e Licitações;
Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Administração e Planejamento e/ou Prefeito Municipal;

Gerente de Assessoramento Administrativo

Gerenciar e assessorar os demais servidores nas funções administrativas, na gestão de documentos e no cumprimento dos serviços prestados no âmbito da Secretaria;

Gerenciar protocolos internos, na classificação, assessorando o Secretário no ordenamento das rotinas administrativas, cadastramento de documentos; gerenciar responder e arquivar correspondências eletrônicas, coordenando e controlando equipes e atividades;

Realizar o acompanhamento do Secretário em reuniões sempre que solicitado,

Realizar o assessoramento na elaboração de documentos oficiais da Secretaria.

Assessorar o Secretário em assuntos de interesse específico e de caráter administrativo;

Realizar o assessoramento administrativo e acompanhamento de leis e regulamentos com função de interesse público da Secretaria e a serviço da comunidade;

Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Administração e Planejamento e/ou Prefeito Municipal;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio Gerente de Assessoramento Administrativo

Gerenciar e assessorar os demais servidores nas funções administrativas, na gestão de documentos e no cumprimento dos serviços prestados no âmbito da Secretaria;

Gerenciar protocolos internos, na classificação, assessorando o Secretário no ordenamento das rotinas administrativas, cadastramento de documentos; gerenciar responder e arquivar correspondências eletrônicas, coordenando e controlando equipes e atividades;

Realizar o acompanhamento do Secretário em reuniões sempre que solicitado,

Realizar o assessoramento na elaboração de documentos oficiais da Secretaria.

Assessorar o Secretário em assuntos de interesse específico e de caráter administrativo;

Realizar o assessoramento administrativo e acompanhamento de leis e regulamentos com função de interesse público da Secretaria e a serviço da comunidade;

Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Desenvolvimento Urbano Indústria e Comercio e/ou Prefeito Municipal;

Gerente de Assessoramento e Apoio a Indústria e Comércio

Gerenciar as ações de fomento aos setores da indústria e comercio no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Indústria e Comercio;

Gerenciar as atividades de cumprimento dos requisitos legais das leis Municipais de incentivo a indústria e comercio produzindo relatórios e demais documentos necessários;

Gerenciar, organizar em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Urbano Industria e Comercio ações de capacitação e treinamento ao setor industrial e comercial do município;

Realizar em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Urbano Industria e Comercio, ações de incentivo a inovação e melhoria do setor industrial e comercial no âmbito do Município;

Realizar o acompanhamento do Secretário em reuniões sempre que solicitado

Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Desenvolvimento Urbano Indústria e Comercio e/ou Prefeito Municipal;

Secretaria de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente Gerente de Assessoramento Administrativo

Gerenciar e assessorar os demais servidores nas funções administrativas, na gestão de documentos e no cumprimento dos serviços prestados no âmbito da Secretaria;

Gerenciar protocolos internos, na classificação, assessorando o Secretário no ordenamento das rotinas administrativas, cadastramento de documentos; gerenciar responder e arquivar correspondências eletrônicas, coordenando e controlando equipes e atividades;

Realizar o acompanhamento do Secretário em reuniões sempre que solicitado,

Realizar o assessoramento na elaboração de documentos oficiais da Secretaria.

Assessorar o Secretário em assuntos de interesse específico e de caráter administrativo;

Realizar o assessoramento administrativo e acompanhamento de leis e regulamentos com função de interesse público da Secretaria e a serviço da comunidade;

Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Desenvolvimento e Defesa do meio Ambiente e/ou Prefeito Municipal;

Secretaria de Saúde**Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial**

Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços de farmácia da secretaria de Saúde, junto ao conselho de classe.

Acompanhar o processo de compras dos insumos, entrada de Notas Fiscais (NF), baixa no sistema e preenchimento de documentos e planilhas de controle do setor.

Acompanhar os pedidos de compra, e quando necessário, insumos previstas.

Após os recebimentos dos insumos, realizar atualizações nos controles e planilhas do setor.

Realizar a entrada de Notas Fiscais (NF) no sistema.

Avaliar os fornecedores nas ferramentas de controle interno (sistema e planilha)

Realizar o controle dos itens com vencimento próximo, a higienização das seções e a marcação de temperatura da geladeira e ambiente.

Realizar o preenchimento e elaboração de documentos de medicações do Estado do Paraná Registrar a baixa das medicações e materiais no sistema.

Etiquetar medicamentos comprimidos e injetáveis de acordo a validade, fabricação e lote.

Montagem dos kits de medicação e materiais

Entregar os medicamentos e materiais nas unidades de internação. Receber as devoluções via sistema.

Prestar atendimento à enfermagem.

Prestar assistência as rotinas operacionais do setor.

Usar adequadamente os equipamentos, recursos e conservação dos mesmos no exercício de suas funções.

Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.

Participar de programas de educação continuada promovidos pela Secretaria e/ou instituições parceiras.

Cumprir normas e regulamentos da Secretaria.

Anexo II**QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA**

N.:	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	Gabinete do Prefeito	
1	Assessor Jurídico	CC1
2	Assessor de Gabinete	CC1
1	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	CC6
1	Assessor de Comunicação	CC7
1	Ouvidor	CC9
1	Secretário Executivo	CC9
1	Assessor de Atendimento Institucional	CC13
	Secretaria de Administração e Planejamento	
1	Gerente de Contabilidade	CC8
1	Gerente de Administração Financeira	CC5
1	Gerente de Licitações e Contratos	CC3
1	Gerente de Recursos Humanos	CC3
1	Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	CC5
1	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	CC9
1	Gerente de Tecnologia da Informação	CC11
1	Gerente de Logística Descentralizada/Integrada	CC7
1	Gerente de Planejamento Estratégico	CC02
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
	Secretaria de Fazenda	
1	Gerente de Administração Tributária	CC7
	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Gerente de Projetos de Educação	CC1
2	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	CC11
1	Gerente de Ensino Fundamental	CC5
1	Gerente de Educação Infantil	CC9
1	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	CC7
1	Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	CC13
	Secretaria de Saúde	
1	Gerente de Administração Geral da Saúde	CC1
1	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	CC7
1	Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados	CC7
2	Gerente de Saúde em Atenção Básica	CC7
1	Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial	CC10
	Secretaria de Desenvolvimento Social	
1	Gerente de Assistência Social, Família e Idoso	CC10
1	Gerente de Programas e Projetos Sociais	CC7
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	
2	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC07

1	Gerente de Infraestrutura Urbana	CC7
1	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	CC10
1	Assessor Técnico de Projetos	CC5
1	Gerente de Projetos Urbanos	CC4
1	Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio	CC13
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
	Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura	
1	Gerente de Infraestrutura I	CC7
1	Gerente de Infraestrutura II	CC7
1	Gerente de Infraestrutura III	CC7
	Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente	
1	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	CC7
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
47	TOTAL	

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Cargo em Comissão – CC1	11.131,76
Cargo em Comissão – CC2	8.569,09
Cargo em Comissão – CC3	6.887,56
Cargo em Comissão – CC4	6.077,27
Cargo em Comissão – CC5	5.565,94
Cargo em Comissão – CC6	5.165,67
Cargo em Comissão – CC7	5.013,75
Cargo em Comissão – CC8	4.102,16
Cargo em Comissão – CC9	4.081,89
Cargo em Comissão – CC10	3.646,36
Cargo em Comissão – CC11	3.387,70
Cargo em Comissão – CC12	3.160,17
Cargo em Comissão – CC13	2.228,31

ANEXO IV
Atribuições das Funções Gratificadas

FG Diretor Técnico – Secretaria de Saúde

O diretor técnico, nos termos da lei (RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016), é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente. De acordo com o Parágrafo 3º, do Artigo 2º do ANEXO DA RESOLUÇÃO CFM Nº 2147/2016, "são deveres do diretor técnico: Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
 Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
 Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
 Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
 Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envia esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;
 Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
 Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
 Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;
 Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
 Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;
 Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
 Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;

Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos.
 Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

FG Médico Regulador Assistencial

Responsável por ordenar o Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços. Executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito da atenção primária.

Ordenador dos encaminhamentos para especialidades e tratamentos fora do domicílio, conferindo o cumprimento dos protocolos municipais e cadernos dos Ministérios da Saúde, na falta daqueles. Ordenador das prioridades nas filas de espera. Interlocutor dos médicos da atenção básica e gestão de processos de encaminhamentos externos.

FG Coordenador dos sistemas de conservação do solo e água integrado a estradas rurais – Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Dimensionamento de sistemas integrados de terraceamento;
 Adequação das estradas sob critérios conservacionistas;
 Operações em nível;
 Suavização de taludes, e espaçamento de desaguadores laterais;
 Sistematização do solo e contenção de voçorocas;
 Introduzir práticas que visam a redução do fluxo e velocidade de escoamento de águas superficiais, como: Construção de bueiros, dissipadores de energia, caixas de retenção e assoreadores;
 Introduzir práticas para aumentar a infiltração de água no solo;
 Isolamento de matas ciliares e de áreas de preservação permanente;
 Análise da aptidão agrícola do solo;
 Recuperação e conservação de nascentes;

FG Coordenadora das Merendeiras – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Coordenar o recebimento e o correto acondicionamento da merenda escolar e dos itens da agricultura familiar no depósito localizado no Centro de Educação, organizando a logística e a correta distribuição para as escolas Municipais e CMEI'S;
 Organizar e catalogar o registro semanal/mensal das entregas dos produtos que compõem o cardápio da merenda das escolas e CMEI'S;
 Auxiliar na implementação de medidas de controle de qualidade junto às merendeiras das escolas e CMEI'S para que os alimentos atendam aos padrões mínimos pre-estabelecidos quando armazenados evitando desperdícios;
 Realizar o acompanhamento frequente das equipes de cozinha das escolas e CMEI'S para manter a qualidade até o preparo e servimento dos alunos, garantindo que os alimentos não sofram deteriorização.
 Realizar inventários regulares para monitorar os níveis de estoque e evitando a falta ou excesso de produtos.
 Criar planos de contingência para lidar com situações como atrasos nas entregas, problemas de qualidade ou outras eventualidades que possam impactar a oferta de merenda escolar;

ANEXO V

QUADRO ÚNICO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS

NOME	N.º	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito			
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância	2	FG/GP-01	R\$ 1.000,00
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância	4	FG/GP-02	R\$ 800,00
Membro de Comissão Especial ou Grupo Técnico de Trabalho	4	FG/GP-03	R\$ 800,00
Controladoria-Geral			
Controlador-Geral		FC1	618,42
Procuradoria-Geral			
Procurador-Geral		FC2	2.124,00
Secretaria de Administração e Planejamento			
Controlador de Contratos Administrativos	1	FG/SAP-01	R\$ 800,00
Fiscal de Contratos	1	FG/SAP-02	R\$ 800,00
Gestão de Portal da Transparência	1	FG/SAP-03	R\$ 1.200,00

Gestor do Sistema de Frotas	1	FG/SAP-04	R\$ 500,00
Supervisor de Manutenção de Equipamentos e Veículos	1	FG/SAP-05	R\$ 1.900,00
Operador de Máquinas Leves	2	FG/SAP-06	R\$ 300,00
Operador de caminhão tratorado, ônibus e micro-ônibus escolar e rolo compactador e rolo compactador I	21	FG/SAP-07	R\$ 897,00
Operador de trator de esteira, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, e rolo compactador II	6	FG/SAP-08	R\$ 1.345,50
Operador de caminhão toco, trator de pneus e rolo compactador III	6	FG/SAP-09	R\$ 560,62
Operador de escavadeira hidráulica e moto-niveladora	4	FG/SAP-10	R\$ 1.906,13
Gestão do Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão (SAUC)	1	FG/SAP-11	R\$ 1.000,00
Secretaria de Fazenda			
Fiscal de Contratos	1	FG/SF-01	R\$ 800,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Fiscal de Contratos	1	FG/SEC-01	R\$ 800,00
Gestão de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE)	4	FG/SEC-02	R\$ 220,00
Coordenador de Transporte da Educação	1	FG/SEC-03	R\$ 448,50
Coordenador de Biblioteca	1	FG/SEC-04	R\$ 800,00
Coordenador de Merenda Escolar [novo]	1	FG/SEC - 05	R\$ 850,00
Secretaria de Saúde			
Fiscal de contratos	1	FG/SS-01	R\$ 800,00
Coordenador da ESF	3	FG/SS-02	R\$ 400,00
Coordenador de vigilância em saúde	2	FG/SS-03	R\$ 400,00
Coordenador da sala de vacinas	2	FG/SS-04	R\$ 500,00
Coordenador de odontologia	1	FG/SS-05	R\$ 500,00
Coordenador de agendamento	2	FG/SS-06	R\$ 450,00
Coordenador de pessoal	1	FG/SS-07	R\$ 448,50
Coordenador de material	6	FG/SS-08	R\$ 400,00
Supervisão de serviços	3	FG/SS-09	R\$ 300,00
Transporte de pessoas em estado de vulnerabilidade	12	FG/SS-10	R\$ 1.000,00
Diretor Técnico [novo]	1	FG/SS-11	R\$ 1.200,00
Médico Regulador Assistencial [novo]	1	FG/SS-12	R\$ 8.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDS-01	R\$ 800,00
Coordenador de Oficinas	1	FG/SDS-02	R\$ 800,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDU-01	R\$ 800,00
Coordenador de Equipe Trabalho	2	FG/SDU-02	R\$ 800,00
Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDI-01	R\$ 800,00
Coordenador dos sistemas de conservação do solo e água integrado a estradas rurais [novo]	1	FG/SDI-02	R\$ 1.400,00
Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente			
Fiscal de Contratos	1	FG/SMA-01	R\$ 800,00

Publicado por:

Jhonatan Salatíel Morosini Klein

Código Identificador:66353D0B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DECRETO 1877/2024

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): Consolidado													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES													
00000 - Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente													
Previsto	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,79	1.911.226,81	22.934.721,50
00004 - DEMTRAN													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,67	305.916,63	3.671.000,00
00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	654.000,00
00103 - 5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr													
Previsto	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,45	221.330,43	2.655.965,38
00104 - 25% sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor													
Previsto	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,01	110.288,02	1.323.456,13
00107 - Salario Educacao - Exercício Corrente													
Previsto	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	27.100,75	325.209,00
00128 - Transporte Escolar Seed													
Previsto	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,89	19.229,91	230.758,70
00129 - Mde - Mec/fnde- Pnae													
Previsto	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,85	6.770,81	81.250,16
00130 - Mde-fnde/pnate													
Previsto	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,88	9.766,82	117.202,50
00303 - Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr													
Previsto	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,21	498.529,16	5.982.350,47
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,63	1.040.000,00
00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.													
Previsto	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,61	27.404,59	328.855,30
00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica													
Previsto	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,10	22.302,11	267.625,21
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,33	13.440,27	161.283,90
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,90	13.882,86	166.594,76
00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)													
Previsto	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,48	128,52	1.541,80
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	5.452,09	65.425,08
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES													
00999 - Reserva de Contingência													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
04962 - Incremento Temporário Teto MAC													
Previsto	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,63	152.000,00
09401 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-8													
Previsto	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,76	1.218,72	14.625,08
10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES													
00001 - Rec.do Tesouro(descentralizad)exerc. Corr													
Previsto	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,33	173.633,37	2.083.600,00
Total Geral													
Previsto	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,78	3.595.288,39	43.143.464,97
Data Emissão: 03/01/2024		Hora de emissão: 14h e 23m											

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6C7318DF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1877/2024

Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,95	4.129.040,77	49.548.491,22
Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.997,57	329.998,02	3.959.971,29
Conta: 41110000000000000000 - Impostos													
Previsto	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,08	306.391,26	3.676.693,14
Conta: 41112000000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,74	97.791,75	1.173.500,89
Conta: 41112500000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,41	59.458,38	713.500,89
Conta: 41112500100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	38.966,84	467.602,08
Conta: 41112500200000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,65	89,66	1.075,81
Conta: 41112500300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,41	12.588,49	151.061,00
Conta: 41112500400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,51	7.813,39	93.762,00
Conta: 41112530000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
Conta: 41112530100000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
Conta: 41113000000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,54	1.514.225,05
Conta: 41113030000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,41	126.185,54	1.514.225,05
Conta: 41113031100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,41	87.435,54	1.049.225,05
Conta: 41113031101000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 41113031102000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,08	4.102,17	49.225,05
Conta: 41113034100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
Conta: 41113034101000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal													
Previsto	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
Conta: 41113034101010000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Conta: 41113034101020000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA FÍSICA													

Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 411140000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,97	988.967,20
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,93	82.413,97	988.967,20
Receta/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 411145110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	960.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,26	1.022,34	12.267,20
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.144,83	23.145,02	277.738,15
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,39	13.173,56	158.080,85
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,23	8.714,32	104.570,85
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,90	6.455,95	77.470,85
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 4112101010400000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,57	622,58	7.470,85
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4112101030300000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,16	4.459,24	53.510,00
Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Receta/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,46	119.657,30
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,44	9.971,46	119.657,30
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros													
Previsto	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37	1.600,00
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

Conta: 41122010400000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 41122010700000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas													
Previsto	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,78	4,72	57,30
Conta: 41130000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,74	5.540,00
Conta: 41131000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,74	5.540,00
Conta: 41131990000000000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,66	461,74	5.540,00
Conta: 41131990100000000000 - Outras contribuições de melhoria - principal													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 41131990101000000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 41131990200000000000 - Outras contribuições de melhoria - multas e juros													
Previsto	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,37	40,00
Conta: 41131990201000000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,37	40,00
Conta: 41131990300000000000 - Outras contribuições de melhoria - dívida ativa													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 41131990301000000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 41131990400000000000 - Outras contribuições de melhoria - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 41131990401000000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 41200000000000000000 - Contribuições													
Previsto	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
Conta: 41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
Conta: 41241000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
Conta: 41241500000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
Conta: 41241500100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
Conta: 41241500101000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
Conta: 41241500300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 41241500301000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 41241500400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41241500401000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,91	53.672,71	644.074,72
Conta: 41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.627,94	43.536,82
Conta: 41311000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.628,08	3.627,94	43.536,82
Conta: 41311010000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,55	2.933,37	35.202,42
Conta: 41311011100000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.344,06	2.343,94	28.128,60
Conta: 41311011200000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,95	85,93	1.031,38
Conta: 41311011300000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa													
Previsto	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,54	503,50	6.042,44

Conta: 41311020000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos													
Previsto	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,57	8.334,40
Conta: 41311020100000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal													
Previsto	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,53	694,57	8.334,40
Conta: 41320000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,77	555.537,90
Conta: 41321000000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,77	555.537,90
Conta: 41321010000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,77	555.537,90
Conta: 41321010100000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,83	46.294,77	555.537,90
Conta: 41321010101000000000 - Remuneração de Depósito Bancário Recursos Livres													
Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Conta: 41321010102000000000 - Remuneração de Depósito Bancário Recursos Vinculados													
Previsto	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,83	16.294,77	195.537,90
Conta: 41321010102010000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde													
Previsto	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4132101010201080000 - Rem. Dep. Banc. 31392-0													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4132101010201150000 - Rem. Dep. Banc. 68692-1													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Conta: 4132101010201290000 - Rem. Dep. Banc. 88907-5 vínculo 4962													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41321010102020000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE													
Previsto	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,89	5.737,87	68.854,66
Conta: 4132101010202010000 - Rem. Dep. Banc. 27633-2													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4132101010202020000 - Rem. Dep. Banc. 28112-3													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4132101010202030000 - Rem. Dep. Banc. 40032-7													
Previsto	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	104,18	1.250,16
Conta: 4132101010202040000 - Rem. Dep. Banc. 46787-1													
Previsto	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,06	2.604,50
Conta: 41321010102030000000 - Remuneração de Depósito bancário - Outros													
Previsto	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	5.338,18	64.058,16
Conta: 4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5													
Previsto	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	625,08
Conta: 4132101010203090000 - Rem. Dep. Banc. 15782-1													
Previsto	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,78	1.041,80
Conta: 4132101010203100000 - Rem. Dep. Banc. 21284-9													
Previsto	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	260,45	3.125,40
Conta: 4132101010203120000 - Rem. Dep. Banc. 25509-2													
Previsto	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,37	20.836,00
Conta: 4132101010203130000 - Rem. Dep. Banc. 25510-6													
Previsto	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,33	1.736,37	20.836,00
Conta: 4132101010203140000 - Rem. Dep. Banc. 26160-2													
Previsto	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,91	138,87	1.666,88
Conta: 4132101010203150000 - Rem. Dep. Banc. 37074-6													
Previsto	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,27	347,23	4.167,20
Conta: 4132101010203160000 - Rem. Dep. Banc. 37076-2													
Previsto	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,04	217,06	2.604,50
Conta: 4132101010203170000 - Rem. Dep. Banc. 40702-X													
Previsto	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,17	1.562,70
Conta: 4132101010203180000 - Rem. Dep. Banc. 46860-6													
Previsto	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,12	5.209,00
Conta: 4132101010203280000 - Rem. Dep. Banc. 25932-2													
Previsto	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,63	173,67	2.083,60
Conta: 4132101010203440000 - Rem. Dep. Banc. 210-0													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00

Conta: 41321010102270000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxílio Brasil c/c 86048-4													
Previsto	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	52,09	625,08
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 41339000000000000000 - Demais delegações de serviços públicos													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 41339990000000000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 41339990100000000000 - Outras delegações de serviços públicos - principal													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 41339990101000000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 41600000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,59	306,64
Conta: 41610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,59	306,64
Conta: 41611000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,59	306,64
Conta: 41611010000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral													
Previsto	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,59	306,64
Conta: 41611010100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal													
Previsto	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,55	25,59	306,64
Conta: 41700000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.120,04	3.719.119,86	44.629.440,30
Conta: 41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,37	1.787.420,23	21.449.044,30
Conta: 41711000000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	1.583.500,00	19.002.000,00
Conta: 41711510000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,37	19.000.000,00
Conta: 41711511100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,33	1.458.333,37	17.500.000,00
Conta: 41711512100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 41711520000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 41712000000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,47	323.646,30
Conta: 41712520000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,53	26.970,47	323.646,30
Conta: 41712521100000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,86	303,84	3.646,30
Conta: 41712524100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41713000000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,67	134.066,63	1.608.800,00
Conta: 41713500000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,37	1.510.000,00
Conta: 41713501100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,37	1.510.000,00
Conta: 41713501101000000000 - Atenção Básica													
Previsto	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,63	1.310.000,00
Conta: 41713501101070000000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Conta: 41713501101090000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias C/C 87250-9 FONTE 10510													
Previsto	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
Conta: 41713501102000000000 - Vigilância em Saúde													

	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00	
Conta: 4171350110201000000 - VIGILÂNCIA E SAÚDE													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00	
Conta: 4171350110300000000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00	
Conta: 4171350110301000000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00	
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,26	98.800,00	
Conta: 4171351110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,34	8.233,26	98.800,00	
Conta: 4171351110100000000 - Bloco de Proteção Social Básica													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00	
Conta: 4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00	
Conta: 4171351110300000000 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único													
Previsto	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,26	34.000,00	
Conta: 4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
Conta: 4171351110302000000 - IGD Programa Auxílio Brasil c/c 86048-4													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00	
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,17	42.883,13	514.598,00	
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00	
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00	
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00	
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00	
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,87	114.598,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,83	9.549,87	114.598,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,67	1.576.699,63	18.920.396,00	
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	1.544.625,00	18.535.500,00	
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	15.000.000,00	
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	15.000.000,00	
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,37	3.400.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,37	3.400.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4172400000000000000 - Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4172450000000000000 - Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4172450010000000000 - Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS - principal													

Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4172450010100000000 - Incremento MAC 601-3													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,63	234.896,00
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,63	234.896,00
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - principal													
Previsto	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,67	19.574,63	234.896,00
Conta: 4172999010100000000 - Transporte escolar SEED													
Previsto	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,67	19.099,63	229.196,00
Conta: 4172999010200000000 - MULTAS DE TRÂNSITO - DEMTRAN													
Previsto	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	4.260.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	4.260.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	4.260.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.058,21	4.057,96	48.698,27
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	15.627,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	15.627,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	1.302,25	15.627,00
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - principal													
Previsto	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,13	10.418,00
Conta: 4192299010300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,17	868,13	10.418,00
Conta: 4192299020000000000 - Outras restituições - multas e juros													
Previsto	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,12	5.209,00
Conta: 4192299020300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - multas e juros													
Previsto	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,08	434,12	5.209,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,71	33.071,27
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,71	33.071,27
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,96	2.755,71	33.071,27
Conta: 4199999210000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal													
Previsto	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,38	26.045,00
Conta: 4199999210100000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,42	2.170,38	26.045,00
Conta: 4199999230000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa													
Previsto	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,90	35,79
Conta: 4199999230100000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99	2,90	35,79
Conta: 4199999240000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,67	1.521,03
Conta: 4199999240100000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,76	126,67	1.521,03
Conta: 4199999310000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,79	455,76	5.469,45
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas													

Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,20	533.752,05	6.405.026,25
Conta: 91100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,01	2.564,00	30.768,11
Conta: 91110000000000000000 - Impostos													
Previsto	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.427,93	29.136,92
Conta: 91112000000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.428,09	2.427,93	29.136,92
Conta: 91112500000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,40	22.998,12
Conta: 91112500100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,52	1.916,40	22.998,12
Conta: 91112500102000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições													
Previsto	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,77	113,73	1.365,20
Conta: 91112500103000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,67	21.632,92
Conta: 91112530000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,53	6.138,80
Conta: 91112530100000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,53	6.138,80
Conta: 91112530104000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Outras													
Previsto	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,57	511,53	6.138,80
Conta: 91120000000000000000 - Taxas													
Previsto	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	135,92	136,07	1.631,19
Conta: 91121000000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	964,15
Conta: 91121010000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	80,34	964,15
Conta: 91121010100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,17	949,49
Conta: 91121010101000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia													
Previsto	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,12	79,17	949,49
Conta: 91121010200000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,24	14,66
Conta: 91121010201000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia													
Previsto	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,24	14,66
Conta: 91122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	667,04
Conta: 91122010000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	55,58	667,04
Conta: 91122010100000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,56	55,59	666,75
Conta: 91122010101000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia													
Previsto	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,20	62,51
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Abril	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Conta: 91122010102000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Restituições													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,06
Conta: 91122010103000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,81	7,85	93,76
Conta: 91122010104000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras													
Previsto	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	10,42
Conta: 91122010200000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros													
Previsto	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,29
Conta: 91122010202000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Restituições													
Previsto	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,29
Conta: 91200000000000000000 - Contribuições													
Previsto	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	41,67
Conta: 91240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,50	41,67
Conta: 91241000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,50	41,67

Conta: 91241500000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,50	41,67
Conta: 91241500100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,50	41,67
Conta: 91241500101000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Renúncia													
Previsto	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,47	3,50	41,67
Conta: 91300000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,96	95,85
Conta: 91310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,96	95,85
Conta: 91311000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,96	95,85
Conta: 91311010000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,96	95,85
Conta: 91311011100000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,96	95,85
Conta: 91311011104000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal - Outras													
Previsto	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,99	7,96	95,85
Conta: 91700000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,73	531.176,59	6.374.120,62
Conta: 91710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,71	3.320.937,62
Conta: 91711000000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,81	276.744,71	3.320.937,62
Conta: 91711510000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,63	3.320.000,00
Conta: 91711511100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,67	276.666,63	3.320.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 91711520000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,08	937,62
Conta: 91711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,14	78,08	937,62
Conta: 91720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,88	3.053.183,00
Conta: 91721000000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,92	254.431,88	3.053.183,00
Conta: 91721500000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63	2.600.000,00
Conta: 91721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63	2.600.000,00
Conta: 91721510000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,63	416.720,00
Conta: 91721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,67	34.726,63	416.720,00
Conta: 91721520000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,62	36.463,00
Conta: 91721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,58	3.038,62	36.463,00
Total Previsto	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,75	3.595.288,72	43.143.464,97
Data Emissão: 03/01/2024		Hora de emissão: 14h e 26m											

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5180C24F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
R\$ 1,00													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4 Recursos Ordinários (Livres) - Ōnus de Sucumbēncia	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	5.852,75	70.233,00
6 FUNDO DO MEIO AMBIENTE - Recursos Ordinários (Livres)	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	959,75	11.517,00
101 Fundeb 60% / Fundeb 70%	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	820.686,50	9.848.238,00
102 Fundeb 40% / Fundeb 30%	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	286.499,25	3.437.991,00
103 5% sobre Transferēncias Constitucionais FUNDEB	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,32	277.765,48	3.333.184,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educaēō Bāsica	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,27	265.318,03	3.183.819,00
107 Salário-Educaēō	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,58	81.174,62	974.095,00
200 Transferēncias Voluntárias Pūblicas Estaduais	0,02	91.473,78	91.473,80	91.473,80	91.473,80	91.473,80	91.473,80	91.473,80	91.473,80	91.473,80	91.473,78	0,02	914.738,00
303 Saūde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.389,72	978.390,08	11.740.677,00
493 APSUS PSF Estadual - Transferēncias Voluntárias Pūblicas Estaduais	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,09	8.605,01	103.261,00
496 Atenēō de Mēdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,83	2.162,87	25.954,00
504 Outros Royalties e Compensaçōes Financeiras e Patrimoniais nō Previdenciárias	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,09	85.838,01	1.030.057,00
507 COSIP - Contribuiēō de Iluminaēō Pūblica, Art. 149- A, CF	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.877,02	74.876,78	898.524,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polīcia	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,85	35.651,65	427.822,00
511 Taxas - Prestaçō de Serviēos	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,97	70.976,33	851.723,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	21.504,00
795 Transferēncias Voluntárias Privadas Internas	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	4.457,25	53.487,00
934 Bloco de Financiamento da Proteēō Social Bāsica - SUAS	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,67	15.218,63	182.624,00
936 Componente para Qualificaēō da Gestō - SUAS	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	895,25	10.743,00
940 Bloco de Financiamento da Gestō do Programa Bolsa famīlia e Cadastro Ūnico - Portaria MDS113/2015	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,83	3.606,87	43.282,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.202,68	4.218.201,52	50.618.431,00

1006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,83	6.701,87	80.422,00
1008 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,67	122.308,63	1.467.704,00
1033 IOAF INVESTIMENTO	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	193,75	2.325,00
1034 IOAF Custeio	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,33	92,37	1.108,00
1048 Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,83	432,87	5.194,00
1054 Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E.Fundamental	0,02	12.687,88	12.687,90	12.687,90	12.687,90	12.687,90	12.687,90	12.687,90	12.687,90	12.687,90	12.687,88	0,02	126.879,00
1055 Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- CMEIS	0,02	7.257,68	7.257,70	7.257,70	7.257,70	7.257,70	7.257,70	7.257,70	7.257,70	7.257,70	7.257,68	0,02	72.577,00
1056 Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Pré-Escola	0,02	6.674,38	6.674,40	6.674,40	6.674,40	6.674,40	6.674,40	6.674,40	6.674,40	6.674,40	6.674,38	0,02	66.744,00
1057 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,02	24.678,08	24.678,10	24.678,10	24.678,10	24.678,10	24.678,10	24.678,10	24.678,10	24.678,10	24.678,08	0,02	246.781,00
1059 Programa ProVigia - PR - Custeio	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	36.600,00
1082 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resol. SESA nº 257/2022	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1086 Vigilância em Saúde - ProVigia Pr. INVESTIMENTO	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	54.720,00
1087 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	50.973,00	611.676,00
1088 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,08	132,12	1.585,00
1091 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	4.481,75	53.781,00
Totais	7.461.023,68	7.603.795,38	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,48	7.603.795,38	7.461.021,72	90.960.000,00

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:27F02492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO Nº 001/2024

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal das Atividades do Legislativo Municipal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

Marcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal das atividades do Legislativo Municipal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas e despesas previstas para o Exercício Financeiro de 2024, são as aprovadas pela Lei Municipal nº 2745/2023, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DAS ATIVDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.031.0002.1001 – Construção sede própria da Câmara	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Obras e instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
01.031.0002.2002 – Atividades do Legislativo	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	498,966,67	501,366,67	5.990.000,00
Contratação por Tempo Determinado	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	251.100,00	3.000.000,00
Obrigações patronais	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	60.264,00	720.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
Depósitos Compulsórios	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Sentenças Judiciais	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhista	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Diárias - pessoal civil	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
Material de consumo	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
Passagens e despesas com locomoção	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
Outras Despesas	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00

Decorrentes de 3º													
Serviços de Consultoria	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
Outros serviços de terceiros – P. Física	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Locação de Mão-De-Obra	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	420.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Depósitos Compulsórios	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Sentenças Judiciais	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
Obras e instalações	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	700.000,00
Equipamentos e material permanente	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
Total	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	502.200,00	6.000.000,00

ANEXO II
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Transferência Financeira	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	502.200,00	6.000.000,00
Total	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	502.200,00	6.000.000,00

DOIS VIZINHOS, 02 de janeiro de 2024.

MARCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:616601DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2024

Sumário

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. finalidade da auditoria
- 3. ORIENTAÇÕES GERAIS
- 4. OBJETIVOS
- 5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS
- 6. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
- 7. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024

8. CONCLUSÃO

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATUBA – PARANÁ

INTRODUÇÃO

Plano Anual de Controle Interno

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas na Lei Complementar nº. 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Municipal nº. 412/2007.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno. Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo. Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes. Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

Base Legal

Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);

Lei Complementar Estadual nº. 113/2005;

Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);

Lei Complementar Nº. 101/2000 (artigos 54 e 59);

Lei Municipal Nº. 412/2007 (Sistema de Controle Interno Municipal).

finalidade da auditoria

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Ivatuba, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2024 tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O Plano Anual de Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;

Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;

Acompanhamento do Portal da Transparência;
 Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
 Emissão de relatórios trimestrais e específicos;
 Emissão de Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
 Emissão de Circulares para orientações técnicas às Secretarias Municipais;
 Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
 Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
 Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
 Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as particularidades dessa municipalidade. Exercer atividades de Controle Interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

OBJETIVOS

Objetivos Gerais

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2024:
 Elaborar e revisar Instruções Normativas;
 Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
 Aumentar os índices de transparência do município de Ivatuba, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
 Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
 Produzir análises técnicas nos processos;
 Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
 Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
 Elaborar trimestralmente o Relatório do Controle Interno;
 Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
 Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias Municipais.

Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:
 Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
 Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
 Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
 Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
 Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações que serão inseridas no Portal de Transparência estão cumprindo com o estipulado;
 Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
 Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
 Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
 Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
 Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade.

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da **materialidade, relevância, criticidade e risco**, sendo que:

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 03 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADE DE MONITORAMENTO												
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE	X			X			X			X		
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	X			X			X			X		
ÍNDICE DE PESSOAL	X				X				X			
TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADE DE APOIO												
ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS - AUDIÊNCIA PÚBLICA	X				X				X			
ELABORAR INSTRUÇÕES NORMATIVAS	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
ORIENTAÇÕES PARA AS SECRETARIAS	AS ORIENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS											
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA												
ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO	OS PROCESSOS LICITATÓRIOS SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO											

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e às Secretarias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório quadrimestral.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal

Ivatuba, 02 de janeiro de 2024.

SIMÔNIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controladora Interna

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA8EC1B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12001		ADMINSITRAÇÃO GERAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	70.740,00	62.880,00	62.880,00	62.880,00	70.740,00	62.880,00	62.880,00	70.740,00	62.880,00	62.880,00	62.880,00	70.740,00	786.000,00
	01040	1.327.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.327.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.327.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.327.500,00	14.750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	37.260,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	37.260,00	33.120,00	33.120,00	37.260,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	37.260,00	414.000,00
	01040	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	250.000,00
	01551	31.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	350.000,00
INVESTIMENTOS	01001	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01001	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	29.250,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.250,00	26.000,00	26.000,00	29.250,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.250,00	325.000,00
Totais		1.568.250,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.568.250,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.568.250,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.568.250,00	17.425.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2F1E9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO I - DECRETO Nº 9.767 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VI											
TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO - 2024, conforme disposto no Art. 197 do CTM e Lei Complementar 58/2013.											
	Classe	Faixas de Peso	Unidades	Valor da Parcela		Valor Anual da Tx		Total por Classe		DIRECIONADORES	
Coleta Diária	1	Micro geradores de lixo (10 a 50 kg por coleta)	21	R\$	197,90	R\$	989,49	R\$	20.779,37	Custo Estimado da Coleta de Lixo	R\$ 9.868.095,20
	2	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	4	R\$	478,68	R\$	2.393,38	R\$	9.573,52	Lixo Organico aproximado em tonelada ano	25.000
	3	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	1	R\$	943,97	R\$	4.719,83	R\$	4.719,83		
	4	Grandes geradores de lixo (151 a 200kg por coleta)	3	R\$	1.470,33	R\$	7.351,66	R\$	22.054,99		
	5	Mini geradores de lixo (4,04 a 10kg por coleta)	6.430	R\$	76,83	R\$	384,13	R\$	2.469.962,33		
	6	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	1	R\$	2.699,27	R\$	13.496,37	R\$	13.496,37	CLASSIFICAÇÃO	
Coleta 3 X por semana	1	Micro geradores de lixo (11 a 50 kg por coleta)	43	R\$	98,95	R\$	494,75	R\$	21.274,12	Classe	Estabelecimentos
	2	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	6	R\$	239,34	R\$	1.196,69	R\$	7.180,14	Micro geradores de lixo (11 a 50 kg por coleta)	Mercarias, e Pequenos Mercados
	3	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	4	R\$	471,98	R\$	2.359,92	R\$	9.439,67	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	Mercados Medio porte, restaurantes
	4	Grandes geradores de lixo (151 a 200kg por coleta)	2	R\$	735,17	R\$	3.675,84	R\$	7.351,67	Medios geradores de lixo (101 a 150 Kg por coleta)	Supermercados, hospitais, Hoteis. etc
	5	Mini geradores de lixo (4,04 a 10 kg por coleta)	37.796	R\$	38,41	R\$	192,06	R\$	7.259.099,76	Grandes geradores de lixo (151 a 200 kg por coleta)	Grandes Supermercados
	6	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	3	R\$	1.544,23	R\$	7.721,14	R\$	23.163,43	Mini geradores de lixo (4,04 a 10 kg por coleta)	Residências, Farmacias,escritorios, bares,etc
		Total de Unidades	44.314					R\$	9.868.095,20	Mega geradores de lixo	Restaurantes Industriais
Total de lançamento Mensal									R\$ 1.973.619,04		
Quantidade de Parcelas Anuais									5		

Total de lançamento Anual	RS 9.868.095,20
Estudo do custo com a coleta de lixo apresentado pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com Memorando n. 32.151/2023	
Aproximadamente 780 cadastros isentos do recolhimento da taxa de lixo	
Valores considerando o reajuste de 10%	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:63D33E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI 2516.23- LOA

Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	Gestão da Câmara de Vereadores	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.799.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.034.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.034.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0 3.1.90.46.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
0 3.1.90.49.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	230.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
0 3.2.90.21.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.764.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.764.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0 3.3.90.31.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00

0 3.3.90.35.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.40.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	630.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.3.90.92.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	431.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	430.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
0 4.6.90.71.00.00	1001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.098.265,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.765,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	796.765,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.741,00
0 3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	488.741,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.524,00
0 3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	107.524,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.500,00
0 3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	95.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	95.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	75.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.500,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.001.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
02.001.04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.003.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
02.001.04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	
02.001.04.126.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.126.0002.2.006.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	219.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.001.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	
02.001.04.128.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.588.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.552.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.552.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.600.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.752.000,00
0 3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.752.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.1.90.16.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00

3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00
0 3.1.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000.000,00
0 3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.035.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.035.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.255.000,00
0 3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.255.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	120.000,00
0 3.3.90.49.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
02.001.04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	
02.001.04.131.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.005.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	530.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.325.482,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.325.482,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.325.482,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294.382,88
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	294.382,88
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	750.000,00

0 3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
04.001.04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
04.001.04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
0 3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
0 3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.001.04.123.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.365,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.365,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.315.365,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.315.365,00
0 3.3.90.47.00.00	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	8.165,00
0 3.3.90.47.00.00	00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	200,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.307.000,00
04.001.04.123.0004.2.010.	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00
0 3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00
0 4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
04.001.04.123.0004.2.071.	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	165.000,00
0 3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
0 4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.001.04.123.0004.2.072.	CONTRATO FINISA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.680.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.680.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.680.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.680.000,00
0 3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.680.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.250.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00
0 4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00
04.001.04.123.0004.2.081.	PARCELAMENTO PASEP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00
0 3.2.90.21.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00
0 4.6.90.71.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
05.001.02.000.0000.0.000.	Judiciária	
05.001.02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
05.001.02.062.0005.0.000.	PROCESSO JUDICIÁRIO	
05.001.02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	732.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	732.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.500,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
0 3.3.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
0 4.4.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
05.002.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
05.002.28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	404.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
0 3.1.90.16.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
06.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
06.001.08.244.0007.0.000.	GESTÃO DO SUAS	
06.001.08.244.0007.1.041.	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.001.08.244.0007.2.013.	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	526.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
0 3.1.90.04.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0 3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
0 3.3.71.70.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	326.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00

0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.001.08.244.0007.2.014.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
06.001.08.244.0007.2.015.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	381.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
0 3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00
0 3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.001.08.244.0007.2.075.	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
0 3.1.90.04.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	225.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
0 3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.002.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
06.002.08.243.0008.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.002.08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
0 3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0 3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00

3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00
0 3.3.90.49.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
06.003.08.244.0009.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.153.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.153.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0 3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.153.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
0 3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.003.08.244.0009.2.017.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPEF	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	18.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	18.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.900,00
0 4.4.90.52.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	10.900,00
06.003.08.244.0009.2.018.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
0 3.3.90.14.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	500,00
0 3.3.90.30.00.00	976 - Componente para qualificação da Gestão-SUAS	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
0 3.3.90.39.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	400,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0 4.4.90.52.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
06.003.08.244.0009.2.019.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.11.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.250,00
0 3.3.90.30.00.00	00969 - FMASBPC - Programa BPC na Escola	250,00
0 3.3.90.30.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.900,00
0 3.3.90.39.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	24.900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.020.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	364.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
0 3.1.90.04.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.11.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00

0 3.1.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0 3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.003.08.244.0009.2.021.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	973 - Bloco Financ Bolsa Família e Cad Unico-Portaria 113/15	1.000,00
06.003.08.244.0009.2.022.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0 3.3.90.14.00.00	933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	100,00
06.003.08.244.0009.2.023.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.11.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600,00
0 3.3.90.39.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	21.600,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.200,00
0 3.3.90.40.00.00	974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	9.200,00
06.003.08.244.0009.2.074.	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.30.00.00	00969 - FMASBPC - Programa BPC na Escola	100,00
06.003.08.244.0009.2.101.	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
0 3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.004.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
06.004.08.241.0010.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.1.003.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
06.004.08.241.0010.1.004.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.004.08.241.0010.2.024.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0 3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
0 3.3.90.37.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.500,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
07.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
07.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.04.122.0011.2.025.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	35.000,00

3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
07.002.23.695.0000.0.000.	Turismo	
07.002.23.695.0012.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.006.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.007.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.047.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.002.23.695.0012.2.026.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	203.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
07.004.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	
07.004.23.691.0014.0.000.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
07.004.23.691.0014.1.008.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.004.23.691.0014.2.028.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
07.005.23.695.0000.0.000.	Turismo	
07.005.23.695.0015.0.000.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
0 3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
08.001.06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	
08.001.06.181.0000.0.000.	Policiamento	
08.001.06.181.0016.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
08.001.06.181.0016.2.030.	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.750,00

0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	53.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.750,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	53.750,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0 3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	272.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	272.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272.500,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	272.500,00
08.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
08.001.26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	
08.001.26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
08.001.26.125.0017.2.031.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	84.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
08.002.14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	
08.002.14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
08.002.14.422.0018.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
08.002.14.422.0018.2.032.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIIS	
08.003.14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	
08.003.14.421.0000.0.000.	Custódia e Reintegração Social	
08.003.14.421.0019.0.000.	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	
08.003.14.421.0019.2.033.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
08.004.26.000.0000.0.000.	Transporte	
08.004.26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	
08.004.26.125.0017.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
08.004.26.125.0017.1.039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART. DE TRÂNSITO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
0 4.4.90.51.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	63.000,00
08.004.26.125.0017.2.073.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
09.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
09.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	
09.001.18.541.0020.1.010.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.001.18.541.0020.2.034.	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	253.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0 3.1.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00

0 3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.001.18.541.0021.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
09.001.18.541.0021.2.035.	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
09.001.18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	
09.001.18.542.0025.0.000.	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
09.001.18.542.0025.2.069.	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
09.002.18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	
09.002.18.542.0023.0.000.	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
09.002.18.542.0023.1.040.	CONSTRUÇÃO, REF. ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.002.18.542.0023.2.036.	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
0 3.1.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.000,00

0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.002.18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.082.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
0 3.1.50.41.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	420.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.000,00
0 3.1.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	420.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.362.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
0 3.3.50.41.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	270.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00
0 3.3.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	270.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.072.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.000.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	235.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	235.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	135.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00
0 4.4.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
09.002.18.542.0023.2.070.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
09.002.18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	
09.002.18.543.0022.0.000.	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	
09.002.18.543.0022.1.011.	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002.18.543.0022.2.068.	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
09.003.20.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	
09.003.20.334.0024.0.000.	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	
09.003.20.334.0024.1.012.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.003.20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
09.004.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
09.004.18.541.0020.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	
09.004.18.541.0020.2.038.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	30.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00
0 3.3.90.35.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	300.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	220.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
10.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.0026.1.015.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
0 4.4.90.61.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.001.12.361.0026.2.041.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.367.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	44.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.1.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.017.900,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
0 3.3.50.41.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	60.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
0 3.3.71.70.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	949.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	242.500,00
0 3.3.90.18.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	242.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
0 3.3.90.37.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.900,00
0 3.3.90.39.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	83.900,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
0 3.3.90.47.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.500,00
0 3.3.90.48.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	57.500,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000,00
0 3.3.90.92.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	160.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	290.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	285.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	280.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 4.4.90.92.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
0 4.5.90.91.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
10.001.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	
10.001.12.364.0026.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
10.001.12.364.0026.2.082.	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.500,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
10.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
10.002.12.306.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.	MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.400.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400.100,00
0 3.3.90.32.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.100.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00110 - MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	100,00

0 3.3.90.32.00.00	00124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00
10.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
10.002.12.365.0027.0.000.	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.002.12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.337.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.216.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.216.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.710.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	2.710.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	910.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	250.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	660.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.000,00
0 3.1.90.92.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	195.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.121.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.50.41.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.120.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	753.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	553.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	200.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	900.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
0 3.3.90.36.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	120.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
0 3.3.90.37.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.000.000,00
0 3.3.90.37.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.612.500,00
0 3.3.90.39.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.202.285,40
0 3.3.90.39.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	310.214,60
0 3.3.90.39.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	80.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.630.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	800.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	830.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	120.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	60.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	60.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	174.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	174.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.500,00

0 4.4.90.52.00.00	00103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	74.500,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.860.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.860.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.860.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00102 - FUNDEB 30%	115.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00101 - FUNDEB 70%	5.200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00102 - FUNDEB 30%	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.420.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00101 - FUNDEB 70%	1.200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00102 - FUNDEB 30%	220.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00102 - FUNDEB 30%	125.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
10.003.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
10.003.12.306.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	840.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	840.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	340.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
10.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
10.003.12.361.0028.0.000.	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.003.12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.368.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.146.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.146.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	5.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.100.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
0 3.1.90.92.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.222.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.50.41.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.221.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	650.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	900.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

0 3.3.90.36.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	800.000,00
0 3.3.90.37.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.440.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	190.819,15
0 3.3.90.39.00.00	00107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	940.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.309.180,85
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	160.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	800.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	800.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.035.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.035.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.035.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.035.200,00
0 3.3.90.33.00.00	00104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	4.000.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00116 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	9.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	1.026.200,00
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.980.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.980.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.980.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00102 - FUNDEB 30%	600.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00101 - FUNDEB 70%	11.800.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00102 - FUNDEB 30%	2.500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.880.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00101 - FUNDEB 70%	2.480.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00102 - FUNDEB 30%	400.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00102 - FUNDEB 30%	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
11.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
11.001.15.451.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
11.001.15.451.0029.1.016.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11.001.15.451.0029.1.019.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
11.001.15.452.0029.0.000.	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
11.001.15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	530.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00
0 4.4.90.51.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	530.000,00
11.001.15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.646.635,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.636.635,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	1.000,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.22.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.633.635,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.728.835,00
0 3.3.90.30.00.00	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	810.835,00
0 3.3.90.30.00.00	00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	912.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.500,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.767.500,00
0 3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	700.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.061.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
0 3.3.90.40.00.00	00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	7.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
11.001.15.452.0029.2.050.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.980.122,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.123,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.123,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	190.123,00
0 3.2.90.21.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	190.123,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.618.999,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.618.999,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.400.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.187.999,00
0 3.3.90.39.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	8.187.999,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	359.878,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	358.878,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.878,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	358.878,00
0 4.6.90.71.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	358.878,00
11.001.15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.386.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.386.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.386.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.608.800,00
0 3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.608.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.772.700,00
0 3.3.90.39.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.772.700,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
12.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
12.001.10.122.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	
12.001.10.122.0030.1.021.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	30.000,00
12.001.10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
0 4.4.90.51.00.00	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	70.000,00
12.001.10.122.0030.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.759.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.376.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.376.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	225.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	225.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.1.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	40.000,00
0 3.1.90.94.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.000,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	10.000,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0 3.3.22.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	373.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
0 3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
0 3.3.90.49.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0 3.3.90.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	2 - Desvinculação 30% - Fonte 002	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
12.001.10.301.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	
12.001.10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.688.183,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.893.983,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.893.983,85
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.249.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.149.000,00
0 3.1.90.04.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.935.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	2.886.290,25
0 3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.048.709,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	684.983,85
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	634.983,85
0 3.1.90.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00

0 3.1.90.92.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.794.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.794.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	646.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	545.000,00
0 3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00955 - FMS PONTAL - FNS BLGES	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.780.000,00
0 3.3.90.34.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.780.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	688.000,00
0 3.3.90.37.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	688.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.819.200,00
0 3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.597.500,00
0 3.3.90.39.00.00	00328 - Incentivo Cust-Prog.Qual.Atenç Primário-APSUS	1.700,00
0 3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	287.500,00
0 3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	115.000,00
0 3.3.90.40.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	172.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.195.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.145.000,00
0 3.3.90.46.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	307.500,00
0 3.3.90.48.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	307.500,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00
0 3.3.90.49.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.3.90.92.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.500,00
0 4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	22.000,00
0 4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.500,00
0 4.4.90.52.00.00	518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde.	1.000,00
12.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
12.001.10.302.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	
12.001.10.302.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.966.552,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.163.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.163.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.215.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	4.215.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	927.300,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	927.300,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.803.252,30

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.803.252,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	536.915,30
0 3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	152.515,30
0 3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	384.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.337,00
0 3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	91.337,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	747.000,00
0 3.3.90.37.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	747.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	552.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	480.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	480.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	240.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	828.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	828.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	828.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	826.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	2.000,00
12.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
12.001.10.303.0030.0.000.	PONTAL QUE CUIDA	
12.001.10.303.0030.2.056.	PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.926.165,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.349.000,01
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 3.1.71.70.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.348.000,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	242.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,01
0 3.1.90.16.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,01
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.577.165,96
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.179.165,96
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.179.165,96
0 3.3.71.70.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.979.165,96
0 3.3.71.70.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.398.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	66.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	6.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	250.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210.000,00

0 3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	210.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00
0 3.3.90.48.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	140.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	602.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	602.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	171.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	171.000,00
12.001.10.303.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	
12.001.10.303.0031.1.024.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.105.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	330.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	70.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	750.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	750.000,00
0 3.3.71.70.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	750.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	350.000,00
0 3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	25.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	10.000,00
12.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
12.001.10.304.0031.0.000.	PONTAL QUE CUIDA II	
12.001.10.304.0031.2.058.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.419.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.115.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.115.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
0 3.1.90.04.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	250.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	675.000,00

0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	225.000,00
0 3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	350.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
0 3.1.90.13.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
0 3.1.90.94.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0 3.3.90.14.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0 3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.32.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.500,00
0 3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	73.500,00
0 3.3.90.46.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	72.500,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
0 3.3.90.49.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	00497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
0 4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
12.001.10.304.0031.2.083.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	494.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	494.800,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0 3.1.90.04.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	200.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.000,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	240.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.800,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	52.800,00
12.001.10.304.0031.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	869.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	869.200,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
0 3.1.90.04.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	300.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.700,00
0 3.1.90.11.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	382.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.500,00
0 3.1.90.13.00.00	00303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	184.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	

13.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
13.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
13.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
13.001.27.812.0032.0.000.	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.27.812.0032.1.025.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.001.27.812.0032.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.001.27.812.0032.1.027.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.001.27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	240.000,00
0 3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.000.0000.0.000.	Cultura	
13.002.13.391.0000.0.000.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.002.13.391.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.002.13.391.0033.1.028.	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.002.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	

13.002.13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.002.13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.50.41.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.000.0000.0.000.	Cultura	
13.003.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
13.003.13.392.0033.0.000.	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.003.13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
14.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
14.001.15.451.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.15.451.0034.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
14.001.15.451.0034.1.018.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.001.15.451.0034.1.032.	PAVIMENTAÇÃO SEDU	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.001.15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.001.15.451.0034.1.042.	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0 4.4.90.51.00.00	00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	300.000,00
14.001.15.451.0034.1.045.	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.001.15.451.0034.1.049.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.001.15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	3.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0 3.3.30.93.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	216.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.500,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	87.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.500,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
14.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
14.001.26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	
14.001.26.453.0034.0.000.	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.26.453.0034.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.000,00
0 3.3.60.45.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
15.001.14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	
15.001.14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
15.001.14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
15.001.14.422.0013.2.099.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.000.0000.0.000.	Habitação	
15.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	
15.002.16.482.0035.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
15.002.16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.002.16.482.0035.1.030.	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
0 4.4.90.61.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
0 4.4.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.002.16.482.0035.2.064.	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	221.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
0 3.3.90.32.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.500,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.000,00
0 3.3.90.47.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
0 3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
15.002.16.482.0035.2.065.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.500,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
0 3.3.90.48.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
15.003.14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	
15.003.14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
15.003.14.422.0013.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
15.003.14.422.0013.2.027.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0 3.3.90.35.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
15.003.14.422.0013.2.098.	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0 3.3.90.14.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.30.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
0 3.3.90.34.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00

0 3.3.90.40.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Líves)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0 4.4.90.52.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Líves)	100,00
99.000.00.000.0000.0.000.	reserva de contingencia	
99.099.00.000.0000.0.000.	reserva de contingencia	
99.099.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
99.099.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
99.099.99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	
99.099.99.999.0099.2.067.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00
0 9.9.99.99.00.00	00999 - Reserva de Contingências	975.000,00
TOTAL:		195.000.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E18B3794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2024													
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF ANEXO I													
Classificação	Descrição	Bimestre-1	%	Bimestre-2	%	Bimestre-3	%	Bimestre-4	%	Bimestre-5	%	Bimestre-6	%
		Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
		Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		25.499.558,36							
Valor Bimestre		3.070.146,83	12,04	4.525.559,62	17,75	4.526.171,61	17,75	4.393.573,91	17,23	4.003.430,66	15,70	4.980.777,74	19,53
Valor Mês		1.535.073,41	6,02	2.262.779,81	8,87	2.263.085,80	8,88	2.196.786,95	8,62	2.001.715,33	7,85	2.490.388,87	9,77
Valor Mês		1.535.073,41	6,02	2.262.779,81	8,87	2.263.085,80	8,88	2.196.786,95	8,62	2.001.715,33	7,85	2.490.388,87	9,77
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:		12.707.010,00							
Valor Bimestre		1.815.831,73	14,29	1.815.831,73	14,29	1.815.831,73	14,29	1.815.831,73	14,29	1.815.831,73	14,29	3.627.851,36	28,55
Valor Mês		907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	1.813.925,68	14,28
Valor Mês		907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	907.915,86	7,15	1.813.925,68	14,28
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			Meta Anual:		300.000,00							
Valor Bimestre		48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	48.000,00	16,00	60.000,00	20,00
Valor Mês		24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	30.000,00	10,00
Valor Mês		24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	24.000,00	8,00	30.000,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		12.492.548,36							
Valor Bimestre		1.374.180,32	11,00	2.347.349,84	18,79	2.217.427,33	17,75	2.152.466,08	17,23	1.961.330,09	15,70	2.440.144,49	19,53
Valor Mês		687.090,16	5,50	1.173.674,92	9,40	1.108.713,67	8,88	1.076.233,04	8,62	980.665,05	7,85	1.220.072,24	9,77
	Valor Mês	687.090,16	5,50	1.173.674,92	9,40	1.108.713,67	8,88	1.076.233,04	8,62	980.665,05	7,85	1.220.072,24	9,77
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:		867.941,65							
Valor Bimestre		136.942,97	15,78	154.038,81	17,75	145.411,47	16,75	135.720,90	15,64	126.294,19	14,55	169.533,31	19,53
Valor Mês		68.471,48	7,89	77.019,41	8,87	72.705,74	8,38	67.860,45	7,82	63.147,09	7,28	84.766,65	9,77
Valor Mês		68.471,48	7,89	77.019,41	8,87	72.705,74	8,38	67.860,45	7,82	63.147,09	7,28	84.766,65	9,77
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:		707.941,64							
Valor Bimestre		111.698,32	15,78	125.642,65	17,75	118.605,71	16,75	110.701,54	15,64	103.012,59	14,55	138.280,82	19,53
Valor Mês		55.849,16	7,89	62.821,33	8,87	59.302,86	8,38	55.350,77	7,82	51.506,29	7,28	69.140,41	9,77
Valor Mês		55.849,16	7,89	62.821,33	8,87	59.302,86	8,38	55.350,77	7,82	51.506,29	7,28	69.140,41	9,77

4500.00.00	IVENSÕES FINANCEIRAS			Meta Anual:		0,00							
Valor Bimestre	-												
Valor Mês	-												
Valor Mês	-												
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			Meta Anual:		160.000,00							
Valor Bimestre	25.244,64	15,78	28.396,16	17,75	26.805,76	16,75	25.019,36	15,64	23.281,60	14,55	31.252,48	19,53	
Valor Mês	12.622,32	7,89	14.198,08	8,87	13.402,88	8,38	12.509,68	7,82	11.640,80	7,28	15.626,24	9,77	
Valor Mês	12.622,32	7,89	14.198,08	8,87	13.402,88	8,38	12.509,68	7,82	11.640,80	7,28	15.626,24	9,77	
TOTAL DA DESPESA			Meta Anual:		26.367.500,01								
Valor Bimestre	3.791.785,87	14,38	4.674.957,75	17,73	4.558.940,75	17,29	4.206.041,90	15,95	3.968.045,08	15,05	5.168.030,00	19,60	
Valor Mês	1.895.892,94	7,19	2.337.478,88	8,87	2.279.470,38	8,65	2.103.020,95	7,98	1.984.022,54	7,52	2.584.015,00	9,80	
Valor Mês	1.895.892,94	7,19	2.337.478,88	8,87	2.279.470,38	8,65	2.103.020,95	7,98	1.984.022,54	7,52	2.584.015,00	9,80	

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

Contadora CRC PR

056.174/O-0

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:E19D0FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE SEGUROS

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.166.501,12	4.287.285,12	4.007.089,12	3.835.848,98	4.396.240,98	4.007.089,12	3.835.848,98	4.287.285,12	4.116.044,98	4.287.285,12	4.287.285,12	5.574.810,24	50.088.614,00
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	1.148.800,00	1.148.800,00	1.148.800,00	1.005.200,00	1.005.200,00	1.148.800,00	1.005.200,00	1.148.800,00	1.005.200,00	1.148.800,00	1.148.800,00	2.297.600,00	14.360.000,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	190.200,00	202.200,00	199.200,00	177.300,00	183.300,00	199.200,00	177.300,00	202.200,00	180.300,00	202.200,00	202.200,00	374.400,00	2.490.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	201.607,00	331.212,60	298.811,20	293.961,20	358.764,00	298.811,20	293.961,20	331.212,60	326.362,60	331.212,60	331.212,60	338.011,20	3.735.140,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	163.868,75		251.870,00	249.820,00	308.487,50	251.870,00	249.820,00	281.203,75	279.153,75	281.203,75	281.203,75	268.670,00	3.148.375,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
00107 - Salário Educação													
Previsto	112.000,00	144.000,00	136.000,00	136.000,00	152.000,00	136.000,00	136.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	172.000,00	1.700.000,00
00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	807.772,25	1.077.350,05	1.009.955,60	952.005,60	1.086.794,50	1.009.955,60	952.005,60	1.077.350,05	1.019.400,05	1.077.350,05	1.077.350,05	1.477.155,60	12.624.445,00
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
00356 - Repasse Consamu - Estadual													
Previsto	17.800,00	18.600,00	18.400,00	16.300,00	16.700,00	18.400,00	16.300,00	18.600,00	16.500,00	18.600,00	18.600,00	35.200,00	230.000,00
00361 - Caps AD III Estadual													
Previsto	2.500,00	2.900,00	2.800,00	2.550,00	2.750,00	2.800,00	2.550,00	2.900,00	2.650,00	2.900,00	2.900,00	4.800,00	35.000,00

00362 - Caps AD III Federal													
Previsto	5.000,00	5.800,00	5.600,00	5.100,00	5.500,00	5.600,00	5.100,00	5.800,00	5.300,00	5.800,00	5.800,00	9.600,00	70.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	133.010,00	185.210,00	172.160,00	163.690,00	189.790,00	172.160,00	163.690,00	185.210,00	176.740,00	185.210,00	185.210,00	239.920,00	2.152.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	30.500,00	54.900,00	48.800,00	48.800,00	61.000,00	48.800,00	48.800,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	48.800,00	610.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional													
Previsto	34.000,00	61.200,00	54.400,00	54.400,00	68.000,00	54.400,00	54.400,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	54.400,00	680.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	148.550,00	249.150,00	224.000,00	221.250,00	271.550,00	224.000,00	221.250,00	249.150,00	246.400,00	249.150,00	249.150,00	246.400,00	2.800.000,00
00509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	24.500,00	36.100,00	33.200,00	31.950,00	37.750,00	33.200,00	31.950,00	36.100,00	34.850,00	36.100,00	36.100,00	43.200,00	415.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	90.000,00	162.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00	144.000,00	144.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	144.000,00	1.800.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE													
Previsto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	110.000,00
00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais													
Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
00696 - Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais													
Previsto	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	480.000,00	4.000.000,00
00697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
00698 - Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	6.300,00	10.700,00	9.600,00	9.600,00	11.800,00	9.600,00	9.600,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.000,00	120.000,00
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	2.950,00	4.350,00	4.000,00	4.000,00	4.700,00	4.000,00	4.000,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.600,00	50.000,00
00999 - Reserva de Contingência													
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	14.500,00	26.100,00	23.200,00	23.200,00	29.000,00	23.200,00	23.200,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	23.200,00	290.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	5.500,00	9.900,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	8.800,00	110.000,00
01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.													
Previsto	81.600,00	81.600,00	81.600,00	71.400,00	71.400,00	81.600,00	71.400,00	81.600,00	71.400,00	81.600,00	81.600,00	163.200,00	1.020.000,00
04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
Total Geral													
Previsto	7.170.759,12	9.181.861,52	8.679.085,92	8.251.975,78	9.257.526,98	8.679.085,92	8.251.975,78	9.181.861,52	8.754.751,38	9.181.861,52	9.181.861,52	12.715.967,04	108.488.574,00
Data Emissão: 29/12/2023			Hora de emissão: 08h e 21m										

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:77624E21

Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	10.285.761,83	10.357.082,16	9.949.286,53	9.192.456,80	10.866.653,26	8.897.124,09	10.158.267,04	9.955.341,54	8.722.808,97	10.344.027,26	9.191.901,90	10.641.422,62	118.562.134,00
Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	772.465,14	1.083.623,44	1.160.713,97	819.675,47	1.407.454,23	715.668,72	1.179.290,56	1.410.952,16	906.391,18	1.095.315,78	856.165,48	797.143,87	12.204.860,00
Conta: 41110000000000000000 - Impostos													
Previsto	622.564,86	886.565,99	846.643,40	639.565,29	1.073.803,62	553.695,32	1.016.701,10	1.237.173,26	745.631,04	938.210,93	628.205,70	649.739,49	9.838.500,00
Conta: 41112000000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	368.698,73	328.807,49	241.210,21	316.506,36	307.476,78	283.457,71	338.504,58	512.212,30	295.146,88	315.463,84	275.893,02	305.197,10	3.888.575,00
Conta: 41112500000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	157.221,79	162.154,96	161.864,10	160.164,09	179.634,56	165.572,15	164.794,45	230.098,20	203.195,74	194.162,09	214.397,05	257.815,82	2.251.075,00
Conta: 41112500100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	139.400,00	209.100,00	1.742.500,00
Conta: 41112500200000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	144,16	11,14	14,05	86,66	1.089,33	1.418,10	2.444,20	2.270,04	1.672,73	1.290,16	2.707,71	1.776,72	14.925,00
Conta: 41112500300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	10.402,42	13.138,03	14.383,80	13.107,72	24.074,81	14.553,45	15.305,95	75.453,25	47.777,78	42.193,90	59.305,28	38.553,61	368.250,00
Conta: 41112500400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	7.275,21	9.605,79	8.066,25	7.569,71	15.070,42	10.200,60	7.644,30	12.974,91	14.345,23	11.278,03	12.984,06	8.385,49	125.400,00
Conta: 41112530000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	211.476,94	166.652,53	79.346,11	156.342,27	127.842,22	117.885,56	173.710,13	282.114,10	91.951,14	121.301,75	61.495,97	47.381,28	1.637.500,00
Conta: 41112530100000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	211.476,94	166.652,53	79.346,11	156.342,27	127.842,22	117.885,56	173.710,13	282.114,10	91.951,14	121.301,75	61.495,97	47.381,28	1.637.500,00
Conta: 41113000000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	8.288,52	273.671,81	322.729,93	114.973,23	340.900,85	17.674,40	333.505,28	337.655,58	134.969,59	354.980,66	108.163,56	241.386,59	2.588.900,00
Conta: 41113030000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	8.288,52	273.671,81	322.729,93	114.973,23	340.900,85	17.674,40	333.505,28	337.655,58	134.969,59	354.980,66	108.163,56	241.386,59	2.588.900,00
Conta: 41113031100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	8.288,52	204.737,10	121.236,98	109.973,44	109.619,02	13.371,56	210.762,65	98.428,24	127.177,02	112.406,36	98.995,73	13.353,38	1.228.350,00
Conta: 41113031101000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	0,00	194.070,94	110.589,88	99.406,24	98.508,68	0,00	197.391,09	98.428,24	98.634,21	98.974,97	98.995,73	0,02	1.095.000,00
Conta: 41113031102000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	8.288,52	10.666,16	10.647,10	10.567,20	11.110,34	13.371,56	13.371,56	0,00	28.542,81	13.431,39	0,00	13.353,36	133.350,00
Conta: 41113034100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	0,00	68.934,71	201.492,95	4.999,79	231.281,83	4.302,84	122.742,63	239.227,34	7.792,57	242.574,30	9.167,83	228.033,21	1.360.550,00
Conta: 41113034101000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal													
Previsto	0,00	68.934,71	201.492,95	4.999,79	231.281,83	4.302,84	122.742,63	239.227,34	7.792,57	242.574,30	9.167,83	228.033,21	1.360.550,00
Conta: 41113034101010000000 - EXECUTIVO MUNICIPAL - OUTROS													
Previsto	0,00	68.934,71	201.492,95	4.999,79	231.281,83	4.302,84	122.742,63	239.227,34	7.792,57	242.574,30	9.167,83	228.033,21	1.360.550,00
Conta: 41114000000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	245.577,61	284.086,69	282.703,26	208.085,70	425.425,99	252.563,21	344.691,24	387.305,38	315.514,57	267.766,43	244.149,12	103.155,80	3.361.025,00
Conta: 41114510000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	245.577,61	284.086,69	282.703,26	208.085,70	425.425,99	252.563,21	344.691,24	387.305,38	315.514,57	267.766,43	244.149,12	103.155,80	3.361.025,00
Conta: 41114511100000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	238.825,94	281.967,04	279.588,82	204.868,56	420.297,14	247.940,16	340.057,15	375.972,00	303.891,89	260.365,57	234.966,58	99.634,15	3.288.375,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41114511200000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	2.008,88	1.004,76	1.141,72	2.031,93	3.678,63	3.177,19	2.195,70	1.425,55	1.484,72	973,05	1.307,84	470,03	20.900,00
Conta: 41114511300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	4.134,21	375,82	915,42	668,00	671,55	1.874,19	465,48	8.259,23	9.320,63	5.674,50	6.680,97	2.760,00	41.800,00
Conta: 41114511400000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	608,58	739,07	1.057,30	719,73	782,22	774,31	564,20	1.648,60	817,33	753,31	1.193,73	291,62	9.950,00
Conta: 41120000000000000000 - Taxas													
Previsto	130.215,48	177.372,65	294.385,77	160.425,38	313.965,81	142.288,60	139.701,48	153.674,75	140.655,99	137.000,68	207.855,61	117.457,80	2.115.000,00
Conta: 41121000000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	28.067,95	81.338,59	170.797,50	22.743,64	25.669,48	9.284,88	5.987,39	11.326,25	8.387,93	12.485,66	5.262,36	3.648,37	385.000,00
Conta: 41121010000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													

Previsto	28.067,95	81.338,59	170.797,50	22.743,64	25.669,48	9.284,88	5.987,39	11.326,25	8.387,93	12.485,66	5.262,36	3.648,37	385.000,00
Conta: 411210101000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	26.681,35	79.996,75	166.440,92	16.731,58	21.245,40	6.894,08	3.477,62	6.436,53	3.788,99	7.315,33	53,42	938,03	340.000,00
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	9.136,20	24.779,35	51.576,60	4.403,58	5.493,12	2.057,16	411,43	659,83	178,55	1.094,58	0,00	209,60	100.000,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - Principal													
Previsto	17.545,15	55.217,40	114.864,32	12.328,00	15.752,28	4.836,92	3.066,19	5.776,70	3.610,44	6.220,75	53,42	728,43	240.000,00
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	1.034,28	1.024,90	2.232,96	783,57	235,43	332,34	424,90	835,53	0,00	96,09	7.000,00
Conta: 4112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	380,23	313,00	725,08	272,98	42,07	6,63	32,79	215,12	0,00	12,10	2.000,00
Conta: 4112101020200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	654,05	711,90	1.507,88	510,59	193,36	325,71	392,11	620,41	0,00	83,99	5.000,00
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	694,74	701,20	1.845,03	1.996,95	1.048,41	826,25	1.392,05	3.131,88	3.181,10	3.733,45	4.497,07	1.951,87	25.000,00
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	80,38	63,48	402,69	451,25	119,96	131,56	301,45	503,70	656,80	948,44	823,85	516,44	5.000,00
Conta: 4112101030200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa													
Previsto	614,36	637,72	1.442,34	1.545,70	928,45	694,69	1.090,60	2.628,18	2.524,30	2.785,01	3.673,22	1.435,43	20.000,00
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	691,86	640,64	1.477,27	2.990,21	1.142,71	780,98	882,29	1.425,50	992,94	601,35	711,87	662,38	13.000,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	98,04	84,51	281,64	847,02	126,93	158,77	286,63	309,55	217,04	187,49	113,00	289,38	3.000,00
Conta: 4112101040200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	593,82	556,13	1.195,63	2.143,19	1.015,78	622,21	595,66	1.115,95	775,90	413,86	598,87	373,00	10.000,00
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	102.147,53	96.034,06	123.588,27	137.681,74	288.296,33	133.003,72	133.714,09	142.348,50	132.268,06	124.515,02	202.593,25	113.809,43	1.730.000,00
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	102.147,53	96.034,06	123.588,27	137.681,74	288.296,33	133.003,72	133.714,09	142.348,50	132.268,06	124.515,02	202.593,25	113.809,43	1.730.000,00
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	98.377,80	91.909,36	118.677,41	133.600,46	280.454,72	126.939,31	128.301,92	124.510,19	120.358,06	114.164,79	188.516,09	104.189,89	1.630.000,00
Conta: 4112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros													
Previsto	591,75	494,23	576,91	548,32	762,14	952,85	1.111,42	1.063,63	966,03	866,73	1.126,87	939,12	10.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa													
Previsto	2.026,14	2.233,02	2.978,08	2.382,10	4.569,34	3.222,20	3.100,05	14.525,11	8.961,39	7.766,54	10.950,89	7.285,14	70.000,00
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.151,84	1.397,45	1.355,87	1.150,86	2.510,13	1.889,36	1.200,70	2.249,57	1.982,58	1.716,96	1.999,40	1.395,28	20.000,00
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	19.684,80	19.684,80	19.684,80	19.684,80	19.684,80	19.684,80	22.887,98	20.104,15	20.104,15	20.104,17	20.104,17	29.946,58	251.360,00
Conta: 4113100000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	19.684,80	19.684,80	19.684,80	19.684,80	19.684,80	19.684,80	22.887,98	20.104,15	20.104,15	20.104,17	20.104,17	29.946,58	251.360,00
Conta: 4113151000000000000 - Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade													
Previsto	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	16.200,00	135.000,00
Conta: 4113151010000000000 - Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - principal													
Previsto	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	16.200,00	135.000,00
Conta: 4113153000000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares													
Previsto	8.884,80	8.884,80	8.884,80	8.884,80	8.884,80	8.884,80	12.087,98	9.304,15	9.304,15	9.304,17	9.304,17	13.746,58	116.360,00
Conta: 4113153010000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													
Previsto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	110.000,00
Conta: 4113153030000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203,18	419,35	419,35	419,37	419,37	419,38	5.300,00
Conta: 4113153040000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	84,80	127,20	1.060,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	196.404,25	205.846,15	221.058,07	263.517,02	409.659,39	217.043,12	208.571,62	203.350,29	195.306,72	184.351,80	181.152,40	178.739,17	2.665.000,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	196.404,25	205.846,15	221.058,07	263.517,02	409.659,39	217.043,12	208.571,62	203.350,29	195.306,72	184.351,80	181.152,40	178.739,17	2.665.000,00
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	196.404,25	205.846,15	221.058,07	263.517,02	409.659,39	217.043,12	208.571,62	203.350,29	195.306,72	184.351,80	181.152,40	178.739,17	2.665.000,00
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													

Previsto	196.404,25	205.846,15	221.058,07	263.517,02	409.659,39	217.043,12	208.571,62	203.350,29	195.306,72	184.351,80	181.152,40	178.739,17	2.665.000,00
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	192.167,48	203.583,35	214.286,55	259.780,45	400.810,00	212.794,34	203.520,03	186.229,26	182.472,19	175.057,83	166.093,50	168.205,02	2.565.000,00
Conta: 4124150020000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	59,44	0,00	0,00	0,00	432,82	426,14	974,46	699,17	603,81	387,19	795,47	621,50	5.000,00
Conta: 4124150030000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	2.369,17	1.525,35	4.529,68	2.133,37	4.920,42	2.381,48	2.898,94	13.579,33	9.465,12	6.846,27	11.429,26	7.921,61	70.000,00
Conta: 4124150040000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.808,16	737,45	2.241,84	1.603,20	3.496,15	1.441,16	1.178,19	2.842,53	2.765,60	2.060,51	2.834,17	1.991,04	25.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	255.649,59	248.965,68	243.802,87	239.675,65	249.427,85	246.435,66	249.142,48	248.835,89	249.579,00	251.254,23	251.263,09	355.868,01	3.089.900,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	852,73	722,55	1.039,82	496,75	1.380,58	4.339,92	1.128,98	1.801,07	2.873,15	516,10	477,40	270,95	15.900,00
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	852,73	722,55	1.039,82	496,75	1.380,58	4.339,92	1.128,98	1.801,07	2.873,15	516,10	477,40	270,95	15.900,00
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação													
Previsto	852,73	722,55	1.039,82	496,75	1.380,58	4.339,92	1.128,98	1.801,07	2.873,15	516,10	477,40	270,95	15.900,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	852,73	722,55	1.039,82	496,75	1.380,58	4.339,92	1.128,98	1.801,07	2.873,15	516,10	477,40	270,95	15.900,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	289.080,00	2.409.000,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	289.080,00	2.409.000,00
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	289.080,00	2.409.000,00
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - RECURSOS LIVRES													
Previsto	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	192.720,00	289.080,00	2.409.000,00
Conta: 4132101010100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES													
Previsto	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	188.400,00	1.570.000,00
Conta: 4132101010101000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fdo de Criança e Adolescente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
Conta: 4132101010103000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse Câmara Municipal													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
Conta: 4132101010199000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS LIVRES													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
Conta: 4132101010200000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS													
Previsto	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	67.120,00	100.680,00	839.000,00
Conta: 4132101010201000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE													
Previsto	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	29.760,00	248.000,00
Conta: 4132101010201010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da saúde													
Previsto	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	19.840,00	29.760,00	248.000,00
Conta: 4132101010202000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO													
Previsto	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	47.160,00	393.000,00
Conta: 4132101010202010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da educação													
Previsto	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	47.160,00	393.000,00
Conta: 4132101010203000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
Conta: 4132101010203010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social													
Previsto	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
Conta: 4132101010204000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS													
Previsto	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	21.120,00	176.000,00
Conta: 4132101010204010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos vinculados													
Previsto	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	21.120,00	176.000,00
Conta: 4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais													
Previsto	62.076,86	55.523,13	50.043,05	46.458,90	55.327,27	49.375,74	55.293,50	54.314,82	53.985,85	58.018,13	58.065,69	66.517,06	665.000,00
Conta: 4134500000000000000 - Exploração de recursos hídricos													
Previsto	62.076,86	55.523,13	50.043,05	46.458,90	55.327,27	49.375,74	55.293,50	54.314,82	53.985,85	58.018,13	58.065,69	66.517,06	665.000,00
Conta: 4134503000000000000 - Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos													
Previsto	62.076,86	55.523,13	50.043,05	46.458,90	55.327,27	49.375,74	55.293,50	54.314,82	53.985,85	58.018,13	58.065,69	66.517,06	665.000,00
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal													

Previsto	62.076,86	55.523,13	50.043,05	46.458,90	55.327,27	49.375,74	55.293,50	54.314,82	53.985,85	58.018,13	58.065,69	66.517,06	665.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 416000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	16.969,79	18.094,28	18.202,02	18.343,74	19.540,24	18.407,24	18.252,63	19.944,85	21.524,85	21.455,72	21.203,95	26.834,69	238.774,00
Conta: 416100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	25.440,00	212.000,00
Conta: 416110000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	25.440,00	212.000,00
Conta: 416110200000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos													
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	25.440,00	212.000,00
Conta: 416110201000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	25.440,00	212.000,00
Conta: 416900000000000000 - Outros serviços													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Conta: 416990000000000000 - Outros serviços													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Conta: 416999000000000000 - Outros serviços													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Conta: 416999010000000000 - Outros serviços - principal													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Conta: 416999010100000000 - Outros Serviços Diversos													
Previsto	9,79	1.134,28	1.242,02	1.383,74	2.580,24	1.447,24	1.292,63	2.984,85	4.564,85	4.495,72	4.243,95	1.394,69	26.774,00
Conta: 417000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	9.036.501,64	8.789.206,89	8.292.722,40	7.843.921,19	8.769.682,06	7.692.653,43	8.491.412,28	8.015.145,58	7.310.955,05	8.777.292,97	7.869.793,02	9.278.513,49	100.167.800,00
Conta: 417100000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	3.281.932,38	4.257.663,09	2.815.747,35	3.244.791,87	3.531.416,16	3.327.800,49	4.339.125,71	3.286.513,59	3.202.293,97	4.715.477,92	3.806.562,46	5.830.675,01	45.640.000,00
Conta: 417110000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	2.738.799,57	3.763.965,71	2.284.939,73	2.703.232,61	3.007.117,49	2.813.214,06	3.768.320,37	2.762.278,22	2.642.659,68	4.180.923,12	3.252.386,65	5.282.162,79	39.200.000,00
Conta: 417115100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	2.694.158,64	3.760.818,25	2.279.960,62	2.702.560,68	3.006.329,06	2.812.994,53	3.762.504,40	2.750.816,44	2.284.183,80	2.409.354,46	3.028.119,96	5.208.199,16	36.700.000,00
Conta: 417115111000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.694.158,64	3.760.818,25	2.279.960,62	2.702.560,68	3.006.329,06	2.812.994,53	2.412.504,40	2.750.816,44	2.284.183,80	2.409.354,46	3.028.119,96	3.858.199,16	34.000.000,00
Conta: 417115121000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	2.700.000,00
Conta: 417115200000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	44.640,93	3.147,46	4.979,11	671,93	788,43	219,53	5.815,97	11.461,78	358.475,88	1.771.568,66	224.266,69	73.963,63	2.500.000,00
Conta: 417115201000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	44.640,93	3.147,46	4.979,11	671,93	788,43	219,53	5.815,97	11.461,78	358.475,88	1.771.568,66	224.266,69	73.963,63	2.500.000,00
Conta: 417120000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	39.169,17	35.662,66	47.483,51	45.820,21	54.903,38	44.389,50	50.585,08	50.671,24	54.235,34	50.903,48	43.176,06	48.000,37	565.000,00
Conta: 417125100000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem													
Previsto	1.614,18	0,00	3.521,36	5.670,48	3.026,96	1.757,39	2.525,27	1.825,10	2.603,94	2.964,25	1.183,46	3.307,61	30.000,00
Conta: 417125101000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	1.614,18	0,00	3.521,36	5.670,48	3.026,96	1.757,39	2.525,27	1.825,10	2.603,94	2.964,25	1.183,46	3.307,61	30.000,00
Conta: 417125200000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	37.554,99	35.662,66	43.962,15	40.149,73	51.876,42	42.632,11	48.059,81	48.846,14	51.631,40	47.939,23	41.992,60	44.692,76	535.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 417125241000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	37.554,99	35.662,66	43.962,15	40.149,73	51.876,42	42.632,11	48.059,81	48.846,14	51.631,40	47.939,23	41.992,60	44.692,76	535.000,00
Conta: 417130000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	287.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	356.400,00	3.020.000,00
Conta: 417135000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	287.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	356.400,00	3.020.000,00
Conta: 417135011000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	356.400,00	2.970.000,00
Conta: 417135011080000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde													
Previsto	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	356.400,00	2.970.000,00
Conta: 417135021000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 417140000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	187.272,74	156.843,81	139.068,65	186.027,82	165.031,61	161.824,78	163.337,25	165.198,78	169.128,78	170.555,29	173.473,68	135.236,81	1.973.000,00

Conta: 41714500000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	187.272,74	128.513,51	117.468,69	118.567,22	125.222,53	122.524,79	124.037,26	125.898,79	129.828,79	131.255,30	134.173,57	135.236,81	1.580.000,00
Conta: 41714500100000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	187.272,74	128.513,51	117.468,69	118.567,22	125.222,53	122.524,79	124.037,26	125.898,79	129.828,79	131.255,30	134.173,57	135.236,81	1.580.000,00
Conta: 41714520000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	0,00	28.330,30	0,00	56.660,61	29.009,09	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	0,00	285.000,00
Conta: 41714520100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	28.330,30	0,00	56.660,61	29.009,09	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	0,00	285.000,00
Conta: 41714520101000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Pré-Escolar													
Previsto	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
Conta: 41714520102000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - AEE													
Previsto	0,00	500,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	5.000,00
Conta: 41714520103000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Ensino Fundamental													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00
Conta: 41714520104000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - EJA													
Previsto	0,00	830,30	0,00	1.660,61	1.509,09	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Conta: 41714520105000000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Creche													
Previsto	0,00	12.000,00	0,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	120.000,00
Conta: 41714530000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	0,00	0,00	21.599,96	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.800,11	0,00	108.000,00
Conta: 41714530100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	21.599,96	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.799,99	10.800,11	0,00	108.000,00
Conta: 41716000000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	0,00	0,00	43.064,55	8.520,32	3.172,77	7.181,24	15.572,44	7.174,44	35.079,26	11.905,12	7.454,82	8.875,04	148.000,00
Conta: 41716500000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	0,00	0,00	43.064,55	8.520,32	3.172,77	7.181,24	15.572,44	7.174,44	35.079,26	11.905,12	7.454,82	8.875,04	148.000,00
Conta: 41716500100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal													
Previsto	0,00	0,00	43.064,55	8.520,32	3.172,77	7.181,24	15.572,44	7.174,44	35.079,26	11.905,12	7.454,82	8.875,04	148.000,00
Conta: 41716500101000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.718,62	4.406,35	0,00	8.875,03	48.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS													
Previsto	0,00	0,00	4.036,40	700,89	3.172,77	307,80	705,76	0,00	360,64	358,94	356,80	0,00	10.000,00
Conta: 41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS													
Previsto	0,00	0,00	39.028,15	7.819,43	0,00	6.873,44	14.866,68	7.174,44	0,00	7.139,83	7.098,02	0,01	90.000,00
Conta: 41717000000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	345.000,00
Conta: 41717510000000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação													
Previsto	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	345.000,00
Conta: 41717510100000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - principal													
Previsto	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	345.000,00
Conta: 41717510101000000000 - Transferências de Convênios - Transporte Escolar													
Previsto	0,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	345.000,00
Conta: 41719000000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	29.090,90	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	69.210,57	29.090,91	29.090,91	29.090,91	57.971,25	0,00	389.000,00
Conta: 41719520000000000000 - Transferências da união a consórcios públicos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	0,00	0,00	28.880,34	0,00	69.000,00
Conta: 41719520100000000000 - Transferências da união a consórcios públicos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	0,00	0,00	28.880,34	0,00	69.000,00
Conta: 41719520102000000000 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Média e Alta Complexidade													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	0,00	0,00	28.880,34	0,00	69.000,00
Conta: 41719580000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020													
Previsto	29.090,90	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	0,00	320.000,00
Conta: 41719580100000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal													
Previsto	29.090,90	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	29.090,91	0,00	320.000,00
Conta: 41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	4.055.136,28	3.119.944,22	3.851.727,10	3.140.172,79	3.691.355,55	3.021.782,86	2.852.653,21	3.317.202,50	2.873.725,63	2.796.978,12	2.751.087,90	2.376.033,84	37.847.800,00
Conta: 41721000000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	4.050.795,23	3.043.610,89	3.833.433,95	3.123.973,87	3.675.613,09	2.936.166,50	2.827.499,62	3.304.803,34	2.862.283,28	2.784.999,43	2.644.893,88	2.334.726,92	37.422.800,00
Conta: 41721500000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	2.614.464,81	2.529.296,72	3.284.677,69	2.703.390,09	3.254.960,96	2.681.329,76	2.665.590,25	3.163.000,69	2.717.092,40	2.645.891,36	2.527.484,89	2.212.820,38	33.000.000,00

Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	2.614.464,81	2.529.296,72	3.284.677,69	2.703.390,09	3.254.960,96	2.681.329,76	2.665.590,25	3.163.000,69	2.717.092,40	2.645.891,36	2.527.484,89	2.212.820,38	33.000.000,00
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	1.389.147,17	477.246,54	506.762,46	370.925,67	397.946,47	222.801,58	123.233,53	115.500,88	110.493,09	102.459,61	91.659,06	91.823,94	4.000.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.389.147,17	477.246,54	506.762,46	370.925,67	397.946,47	222.801,58	123.233,53	115.500,88	110.493,09	102.459,61	91.659,06	91.823,94	4.000.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	41.024,26	37.067,63	41.993,80	42.708,89	22.705,66	32.035,16	33.020,46	26.301,77	34.697,79	35.412,05	25.749,93	30.082,60	402.800,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	41.024,26	37.067,63	41.993,80	42.708,89	22.705,66	32.035,16	33.020,46	26.301,77	34.697,79	35.412,05	25.749,93	30.082,60	402.800,00
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	6.158,99	0,00	0,00	6.949,22	0,00	0,00	5.655,38	0,00	0,00	1.236,41	0,00	0,00	20.000,00
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.158,99	0,00	0,00	6.949,22	0,00	0,00	5.655,38	0,00	0,00	1.236,41	0,00	0,00	20.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4172200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	147,04	0,00	108,86	224,29	275,70	196,59	239,55	232,99	240,43	231,65	186,58	7.916,32	10.000,00
Conta: 4172252000000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo													
Previsto	147,04	0,00	108,86	224,29	275,70	196,59	239,55	232,99	240,43	231,65	186,58	7.916,32	10.000,00
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	147,04	0,00	108,86	224,29	275,70	196,59	239,55	232,99	240,43	231,65	186,58	7.916,32	10.000,00
Conta: 4172300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	0,00	0,00	8.500,43	0,00	4.351,07	0,00	870,21	2.610,64	870,21	870,21	7.536,63	33.390,60	59.000,00
Conta: 4172350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	0,00	0,00	8.500,43	0,00	4.351,07	0,00	870,21	2.610,64	870,21	870,21	7.536,63	33.390,60	59.000,00
Conta: 4172350010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal													
Previsto	0,00	0,00	8.500,43	0,00	4.351,07	0,00	870,21	2.610,64	870,21	870,21	7.536,63	33.390,60	59.000,00
Conta: 4172350010100000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	8.500,43	0,00	4.351,07	0,00	870,21	2.610,64	870,21	870,21	7.536,63	33.390,60	59.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	4.194,01	76.333,33	9.683,86	15.974,63	11.115,69	85.419,77	24.043,83	9.555,53	10.331,71	10.876,83	98.470,81	0,00	356.000,00
Conta: 4172950000000000000 - Transferências de estados a consórcios públicos													
Previsto	0,00	76.333,33	0,00	0,00	0,00	76.333,34	14.224,95	0,00	0,00	0,00	89.108,38	0,00	256.000,00
Conta: 4172950010000000000 - Transferências de estados a consórcios públicos - principal													
Previsto	0,00	76.333,33	0,00	0,00	0,00	76.333,34	14.224,95	0,00	0,00	0,00	89.108,38	0,00	256.000,00
Conta: 4172950010100000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CONSAMU													
Previsto	0,00	76.333,33	0,00	0,00	0,00	76.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	76.333,33	0,00	229.000,00
Conta: 4172950010200000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CAPS - ADIII													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.224,95	0,00	0,00	0,00	12.775,05	0,00	27.000,00
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	4.194,01	0,00	9.683,86	15.974,63	11.115,69	9.086,43	9.818,88	9.555,53	10.331,71	10.876,83	9.362,43	0,00	100.000,00
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - principal													
Previsto	4.194,01	0,00	9.683,86	15.974,63	11.115,69	9.086,43	9.818,88	9.555,53	10.331,71	10.876,83	9.362,43	0,00	100.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Outras transferências dos estados e df - principal SANEPAR													
Previsto	4.194,01	0,00	9.683,86	15.974,63	11.115,69	9.086,43	9.818,88	9.555,53	10.331,71	10.876,83	9.362,43	0,00	100.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	1.699.432,98	1.411.599,58	1.625.247,95	1.458.956,53	1.546.910,35	1.343.070,08	1.299.633,36	1.411.429,49	1.234.935,45	1.264.836,93	1.312.142,66	1.071.804,64	16.680.000,00
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	1.699.432,98	1.411.599,58	1.625.247,95	1.458.956,53	1.546.910,35	1.343.070,08	1.299.633,36	1.411.429,49	1.234.935,45	1.264.836,93	1.312.142,66	1.071.804,64	16.680.000,00
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	1.699.432,98	1.411.599,58	1.625.247,95	1.458.956,53	1.546.910,35	1.343.070,08	1.299.633,36	1.411.429,49	1.234.935,45	1.264.836,93	1.312.142,66	1.071.804,64	16.680.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	1.699.432,98	1.411.599,58	1.625.247,95	1.458.956,53	1.546.910,35	1.343.070,08	1.299.633,36	1.411.429,49	1.234.935,45	1.264.836,93	1.312.142,66	1.071.804,64	16.680.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	10.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	195.800,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 419110101000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 41911010101000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 41990000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Conta: 41999000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Conta: 41999990000000000000 - Outras receitas													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Conta: 41999992100000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Conta: 41999992101000000000 - Outras receitas - primárias - principal - Diversas													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	5.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	190.800,00
Conta: 42000000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	686.400,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	832.900,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	832.900,00	1.029.600,00	8.873.000,00
Conta: 42100000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 42119000000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 42119990000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 42119990100000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 42119990105000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - outras													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 42200000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	293.000,00
Conta: 42210000000000000000 - Alienação de bens móveis													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	293.000,00
Conta: 42213000000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	293.000,00
Conta: 42213010000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	293.000,00
Conta: 42213010100000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	293.000,00
Conta: 42213010101000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Áreas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	99.000,00
Conta: 42213010102000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	95.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 42213010103000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	99.000,00
Conta: 42400000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 42411000000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 42411510000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 42411511100000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.356.220,98	1.361.064,36	1.223.090,09	1.163.569,49	1.335.965,82	1.149.398,09	1.047.557,72	1.212.852,44	1.100.504,21	1.392.465,59	1.179.005,54	1.258.865,67	14.780.560,00
Conta: 91700000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	1.356.220,98	1.361.064,36	1.223.090,09	1.163.569,49	1.335.965,82	1.149.398,09	1.047.557,72	1.212.852,44	1.100.504,21	1.392.465,59	1.179.005,54	1.258.865,67	14.780.560,00
Conta: 91710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													

Previsto	547.759,89	752.793,13	456.987,93	540.646,50	601.423,49	562.642,81	483.664,06	552.455,64	528.531,92	836.184,70	650.477,33	786.432,60	7.300.000,00
Conta: 917110000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	547.759,89	752.793,13	456.987,93	540.646,50	601.423,49	562.642,81	483.664,06	552.455,64	528.531,92	836.184,70	650.477,33	786.432,60	7.300.000,00
Conta: 917115100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	538.831,72	752.163,65	455.992,11	540.512,12	601.265,82	562.598,91	482.500,88	550.163,29	456.836,74	481.870,90	605.623,99	771.639,87	6.800.000,00
Conta: 917115111000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	538.831,72	752.163,65	455.992,11	540.512,12	601.265,82	562.598,91	482.500,88	550.163,29	456.836,74	481.870,90	605.623,99	771.639,87	6.800.000,00
Conta: 917115200000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	8.928,17	629,48	995,82	134,38	157,67	43,90	1.163,18	2.292,35	71.695,18	354.313,80	44.853,34	14.792,73	500.000,00
Conta: 917115201000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	8.928,17	629,48	995,82	134,38	157,67	43,90	1.163,18	2.292,35	71.695,18	354.313,80	44.853,34	14.792,73	500.000,00
Conta: 917200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	808.461,09	608.271,23	766.102,16	622.922,99	734.542,33	586.755,28	563.893,66	660.396,80	571.972,29	556.280,89	528.528,21	472.433,07	7.480.560,00
Conta: 917210000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	808.461,09	608.271,23	766.102,16	622.922,99	734.542,33	586.755,28	563.893,66	660.396,80	571.972,29	556.280,89	528.528,21	472.433,07	7.480.560,00
Conta: 917215000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	522.426,94	505.408,50	656.350,06	540.196,15	650.412,02	535.788,01	532.642,92	632.036,35	542.934,17	528.706,65	505.046,46	448.051,77	6.600.000,00
Conta: 917215001000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	522.426,94	505.408,50	656.350,06	540.196,15	650.412,02	535.788,01	532.642,92	632.036,35	542.934,17	528.706,65	505.046,46	448.051,77	6.600.000,00
Conta: 917215100000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	277.829,30	95.449,21	101.353,33	74.185,05	79.589,19	44.560,24	24.646,65	23.100,10	22.098,56	20.491,84	18.331,76	18.364,77	800.000,00
Conta: 917215101000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	277.829,30	95.449,21	101.353,33	74.185,05	79.589,19	44.560,24	24.646,65	23.100,10	22.098,56	20.491,84	18.331,76	18.364,77	800.000,00
Conta: 917215200000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	8.204,85	7.413,52	8.398,77	8.541,79	4.541,12	6.407,03	6.604,09	5.260,35	6.939,56	7.082,40	5.149,99	6.016,53	80.560,00
Conta: 917215201000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	8.204,85	7.413,52	8.398,77	8.541,79	4.541,12	6.407,03	6.604,09	5.260,35	6.939,56	7.082,40	5.149,99	6.016,53	80.560,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total Previsto													
Data Emissão: 29/12/2023													
Hora de emissão: 08h e 27m													

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:18E904BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOG DESEMBOLSO CM

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): 3238 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA													
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
Total Geral													
Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
Data Emissão: 29/12/2023													
Hora de emissão: 08h e 39m													

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:89C2F098

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG FINAN REC DEST RECURSO CM

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade													
Ano LOA: 2023 Entidade(s): 3238 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA													
Mês: Todos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - Legislativo Municipal													
Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
1 - Câmara Municipal													
Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo													
Previsto	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	76.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	228.000,00	1.824.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	216.000,00	1.800.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	216.000,00	1.800.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores													
Previsto	61.840,00	61.840,00	61.840,00	54.110,00	54.110,00	30.920,00	54.110,00	61.840,00	54.110,00	61.840,00	61.840,00	123.680,00	742.080,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	51.200,00	51.200,00	51.200,00	44.800,00	44.800,00	51.200,00	44.800,00	51.200,00	44.800,00	51.200,00	51.200,00	102.400,00	640.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	51.200,00	51.200,00	51.200,00	44.800,00	44.800,00	51.200,00	44.800,00	51.200,00	44.800,00	51.200,00	51.200,00	102.400,00	640.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	10.640,00	10.640,00	10.640,00	9.310,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	10.640,00	21.280,00	133.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	10.640,00	10.640,00	10.640,00	9.310,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	10.640,00	21.280,00	133.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Legislativas													
Previsto	61.920,00	84.320,00	102.240,00	74.840,00	74.840,00	5.382,86	74.840,00	97.760,00	79.320,00	97.760,00	66.400,00	108.400,00	928.022,86
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	28.000,00	28.000,00	28.000,00	24.500,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	350.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	28.000,00	28.000,00	28.000,00	24.500,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	350.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	4.000,00	9.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	12.000,00	9.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	100.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	9.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	12.000,00	9.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	100.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	2.000,00	4.500,00	6.500,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	6.000,00	4.500,00	6.000,00	2.500,00	2.500,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	2.000,00	4.500,00	6.500,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	6.000,00	4.500,00	6.000,00	2.500,00	2.500,00	50.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	200,00	450,00	650,00	400,00	400,00	350,00	400,00	600,00	450,00	600,00	250,00	250,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	200,00	450,00	650,00	400,00	400,00	350,00	400,00	600,00	450,00	600,00	250,00	250,00	5.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	600,00	1.350,00	1.950,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.800,00	1.350,00	1.800,00	750,00	750,00	15.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	600,00	1.350,00	1.950,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.800,00	1.350,00	1.800,00	750,00	750,00	15.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													

Previsto	800,00	1.800,00	2.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	2.400,00	1.800,00	2.400,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	1.800,00	2.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	2.400,00	1.800,00	2.400,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00
33390350000000000000 - Serviços de consultoria													
Previsto	400,00	900,00	1.300,00	800,00	800,00	700,00	800,00	1.200,00	900,00	1.200,00	500,00	500,00	10.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	900,00	1.300,00	800,00	800,00	700,00	800,00	1.200,00	900,00	1.200,00	500,00	500,00	10.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	400,00	900,00	1.300,00	800,00	800,00	700,00	800,00	1.200,00	900,00	1.200,00	500,00	500,00	10.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	900,00	1.300,00	800,00	800,00	700,00	800,00	1.200,00	900,00	1.200,00	500,00	500,00	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	6.000,00	13.500,00	19.500,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	18.000,00	13.500,00	18.000,00	7.500,00	7.500,00	150.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	6.000,00	13.500,00	19.500,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	18.000,00	13.500,00	18.000,00	7.500,00	7.500,00	150.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	3.200,00	7.200,00	10.400,00	6.400,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	9.600,00	7.200,00	9.600,00	4.000,00	4.000,00	80.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	3.200,00	7.200,00	10.400,00	6.400,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	9.600,00	7.200,00	9.600,00	4.000,00	4.000,00	80.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	320,00	720,00	1.040,00	640,00	640,00	560,00	640,00	960,00	720,00	960,00	400,00	400,00	8.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	320,00	720,00	1.040,00	640,00	640,00	560,00	640,00	960,00	720,00	960,00	400,00	400,00	8.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
Total Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
Data Emissão:	29/12/2023	Hora de emissão: 08h e 39m											

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:40CAEACF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAM COTAS DESPESAS CM

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa													
Entidade(s): 3238 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA													
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33000000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	119.760,00	142.160,00	160.080,00	124.950,00	124.950,00	133.200,00	124.950,00	155.600,00	129.430,00	155.600,00	124.240,00	226.080,00	1.721.000,00
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	101.840,00	101.840,00	101.840,00	89.110,00	89.110,00	101.840,00	89.110,00	101.840,00	89.110,00	101.840,00	101.840,00	203.680,00	1.273.000,00
33170000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	95.840,00	95.840,00	95.840,00	83.860,00	83.860,00	95.840,00	83.860,00	95.840,00	83.860,00	95.840,00	95.840,00	191.680,00	1.198.000,00
33191000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00
33200000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33270000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3327100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	17.920,00	40.320,00	58.240,00	35.840,00	35.840,00	31.360,00	35.840,00	53.760,00	40.320,00	53.760,00	22.400,00	22.400,00	448.000,00
3334000000000000000 - Transferências a municípios													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	17.920,00	40.320,00	58.240,00	35.840,00	35.840,00	31.360,00	35.840,00	53.760,00	40.320,00	53.760,00	22.400,00	22.400,00	448.000,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.000,00	1.950.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cota de Despesa	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.000,00	1.950.000,00
3447000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.000,00	1.950.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cota de Despesa	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
Data Emissão: 29/12/2023 Hora de emissão: 08h e 38m													

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:2A2C4C6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOG DESEMBOLSO PREV

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	39.600,00	39.600,00	39.600,00	37.850,00	37.850,00	39.600,00	37.850,00	39.600,00	37.850,00	39.600,00	39.600,00	66.400,00	495.000,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	1.645.600,00	1.645.600,00	1.645.600,00	1.451.600,00	1.451.600,00	1.645.600,00	1.451.600,00	1.645.600,00	1.451.600,00	1.645.600,00	1.645.600,00	3.244.400,00	20.570.000,00
00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
00999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
Total Geral													
Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
Data Emissão: 29/12/2023				Hora de emissão: 08h e 45m									

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:02A0DB61

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS ARREC POR RECEITA PREV

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	2.684.400,00	22.370.000,00
Conta: 41200000000000000000 - Contribuições													
Previsto	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	914.400,00	7.620.000,00
Conta: 41210000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	914.400,00	7.620.000,00
Conta: 41215000000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	914.400,00	7.620.000,00
Conta: 41215010000000000000 - Contribuição do servidor civil													
Previsto	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	416.400,00	3.470.000,00
Conta: 41215011100000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - principal													
Previsto	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	369.600,00	3.080.000,00
Conta: 41215012100000000000 - Contribuição do servidor civil - inativo - principal													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	46.800,00	390.000,00
Conta: 41215020000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil													
Previsto	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	448.200,00	3.735.000,00
Conta: 41215021100000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal													
Previsto	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	448.200,00	3.735.000,00
Conta: 41215510000000000000 - Contribuição patronal - parcelamentos													
Previsto	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	49.800,00	415.000,00
Conta: 41215511100000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal													
Previsto	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	49.800,00	415.000,00
Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	798.000,00	6.650.000,00
Conta: 41320000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	798.000,00	6.650.000,00
Conta: 41321000000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	798.000,00	6.650.000,00
Conta: 41321040000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS													
Previsto	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	798.000,00	6.650.000,00
Conta: 41321040100000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal													
Previsto	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	798.000,00	6.650.000,00

Conta: 4132104010100000000 - Remuneração dos Recursos do rpps - fonte principal													
Previsto	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	708.000,00	5.900.000,00
Conta: 4132104010200000000 - Remuneração de Recursos do rpps - Compensação Previdenciária													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00	750.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	972.000,00	8.100.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	972.000,00	8.100.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	972.000,00	8.100.000,00
Conta: 4199901000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	918.000,00	7.650.000,00
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4199901010000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	918.000,00	7.650.000,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência													
Previsto	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
Total Previsto	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	2.684.400,00	22.370.000,00
Data Emissão: 29/12/2023 Hora de emissão: 08h e 49m													

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:769FF473

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG FINAN REC DEST RECURSO PREV

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade													
Ano LOA: 2023 Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
Mês: Todos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13 - Superintendência da Previsterra													
Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
1 - Superintendência da Previsterra													
Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra													
Previsto	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	2.400,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	57.600,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2062 - Conceder Benefícios Previdenciários													
Previsto	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.595.600,00	1.595.600,00	357.920,00	1.595.600,00	1.789.600,00	1.595.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	3.460.400,00	20.938.320,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	2.304.000,00	14.400.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	2.304.000,00	14.400.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00	5.000.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00	5.000.000,00
3334041000000000000 - Contribuições													

Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
551 - Compensacao entre Regime Previdenciario													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	140.400,00	1.170.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	140.400,00	1.170.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	34.800,00	34.800,00	34.800,00	33.050,00	33.050,00	3.163,64	33.050,00	34.800,00	33.050,00	34.800,00	34.800,00	59.200,00	403.363,64
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Total Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
Data Emissão: 29/12/2023		Hora de emissão: 08h e 45m											

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAM COTAS DESPESAS ORG UNID PREV

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade													
Ano LOA: 2023 Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
Mês: Todos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13 - Superintendência da Previsterra													
Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
1 - Superintendência da Previsterra													
Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra													
Previsto	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	2.400,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	57.600,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2062 - Conceder Benefícios Previdenciários													
Previsto	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.595.600,00	1.595.600,00	357.920,00	1.595.600,00	1.789.600,00	1.595.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	3.460.400,00	20.938.320,00
33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	2.304.000,00	14.400.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.008.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	2.304.000,00	14.400.000,00
33190030000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00	5.000.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00	5.000.000,00
33340410000000000000 - Contribuições													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
551 - Compensacao entre Regime Previdenciario													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
33390910000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	140.400,00	1.170.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	140.400,00	1.170.000,00
39999990000000000000 - Reserva de contingência													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	34.800,00	34.800,00	34.800,00	33.050,00	33.050,00	3.163,64	33.050,00	34.800,00	33.050,00	34.800,00	34.800,00	59.200,00	403.363,64
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00

3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Total Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
Data Emissão: 29/12/2023		Hora de emissão: 08h e 45m											

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9C0A157A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAM COTAS DESPESAS PREV

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa													
Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.776.400,00	1.776.400,00	1.776.400,00	1.580.650,00	1.580.650,00	1.776.400,00	1.580.650,00	1.776.400,00	1.580.650,00	1.776.400,00	1.776.400,00	3.447.600,00	22.205.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	1.566.000,00	1.566.000,00	1.566.000,00	1.370.250,00	1.370.250,00	1.566.000,00	1.370.250,00	1.566.000,00	1.370.250,00	1.566.000,00	1.566.000,00	3.132.000,00	19.575.000,00
3317000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													

Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.564.800,00	1.564.800,00	1.564.800,00	1.369.200,00	1.369.200,00	1.564.800,00	1.369.200,00	1.564.800,00	1.369.200,00	1.564.800,00	1.564.800,00	3.129.600,00	19.560.000,00
33191000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
33200000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33270000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33271000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33290000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33300000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	315.600,00	2.630.000,00
33340000000000000000 - Transferências a municípios													
Cota de Despesa	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33370000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33372000000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	114.400,00	171.600,00	1.430.000,00
33391000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
34400000000000000000 - Investimentos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cota de Despesa	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
34470000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
34600000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34690000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34691000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
39900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
39990000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
Total Cota de Despesa	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
Data Emissão: 29/12/2023		Hora de emissão: 08h e 44m											

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAM COTAS DESPESAS ORG UNID

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2023 Mês: Todos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2 - Gabinete do prefeito													
Previsto	184.080,00	196.880,00	193.680,00	173.370,00	179.770,00	193.680,00	173.370,00	196.880,00	176.570,00	196.880,00	196.880,00	358.960,00	2.421.000,00
1 - Gabinete do Prefeito													
Previsto	184.080,00	196.880,00	193.680,00	173.370,00	179.770,00	193.680,00	173.370,00	196.880,00	176.570,00	196.880,00	196.880,00	358.960,00	2.421.000,00
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito													
Previsto	53.770,00	58.770,00	57.520,00	51.780,00	54.280,00	7.190,00	51.780,00	58.770,00	53.030,00	58.770,00	58.770,00	104.240,00	668.670,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	38.080,00	38.080,00	38.080,00	33.320,00	33.320,00	38.080,00	33.320,00	38.080,00	33.320,00	38.080,00	38.080,00	76.160,00	476.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	38.080,00	38.080,00	38.080,00	33.320,00	33.320,00	38.080,00	33.320,00	38.080,00	33.320,00	38.080,00	38.080,00	76.160,00	476.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	7.840,00	7.840,00	7.840,00	6.860,00	6.860,00	7.840,00	6.860,00	7.840,00	6.860,00	7.840,00	7.840,00	15.680,00	98.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.840,00	7.840,00	7.840,00	6.860,00	6.860,00	7.840,00	6.860,00	7.840,00	6.860,00	7.840,00	7.840,00	15.680,00	98.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete													
Previsto	79.220,00	81.860,00	81.200,00	71.810,00	73.130,00	6.766,67	71.810,00	81.860,00	72.470,00	81.860,00	81.860,00	156.720,00	940.566,67
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	64.880,00	64.880,00	64.880,00	56.770,00	56.770,00	64.880,00	56.770,00	64.880,00	56.770,00	64.880,00	64.880,00	129.760,00	811.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	64.880,00	64.880,00	64.880,00	56.770,00	56.770,00	64.880,00	56.770,00	64.880,00	56.770,00	64.880,00	64.880,00	129.760,00	811.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	8.240,00	8.240,00	8.240,00	7.210,00	7.210,00	8.240,00	7.210,00	8.240,00	7.210,00	8.240,00	8.240,00	16.480,00	103.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	8.240,00	8.240,00	8.240,00	7.210,00	7.210,00	8.240,00	7.210,00	8.240,00	7.210,00	8.240,00	8.240,00	16.480,00	103.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													

Previsto	320,00	320,00	320,00	280,00	280,00	320,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	640,00	4.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	320,00	320,00	320,00	280,00	280,00	320,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	640,00	4.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.470,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.680,00	3.360,00	21.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.470,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.680,00	3.360,00	21.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento													
Previsto	15.730,00	16.090,00	16.000,00	14.190,00	14.370,00	2.285,71	14.190,00	16.090,00	14.280,00	16.090,00	16.090,00	30.880,00	186.285,71
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.480,00	2.480,00	2.480,00	2.170,00	2.170,00	2.480,00	2.170,00	2.480,00	2.170,00	2.480,00	2.480,00	4.960,00	31.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.480,00	2.480,00	2.480,00	2.170,00	2.170,00	2.480,00	2.170,00	2.480,00	2.170,00	2.480,00	2.480,00	4.960,00	31.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
33390350000000000000 - Serviços de consultoria													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611 - Operações de Créditos - Plano Diretor													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno													
Previsto	19.710,00	19.990,00	19.920,00	17.600,00	17.740,00	2.490,00	17.600,00	19.990,00	17.670,00	19.990,00	19.990,00	38.880,00	231.570,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	16.400,00	16.400,00	16.400,00	14.350,00	14.350,00	16.400,00	14.350,00	16.400,00	14.350,00	16.400,00	16.400,00	32.800,00	205.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	16.400,00	16.400,00	16.400,00	14.350,00	14.350,00	16.400,00	14.350,00	16.400,00	14.350,00	16.400,00	16.400,00	32.800,00	205.000,00
3319046000000000000 - Auxilio-alimentação													
Previsto	640,00	640,00	640,00	560,00	560,00	640,00	560,00	640,00	560,00	640,00	640,00	1.280,00	8.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	640,00	640,00	640,00	560,00	560,00	640,00	560,00	640,00	560,00	640,00	640,00	1.280,00	8.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.330,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.520,00	3.040,00	19.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.330,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.520,00	3.040,00	19.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital													
Previsto	15.650,00	20.170,00	19.040,00	17.990,00	20.250,00	1.586,67	17.990,00	20.170,00	19.120,00	20.170,00	20.170,00	28.240,00	220.546,67
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	6.800,00	6.800,00	6.800,00	5.950,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	85.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	6.800,00	6.800,00	6.800,00	5.950,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	85.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.260,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.440,00	2.880,00	18.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.260,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.440,00	2.880,00	18.000,00
3319046000000000000 - Auxilio-alimentação													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00

0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00	
33390140000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo														
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
33390930000000000000 - Indenizações e restituições														
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00	
3 - Secretaria Municipal da Administração														
Previsto	246.300,00	316.300,00	298.800,00	279.450,00	314.450,00	298.800,00	279.450,00	316.300,00	296.950,00	316.300,00	316.300,00	455.600,00	3.735.000,00	
1 - Secretaria Municipal de Administração														
Previsto	246.300,00	316.300,00	298.800,00	279.450,00	314.450,00	298.800,00	279.450,00	316.300,00	296.950,00	316.300,00	316.300,00	455.600,00	3.735.000,00	
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração														
Previsto	246.300,00	316.300,00	298.800,00	279.450,00	314.450,00	21.342,86	279.450,00	316.300,00	296.950,00	316.300,00	316.300,00	455.600,00	3.457.542,86	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil														
Previsto	132.000,00	132.000,00	132.000,00	115.500,00	115.500,00	132.000,00	115.500,00	132.000,00	115.500,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00	1.650.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	132.000,00	132.000,00	132.000,00	115.500,00	115.500,00	132.000,00	115.500,00	132.000,00	115.500,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00	1.650.000,00	
33190130000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	5.600,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00	80.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	5.600,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00	80.000,00	
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação														
Previsto	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	3.850,00	3.850,00	4.400,00	3.850,00	4.400,00	3.850,00	4.400,00	4.400,00	55.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	4.400,00	4.400,00	4.400,00	3.850,00	3.850,00	4.400,00	3.850,00	4.400,00	3.850,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	55.000,00	
33191130000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00	
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00	
33390800000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
33390140000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo														

Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	11.750,00	21.150,00	18.800,00	18.800,00	23.500,00	18.800,00	18.800,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	18.800,00	235.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	11.750,00	21.150,00	18.800,00	18.800,00	23.500,00	18.800,00	18.800,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	18.800,00	235.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	42.000,00	75.600,00	67.200,00	67.200,00	84.000,00	67.200,00	67.200,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	67.200,00	840.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	42.000,00	75.600,00	67.200,00	67.200,00	84.000,00	67.200,00	67.200,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	67.200,00	840.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
4 - Secretaria Municipal de Finanças													
Previsto	718.700,00	1.018.460,00	943.520,00	932.020,00	1.081.900,00	943.520,00	932.020,00	1.018.460,00	1.006.960,00	1.018.460,00	1.018.460,00	1.161.520,00	11.794.000,00
1 - Secretaria Municipal de Finanças													
Previsto	718.700,00	1.018.460,00	943.520,00	932.020,00	1.081.900,00	943.520,00	932.020,00	1.018.460,00	1.006.960,00	1.018.460,00	1.018.460,00	1.161.520,00	11.794.000,00
1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	4.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	96.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
33390910000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial													
Previsto	340.000,00	580.000,00	520.000,00	520.000,00	640.000,00	260.000,00	520.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	540.000,00	6.240.000,00
33391970100000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	300.000,00	540.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00	480.000,00	480.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	480.000,00	6.000.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	300.000,00	540.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00	480.000,00	480.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	480.000,00	6.000.000,00
34691710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3 - Dívida Pública Interna Contratada													
Previsto	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	252.000,00	2.016.000,00
33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													

Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	108.000,00	900.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	108.000,00	900.000,00
4 - Indenizações e Restituições													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	61,54	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	9.261,54
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
720 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
736 - Repasse FIPAR Incentivo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
924 - Retro Escavadeira Hidráulica MAPA 904527/2020													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
927 - Caminhão MAPA 909170/2020													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
928 - Pavimentação Poliédrca Estradas Rurais SEAB 157/2021													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
946 - Aquisição de veículo convênio 68/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
947 - Galeria águas pluviais convênio 423/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
950 - Pavimentação e recape asfáltico convênio 424/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
953 - Pavimentação pedra irregular convênio 032/2022 - SEAB													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
956 - Veículo Pick-up convênio 1152/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
959 - Veículo Pick-up convênio 1500/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças													
Previsto	165.200,00	220.560,00	206.720,00	195.220,00	222.900,00	11.484,44	195.220,00	220.560,00	209.060,00	220.560,00	220.560,00	300.720,00	2.388.764,44
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	76.000,00	76.000,00	76.000,00	66.500,00	66.500,00	76.000,00	66.500,00	76.000,00	66.500,00	76.000,00	76.000,00	152.000,00	950.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	68.000,00	68.000,00	68.000,00	59.500,00	59.500,00	68.000,00	59.500,00	68.000,00	59.500,00	68.000,00	68.000,00	136.000,00	850.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	100.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	45.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	9.600,00	9.600,00	9.600,00	8.400,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	19.200,00	120.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	100.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00

33390140000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
33390350000000000000 - Serviços de consultoria														
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física														
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00	
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas														
Previsto	45.000,00	81.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00	72.000,00	72.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	72.000,00	900.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	45.000,00	81.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00	72.000,00	72.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	72.000,00	900.000,00	
33390930000000000000 - Indenizações e restituições														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00	
9999 - Reserva de Contingência														
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00	
39999990000000000000 - Reserva de contingência														
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00	
999 - Reserva de Contingencia														
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00	
5 - Secretaria Municipal de Assistência Social														
Previsto	374.120,00	508.104,00	474.608,00	452.428,00	519.420,00	474.608,00	452.428,00	508.104,00	485.924,00	508.104,00	508.104,00	666.648,00	5.932.600,00	
1 - Secretaria Municipal de Assistência Social														
Previsto	151.050,00	185.810,00	177.120,00	164.620,00	182.000,00	177.120,00	164.620,00	185.810,00	173.310,00	185.810,00	185.810,00	280.920,00	2.214.000,00	
1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00	
34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social														

Previsto	121.000,00	152.520,00	144.640,00	134.940,00	150.700,00	9.040,00	134.940,00	152.520,00	142.820,00	152.520,00	152.520,00	224.240,00	1.672.400,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	64.400,00	64.400,00	64.400,00	56.350,00	56.350,00	64.400,00	56.350,00	64.400,00	56.350,00	64.400,00	64.400,00	128.800,00	805.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	64.400,00	64.400,00	64.400,00	56.350,00	56.350,00	64.400,00	56.350,00	64.400,00	56.350,00	64.400,00	64.400,00	128.800,00	805.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	70.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	70.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.240,00	2.240,00	2.560,00	2.240,00	2.560,00	2.240,00	2.560,00	2.560,00	5.120,00	32.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.240,00	2.240,00	2.560,00	2.240,00	2.560,00	2.240,00	2.560,00	2.560,00	5.120,00	32.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	5.040,00	5.040,00	5.040,00	4.410,00	4.410,00	5.040,00	4.410,00	5.040,00	4.410,00	5.040,00	5.040,00	10.080,00	63.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.040,00	5.040,00	5.040,00	4.410,00	4.410,00	5.040,00	4.410,00	5.040,00	4.410,00	5.040,00	5.040,00	10.080,00	63.000,00
33350430000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	4.250,00	7.650,00	6.800,00	6.800,00	8.500,00	6.800,00	6.800,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	6.800,00	85.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.250,00	7.650,00	6.800,00	6.800,00	8.500,00	6.800,00	6.800,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	6.800,00	85.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													

Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar													
Previsto	28.450,00	31.690,00	30.880,00	28.080,00	29.700,00	3.860,00	28.080,00	31.690,00	28.890,00	31.690,00	31.690,00	54.280,00	358.980,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	18.640,00	18.640,00	18.640,00	16.310,00	16.310,00	18.640,00	16.310,00	18.640,00	16.310,00	18.640,00	18.640,00	37.280,00	233.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	18.640,00	18.640,00	18.640,00	16.310,00	16.310,00	18.640,00	16.310,00	18.640,00	16.310,00	18.640,00	18.640,00	37.280,00	233.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.290,00	3.290,00	3.760,00	3.290,00	3.760,00	3.290,00	3.760,00	3.760,00	7.520,00	47.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.290,00	3.290,00	3.760,00	3.290,00	3.760,00	3.290,00	3.760,00	3.760,00	7.520,00	47.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
2 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência													
Previsto	1.600,00	2.560,00	2.320,00	2.320,00	2.800,00	2.320,00	2.320,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.520,00	29.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência													
Previsto	1.600,00	2.560,00	2.320,00	2.320,00	2.800,00	464,00	2.320,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.520,00	27.144,00
33350430000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	600,00	1.080,00	960,00	960,00	1.200,00	960,00	960,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	960,00	12.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	600,00	1.080,00	960,00	960,00	1.200,00	960,00	960,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	960,00	12.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00

3 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Previsto	185.665,00	260.725,00	241.960,00	232.280,00	269.810,00	241.960,00	232.280,00	260.725,00	251.045,00	260.725,00	260.725,00	326.600,00	3.024.500,00
1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS													
Previsto	950,00	1.390,00	1.280,00	1.280,00	1.500,00	320,00	1.280,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.480,00	15.040,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
Dotação Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Total													
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
2020 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF													

Previsto	2.000,00	2.960,00	2.720,00	2.720,00	3.200,00	680,00	2.720,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	3.120,00	31.960,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	700,00	1.260,00	1.120,00	1.120,00	1.400,00	1.120,00	1.120,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.120,00	14.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	700,00	1.260,00	1.120,00	1.120,00	1.400,00	1.120,00	1.120,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.120,00	14.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	20.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	480.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
942 - Incentivo SCFV 21 - FIA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo													
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	666,67	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	23.666,67
33390300000000000000 - Material de consumo													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
2024 - Manutenção das Atividades do CRAS													
Previsto	77.770,00	89.170,00	86.320,00	78.530,00	84.230,00	5.754,67	78.530,00	89.170,00	81.380,00	89.170,00	89.170,00	149.240,00	998.434,67
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	52.480,00	52.480,00	52.480,00	45.920,00	45.920,00	52.480,00	45.920,00	52.480,00	45.920,00	52.480,00	52.480,00	104.960,00	656.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	52.480,00	52.480,00	52.480,00	45.920,00	45.920,00	52.480,00	45.920,00	52.480,00	45.920,00	52.480,00	52.480,00	104.960,00	656.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.590,00	2.590,00	2.960,00	2.590,00	2.960,00	2.590,00	2.960,00	2.960,00	5.920,00	37.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.590,00	2.590,00	2.960,00	2.590,00	2.960,00	2.590,00	2.960,00	2.960,00	5.920,00	37.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.330,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.520,00	3.040,00	19.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.330,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.330,00	1.520,00	1.520,00	3.040,00	19.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	5.360,00	5.360,00	5.360,00	4.690,00	4.690,00	5.360,00	4.690,00	5.360,00	4.690,00	5.360,00	5.360,00	10.720,00	67.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.360,00	5.360,00	5.360,00	4.690,00	4.690,00	5.360,00	4.690,00	5.360,00	4.690,00	5.360,00	5.360,00	10.720,00	67.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													

Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
958 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda 2022													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00
958 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda 2022													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja													
Previsto	9.730,00	10.730,00	10.480,00	9.620,00	10.120,00	1.746,67	9.620,00	10.730,00	9.870,00	10.730,00	10.730,00	18.160,00	122.266,67
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.040,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.760,00	11.520,00	72.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.040,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.760,00	11.520,00	72.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	720,00	720,00	720,00	630,00	630,00	720,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	1.440,00	9.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	720,00	720,00	720,00	630,00	630,00	720,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	1.440,00	9.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00

2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos													
Previsto	6.400,00	11.200,00	10.000,00	10.000,00	12.400,00	1.428,57	10.000,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	10.200,00	116.428,57
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	3.750,00	6.750,00	6.000,00	6.000,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.000,00	75.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos													
Previsto	16.090,00	21.090,00	19.840,00	18.810,00	21.310,00	2.204,44	18.810,00	21.090,00	20.060,00	21.090,00	21.090,00	28.880,00	230.364,44
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.040,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.760,00	11.520,00	72.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.040,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.760,00	11.520,00	72.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.120,00	1.120,00	1.280,00	1.120,00	1.280,00	1.120,00	1.280,00	1.280,00	2.560,00	16.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.120,00	1.120,00	1.280,00	1.120,00	1.280,00	1.120,00	1.280,00	1.280,00	2.560,00	16.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													

Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica													
Previsto	1.650,00	2.650,00	2.400,00	2.400,00	2.900,00	342,86	2.400,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.600,00	27.942,86
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
952 - Estruturação da rede se serviços SUAS politicas publicas pós Covid 55901412740202101													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
952 - Estruturação da rede se serviços SUAS politicas publicas pós Covid 55901412740202101													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial													
Previsto	11.550,00	20.150,00	18.000,00	18.000,00	22.300,00	3.600,00	18.000,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	18.400,00	210.600,00
33350430000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	9.000,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	14.400,00	180.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar													
Previsto	25.250,00	45.450,00	40.400,00	40.400,00	50.500,00	8.080,00	40.400,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	40.400,00	472.680,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													

Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
951 - Estruturação da rede se serviços SUAS emenda 202181000789													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto													
Previsto	1.625,00	2.285,00	2.120,00	2.120,00	2.450,00	706,67	2.120,00	2.285,00	2.285,00	2.285,00	2.285,00	2.520,00	25.086,67
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	325,00	585,00	520,00	520,00	650,00	520,00	520,00	585,00	585,00	585,00	585,00	520,00	6.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	325,00	585,00	520,00	520,00	650,00	520,00	520,00	585,00	585,00	585,00	585,00	520,00	6.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4 - Fundo municipal do Idoso													
Previsto	1.150,00	1.750,00	1.600,00	1.600,00	1.900,00	1.600,00	1.600,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.800,00	20.000,00
2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso													
Previsto	1.150,00	1.750,00	1.600,00	1.600,00	1.900,00	533,33	1.600,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.800,00	18.933,33
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
5 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência													
Previsto	34.655,00	57.259,00	51.608,00	51.608,00	62.910,00	51.608,00	51.608,00	57.259,00	57.259,00	57.259,00	57.259,00	54.808,00	645.100,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência													
Previsto	25.005,00	41.809,00	37.608,00	37.608,00	46.010,00	4.178,67	37.608,00	41.809,00	41.809,00	41.809,00	41.809,00	39.608,00	436.670,67
33350430000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	3.255,00	5.859,00	5.208,00	5.208,00	6.510,00	5.208,00	5.208,00	5.859,00	5.859,00	5.859,00	5.859,00	5.208,00	65.100,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.255,00	5.859,00	5.208,00	5.208,00	6.510,00	5.208,00	5.208,00	5.859,00	5.859,00	5.859,00	5.859,00	5.208,00	65.100,00

726 - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - ECA/FMDCA														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00	
726 - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - ECA/FMDCA														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00	
726 - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - ECA/FMDCA														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais														
Previsto	8.050,00	13.850,00	12.400,00	12.400,00	15.300,00	3.100,00	12.400,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	12.800,00	145.700,00	
33390300000000000000 - Material de consumo														
Previsto	3.750,00	6.750,00	6.000,00	6.000,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.000,00	75.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	3.750,00	6.750,00	6.000,00	6.000,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.000,00	75.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
6 - Secretaria Municipal da Saúde														
Previsto	1.659.923,37	2.153.941,17	2.030.436,72	1.910.186,58	2.157.195,48	2.030.436,72	1.910.186,58	2.153.941,17	2.033.691,03	2.153.941,17	2.153.941,17	3.032.637,84	25.380.459,00	
1 - Fundo Municipal de Saúde														
Previsto	1.659.923,37	2.153.941,17	2.030.436,72	1.910.186,58	2.157.195,48	2.030.436,72	1.910.186,58	2.153.941,17	2.033.691,03	2.153.941,17	2.153.941,17	3.032.637,84	25.380.459,00	
1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar Municipal														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00	
34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
Dotação														
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00	
34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														

Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1008 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu Região central													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490610000000000000 - Aquisição de imóveis													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde													
Previsto	112.741,12	128.181,12	124.321,12	112.940,98	120.660,98	8.288,07	112.940,98	128.181,12	116.800,98	128.181,12	128.181,12	216.562,24	1.437.980,95
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	73.041,12	73.041,12	73.041,12	63.910,98	63.910,98	73.041,12	63.910,98	73.041,12	63.910,98	73.041,12	73.041,12	146.082,24	913.014,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	73.041,12	73.041,12	73.041,12	63.910,98	63.910,98	73.041,12	63.910,98	73.041,12	63.910,98	73.041,12	73.041,12	146.082,24	913.014,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	9.200,00	9.200,00	9.200,00	8.050,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	9.200,00	18.400,00	115.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	9.200,00	9.200,00	9.200,00	8.050,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	9.200,00	18.400,00	115.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	5.600,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00	80.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	5.600,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00	80.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													

Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390330000000000000 - Material de consumo													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde													
Previsto	584.200,00	697.000,00	668.800,00	620.500,00	676.900,00	13.933,33	620.500,00	697.000,00	648.700,00	697.000,00	697.000,00	1.083.600,00	7.705.133,33
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	302.400,00	302.400,00	302.400,00	264.600,00	264.600,00	302.400,00	264.600,00	302.400,00	264.600,00	302.400,00	302.400,00	604.800,00	3.780.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	56.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	64.000,00	128.000,00	800.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	105.000,00	105.000,00	120.000,00	105.000,00	120.000,00	105.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00	1.500.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	57.600,00	57.600,00	57.600,00	50.400,00	50.400,00	57.600,00	50.400,00	57.600,00	50.400,00	57.600,00	57.600,00	115.200,00	720.000,00
1051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.													
Previsto	60.800,00	60.800,00	60.800,00	53.200,00	53.200,00	60.800,00	53.200,00	60.800,00	53.200,00	60.800,00	60.800,00	121.600,00	760.000,00
1064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	100.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00

303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	200.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	44.000,00	44.000,00	44.000,00	38.500,00	38.500,00	44.000,00	38.500,00	44.000,00	38.500,00	44.000,00	44.000,00	88.000,00	550.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	21.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	300.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	26.250,00	47.250,00	42.000,00	42.000,00	52.500,00	42.000,00	42.000,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	42.000,00	525.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.750,00	8.550,00	7.600,00	7.600,00	9.500,00	7.600,00	7.600,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	7.600,00	95.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	7.750,00	13.950,00	12.400,00	12.400,00	15.500,00	12.400,00	12.400,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	12.400,00	155.000,00
370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	10.750,00	19.350,00	17.200,00	17.200,00	21.500,00	17.200,00	17.200,00	19.350,00	19.350,00	19.350,00	19.350,00	17.200,00	215.000,00
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
4944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
4944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	1.750,00	3.150,00	2.800,00	2.800,00	3.500,00	2.800,00	2.800,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	2.800,00	35.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Previsto	40.000,00	72.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00	64.000,00	64.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	64.000,00	800.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	14.500,00	26.100,00	23.200,00	23.200,00	29.000,00	23.200,00	23.200,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	23.200,00	290.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													

Previsto	37.000,00	66.600,00	59.200,00	59.200,00	74.000,00	59.200,00	59.200,00	66.600,00	66.600,00	66.600,00	66.600,00	59.200,00	740.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	13.500,00	24.300,00	21.600,00	21.600,00	27.000,00	21.600,00	21.600,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	21.600,00	270.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	6.000,00	10.800,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00	9.600,00	9.600,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	9.600,00	120.000,00
4942 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	85.200,00	710.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
358 - Estruturacao Rede Serv At.Basica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360 - Estruturação rede atenção basica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374 - INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serv.de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada													
Previsto	816.382,25	1.130.480,05	1.051.955,60	1.000.235,60	1.157.284,50	17.245,17	1.000.235,60	1.130.480,05	1.078.760,05	1.130.480,05	1.130.480,05	1.470.715,60	12.114.734,57
33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	123.360,00	123.360,00	123.360,00	107.940,00	107.940,00	123.360,00	107.940,00	123.360,00	107.940,00	123.360,00	123.360,00	246.720,00	1.542.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	22.400,00	22.400,00	22.400,00	19.600,00	19.600,00	22.400,00	19.600,00	22.400,00	19.600,00	22.400,00	22.400,00	44.800,00	280.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	63.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	900.000,00
356 - Repasse Consamu - Estadual													
Previsto	16.800,00	16.800,00	16.800,00	14.700,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	16.800,00	33.600,00	210.000,00
361 - Caps AD III Estadual													
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	25.000,00
362 - Caps AD III Federal													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	6.160,00	6.160,00	6.160,00	5.390,00	5.390,00	6.160,00	5.390,00	6.160,00	5.390,00	6.160,00	6.160,00	12.320,00	77.000,00
1064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													

Previsto	212.000,00	212.000,00	212.000,00	185.500,00	185.500,00	212.000,00	185.500,00	212.000,00	185.500,00	212.000,00	212.000,00	424.000,00	2.650.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	56.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	64.000,00	128.000,00	800.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	148.000,00	148.000,00	148.000,00	129.500,00	129.500,00	148.000,00	129.500,00	148.000,00	129.500,00	148.000,00	148.000,00	296.000,00	1.850.000,00
1064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	100.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	10.400,00	10.400,00	10.400,00	9.100,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	10.400,00	20.800,00	130.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	100.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	42.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00	600.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	200.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	32.000,00	32.000,00	32.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	400.000,00
33271700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	4.200,00	35.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	21.000,00	37.800,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00	33.600,00	33.600,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	33.600,00	420.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	6.500,00	11.700,00	10.400,00	10.400,00	13.000,00	10.400,00	10.400,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	10.400,00	130.000,00
356 - Repasse Consamu - Estadual													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
361 - Caps AD III Estadual													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
362 - Caps AD III Federal													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	9.500,00	17.100,00	15.200,00	15.200,00	19.000,00	15.200,00	15.200,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	15.200,00	190.000,00
33372300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
33372320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	400,00	720,00	640,00	640,00	800,00	640,00	640,00	720,00	720,00	720,00	720,00	640,00	8.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33372330100000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00

303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00	
33372390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	82.500,00	148.500,00	132.000,00	132.000,00	165.000,00	132.000,00	132.000,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	132.000,00	1.650.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	70.000,00	126.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00	112.000,00	112.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	112.000,00	1.400.000,00	
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339008000000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
3339014000000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	5.250,00	9.450,00	8.400,00	8.400,00	10.500,00	8.400,00	8.400,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	8.400,00	105.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00	
3339030000000000000000 - Material de consumo														
Previsto	35.000,00	63.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00	56.000,00	56.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	56.000,00	700.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00	
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339033000000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
3339034000000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
Previsto	102.500,00	184.500,00	164.000,00	164.000,00	205.000,00	164.000,00	164.000,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	164.000,00	2.050.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	40.000,00	72.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00	64.000,00	64.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	64.000,00	800.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	62.500,00	112.500,00	100.000,00	100.000,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	100.000,00	1.250.000,00	
333903600000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
333903900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	106.722,25	192.100,05	170.755,60	170.755,60	213.444,50	170.755,60	170.755,60	192.100,05	192.100,05	192.100,05	192.100,05	170.755,60	2.134.445,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	40.000,00	72.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00	64.000,00	64.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	64.000,00	800.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	66.722,25	120.100,05	106.755,60	106.755,60	133.444,50	106.755,60	106.755,60	120.100,05	120.100,05	120.100,05	120.100,05	106.755,60	1.334.445,00	
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
344 - Programa Saúde														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333904000000000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica														

Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
1064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica													
Previsto	57.050,00	102.050,00	90.800,00	90.750,00	113.250,00	6.053,33	90.750,00	102.050,00	102.000,00	102.050,00	102.050,00	91.400,00	1.050.253,33
33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Serembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33372320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	32.500,00	58.500,00	52.000,00	52.000,00	65.000,00	52.000,00	52.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	52.000,00	650.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	10.500,00	18.900,00	16.800,00	16.800,00	21.000,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	16.800,00	210.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.500,00	6.300,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	5.600,00	70.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	7.000,00	12.600,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00	11.200,00	11.200,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	11.200,00	140.000,00
328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	13.000,00	23.400,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00	20.800,00	20.800,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	20.800,00	260.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	6.500,00	11.700,00	10.400,00	10.400,00	13.000,00	10.400,00	10.400,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	10.400,00	130.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	6.500,00	11.700,00	10.400,00	10.400,00	13.000,00	10.400,00	10.400,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	10.400,00	130.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373 - CUSTEIO DA SAÚDE - ASSISTENCIAL ASSIST-E													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374 - INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde													
Previsto	80.750,00	87.430,00	85.760,00	76.960,00	80.300,00	2.598,79	76.960,00	87.430,00	78.630,00	87.430,00	87.430,00	157.160,00	988.838,79
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	54.400,00	54.400,00	54.400,00	47.600,00	47.600,00	54.400,00	47.600,00	54.400,00	47.600,00	54.400,00	54.400,00	108.800,00	680.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	15.200,00	15.200,00	15.200,00	13.300,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	30.400,00	190.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	14.400,00	14.400,00	14.400,00	12.600,00	12.600,00	14.400,00	12.600,00	14.400,00	12.600,00	14.400,00	14.400,00	28.800,00	180.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
1051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.													
Previsto	20.800,00	20.800,00	20.800,00	18.200,00	18.200,00	20.800,00	18.200,00	20.800,00	18.200,00	20.800,00	20.800,00	41.600,00	260.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	35.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	35.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	2.800,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00	40.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.300,00	6.300,00	7.200,00	6.300,00	7.200,00	6.300,00	7.200,00	7.200,00	14.400,00	90.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	2.800,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00	40.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
373 - CUSTEIO DA SAÚDE - ASSISTENCIAL ASSIST-E													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita														
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dotação														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00	
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390930000000000000 - Indenizações e restituições														
Previsto	350,00	630,00	560,00	560,00	700,00	560,00	560,00	630,00	630,00	630,00	630,00	560,00	7.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.														
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00	
843 - Programa Estadual VIGIASUS														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte														
Previsto	2.241.385,75	2.773.886,35	2.640.761,20	2.459.391,20	2.725.641,50	2.640.761,20	2.459.391,20	2.773.886,35	2.592.516,35	2.773.886,35	2.773.886,35	4.154.121,20	33.009.515,00	
1 - Secretaria Municipal da Educação														
Previsto	2.088.235,75	2.544.936,35	2.430.761,20	2.255.791,20	2.484.141,50	2.430.761,20	2.255.791,20	2.544.936,35	2.369.966,35	2.544.936,35	2.544.936,35	3.889.321,20	30.384.515,00	
1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental														
Previsto	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	3.440,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	25.800,00	201.240,00	
34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.														
Dotação														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
107 - Salário Educação														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														

Previsto	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	24.600,00	205.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	24.600,00	205.000,00
1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs													
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	2.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	10.800,00	85.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs													
Previsto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	4.400,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	105.600,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
34490610000000000000 - Aquisição de imóveis													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação													
Previsto	49.000,00	65.480,00	61.360,00	58.810,00	67.050,00	5.578,18	58.810,00	65.480,00	62.930,00	65.480,00	65.480,00	85.760,00	711.218,18
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	16.800,00	16.800,00	16.800,00	14.700,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	16.800,00	33.600,00	210.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	16.800,00	16.800,00	16.800,00	14.700,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	16.800,00	33.600,00	210.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	45.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	45.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	350,00	630,00	560,00	560,00	700,00	560,00	560,00	630,00	630,00	630,00	630,00	560,00	7.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	350,00	630,00	560,00	560,00	700,00	560,00	560,00	630,00	630,00	630,00	630,00	560,00	7.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													

Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	12.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	250.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI													
Previsto	541.630,00	598.230,00	584.080,00	525.270,00	553.570,00	21.632,59	525.270,00	598.230,00	539.420,00	598.230,00	598.230,00	1.054.760,00	6.738.552,59
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	384.000,00	384.000,00	384.000,00	336.000,00	336.000,00	384.000,00	336.000,00	384.000,00	336.000,00	384.000,00	384.000,00	768.000,00	4.800.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	320.000,00	320.000,00	320.000,00	280.000,00	280.000,00	320.000,00	280.000,00	320.000,00	280.000,00	320.000,00	320.000,00	640.000,00	4.000.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	56.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	64.000,00	128.000,00	800.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	14.400,00	14.400,00	14.400,00	12.600,00	12.600,00	14.400,00	12.600,00	14.400,00	12.600,00	14.400,00	14.400,00	28.800,00	180.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	7.700,00	7.700,00	8.800,00	7.700,00	8.800,00	7.700,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00	110.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	70.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	63.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	900.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	56.000,00	56.000,00	56.000,00	49.000,00	49.000,00	56.000,00	49.000,00	56.000,00	49.000,00	56.000,00	56.000,00	112.000,00	700.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	200.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	25.250,00	45.450,00	40.400,00	40.400,00	50.500,00	40.400,00	40.400,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	40.400,00	505.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	19.000,00	34.200,00	30.400,00	30.400,00	38.000,00	30.400,00	30.400,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	30.400,00	380.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	3.500,00	6.300,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	5.600,00	70.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	2.750,00	4.950,00	4.400,00	4.400,00	5.500,00	4.400,00	4.400,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.400,00	55.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	18.000,00	32.400,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00	28.800,00	28.800,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	28.800,00	360.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.000,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	40.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	8.500,00	15.300,00	13.600,00	13.600,00	17.000,00	13.600,00	13.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	13.600,00	170.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental													
Previsto	1.055.130,00	1.252.130,00	1.202.880,00	1.101.970,00	1.200.470,00	30.843,08	1.101.970,00	1.252.130,00	1.151.220,00	1.252.130,00	1.252.130,00	2.010.960,00	13.863.963,08
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	661.600,00	661.600,00	661.600,00	578.900,00	578.900,00	661.600,00	578.900,00	661.600,00	578.900,00	661.600,00	661.600,00	1.323.200,00	8.270.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	605.600,00	605.600,00	605.600,00	529.900,00	529.900,00	605.600,00	529.900,00	605.600,00	529.900,00	605.600,00	605.600,00	1.211.200,00	7.570.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	56.000,00	56.000,00	56.000,00	49.000,00	49.000,00	56.000,00	49.000,00	56.000,00	49.000,00	56.000,00	56.000,00	112.000,00	700.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	37.600,00	37.600,00	37.600,00	32.900,00	32.900,00	37.600,00	32.900,00	37.600,00	32.900,00	37.600,00	37.600,00	75.200,00	470.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													

Previsto	28.000,00	28.000,00	28.000,00	24.500,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	350.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	9.600,00	9.600,00	9.600,00	8.400,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	19.200,00	120.000,00
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	80,00	80,00	80,00	70,00	70,00	80,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	160,00	1.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	108.000,00	108.000,00	108.000,00	94.500,00	94.500,00	108.000,00	94.500,00	108.000,00	94.500,00	108.000,00	108.000,00	216.000,00	1.350.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	84.000,00	84.000,00	96.000,00	84.000,00	96.000,00	84.000,00	96.000,00	96.000,00	192.000,00	1.200.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	72.500,00	130.500,00	116.000,00	116.000,00	145.000,00	116.000,00	116.000,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	116.000,00	1.450.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	22.500,00	40.500,00	36.000,00	36.000,00	45.000,00	36.000,00	36.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	36.000,00	450.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	70.500,00	126.900,00	112.800,00	112.800,00	141.000,00	112.800,00	112.800,00	126.900,00	126.900,00	126.900,00	126.900,00	112.800,00	1.410.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	47.500,00	85.500,00	76.000,00	76.000,00	95.000,00	76.000,00	76.000,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	76.000,00	950.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	13.000,00	23.400,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00	20.800,00	20.800,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	20.800,00	260.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	2.250,00	4.050,00	3.600,00	3.600,00	4.500,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	3.600,00	45.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	43.000,00	77.400,00	68.800,00	68.800,00	86.000,00	68.800,00	68.800,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	68.800,00	860.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	22.500,00	40.500,00	36.000,00	36.000,00	45.000,00	36.000,00	36.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	36.000,00	450.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	52.500,00	94.500,00	84.000,00	84.000,00	105.000,00	84.000,00	84.000,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00	84.000,00	1.050.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													

Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	30.000,00	54.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	48.000,00	600.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490610000000000000 - Aquisição de imóveis													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário Educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA													
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	18.900,00	18.900,00	4.320,00	18.900,00	21.600,00	18.900,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	252.720,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	15.200,00	15.200,00	15.200,00	13.300,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	30.400,00	190.000,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.200,00	9.800,00	9.800,00	11.200,00	9.800,00	11.200,00	9.800,00	11.200,00	11.200,00	22.400,00	140.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	70.000,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00
2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	13.333,33	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	933.333,33
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	65.600,00	65.600,00	65.600,00	57.400,00	57.400,00	65.600,00	57.400,00	65.600,00	57.400,00	65.600,00	65.600,00	131.200,00	820.000,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	42.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00	600.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	17.600,00	17.600,00	17.600,00	15.400,00	15.400,00	17.600,00	15.400,00	17.600,00	15.400,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00	220.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	15.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	150.000,00

101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	100.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior													
Previsto	23.850,00	42.930,00	38.160,00	38.160,00	47.700,00	19.080,00	38.160,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	38.160,00	457.920,00
33350430000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	23.850,00	42.930,00	38.160,00	38.160,00	47.700,00	38.160,00	38.160,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	38.160,00	477.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	23.850,00	42.930,00	38.160,00	38.160,00	47.700,00	38.160,00	38.160,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	38.160,00	477.000,00
33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação													
Previsto	112.000,00	144.000,00	136.000,00	136.000,00	152.000,00	34.000,00	136.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	172.000,00	1.598.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
107 - Salário Educação													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar													
Previsto	63.000,00	113.400,00	100.800,00	100.800,00	126.000,00	25.200,00	100.800,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	100.800,00	1.184.400,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	63.000,00	113.400,00	100.800,00	100.800,00	126.000,00	25.200,00	100.800,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	100.800,00	1.260.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	13.000,00	23.400,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00	20.800,00	20.800,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	20.800,00	260.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	14.000,00	25.200,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00	22.400,00	22.400,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	22.400,00	280.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	21.500,00	38.700,00	34.400,00	34.400,00	43.000,00	34.400,00	34.400,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	34.400,00	430.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	14.500,00	26.100,00	23.200,00	23.200,00	29.000,00	23.200,00	23.200,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	23.200,00	290.000,00
2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar													
Previsto	106.425,75	191.566,35	170.281,20	170.281,20	212.851,50	15.480,11	170.281,20	191.566,35	191.566,35	191.566,35	191.566,35	170.281,20	1.973.713,91
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	33.757,00	60.762,60	54.011,20	54.011,20	67.514,00	54.011,20	54.011,20	60.762,60	60.762,60	60.762,60	60.762,60	54.011,20	675.140,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	21.257,00	38.262,60	34.011,20	34.011,20	42.514,00	34.011,20	34.011,20	38.262,60	38.262,60	38.262,60	38.262,60	34.011,20	425.140,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	47.918,75	86.253,75	76.670,00	76.670,00	95.837,50	76.670,00	76.670,00	86.253,75	86.253,75	86.253,75	86.253,75	76.670,00	958.375,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													

Previsto	12.418,75	22.353,75	19.870,00	19.870,00	24.837,50	19.870,00	19.870,00	22.353,75	22.353,75	22.353,75	22.353,75	19.870,00	248.375,00
135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	5.500,00	9.900,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	8.800,00	110.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	24.750,00	44.550,00	39.600,00	39.600,00	49.500,00	39.600,00	39.600,00	44.550,00	44.550,00	44.550,00	44.550,00	39.600,00	495.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.750,00	8.550,00	7.600,00	7.600,00	9.500,00	7.600,00	7.600,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	7.600,00	95.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
2 - Departamento de Cultura													
Previsto	67.700,00	98.500,00	90.800,00	87.650,00	103.050,00	90.800,00	87.650,00	98.500,00	95.350,00	98.500,00	98.500,00	118.000,00	1.135.000,00
1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura													
Previsto	66.100,00	96.900,00	89.200,00	86.050,00	101.450,00	4.247,62	86.050,00	96.900,00	93.750,00	96.900,00	96.900,00	115.600,00	1.030.047,62
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	400,00	400,00	400,00	350,00	350,00	400,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	800,00	5.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													

Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390350000000000000 - Serviços de consultoria													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00
915 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
3 - Departamento de Esporte e Lazer													
Previsto	85.450,00	130.450,00	119.200,00	115.950,00	138.450,00	119.200,00	115.950,00	130.450,00	127.200,00	130.450,00	130.450,00	146.800,00	1.490.000,00
1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer													
Previsto	83.850,00	128.850,00	117.600,00	114.350,00	136.850,00	8.400,00	114.350,00	128.850,00	125.600,00	128.850,00	128.850,00	144.400,00	1.360.800,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	250.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	35.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	35.000,00

3319046000000000000 - Auxílio-alimentação														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00	
3319113000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	20.000,00	
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
3339014000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
3339030000000000000 - Material de consumo														
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	25.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	500.000,00	
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras														
Previsto	3.500,00	6.300,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	5.600,00	70.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	3.500,00	6.300,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	5.600,00	70.000,00	
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	750,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.200,00	15.000,00	
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00	
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00	
3339093000000000000 - Indenizações e restituições														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00	
8 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente														
Previsto	284.700,00	433.420,00	396.240,00	386.290,00	460.650,00	396.240,00	386.290,00	433.420,00	423.470,00	433.420,00	433.420,00	485.440,00	4.953.000,00	
1 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente														
Previsto	165.900,00	226.620,00	211.440,00	201.490,00	231.850,00	211.440,00	201.490,00	226.620,00	216.670,00	226.620,00	226.620,00	296.240,00	2.643.000,00	
2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente														
Previsto	165.900,00	226.620,00	211.440,00	201.490,00	231.850,00	10.572,00	201.490,00	226.620,00	216.670,00	226.620,00	226.620,00	296.240,00	2.442.132,00	
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil														
Previsto	66.400,00	66.400,00	66.400,00	58.100,00	58.100,00	66.400,00	58.100,00	66.400,00	58.100,00	66.400,00	66.400,00	132.800,00	830.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	66.400,00	66.400,00	66.400,00	58.100,00	58.100,00	66.400,00	58.100,00	66.400,00	58.100,00	66.400,00	66.400,00	132.800,00	830.000,00	
3319013000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00	
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														

Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	6.800,00	6.800,00	6.800,00	5.950,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	85.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	6.800,00	6.800,00	6.800,00	5.950,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	85.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	37.500,00	67.500,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	60.000,00	750.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	32.500,00	58.500,00	52.000,00	52.000,00	65.000,00	52.000,00	52.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	52.000,00	650.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	34.000,00	61.200,00	54.400,00	54.400,00	68.000,00	54.400,00	54.400,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	54.400,00	680.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	30.000,00	54.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	48.000,00	600.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	4.000,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	6.400,00	80.000,00
555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922 - Transferência Itaipu Binacional n°. 4500058095													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	15.600,00	130.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE													
Previsto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	110.000,00
2 - Fundo Municipal do Meio Ambiente													

Previsto	118.800,00	206.800,00	184.800,00	184.800,00	228.800,00	184.800,00	184.800,00	206.800,00	206.800,00	206.800,00	206.800,00	189.200,00	2.310.000,00
1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos													
Previsto	114.000,00	202.000,00	180.000,00	180.000,00	224.000,00	36.000,00	180.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	182.000,00	2.106.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	105.000,00	189.000,00	168.000,00	168.000,00	210.000,00	168.000,00	168.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	168.000,00	2.100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	90.000,00	162.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00	144.000,00	144.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	144.000,00	1.800.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
9 - Secretaria Municipal da Agricultura													
Previsto	263.200,00	372.320,00	345.040,00	335.490,00	390.050,00	345.040,00	335.490,00	372.320,00	362.770,00	372.320,00	372.320,00	446.640,00	4.313.000,00
1 - Secretaria Municipal de Agricultura													
Previsto	263.200,00	372.320,00	345.040,00	335.490,00	390.050,00	345.040,00	335.490,00	372.320,00	362.770,00	372.320,00	372.320,00	446.640,00	4.313.000,00
1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	400,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	9.600,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais														
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	8.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	284.000,00	
34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00	
945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
954 - Pavimentação asfáltica Estrada Rios MAPA 915382/2021														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura														
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00	
2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura														
Previsto	209.400,00	314.520,00	288.240,00	278.690,00	331.250,00	14.412,00	278.690,00	314.520,00	304.970,00	314.520,00	314.520,00	365.440,00	3.329.172,00	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil														
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	56.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	64.000,00	128.000,00	800.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	56.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	56.000,00	64.000,00	64.000,00	128.000,00	800.000,00	
33190130000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00	
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	50.000,00	
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação														
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00	
33191130000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.250,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.000,00	
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00	
33390140000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo														
Previsto	70.000,00	126.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00	112.000,00	112.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	112.000,00	1.400.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	30.000,00	54.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	48.000,00	600.000,00	
504 - Outros Royalties e Comp. Finan.														
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00	
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional														
Previsto	20.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	400.000,00	
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	

Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	56.000,00	100.800,00	89.600,00	89.600,00	112.000,00	89.600,00	89.600,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	89.600,00	1.120.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	32.500,00	58.500,00	52.000,00	52.000,00	65.000,00	52.000,00	52.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	52.000,00	650.000,00
504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional													
Previsto	13.500,00	24.300,00	21.600,00	21.600,00	27.000,00	21.600,00	21.600,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	21.600,00	270.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo													
Previsto	821.250,00	956.650,00	922.800,00	909.200,00	976.900,00	922.800,00	909.200,00	956.650,00	943.050,00	956.650,00	956.650,00	1.303.200,00	11.535.000,00
1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo													
Previsto	821.250,00	956.650,00	922.800,00	909.200,00	976.900,00	922.800,00	909.200,00	956.650,00	943.050,00	956.650,00	956.650,00	1.303.200,00	11.535.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoarifado Central													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													

Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos													
Previsto	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	13.466,67	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	121.200,00	942.666,67
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	121.200,00	1.010.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
903 - Construção Centro de Eventos 1246/2018 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
962 - Execução de Pavimentação São Sebastião nº.93800 MDR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo													
Previsto	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	60.400,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	181.200,00	1.449.600,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	181.200,00	1.510.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais													
Previsto	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	160.400,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	481.200,00	3.849.600,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	320.800,00	481.200,00	4.010.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
696 - Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais													
Previsto	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	480.000,00	4.000.000,00
1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
34490610000000000000 - Aquisição de imóveis													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	533,33	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	18.933,33

34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
960 - Construção Casa Mortuária Santa Rita 1443/2022 - SEDU														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1035 - Construir Usina Fotovoltaica														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos														
Previsto	139.900,00	174.700,00	166.000,00	155.150,00	172.550,00	8.736,84	155.150,00	174.700,00	163.850,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	257.600,00	1.917.736,84
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil														
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	63.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	900.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	63.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	63.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	900.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	9.200,00	9.200,00	9.200,00	8.050,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	18.400,00	115.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	9.200,00	9.200,00	9.200,00	8.050,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	8.050,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	18.400,00	115.000,00
33190460000000000000 - Auxilio-alimentação														
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	25.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	25.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais														
Previsto	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	45.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	45.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo														
Previsto	23.000,00	41.400,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00	36.800,00	36.800,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	36.800,00	460.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	22.500,00	40.500,00	36.000,00	36.000,00	45.000,00	36.000,00	36.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	36.000,00	450.000,00
509 - Gerenciamento de Trânsito														
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	25.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	2.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	15.000,00	27.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	24.000,00	300.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
959 - Veículo Pick-up convênio 1500/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública													
Previsto	148.550,00	249.150,00	224.000,00	221.250,00	271.550,00	24.888,89	221.250,00	249.150,00	246.400,00	249.150,00	249.150,00	246.400,00	2.600.888,89
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	18.800,00	18.800,00	18.800,00	16.450,00	16.450,00	18.800,00	16.450,00	18.800,00	16.450,00	18.800,00	18.800,00	37.600,00	235.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	18.800,00	18.800,00	18.800,00	16.450,00	16.450,00	18.800,00	16.450,00	18.800,00	16.450,00	18.800,00	18.800,00	37.600,00	235.000,00
33190460000000000000 - Auxilio-alimentação													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	30.000,00
33390080000000000000 - Outros beneficios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	50,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	107.800,00	194.040,00	172.480,00	172.480,00	215.600,00	172.480,00	172.480,00	194.040,00	194.040,00	194.040,00	194.040,00	172.480,00	2.156.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	107.800,00	194.040,00	172.480,00	172.480,00	215.600,00	172.480,00	172.480,00	194.040,00	194.040,00	194.040,00	194.040,00	172.480,00	2.156.000,00
3339093000000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
3449052000000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													

Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários													
Previsto	150.050,00	171.850,00	166.400,00	151.550,00	162.450,00	166.400,00	151.550,00	171.850,00	157.000,00	171.850,00	171.850,00	287.200,00	2.080.000,00
1 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários													
Previsto	150.050,00	171.850,00	166.400,00	151.550,00	162.450,00	166.400,00	151.550,00	171.850,00	157.000,00	171.850,00	171.850,00	287.200,00	2.080.000,00
1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários													
Previsto	147.650,00	169.450,00	164.000,00	149.150,00	160.050,00	9.647,06	149.150,00	169.450,00	154.600,00	169.450,00	169.450,00	283.600,00	1.895.647,06
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	87.500,00	87.500,00	100.000,00	87.500,00	100.000,00	87.500,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	1.250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	87.500,00	87.500,00	100.000,00	87.500,00	100.000,00	87.500,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	1.250.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	35.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	35.000,00
33190460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	70.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	70.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	10.400,00	10.400,00	10.400,00	9.100,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	10.400,00	20.800,00	130.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	10.400,00	10.400,00	10.400,00	9.100,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	10.400,00	20.800,00	130.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Previsto	14.900,00	26.820,00	23.840,00	23.840,00	29.800,00	23.840,00	23.840,00	26.820,00	26.820,00	26.820,00	26.820,00	23.840,00	298.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	13.500,00	24.300,00	21.600,00	21.600,00	27.000,00	21.600,00	21.600,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	21.600,00	270.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	1.400,00	2.520,00	2.240,00	2.240,00	2.800,00	2.240,00	2.240,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.240,00	28.000,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00

Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	10.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	200.000,00
509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	200,00	360,00	320,00	320,00	400,00	320,00	320,00	360,00	360,00	360,00	360,00	320,00	4.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	100,00	180,00	160,00	160,00	200,00	160,00	160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	2.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	150,00	270,00	240,00	240,00	300,00	240,00	240,00	270,00	270,00	270,00	270,00	240,00	3.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo													
Previsto	227.050,00	280.050,00	266.800,00	262.600,00	289.100,00	266.800,00	262.600,00	280.050,00	275.850,00	280.050,00	280.050,00	364.000,00	3.335.000,00
1 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo													
Previsto	222.700,00	273.500,00	260.800,00	256.600,00	282.000,00	260.800,00	256.600,00	273.500,00	269.300,00	273.500,00	273.500,00	357.200,00	3.260.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos													
Previsto	121.600,00	121.600,00	121.600,00	121.600,00	121.600,00	40.533,33	121.600,00	121.600,00	121.600,00	121.600,00	121.600,00	182.400,00	1.438.933,33
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	120.800,00	181.200,00	1.510.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
698 - Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	19.200,00
34490510000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1044 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
34490610000000000000 - Aquisição de imóveis													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo													
Previsto	98.700,00	149.500,00	136.800,00	132.600,00	158.000,00	8.550,00	132.600,00	149.500,00	145.300,00	149.500,00	149.500,00	171.200,00	1.581.750,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	27.600,00	27.600,00	27.600,00	24.150,00	24.150,00	27.600,00	24.150,00	27.600,00	24.150,00	27.600,00	27.600,00	55.200,00	345.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	27.600,00	27.600,00	27.600,00	24.150,00	24.150,00	27.600,00	24.150,00	27.600,00	24.150,00	27.600,00	27.600,00	55.200,00	345.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	3.040,00	3.040,00	3.040,00	2.660,00	2.660,00	3.040,00	2.660,00	3.040,00	2.660,00	3.040,00	3.040,00	6.080,00	38.000,00

0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	3.040,00	3.040,00	3.040,00	2.660,00	2.660,00	3.040,00	2.660,00	3.040,00	2.660,00	3.040,00	3.040,00	6.080,00	38.000,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	800,00	800,00	800,00	700,00	700,00	800,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	1.600,00	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.160,00	2.160,00	2.160,00	1.890,00	1.890,00	2.160,00	1.890,00	2.160,00	1.890,00	2.160,00	2.160,00	4.320,00	27.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	2.160,00	2.160,00	2.160,00	1.890,00	1.890,00	2.160,00	1.890,00	2.160,00	1.890,00	2.160,00	2.160,00	4.320,00	27.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	7.500,00	13.500,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.000,00	150.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	100.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	5.500,00	9.900,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	8.800,00	110.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	5.500,00	9.900,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	8.800,00	110.000,00
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	42.500,00	76.500,00	68.000,00	68.000,00	85.000,00	68.000,00	68.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	68.000,00	850.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	42.500,00	76.500,00	68.000,00	68.000,00	85.000,00	68.000,00	68.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	68.000,00	850.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
948 - Aquisição de veículo convênio 286/2022 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Fundo Municipal do Trabalho													
Previsto	4.350,00	6.550,00	6.000,00	6.000,00	7.100,00	6.000,00	6.000,00	6.550,00	6.550,00	6.550,00	6.550,00	6.800,00	75.000,00
2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho													
Previsto	4.350,00	6.550,00	6.000,00	6.000,00	7.100,00	1.500,00	6.000,00	6.550,00	6.550,00	6.550,00	6.550,00	6.800,00	70.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo													

Paraná , 04 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII Nº 2932														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.000,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.600,00	20.000,00	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	250,00	450,00	400,00	400,00	500,00	400,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	400,00	5.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente														
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00	
Total Previsto	7.170.759,12	9.181.861,52	8.679.085,92	8.251.975,78	9.257.526,98	8.679.085,92	8.251.975,78	9.181.861,52	8.754.751,38	9.181.861,52	9.181.861,52	12.715.967,04	108.488.574,00	
Data Emissão:	29/12/2023	Hora de emissão: 08h e 20m												

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:33EC4751

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAM COTAS DESPESAS

Planejamento e Orçamento														
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa														
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não														
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
33000000000000000000 - Despesas correntes														
Cota de Despesa	6.029.559,12	8.040.661,52	7.537.885,92	7.110.775,78	8.116.326,98	7.537.885,92	7.110.775,78	8.040.661,52	7.613.551,38	8.040.661,52	8.040.661,52	11.004.167,04	94.223.574,00	
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais														
Cota de Despesa	3.416.881,12	3.416.881,12	3.416.881,12	2.989.770,98	2.989.770,98	3.416.881,12	2.989.770,98	3.416.881,12	2.989.770,98	3.416.881,12	3.416.881,12	6.833.762,24	42.711.014,00	
33170000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais														
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio														
Cota de Despesa	123.760,00	123.760,00	123.760,00	108.290,00	108.290,00	123.760,00	108.290,00	123.760,00	108.290,00	123.760,00	123.760,00	247.520,00	1.547.000,00	
33190000000000000000 - Aplicações diretas														
Cota de Despesa	2.919.361,12	2.919.361,12	2.919.361,12	2.554.440,98	2.554.440,98	2.919.361,12	2.554.440,98	2.919.361,12	2.554.440,98	2.919.361,12	2.919.361,12	5.838.722,24	36.492.014,00	
33191000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social														
Cota de Despesa	373.760,00	373.760,00	373.760,00	327.040,00	327.040,00	373.760,00	327.040,00	373.760,00	327.040,00	373.760,00	373.760,00	747.520,00	4.672.000,00	
33200000000000000000 - Juros e encargos da dívida														
Cota de Despesa	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	148.200,00	1.235.000,00	
33270000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais														
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33271000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio														
Cota de Despesa	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	4.200,00	35.000,00	
33290000000000000000 - Aplicações diretas														
Cota de Despesa	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00	
33300000000000000000 - Outras despesas correntes														
Cota de Despesa	2.513.878,00	4.524.980,40	4.022.204,80	4.022.204,80	5.027.756,00	4.022.204,80	4.022.204,80	4.524.980,40	4.524.980,40	4.524.980,40	4.524.980,40	4.022.204,80	50.277.560,00	
33340000000000000000 - Transferências a municípios														
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos														
Cota de Despesa	42.450,00	76.410,00	67.920,00	67.920,00	84.900,00	67.920,00	67.920,00	76.410,00	76.410,00	76.410,00	76.410,00	67.920,00	849.000,00	
33370000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais														
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio														
Cota de Despesa	21.250,00	38.250,00	34.000,00	34.000,00	42.500,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	34.000,00	425.000,00	

3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	147.900,00	266.220,00	236.640,00	236.640,00	295.800,00	236.640,00	236.640,00	266.220,00	266.220,00	266.220,00	266.220,00	236.640,00	2.958.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.002.278,00	3.604.100,40	3.203.644,80	3.203.644,80	4.004.556,00	3.203.644,80	3.203.644,80	3.604.100,40	3.604.100,40	3.604.100,40	3.604.100,40	3.203.644,80	40.045.560,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	300.000,00	540.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00	480.000,00	480.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	480.000,00	6.000.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.651.800,00	13.765.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cota de Despesa	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	1.483.800,00	12.365.000,00
3447000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	987.200,00	1.480.800,00	12.340.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	168.000,00	1.400.000,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	108.000,00	900.000,00
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
Total Cota de Despesa	7.170.759,12	9.181.861,52	8.679.085,92	8.251.975,78	9.257.526,98	8.679.085,92	8.251.975,78	9.181.861,52	8.754.751,38	9.181.861,52	9.181.861,52	12.715.967,04	108.488.574,00
Data Emissão: 29/12/2023 Hora de emissão: 08h e 18m													

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A1B4D014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5623/2024

Data 03/01/2024

Aprova Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado na íntegra o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2024, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados/desenvolvidos pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno – UCCITB e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 5623/2024

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI

Exercício Financeiro de 2024
Controladoria Interna do Município

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.**

Exercício de 2024

Janeiro/2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO. 4
2. APRESENTAÇÃO. 4
3. OBJETIVOS. 6
4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO. 6
5. METODOLOGIA DE TRABALHO. 8
5.1. Fases. 8
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO. 9
6.1. Atividades de Acompanhamento. 10
6.2. Atividades de Monitoramento. 15
6.3. Atividades de Verificação. 17
7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. 18
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 18
REFERÊNCIAS. 20
ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO. 22

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e

patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2024, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2024.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

A fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:

Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 4701/21, de 08 de dezembro de 2021, dispõe:

“Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências.”

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:

I – **Unidade Central de Controle Interno:** Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.

II – **Unidades Seccionais:** as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:

avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;

fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;

avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e

apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs **5621/2024** e **5622/2024**, ambos de 03 de janeiro de 2024, suas alterações e/ou outros atos que o substituir e por estagiário do Curso de Ciências Contábeis.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

5.1 Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o exercício de 2024 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

6.1. Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2023	
Setor	Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2023.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2023. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Março de 2024
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2024</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2024
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2024
Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2024</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Maio e Setembro de 2024
Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2023.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2024.
Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Maio e Setembro de 2024
Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres <i>de 2024</i> .
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024
Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde

Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2024.
Método	Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024
Elaboração da LDO e LOA 2025	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2025.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2025. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril e Setembro de 2024
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2022 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Dezembro de 2023
Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Janeiro a março de 2024

Frota Municipal – Despesas com Pneus	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Atender o relatório nos APAS NºS. 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam “ <i>Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal</i> ”. Averiguar as se esta sendo observado o contido dos referidos APAs.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Douglas Poltronieri – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Período	Outubro e novembro de 2024

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal nº 1936/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Novembro e dezembro de 2024

Observação:
Setor – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

6.2 Atividades de Monitoramento

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2024</i> . Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP).
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2022.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2024
Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar por amostragem (10%), os documentos físicos apresentados pelas OSC’s. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3481/2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Arrecadação e Despesas	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controladora Geral
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Controle de Combustível	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem (15%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo.
Justificativa	Atender princípios da Administração Pública.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Prestação de serviços de máquinas – Programa de horas máquinas subsidiadas	
Setor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados.
Justificativa	Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno João Batista de Souza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Processos Licitatórios – Poder Executivo Municipal	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações
Etapas	Analisar por amostragem, 10% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2024.
Método	Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Agosto e Novembro de 2024

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

6.3 Atividades de Verificação

Recursos Humanos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril a junho de 2024

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno. Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2024 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO). As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores. A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

EDGAR MARTINS
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Licitações e Contratos**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em 02 jan. 2023.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei nº 221, de 20 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

_____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

_____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. **Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017**. Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudencia. Acesso em 18 jan. 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

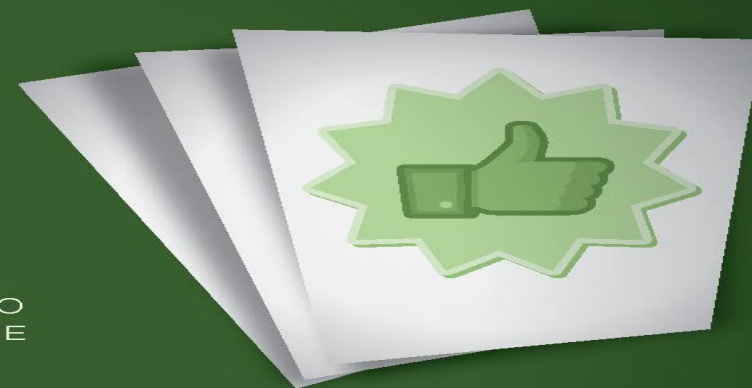
Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2023.	X	X	X									
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024.		X			X				X			

	provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.												
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2024.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024.	X				X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2024.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2024.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2025 – LDO e LOA.				X					X			
Acompanhamento	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.									X	X		
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												X
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.												X
Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento	Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2024.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal HORAS MÁQUINAS SUBSIDIADAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Verificação	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.				X	X	X						

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:83FD64BE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ